

"A FEA e a USP respeitam os direitos autorais deste trabalho. Nós acreditamos que a melhor proteção contra o uso ilegítimo deste texto é a publicação online. Além de preservar o conteúdo motiva-nos oferecer à sociedade o conhecimento produzido no âmbito da universidade pública e dar publicidade ao esforço do pesquisador. Entretanto, caso não seja do interesse do autor manter o documento online, pedimos compreensão em relação à iniciativa e o contato pelo e-mail bibfea@usp.br para que possamos tomar as providências cabíveis (remoção da tese ou dissertação da BDTD)."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**AS AGÊNCIAS REGULADORAS E SEU PAPEL NA REESTRUTURAÇÃO DO
SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES: UM ESTUDO COMPARATIVO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) – BRASIL E DA
*FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC) – EUA***

Carla Aparecida Arena Ventura

Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli

SÃO PAULO
2004

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Reitor da Universidade de São Paulo

Profª. Dra. Maria Tereza Leme Fleury
Diretora da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Prof. Dr. Eduardo Pinheiro Gondim de Vasconcellos
Chefe do Departamento de Administração

Prof. Dr. Isak Kruglianskas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

T658
V468a

CARLA APARECIDA ARENA VENTURA

DEDALUS - Acervo - FEA



20600027292

**AS AGÊNCIAS REGULADORAS E SEU PAPEL NA REESTRUTURAÇÃO DO
SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES: UM ESTUDO COMPARATIVO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) – BRASIL E DA
*FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC) – EUA***

Tese apresentada ao Departamento de
Administração da Faculdade de
Economia, Administração e
Contabilidade da Universidade de São
Paulo como requisito para a obtenção do
título de Doutor em Administração.

**Orientador: Prof. Dr. Dante Pinheiro
Martinelli**

USP - FEA - SBD

DATA DA DEFESA 23/12/04

SÃO PAULO

2004

Tese defendida e aprovada no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – Programa de Pós-Graduação em Administração, pela seguinte banca examinadora:

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Seção de Publicações e Divulgação do SBD/FEA/USP

Ventura, Carla Aparecida Arena

As agências reguladoras e seu papel na reestruturação do setor de telecomunicações: um estudo comparativo da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Brasil e da *Federal Communications Commission* (FCC) – EUA / Carla Aparecida Arena Ventura. – São Paulo, 2004.

240 f.

Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2004

Bibliografia.

1. Administração 2. Telecomunicações 3. Agência Nacional de Telecomunicações 4. Federal Communications Commission I. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP II. Título.

CDD – 658

**Ao meu filho Pedro e minha mãe Mariluci,
por terem vivenciado comigo no exterior a
fase de elaboração desta tese.**

**Ao meu marido e companheiro Eduardo e
meu pai José Carlos, pela paciência da
espera e apoio incondicional.**

**Para vocês, o meu amor e eterno
agradecimento!**

Agradeço a todos que de alguma forma participaram da construção deste trabalho, em especial:

Ao Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli, a quem cada dia admiro mais, por sua confiança, dedicação e sempre valiosas contribuições ao meu desenvolvimento acadêmico e profissional.

Aos Professores Rett Ludwikowski, David A. Irwin e Stephen H. Klitzman, por sua co-orientação e apoio durante o período de doutorado sanduíche no exterior. Aos professores e funcionários da *Columbus School of Law, The Catholic University of America*, especialmente Constantia Dedoulis e Laura Garvey, por não terem medido esforços para tornar a minha estada mais produtiva e pela oportunidade ímpar de convivência no primeiro semestre de 2004.

À Profa. Dra. Isabel Amélia Costa Mendes, Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, que, com seu exemplo e intensa inquietude intelectual, sempre me incentivou e apoiou a investir na formação acadêmica.

À Profa. Dra. Maria da Glória Miotto Wright e família pela inestimável ajuda e carinho durante nossa estada no exterior.

Ao amigo Guto, que sempre me motivou a aprofundar meus conhecimentos sobre as telecomunicações.

À amiga Ana Éster, por sua presença e participação nos momentos mais felizes e “atordoados” da minha vida.

À minha família.

A todos os amigos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

À CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior e à Comissão Fulbright – Comissão para o Intercâmbio entre os Estados Unidos e o Brasil.

RESUMO

VENTURA, C.A.A. *As agências reguladoras e seu papel na reestruturação do setor de telecomunicações: um estudo comparativo da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Brasil e da Federal Communications Commission (FCC) – EUA.* 2004. 240 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 2004.

As telecomunicações, compreendidas como a transmissão de voz, vídeo e/ou dados, usando cabo, fibra ótica ou ondas de rádio, desempenham um papel vital na denominada “sociedade da informação” e, conseqüentemente, no dia a dia das pessoas e organizações. Tradicionalmente, o setor era considerado um monopólio natural, administrado em âmbito público ou privado. Todavia, com a evolução tecnológica e a necessidade de modernização e diversificação dos serviços de telecomunicações, observou-se um movimento global de mudanças estruturais legais e políticas. O Anexo de Telecomunicações do Acordo Geral de Comércio de Serviços da OMC representa um marco neste processo de flexibilização. Assim, pode-se afirmar que as décadas de 1980 e 1990 foram caracterizadas por grandes reformas em países desenvolvidos e em desenvolvimento, motivados por distintos fatores. Associado a este processo, foram criadas agências reguladoras para administrar e implementar as regras de reestruturação do setor. Nos EUA, a reorganização do monopólio privado iniciou-se nos anos 80 e foi consolidada com o Estatuto de Telecomunicações de 1996. No Brasil, este processo começou em 1995 e culminou em 1998 com a abertura do monopólio estatal ao investimento privado. A Lei Geral de Telecomunicações de 1997 estabeleceu o modelo de reestruturação das telecomunicações e criou a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos moldes da *Federal Communications Commission* (FCC) dos EUA. Admitindo a importância das agências reguladoras na reorganização do setor de telecomunicações, esta pesquisa qualitativa, do tipo estudo de caso, baseou-se na comparação da ANATEL e FCC e objetivou analisar detalhadamente as semelhanças e diferenças entre os departamentos responsáveis pela telefonia fixa das agências reguladoras brasileira e norte-americana, visando compreender o papel que desempenham na gestão das políticas do setor. Inicialmente foi realizada a análise de documentos e revisão da literatura sobre a evolução histórica das telecomunicações nos EUA e Brasil, bem como sobre agências reguladoras, seus poderes, vínculos governamentais e estrutura organizacional. Os dados primários foram coletados por meio de entrevistas e observação na ANATEL e FCC. As entrevistas foram analisadas através de análise de conteúdo, resultando em unidades temáticas que facilitaram a compreensão da estrutura organizacional das duas agências reguladoras. Por fim, como resultado da revisão bibliográfica e da análise dos dados primários, a autora propôs algumas alternativas ao modelo de gestão das telecomunicações em implementação no Brasil no período pós-privatização.

Palavras-chave: administração, telecomunicações, agência reguladora, Agência Nacional de Telecomunicações, *Federal Communications Commission*

ABSTRACT

VENTURA, C.A.A. **The Regulatory Agencies and their role in the restructuring of the Telecommunications Sector: a comparative study of the National Telecommunications Agency (ANATEL) – Brazil and the Federal Communications Commission (FCC) – USA.** 2004. 240 f. Dissertation (Doctoral) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 2004.

Telecommunications, considered as voice, video and/or data transmission through cable, optic fiber or radio waves, play a vital role in the so-called "information society" and, consequently, in everyday life for people and organizations. The sector was traditionally seen as a natural monopoly under public or private administration. However, technological evolutions and the need for more modern and diversified telecommunications services gave rise to a global movement towards legal and political structural changes. The Telecommunications Attachment to the WTO General Agreement on Trade in Services represents a landmark in this flexibilization process. Thus, the 1980's and 90's were characterized by great reforms in developed as well as developing countries, motivated by different factors. Along with this process, regulatory bodies were created to manage and implement rules for restructuring the sector. In the USA, the reorganization of the private monopoly started in the 1980's and was consolidated by the 1996 Telecommunications Act. In Brazil, this process started in 1995 and reached its climax in 1998 when the state monopoly was opened up to private investments. The 1997 General Telecommunications Act established the model for restructuring the telecommunications sector and created the National Telecommunications Agency (ANATEL), to the example of the American Federal Communications Commission (FCC). Based on the premise that regulatory bodies were important for the reorganization of the telecommunications sector, this qualitative case study compared ANATEL and FCC and aimed to offer a detailed analysis of the similarities and differences between the departments responsible for fixed telephony in the Brazilian and North-American regulatory agencies, in an attempt to understand their role in sectorial policy management. First, a documentary analysis and literature review were carried out on the historical evolution of telecommunications in the USA and Brazil, as well as on regulatory bodies, their power, governmental links and organizational structure. Primary data were collected through interviews and observation at ANATEL and FCC. The interviews were analyzed by means of content analysis, which gave rise to thematic units that facilitated the understanding of both regulatory agencies' organizational structure. Finally, as a result of the bibliographic review and primary data analysis, the author proposed some alternatives to the telecommunications management model under implementation in Brazil in the post-privatization period.

Keywords: management, regulatory agencies, National Telecommunications Agency, Federal Communications Commission

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS.....	5
LISTA DE QUADROS.....	8
LISTA DE TABELAS.....	9
LISTA DAS DEMAIS ILUSTRAÇÕES.....	10
INTRODUÇÃO.....	11
1 AS TELECOMUNICAÇÕES: OS PAPÉIS DO ESTADO E DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS.....	15
1.1 A revolução das telecomunicações.....	15
1.1.1 Um pouco da história das telecomunicações.....	19
1.1.2 A indústria e os usuários das telecomunicações.....	20
1.1.3 As telecomunicações e sua influência no dia-a-dia das pessoas e organizações.....	20
1.2 Modelos estruturais da indústria das telecomunicações.....	22
1.2.1 Monopólio público das telecomunicações.....	22
1.2.2 Monopólio privado das telecomunicações.....	23
1.2.3 A flexibilização das telecomunicações.....	23
1.2.4 A concorrência nas telecomunicações.....	29
1.3 As negociações internacionais para a liberalização dos serviços e das telecomunicações.....	30
1.3.1 A Organização Mundial do Comércio.....	31
1.3.2 ITU/UIT - <i>International Telecommunications Union</i> - União Internacional de Telecomunicações.....	38
1.3.2.1 Jurisdição.....	39
1.3.2.2 Estrutura.....	40
1.3.3 ISO - <i>International Standards Organization</i> - Organização Internacional para Padronização.....	42
1.4 O desafio da mudança: promessas e paradoxos.....	43
2 AS TELECOMUNICAÇÕES NOS EUA E A FCC - FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION.....	45
2.1 Da formação do Sistema <i>Bell</i>	45
2.2 Da regulação do serviço telefônico.....	50
2.2.1 Mercado de longa distância.....	58
2.2.2 Mercado local.....	59
2.3 O <i>Telecommunications Act</i> – 1996.....	61
2.4 Cenário atual dos serviços de telecomunicações.....	69
2.5 Revisão do <i>Telecommunications Act</i> em 2003.....	71
2.6 Os reguladores das telecomunicações nos EUA.....	72
2.6.1 Comissões Estaduais.....	73
2.6.2 Divisão Antitruste do Departamento de Justiça (DOJ).....	73
2.6.3 Tribunais.....	73
2.7 <i>Federal Communications Commission</i> – FCC.....	74
2.7.1 Estrutura.....	75
2.7.1.1 Secretarias.....	76
2.7.1.2 Departamentos.....	78
2.7.1.2.1 CGB - <i>Consumer & Governmental Affairs</i> <i>Bureau</i> - Departamento de Questões Governamentais e dos Consumidores.....	78

2.7.1.2.2 EB - <i>Enforcement Bureau</i> – Departamento de Aplicação.....	79
2.7.1.2.3 IB - <i>International Bureau</i> – Departamento Internacional.....	80
2.7.1.2.4 MB - <i>Media Bureau</i> - Departamento de Mídia.....	81
2.7.1.2.5 WTB - <i>Wireless Telecommunications Bureau</i> - Departamento de Comunicação Móvel.....	82
2.7.1.2.6 WCB - <i>Wireline Competition Bureau</i> - Departamento de Competição no Setor de Comunicação Fixa.....	82
2.7.2 Jurisdição.....	83
2.7.3 Procedimentos.....	84
2.7.4 A FCC e outros órgãos governamentais ligados às telecomunicações.....	86
3 AS TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL E A ANATEL	
– AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.....	88
3.1 O Brasil e o Sistema Nacional de Telecomunicações.....	88
3.1.1 O período anterior à privatização do Sistema Telebrás.....	88
3.1.2 O processo de privatização das telecomunicações no Brasil.....	94
3.1.2.1 O modelo de privatização e a Lei Geral de Telecomunicações.....	94
3.1.2.2 A privatização do Sistema Telebrás.....	99
3.1.2.3 O período pós-privatização.....	101
3.2 A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.....	102
3.2.1 Estrutura organizacional.....	107
3.2.1.1 Conselho Diretor.....	109
3.2.1.2 Conselho Consultivo.....	109
3.2.1.3 A Presidência Executiva e órgãos vinculados.....	111
3.2.1.4 A Superintendência de Serviços Públicos.....	114
3.2.1.5 A Superintendência de Serviços Privados.....	116
3.2.1.6 A Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa.....	118
3.2.1.7 A Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização.....	121
3.2.1.8 A Superintendência de Universalização.....	122
3.2.1.9 A Superintendência de Administração Geral.....	124
3.2.2 Procedimentos administrativos.....	126
3.2.3 Procedimento normativo.....	129
4 AS AGÊNCIAS REGULADORAS: PODERES	
E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	131
4.1 A regulação.....	131
4.2 As agências reguladoras.....	134
4.2.1 A experiência norte-americana.....	139
4.2.2 As agências reguladoras no Brasil.....	141
4.2.3 Poder normativo.....	142
4.2.3.1 Discricionariedade técnica.....	145
4.2.4 Poder de mediação.....	146
4.2.4.1 A gestão do conflito.....	147

4.2.5 Poder de fiscalização.....	150
4.2.6 Consultas e audiências públicas.....	150
4.3 Mudanças de paradigmas: modelos adotados pelas organizações nos setores público e privado.....	151
4.4 Riscos de captura.....	157
4.5 As agências reguladoras e suas inter-relações.....	158
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	160
5.1 Tipo de pesquisa.....	160
5.2 Perguntas de pesquisa.....	165
5.3 Modelo de pesquisa.....	166
5.3.1 Apresentação das variáveis.....	166
5.4 Coleta de dados.....	168
5.5 Plano de análise.....	171
5.6 Roteiro de entrevistas.....	175
6 ANATEL E FCC.....	177
6.1 A reestruturação das telecomunicações no Brasil e EUA.....	177
6.2 O sistema jurídico e as telecomunicações no Brasil e EUA.....	180
6.3 A ANATEL e a FCC.....	183
6.3.1 Estrutura organizacional das agências reguladoras.....	185
6.3.2 As agências e os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.....	191
6.3.3 A Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL e o <i>Wireline Competition Bureau</i> da FCC.....	195
6.3.4 Políticas de gestão da telefonia fixa no Brasil e EUA.....	201
6.3.4.1 Cenário atual.....	201
6.3.4.1.1 Competição.....	201
6.3.4.1.2 Universalização.....	205
6.3.4.1.3 Estabilidade regulatória e transparência.....	206
6.3.4.2 Futuras tendências.....	208
6.3.4.2.1 Desregulação.....	208
6.3.4.2.2 O modelo de gestão das telecomunicações (telefonia fixa) no Brasil.....	212
6.3.4.2.3 Desafios presentes no período pós-privatização.....	216
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	221
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	230
ANEXOS.....	240

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações
 ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica
 ANP: Agência Nacional do Petróleo
 APA: *Administrative Procedure Act*
 AFUT: *French Association of Telecommunications Users*
 APT: Telecomunidade da Ásia e do Pacífico
 AT&T: *American Telephone and Telegraph Company*
 ATUG: *Australian Telecommunications Users Group*
 BOC: *Bell Operating Company*
 CADE: Conselho Administrativo de Defesa Econômica
 CBTA: *Canadian Business Telecommunications Association*
 CETERP: Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto
 CGB: *Consumer & Governmental Affairs Bureau/FCC*
 CCI: Câmara de Comércio Internacional
 CCITT: Comitê Consultivo para Telefones e Telégrafos da UIT
 CITEL: Comissão Inter-Americana de Telecomunicações
 CLEC: *Competitive Local Exchange Carrier*
 CTB: Companhia Telefônica Brasileira
 CTBC: Companhia Telefônica Borda do Campo
 CTMR: Companhia Telefônica de Melhoramento e Resistência
 CRT: Companhia Riograndense de Telecomunicações
 DSL: *Digital Subscriber Lines*
 EB: *Enforcement Bureau/FCC*
 EMBRATEL: Empresa Brasileira de Telecomunicações SA
 ETSI: *European Telecommunications Standards Institute*
 FISTEL: Fundo de Fiscalização das Telecomunicações/ANATEL
 FUST: Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações/ANATEL
 IB: *International Bureau/FCC*
 ICC: *Interstate Commerce Commission*
 IEC: *International Electrotechnical Commission*
 ILEC: *Incumbent Local Exchange Carrier*
 INTUG: *International Telecommunications Users Group*
 ISDN/RDSI: *Integrated Services Digital Network/Rede Digital de Serviços Integrados*
 FCC: *Federal Communications Commission*
 FMI: Fundo Monetário Internacional

GATS: Acordo Geral da OMC sobre o Comércio de Serviços
GATT: Acordo Geral de Tarifas e Comércio
ISO: Organização Internacional para Padronização
LATA: *Local Access and Transport Area*
LGT: Lei Geral de Telecomunicações
MB: *Media Bureau/FCC*
MCI: *Microwave Communications International*
MFJ: *Modified Final Judgment*
NARUC: *National Association of Regulatory Utility Commissions*
NGBT: Grupo de Negociações sobre Telecomunicações Básicas
NPRM: *Notice of Proposed Rulemaking*
NTIA: *National Telecommunications and Information Administration*
OALJ: *Office of Administrative Law Judges/FCC*
OCBO: *Office of Communications Business Opportunities*
OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OET: *Office of Engineering and Technology/FCC*
OGC: *Office of General Council/FCC*
OIG: *Office of Inspector General/FCC*
OLA: *Office of Legislative Affairs/FCC*
OMC: Organização Mundial do Comércio
OMR: *Office of Media Relations/FCC*
ONU: Organização das Nações Unidas
OSP: *Office of Strategic Planning & Policy Analysis/FCC*
PADO: Procedimento para Apuração do Descumprimento de Obrigações/ANATEL
PATU: União Pan-Africana de Telecomunicações
PEC: Projeto de Emenda Constitucional
PND: Plano Nacional de Desenvolvimento
PGO: Plano Geral de Outorgas
PGMQ: Plano Geral de Metas de Qualidade
PGMU: Plano Geral de Metas de Universalização
PUC: *Public Utility Commission*
PSC: *Public Service Commission*
RBOC: *Regional Bell Operating Company*
SERCOMTEL: Serviços de Comunicações Telefônicas
SMC: Serviço Móvel Celular
SNT: *Sistema Nacional de Telecomunicações*

SNET: *Southern New England Telephone*
STFC: Serviço Telefônico Fixo Comutado
TELAIMA: Telecomunicações de Roraima S.A.
TELEAMAPA: Telecomunicações do Amapá S.A.
TELEAMAZON: Telecomunicações do Amazonas S.A.
TELASA: Telecomunicações de Alagoas S.A.
TELEACRE: Telecomunicações do Acre S.A.
TELEBAHIA: Telecomunicações de Bahia S.A.
TELEBRÁS: Telecomunicações Brasileiras S.A.
TELEBRASÍLIA: Telecomunicações de Brasília S.A.
TELECEARÁ: Telecomunicações do Ceará
TELEMAT: Telecomunicações de Mato Grosso S.A.
TELEGOIÁS: Telecomunicações de Goiás S.A.
TELEMIG: Telecomunicações de Minas Gerais S.A.
TELEMS: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A.
TELEPAR: Telecomunicações do Paraná S.A.
TELEPARÁ: Telecomunicações do Pará S.A.
TELEPISA: Telecomunicações do Piauí S.A.
TELERJ: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.
TELERGIP: Telecomunicações de Sergipe S.A.
TELERN: Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A.
TELERON: Telecomunicações de Rondônia S.A.
TELESC: Telecomunicações de Santa Catarina S.A.
TELESP: Telecomunicações de São Paulo S.A.
TELEST: Telecomunicações do Espírito Santo S.A.
TELMA: Telecomunicações do Maranhão S.A.
TELPA: Telecomunicações da Paraíba S.A.
TELPE: Telecomunicações de Pernambuco S.A.
TRIPS: Acordo da OMS sobre Propriedade Intelectual
UIT: União Internacional de Telecomunicações
UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
VOIP: Voz na Internet
WCB: *Wireline Competition Bureau*
WTB: *Wireless Telecommunications Bureau/FCC*

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Algumas diferenças entre as pesquisas qualitativa e quantitativa.....	161
Quadro 2 – Síntese das perguntas de pesquisa e variáveis correspondentes.....	166
Quadro 3 - Síntese das diferenças entre a ANATEL e FCC quanto ao contexto de criação, poder criador e âmbito de atuação.....	185
Quadro 4 - Síntese das semelhanças entre órgãos da ANATEL e FCC.....	188
Quadro 5 - Síntese das inter-relações entre as Divisões e Gerências Gerais do Wireline Competition Bureau e da Superintendência de Serviços Públicos.....	199
Quadro 6 - Síntese das unidades temáticas extraídas das entrevistas.....	210

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tendências de liberalização das telecomunicações (setor de telefonia fixa).....	28
Tabela 2 – Indicadores Globais do Setor de Telecomunicações.....	29
Tabela 3 – Resultado do leilão do Sistema Telebrás.....	101

LISTA DAS DEMAIS ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – As sete BOC – <i>Regional Bell Operating Companies</i>	56
Ilustração 2 - Telefones conectados por fios (a) e através de terminal (b).....	60
Ilustração 3 - As “interexchange carriers”.....	60
Ilustração 4 – Estrutura organizacional da FCC.....	76
Ilustração 5 – Escritórios regionais do EB.....	80
Ilustração 6 – Objetivos fundamentais da Reforma das Telecomunicações no Brasil.....	96
Ilustração 7 – Regiões de telefonia fixa (Grupo A).....	100
Ilustração 8 – Organograma da ANATEL.....	108
Ilustração 9 – Rede de inter-relações das agências reguladoras.....	159
Ilustração 10 - Síntese das unidades temáticas referentes ao item 6.1.....	180
Ilustração 11 - Estrutura das agências reguladoras e suas relações com as empresas e usuários.....	186
Ilustração 12 - Vínculos da ANATEL e FCC com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.....	195
Ilustração 13 – Organograma da Superintendência de Serviços Públicos.....	196
Ilustração 14 – Organograma do <i>Wireline Competition Bureau</i>	197

INTRODUÇÃO

*O objetivo do conhecimento não é descobrir o mundo.
O objetivo é dialogar com o mistério do mundo.
Edgar Morin*

As novas tecnologias da informação e das comunicações constituem a base da recente sociedade da informação e um dos alicerces do desenvolvimento econômico. Neste sentido, pode-se afirmar que as telecomunicações são o “sistema nervoso” da economia global.

O papel das telecomunicações na economia mundial é tema freqüente da agenda internacional, refletido no posicionamento crescente das empresas do setor no mercado globalizado e na conseqüente reestruturação dos sistemas nacionais e transnacionais de comunicações em busca de adaptação às rápidas mudanças tecnológicas, políticas e econômicas.

Desta forma, as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas por grandes reformas no setor, motivadas pela necessidade de atração de investimentos capazes de conduzir à modernização, diversificação e melhoria na qualidade dos serviços, culminando em mudanças estruturais legais e políticas.

Nos Estados Unidos, o processo de reestruturação das telecomunicações iniciou-se efetivamente nos anos 70 e 80 do século XX. Em 1984, foi quebrado o monopólio privado da AT&T no setor de telefonia fixa, com a divisão do país em sete áreas, criando-se monopólios regionais explorados pelas chamadas *Baby Bells*. À AT&T foi destinado, em forma de competição, o mercado de chamadas de longa distância inter-regionais e internacionais. Todavia, a conclusão do esforço de modernização na infra-estrutura e a liberalização ampla do mercado, com a diminuição das restrições à propriedade cruzada, foi alcançada em 1996 com o novo Estatuto de Telecomunicações.

A reestruturação do modelo de monopólio estatal das telecomunicações no Brasil iniciou-se em 1995, acompanhando o movimento irreversível de reformas já realizadas em outros países latino-americanos como o México, Chile, Argentina e Venezuela. A este respeito, Lamberton (1997, p. 171) afirma:

É impressionante a expansão dos sistemas de telecomunicações e a diversidade de novas tecnologias nos países em desenvolvimento na última década. Há, portanto, uma convicção geral de que a infra-estrutura de telecomunicações é importante para o desenvolvimento econômico¹.

O movimento de mudanças consolidou-se no Brasil com a criação da ANATEL, Agência Nacional de Telecomunicações, responsável pela implementação do modelo de flexibilização das telecomunicações no país e criada nos moldes da FCC, *Federal Communications Commission*, agência norte-americana de comunicações. A FCC, diferentemente da ANATEL, é responsável, além dos serviços de telecomunicações, pela regulamentação e fiscalização do mercado de mídia – rádio, TV e TV por assinatura.

Neste contexto, o problema central desta pesquisa qualitativa, do tipo estudo de caso, é analisar como as agências reguladoras desempenham um papel preponderante no processo de reorganização do setor de telecomunicações, na área de telefonia fixa, a partir da comparação de dois casos específicos: a ANATEL no Brasil e a FCC nos EUA.

Para tanto, será estudada a reestruturação do mercado e do arcabouço regulatório das telecomunicações, especificamente da área de telefonia fixa, ocorridos nos EUA e no Brasil, examinando-se detalhadamente as agências reguladoras brasileira (ANATEL) e norte-americana (FCC), com o objetivo de compreender os seus papéis neste processo.

Como consequência desta análise comparativa, buscar-se-á propor alternativas para o modelo de gestão das comunicações em implementação no Brasil.

A escolha da análise das duas agências reguladoras mencionadas justifica-se pelo fato de a ANATEL ter sido criada a partir do modelo da FCC, porém em um contexto legal, político e econômico contrastante.

Este estudo reflete o interesse da autora no setor de telecomunicações e resultou de sua pesquisa de mestrado na área do direito internacional sobre os “Contratos de Concessão entre o Estado Brasileiro e Empresas Transnacionais de Telecomunicações: Telefônica/Telesp e Embratel/MCI Worldcom”.

¹ “The pace of expansion of telecommunications systems, and the diversity of new technologies, in developing countries over the last decade has been impressive. This has come about largely as a result of a widespread conviction that telecommunications infra-structure is important to economic development.”

Cabe também salientar que se trata de uma pesquisa inserida em um projeto integrado, de caráter inédito e em área de crescente importância para a economia internacional. O estudo se embasa na interdisciplinaridade entre a Administração, o Direito, a Comunicação e as Relações Internacionais, áreas de formação da autora.

A busca pela interdisciplinaridade é, portanto, inerente a este trabalho. Assim, observa-se que uma única disciplina não consegue acomodar, tratar ou compreender as telecomunicações, cujo estudo indubitavelmente perpassa pela perspectiva multidisciplinar.

Em suma, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar detalhadamente as semelhanças e diferenças entre os departamentos responsáveis pela telefonia fixa das agências reguladoras brasileira e norte-americana, visando compreender o papel que desempenham na gestão das políticas para o setor.

São objetivos específicos deste estudo:

- a) Compreender os processos de reestruturação do setor de telecomunicações ocorridos nos EUA e no Brasil, a partir de uma perspectiva histórica.
- b) Compreender as repercussões das diferenças dos sistemas jurídicos dos EUA e do Brasil nas telecomunicações.
- c) Analisar a estrutura organizacional da FCC e da ANATEL.
- d) Analisar as políticas de gestão das ações referentes à telefonia fixa adotadas pela FCC e ANATEL.
- e) Propor alternativas ao modelo de gestão/competição das telecomunicações em implementação pelo Brasil no período pós-privatização.

O trabalho será dividido em seis capítulos. O primeiro capítulo descreverá a importância global das telecomunicações e sua influência nas relações nacionais e internacionais, ressaltando as negociações no âmbito de organizações internacionais para a liberalização do setor.

Posteriormente, no segundo capítulo, a autora abordará a evolução das telecomunicações nos EUA, com o propósito de apresentar a agência reguladora norte-americana: a FCC. Logo

após, no capítulo seguinte, a experiência brasileira será revisitada como pano de fundo para a compreensão da importância da ANATEL no processo de flexibilização do setor de telecomunicações no país.

Com o intuito de enriquecer o referencial teórico do trabalho, no quarto capítulo serão discutidos os elementos caracterizadores das agências reguladoras. Para completar o referencial metodológico, a autora apresentará no quinto capítulo os procedimentos de coleta e análise dos dados.

Finalmente, no último capítulo será detalhada a análise dos dados coletados nas entrevistas realizadas nas duas agências reguladoras. Como resultado, serão elaboradas as sugestões ao modelo de gestão da telefonia fixa no Brasil.

1. AS TELECOMUNICAÇÕES: OS PAPÉIS DO ESTADO E DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

No território de todas as nações civilizadas, onde quer que a linguagem humana seja conhecida, ou onde quer que haja comércio, os fios elétricos que enredam o mundo numa teia de vida pulsante emitem suas vozes em todas as suas variadas línguas.

Um escritor descrevendo, em 1878, os efeitos do telégrafo

Dois movimentos de relevância internacional e significado para esta pesquisa são observados no final dos anos 80 e início da década de 90 do século XX. O primeiro, em âmbito político, diz respeito ao colapso do socialismo e da URSS e à reunificação da Alemanha, provocando um rearranjo de forças políticas com o final da Guerra Fria que influenciou profundamente os países analisados neste estudo. O segundo relaciona-se aos grandes desenvolvimentos econômicos e técnicos que resultaram em uma série de mudanças globais, sociais e políticas. As novas tecnologias transformaram, portanto, o significado das fronteiras geográficas, criando um mercado global de bens, serviços e, principalmente, idéias.

De acordo com Arthur C. Clarke (apud HUDSON, 1997, p. 10), “chegamos a um estágio em que virtualmente qualquer coisa é possível no campo das comunicações. As limitações não são mais técnicas, mas econômicas, legais e políticas”².

Considerando a influência das comunicações nas relações internacionais e nacionais entre atores governamentais e não-governamentais, públicos e privados, este capítulo abordará o seu processo de evolução com o objetivo de compreender os elementos que resultaram na flexibilização das telecomunicações em âmbito global.

1.1 A revolução das telecomunicações

A proliferação das tecnologias de telecomunicações e informação está gerando uma revolução global. As comunicações ligam indivíduos e organizações em um movimento contínuo e

² “We have now reached the stage when virtually anything we want to do in the field of communications is possible. The constraints are no longer technical, but economic, legal or political.”

irreversível. Pode-se afirmar que há quatro tendências tecnológicas estimulando esta revolução:

a) Capacidade: as novas tecnologias, como a fibra ótica e satélites, possuem grande capacidade para transportar a informação. Assim, a capacidade das linhas locais de telefone se expandiu com a tecnologia digital, substituindo a analógica e disponibilizando mais canais para a transmissão de voz e dados. O cabo de fibra ótica também oferece maior largura de banda.

Os primeiros telefones e sistemas de televisão a cabo emitiam sinais no formato analógico. Os sinais analógicos são transmitidos como ondas eletromagnéticas com um número infinito de diferentes voltagens representando as mais variadas frequências³. Em contraposição, os sinais digitais consistem em uma série de *bits*⁴ binários. Cada *bit* representa um ou zero. Os sinais digitais possuem mais vantagens que os analógicos, pois apresentam um índice bem menor de erros e as interferências podem ser detectadas e filtradas com maior facilidade. As transmissões digitais são, portanto, normalmente mais rápidas. Os computadores, aparelhos de fax e a maioria dos telefones e outros aparelhos eletrônicos conectados a linhas de telecomunicações operam digitalmente.

No início dos anos 60 do século XX, o sistema *Bell* nos EUA começou a utilizar a tecnologia digital para a transmissão de chamadas de longa distância. A partir de então, os elementos analógicos dos sistemas passaram a ser progressivamente substituídos pela tecnologia digital. A variedade de linhas digitais encontradas na atualidade inclui T-1⁵, ISDN, *Integrated Services Digital Network*⁶ e DSL⁷, *Digital Subscriber Lines*, fornecendo mais capacidade que

³ As frequências representam o número de vezes por segundo que a onda oscila para completar o ciclo. São medidas em Hz, hertz. A frequência de um Hz indica que a onda completou um ciclo por segundo.

⁴ São impulsos elétricos, positivos ou negativos, representados por 1 e 0, respectivamente. A cada impulso elétrico dá-se o nome de Bit, *Binary digiT*. Um conjunto de 8 bits reunidos como uma única unidade forma um Byte.

⁵ T-1 são linhas digitais que apresentam 24 canais de comunicações com uma velocidade total de 1544 megabits por segundo.

⁶ ISDN é a sigla para *Integrated Services Digital Network*. Essa tecnologia também recebe o nome de RDSI, Rede Digital de Serviços Integrados. Trata-se de um serviço disponível em centrais telefônicas digitais, que permite acesso à internet e baseia-se na troca digital de dados, onde são transmitidos pacotes por multiplexagem (possibilidade de estabelecer várias ligações lógicas numa ligação física existente) sobre condutores de "par-trançado". A tecnologia ISDN já existe há algum tempo, tendo sido consolidada entre os anos de 1984 e 1986. Através do uso de um equipamento adequado, uma linha telefônica convencional é transformada em dois canais de 64 Kbps, onde é possível usar voz e dados ao mesmo tempo, sendo que cada um ocupa um canal. Também é possível usar os dois canais para voz ou para dados. Simplificadamente, é como se a linha telefônica fosse transformada em duas.

⁷ O DSL oferece transmissão de dados à alta velocidade, sem ter um custo elevado. Tem velocidades 100 vezes maiores que os *modems* analógicos de 56 Kbps. Os três tipos mais comuns desta tecnologia são: ADSL, SDSL e G.lite.

o serviço analógico padrão. Destaca-se, ainda, que a transmissão digital limita-se à largura da banda⁸ de transmissão.

- b) Digitalização: as redes de telecomunicações estão se tornando digitais, o que significa dizer que qualquer tipo de informação, incluindo voz e vídeo, pode ser enviada.
- c) Ubiquidade: os avanços da tecnologia móvel permitem que a comunicação ocorra em qualquer lugar.
- d) Convergência: voz, dados e imagens podem ser combinados de acordo com a necessidade dos usuários e as distinções entre os diferentes serviços das telecomunicações se tornam irrelevantes com o tempo.

Para Lake et al (2000, p.11):

Convergência refere-se à união de distintas formas de serviços e indústrias. Anteriormente áudio, vídeo e serviços de dados eram divididos e oferecidos por empresas de distintos segmentos de mercado. Hoje, estes serviços estão convergindo para um único mercado digital. Empresas de telefonia fixa e móvel, televisão a cabo, redes de televisão e operadores de satélite estão competindo para oferecer um serviço comum: a transmissão de *bits* de informação digital. Uma vez em formato digital, áudio, vídeo e dados podem ser transmitidos por uma única estrutura e recebidos por um único equipamento.⁹

A convergência acarreta uma série de implicações para a regulação das telecomunicações, pois, tradicionalmente, as telecomunicações têm sido reguladas dependendo do tipo de serviço oferecido. A tecnologia e a regulação representam as características definidoras das telecomunicações e serão estudadas com mais detalhes neste trabalho.

Esta rede global eletrônica está contribuindo para profundas mudanças nas relações individuais e organizacionais. As empresas transnacionais se transformam em empresas globais, otimizando sua vantagem comparativa em cada operação e exigindo coordenação na troca de informações. Nesta perspectiva, as tecnologias de informação e telecomunicações são utilizadas para se conseguir a informação, quando necessário e de modo eficiente.

Ao abordar o tema, Hudson (1997, p. 7) afirma que:

Nos anos 60 do século XX, pesquisadores identificaram e estudaram o papel do conhecimento na atividade econômica. A divisão clássica entre atividades baseadas em recursos como a agricultura, mineração e pesca e serviços/indústria mascarava o papel crescente da informação. As primeiras pesquisas resultaram na designação 'setor informação' para o setor da economia ligado à produção e distribuição de serviços e tecnologias da informação. O setor informação divide-se em primário e secundário. O setor primário inclui atividades diretamente envolvidas com a informação como

⁸ Largura de banda representa a capacidade do canal de transmissão.

⁹ "Convergence refers to the coming together of several formerly distinct services and industries. Whereas audio, video and data services were once distinct offerings, provided by companies in distinct market segments, those services have been rapidly converging into a single, digital marketplace. Wireline and wireless telephone companies, cable companies, broadcasters, satellite operators increasingly are competing in the provision of a common service: the transmission of bits of digital information. Once in digital form, audio, video and data can be transmitted by a single infrastructure and received by a single device."

resultado – incluindo educação, pesquisa e desenvolvimento, finanças, seguro, mídia eletrônica e impressa e a produção de equipamentos de informação e telecomunicações. O setor secundário inclui atividades na qual a informação é um bem intermediário e não o produto final. Por exemplo, a informação é necessária em cada passo do processo de produção de um automóvel: da pesquisa e desenvolvimento à entrega “just-in-time”, da manufatura computadorizada aos veículos de transporte e ao apoio de marketing e venda. No final dos anos 70 do século XX, estimava-se que cerca de 50% da atividade econômica dos EUA estava relacionada à informação. Estudos replicados pela OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, encontraram porcentagens semelhantes em países industrializados. Nos últimos 50 anos, vislumbra-se um crescimento em ambos os setores da informação: primário e secundário. Pode-se afirmar que, atualmente, toda atividade econômica envolve informação – da agricultura à manufatura, da mineração ao transporte¹⁰.

A informação é crítica para as atividades econômicas e sociais inseridas no processo de desenvolvimento. É, portanto, central para o treinamento e educação, bem como para os serviços de saúde, abrangendo atividades de produção de bens e serviços. Assim, se a informação é crucial, então as telecomunicações, como forma de compartilhamento da informação, representam a ligação da cadeia do processo de desenvolvimento. O papel das telecomunicações na transmissão das informações possui um significado único. Desta forma, o aumento do mercado para serviços e equipamentos de telecomunicações associado à concorrência estimularam o crescimento do ‘setor informação’. Ainda, com a expansão das redes de telecomunicações, as atividades de informação podem operar virtualmente em qualquer lugar.

Segundo Herdman (1995, p. 78):

A comunicação é inerente à coordenação da atividade econômica. A troca de informação constitui o coração do sistema de mercado. O mercado se embasa na comunicação das informações para identificar compradores e vendedores, alocar recursos e estabelecer preços. Entre as empresas, a disponibilidade de informação exata e em tempo é a chave para decisões como entrar ou sair de mercados, assegurar financiamentos, organizar relações de trabalho, como vender e distribuir bens. Quando a informação não está disponível, os mercados perdem e a atuação econômica diminui em

¹⁰ “In the 1960s, researchers began to identify and study the role of knowledge in economy. The classical division of the economy into resource-based activities such as agriculture, mining and fishing, manufacturing, and services masked the growing role of information in all of these activities. That early research led to the designation of the “information sector” as that part of the economy that is concerned with the production and distribution of information services and of information technologies. The information sector is divided into two subsectors: primary and secondary. The primary information sector includes activities directly involved with information as an output – including education, research and development, finance, insurance, as well as print and electronic media, publishing, and the production of telecommunications and information equipment. The secondary information sector includes activities in which information is an intermediate good, but not the final product. For example, information is required in many steps of producing automobile: from research and development to just-in-time delivery of parts, to computer-assisted manufacturing, to shipping of vehicles, marketing and dealer support. In the late 1970s, it was estimated that about 50 percent of the economic activity in the USA was information related. Studies replicated by the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) found similar percentages in other industrialized countries. In the past twenty years, we have witnessed growth in both primary and secondary information sectors. But perhaps more significantly, virtually every economic activity now involves information – from agriculture to manufacturing, mining to transportation.”

virtude dos altos custos dos negócios. Ao mesmo tempo, as empresas que não possuem informações adequadas estarão em desvantagem competitiva¹¹.

Nesta perspectiva, a habilidade para acessar e compartilhar informações é essencial para qualquer atividade econômica. As tecnologias de telecomunicações e informação convergem e as empresas procuram mercados globais, levando as telecomunicações a desempenharem um papel cada vez mais significativo nas atividades econômicas, sociais e culturais.

As telecomunicações são, portanto, um componente vital para o processo de desenvolvimento das organizações e dos países.

1.1.1 Um pouco da história das telecomunicações...

O marco das comunicações eletrônicas ocorreu com a invenção do telégrafo por Samuel Morse em 1837. Morse construiu uma linha de telégrafo de Baltimore até Washington, usada em 1844 para uma demonstração de sua invenção ao Congresso dos EUA. Após esse fato, o telégrafo tornou-se rapidamente o mais utilizado meio de comunicação no país, substituindo o processo de transmissão física de mensagem de um local para outro.

Em 1861, a *Western Union Telegraph Company* construiu a primeira linha de telégrafo transcontinental e em 1877 essa empresa já abrangia mais de 100.000 milhas.

Em 1876, Alexander Graham Bell inventou o telefone e no final de 1980 e década de 1990, os computadores revolucionaram as telecomunicações, utilizando novas tecnologias que resultaram em um avanço considerável dos serviços de telecomunicações.

Basicamente, pode-se afirmar que as telecomunicações envolvem a transmissão de voz, vídeo e/ou dados utilizando fios, fibra ótica ou ondas de rádio. No início, o conteúdo de uma transmissão era relativamente simples, mas, com a evolução tecnológica já comentada neste capítulo, atualmente, as telecomunicações contam com transmissão digital e linhas de alta capacidade.

¹¹ "Communication is inherent in the coordination of all economic activity. The exchange of information is at the heart of the market system. A market relies on the communication of information to identify buyers and sellers, allocate resources and establish prices. Within firms, the availability of timely and accurate information is key to decision about whether to enter or exit markets; how to secure financing; how to organize working relationships; and how to market and distribute goods. Where adequate information is not available, markets will fail and economic performance will suffer because of higher business costs. Likewise, firms that lack adequate market information will be at a competitive disadvantage."

1.1.2 A indústria e os usuários das telecomunicações

O aumento no tráfego internacional e doméstico de ligações afeta a indústria de equipamentos e serviços de telecomunicações. Os maiores grupos na indústria de telecomunicações são as empresas ou operadoras e os fabricantes de equipamentos.

As operadoras representam os elementos mais visíveis desta cadeia. Já os fabricantes são responsáveis pela produção de equipamentos de rede e equipamentos de terminais. Com a convergência, observa-se que as indústrias que oferecem serviços de voz, dados e vídeo buscam cada vez mais competir no mercado.

Neste cenário, novas tecnologias e serviços continuam a proliferar em um ambiente competitivo. O resultado deveria ser o aumento das opções de escolha e a diminuição dos preços para os usuários. Entretanto e, paradoxalmente, o oposto pode ocorrer. Enquanto alguns monopólios sobrevivem, as fusões e *joint ventures* podem resultar em novos oligopólios com poucos incentivos para as empresas competirem em preços.

Nesta perspectiva, os reguladores enfrentam um grande desafio à medida que buscam incentivar a concorrência nas telecomunicações tanto em países desenvolvidos como em países em desenvolvimento.

1.1.3 As telecomunicações e sua influência no dia-dia das pessoas e organizações

Enquanto a voz ainda representa a maior parte do tráfego internacional de telecomunicações, verifica-se um aumento considerável de componentes como dados e imagens, à medida que corporações e instituições utilizam o fax, transmissão de dados, e.mail e teleconferências para gerir suas atividades e atingir os seus consumidores. São exemplos de influência das telecomunicações na rotina de algumas organizações e das pessoas:

- a) Bancos: Tempo é dinheiro! Neste sentido, a transferência de fundos eletronicamente utilizando as telecomunicações movimenta recursos financeiros instantaneamente. A atividade financeira atua 24 horas por dia.
- b) Empresas Globais: As empresas globais estão presentes em todos os continentes e precisam manter um sistema de comunicação acurado de suas atividades utilizando as telecomunicações e as tecnologias da informação.

- c) **Serviços de Entrega:** A indústria de transporte expresso necessita das telecomunicações para manter sua eficiência, seus preços competitivos e oferecer novos serviços.
- d) **Lugares Distantes:** Atualmente, com o avanço das telecomunicações, pode-se viver em qualquer lugar e possuir condições satisfatórias de comunicação.
- e) **Teletrabalho:** A possibilidade de se comunicar a qualquer hora e em qualquer lugar está alterando a idéia tradicional de trabalho. As pessoas podem trabalhar em suas casas e se comunicar com seus clientes ou empresa através do telefone, fax e e.mail. Algumas empresas estão alterando o seu espaço físico e modificando suas relações convencionais de trabalho. A expressão *telecommuting* refere-se à habilidade de trabalhar à distância, sem estar fisicamente presente no local de trabalho.
- f) **Educação à Distância:** As tecnologias de telecomunicações possibilitam alunos interagirem com professores e outros alunos a partir de suas casas ou locais de trabalho. No final dos anos de 1990 e início do século XXI, observa-se a utilização crescente desta modalidade de ensino.
- g) **Cuidado de Saúde:** o campo da telemedicina está aumentando e possibilita o uso de meios de telecomunicação para facilitar o cuidado de saúde. Neste cenário, a transmissão de exames ou outras imagens de áreas mais remotas para centros especializados permite o monitoramento da saúde de alguns pacientes. Pode-se citar também a possibilidade de acompanhamento eletrônico de alguns pacientes a partir de suas casas. Como resultados, espera-se a redução de custos e a melhora do cuidado à saúde, especialmente em áreas mais distantes.

Os casos supra mencionados demonstram que, além de benefícios diretos, as telecomunicações contribuem para o desenvolvimento socioeconômico, melhorando a qualidade e o acesso à educação, saúde e outros serviços.

Em todo este processo, verificam-se ainda alguns paradoxos que devem ser lembrados. As redes de telecomunicação estão ultrapassando as barreiras de distância e facilitando o acesso entre as pessoas. Contudo, alguns estudiosos advertem que essas ligações virtuais podem prejudicar o contato entre os indivíduos, isolando-os em seu próprio ambiente (conexão x isolamento).

Por outro lado, os meios de telecomunicação também não permitem mais que alguém não seja encontrado. Nesta perspectiva, apesar da possibilidade de maior descentralização do trabalho, o que se vê na realidade é uma centralização do controle sobre os indivíduos (centralização x descentralização).

1.2 Modelos estruturais da indústria das telecomunicações

Acreditava-se que as telecomunicações constituíam um monopólio natural. Portanto, os dois modelos predominantes de estruturação do setor foram o monopólio público e o monopólio privado.

1.2.1 Monopólio público das telecomunicações

As características do Estado determinam a criação de empresas estatais e a conseqüente intervenção federal em importantes setores da economia, como as telecomunicações. De acordo com Dutra (1990, p.28), as empresas estatais resultam “da combinação de diferentes fatores de natureza econômica, política, administrativa e social”.

O mencionado autor assinala dentre os fatores de ordem econômica: a) fornecimento de infraestrutura de base para o desenvolvimento econômico; b) produção de bens e serviços que, apesar da existência no mercado das empresas privadas, permitem ao Estado obter vantagens de que se beneficia a iniciativa privada; c) promoção, estímulo e financiamento de negócios privados considerados de interesse para o desenvolvimento do país e que asseguram um melhor equilíbrio regional dos investimentos privados; d) obtenção de vantagens do monopólio econômico onde equilíbrios econômicos regionais desestimulam a existência tanto da pluralidade das empresas privadas quanto das empresas do Estado. Os fatores administrativos aparecem como motivos subsidiários para a criação das empresas públicas objetivando descentralizar a Administração, através de instituições autônomas, mais flexíveis e que possam imprimir maior eficácia às suas decisões. Os fatores de natureza social visam produzir bens e serviços para populações de menor poder aquisitivo. (DUTRA, 1990, p.28).

Como fatores de natureza política, Dutra (1990, p.29) salienta:

[...] a) manutenção do controle nacional sobre as indústrias consideradas estratégicas ou vitais para a segurança do país e b) produção de bens e serviços que exigem uma intervenção do Estado de natureza monopolística a fim de assegurar interesses políticos mais amplos, como no caso das empresas de telecomunicações [...], analisadas neste estudo.

A Europa, a maioria dos países da América Latina, incluindo o Brasil e os países do antigo regime socialista adotaram o modelo de monopólio público dos serviços de telecomunicações.

Nesses países, as altas taxas do serviço e o seu acesso limitado perpetuavam a idéia de que os meios de telecomunicação eram um “luxo”, apenas para poucos.

1.2.2 Monopólio privado das telecomunicações

Nos EUA, os serviços de telecomunicações sempre foram prestados por monopólios privados (não-governamentais). O objetivo de lucro dos monopólios direcionou as redes a se expandirem com o intuito de abrangerem mais usuários.

Visando de alguma forma limitar o poder das empresas de telecomunicações, o país estabeleceu algumas regulações. Todavia, observaram-se vários problemas, pois as questões técnicas complexas necessitavam de uma regulação mais especializada.

Os dois modelos de estrutura da indústria de telecomunicações serão analisados nos capítulos dois e três deste trabalho, através dos estudos de caso dos EUA e Brasil.

1.2.3 A flexibilização das telecomunicações

Como já mencionado, desde os anos 50 do século XX, as telecomunicações são alvo da rápida evolução tecnológica, o que pôs em xeque, 30 anos mais tarde, os monopólios existentes no setor.

Para Hudson (1997, p. 69), “no final dos anos de 1950, as mudanças tecnológicas passaram a destruir o modelo de monopólio natural vigente, através de desenvolvimentos nas comunicações por satélite e microondas, bem como nas comunicações computadorizadas”¹².

Neste sentido, as transformações tecnológicas são simultâneas à globalização das economias domésticas e ao aumento da participação destes componentes no sistema produtivo, incitando mudanças irreversíveis.

¹² “Beginning in the late 1950s, technological change began to undermine the natural monopoly model, with key developments in customer premises equipment, in microwave and satellite communications, and in computer communications.”

A partir de 1979, a segunda crise do petróleo e fenômenos mundiais como a recessão, déficit fiscal e incremento dos níveis de desemprego provocaram uma crise geral do Estado-Nação e a mudança dos paradigmas e modelos de gestão pública adotados no final da Segunda Guerra Mundial.

De acordo com Puceiro (1996, p. 104):

As últimas duas décadas foram marcadas pela mudança acelerada da sociedade industrial do capitalismo industrial, organizada em torno do eixo capital/trabalho, em direção a uma sociedade pós-capitalista baseada na primazia da informação e do conhecimento, impulsionando a redefinição do setor público e a busca de um novo tipo de combinação de esforços públicos e privados, através de uma formulação mais clara e precisa do Estado como mecanismo de regulação e controle e um reconhecimento dos processos de desregulamentação e privatização como ferramentas decisivas para a configuração de economias mais abertas e competitivas.

Para acompanhar o processo de reestruturação dos mercados, os governos, tanto dos países centrais quanto dos periféricos, interessados em modernizar suas infra-estruturas e atrair investimentos externos, passaram a reformular seus sistemas internos de comunicações. As reformas foram dominadas por três eventos: privatizações, liberalizações e desregulamentações.

Petrazzini (1995, p.16) afirma que:

A privatização pode ser definida como a transferência de empresas estatais para a propriedade total, majoritária ou minoritária privada. Já a liberalização constitui-se na diminuição das barreiras alfandegárias nacionais para a entrada de produtos e serviços estrangeiros (a quebra de um monopólio também pode ser entendida como uma flexibilização) e a desregulamentação no processo através do qual os governos reduzem seu papel intervencionista nas operações do mercado.¹³

Di Pietro oferece importante contribuição ao entendimento da privatização¹⁴ empregado em sentido amplo e restrito. A autora (1999, p. 17) afirma que “privatização em seu alcance

¹³ “Privatization can be defined as the transfer of commercially oriented SOEs, activities, or productive assets of the government to the total, majority, or minority private ownership or to private control (...). Liberalization is the lowering of entry barriers to all or part of a market, allowing third parties to compete with established – generally monopoly – providers of goods or services (...). Deregulation was originally conceived as a process through which governments would reduce their intervention in the operation of markets.”

¹⁴ Ao detalhar os efeitos da privatização para os países latino-americanos, Cardoso (1991, p.35) argumenta que “a privatização possui dois lados: permite ao governo se desvincular de empresas deficitárias e direcionar esforços para racionalizar as relações econômicas. Todavia, exceto para empresas públicas não lucrativas, que podem simplesmente ser liquidadas, os benefícios fiscais da privatização ainda não estão claros. Se empresas estatais eficientes são sacrificadas para cobrir déficits no orçamento, o Estado pode se deparar no futuro com problemas no seu fluxo de caixa. Similarmente, privatizações não estruturadas podem apenas transferir monopólios públicos para o controle privado, a menos que essas empresas sejam reguladas. Ainda, a privatização possui custos sociais que derivam da redistribuição de renda e potencial variação nos padrões de emprego implícita em uma mudança de propriedade. Finalmente, a privatização não é um processo automático, requer um ambiente regulatório e econômico estável para estimular a participação dos investidores privados. As

amplo abrange não só a privatização em si mesma, como outras ferramentas para a transformação do Estado, concessão total ou parcial, cooperativização”. Em contraposição, o conceito restrito de privatização compreende apenas a transferência de ativos ou de empresas estatais para o setor privado. Neste trabalho, a privatização será referida em sentido amplo.

Amaral Filho (1995, p. 20) constata que “o termo privatização adquiriu um significado político que transcende seu original sentido técnico-jurídico. De fato, a privatização passou a ser entendida como implementação de políticas de modernização do Estado, incluindo a transferência de ativos do setor público para os particulares.”

Ainda tratando da definição de privatização, Bernt & Weiss (1993, p. 14) enfatizam:

A privatização tem sido uma grande tendência das telecomunicações na última década. Consiste na transferência de funções e recursos públicos para o setor privado. A transferência pode incluir a operação, administração ou propriedade das empresas públicas. A privatização não necessariamente inclui a liberalização, relacionada às questões de mercado e concorrência. A privatização sem a liberalização é possível quando um monopólio público se torna privado. Todavia, na maioria dos casos a privatização das telecomunicações envolve elementos de liberalização¹⁵.

Quanto à desregulamentação, no caso das telecomunicações, observa-se paradoxalmente que os processos de flexibilização na maioria dos países do mundo e, prioritariamente nos antigos monopólios públicos, foram consolidados através da introdução de regulações antes inexistentes, com o intuito de garantir a concorrência no processo de transição.

Assim, conceitualmente, privatização, liberalização e desregulamentação são eventos diferentes se entendidos restritivamente. Podem ser implementados separadamente e afetam distintos aspectos do setor de telecomunicações, envolvendo diversos atores. Contudo, estão

regras do jogo devem estar claras o suficiente para gerar confiança de que a privatização não será revertida ou sofrerá problemas burocráticos.”

“The case for privatization is twofold: it enables governments both to unload loss-leading companies and to bolster efforts to rationalize economic relations. Nonetheless, except for unprofitable public enterprises (parastatals), which can be simply liquidated, the fiscal benefits of privatization are not clearly defined. If efficient parastatals are sacrificed to cover current budget shortfalls, the state may be faced with future cash flow problems. Similarly, hasty privatization might merely transfer monopolistic entities from public to private control unless such entities are regulated. Additionally, privatization carries social costs that derive from the redistribution of income and potential variation in employment patterns implicit in ownership change. Finally, privatization is not an automatic process; it requires a stable regulatory and economic environment to encourage private investor’s participation. The rules of the game must be clear enough to instill sufficient confidence that privatization will not be reversed or be subject to bureaucratic meddling.”

¹⁵ *“A major trend in telecommunications during the past decade has been the move toward privatization. Privatization is the transfer of public functions and resources to the private sector. The transfer can entail the operation, management, or actual ownership of publicly owned facilities. Privatization does not necessarily include liberalization, which deals with issues of market entry and competition. Privatization without liberalization is possible: a public monopoly merely becomes a private one. In most instances of telecommunications privatization, however, some elements of liberalization are involved.”*

intrinsecamente ligados, uma vez que mudanças em uma dessas áreas tendem a afetar as outras.

Segundo Hudson (1997, p. 68):

As mudanças na tecnologia das telecomunicações e o aumento da demanda por serviços levaram os governos a iniciarem processos de privatização de seus monopólios das telecomunicações. Os objetivos eram dois: aumentar a eficiência e conseguir capital para novos investimentos nas telecomunicações ou, em alguns casos, para o tesouro nacional. O primeiro passo para a criação de incentivos que melhorassem a eficiência e inovação no setor de telecomunicações seria a retirada das telecomunicações da responsabilidade de um órgão governamental e a criação de uma organização governamental autônoma operada por princípios privados. O objetivo final, em muitos casos, era a privatização como parte de uma estratégia nacional de transferência de negócios governamentais para o setor privado, ou simplesmente, como um meio de liberalização do setor para se conseguir mais capital, visando a introdução de políticas administrativas que são raramente elaboradas nos empreendimentos públicos¹⁶.

Nesta perspectiva, Petrazzini (1995, p.18) argumenta que “as reformas nos países centrais foram estimuladas por forças internas. O crescimento da economia da informação global e interdependente levou as empresas a necessitarem serviços de telecomunicações cada vez mais modernos e diversificados.”¹⁷

Contrariamente, o mesmo autor (1995, p. 21), ao analisar o movimento de reformas nos países em desenvolvimento, constata que “o estímulo às mudanças nos países em desenvolvimento deveu-se em grande parte a fatores externos, relacionados a problemas fiscais e econômicos.”¹⁸

Pode-se inferir ainda que as mudanças nos países em desenvolvimento foram também estimuladas por organismos internacionais, especialmente os responsáveis pelo financiamento de suas dívidas externas. Neste sentido, Di Pietro (1999, p. 27) ensina que:

¹⁶ “Changes in telecommunications technology and the growth in demand for services have driven many governments to take steps to privatize their telecommunications monopolies. The goals are typically twofold: to increase efficiency and to raise capital for new investment in telecommunications or sometimes for the national treasure. The first step toward creating incentives to improve efficiency and innovation in the telecommunications sector is usually to remove telecommunications from a government department and to create an autonomous government organization operated on business principles. The end goal in many cases may be privatization as part of a national strategy to turn government-operated enterprises over to the private sector, or simply as a means of freeing the sector to raise its own capital and to introduce management policies that are rarely elaborated in a public enterprise.”

¹⁷ “Reforms in MDCs were driven by forces within the telecommunications sector itself. Growth of an increasingly interdependent and information intensive global economy created a need among large corporate users for diversified and customized telecom services.”

¹⁸ “Differing from events in MDCs, in the developing world the drive for reform was not instigated by large corporate users in search of better and cheaper services, but by the executive branch of each government pursuing a solution to fiscal economic constraints.”

Na América Latina, o processo de privatização, que aparece inseparável da idéia da reforma do Estado, desenvolve-se de forma semelhante, em inúmeros países, como Chile, México, Bolívia, Argentina, Brasil, Uruguai, tendo sempre como objetivo diminuir o tamanho do Estado; de um lado, prestigiando a liberdade econômica, pela devolução da iniciativa do administrado, pela desregulamentação, pela eliminação de monopólios, pela aplicação das regras de livre concorrência, reservando-se ao Estado as tarefas de incentivar e subsidiar aquela iniciativa, quando deficiente, bem como a de fiscalizá-la, para proteger o usuário e o consumidor e resolver os respectivos conflitos; de outro lado, buscando a eficiência nos serviços afetos ao Estado, pela aplicação de novas técnicas de prestação de serviços, menos formalistas, menos burocratizadas, reservando-se o regime publicístico para os serviços públicos típicos do Estado, e aplicando-se os métodos de gestão privada para as atividades em que a rigidez do regime publicístico se torna desnecessária; isto se dá pela venda de ações de empresas estatais ao setor privado e pelas várias formas de parceria com a iniciativa privada, em especial a concessão de serviço público, para desempenho de atividades antes executadas pelo próprio poder público, diretamente, ou pelas entidades da administração direta.

Ao estudar a relevância das telecomunicações para os países em desenvolvimento, Hudson (1997, p. 187) corrobora a afirmação de Petrazzini:

À medida que os países em desenvolvimento participam do mercado global atraindo empresas multinacionais, estabelecendo *joint ventures* e desenvolvendo indústrias de serviços, logo reconhecem a necessidade de uma rede estável e moderna de telecomunicações. As telecomunicações são ainda vitais para o setor emergente de informação nos países em desenvolvimento (...). A importância da informação no desenvolvimento econômico, cultural e social foi reconhecida pela Comissão MacBride da UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, com a afirmação: 'não pode haver independência efetiva sem recursos de comunicação'. Enquanto inicialmente caracterizada em termos de novos fluxos, a desigualdade de acesso à informação inclui o acesso às ferramentas de telecomunicações e informação e o conhecimento necessário para utilizá-las efetivamente.¹⁹

A tabela abaixo demonstra o estágio de liberalização das telecomunicações nos diferentes continentes, especificamente do setor de telefonia fixa, em meados da década de 90 do século XX.

¹⁹ "As developing countries also join the global market by attracting multinational corporations, establishing joint ventures, and developing service industries, they soon recognize the need for a reliable and modern telecommunications network. Telecommunications is also vital to the emerging information sector in developing regions (...). The importance of information in social, cultural and economic development was also recognized by UNESCO's MacBride Commission which stated: "There can be no genuine, effective independence without the communications resources need to safeguard it". While characterized initially in terms of new flow, the imbalance in access to information includes access to the tools of telecommunications and information and the necessary expertise to utilize them effectively."

Tabela 1. Tendências de liberalização das telecomunicações (setor de telefonia fixa)

REGIÃO	CONCORRÊNCIA NO SETOR DE TELEFONIA FIXA		
	SIM	NÃO	PARCIAL
África	48%	33%	19%
Américas	84%	12%	4%
Ásia	65%	25%	10%
Europa	92%	8%	0%
Oceania	50%	50%	0
Ex-URSS	50%	25%	25%

FONTE: World Telecommunications Development Report, 1994 apud HUDSON, 1997, p. 73.

Como consequência deste processo, Plaza (2000, p. 15) enfatiza que “o quinquênio 1995/2000 pode ser considerado o de maior expansão das telecomunicações”. Nesse período, o número de linhas telefônicas passou de 780 milhões para 1 bilhão e 577 milhões (fixas) em função do crescimento das linhas fixas e, principalmente pelo enorme aumento (900 p/ 900 milhões) das conexões móveis, cujo número se multiplicou nada menos que sete vezes – de 87 milhões para 640 milhões (móveis).

Deve-se ressaltar também que os telefones móveis estão deixando de ser exclusivamente para voz, sendo fortemente utilizados no segmento de dados e Internet. Ainda, vislumbra-se a expansão da Internet, ampliando os seus campos de atuação desde o setor educacional até as empresas e gerando uma autêntica revolução quanto ao funcionamento das organizações, com conseqüente aumento de produtividade. A tabela 2 ilustra a evolução das telecomunicações na década de 1990.

Tabela 2. Indicadores Globais do Setor de Telecomunicações

SERVIÇO	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Linhas Telefônicas Fijas (milhões)	546	572	604	643	689	738	792	846	905	983	1053	1129	1210
Telefones Móveis (milhões)	16	23	34	56	91	145	215	318	490	740	955	1155	1329
Minutos de tráfego telefônico internacional (bilhões)	38	43	49	57	63	71	79	89	100	118	127	135	140
Computadores pessoais (milhões)	130	155	175	200	235	275	325	375	435	500	555	615	650
Usuários de Internet (milhões)	4.4	7.0	10	21	40	74	117	183	277	399	502	580	665

FONTE: International Telecommunications Union,

http://banners.noticiasdot.com/termometro/boletines/docs/telcos/itu/estadisticas/2003/itu_keyglobal_2003.pdf/.

Alguns movimentos de flexibilização das telecomunicações nos diferentes continentes são exemplificados no Anexo A deste trabalho.

1.2.4 A concorrência nas telecomunicações

Da análise dos processos de flexibilização das telecomunicações implementados por países desenvolvidos e em desenvolvimento, depreende-se que o estágio de concorrência abrange muito mais que apenas a abertura do mercado para novos entrantes.

Em países industrializados, onde uma empresa já existe e atua há algum tempo, é muito importante que se estabeleçam regras especialmente com relação à interconexão e acesso. São necessárias salvaguardas para prevenir o abuso do poder de informação que as empresas dominantes possuem e permitir que as empresas entrantes tenham alguma condição de atuar no novo mercado.

Mesmo que os mercados de telecomunicações estejam legalmente abertos, não há garantias para a existência de concorrência em cada segmento. O mercado neo-zelandês é aberto, mas a sua pequena população o torna menos atrativo às empresas de telecomunicações. Assim, tanto

o Canadá como a Nova Zelândia permitem a concorrência local, mas na realidade possuem poucas empresas em seus mercados. Apesar de mercados abertos não exigirem regulação, a realidade demonstra que questões como padrões, interconexão e proteção dos consumidores são mais importantes que o ambiente de concorrência em si. Neste contexto, as agências reguladoras desempenham um papel essencial mediando os interesses do Estado, empresas e consumidores.

Observa-se ainda a formação de alianças estratégicas em mercados abertos, conformando novos oligopólios nos serviços de telecomunicações.

1.3 As negociações internacionais para a liberalização dos serviços e das telecomunicações

A compreensão dos fundamentos das negociações internacionais, especialmente no âmbito da OMC, Organização Mundial do Comércio, embasa a análise dos processos de liberalização dos serviços de telecomunicações.

Encontram-se uma multiplicidade de conceitos definidores de negociação, uma vez que se negocia diariamente sempre que se interage com o outro e existem interesses, sejam comuns ou conflitantes. São, portanto, elementos da negociação o mútuo interesse e o potencial de conflito situados em uma relação de interdependência.

A análise das negociações internacionais para a liberalização do setor de telecomunicações demonstra com clareza os elementos supra mencionados.

Não se pode olvidar ainda que a negociação internacional apresenta uma gama variada de nuances se comparada às negociações nacionais, tanto a nível pessoal como profissional.

Segundo Martinelli et al (2003, p. 91):

As negociações em âmbito internacional são revestidas de maior complexidade se comparadas às negociações domésticas, uma vez que o número de variáveis envolvidas é bem maior. Há uma série de macrofatores que influenciam as negociações globais, como o clima político e econômico das regiões envolvidas.

Para Acuff (1993), qualquer negociação apresenta problemas, mas a negociação internacional é revestida de desafios únicos.

Martinelli & Almeida (1997, p. 150) salientam ainda que:

Ao se pensar em negociações internacionais, deve-se ter consciência da importância da análise do ambiente e das influências que ele exerce sobre os negociadores, fazendo com que as habilidades destes sejam utilizadas de maneira diferente em função das características do país em que está inserida a negociação. A informação, como forma de conhecer as necessidades e interesses do oponente, também surge como fonte importante de poder e encaminhamento para o acordo ganha-ganha.

Neste sentido, as negociações para a conclusão da Rodada Uruguai do GATT, Acordo Geral de Tarifas e Comércio e a constituição da OMC representam um marco importante na regulação do comércio mundial, especialmente do comércio de serviços de telecomunicações.

Importa ainda enfatizar que as mudanças nas tecnologias e serviços afetam os padrões de telecomunicações no mercado mundial. Desta forma, as empresas de telecomunicações devem adotar padrões internacionais com o intuito de assegurar a interoperacionalização e interconectividade dos sistemas. Esses padrões são discutidos e negociados em alguns fóruns globais como a UIT, União Internacional de Telecomunicações e a ISO, Organização Internacional para Padronização. A OMC, UIT e ISO serão o objeto de estudo deste item.

1.3.1 A Organização Mundial do Comércio

De acordo com Prates (1998, p.94), “a Organização Mundial do Comércio corporifica uma proposta ambiciosa de imposição de uma ordem aperfeiçoada do comércio internacional e constitui o principal instrumento atual para acabar com as guerras comerciais”.

Jackson et al. (2002, p. 1) informam que:

De forma geral, a interdependência econômica internacional da atualidade pode ser atribuída ao sucesso das instituições criadas no final da Segunda Guerra Mundial, conformando o Sistema Bretton Woods, incluindo o FMI, Fundo Monetário Internacional e o GATT, Acordo Geral de Tarifas e Comércio. O GATT estimulou a redução de barreiras tarifárias no comércio de bens, especialmente entre os países capitalistas. Com a conclusão das negociações da Rodada Uruguai foi criada a OMC, Organização Mundial do Comércio para substituir o GATT. O sistema da OMC vai além do sistema do GATT tratando também do comércio de serviços, propriedade intelectual e outras áreas relacionadas ao comércio internacional²⁰.

²⁰ “To a great extent, contemporary international economic interdependence can be attributed to the success of the institutions put in place just after the World War II, what is called the Bretton Woods System, which includes the International Monetary Fund (IMF) and the GATT (General Agreement on Tariffs and Trade). GATT was the engine for reducing tariff barriers to trade in goods, at least among the democratic market-oriented

Negociada na Rodada Uruguai entre 1990 e 1993, a OMC substituiu e incorporou o GATT, assumindo a missão de regular as relações econômicas internacionais relacionadas nos Acordos da Rodada Uruguai. Cabe ainda ressaltar que a Ata Final da Rodada Uruguai, assinada na Reunião Ministerial das Partes Contratantes do GATT, em 12 de abril de 1994, na cidade de Marraquesh trouxe inovações como o GATS, Acordo Geral sobre Comércio de Serviços e o TRIPS, Acordo sobre Propriedade Intelectual.

O comércio de serviços, apesar das dificuldades de mensuração do imaterial, vem crescendo e aumentando sua contribuição no produto nacional bruto dos países desenvolvidos e, em menor proporção, dos países em desenvolvimento.

Mercadante (1998, p. 414), ao citar Carneiro, afirma que:

A expressão comércio de serviços surgiu pela primeira vez no relatório de um grupo de peritos convocados pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), em 1972, para examinar as perspectivas comerciais a longo prazo dos Estados-Membros, em face das transformações estruturais das sociedades industrializadas. No relatório desse grupo, a expressão "comércio de serviços" foi utilizada em substituição às "transações invisíveis".

Nos anos 70, os Estados Unidos propuseram a inclusão dos serviços na pauta das negociações, mas encontraram grande resistência, especialmente dos países em desenvolvimento. Considerando a estrutura do GATT, estes países temiam que questões relacionadas ao mercado de bens interferissem em seus mercados de serviços, com a possibilidade de retaliações cruzadas.

Desta forma, Mercadante (1998, p.415) constata que "o comércio internacional de serviços era caracterizado quer por uma regulamentação internacional anticoncorrencial, quer pela falta de regras jurídicas internacionais, o que permitia aos Estados estabelecerem regras internas de natureza protecionista".

Somente em 1986, com o início da Rodada Uruguai, os países membros do GATT aceitaram a inclusão dos serviços nas negociações. Contudo, visando evitar a possibilidade de retaliações cruzadas, foram concluídos dois acordos distintos (bens e serviços).

industrial countries. With the successful conclusion of the Uruguay Round of trade negotiations, the World Trade Organization (WTO) was created to replace the GATT. The WTO system goes beyond the old GATT system to address trade in services, intellectual property and other important areas previously outside its purview."

O GATS, Acordo Geral sobre Serviços, é o primeiro acordo multilateral abrangendo o setor. Visando encorajar o acesso aos mercados e a sua progressiva liberalização, pretende-se que o GATS estimule o crescimento do comércio de serviços.

Para Jackson et al. (2002, p. 854), “o GATS pela primeira vez estabelece um referencial para o comércio de serviços análogo ao Anexo sobre Bens e é certamente o resultado mais notável da Rodada Uruguaí do GATT.”²¹

Ainda sobre o GATS, Feketekuty (2000, p. 19) explica que:

Uma das maiores conquistas da Rodada Uruguaí de Negociações Multilaterais do Comércio foi a negociação do GATS, Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, o primeiro acordo compreensivo para a liberalização global do comércio de serviços. Além das questões legais, os países negociaram compromissos nacionais de acesso aos seus mercados em setores individuais e subsetores e o tratamento aos serviços estrangeiros e provedores de serviços em seus mercados locais. O item de maior pressão da primeira rodada de negociações foi o acesso aos mercados e tratamento nacional, em que os países se comprometiam a preservar os graus de acesso oferecidos pelas regulações em vigor. A difícil parte de redução de barreiras foi deixada para futuras rodadas de negociação²².

Segundo Thorstensen (1999, p. 180):

O acordo foi negociado em quatro partes distintas. A primeira estabelece um quadro de regras para regulamentar o setor de serviços, incluindo princípios gerais e obrigações, além de conceitos gerais que se aplicam às medidas que afetam o comércio de serviços. A segunda contém anexos que determinam princípios e regras para setores específicos, demonstrando a diversidade dos serviços prestados (movimento de pessoas físicas, serviços financeiros, telecomunicações e serviços de transporte aéreo). A terceira estabelece, para cada membro do acordo, uma série de compromissos de liberalização para cada setor ou de acesso a mercado e de tratamento nacional nas áreas de comércio e investimento, que foram incluídos nas listas nacionais de cada membro do Acordo. A quarta estabelece listas em setores onde os membros não estão aplicando temporariamente o princípio de nação mais favorecida, que proíbe a discriminação entre os países.

O GATS define o comércio de serviços como a prestação de um serviço: a) do território de um Estado-Membro ao território de qualquer outro membro; b) no território de um Estado-Membro aos consumidores de serviços de qualquer outro Estado-Membro; c) pelo prestador de serviços de um Estado-Membro, por intermédio da presença comercial, no território de

²¹ “The GATS for the first time brings world trade in services within a legal framework broadly analogous to that governing trade in goods, and is surely among the most notable achievements of the Uruguay Round.”

²² “One of the major achievements of the Uruguay Round of Multilateral Trade Negotiations was the negotiation of the General Agreement on Trade in Services (GATS), the first comprehensive framework for the global liberalization of trade in services. In addition to the legal framework, countries negotiated national commitments on access to their markets in individual sectors and subsectors, and on the treatment of foreign services and service suppliers within their national markets. The major thrust of this first round of negotiations on market access and national treatment was to commit governments to preserve the degree of access provided by current regulations. The difficult part of reducing the barriers built into existing regulations was left largely to future rounds of negotiations.”

qualquer outro Estado-Membro; e d) pelo prestador de serviços de um Estado-Membro, por intermédio da presença de pessoas naturais de um Estado-Membro no território de qualquer outro Estado-Membro.

Os princípios básicos do Acordo de Serviços são semelhantes aos do GATT, quais sejam: o tratamento nacional (os fornecedores estrangeiros de serviços devem ser tratados como nacionais), tratamento de nação mais favorecida (não deve haver discriminação entre os membros do Acordo com relação ao tratamento acordado para prestação de serviços), transparência (políticas relevantes, como as barreiras de acesso aos mercados, devem ser públicas) e liberalização progressiva (compromissos para a liberalização são irreversíveis, fornecendo a base para negociações futuras).

O GATS contém 29 artigos, subdivididos em Preâmbulo, Parte I - Alcance e Definição, Parte II - Obrigações e Disciplinas Gerais, Parte III - Compromissos Específicos, Parte IV - Liberalização Progressiva, Parte V - Disposições Institucionais, Parte VI - Disposições Finais e 08 Anexos.

O acordo é formado, ainda, pelas Listas de Compromissos Específicos e pelas Listas de exceções à Cláusula da Nação mais Favorecida apresentadas pelos Estados-Membros.

As telecomunicações são tratadas em um Anexo do GATS. Possuem um caráter dual, ou seja, são vistas como um setor distinto da atividade econômica e como meio de fornecimento de outras atividades econômicas. A este respeito, Hudson (1997, p. 420) assevera que:

As telecomunicações foram reconhecidas pelo GATT por seu duplo papel: como um setor distinto de atividade econômica e como um meio de acesso a outras atividades econômicas. Assim, o apoio oferecido aos serviços de telecomunicações para a produção e venda de outros serviços levou à construção de um acordo formal pelos participantes do GATS com relação ao desenvolvimento de um Anexo sobre Telecomunicações que iria explicitamente definir os direitos dos usuários dos serviços de telecomunicações. O Anexo foi eminentemente proposto pelos EUA, que objetivava abrir os mercados para os provedores norte-americanos e, através de mercados abertos, fomentar a concorrência que reduziria os preços dos serviços e em última instância também beneficiaria os usuários²³.

²³ "Telecommunications were recognized by the GATT as serving a dual role: as a distinct sector of economic activities and as an underlying means of transport for other economic activities. However, the support provided by telecommunications services to the production and sale of other kinds of services led to a formal agreement by GATS participants to develop a separate Telecommunications Annex that would state explicitly the rights of telecommunications service users. The major proponent of the Telecommunications Annex was the United States, whose goal was to open the world market to U.S. carriers and service providers, and, through open markets, to foster competition that would reduce prices of telecommunications services, thereby benefiting users."

Celli (1998, p.518) afirma que:

Tradicionalmente, o setor de telecomunicações tem sido dos mais protecionistas e menos abertos à livre concorrência. Na União Européia, por exemplo, esse setor constitui uma das últimas barreiras a uma economia amplamente aberta e competitiva (...). É justamente neste contexto de restrições que o Anexo sobre Telecomunicações pode ser considerado como um avanço.

Assim, os serviços de telecomunicações foram objeto de grandes debates e oposições por parte dos países periféricos que temiam que a liberalização de seus mercados domésticos para as grandes corporações transnacionais de serviços, como as operadoras de telecomunicações, sufocasse suas empresas nacionais.

Neste contexto, no âmbito do GATS foi criado o NGBT, Grupo de Negociações sobre Telecomunicações Básicas - *Negotiating Group on Basic Telecommunications*, que deveria iniciar suas discussões em maio de 1994 visando concluir as negociações e elaborar um relatório final até 30 de abril de 1996.

Ao mencionar o NGBT, Celli (1998, p. 521) expõe que “o objetivo do Grupo é o de chegar a um acordo final sobre os termos e condições específicos da liberalização global do setor”. Elucida, também, que “o sucesso dessas negociações é tido por muitos analistas como crucial para a consolidação da autoridade da OMC e de suas pretensões de expandir a liberalização comercial ao setor de serviços.” (CELLI, 1998, p. 521).

Segundo Hudson (1997, p. 421):

Para permitir a liberalização do comércio nas telecomunicações, os membros do GATT decidiram criar um Grupo de Negociações sobre Telecomunicações Básicas (NGBT), com o intuito de estimular mais países a introduzirem a concorrência nos serviços de telecomunicações básicas e persuadir os países que já introduziram o regime de concorrência a adotarem políticas não discriminatórias no futuro²⁴.

O NGBT tinha como função estabelecer disciplinas regulatórias, avançar a quantidade e a qualidade dos compromissos, e examinar as possíveis distorções no comércio de serviços. Os debates do Grupo centraram-se em cinco pontos em apoio à introdução da concorrência no setor:

²⁴ “To allow further liberalization of trade in telecommunications, the GATT members decided to set up a Negotiating Group on Basic Telecommunications (NGBT), which is designed to encourage more countries to introduce competition in basic telecommunications services, and to persuade those countries that have already introduced competition to adopt nondiscriminatory policies in the future.”

- Reforma regulatória: as agências regulatórias deveriam ser autônomas, transparentes e possuir recursos para estimular a concorrência;
- Interconexão: aos novos operadores deveria ser permitida a conexão às redes existentes em condições equitativas e com tarifas razoáveis;
- Separação estrutural: as empresas ativas em diferentes segmentos de mercado deveriam criar subsidiárias para evitar o subsídio cruzado;
- Portabilidade de números: aos usuários deveria ser permitido mudar de operadora e permanecer com o seu número de telefone;
- Políticas de preço: países precisam de diretrizes para o estabelecimento de políticas de preço que possam ser usadas em ambientes competitivos.

Entretanto, as negociações não foram tão fáceis como se previa. Martins (1999, p. 83) comenta que:

Durante as negociações finais, entretanto, o NGBT foi obrigado a buscar uma solução política, para não prejudicar os acordos até então obtidos, pela posição de retrocesso assumida pelos Estados Unidos, nas vésperas do encerramento dos trabalhos. Os norte-americanos pretendiam retirar da proposta inicial a abertura ao seu mercado de satélites e incluir restrições para o acesso do mercado doméstico de telefonia de longa distância, alegando que, no caso do segmento de satélites, as ofertas dos demais países não eram, para os Estados Unidos, suficientemente compensadoras. Apesar da questão envolver principalmente os sistemas de satélite de baixa e média órbitas, a intenção dos norte-americanos era excluir também os sistemas de satélites geoestacionários.

Martins (1999, p. 84) salienta, ainda, que:

O impasse somente foi superado com a intervenção do Diretor-Geral da OMC, o italiano Renato Ruggiero, mediante a seguinte solução: a) dar por concluídas as negociações sobre telecomunicações, adotando a melhor oferta de acesso ao mercado apresentada pelos países-membros; b) adiar, para 30 de novembro de 1997, o limite para a formalização da aceitação do Protocolo de Telecomunicações junto à OMC, mantendo a data de 01 de janeiro de 1998 para sua entrada em vigor; c) estabelecer o período entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 1997 para que os países pudessem suplementar ou modificar suas ofertas. A solução apresentada por Ruggiero permitiu a países, como Egito e África do Sul, que até o momento não haviam formulado propostas para a liberação, pudessem participar das negociações. Foi também importante, para que países em processo de liberalização interna apresentassem propostas que incorporassem os avanços em suas legislações nacionais, como Brasil²⁵, Austrália, Noruega e Suíça. O Pacto Multilateral de Liberalização do Setor de Telecomunicações foi assinado em janeiro de 1998 e entrou em vigor em 05 de fevereiro do mesmo ano. Resultado de três anos de negociações, o Pacto foi discutido por 69 Estados-Membros, entre eles 40 países em desenvolvimento, representando mais de 91% da rede global de telecomunicações.

²⁵ De acordo com relatório da ITU/UIT (2001, p.15): "o Brasil atuou ativamente nas negociações sobre telecomunicações básicas e se obrigou com relação ao quarto protocolo do GATS com compromissos que refletiam o regime fechado da época. Entretanto, o país se comprometeu a apresentar uma revisão dessas obrigações após a liberalização. Assim, submeteu nova agenda para consideração dos membros do Conselho da OMC sobre Comércio de Serviços."

"Brazil was an active player in the Negotiations on Basic Telecommunications, and joined in the Fourth Protocol of the GATS with commitments that reflected the fairly closed regime in place at the time. However, Brazil also committed to submit revised commitments once the Telecommunications regime was liberalized. Brazil submitted a new schedule to the WTO Council for Trade in Services for consideration by Members."

O NGBT buscou, portanto, uma nova abordagem regulatória para as telecomunicações, fomentando a concorrência no setor. Neste contexto, o Pacto Multilateral buscou assegurar a interconexão, a concorrência, critérios de transparência no processo de licitação, políticas de serviço universal, princípios de independência regulatória e alocação de recursos escassos. Incluiu também várias medidas de salvaguarda com o objetivo de evitar que os monopólios nacionais de telecomunicações explorassem sua posição dominante no mercado e impedissem a concorrência. Salienta-se a previsão de uma entidade regulatória independente para as telecomunicações básicas.

No âmbito da OMC, em julho de 2000, os EUA anunciaram que iriam iniciar o processo de consulta para verificar as barreiras à competição impostas pelo México²⁶, totalizando prejuízos na ordem de US\$ 12 bilhões. Naquele momento, os EUA buscavam a resolução de três questões relacionadas aos compromissos assumidos pelo México no Acordo sobre Telecomunicações Básicas: falta de regras efetivas que incitassem a concorrência, o que beneficiava a *Telmex* (Teléfonos de México SA), que possuía posição dominante no mercado, dificuldades em assegurar interconexão que permitisse às empresas se interconectarem a *Telmex* e problemas na elaboração de um sistema mais atualizado de tarifas.

Os EUA basearam seu pedido nas afirmações da *AT&T* e *WorldCom*, que expressaram as suas preocupações sobre as dificuldades enfrentadas pelo México para assegurar a abertura de mercado requerida pelo Pacto, tanto nos serviços domésticos como nos internacionais. As empresas supra citadas preocupavam-se ainda com os problemas enfrentados pelo órgão regulador mexicano (Cofetel) para assegurar a interconexão à rede da *Telmex* em termos não discriminatórios.

Em outubro de 2000, EUA e México participaram de duas consultas em Guadalajara, México, e não conseguiram chegar a um consenso. Logo após, o governo dos EUA enviou uma carta ao governo mexicano indicando as áreas de progresso e as questões que deveriam ser modificadas, pois contrariavam as obrigações assumidas perante a OMC.

²⁶ Para maiores informações sobre o processo de privatização das telecomunicações no México, sugere-se a leitura do Anexo A deste trabalho.

Em resposta, o governo mexicano estabeleceu regras para regular as práticas anticompetitivas da *Telmex* e anunciou reduções significativas nas taxas de interconexão internacional para 2001. Apesar dessas iniciativas, em novembro de 2000, os EUA declararam que instalariam um painel no âmbito da OMC para resolução desta controvérsia. O painel foi instalado em Janeiro de 2001 e constitui-se no primeiro caso de conflito no setor de telecomunicações levado ao Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

Fora da OMC, a *Telmex*, Alestra e Avantel chegaram a um acordo em dezembro de 2000, ratificado pelo Secretário das Comunicações e Transportes do México em janeiro de 2001, mas que deixou alguns elementos chave não resolvidos.

Em novembro de 2003, a decisão preliminar da OMC corroborou a vitória dos EUA. É importante enfatizar que esta não foi a decisão final e que o México poderá recorrer.

Ao comentar o assunto, Cláudia Jones, porta-voz da AT&T afirmou que:

Parece que a OMC concorda que o México não implementou os acordos sobre o comércio de telecomunicações. Esperamos que o México os considere seriamente e inicie as ações necessárias para cumprir as obrigações sobre os serviços de telecomunicações assumidas (washingtontimes.com/business/2003/11/25-094632-3789r.htm)²⁷.

1.3.2 ITU/UIT - *International Telecommunications Union* – União Internacional de Telecomunicações

A velocidade das telecomunicações é extremamente importante para a humanidade e, nesta perspectiva, logo após a invenção do telégrafo, os países buscaram estabelecer acordos permanentes com o intuito de permitir a utilização de sistemas de telecomunicações entre os Estados, bem como harmonizar os tipos de equipamentos e técnicas utilizadas.

Esses acordos foram elaborados no âmbito da UIT, União Internacional de Telecomunicações. A UIT foi criada em 1865 como a União Internacional de Telégrafos e se tornou uma agência especializada das Nações Unidas em 1947.

Ao estudar a UIT, Bernt & Weiss (1993, p. 149) afirmam que:

²⁷ "It appears that the WTO has agreed that Mexico has not implemented its telecommunications trade commitments. We hope Mexico will at long last take its commitments seriously and take the necessary steps to fully implement all its telecommunications trade obligations."

A União Internacional de Telégrafos foi formada originalmente em Paris em 1865 durante uma Conferência entre a União de Telégrafos Austro-Germânica e a União de Telégrafos da Europa Ocidental [...]. A UIT está sempre mudando para atingir desenvolvimentos técnicos e políticos. Durante sua longa história, a organização cresceu para abranger tecnologias emergentes, atrair um número maior de membros e modificar a sua estrutura para acomodar os interesses divergentes dos seus membros ²⁸.

A UIT possui atualmente 189 membros e tem como objetivo constituir-se em um foro administrativo e consultivo para o desenvolvimento de acordos internacionais sobre telecomunicações, bem como prover uma estrutura administrativa para implementá-los. Suas decisões são adotadas por consenso.

São funções da UIT: estabelecer padrões operacionais e técnicos visando facilitar a integração eficiente e o uso de sistemas e equipamentos de telecomunicações; administrar processos com o objetivo de permitir a utilização dos meios de comunicação sem interferência de estações de um Estado com relação a outro; auxiliar aos países em desenvolvimento e prover informações sobre a matéria. Neste sentido e com o intuito de auxiliar os Estados a criarem agências reguladoras efetivas, a organização publicou algumas diretrizes, denominadas *Best Practices Guidelines*.

1.3.2.1 Jurisdição

A UIT é governada pela Convenção Internacional de Telecomunicações, revisada periodicamente pela Conferência de Plenipotenciários. A jurisdição da UIT refere-se a todos os tipos de telecomunicações, incluindo serviços.

A jurisdição da ITU não é exclusiva, outras instituições no contexto da ONU, Organização das Nações Unidas, também estudam o tema, como a UNESCO, Organização da ONU para a Educação, Ciência e Cultura, a OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e a ISO, Organização Internacional para Padronização. Não se pode deixar de notar a influência da OMC no processo global de liberalização das telecomunicações, conforme já analisado anteriormente.

²⁸ "The International Telegraph Union was formed in Paris in 1865, at a Conference of the Austro-German Telegraph Union and the Western European Telegraph Union. (...) The ITU has always been willing to change to meet technical and political developments. During its long history, the organization expanded to encompass emerging technologies, attracted a steadily increasing number of members, and modified its organizational structure to accommodate its increasingly divergent membership."

1.3.2.2 Estrutura

A estrutura organizacional da UIT também foi se transformando com a evolução da telecomunicações. Originalmente possuía apenas a Conferência de Plenipotenciários e a Secretaria Geral. Na década de 1920, foi criado um Comitê Consultivo de Infra-Estrutura, nos anos 30 a Conferência Administrativa e nos anos 40 o Conselho Administrativo e o Conselho Internacional de Registro de Frequência.

Atualmente, sua estrutura compreende:

- Conferência de Plenipotenciários – autoridade superior da União;
- Conselho Administrativo – atua sob delegação da Conferência de Plenipotenciários;
- Conferências mundiais sobre telecomunicações internacionais;
- Setor de Comunicação (Rádio);
- Setor de Padronização das Telecomunicações (absorveu o CCITT - Consultative Committee on Telegraph and Telephone em 1992);
- Setor de Desenvolvimento;
- Secretaria Geral.

A Conferência de Plenipotenciários é composta por todos os membros e se reúne a cada quatro anos. É responsável pelas emendas ao tratado constitutivo, bem como pela determinação do direcionamento político da organização. O Conselho Administrativo é formado por 43 Estados Membros da Organização eleitos pelos plenipotenciários. Reúne-se anualmente para aprovação do orçamento e para tomar decisões de curto prazo. O Conselho determina as questões políticas de telecomunicações nos intervalos das Conferências, visando assegurar a coordenação eficiente do trabalho da UIT e o controle financeiro de suas operações.

Ainda no contexto da UIT, foram criados grupos de estudos voltados a problemas específicos, como os existentes nos países em desenvolvimento.

As Conferências Globais de Telecomunicações são organizadas de acordo com a decisão dos plenipotenciários e objetivam revisar as regulações de telecomunicações. As Conferências de Comunicação (Rádio) são realizadas a cada dois anos para rever as regulações de rádio. Já as Conferências sobre os Padrões das Telecomunicações são organizadas a cada quatro anos para

aprovar, rejeitar e revisar as recomendações dos grupos de estudo. Grande parte do trabalho da UIT é realizada pelos grupos de estudos compostos por membros dos governos e representantes da indústria de telecomunicações que revêem e analisam as questões, fazendo recomendações a serem consideradas pelas conferências.

Enfatiza-se, todavia, que o poder das conferências e comitês se baseia na boa-fé dos Estados-Membros da Organização. Já em 1983, Rutkowski (1983, p. 59) constatava que:

Nos últimos anos, o CCITT, Comitê Consultivo para Telefones e Telégrafos, mudou drasticamente de um grupo ultrapassado de administradores de telefones e telégrafos para um fórum criativo e significativo, cujas atividades incluem o desenho de uma rede global inteligente para o futuro, a ISDN, ou Rede Digital de Serviços Integrados²⁹.

Em 1988, a UIT passou a voltar-se para as preocupações do comércio internacional nas telecomunicações. Os EUA buscavam o regime de livre comércio nas telecomunicações e outros países almejavam graus variados de regulação e controle. O acordo final concluiu que não deveria haver regulação internacional que forçasse os países a adotarem qualquer política interna de telecomunicações. Contudo, os Estados deveriam aplicar os padrões internacionais de acordo com suas possibilidades. O modelo da UIT ressalta as questões de interconexão e interoperacionalização, sendo considerado por muitos países como extremamente flexível.

Além da UIT, há várias organizações regionais de telecomunicações que facilitam a coordenação entre os Estados membros de uma mesma região, implementando suas políticas e padrões de telecomunicações. Assim, na Europa, foi criado em 1988 o ETSI, *European Telecommunications Standards Institute*, como resultado do *Green Paper* de 1987. Na África, deve-se citar a PATU, União Pan-Africana de Telecomunicações, nas Américas a CITELE, Comissão Inter-Americana de Telecomunicações – parte da Organização dos Estados Americanos, e na Ásia, a APT, Telecomunidade da Ásia e do Pacífico, dentre outras.

Considerando que as políticas adotadas também impactam os usuários, especialmente as grandes corporações, existem grupos internacionais que influem nas negociações de padronização como: INTUG, Grupo Internacional de Usuários de Telecomunicações (*International Telecommunications Users Group*) com sede no Reino Unido, a CCI, Câmara de Comércio Internacional, com sede na França e a Associação Internacional de

²⁹"In the past few years, the CCITT— Consultative Committee on Telegraph and Telephone has changed dramatically from a sleep group of old-time telegraph and telephone administrators, to an exciting, significant forum which, among other activities, is designing the intelligent global network of the future, the Integrated Services Digital Network (ISDN)."

Telecomunicações, com sede nos EUA. Há ainda algumas associações nacionais como a CBTA, *Canadian Business Telecommunications Association*, a ATUG, *Australian Telecommunications Users Group* e a AFUT, *French Association of Telecommunications Users*.

1.3.3 ISO - *International Standards Organization* - Organização Internacional para Padronização

Tradicionalmente, a UIT tem sido o fórum para o desenvolvimento de padrões de telecomunicações, enquanto a ISO tem lidado com sistemas de informação. Todavia, à medida que as tecnologias convergem, há uma intersecção maior no trabalho dessas organizações.

A ISO, Organização Internacional para Padronização, foi criada em 1947 por mais de 100 países representando cerca de 95% da produção industrial global. Seu objetivo é promover a padronização e atividades relacionadas visando facilitar as trocas internacionais de bens e serviços e desenvolver a cooperação intelectual, científica, tecnológica e econômica. Abrange todos os campos com exceção da engenharia elétrica e eletrônica, que é de responsabilidade de uma organização parceira da ISO, a IEC, *International Electrotechnical Commission*.

A ISO desenvolve e publica padrões internacionais e possui mais de 2.500 comitês técnicos, subcomitês e grupos de trabalho com aproximadamente 20.000 especialistas. Seu processo de trabalho se inicia com a definição da abrangência técnica do padrão. Posteriormente, os países negociam especificações detalhadas. Na terceira fase, ou seja, de aprovação formal, requer-se a aceitação de 2/3 dos membros que participam ativamente do processo de desenvolvimento de padrões e de 75% dos membros da organização que possuem o direito de voto.

Uma vez que o trabalho dos comitês é administrado por órgãos nacionais e baseado no consenso, as atividades da organização são descentralizadas. Enfatiza-se que os procedimentos requerem um amplo acordo antes dos padrões serem publicados. Os incentivos para a adoção dos padrões são direcionados pelo mercado e os reguladores nacionais também devem estimular a sua aplicação em cada país.

1.4 O desafio da mudança: promessas e paradoxos

A partir da compreensão do processo de liberalização das telecomunicações em alguns países do mundo e do estudo das negociações internacionais para a regulação do comércio e dos padrões internacionais das telecomunicações adotados pelas organizações internacionais, verificam-se enormes mudanças nas relações individuais, organizacionais e entre os Estados.

Três grandes tendências estimulam essas transformações: a rápida evolução das tecnologias e serviços, a reestruturação do setor das telecomunicações e a globalização das economias e comunicações. Essas mudanças, contudo, vêm acompanhadas por algumas contradições:

- As tecnologias mudam tão rapidamente que os reguladores não conseguem responder a estas transformações de forma pró-ativa e continuam sendo reativos.
- Enquanto os serviços de telecomunicações são flexibilizados visando criar ambientes de concorrência, o inverso ocorre como realidade. Constata-se a existência de oligopólios substituindo o antigo modelo monopolístico das telecomunicações.
- À medida que os investimentos em infra-estrutura aumentam, a lacuna entre os que possuem ou não acesso às telecomunicações se baseia mais no preço ou escolha que na tecnologia. Neste cenário, países que insistem no modelo de monopólio, ou que controlam o acesso à informação, podem limitá-la mesmo quando a tecnologia já está disponível.
- Os serviços de telecomunicações e informação estão cada vez mais convergentes. As novas tecnologias de voz na Internet (VoIP) podem e devem mudar a estruturação dos setores.

O estudo comparativo das agências reguladoras de telecomunicações do Brasil e dos EUA e a busca da proposição de sugestões ao modelo regulatório adotado pelo Brasil perpassam indubitavelmente pela análise destes paradoxos. Foi com este intuito que o primeiro capítulo deste trabalho visou abordar, de forma geral, o processo de evolução das telecomunicações e sua influência no estabelecimento de políticas de flexibilização do setor pelos países e organizações internacionais, incitando uma reflexão sobre a importância das telecomunicações no mundo atual.

Após esta análise abrangente, o próximo capítulo relatará o processo de flexibilização das telecomunicações nos EUA, enfatizando o papel da FCC, *Federal Communications Commission*.

2. AS TELECOMUNICAÇÕES NOS EUA E A FCC - *FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION*

*"It is the mission of the Federal Communications Commission to ensure that the American people have available – at reasonable costs and without discrimination – rapid, efficient, nation- and world-wide communication services; whether by radio, television, wire, satellite, or cable."
47 U.S.C. §151 – Title 1, Section 1 of the Communications Act of 1934, as amended.*

Os EUA desempenham um papel de grande relevância para as telecomunicações. Deste modo, este capítulo descreverá a evolução do setor no país, enfatizando a participação da FCC, *Federal Communications Commission*.

2.1 Da formação do Sistema Bell

Após a invenção do telefone³⁰, em 1876³¹, os financiadores de Bell almejavam vender os direitos de sua patente para a *Western Union* que não se mostrou interessada. Entretanto, “desde o início, Bell acreditava que seria indispensável um telefone em cada casa” (HUBER et. al., 1999, p. 7)³².

Em 1877, foi criada a *Bell Telephone Company*, com Alexandre Graham Bell trabalhando como eletricista da companhia. Antes disso, ainda em 1876, a *Western Union* decidiu que o telefone poderia ser um negócio viável e comprou patentes de outras empresas e não da *Bell*. Como resposta, a *Bell Telephone* impetrou ação contra a *Western Union* e seus outros competidores por infração à lei de patentes. Decorridos três anos, em 1879, a Suprema Corte dos EUA decidiu a favor da *Bell Telephone*. Em um acordo posterior, a *Western Union*

³⁰ O telefone foi descrito por *Bell* como um avanço com relação ao telégrafo convencional.

³¹ Em 14 de fevereiro de 1876, dois indivíduos solicitaram a obtenção de patentes pela invenção do telefone: Alexander Graham Bell e Elishia Gray. A partir daí, iniciou-se uma controvérsia a respeito do verdadeiro inventor do telefone. Com uma votação de 4 a 1, a Suprema Corte dos EUA sustentou o pedido de patente de Bell.

³² “From the beginning, Bell confidently predicted that some day a telephone in every house would be considered indispensable.”

repassou a *Bell* cerca de 56.000 linhas administradas por ela, computando um total de 133.000. Em 1880, a empresa passou a se chamar *American Bell Company*, formada por um conjunto de empresas regionais que ofereciam serviço local. Em 1882, a *American Bell* concretizou a compra da *Western Electric* que passou a produzir exclusivamente para ela. Em 1885, a *American Telephone and Telegraph* (AT&T) foi então criada como a empresa responsável pelas chamadas de longa distância da *American Bell*. (VALLE-RIESTRA, 2002).

As patentes da *American Bell* expiraram em 1893 e 1894. Nos anos anteriores, a *Bell* havia adotado a estratégia de apenas permitir a atuação de empresas locais licenciadas ou de propriedade da AT&T. Desta forma, a *American Bell*, denominada posteriormente como *American Telephone and Telegraph Company*, passou, então, a adquirir as outras empresas telefônicas independentes, conformando um verdadeiro monopólio.

Segundo Brands & Leo (1999, p. 2):

O controle das patentes pela *Bell* permitiu à AT&T monopolizar não somente a manufatura das peças do telefone, mas também o oferecimento do serviço telefônico. A patente da *Bell* possibilitava que ela bloqueasse a manufatura e também o uso da invenção patenteada. A Companhia *Bell* formou, assim, nos anos de 1880, várias empresas locais de telefone, a maioria delas na costa leste do país. As tarifas da *Bell* eram altas – especialmente para as peças do telefone que deveriam, de acordo com as regras da empresa, ser alugadas pelos usuários finais por uma tarifa anual que representasse um múltiplo do valor de sua manufatura. Posteriormente, a crescente demanda por este novo serviço não conseguiu ser suprida e o Sistema *Bell* transferiu a outras empresas a oportunidade de oferecer serviços telefônicos em várias cidades menores, consideradas comercialmente não atrativas. Todavia, a *Bell* continuou guardando os seus direitos de patente contra empresas independentes que tinham o intuito de fornecer o serviço telefônico fora de sua própria área de atuação³³.

Neste cenário, com a expiração das patentes da *Bell*, outras empresas independentes passaram a oferecer os serviços em áreas antes ignoradas por ela. As empresas entrantes também começaram a prestar serviços em locais servidos pela *Bell*, verificando-se indícios de competição. Contudo, atuavam em constante pressão na busca por usuários. Não se pode deixar de mencionar que o valor³⁴ atribuído ao serviço telefônico aumentava com o número

³³ "Bell's patent control permitted AT&T to monopolize not only the manufacture of telephone instruments, but also the provision of telephone service. A patent like Bell's allows its owner to block not only the manufacture, but also the use of the patented invention. The Bell Company in the 1880s formed numerous local telephone companies, mostly along the Eastern Seaboard. Bell's rates were high-particularly for the telephone instruments themselves, which Bell required end users to lease at an annual rate that was a multiple of the cost of manufacturing them. Moreover, much demand for the popular new service went unmet: the Bell system passed up the opportunity to provide telephone service in many small towns, which it viewed as commercially unattractive. Nevertheless, Bell jealously guarded its patent rights against independent companies seeking to provide telephone services outside Bell's own service areas."

³⁴ Essa teoria denomina-se "network externalities" ou "network effects" (externalidades ou efeitos da rede). São estudos de grande importância sobre o tema: Externalities, Competition and Compatibility de Michael Katz e

de usuários conectados, ou seja, pessoas a quem se tinha acesso, e, neste sentido, como as companhias *Bell* possuíam mais usuários, apresentavam grande vantagem com relação aos seus competidores.

Krattenmaker (1998, p. 343) argumenta que “os telefones aumentam seu valor à medida que as pessoas os adquirem. Assim, o valor do telefone para A depende potencialmente do número de pessoas que A pode contactar.”³⁵

Em 1900, o sistema *Bell* possuía cerca de 800.000 telefones e as empresas independentes aproximadamente 600.000. “Em 1902, 451 das 1002 cidades com serviços telefônicos eram atendidas por duas ou mais empresas. Em 1907, um censo demonstrou que as empresas independentes possuíam quase o mesmo número de estações que a *Bell*.” (HUBER et al, 1999, p. 12)³⁶.

No final do século XIX, o Sistema *Bell* começou a reformular algumas de suas políticas. Até aquele momento, a empresa havia concentrado suas forças em grandes cidades da costa leste, as quais eram supostamente mais lucrativas. As outras áreas eram “cedidas” para empresas independentes. O movimento destas empresas revelou à *Bell* que a competição seria vencida ou perdida com base não apenas na qualidade do serviço ou preço, mas na habilidade de se atingir o maior número de usuários.

Assim, a *Bell* começou uma campanha agressiva para implementar acordos de interconexão com operadoras independentes em áreas sem a sua presença. Ressalta-se, ainda, que várias dessas empresas foram compradas pelo Sistema *Bell*. Ao mencionar o tema, Brends & Leo (1999, p.3) citam que:

Ao mesmo tempo, com o lema ‘um sistema, uma diretriz, serviço universal’, a *Bell* iniciou uma batalha de relações públicas e políticas contra o serviço dual. A *Bell* argumentava que os benefícios resultantes da competição local eram superados pelo desperdício e inconveniência da fragmentação do usuário³⁷.

Carl Shapiro (1985), Standardization, Compatibility and Innovation de Joseph Farrell e Garth Saloner (1985) e Legal Implications of Network Economic Effects de Mark Lemley e David McGowan (1998).

³⁵ “Telephones increase in value as more people acquire them. The value to A of a telephone is, in large measure, dependent on the number of other telephones to which A’s phone can be connected.”

³⁶ “By 1902, 451 of the 1,002 cities with phone service had two or more companies providing it. By 1907, when a phone census was taken, the “independents” owned nearly as many phone stations as Bell.”

³⁷ “At the same time, under the motto ‘one system, one policy, universal service’, Bell unleashed a political and public relations battle against ‘dual service’. Bell urged that whatever benefits might result from local-exchange competition were vastly outweighed by the wastefulness and inconvenience of the subscriber fragmentation inherent in competition.”

Esta idéia embasava-se na teoria do monopólio natural³⁸, ou seja, o telefone seria um serviço mais eficiente se oferecido por uma única empresa.

Em sua obra sobre as tendências políticas e legislações na área de telecomunicações, Krattenmarker (1998, p. 345) constata que:

Nos EUA, o modelo preferido de regulação do mercado de bens e serviços baseia-se na competição, através da qual empresas, oferecendo bens ou serviços idênticos ou substituíveis, buscam vendê-los aos mesmos consumidores. A competição entre as empresas pelos mesmos consumidores tende a forçá-las a estabelecerem seus preços próximos aos seus custos de produção. Uma empresa que vende acima do custo vai ter o seu número de clientes diminuído, transferidos aos seus competidores que praticam preços menores. Pela mesma razão, a competição leva as empresas a produzirem bens e serviços eficientemente, pois seus custos são menores. Idealmente, a competição induz à eficiência, pois obriga as empresas a alocarem seus produtos de forma eficiente. O monopólio natural confunde este ideal. Existe onde os custos da produção da unidade do bem ou serviço estão em declínio considerando a demanda normal de consumidores para o bem ou serviço. Nessas circunstâncias, para conseguir os métodos de produção com custos menores, deve-se sacrificar a competição. Ainda, a competição nestes mercados resultará naturalmente no monopólio³⁹.

O mesmo autor explica que:

Considere a eletricidade. Os custos para produção de um kilowatt de energia elétrica em uma construção seriam enormes. Uma vez que para aumentar a produção de kilowatts necessita-se de pouca energia, o custo por kilowatt se torna cada vez menor, gerando economia de escala; assim, pode-se afirmar que o custo por kilowatt diminui à medida que aumentam os números de kilowatts produzidos.

Suponha os seguintes custos de produção:

N. Kilowatts	custo/kilowatt
100	11
200	10
300	9
400	8
500	7
600	6

³⁸ Os serviços podem ocorrer em situações de monopólio natural, cuja existência e produtos sejam de interesse da sociedade. Essas situações surgem, por exemplo, onde existem rendimentos crescentes para um bem ou serviço, bem como complementaridade na produção de vários bens (economia de escopo). Neste último caso, a existência de rendimentos crescentes para a produção de determinado bem ou oferecimento de determinado serviço, somente permite a manutenção de uma única empresa, conduzindo a uma situação de monopólio natural.

³⁹ *In the U.S., the preferred method of regulating markets for goods and services usually is to rely on competition, in which many firms offering identical or substitutable goods and services all try to sell to the same consumers. This competition among many firms for consumer's patronage tends to force firms to set prices at the costs of producing what consumers' value. A firm that prices above its costs will find its customers flocking to competitors that charge lower prices. For the same reason, competition trends to reward firms that produce goods and services efficiently. Ideally, then, competition induces firms to be efficient and forces firms to allocate their products efficiently. Natural monopoly, where it occurs, confounds this ideal. A natural monopoly exists where the costs of producing a unit of the good or service are constantly declining over the normal range of consumer demand for the good or service. In these circumstances, to gain the lowest cost methods of production we have to sacrifice the condition of competitive markets that there be many rivalrous firms. Indeed, competition in such markets will lead to monopoly; the monopoly is a natural outcome."*

Se os consumidores quiserem comprar 600 kilowatts, com certeza o método mais eficiente consiste em ter apenas uma empresa fornecendo-os. Uma empresa pode produzir 600 kilowatts por 3,600 (6x600). Por outro lado, duas empresas de mesmo tamanho gastariam 5,400 [2 (9x300)] e três gastariam 6,000 [3 (10x200)] para produzir o mesmo total. Se o mercado começar competitivo, fatalmente se tornará um monopólio. Por exemplo, se inicialmente três empresas fornecerem cada uma 200 kilowatts, é provável que uma eventualmente diminua o seu preço para seis, tornando-se única no mercado. (KRATTENMARKER, 1998, p. 345)⁴⁰.

Neste sentido, “o conceito da AT&T sobre monopólio natural incluía o telégrafo, além do telefone. Em 1910, a AT&T já havia adquirido a *Western Union Company* e os resultados eram impressionantes.” (IRWIN, 1984, p. 20)⁴¹.

Em resposta a essa situação de monopólio, em 1912, o Departamento de Justiça dos EUA iniciou uma demanda contra a AT&T, baseado na lei antitruste⁴². Em 1913, a AT&T chegou a um acordo, conhecido como *Kingsbury Commitment*⁴³, com o Departamento de Justiça, estabelecendo que somente compraria outras empresas independentes de telefone com a autorização do governo, bem como concederia a possibilidade de conexão à AT&T a outras empresas independentes mediante pagamento de taxa.

⁴⁰ “Consider electricity. The costs of building a plant to produce one kilowatt of electric power would be enormous. Because a plant that can produce one kilowatt incurs only a small additional expense to produce another kilowatt, the cost per kilowatt when output is two is about half the cost per kilowatt when output is one. Thus, electric power plants generate larger economies of scale as well as electric power; that is, the cost per kilowatt declines the larger the number of kilowatts produced.

Suppose that, because of these large economies of scale, the costs of producing kilowatts were as follow:

# kilowatts	cost/kilowatt
100	11
200	10
300	9
400	8
500	7
600	6

If consumers wanted to purchase 600 kilowatts, plainly the most efficient method is to have one firm provide them all. One firm can produce 600 kilowatts for 3,600 (6x600). By contrast, two firms of equal size would have to spend 5,400 [2(9x300)] and three firms would have to spend 6,000 [3(10x200)] to produce the same amount. If this market had begun as a competitive market, it would nevertheless end in monopoly. For example, if initially three firms each supplied 200 kilowatts, it is probable that one firm would eventually drop its price to 6 and capture the entire market.”

⁴¹ “AT&T’s concept of natural monopoly was to include telegraphy as well as telephone. By 1910, AT&T had purchased control of *Western Union Company* and the results were impressive.”

⁴² Nos Estados Unidos, a evolução do direito da concorrência começou com a universalmente conhecida legislação antitruste da Lei Sherman, de 1890, atualizada pela Lei Clayton, de 1914, e posteriormente em 1936 e em 1950. Entre os aspectos distintivos do Direito dos Estados Unidos na matéria, faculta-se aos Tribunais Federais levar adiante os procedimentos judiciais para prever e impedir violações e declara-se ilícita toda conduta destinada a criar uma situação de monopólio, independentemente de que tal conduta o fortifique. Na América Latina, os pioneiros foram a Argentina, em 1919, México, em 1934, Brasil, em 1938 e o Chile, em 1959. (DI BIASE, 2004).

⁴³ Nathan Kingsbury era o vice-presidente do Sistema Bell.

Sobre este acordo, Huber et al (1999, p. 17) asseveram que “em 1913, em um acordo entre o Advogado Geral da União e o Vice-Presidente da *Bell*, N. C. Kingsbury, a empresa consentiu em não mais adquirir empresas de telecomunicações independentes e concordou conectar as empresas existentes à sua rede de longa distância.”⁴⁴

Após 1913, o sistema *Bell* continuou expandindo sua rede consideravelmente tanto com relação aos serviços locais como de longa distância. Em 1915, a *Bell* extrapolou as fronteiras do continente, começando a estabelecer serviços transcontinentais e foi descrita pelo Presidente Vail como um organismo que possuía o maior laboratório para aplicação da ciência em benefício do desenvolvimento industrial no mundo.

2.2 Da regulação do serviço telefônico

No início, os estados federados e municípios regulavam as companhias telefônicas locais. A regulação normalmente envolvia o uso dos bens públicos pelas empresas. Posteriormente, passaram a ser reguladas como serviço, considerado um monopólio natural.

Dizer que o telefone é um monopólio natural significa afirmar que pode ser oferecido com mais eficiência por uma única empresa. Para um economista, implica que o custo do serviço diminui à medida que o resultado cresce. Assim, uma empresa maior é mais eficiente que uma pequena. Para um regulador representa um indicador de que a competição pode ser perturbadora, inimiga da qualidade do serviço ou contrária ao interesse público. Baseado em qualquer desses fundamentos, uma vez considerado monopólio natural, o serviço será protegido pela lei com o objetivo de evitar a competição em um mercado considerado prejudicial ao interesses público. Na indústria telefônica, a proteção contra a competição tornou-se a regra, através das empresas autorizadas a atuarem no mercado, denominadas ‘carriers’ exclusive franchise’. (KENNEDY, 1994, p. 16)⁴⁵.

Nesta perspectiva, havia uma autorização exclusiva (*exclusive franchise*) apenas a uma operadora, sendo barrada a entrada de outras. Ressalta-se também que as taxas cobradas pelas empresas eram controladas, visando à prevenção de qualquer tipo de exploração do usuário.

⁴⁴ “In a 1913 agreement between the U.S. Attorney General and a Bell vice-president, N.C. Kingsbury, the company agreed to stop acquiring independent phone companies and to connect the remaining independents to Bell’s long-distance network.”

⁴⁵ “To say that the telephone is a natural monopoly is to say that it can be provided most efficiently by a single firm. For an economist, this means that the average cost of providing the service declines indefinitely as output grows, so that the larger firm is always more efficient than the smaller one. For a regulator, it may mean simply that competition appears to be messy, inimical to service quality, or otherwise contrary to public interest. Whatever the rationale, once a service is labeled a natural monopoly the urge takes hold to enshrine in law what reality seems to have ordained and to forbid competition in that market as wasteful and harmful to the public interest. In the telephone business, such protection from competition became the rule and is referred to as a carrier’s exclusive franchise to serve the market in which it operates.”

Em 1910, através do *Mann-Elkins Act*⁴⁶ que aumentou a abrangência do *Interstate Commerce Act*, foi criada a ICC, *Interstate Commerce Commission*, para regular o comércio interestatal por rodovias e empresas de telégrafos. No que se refere ao serviço telefônico, a ICC não contava com muitos poderes e sua regulação não foi efetiva. Segundo Huber et. (1999, p. 16) al.: “em 1910, o Ato incluiu as comunicações interestaduais na jurisdição da ICC, *Interstate Commerce Commission*, e definiu as empresas de telecomunicações como *common carriers*, ou seja, com a obrigação de oferecer o serviço com taxas razoáveis, sem discriminação ou preferência.”⁴⁷

Devido às características da ICC, em 1934 o Congresso aprovou o *Communications Act* e criou a FCC, *Federal Communications Commission*. Para Brands & Leo (1999, p.5):

O Congresso atribuiu à FCC alguns dos poderes que faltavam à ICC, mas, de forma geral, os poderes da FCC eram menos abrangentes que os da ICC. A legislação de 1964 derogou os *Shreveport Rate Cases*⁴⁸, odiados pelos estados reguladores que entendiam que os poderes de estabelecimento das tarifas pela ICC eram uma afronta à sua autonomia⁴⁹.

O Acordo Kingsbury e o *Radio Act* de 1927 definiram a base regulatória do Estatuto de 1934 promulgado em 8 de junho. Naquela época, o monopólio do serviço telefônico havia se tornado tão familiar que parecia inevitável. Alguns estudos confirmavam que consistia em uma política totalmente em consonância com o *New Deal*. O monopólio representava uma premissa da legislação de 1934. A empresa que detinha o monopólio deveria oferecer o serviço cobrando preços justos e razoáveis. As novas empresas poderiam entrar no mercado se demonstrassem a necessidade pública. Ainda, a autorização para interconexão seria oferecida pela Comissão quando a considerasse necessária ou desejável ao interesse público. (HUBER et al, 1999, p. 21)⁵⁰.

⁴⁶ Este Ato representou a primeira regulação federal das taxas e práticas das empresas de comunicação interestaduais.

⁴⁷ “In 1910, the Act brought interstate telecommunications within the regulatory jurisdiction of the Interstate Commerce Commission (ICC) and included telecommunications companies within the definition of common carrier, thereby obligating them “to provide service on request at just and reasonable rates, without unjust discrimination or undue preference.”

⁴⁸ A Suprema Corte dos EUA interpretou que o *Interstate Commerce Act* estabelecia que a ICC tinha poderes para derogar a regulação dos estados federados com relação às taxas sempre que interferissem na regulação federal.

⁴⁹ “Congress endowed the FCC with some of the powers that the ICC had lacked, but, in one sense, the FCC’s powers were less far-reaching than those of the ICC. The 1934 Act legislatively overruled the *Shreveport Rate Cases*, much hated by state regulators, who saw the ICC’s rate-making powers as an affront to their sovereignty.”

⁵⁰ “The Kingsbury Commitment and the 1927 Radio Act defined the regulatory landscape until the Federal Communications Act of 1934 was signed into law on June 18. By this point, monopoly provision of telephone service had become so familiar it seemed inevitable. Several ponderous studies officially confirmed that it was a conclusion perfectly consonant with the New Deal political winds then blowing. Monopoly was, in any event, the clear premise of the 1934 Act. The monopoly telephone company was to provide service to all customers at ‘just and reasonable’ prices. New firms would be permitted to compete only if they demonstrated that the “public convenience and necessity” so required. And the monopoly was required to provide connection to newcomers only if a commission found such connection “necessary or desirable” in the public interest.”

O Estatuto de 1934 dividiu a jurisdição regulatória das comunicações telefônicas em duas esferas. Apesar da seção 152 (a) determinar à FCC⁵¹ poderes para regular as comunicações interestaduais⁵², a seção 152 (b) advertia que a FCC não teria autoridade para regular classificações, práticas, serviços e infra-estrutura para/ou em conexão com serviços de comunicação intra-estaduais de qualquer empresa. Observou-se, portanto, uma diminuição do poder da autoridade regulatória federal e o surgimento de uma série de dúvidas quanto ao poder de regulação da FCC, uma vez que as chamadas interestaduais começavam e terminavam com um componente intra-estadual e que os equipamentos telefônicos eram usados para ambos os tipos de chamadas (intra e interestaduais). Neste cenário, as ações tomadas por reguladores federais e estaduais, em seus respectivos domínios, necessariamente afetavam a saúde financeira das empresas e, conseqüentemente, sua habilidade de fornecer os serviços.

Após algumas décadas de poucos conflitos entre os objetivos estaduais e federais, os desacordos começaram a aparecer, notavelmente quando a FCC passou a promover a competição em algumas áreas das telecomunicações. Esses conflitos resultaram em uma série de decisões dos Tribunais expandindo o poder regulatório federal em detrimento do estadual como nos casos: *North Carolina Utilities Commission v. FCC*, 537 F. 2d 787 (4th Cir. 1976) e *Louisiana Public Service Commission v. FCC*, 476 U.S. 355 (1986). No primeiro exemplo, o Tribunal de Apelação decidiu que a FCC poderia regular alguns tipos de equipamentos básicos de telefonia desde que fossem usados para comunicações interestaduais e intra-estaduais. No segundo caso, a FCC havia decidido que as regras de depreciação estipuladas pela Comissão com relação à instalação de cabos iriam se sobrepor a qualquer regulação estadual que indicasse taxas diferentes. O tribunal decidiu que em casos específicos a preempção poderia ocorrer.

Verifica-se, então, que, no período, a maioria das iniciativas políticas de contestação do monopólio da AT&T passaram a ser tomadas pelos Tribunais, especialmente ligadas a áreas

⁵¹ Para Kennedy (1994, p. 86), "historicamente, a seção 214 do *Act* tem fornecido instrumentos muito importantes para a FCC. A Seção atribui à Comissão poderes de conceder licenças para a construção de infra-estruturas de telecomunicações interestaduais; permite à FCC determinar os serviços a serem oferecidos por estas "Historically, section 214 of the *Act* has been one of the FCC's most important tools. It gives the Commission

the power to license the construction of interstate telecommunications facilities; it enables the FCC to determine what services may be offered over those facilities; it gives the FCC a veto over decisions to discontinue service."
⁵² As comunicações interestaduais são definidas como qualquer comunicação que se origina em um estado e termina em outro.

de concorrência (antitruste). Em 1938, a AT&T controlava 83% dos telefones, 91% da infraestrutura e 98% das linhas de longa distância nos EUA. Não se pode olvidar que o Sistema *Bell* era totalmente integrado (equipamentos, telefonia local e de longa distância) e tão dominante que os preços dos serviços não necessariamente refletiam os custos de seu fornecimento. Sendo assim, a AT&T necessitava de um lucro geral e não de lucro em cada serviço oferecido, gerando vários subsídios cruzados, não visualizados claramente em seus preços.

Considerando estes dados, a FCC começou a expressar sua preocupação com a hegemonia da AT&T. Todavia, nenhum movimento foi iniciado em virtude da Segunda Guerra Mundial.

Em 1949, outra ação do Departamento de Justiça foi impetrada contra a AT&T, alegando que a *Western Electric* estava cobrando preços excessivos pelos produtos oferecidos às empresas locais de propriedade da AT&T e que esses custos estavam sendo repassados para os consumidores. A decisão da demanda ocorreu em 1956, informando que a AT&T não se desvincularia da *Western Electric*, mas deveria ficar restrita ao ramo de negócios das telecomunicações.

Nos anos 60 ocorreram os primeiros indícios de interferência no império da AT&T nos EUA, durante a fase de ações pró-competitivas da FCC. Ao estudar o assunto, Irwin (1984, p.4) enfatiza que:

Durante algumas décadas conservou-se a premissa de que o monopólio telefônico e a exclusividade geográfica eram alternativas superiores de organização industrial. A AT&T e o Sistema *Bell* confirmavam esta estrutura. Constituindo uma *holding*, a AT&T controlava vinte e duas empresas *Bell* distribuídas em todo o país, possuía uma Divisão de Linhas de Longa-Distância e oferecia serviço telefônico conectando empresas que faziam e não faziam parte do seu sistema. Era proprietária da *Western Electric*, fornecedora de equipamentos telefônicos e operava o Laboratório da *Bell Telephone*, responsável pelas pesquisas relacionadas a todo este sistema⁵³.

Huber (1999, p. 32) complementa:

Apesar de a premissa básica do *Communications Act* ser a de que o serviço telefônico local e de longa distância configuravam um monopólio, o mandato da FCC era abrangente o suficiente para permitir a competição nos casos em que a Comissão acreditasse que poderia servir ao interesse público. Quando as microondas, satélites, computadores e rádio tornaram a competição possível na

⁵³ "For decades, the premise of telephone monopoly and geographic exclusivity appeared not only workable but also superior to any alternative form of industrial organization. American Telephone and Telegraph and the Bell System epitomized that structure. As a holding company, AT&T controlled twenty-two Bell operating companies scattered throughout the country; owned its Long Lines Division and provided telephone service linking the various Bell and non-Bell operating companies; owned Western Electric, a supplier of equipment and telephone apparatus; and operated the Bell Telephone Laboratory, the research arm of the entire system."

década de 1950, a Comissão sofreu intensas pressões de futuros competidores. Assim, aos poucos, a FCC acolheu a idéia de que a competição não seria tão ruim⁵⁴.

Em 1969, a MCI, *Microwave Communications International*, passou a oferecer serviços de comunicação de longa distância entre Chicago e St. Louis, utilizando tecnologia mais avançada que a AT&T⁵⁵.

Para Taylor (1983, 104):

No final dos anos 60, a FCC passou a questionar o interesse público existente no fato de a AT&T ser a empresa dominante no oferecimento de serviços e equipamentos de telecomunicações nos EUA. O serviço doméstico era de alta qualidade, com preço razoável e disponível universalmente, mas havia grande preocupação quanto ao seu futuro, capacidade de inovação e integração com serviços de processamento de dados e informações. Ressalta-se também a pressão da indústria de equipamentos e de provedores em potencial dos serviços de telecomunicações.⁵⁶

Com base no exposto, pode-se afirmar que, até a década de 70, não havia competição entre as operadoras de longa distância ou locais. As empresas locais possuíam o monopólio garantido pelo governo (como *franchises*) e a AT&T também comandava um monopólio de fato na telefonia de longa distância.

Em 1974, o Departamento de Justiça iniciou outro processo contra a AT&T e afiliadas. A ação foi interposta em 20 de novembro de 1974 e o juiz originalmente responsável não avançou muito com relação ao processo durante quase quatro anos, quando adoeceu. Em 1978, o processo foi transferido para o juiz do U.S. *District Court*, Harold Greene. O juiz Green agilizou a tramitação da ação e, de março a setembro de 1981, foram ouvidas mais de cem testemunhas.

⁵⁴ "Although the basic premise of the Communications Act was that telephone service, both local and long distance, was a natural monopoly, the FCC's statutory mandate was broad enough to permit competition where the Commission, in its wisdom, thought competition might serve the public interest. When microwaves, satellites, and developments in customer premises equipment, computers, and radio communications began to make competition feasible in the 1950s and thereafter, the Commission came under intense pressure from would-be competitors to do just that. The FCC slowly warmed to the idea that competition might not be so bad after all."

⁵⁵ Cumpre lembrar também que, em 1977, a FCC estabeleceu um programa através do qual os equipamentos telefônicos nos padrões da FCC poderiam ser conectados às linhas do sistema AT&T. Como resultado, outros fabricantes começaram a competir com a *Western Electric* na fabricação de telefones, secretárias eletrônicas, fax e outros equipamentos.

⁵⁶ "In the late 1960s, the FCC questioned whether it was in the public interest for the American Telephone and Telegraph Company (AT&T) to continue be the dominant provider of U.S. telecommunications equipment and service. While telephone service was of high quality, reasonably priced, and universally available, there was concern about its future capacity to innovate and integrate with rapidly growing data processing and information service industries. Telecommunications services were unfavorably compared to the innovative computer industry. Moreover, pressure from entrepreneurs in the equipment field and potential service providers necessitated FCC action".

Valle-Riestra (2002, p. 11) afirma que “a ação foi encerrada em 1982 quando as partes entraram em um consenso conhecido como ‘Julgamento Final de Modificação’, que alterou tecnicamente a decisão do caso de 1956”⁵⁷. O MFJ⁵⁸ embasou-se, essencialmente, na idéia de que o Sistema *Bell* utilizava seu *status* como monopólio regulado para estabelecer barreiras à entrada de concorrentes em mercados potencialmente competitivos. Acreditava-se que esse comportamento era compensador para a *Bell*, sendo a regulação negativa à medida que favorecia estas ações, atribuindo ao sistema flexibilidade no estabelecimento de preços e na decisão dos serviços a serem oferecidos. Para o governo, portanto, os reguladores possuíam informações insuficientes para atuar de forma efetiva, o que tornou o problema cada vez mais grave devido à fragmentação das regulações dos diferentes estados federados.

Benjamin et al. (2001, p. 666) constatam que:

O Governo argumentava que o Sistema *Bell* controlava um monopólio virtual que não era necessariamente superior em eficiência, uma vez que não se podia assegurar que a *Bell* utilizasse a mais eficiente tecnologia ou os menores custos para oferecimento do serviço, mas baseava-se em práticas anticompetitivas contra as empresas que buscavam competir em seus negócios. As reclamações centravam-se nos seguintes pressupostos: (1) recusa em negociar ou demora na interconexão para os outros serviços; (2) práticas discriminatórias que aumentavam os custos dos competidores; (3) abuso no processo regulatório – falhas em oferecer completa informação para os reguladores que buscavam promover a competição e uso do processo regulatório como meio para retardar a entrada de competidores, aumentando seus custos; e (4) estabelecimento de preços de forma a excluir os competidores⁵⁹.

De acordo com o MFJ, a AT&T deveria se reorganizar até 1984 e se separar das 22 companhias telefônicas locais, conhecidas como *Bell Operating Companies (BOC)* ou *Baby Bells*⁶⁰.

⁵⁷ “This lawsuit was finally settled in 1982 when the parties entered into a consent decree known as the Modification of Final Judgment (MFJ), which technically modified the previous judgment issued in the 1956 anti-trust lawsuit.”

⁵⁸ O Anexo B contém o texto, na íntegra, do MFJ – Julgamento Final de Modificação.

⁵⁹ “The government argued that the Bell System retained its virtual monopoly not by superior efficiency, for there was no assurance that the Bell System had settled the most efficient technology or the least costly means of providing service, but through a series of anticompetitive practices against firms that were willing and able to compete in virtually all of the Bell System’s lines of business. The specific charges were: (1) refusals to deal – denial of interconnection to competing services; (2) discriminatory practices that raised the costs of competitors; (3) abuse of the regulatory process – failures to provide complete information to regulators that sought to promote competition, and the use of regulatory process as a means of retarding entry and raising competitor’s costs; and (4) setting prices in a manner designed to exclude competitors.”

⁶⁰ Com a desintegração do sistema *Bell*, as vinte e duas empresas foram alocadas em sete *holdings* chamadas *Regional Bell Operating Companies (RBOC)* e suas *Local Exchange Carriers*, denominadas *Bell Operating Companies (BOC)*: RBOC 1 – Ameritech cujas BOCs eram Illinois Bell, Indiana Bell, Michigan Bell, Ohio Bell e Wisconsin Telephone; RBOC 2 – Bell Atlantic cujas BOCs eram Bell Atlantic – Pennsylvania, Bell Atlantic – DC, Bell Atlantic – Maryland, Bell Atlantic – Virginia, Bell Atlantic – Delaware e Bell Atlantic – New Jersey; RBOC 3 – Bell South cujas BOCs eram South Central Bell e Southern Bell; RBOC 4 – NYNEX cujas BOCs eram New England Telephone e New York Telephone; RBOC 5 – Pacific Telesis cujas BOCs eram Pacific Bells e Nevada Bell; RBOC 6 Southwestern Bell cuja BOC era a Southwestern Bell e RBOC 7 US West cuja BOC era a US West Communications (KENNEDY, 1994).

Para Benjamin et al (2001, p. 624), “a desintegração da AT&T não foi uma surpresa. De acordo com o ex-Conselheiro da FCC, Glen Robinson, o decreto que finalmente dividiu a *Bell* chegou a ser ‘anti-climático’. Em 1982, quando o Juiz Greene aprovou o decreto, a maioria dos eventos que transformariam a indústria já estavam em curso.”⁶¹



Ilustração 1. As sete BOC - *Regional Bell Operating Companies*

FONTE: BENJAMIN et al, 2001, p. 673.

O MFJ dividiu o país em 160 áreas conhecidas como *LATA*⁶², *Local Access and Transport Areas*, estabelecendo a distinção entre serviços de telecomunicação e de informação, bem como limitações com relação à habilidade das BOC oferecerem serviços de informação. Com o tempo, as restrições às BOC foram se modificando e elas passaram a oferecer serviços adicionais.

Às *Baby Bells* foi permitido oferecerem serviço local no âmbito das LATA. Todavia, considerando a preocupação com o uso indevido do controle do sistema local para ganhar vantagem competitiva,

⁶¹“*Divestiture, in other words, was hardly a surprise. As former FCC Commissioner Glen Robinson puts it, the antitrust decree that finally accomplished the Bell breakup was “almost anticlimactic”. By the time the decree was accepted by Judge Greene in 1982, most of the events that would transform the shape of the industry were already well under way.*”

⁶² As LATA foram estabelecidas com base nos seguintes critérios: 1 – deveriam abranger uma ou mais áreas de “local exchange” contíguas, servindo objetivos econômicos e sociais comuns, mesmo que essa divisão transcendesse as fronteiras de um município; 2 – cada ponto servido por uma BOC em um estado deveria ser incluído em apenas uma LATA; 3 – as LATA poderiam incluir apenas uma área metropolitana padrão; 4 – as LATA deveriam incluir pontos dentro de um único estado.

foram proibidas de oferecerem serviços de informação, de longa distância, fabricarem⁶³ e venderem equipamentos de telecomunicações e fabricarem telefones e outros equipamentos para os consumidores. À AT&T foi permitido oferecer serviços de longa distância e fabricar e vender telefones e sistemas de centrais telefônicas. Todavia, foi proibida de oferecer serviços telefônicos locais. (VALLE-RIESTRA, 2002, p. 11)⁶⁴.

Em compensação pela divisão das vinte e duas operadoras, a decisão de 1956 foi modificada e à AT&T foi permitido possuir uma subsidiária para realizar serviços e produzir equipamentos não regulamentados; diversificando produtos, serviços e redes fora do âmbito da regulação tradicional das *common carriers*. Sob pressão da indústria jornalística, a AT&T não pôde se engajar em serviços de publicação eletrônica por um período de sete anos. (IRWIN, 1984, p. 8)⁶⁵.

A FCC foi responsável pela fiscalização da divisão da AT&T e pelo monitoramento de suas atividades reguladas e não reguladas.

Este processo de desregulação visava propiciar maior competição no mercado doméstico de telecomunicações, fornecendo mais opções para o uso de equipamentos e serviços e criando maior flexibilidade nos sistemas e serviços de telecomunicações.

De 1984 até 1996, a FCC acreditava estar encorajando a competição em todos os mercados de telecomunicações. Durante os primeiros seis anos, sua atenção voltou-se para a verificação de que o MFJ estava sendo implementado e de que o seu objetivo de provocar competição na telefonia de longa-distância estava sendo atingido. Posteriormente, no início dos anos 1990, a atenção dos reguladores direcionou-se para a promoção da competição na telefonia local. Neste período, foram observadas diversas disputas judiciais entre a AT&T e as *Bells* a respeito do status da competição de longa-distância e no serviço local.

Brands & Leo (1999, p. 315) constatarem que:

Apesar de os responsáveis pelo MFJ temerem que as companhias *Bell* se aliassem à AT&T, tornou-se claro após a separação que seria muito difícil isto ocorrer. As companhias *Bell* e a AT&T se tornaram oponentes. As primeiras objetivavam competir no mercado de longa-distância e a AT&T queria a competição local (para pagar taxas mais baratas de acesso), além de visar afastar as *Bells*

⁶³ O sentido da palavra *manufacturing* foi objeto de litígio entre as BCO e as Cortes. As BCO compreendiam a palavra referindo-se à fabricação física de equipamentos enquanto a Corte a entendia incluindo o projeto e desenvolvimento de produto a ser fabricado por terceiros.

⁶⁴ "The BOCs were permitted to provide local service within LATAs. However, because of concern they could use their control of the local system to gain a competitive advantage in providing other services, the BOCs were prohibited from providing information services, long distance, manufacturing and selling telecommunications equipment, and manufacturing telephones and other customer equipment. AT&T was permitted to provide long distance services and to manufacture and sell telephone and central office systems. However, AT&T was not permitted to provide local telephone services."

⁶⁵ "In return for the divestiture of twenty-two operating companies, the Consent Decree of 1956 will be lifted and AT&T will be permitted (and indeed has established) a separate subsidiary to engage in nonregulated services and equipment – that is, to diversify into products, services and networks outside the reach of traditional common carrier regulation. Under pressure from the newspaper industry, the judge has barred AT&T from engaging in electronic publishing services for a period of seven years."

do mercado de longa-distância. Como resultado, as empresas *Bell* e AT&T constantemente disputavam no âmbito do Departamento de Justiça ou da FCC sobre o status da competição local e de longa-distância⁶⁶.

2.2.1 Mercado de longa distância

Pode-se afirmar que a separação da AT&T não somente criou um ambiente favorável para a competição de longa distância, como também gerou expectativas a esse respeito. Neste sentido, muitos estudiosos acreditavam que o MFJ obteve sucesso na criação de um ambiente competitivo, uma vez que os consumidores possuíam mais de uma opção de acesso, as taxas estavam diminuindo e as empresas estavam investindo muito em marketing.

Em contraposição, outros autores contestavam que os fatos acima demonstravam que após a separação havia mais competição que antes, todavia, não se podia afirmar que a competição atingiu o seu ápice. Assim, em 1990, a Justiça do Distrito de Columbia acenou para essa tendência no caso entre *United States versus Western Electric Company*. A sentença confirmou o afastamento das *Bells* do mercado de longa-distância, baseando sua decisão na falta de medidas de salvaguarda adequadas pela FCC com relação a ações anticompetitivas. Embasou-se na política que busca proteger o processo competitivo da força de mercado das empresas já estabelecidas, especialmente as do sistema *Bell*.

Segundo Kennedy (1994, p. 19):

A desintegração da AT&T resultou em limitações não tão significantes para a empresa com relação aos seus negócios. Todavia, as empresas *Bell*, antes associadas à AT&T, foram expressamente proibidas de atuar em alguns mercados e, ambas, as empresas *Bell* e as empresas independentes continuaram a operar em um sistema de regulação contra a flexibilidade no estabelecimento de preços, exigindo que mantivessem artificialmente taxas mais altas para um grande número de serviços⁶⁷.

Como resultado, as *Bells* entraram com um pedido à FCC para que se iniciasse um processo de estabelecimento de regras mais claras para sua entrada no mercado de longa-distância,

⁶⁶ "Although the architects of the MFJ had feared that the Bell companies might one day conspire with their former parent, it became clear almost immediately after divestiture that this was unlikely to occur. The Bell companies and AT&T became bitter opponents in the postdivestiture era. The Bell companies wanted to compete in long-distance markets. AT&T wanted local competition (so that it would pay lower access charges) and had no interest in seeing the Bell companies enter long-distance markets. As a result, the Bell companies and AT&T clashed incessantly before the Department of Justice, Judge Greene, and the FCC about the status of long-distance and local competition."

⁶⁷ "Divestiture left AT&T with no significant limitations on the businesses it could enter. The local carriers formerly affiliated with AT&T, however, were expressly forbidden to enter particular markets, and both the Bell companies and the independent local carriers continued to operate under systems of regulation that denied them flexibility in pricing and required them to maintain artificially high rates for a number of their services."

argumentando o interesse público e a necessidade de flexibilização do oligopólio da AT&T, MCI e Sprint. As *Bells* afirmavam que eram entrantes em potencial e que tinham a possibilidade de contribuir para um verdadeiro ambiente de competição no mercado de longa-distância.

Neste cenário:

O Departamento de Justiça e a FCC rejeitaram os argumentos das *Bells* com relação à competição no mercado de longa-distância e aos benefícios inerentes de sua entrada. Neste período, a AT&T beneficiou-se do processo. De um lado, não enfrentou a competição das *Bells*. De outro, a porção limitada do mercado que dividia com a MCI e Sprint trouxe grandes vantagens. Em 1995, a FCC declarou a AT&T como não dominante⁶⁸ e, como consequência, a empresa se desobrigou da regulação formal de taxas, bem como de outros vínculos onerosos. (BRANDS & LEO, 1999, p. 332)⁶⁹.

2.2.2 Mercado Local

No período após o MFJ, a competição começou a ocorrer nos mercados locais em todo o país. A telefonia local pode ser separada em duas: serviço local (*local-exchange service* – ou seja, serviço regular em determinada área) e o serviço de acesso (transporte da ligação até o ponto de presença de um provedor de longa distância). A competição centrou-se eminentemente no segundo serviço, especialmente oferecido para grandes empresas.

A partir da palavra *exchange*, as empresas locais de telefonia são denominadas *local exchange carriers*. Possuem um terminal que serve a uma área geográfica e são responsáveis pelas operações deste terminal. Por outro lado, as empresas que oferecem serviços de longa distância são denominadas *interexchange carriers* e sua função é transportar o tráfego telefônico de uma *local exchange* para outra *local exchange*. (BENJAMIN et al, 2001, p. 614)⁷⁰.

⁶⁸ Como já analisado, o Estatuto de 1934 foi elaborado em uma era de predomínio do monopólio nas telecomunicações. O advento da competição trouxe a necessidade de reajustes a serem tomados pela FCC. Nesta perspectiva, nos anos 80, a agência passou a definir a empresa dominante (*dominant carrier*) como a que possui poder de mercado, referindo-se ao controle exercido na determinação do preço de seu produto. Como a organização que possui este poder pode utilizar práticas anticompetitivas que não sejam do interesse público, a FCC estabeleceu uma série de regras a serem seguidas, especialmente no estabelecimento de suas taxas. Por outro lado, a empresa sem poder de mercado (*specialized common carrier*) tem pouca margem de barganha para a determinação de seu preço. Para a determinação de dominante ou não-dominante, são usadas variáveis como: número e distribuição das empresas, natureza das barreiras de entrada e disponibilidade de serviços substituíveis.

⁶⁹ “The Department, Judge Greene and the FCC consistently reject the Bell companies’ arguments regarding the status of long-distance competition and the benefits of Bell company entry. Meanwhile, AT&T arguably got to have its cake and eat it too. On the one hand, AT&T did not have to face competition from the BOCs. On the other hand, the limited market share that it did lose to MCI and Sprint bought it considerable regulatory freedom. The FCC in 1995 declared AT&T non-dominant. To qualify for non-dominant status, AT&T had to show that it no longer had power in the long-distance market. By being reclassified as non-dominant, AT&T freed itself from formalized rate regulation and many other onerous regulatory burdens.”

⁷⁰ “Building on the word “exchange”, insiders typically refer to the local phone company as the local exchange carrier (LEC) since there is typically one major switch that serves each large geographic area and the local phone company is the business entity that owns and operates that switch. Long distance phone companies, by

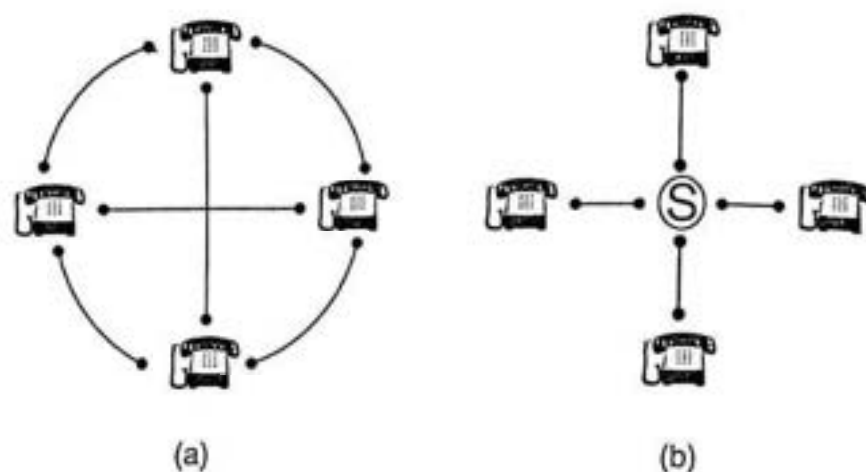


Ilustração 2. Telefones conectados por fios (a) e através de terminal (b)

FONTE: BENJAMIN et al, 2001, p. 614.



Ilustração 3. As “interexchange carriers”

FONTE: BENJAMIN et al, 2001, p. 614.

Tradicionalmente, o serviço de telefonia local era considerado como um monopólio natural, já discutido anteriormente neste capítulo. Esta idéia deve-se à crença de que os custos de operação de mais de um terminal excederiam muito os gastos para operação de apenas um. A

contrast, are referred to as interexchange carriers (IXCs) since their job is to carry phone traffic from one local exchange to another.”

compreensão dessas relações é fundamental para o entendimento do regime regulatório do serviço telefônico.

Em 1991, a FCC empreendeu sua primeira iniciativa em estabelecer diretrizes para favorecer a competição no acesso entre estados, denominada *Expanded Interconnection with Local Telephone Company Facilities*, seguida posteriormente pelo *Telecommunications Act* (Estatuto de Telecomunicações dos EUA).

2.3 O *Telecommunications Act* – 1996⁷¹

Segundo Huber (1999, p. 53):

Com a desintegração da AT&T, assumiu-se que a telefonia local era um monopólio natural e que, portanto, deveria ser deixada intacta. Muitos reguladores estaduais, contudo, acreditavam no contrário e passaram a incentivar a competição local. Em 1996, o Congresso terminou o seu trabalho. Em fevereiro, o projeto foi aprovado e sancionado pelo Presidente Clinton. Este Estatuto será sempre lembrado como a mais importante peça da legislação econômica do século XX. Seu objetivo geral é propiciar a transição de toda a indústria de um monopólio regulado para a competição não regulada⁷².

Assim, em 1996, o Congresso dos EUA aprovou o *Telecommunications Act*, alterando o *Communications Act* de 1934 (Public Law 104-104), abandonando as complexas premissas do MFJ e transformando as telecomunicações nos EUA. O objetivo principal do Estatuto era abrir os mercados local e de longa distância à competição. Apresenta três temas de grande relevância: a busca pela competição na telefonia local, o aumento da competição no mercado de telecomunicações e a implementação de reformas no sistema de serviço universal.

Para Brands & Leo (1999, p. 83), “o Estatuto de 1996, dentre outras tarefas, objetiva trazer competição para a telefonia local. O estatuto, com certeza, alterou a balança de poder entre os estados federados e a FCC, mas até o momento, não se sabe a extensão dessa mudança.”⁷³

⁷¹ O Anexo C deste trabalho contém o Estatuto das Telecomunicações de 1934/1996 na íntegra.

⁷² “As noted, the AT&T consent decree assumed that the local exchange was a natural monopoly and therefore left that monopoly intact. Many state regulators, however, concluded otherwise and began to embrace local competition. By 1996, Congress was ready to finish the job. In February of that year, Congress passed, and President Clinton signed into law, a sweeping reform of U.S. telecommunications regulation. For better or worse, the *Telecommunications Act of 1996* will likely be remembered as the most important piece of economic legislation of the twentieth century. Its overarching objective is to transition the entire industry from regulated monopoly to unregulated competition.”

⁷³ “The 1996 Act, among other things, attempts to bring competition to local telephony. The 1996 Act has no doubt changed the balance of power between the states and the FCC, but, as we write this, it is still too early to tell exactly how much.”

Frieden (1997, p. 18) constata que:

O Estatuto de 1996 regula algumas questões antes estipuladas pelo Estatuto de 1934, estabelecendo que a lei favorece expressamente a competição e prevê uma "rede de redes" com localidades servidas por uma multiplicidade de operadoras, interconectadas entre si. O Estatuto de 1996 é bastante específico quanto às obrigações das empresas de telecomunicações com relação às empresas entrantes. Apesar desta especificidade, o Estatuto atribui à FCC a prerrogativa de implementar as novas políticas e para tanto, a Comissão tem estabelecido uma série de regulações.⁷⁴

Para Zuckman et al (1999, 325):

O Estatuto promulgado em fevereiro de 1996 tratou das questões de competição bem como de assuntos como conteúdo das comunicações da Internet e restrições à propriedade de estações de rádio e televisão. As provisões do novo Estatuto, que foram acrescentadas como seções e emendaram as seções já existentes, foram alocadas nos seis títulos do Estatuto de 1934.⁷⁵

Considerando os serviços de telecomunicações, o Estatuto acrescentou os Subcapítulos II e III ao Estatuto de 1934. O subcapítulo II foi dividido em três partes: Parte I, tratando da regulação sobre o oferecimento público de serviços de comunicação; uma nova Parte II sobre o desenvolvimento de mercados competitivos e a Parte III a respeito das empresas *Bell*.

De acordo com Valle-Riestra (2002, p. 15):

Antes do Estatuto de 1996, o subcapítulo II era aplicado às *common carriers*. Estas podem ser definidas como "empresas que oferecem serviços de telecomunicações interestaduais ou para outros países por fio ou rádio..." Esta definição não deixa clara a abrangência da regulação federal. Os tribunais forneceram algumas diretrizes. O Supremo Tribunal afirma que "um serviço de *common carrier* no contexto das comunicações é aquele que oferece publicamente a infra-estrutura que poderá ser livremente escolhida pelo público na comunicação ou transmissão de inteligência". Neste sentido, as *common carriers* não tomam decisões individualizadas, em casos particulares, bem como não determinam os termos e o que irão negociar.⁷⁶

As empresas que oferecem os serviços de telecomunicações e não são designadas como *common carriers* não possuem as obrigações de interconexão e os benefícios dos fundos para

⁷⁴ "The 1996 Act overhauls the Communications Act of 1934, establishing a law that expressly favors competition and envisions a "network of networks" with localities served by a multiplicity of operators, each interconnected with all others. The 1996 Act provides greater specificity as to the obligations a telecommunication carrier has toward other carriers. Despite greater specificity, the Act directs the FCC to implement the new policies, and in doing so the Commission had to initiate dozens of rulemakings."

⁷⁵ "The Act signed into law in February, 1996 addressed the competition concerns, along with other subjects ranging from indecent communications on Internet to restrictions on ownership of broadcast stations. The provisions of the new Act, which add new sections to the 1934 Act and amend a number of existing sections, are allocated among six titles."

⁷⁶ "Prior to the 1996 Act, Subchapter II applied to "common carriers". "Common carrier" is defined as "any person engaged as a common carrier for hire, in interstate or foreign communication by wire or radio...". This tautological definition leaves the scope of federal regulation unclear. The courts have provided some guidance. The Supreme Court has stated, "a common carrier service in the communications context is one that 'makes a public offering to provide communications facilities, whereby all members of the public who choose to employ such facilities may communicate or transmit intelligence of their own design and choosing'. A common carrier does not make individualized decisions, in particular cases whether and on what terms to deal."

o serviço universal delimitados no Estatuto de 1996. As *common carrier* distinguem-se das *non-carriers*, por oferecerem serviços ao público em geral, ao passo que as *non-carriers* podem atender necessidades específicas. Considerando que uma empresa pode oferecer vários serviços, pode ser considerada uma *common carrier* apenas com relação a alguns deles⁷⁷.

Os subcapítulos inseridos no Estatuto de 1934 pelo Estatuto de 1996 utilizam algumas denominações específicas: *telecommunications carriers*, *local exchange carriers* e *Bell Operating Companies*.

O termo *telecommunication* ou telecomunicações pode ser compreendido como a transmissão, entre pontos determinados pelo usuário, de informações de sua escolha, sem mudança na forma ou conteúdo da informação enviada ou recebida. O *telecommunications service* ou serviço de telecomunicações abrange o oferecimento efetivo de telecomunicações ao público através do pagamento de taxas. O serviço de telecomunicação diverge do serviço de informação, compreendido como os meios de oferecimento de capacidade para geração, aquisição, armazenamento, transformação, processamento, utilização ou disponibilização de informação, por meio das telecomunicações, incluindo publicação eletrônica. Esta distinção foi introduzida pelo Estatuto de 1996, baseada essencialmente no decreto de 1982, mediante o qual as empresas *Bell* não poderiam oferecer serviços de informação.

Sendo assim, uma *telecommunications carrier* ou provedora de telecomunicações oferecerá os serviços de telecomunicações e será considerada uma *common carrier* à medida que ofereça esses serviços.

Dentre outras exigências, as *common carriers* devem fornecer o serviço com preços razoáveis (47 USC Sec. 201), estão proibidas de praticarem qualquer tipo de discriminação nos preços (47 USC Sec. 203), devem estar em dia com algumas tarifas, a menos que sejam isentas (47 USC Sec. 203), precisam obter um certificado da FCC de necessidade pública antes da construção de uma linha interestadual (47 SC Sec. 214), devem proteger a privacidade da informação sobre seus usuários (47 USC Sec. 222), regulam as taxas de conexão aos seus pólos à medida que não são reguladas pelos estados (47 USC Sec. 224), são obrigadas a fornecerem serviços a pessoas com deficiência de fala ou auditiva (47 USC Sec. 225). Além dessas, a lei federal estabelece outras regras de proteção ao consumidor (47 USC Sec. 226-228). (VALLE-RIESTRA, 2002, p. 16)⁷⁸.

⁷⁷ "O oferecimento de fibra escura para clientes com base em contratos negociados individualmente não é um serviço de *common carrier*". *Southwestern Bell Telephone Co. v. FCC*, 19 F.3d 1475 (D.C. Cir. 1994).

"The provision of dark fiber to customers on the basis of individually negotiated contracts is not a common carrier service".

⁷⁸ "Among other things, federal law requires common carriers to provide service to the public at reasonable rates (47 USC Sec. 201), prohibits unreasonable discrimination in rates (47 USC Sec. 202), requires the filing of schedules of charges (tariffs) unless exempted (47 USC Sec. 203), requires obtaining a certificate of public

Verifica-se, então, que o Estatuto de 1996 impôs uma série de exigências para as *telecommunications carriers, local exchange carriers, Bell Operating Companies* e *common carriers*, com o objetivo de abrir a indústria de telecomunicações para a competição⁷⁹.

De acordo com o Estatuto de 1996, às empresas *Bell* foi permitido oferecer serviços de longa distância (inter LATA) originados fora de seu território [47 USC Sec 271(b)(2)]. Além disso, também foi permitido às *Bells* oferecerem serviços de longa distância dentro de seu território, mediante aprovação da FCC. As *Bells* também foram autorizadas a se introduzirem em alguns tipos de atividades industriais, aos serviços de telecomunicação de longa distância e aos serviços de informação de longa distância através de empresas afiliadas, após análise da FCC e consulta à Divisão Antitruste do Departamento de Justiça (47 USC Sec. 272).

Ao explicar este contexto, Zuckman et al (1999, p. 343) enfatizam que:

Somando-se às exigências impostas para a entrada das *Bells* em certos mercados, a Seção 272 do Estatuto requer que ofereçam certos serviços através de empresas afiliadas. Especificamente, *Bells* que ofereçam serviços de manufatura ou informação dentro das LATA devem fazê-lo através de empresas afiliadas estruturalmente independentes⁸⁰.

O Estatuto acrescentou várias regras com o intuito de incentivar a competição, especialmente nas seções 251 e 252. Dentre elas, ressaltam-se: as empresas de telecomunicações são obrigadas a interconectarem seus sistemas com os de outras empresas; as empresas podem permitir que outras revendam seus serviços; devem oferecer acesso aos seus terminais; os consumidores podem continuar com o seu número de telefone mesmo quando mudem de empresa; fornecimento de acesso aos elementos do sistema através de *unbundling*⁸¹. Os estados estão ainda autorizados a estabelecerem exigências de interconexão e acesso às empresas locais. Nesta perspectiva, as empresas de telecomunicações entrantes devem negociar acordos de interconexão com as empresas já estabelecidas, denominadas *incumbent*

convenience and necessity from the FCC prior to constructing an interstate line (47 USC Sec. 214), protects the privacy of customer information (47 USC Sec. 222), regulates pole attachment rates to the extent they are not regulated by states (47 USC Sec. 224), requires the provision of telecommunications services for hearing-impaired and speech-impaired individuals (47 USC Sec. 225), and establishes various consumer protection requirements (47 USC Sec. 226-228)."

⁷⁹ Contudo, ressalta-se que há severas críticas à nova regulação no sentido de que tenha levado não à competição, mas à consolidação da indústria de telecomunicações.

⁸⁰ "In addition to the constraints on BOC entry into certain markets, Section 272 of the Act requires the Bells to offer certain services through separate affiliates. Specifically, BOCs providing manufacturing, in-region interLATA service or interLATA information service must do so through structurally separate affiliates."

⁸¹ De forma geral, *unbundling* significa o processo de desagregação do serviço em suas partes componentes, permitindo aos usuários adquiri-los separadamente. Este processo favorece a competição ao permitir que as empresas entrantes ofereçam os serviços e compitam com as organizações já consolidadas no mercado.

local exchange carriers, bem como o acesso aos elementos da rede, os quais deverão ser aprovados pelas comissões estaduais.

O relatório da FCC demonstra claramente os objetivos relacionados à competição:

O Estatuto de 1996 altera fundamentalmente a regulação das telecomunicações. No regime anterior, o governo encorajava os monopólios. No novo regime, a FCC e os estados federados removeram as barreiras ultrapassadas que protegiam os monopólios com o objetivo de promover a competição, utilizando os instrumentos autorizados pelo Congresso. Historicamente, a regulação da indústria assentou-se na crença de que serviços poderiam ser oferecidos com custo baixo para o número máximo de pessoas através de uma rede de monopólio regulado. Reguladores estaduais e federais devotaram seus esforços por muitas décadas para regular preços e práticas desses monopólios, protegendo-os da competição. O Estatuto de 1996 adota precisamente a abordagem oposta. Ao invés de afastar as empresas da competição, o ato exige que estas permitam maior acesso à suas redes... Os três principais objetivos são: 1- abrir os mercados locais para a competição; 2-promover o aumento da competição nos mercados já abertos, incluindo o de longa-distância; 3-reformar o sistema de serviço universal, preservando-o e avançando suas regras. Estas regras representam um passo importante para atingir os objetivos pró-competição e de desregulação do Estatuto de 1996. (BRANDS & LEO, 1999, p. 380)⁸².

O Estatuto estabelece a preempção⁸³ explicitamente na Seção 253. Brenner (1996, p. 63) recorda que “a questão da jurisdição – direitos dos estados e da autoridade federal – é tão velha quanto os EUA. Nas telecomunicações, a divisão é tênue, porque as comunicações interestaduais quase sempre envolvem algum tipo de atividade intra-estadual”⁸⁴. Neste sentido, a Seção 253 (a)⁸⁵ proíbe regulação estatal ou local que afete a habilidade de qualquer

⁸² “The Telecommunications Act of 1996 fundamentally changes telecommunications regulation. In the old regulatory regime, government encouraged monopolies. In the new regulatory regime, we and the states remove the outdated barriers to protect monopolies from competition and affirmatively promote efficient competition using tools forged by Congress. Historically, regulation of this industry has been premised on the belief that service could be provided at the lowest cost to the maximum number of consumers through a regulated monopoly network. State and federal regulators devoted their efforts over many decades to regulating the prices and practices of these monopolies and protecting them against competitive entry. The 1996 Act adopts precisely the opposite approach. Rather than shielding telephone companies from competition, the 1996 Act requires telephone companies to open their networks to competition... Three principal goals established by the telephony provisions of the 1996 Act are: 1-opening the local exchange and exchange access markets to competitive entry; 2-promoting increased competition in telecommunications markets that are already open to competition, including the long distance services market; and 3-reforming our system of universal service so that universal service is preserved and advanced as the local exchange and exchange access markets move from monopoly to competition. In this rulemaking and related proceedings, we are taking the steps that will achieve the pro-competitive, deregulatory goals of the 1996 Act.”

⁸³ A categoria jurídica da preempção é própria do federalismo norte-americano e já há muito está em vigor na Europa comunitária. Por preempção entende-se, de forma abreviada, a transferência ou apropriação de competências concorrentes dos Estados federados e do Estado federal, para este último, em regime que passa a ser de exclusividade.

⁸⁴ “The issue of jurisdiction – “states rights” versus federal authority - is as old as the United States. In telecommunications, the line is indistinct because interstate communications nearly always involve some intrastate activity.”

⁸⁵ Para Valle-Riestra (2002, p. 20), “subseções (a) e (c) possuem vários termos chave, cuja interpretação pode afetar a abrangência da autoridade local. Estes termos incluem: (1) “proibir ou ter o efeito de proibir”; (2) “serviços de telecomunicações”; (3) “administrar os bens e direitos públicos”; (4) “compensação justa e razoável” e (5) “competitivamente neutra e não discriminatória.”

entidade fornecer serviços de telecomunicações interestaduais ou intra-estaduais. Fica claro, portanto, que os governos estaduais ou locais não possuem permissão para atribuir outorgas exclusivas denominadas *exclusive franchises*. Para a FCC, “a seção 253 (a) proíbe qualquer regulação que limite ou iniba materialmente a habilidade de competidor ou potencial competidor em um ambiente justo e equilibrado legalmente. (BRANDS & LEO, 1999, p. 84)⁸⁶.

A Seção 253 (d) atribui à FCC a preempção de qualquer exigência local que viole a subseção (a) ou (b). Entretanto, não autoriza a FCC à preempção de regulações sobre a administração do bem público, indicando a intenção do Congresso de limitar a autoridade da FCC.

Como não poderia deixar de ser e seguindo a tradição do Estatuto de 1934, a subseção (b) retroage com relação à autoridade outorgada, ao permitir expressamente que os estados imponham as obrigações necessárias para a preservação e o avanço do serviço universal, proteção da segurança e bem-estar públicos, assegurando a contínua qualidade dos serviços de telecomunicações e salvaguardando os direitos dos consumidores. A jurisdição interpreta que na subseção (b) a autoridade reservada aos estados pode ser delegada a agências locais. A FCC também tem indicado que, segundo a subseção (b), as agências locais podem ter a autoridade para impor exigências, desde que o estado as tenha delegado.

Na subseção (c) adverte-se que nada afetará a autoridade do estado ou governo local de administrar os direitos públicos ou exigir compensação justa dos provedores de serviços de telecomunicações, em base competitivamente neutra e não discriminatória para o uso dos direitos públicos de forma não discriminatória⁸⁷. A jurisdição a respeito desta subseção indica

“Subsections (a) and (c) have a number of key terms, the interpretation of which affect the scope of local authority to impose regulations. These terms include (1) “prohibit or have the effect of prohibiting”; (2) “telecommunications service”; (3) “manage the public rights-of-way; (4) “fair and reasonable compensation”; and (5) “competitively neutral and nondiscriminatory.”

⁸⁶ *“Section 253 (a) prohibits any regulations that materially inhibit or limit the ability of any competitor or potential competitor to compete in a fair and balanced legal and regulatory environment.”*

⁸⁷ *“A história legislativa da Subseção 253 (c) sugere a intenção dela servir como exceção à proibição geral elencada na Subseção 253 (a). As palavras do Senador Hollings durante o debate do Senado indicam que a Subseção (c) foi incluída em resposta à preocupação dos prefeitos sobre a extensão da Subseção 253 (a). Informa ainda que estavam buscando preservar a autoridade local.” (VALLE-RIESTRA, 2002, p. 21).*

“The legislative history of Subsection 253 (c) also suggests that it was intended as an exception to the general prohibition of Subsection 253 (a). The remarks of Senator Hollings during the Senate debate indicates that Subsection 253 (c) was added in response to the concerns of mayors who were worried about the breadth of Subsection 253 (a) and were seeking preservation of local authority.”

a tendência de considerá-la como uma medida de segurança em contraposição à idéia de limitação da autoridade local.

A tradição legislativa do Estatuto de 1996 fornece exemplos sobre o que o Congresso buscou permitir na Subseção 253 (c). Senador Feinstein, durante o debate a respeito desta subseção, mencionou algumas das exigências permitidas:

- Regular o tempo e o local da escavação, buscando preservar o fluxo de carros, prevenir condições perigosas das estradas e minimizar os impactos do barulho.
- Exigir que a empresa realoque sua infra-estrutura para acomodar projeto de melhoramento de bens públicos, como a instalação, reparação ou substituição de água, esgoto ou transporte público.
- Exigir que a empresa pague taxas antes da sua instalação para cobrir os custos da revisão dos planos e inspeção do trabalho de escavação.
- Exigir que a empresa indenize a cidade em casos de reclamações derivadas das escavações locais. 141 Cong. Rec. 15592 – 12 de junho de 1995. (VALE RUESTRA, 2002, p. 28)⁸⁸.

Importa enfatizar que a Seção 253 aplica-se somente aos serviços de telecomunicações, não impactando as autoridades locais na regulação de outros serviços como TV a cabo ou serviços de informação.

À FCC foi autorizada a isenção de algumas regras relacionadas às empresas e aos serviços de telecomunicações, quando concluir que a obrigação não será mais necessária para garantir termos ou taxas razoáveis e não discriminatórias. A Seção 160 permitiu à FCC eliminar estas exigências, como as relacionadas a tarifas e outros serviços. A FCC deverá ainda revisar todas as suas regras a cada dois anos, buscando determinar se são necessárias na busca da competição.

O Estatuto de 1996 (seções 214 (e) e 254) incluiu também várias disposições relacionadas ao serviço universal, alterando substancialmente o quadro regulatório anterior. Brenner (1996, p. 9) constata que “o serviço universal tem sido um objetivo explícito governamental, empresarial e social desde a virada do século XX”⁸⁹.

⁸⁸ “The legislative history of the 1996 Telecommunications Act does provide some examples of what Congress may have intended to permit under section 253 (c). Senator Feinstein, during the floor debate on section 253 (c) gave as examples of permissible requirements those requirements that:

- Regulate the time or location of excavation to preserve effective traffic flow, prevent hazardous road conditions, or minimize noise impacts.
- Require a company to relocate its facilities to accommodate a public improvement project like the installation, repair or replacement of water, sewer or public transportation facilities.
- Require a company to pay fees prior to installing any facilities to cover the costs of reviewing plans and inspecting excavation work.
- Require a company to indemnify the City against any claims of injury arising from the company's excavation. 141 Cong. Rec. 15592 – June 12, 1995.”

⁸⁹ “Universal telephone service has been an expressed governmental, corporate and social goal since the turn of the century.”

Krattenmaker (1998, p. 350) complementa:

A expressão serviço universal foi introduzida por Theodore Vail, Presidente da *American Telephone and Telegraph* (AT&T) em 1907. Vail não se referiu aos preços subsidiados. Usou a frase para descrever o desejo de sua empresa de interconectar todas as localidades e usuários de telefone em um único sistema nacional, oferecido pela AT&T. Este plano foi elaborado após a segmentação do mercado de telefonia no final do século XIX e começo do século XX quando várias empresas independentes entraram em cena e passaram a competir diretamente com o Sistema Bell⁹⁰.

Neste contexto, serviço universal constituiu-se, inicialmente, em um *slogan* criado para justificar o desenvolvimento e estabilização do monopólio do Sistema Bell.

Ao estudar o tema, Mueller (1993, p. 355) assevera que:

A noção moderna do serviço universal não foi formulada antes da segunda metade do século XX. Não enfoca a preocupação de Vail com eficiência. O conceito atual baseia-se na equidade, na justa distribuição dos custos e benefícios do serviço telefônico. O serviço universal se tornou fundamento dessas preocupações quando os reguladores passaram a subsidiar a sua penetração⁹¹.

Serviço universal, de acordo com o Estatuto de 1996, pode ser compreendido como o oferecimento de serviços essenciais de telecomunicações a todos os segmentos do público com preços acessíveis. Essencialmente, a nova regulação acarretou duas inovações: em primeiro lugar, o Estatuto exige que o apoio ao serviço universal seja explícito. Somente as empresas eleitas poderão apoiá-lo. Já a segunda inovação diz respeito a novos subsídios e ao fato de algumas organizações (escolas, bibliotecas e provedores de saúde em áreas rurais) poderem utilizar os serviços com desconto. As empresas que oferecem o serviço com taxas menores terão este valor reembolsado através do fundo.

De forma geral, as empresas de telecomunicações devem contribuir para um fundo de serviço universal, disponível na forma de subsídio⁹² para algumas empresas, especialmente as

⁹⁰ "The phrase 'universal service' was used by Theodore Vail, President of American Telephone and Telegraph (AT&T) in 1907. He did not mean the term to refer to subsidized prices. Rather, Vail used the phrase to describe his company's desire to interconnect all localities and telephone users into a single nationally interconnected system. AT&T would provide "universal service". Vail conceived this plan after he observed the segmentation of telephony at the end of the 1800s and the beginning of the century when several independent exchange service providers stepped onto the scene and competed directly with the Bell System as separate independent exchange networks."

⁹¹ "The modern notion of universal service was in fact not formulated until the latter part of this century. The modern notion does not focus on Vail's concern with efficiency. Rather, the present concept of universal service is rooted in the concern with equity, a fair distribution of the costs and rewards of telephone service. Universal service became a slogan for equitable concerns when regulators began to subsidize telephone penetration."

⁹² Subsídio para a Organização Mundial do Comércio é um benefício governamental concedido como incentivo à produção e/ou exportação de um produto. Ocorrera subsídio quando for verificada contribuição financeira promovida por governo ou órgão público, ou qualquer forma de receita ou sustentação de preços que conferam vantagens. Podem ser diretos ou indiretos e têm a finalidade de tornar o produto mais competitivo no comércio.

incumbent local exchange carriers. Esse fundo nacional substituiu uma série de programas menores de subsídio implementados pelos estados.

A Seção 254 enfatiza o serviço universal em áreas rurais e de alto custo. As empresas de telecomunicações devem cobrar os mesmos preços em áreas rurais e de difícil acesso, bem como as mesmas taxas em cada estado. Os estados são autorizados a adotar regulamentos de serviço universal que não sejam inconsistentes com a legislação federal (47 USC Sec. 254).

Em comunicado datado de 8 de maio de 1997, a FCC informou que havia tomado algumas medidas para implementar as novas exigências. A FCC irá oferecer um fundo de \$2.6 bilhões por ano para subsidiar os descontos para as escolas e bibliotecas e cerca de \$400 milhões para os provedores de serviços de saúde. A FCC fixou ainda descontos de 20 a 90% para as escolas e bibliotecas, dependendo da aplicação de uma fórmula que considera os custos do serviço oferecido e o seu significado para os usuários (BRANDS & LEO, 1999, p. 210)⁹³.

2.4 Cenário atual dos serviços de telecomunicações

As fusões, aquisições e outras formas de concentração industrial constituem uma preocupação constante da agenda de telecomunicações dos EUA. Em 1913, esse problema ficou claro e resultou no *Kingsbury Commitment* já mencionado neste capítulo. Neste mesmo sentido, em 1934, a seção 221 (a) do *Communications Act* atribuiu à FCC a prerrogativa de impedir fusões entre empresas de telefonia local, com base em uma análise antitruste, sem prévia anuência do Departamento de Justiça ou da FTC, *Federal Trade Commission* - Comissão Federal de Comércio. A FCC foi, assim, a autoridade responsável por esse escrutínio durante mais de 50 anos. Contudo, a seção 601 (b) do *Telecommunications Act* de 1996 revogou expressamente o disposto no Ato de 1934, afirmando que a FCC não possui autoridade para modificar, impedir ou restabelecer a aplicabilidade de qualquer lei antitruste.

Entretanto, Benjamin et al. (2001, p. 795) asseveram que:

O fato de a FCC não mais poder permitir fusões com base na lei antitruste não a impede de revisar essas transações ou impedi-las. O *Clayton Antitrust Act*, por exemplo, atribui à FCC jurisdição concorrente com o Departamento de Justiça para agir em transações entre as empresas envolvidas

internacional. O Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, abrange todos os subsídios outorgados pelos países para aumentar suas exportações. Esse acordo tenta desencorajá-los e proibi-los e se aplica principalmente a bens industriais. No acordo, os subsídios são classificados em: subsídios não-acionáveis; subsídios acionáveis e subsídios proibidos.

⁹³ "In an order released on May 8, 1997, the FCC took some steps to implement new requirements. The FCC put in place a \$2.25 billion per year fund to subsidize discounts for schools and libraries and a \$400 million per year fund for rural health care providers. The FCC fixed the discounts for schools and libraries at 20% to 90% depending on complicated formulas taking into account the cost of providing service and a recipient's means."

em comunicações por cabo ou ondas. A FCC ainda não invocou essa autoridade, porque te encontrado poder para revisar transações com base no interesse público nas Seções 214 (a) e 310 (d) do *Communications Act*. A Seção 214 (a) exige que a Comissão se certifique que aquisições de linhas por uma empresa servirão às necessidades públicas. Do mesmo modo, de acordo com a Seção 310 (d), nenhuma transferência de licença de espectro pode ocorrer sem a concordância da Comissão, com base no interesse público, conveniência e necessidade.⁹⁴

Vislumbra-se, neste contexto, que a FCC possui a autoridade – ou melhor, a obrigação – de avaliar as transferências de licenças que fazem parte de propostas para fusões ou aquisições.

Na prática, a Comissão tem interpretado o “interesse público” como sendo flexível e abrangendo os objetivos gerais do *Communications Act*. Ao julgar as fusões das empresas de telefonia, tem focado na competição e nas metas da Comissão para o estabelecimento de novos serviços. A ampla interpretação de sua própria autoridade tem gerado uma série de controvérsias envolvendo a FCC. Contudo, considerando o total de procedimentos da Comissão, esses impasses representam uma pequena fração de suas decisões sobre o assunto.

Visando delimitar os poderes da FCC quanto às fusões das empresas de telecomunicações, foi apresentado ao Congresso, em 16 de março de 2000, o *Telecommunications Merger Review Act of 2000*. Segundo essa proposta, a Comissão possui autoridade para impor condições não estipuladas pelo procedimento formal e seu processo de revisão deverá ser acelerado exigindo-se uma decisão final no prazo de 60 a 90 dias do pedido de fusão.

Nesta perspectiva, logo após a desintegração do Sistema *Bell*, existiam sete Empresas Regionais - *Regional Bell Operating Companies* (RBOC): Ameritech, Bell Atlantic, BellSouth, Nynex, Pacific Telesis, Southwestern Bell e U.S. West. Ressalta-se, ainda, a existência de duas grandes empresas não associadas ao Sistema Bell (ILEC): a GTE e a SNET, Southern New England Telephone.

⁹⁴ “The fact that the FCC can no longer exempt mergers from antitrust review does not mean that the Commission has no role in reviewing these transactions, nor does it mean that the Commission is without power to block them. The Clayton Antitrust Act, for example, grants the FCC concurrent jurisdiction with the Justice Department to act on transactions among “common carriers engaged in wire or radiocommunications. The FCC has not availed itself of this authority, however, because it has found authority to review transactions under its public interest authority in Sections 214 (a) and 310 (d) of Communications Act itself. Section 214 (a) requires the Commission to certify that any acquisition of lines by a common carrier will serve the present and future “public convenience and necessity”. Similarly, under Section 310 (d) no transfer of a spectrum license can occur without a finding by the Commission that the transfer will serve the public interest, convenience and necessity.”

Atualmente, restaram quatro empresas locais. Esta mudança reflete a fusão das empresas SBC, Pacific Telesis, SNET e Ameritech formando a *SBC Communications*, das empresas *Bell Atlantic*, NYNEX e GTE estabelecendo a *Verizon Communications*. A *BellSouth* e a *US West* continuam a ser as duas outras empresas de telefonia local.

2.5 Revisão do *Telecommunications Act* em 2003

Em 02 de junho de 2003, a FCC publicou o resultado de 20 meses de trabalho de revisão do *Telecommunications Act*, especialmente no tocante à propriedade das redes de televisão e rádio.

Confirmando a tendência à desregulação estipulada pelo Congresso no caso *Fox Television Stations, Inc. v. FCC* (2002), a Comissão resolveu estabelecer novos limites para a propriedade de redes de televisão e rádio, tendo em vista a proteção da diversidade, localismo e competição no sistema norte-americano.

Quanto à diversidade, a FCC informa que a disseminação abrangente de fontes diversas e antagônicas é essencial para o bem-estar do público. Afirma também que se compromete com a promoção da competição, assegurando estruturas de mercado pró-competitivas. Ainda, a Comissão busca o localismo, ou seja, a existência de estações locais que ofereçam programações que atendam às necessidades e interesses locais.

Todavia, a FCC enfrenta interna e externamente diversas restrições quanto às novas regras, uma vez que muitos analistas acreditam que os limites impostos poderão promover ainda mais a concentração dos serviços de televisão e rádio no país. A nova regulação está sendo analisada pela Corte do Distrito de Columbia e há perspectivas da exigência de algumas mudanças pelo poder judiciário.

Neste sentido, o Conselheiro Michael J. Copps, em seu voto contra as regras manifestou que “eu voto contra porque hoje a FCC está atribuindo à nova elite norte-americana níveis inaceitáveis de influência com relação à mídia, da qual nossa sociedade e democracia são

dependentes” (www.fcc.gov.br/statements)⁹⁵. O Conselheiro finaliza o seu raciocínio atestando que ao invés de localismo, prevê centralização; no lugar de diversidade, vislumbra uniformidade e, infelizmente, quando se fala em competição, na verdade estão promovendo monopólio e o oligopólio.

2.6 Os reguladores das telecomunicações nos EUA

A complexidade da legislação sobre telecomunicações resulta não somente das disposições em si, mas da intersecção das jurisdições dos tribunais e agências que são responsáveis pelo estabelecimento de regras, resultando na imposição de diferentes exigências para os diversos provedores de serviços. (KENNEDY, 1994, p. 21)⁹⁶.

A regulação do telefone teve seu marco inicial em 1879, quando *Connecticut* e *Missouri* tornaram os primeiros estados a regular as empresas telefônicas como *public utilities*⁹⁷. Já em 1920, a maioria dos estados tinha estabelecido comissões para regular estas empresas determinarem sua jurisdição sobre as taxas e práticas da prestação do serviço.

De acordo com Gasmi et al. (2002, p.4), “nos níveis federal e estadual, a regulação seguiu os princípios tradicionais de estabelecimento de preços das *public utilities*, baseados na idéia de justa taxa de retorno”⁹⁸.

Atualmente, os reguladores da indústria telefônica incluem-se em quatro categorias: Primeiramente, a FCC, que regula as comunicações interestaduais, seguida pelas comissões estaduais, que regulam as comunicações intra-estaduais. Deve-se ainda mencionar a Divisão Antitruste do Departamento de Justiça dos EUA e finalmente os tribunais federais que revisam as decisões da FCC.

⁹⁵ “I dissent because today the Federal Communications Commission empowers America’s new Media Elites with unacceptable levels of influence over the media on which our society and our democracy so heavily depend.”

⁹⁶ “The complexity of telecommunications law results not only from the rules themselves, but also from the overlapping jurisdictions of the courts and agencies that make the rules and the tendency of these authorities to impose different requirements on different services providers.”

⁹⁷ Empresa que desempenha um serviço público, sujeita à regulamentação do governo.

⁹⁸ “At both the state and federal level, regulation followed traditional public utility principles, based on the idea of a ‘fair rate of return’ on the utilities rate base.”

2.6.1 Comissões Estaduais

Cada um dos cinquenta estados possui uma comissão regulatória independente, conhecida como PUC, *Public Utility Commission*, ou PSC, *Public Service Commission*. Essas comissões exercem sua jurisdição sobre as empresas de telecomunicações que prestam serviços intra-estaduais, ou melhor, chamadas telefônicas que não ultrapassam a fronteira de cada estado. As PUC também possuem jurisdição sobre outros serviços, como eletricidade e gás. Na maioria dos estados federados, os seus membros são designados pelo Governador. Os recursos financeiros e nível de especialização variam de acordo com o estado.

As cinquenta PUC fazem parte da NARUC, *National Association of Regulatory Utility Commissions*, que representa os interesses dos estados junto à FCC e outros tribunais. As relações entre a NARUC e a FCC são muitas vezes conflitantes, devido às divergências de interesses: a FCC busca elaborar políticas pró-competitivas que muitas vezes são consideradas prejudiciais ao serviço universal pelas comissões estaduais.

2.6.2 Divisão Antitruste do Departamento de Justiça (DOJ)

O Departamento de Justiça tem desempenhado um papel preponderante nas políticas de telecomunicações nos EUA. A legislação federal antitruste, especialmente a seção 2 do *Sherman Act*, proíbe a monopolização de qualquer mercado envolvendo o comércio interestadual. Desta forma, uma empresa não pode adquirir ou manter um monopólio utilizando práticas anticompetitivas, ou seja, práticas que restrinjam a competição.

O Departamento de Justiça foi responsável por três ações contra o sistema *Bell*, em 1913, 1949 e 1974. Dentre elas, a de 1974 tem grande importância pois resultou no decreto de 1982 dividindo a AT&T. Até o Estatuto de 1996, este decreto foi de extrema relevância no direcionamento das regras de telecomunicações no país.

2.6.3 Tribunais

De acordo com a Seção 402 do *Communications Act*, a maioria das decisões da FCC são objeto de revisão judicial em tribunais federais. Alguns tipos especiais de decisão são revisados pelos tribunais do Distrito de Columbia (Court of Appeals for the District of

Columbia Circuit in Washington, DC), mas a maioria das decisões podem ser objeto de ação em qualquer um dos 12 tribunais regionais. Algumas vezes, a mesma decisão é revisada em três tribunais regionais ao mesmo tempo, incitados por partes diferentes. Os tribunais geralmente revisam as decisões da FCC, examinando sua consistência com a Constituição Federal, com o *Communications Act* e também o APA, *Administrative Procedure Act*, que proíbe decisões arbitrárias (irracionais e não fundamentadas) tomadas pelas agências federais. Apesar de sua autoridade limitada, têm desempenhado um papel relevante, com conseqüências significativas para as telecomunicações no país.

Considerando a importância da FCC, como objeto desta pesquisa, a Agência será estudada no próximo item.

2.7 *Federal Communications Commission - FCC*

A FCC foi criada pelo *Communications Act* de 1934 como uma agência reguladora federal independente, responsável por desenhar as políticas de telecomunicações interestaduais e internacionais, além de regular as empresas de telecomunicações, radiodifusão e televisão a cabo. A Comissão possui autoridade legislativa, ou seja, pode adotar regulações obrigatórias, bem como autoridade para julgar alguns casos envolvendo as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações. Desta forma, os serviços de comunicações eletrônicas nos EUA são regulados pela FCC.

Como mencionado, a FCC é uma agência independente criada pelo Congresso e que não está diretamente submetida ao controle dos poderes legislativo ou executivo. Para alguns autores, a FCC integra o quarto Poder dos EUA. A Constituição dos EUA investe o Congresso, o Presidente e os Tribunais com os poderes legislativo, executivo e judiciário e não autoriza expressamente a sua delegação para outros órgãos do governo. Contudo, algumas agências possuem poderes para elaborar regras (função legislativa), obrigar o seu cumprimento e investigar violações (função executiva) e decidir sobre reclamações concernentes às suas regras e padrões delimitados por seus estatutos e que tenham sido violados (função judiciária).

A FCC possui o mais amplo e complexo mandato de todas as agências federais. Todavia, como outras agências, a FCC é, na prática, controlada pelos três poderes. Desta forma, o Congresso escreve a legislação determinando sua forma de operação e controlando seu

orçamento. O Presidente da República, com a aprovação do Senado, nomeia os Conselheiros (denominados “Commissioners”) e o Poder Judiciário revê suas ações, verificando se violam a Constituição ou as leis às quais está submetida. Nesta perspectiva, o papel da agência reguladora é permeado por constantes controvérsias.

Ressalta-se ainda que o *Telecommunications Act* de 1996 atribui à FCC maior discricionabilidade em suas ações, com o intuito de transformar a regulação das telecomunicações e radiodifusão. Considerando também que as indústrias reguladas pela Comissão baseiam suas ações na variedade de tecnologias eletrônicas em um mundo em constante evolução, a Comissão é sempre pressionada a agir com velocidade.

2.7.1 Estrutura

A FCC é administrada por cinco Conselheiros apontados pelo Presidente e confirmados pelo Senado. Um dos Conselheiros é nomeado pelo Presidente da República como Presidente da Comissão. Nota-se que não mais que três deles podem ser do mesmo partido e que seu mandato é de cinco anos (podendo ser prorrogado até o preenchimento do cargo pelo seu sucessor).

O Estatuto autoriza a Comissão a contratar pessoal e organizá-lo em Departamentos Integrados ou “qualquer outra estrutura organizacional adequada ao desenvolvimento de suas atividades”. Os Departamentos deverão ser responsáveis pelas operações principais da Comissão.

O Presidente é o Chefe Executivo da Comissão e delega ao Diretor Administrativo a gestão das políticas administrativas e a fiscalização das operações dos diferentes Departamentos e Seções da FCC.

A Comissão é composta por seis departamentos e dez secretarias.

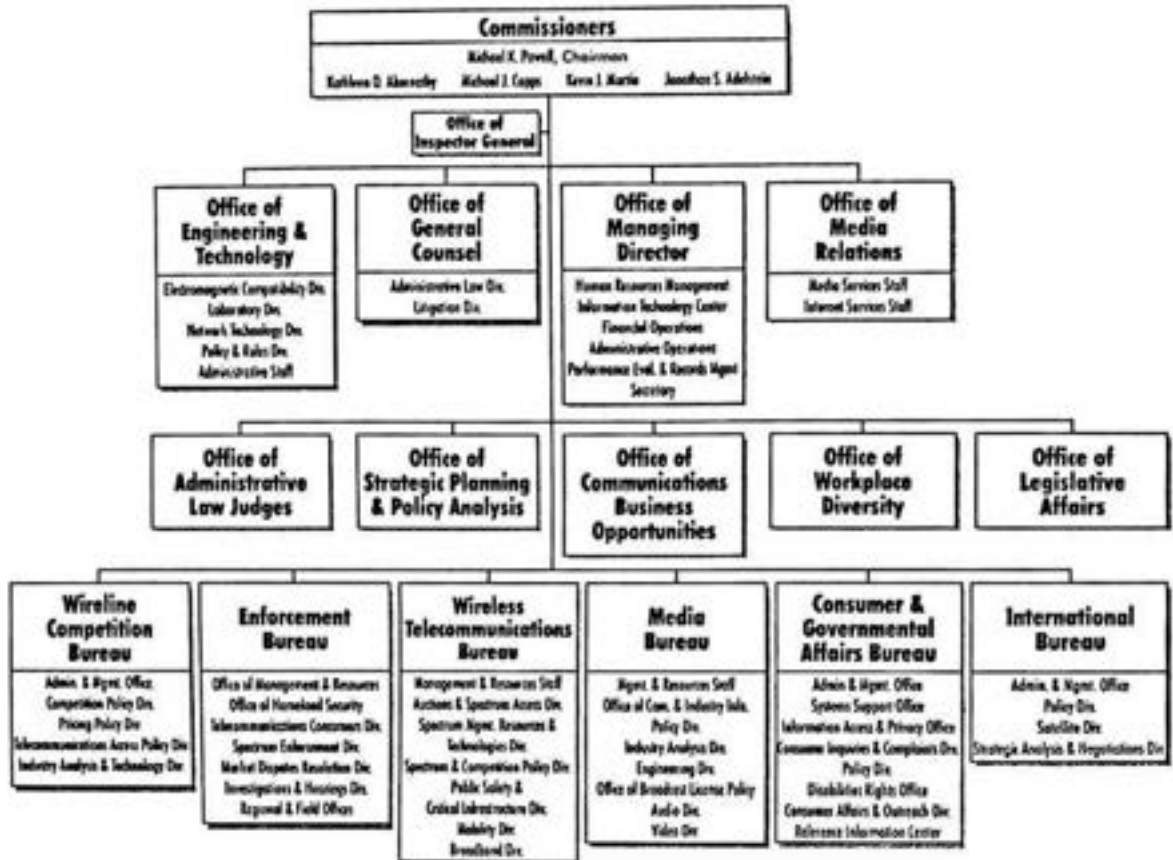


Ilustração 4. Estrutura organizacional da FCC

FONTE: www.fcc.gov.

2.7.1.1 Secretarias

As secretarias da FCC apoiam o trabalho da Comissão nas áreas técnica, política, legislativa e legal. São responsáveis pelo trabalho operacional da FCC e não lidam diretamente com as pessoas ou entidades reguladas pela Comissão.

O OSP, *Office of Strategic Planning & Policy Analysis* (Secretaria de Planejamento Estratégico e Análise Política), lidera os estudos de políticas de longo prazo e os itens da agenda que exigem conhecimentos específicos em áreas técnicas ou políticas. Dentre outras funções, busca medir os efeitos de escolhas políticas alternativas para os serviços e indústrias de comunicações nacionais e internacionais. Também recomenda o orçamento para pesquisa e as prioridades a serem estudadas pela Comissão, supervisionando os projetos conduzidos por seus consultores externos.

O OIG, *Office of Inspector General* – Secretaria de Inspeção Geral, representa o auditor interno da Comissão, com responsabilidade para determinar as suas deficiências e corrigi-las, conduzindo investigações determinadas pela Presidência. Dentre suas funções, o OIG deve elaborar relatórios periódicos enviados ao Congresso, bem como assessorar o Congresso em casos de fraude ou ineficiência verificados no âmbito da FCC. De acordo com o Estatuto, o Presidente não poderá interferir nas ações do OIG.

O OLA, *Office of Legislative Affairs* – Secretaria para Assuntos Legislativos e Intergovernamentais, é a ligação da Comissão com o Congresso e com o Poder Executivo, quando este faz propostas ou busca informação sobre a legislação. O OLA mantém o Congresso informado das ações da Comissão, responde aos seus pedidos e apresenta as visões da Comissão sobre a legislação pendente que afeta as operações da FCC e a efetividade de suas políticas e regras.

O OET, *Office of Engineering and Technology* – Secretaria de Engenharia e Tecnologia, assessora a Comissão e possui responsabilidade direta para administrar as regulações da Comissão relacionadas à alocação de frequências, certificação de equipamento de rádio e outras regras específicas envolvendo questões técnicas. O OET representa a Comissão em conferências e eventos técnicos internacionais sobre comunicações eletrônicas.

O OGC, *Office of General Council* – Conselho Geral, é o assessor legal da Comissão. Dentre outras atividades, o OGC representa a FCC quando ela é parte em um litígio e interpreta os estatutos, acordos e tratados internacionais que afetam a Comissão, fazendo recomendações sobre as legislações propostas. O OGC prepara pareceres sobre questões que exigem a ação da FCC e também atua como representante legal em seus assuntos internos.

O OMR, *Office of Media Relations* - Secretaria de Relações com a Mídia, informa a comunidade e a imprensa sobre as exigências regulatórias e políticas da FCC e possui a responsabilidade de envolver o público no processo de decisão da Comissão. Elabora diariamente comunicado sobre as notícias e prepara anualmente o Relatório da Comissão e outras publicações.

O OALJ, *Office of Administrative Law Judges* - Secretaria de Julgamentos de Direito Administrativo, é responsável pelas audiências e pelas questões que envolvem as decisões iniciais da FCC.

O OCBO, *Office of Communications Business Opportunities* - Secretaria de Oportunidades nos Negócios em Comunicações, assessora a Comissão em políticas ligadas às oportunidades de propriedade ou contratação de minorias em negócios envolvendo as comunicações.

Há também o *Office of The Managing Director*, Secretaria do Diretor Administrativo, que gerencia o dia-a-dia da organização e, finalmente, o *Office of Work Place Diversity*, Secretaria de Diversidade no Ambiente de Trabalho, que assessora a Comissão em questões relacionadas à diversidade da força de trabalho, recrutamento e oportunidades igualitárias de emprego.

2.7.1.2 Departamentos

Enquanto os funcionários das secretarias são generalistas, o pessoal que trabalha nos seis Departamentos da FCC é especialista. Assim, cada Departamento lida com indústrias e serviços específicos sujeitos à jurisdição da Comissão. Os Departamentos administram as regulações ligadas à sua área de atuação.

Os Departamentos são: *Consumer & Governmental Affairs Bureau* (Questões Governamentais e dos Consumidores), *Enforcement Bureau* (Aplicação), *International Bureau* (Internacional), *Media Bureau* (Mídia), *Wireless Telecommunications* (Comunicação Móvel) e *Wireline Competition Bureau* (Competição no Setor de Comunicação Fixa).

2.7.1.2.1 CGB - *Consumer & Governmental Affairs Bureau* - Departamento de Questões Governamentais e dos Consumidores

O CGB, Departamento de Questões Governamentais e dos Consumidores, tem como objetivo educar e informar os consumidores sobre os bens e serviços de telecomunicações, bem como assessorar a Comissão quanto a essas questões. Neste sentido, o CGB coordena as políticas de telecomunicações junto à indústria e outras agências governamentais, buscando atender ao interesse público.

Assim, o CGB disponibiliza informações para que os consumidores consigam escolher entre os melhores serviços e produtos de telecomunicações, implementa regulamentações destinadas aos consumidores, interage com o público e com as agências governamentais federais, estaduais e municipais, recebe reclamações informais sobre contas de telefone e cabo e auxilia pessoas com algum tipo de deficiência física a participarem nas ações da FCC, assegurando seus direitos de comunicação. O Departamento é formado por sete divisões: *Consumer Affairs* (Consumidores), que trabalha com os consumidores para aumentar a visibilidade das regras, regulações e políticas implementadas pela FCC; *Consumer Inquiries and Complaints Division* (Questões e Reclamações dos Consumidores), que responde as questões e reclamações sobre telefone fixo, celular, cabo, serviços de rádio e televisão, ajudando os consumidores em diferentes assuntos; *Disability Rights Office* (Direitos dos Deficientes), que assegura que as ações e políticas da FCC permitam às pessoas com deficiências o mesmo acesso às telecomunicações; *Information Access and Privacy Office* (Acesso à Informação e Privacidade) que revê questões sobre liberdade da informação (*Freedom of Information Act*); *Policy Division* (Políticas), que é responsável pelas regras relacionadas aos consumidores e também analisa reclamações de consumidores e tendências da indústria; *Reference Information Center* (Informação de Referência), que é o principal ponto de contato com o público que busca documentos e informações sobre a FCC; e o *Consumer Publications Branch* (Publicações para os Consumidores), que fornece “folders”, manuais e outras publicações alertando os consumidores e informando-os sobre questões relacionadas às telecomunicações.

2.7.1.2.2 **EB - Enforcement Bureau - Departamento de Aplicação**

O EB assegura a implementação do *Communications Act*, bem como das regras, ordens e autorizações outorgadas pela Comissão. Promove também a competição no serviço telefônico e estimula a utilização eficiente do *espectro*⁹⁹ com base nas metas de segurança pública.

Possui quatro divisões e escritórios regionais: *Investigations and Hearings Division* (Investigação e Audiências), responsável pelas investigações sobre as empresas de telecomunicações e as questões de mercado. Também atua nos casos de estações de televisão em questões relativas a transmissões proibidas, conteúdo das transmissões e informações

⁹⁹ Espectro representa o resultado da decomposição de qualquer radiação composta nas suas radiações simples.

falsas; *Market Disputes Resolution Division* (Resolução de Disputas de Mercado) resolve as reclamações relacionadas a questões de mercado contra as empresas de telecomunicações (*common carriers*); *Technical and Public Safety Division* (Segurança Pública e Técnica) administra o Sistema de Alerta de Emergência, usado para notificar ao público emergências nacionais, estaduais e locais e trabalha com as reclamações de interferência nas operações de comunicação de segurança pública que impactam a habilidade das entidades públicas em responderem a essas emergências; *Telecommunications Consumers Division* (Consumidores de Telecomunicações) controla o cumprimento das obrigações das empresas com relação aos consumidores e outras questões envolvendo a telefonia, como o acesso aos serviços e equipamentos de telecomunicações por pessoas com deficiência.

O Departamento conta ainda com vários escritórios regionais que conduzem investigações e inspeções *in loco* sobre possíveis violações às operações reguladas pela FCC.

Enforcement Bureau Regional Operations



Ilustração 5. Escritórios Regionais do EB

FONTE: www.fcc.org.

2.7.1.2.3

IB - *International Bureau* - Departamento Internacional

O IB representa a Comissão em suas relações internacionais. Atua, assim, como o ponto focal das atividades internacionais e serviços de satélites, assessorando a FCC sobre as tendências das comunicações no mundo. Coordena os tratados internacionais ratificados pelos EUA sobre o tema e protege os consumidores norte-americanos e responsáveis por licenças de rádio de interferências nas fronteiras com os EUA. Revê ainda a divisão acionária de empresas estrangeiras que prestam serviço aos consumidores nacionais.

O Departamento possui três divisões: *Policy Division* (Políticas), que realiza a tramitação das regras de espectro internacional e desenvolve as políticas de telecomunicações em âmbito internacional; *Satellite Division* (Satélite) promove a competição e inovação no mercado de telecomunicações, autorizando sistemas de satélite tanto no espaço como na terra; e *Strategic Analysis and Negotiations Division* (Análise Estratégica e Negociações), responsável pela liderança, negociação e planejamento de funções nos níveis intergovernamental e regional.

2.7.1.2.4 MB - Media Bureau - Departamento de Mídia

O MB regula as estações de rádio e televisão, bem como a distribuição dos pontos de cabo e satélite. Busca acelerar o processo de transição para a televisão e rádio digitais e implementa regras específicas para aumentar as opções dos consumidores relacionadas aos serviços que fiscaliza.

O Departamento engloba as seguintes divisões: *Office of Broadcast License Policy* (Políticas para Concessão de Licenças para Rádio/Televisão), que desenvolve, recomenda e administra as políticas e programas de regulação dos serviços analógicos e digitais de rádio e televisão; *Video Division* (Vídeo) concede licenças para TV educacionais comerciais e não comerciais; *Audio Division* (Áudio) concede licenças para estações AM e FM educacionais comerciais e não comerciais; *Policy Division* (Políticas), que tramita as regulações relacionadas a rádio, televisão, cabo, bem como acesso às plataformas de distribuição e programação e outras questões conexas; *Industry Analysis Division* (Análise Industrial) conduz e participa de procedimentos ligados à propriedade de meios de comunicação, bem como analisa os aspectos econômicos de regras e políticas existentes ou propostas; *Engineering Division* (Engenharia) revê questões técnicas às diferentes mídias; *Office of Communications and Industry Information* (Comunicação e Informação Industrial), que responde aos pedidos dos membros do Congresso, prepara material para a FCC participar de audiências e encontros no Congresso e analisa as propostas legislativas relacionadas a áreas de atuação do Departamento.

2.7.1.2.5 WTB - *Wireless Telecommunications Bureau* - Departamento de Comunicação Móvel

O Departamento de Comunicação Móvel é responsável por administrar os programas e políticas da FCC relacionados à comunicação móvel, incluindo telefones celulares, *paggers* e serviços privados de rádio. Regula também o uso de espectro de rádio com o objetivo de atender as necessidades dos empreendimentos de comunicações locais e estaduais e a segurança pública. Nesta perspectiva, busca encorajar a eficiência e inovação na alocação, licenciamento e uso do espectro eletromagnético.

O Departamento possui cinco divisões: *Auctions and Industry Analysis Division* (Licitações e Análise Industrial), que desenvolve e implementa políticas e regras para a condução de licitações. Também analisa dados legais, econômicos e de mercado, produzindo o Relatório de Competição Anual da FCC (*CMRS – Competition Report*); *Commercial Wireless Division* (Comunicações Móveis Comerciais), responsável pelas regras de licenciamento e desregulação das Comunicações Móveis; *Data Management Division* (Gestão de Dados), que atua na automação dos dados do Departamento, possibilitando o acesso público, além do desenvolvimento e manutenção do website do Departamento; *Policy Division* (Políticas), que propõe e desenvolve regras e políticas de comunicações que deverão direcionar os serviços de comunicação móvel, baseadas nos desenvolvimentos técnicos, econômicos e regulatórios, ações legislativas e nas decisões da Comissão e dos Tribunais; *Public Safety and Private Wireless Division* (Segurança Pública e Comunicações Móveis Privadas) atua na elaboração de regras e políticas concernentes à segurança pública (implementa o Plano Nacional de Segurança Pública) e serviços de comunicação móvel privada.

2.7.1.2.6 WCB - *Wireline Competition Bureau* - Departamento de Competição no Setor de Comunicação Fixa

O WCB desenvolve regras e políticas direcionadas às empresas de telefonia que oferecem serviços inter-estaduais e, em algumas circunstâncias elencadas nos itens anteriores, serviços intra-estaduais. Desta forma, busca promover o serviço universal, a competição, o acesso a bandas largas e analisar as tendências dos serviços de telefonia fixa. O Departamento administra as políticas da Comissão relacionadas às empresas de telefonia, visando assegurar que os consumidores tenham acesso rápido e eficiente com taxas razoáveis.

São divisões deste Departamento: *Competition Policy Division* (Políticas de Competição), que implementa os aspectos de competição local exigidos pelo Estatuto de 1996 eminentemente não relacionados a preço; *Industry Analysis and Technology Division* (Análise da Indústria e Tecnologia), que elabora análises econômicas, financeiras e técnicas dos mercados de telecomunicações; *Pricing Policy Division* (Política de Preços) assegura o respeito às regras estipuladas pela FCC e conduz investigações formais e informais sobre as taxas, práticas e classificações das empresas de telefonia, recomendando ações apropriadas; *Telecommunications Access Policy Division* (Políticas de Acesso às Telecomunicações), responsável por avançar as metas de serviço universal, desenvolvendo regras e políticas.

Sendo assim, o Departamento de Competição no Setor de Comunicação Fixa, que possui a responsabilidade pela infra-estrutura, práticas, taxas, termos e condições dos serviços de telecomunicações, especialmente telefonia fixa, será analisado detalhadamente neste trabalho.

2.7.2 Jurisdição

Como já mencionado, o Estatuto de 1934 estabeleceu que a FCC tem o poder de regular todas as comunicações interestaduais ou internacionais. Definiu ainda as comunicações como a transmissão escrita, de sinais, signos, figuras e sons de todos os tipos, incluindo a infra-estrutura e os serviços incidentais a essas transmissões. Apesar de não mencionado no Ato, os Tribunais resolveram que todas as tecnologias e serviços não contemplados pela legislação estarão sob a jurisdição “subsidiária” da FCC.

Segundo Zuckman et al (1999, p. 380):

O principal caso sobre a jurisdição subsidiária da Comissão foi *United States v. Southwestern Cable Company* (1994), em que a *Southwestern Cable*, uma operadora de televisão a cabo, argumentava que a Comissão não possuía jurisdição, de acordo com o Estatuto, para interferir com o seu envio de sinais de televisão em competição com as estações locais de TV. A Operadora apoiava-se na idéia de que os sistemas de cabo não eram “*common carriers*”, regulados pelo Título II do Estatuto, nem mesmo redes de televisão, regulados pelo Título III do mesmo instrumento normativo. Em resposta ao fundamento da FCC de que a regulação da TV a cabo baseava-se na seção 152 (a) do Estatuto, que atribui a FCC jurisdição sobre todas as comunicações interestaduais e internacionais de comunicações, a operadora informa que a seção 152 apenas indica os tipos de comunicação aos quais os Títulos II e III deveriam ser aplicados e não confere jurisdição independente a FCC sob qualquer outro serviço que não esteja inserido nessas categorias.

A Suprema Corte rejeitou os argumentos com base em dois pressupostos. Primeiro, não foi encontrada na Seção 152 (a), ou em qualquer disposição do estatuto, indicação que sugerisse que a Seção 152 se limita à regulação de *common carriers* ou rádio, inseridas nos Títulos II e III respectivamente. Em segundo lugar, de acordo com a Corte, a regulação da televisão a cabo, relacionada à limitação de seu impacto nas televisões locais, está inserida no mandato da Comissão, que busca preservar a viabilidade da rede local de televisão. Desta forma, o Tribunal determinou

que a Seção 152(a) permite a FCC estabelecer regras para a televisão a cabo, a medida em que são subsidiárias às diversas atribuições da FCC com relação às redes de televisão ¹⁰⁰.

Verifica-se, portanto, que a Suprema Corte conferiu à Comissão titularidade na regulação de novos serviços. Acrescenta-se, todavia, que o poder discricionário da FCC é limitado. Desta forma, qualquer tipo de regulação adotada pela Comissão deverá estar inserida no âmbito de sua autoridade e não diferir das diretrizes adotadas para a regulação de serviços similares.

Não se pode deixar de mencionar também os limites de jurisdição da Comissão relacionados a área geográfica. Nesta perspectiva, a FCC possui autoridade para regular as comunicações interestaduais, limitando o seu poder de preempção com relação à jurisdição dos estados, conforme já estudado neste capítulo.

2.7.3 Procedimentos

A FCC, como as outras agências reguladoras, estabelece regras, as implementa e julga os direitos das pessoas envolvidas nas atividades no âmbito de sua jurisdição.

Os procedimentos que direcionam suas ações estão discriminados na Parte 1 do Título 47 do United States Code of Federal Regulations (Código dos EUA para Regulações Federais).

As regras elaboradas pela FCC são compulsórias para as partes envolvidas no procedimento regulado e estipulam padrões de conduta. Assim, a FCC possui autoridade para regular sobre todos os assuntos de sua jurisdição. Alguns procedimentos são formais, conduzidos através de

¹⁰⁰The principal case on the Commission's ancillary jurisdiction is *United States v. Southwestern Cable Company* (1994). In *Southwestern Cable*, a cable television operator argued that the Commission lacked jurisdiction, under the Act, to interfere with its carriage of distant broadcast signals in competition with local television stations. In support of its claim, the cable operator pointed out that cable television systems are not common carriers, which are regulated under Title II of the Act; and are not broadcasters, which are regulated under Title III of the Act. In response to the Commission's argument that regulation of cable television could be based on section 152 (a) of the Act, which gives the FCC jurisdiction "over interstate and foreign communication..." the cable operator contended that section 152 (a) only prescribes the kinds of communication to which Title II and Title III regulation may be applied, and does not independently confer jurisdiction over any service not within those categories.

The Supreme Court rejected these arguments on two grounds. First, the Court found no language in Section 152 (a), or elsewhere in the language or history of the Act, to suggest that the reach of section 152 (a) is limited to the categories of common carrier and radio regulation addressed in Titles II and III. Second, the Court found that regulation of cable television so as to limit its impact on local stations was well within the Commission's statutory mandate to preserve the viability of local broadcasting. Accordingly, the Court determined that section 152 (a) permitted the FCC to issue rules for cable television to the extent those rules were reasonably ancillary to the effective performance of the Commission's various responsibilities for the regulation of television broadcast."

audiências, mas a maioria é informal. As regras relacionadas a estes procedimentos estão elencadas na subparte C da Parte 1 do Título 47 do supra citado Código.

A FCC pode iniciar o procedimento ou fazê-lo a pedido de parte interessada que manifesta o seu interesse através de uma petição (*Petition for Rulemaking*). O processo tem início com a *Notice of Proposed Rulemaking - NPRM* (Informação de Proposta de Regulação) que deve conter os termos da regra proposta ou a descrição dos sujeitos ou questões envolvidas. Um extrato da NPRM será publicado no Diário Oficial e a Comissão estabelecerá as datas para o envio de comentários escritos, bem como para a sua resposta. Qualquer pessoa interessada pode participar enviando ou respondendo aos comentários sobre a NRPM.

Depois desta fase, a FCC poderá adotar diferentes procedimentos. Inicialmente, poderá adotar as regras propostas, totalmente ou em parte, ou ainda recusar-se a adotá-las. Todavia, se a Comissão decidir que algumas ou todas as questões ligadas a NRPM necessitam de mais discussão, poderá adotar uma nova NPRM discutindo estes itens.

A Comissão poderá também buscar receber comentários sobre questões no âmbito de sua jurisdição e que não estão ainda reguladas. Nestes casos, inicia-se o processo com a emissão de uma *notice of inquiry* (busca de informação) que seguirá o mesmo procedimento mencionado acima, com exceção da publicação no Diário Oficial.

Quanto ao julgamento, historicamente, as mais importantes ocasiões para o julgamento da FCC têm sido a emissão, renovação e revogação de permissões para a construção ou licenças de rádio – que são escassas e delimitadas pelo interesse público. Outros tipos de julgamentos poderão ser conduzidos, em diferentes contextos, incluindo os procedimentos de supervisão iniciados pela Comissão contra pessoas que tenham violado o Estatuto ou em virtude de reclamações de entes privados quanto à atuação das empresas de telecomunicações que também tenham agido contrariamente ao estabelecido no Título II do *Communications Act*.

A grande maioria dos julgamentos é conduzida informalmente. Nos casos em que é necessário o procedimento formal, a Comissão deverá seguir o estipulado na subparte B da Parte 1 do Título 47 do Código. Segundo as regras, as audiências são conduzidas pela Comissão, iniciando-se com o depoimento das partes. Posteriormente, o responsável (denominado *Chief Administrative Law Judge*) nomeará um Presidente, estabelecerá a data e o lugar para uma

pré-audiência, bem como para a audiência. As pessoas que desejam participar deverão indicar o seu interesse com vinte dias de antecedência. As partes podem requerer a oitiva de testemunhas e outras provas. Ao final do procedimento, o Presidente preparará sua decisão fundamentando sua conclusão a respeito do litígio. As partes possuem trinta dias para recorrer e a Comissão terá vinte dias para decidir pela revisão ou não da sentença. Caso contrário, a sentença se tornará efetiva 50 dias após a publicação de seu texto.

Cabe notar que as decisões finais da FCC podem ser objeto de revisão judicial. As ações podem ser impetradas em qualquer Tribunal de Apelação dos EUA (*United States circuit courts of appeals*) ou no Tribunal do Distrito de Columbia (*Court of Appeals for the District of Columbia*), dependendo do lugar de residência ou local do estabelecimento comercial.

2.7.4 A FCC e outros órgãos governamentais ligados às telecomunicações

Como já detalhado neste capítulo, apesar de a *Federal Communications Commission* ser a principal reguladora da mídia eletrônica e das telecomunicações nos Estados Unidos, outros órgãos federais, como os Departamentos de Justiça e Comércio, e também o Congresso e o Poder Judiciário, estão bastante envolvidos com a questão. Todos os três ramos do Governo Federal, portanto, atuam ativamente na regulamentação das comunicações.

Ao Poder Executivo pertence uma unidade do Departamento de Comércio chamada NTIA, *National Telecommunications and Information Administration* (Administração Nacional das Telecomunicações e Informação). A NTIA estabeleceu-se em sua forma atual no ano de 1978. Tem o papel de agir de forma consultiva, a fim de direcionar toda política de telecomunicações nos Estados Unidos, incluindo a indústria de equipamentos de telecomunicações, *common carrier services*, e serviços de informação.

Mais recentemente, a NTIA tem focado seu trabalho nas discussões em torno do comércio internacional e em assuntos regulatórios, pois representa os Estados Unidos em organizações internacionais, que decidem assuntos como políticas comerciais para as telecomunicações mundiais e alocação de frequências de comunicação. A NTIA e a FCC freqüentemente competem para representar os Estados Unidos nestes fóruns.

Nos últimos anos os negociadores da NTIA centraram suas discussões na abertura de mercados estrangeiros para equipamentos e serviços de telecomunicações provenientes dos Estados Unidos, ampliando o espaço de suas empresas nesses mercados. Também tem sido muito ativa em negociações comerciais multilaterais, como o *North American Free Trade Agreement* (NAFTA) e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Além da FCC e da NTIA, a *Special Trade Representative* (Representação Especial de Comércio) também se envolve nos assuntos de comércio exterior sobre meios de comunicação.

Outros órgãos também se ocupam com as comunicações nos Estados Unidos. Além do Departamento de Justiça e do Poder Judiciário, ressalta-se a Comissão Federal de Comércio, que é o órgão regulador responsável pela política doméstica de comércio, monitorando as práticas comerciais, tais como a publicidade. Vem mantendo, por exemplo, audiências sobre práticas publicitárias direcionadas às crianças. Também investiga as empresas, como em 1989, quando começou uma investigação sobre possíveis práticas anticompetitivas na área de sistemas operacionais de computadores e programas da Microsoft, investigação que acabou sendo transferida para o Departamento de Justiça em 1994.

Continuando a revisão da evolução das telecomunicações nos países objeto deste estudo, o capítulo seguinte enfocará o caso brasileiro, contextualizando o surgimento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

3. AS TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL É A ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

*O que estamos fazendo na prática? Criando agências de regulamentação. Criando um novo Estado. E quando falo de regulamentação estou pensando também na radicalização da democracia. Controlar vai no sentido de radicalizar a democracia. Controlar por meio de órgãos nos quais a sociedade tenha voz... –
Presidente Fernando Henrique Cardoso*

Este capítulo abordará o movimento das telecomunicações brasileiras desde o século XIX, visando apresentar elementos que subsidiarão a análise da ANATEL, Agência Nacional de Telecomunicações.

3.1 O Brasil e o Sistema Nacional de Telecomunicações

3.1.1 O período anterior à privatização do Sistema Telebrás

As comunicações modernas no Brasil datam de 1851, com a introdução do telégrafo elétrico. A primeira rede pública telegráfica foi inaugurada no Rio de Janeiro em 1852 e os serviços telefônicos iniciados em 1877, após visita de Dom Pedro II a uma exposição na Filadélfia, onde Graham Bell demonstrava sua nova invenção.

Em maio de 1881 foi reconhecida a identidade entre os serviços telegráficos e telefônicos e a exclusiva competência do governo federal para a sua outorga. Contudo, a Constituição de 1891 estabeleceu em seu artigo 9º a possibilidade de os estados explorarem linhas telegráficas e telefônicas em áreas não servidas pela União, resultando em um descontrole generalizado por parte da União do número de operadoras, padrões técnicos utilizados, equipamentos instalados e políticas tarifárias implementadas. O Decreto nº 3296, de 10 de julho de 1917, revogou a disposição constitucional de 1891 e voltou a limitar o poder de outorga à competência da União, mantendo a possibilidade de exploração privada, inclusive por companhias estrangeiras, dos serviços telegráficos e telefônicos (MARTINS, 1999).

De acordo com Ventura (2001, p. 13):

O modelo de exploração dos serviços de telecomunicações no Brasil caracterizou-se assim por uma confusão normativa, com a decretação de regulamentações ora permitindo, ora não, a exploração por empresas privadas estrangeiras, bem como outorgando ou não o poder concedente exclusivo à União. O quadro somente foi alterado em 1921, com a permissão de exploração das telecomunicações exclusivamente a empresas nacionais, seguindo a mesma trajetória da maioria dos países em desenvolvimento da América Latina.

Na década de 1930, com o Estado Novo e conseqüente fortalecimento do Executivo, observa-se uma profunda intervenção do Estado na economia, visando à promoção do desenvolvimento.

Segundo Martins (1999, p.19):

Getúlio Vargas pregava a modernização política do Estado brasileiro, a partir do fortalecimento e centralização do poder na União em detrimento das oligarquias agrárias regionais, estimulando assim a urbanização do país e a industrialização da economia nacional. Em consonância com suas diretrizes políticas, manteve o poder de outorga sobre qualquer um dos serviços de telecomunicações como competência exclusiva da União.

No entanto, a Constituição de 1934 restabeleceu a duplicidade na outorga dos serviços de radiocomunicação. Neste sentido, Martins (1999, p. 21) afirma que:

Apesar de seu artigo 5º instituir a capacidade exclusiva do governo federal em explorar e conceder licenças, foi aberta a possibilidade de os estados, além de manterem esses serviços para suas atividades administrativas, legislarem de forma complementar sobre eles". Esses dispositivos, mantidos pela Constituição de 1937, que regulou o período ditatorial do Estado Novo, reforçaram a multiplicação desordenada de serviços, sobretudo telefônicos, dificultando, por muitos anos, o seu desenvolvimento no Brasil.

Considerando as telecomunicações como um setor chave para o desenvolvimento industrial, a Constituição de 1946 assegurou o poder exclusivo de outorga da União sobre a telegrafia, a radiodifusão e os serviços telefônicos interestaduais e internacionais. Nos anos 50, a industrialização foi intensificada e foram criadas as primeiras emissoras de televisão do país. Ressalta-se também que de 1947 a 1957 foi discutida a codificação do setor com a elaboração do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado em 1962 pelo Senado Federal (Lei n. 4117).

Com relação aos serviços telefônicos e telegráficos, o país contava, no início da década de 1960, com cerca de 1.200 companhias, a maioria empresas de âmbito municipal de pequeno porte e cobertura restrita, e seis grandes operadoras, controladas por multinacionais estrangeiras e amparadas por concessões estaduais e federais. (MARTINS, 1999, p. 24).

Botelho et al. (1998, p. 229) descrevem que:

Em 1960, o Brasil possuía cerca de 1 milhão de telefones para 70 milhões de pessoas. Dois terços do equipamento e tráfego estavam concentrados nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde grande parte da atividade econômica e população estavam situadas. Empresas estrangeiras

dominavam os mercados-chave, com a CTB, Companhia Telefônica Brasileira, controlada pela *holding* canadense, Brazilian Traction Light and Power, servindo quase 70% dos 1.5 milhões de telefones no país e com 80% do tráfego em 1968.¹⁰¹

O início da década de 60 foi, portanto, marcado pela instabilidade legal relacionada ao setor de telecomunicações e pela descentralização no oferecimento destes serviços causando sérias deficiências técnicas e a consequente falta de um planejamento efetivo para a regulamentação das telecomunicações no Brasil. (VENTURA, 2001, p. 17).

O cenário apresentado foi alterado pelo Código Brasileiro de Telecomunicações. Para Martins (1999, p. 25), a "nova regulamentação possibilitou uma estruturação orgânica do setor e forneceu os instrumentos necessários para o Poder Executivo centralizar sua organização, inclusive criando condições à participação direta do Estado como explorador dos serviços."

Portanto, o primeiro passo para o desenvolvimento ordenado das telecomunicações no Brasil foi dado com a aprovação da Lei n.º 4.117 pelo Congresso Nacional, em 27 de agosto de 1962, que, ao instituir o Código Brasileiro de Telecomunicações, responsável pela transformação radical do panorama do setor, disciplinou os serviços telefônicos, colocando-os sob o controle da autoridade federal. O Código definiu a política básica, a sistemática tarifária e o planejamento de integração das telecomunicações no SNT, Sistema Nacional de Telecomunicações, criando o Conselho Nacional de Telecomunicações e autorizando a criação da EMBRATEL, Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., com a finalidade de implementar o sistema de comunicações à longa distância, ligando as principais cidades do país. Ainda na década de 60, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 200/67, que criou o Ministério das Comunicações.

Nesta perspectiva, os anos 60 do século XX foram marcados pela ditadura militar e privilegiaram uma política desenvolvimentista para integrar o país e manter a soberania nacional. As telecomunicações foram impulsionadas pelo impacto da ideologia da segurança e integração nacionais e o governo passou a priorizar o planejamento e a garantir pesados investimentos no setor, fundamentais para a comunicação e vigilância do território brasileiro, possibilitando a estruturação de todo o Sistema Telebrás¹⁰² (MARTINS, 1999).

¹⁰¹ "In 1960 there were around 1 million telephones for 70 million people. Two-thirds of the equipment and traffic were concentrated in the states of Rio de Janeiro and São Paulo, where most of the economic activity and population have been centered, and which thus accounted for the majority of the traffic. Foreign firms dominated the key markets, with Companhia Telefônica Brasileira (CTB) controlled by a Canadian holding company, Brazilian Traction Light and Power, servicing around 70 percent of the 1.5 million telephones in the country and handling 80 percent of the traffic in 1968."

¹⁰² Martins (1999, p.31) adverte que "já em 16 de setembro de 1965, poucos meses após sua entrada em funcionamento, a Embratel, com os recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações, passou a interligar todas

Com base em uma compreensiva revisão bibliográfica, Straubhaar & Horak (1997, p. 168) buscaram entender as raízes das políticas de comunicação no país implementadas pelo governo militar a partir dos anos sessenta. Constatam que:

A literatura oferece um quadro referencial importante para a compreensão do desenvolvimento da política de comunicações no Brasil, enfatizando alguns de seus determinantes gerais. Por exemplo, Fadul (1989, 16) acredita que o desejo de se atingir a modernização e preservar a segurança nacional (ou seja, manter o regime autoritário) constituem as duas causas principais das decisões militares com relação ao setor. Segundo este autor, “comunicações rápidas e eficientes ajudariam a construir a noção militar de nação. A integração do Brasil através das comunicações era um objetivo claro dos governos militares”. De acordo com Ortiz (1985), o desejo militar de estabelecer um sistema centralizado de telecomunicações relacionava-se à ideologia autoritária denominada “integração nacional”, que essencialmente consistia na homogeneização da cultura nacional direcionada pelos militares tendo como base o sistema de telecomunicações. Esta integração possuía um fim político – a consolidação da lealdade de brasileiros dispersos geograficamente para com o Estado brasileiro e a cultura brasileira. Ainda, a integração das telecomunicações possuía finalidades econômicas, em parte através da promoção da cultura do consumo via televisão (Salles 1977) e em parte pela facilitação da expansão de empresas nacionais, através de distintas formas de telecomunicações. Finalmente, Ramos (1993) reconhece as ligações entre o Estado autoritário e as políticas de telecomunicações ao afirmar que as políticas nacionais de comunicações explicitamente antecipavam as intervenções diretas ou indiretas do Estado através de redes de televisão controladas pelo Estado e das diferentes normas que autorizavam a entrada de interesses privados¹⁰³.

Ao estudar a evolução das telecomunicações no Brasil, Ventura (2001, p. 20) conclui que:

Nos anos setenta, acentua-se o intervencionismo do Estado na economia e a consolidação desta intervenção através da Administração Indireta, por intermédio da criação das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Com relação às telecomunicações, no ano de 1972 foi concluído

as capitais e as principais cidades do país, comprando, em 1966, as ações da CTB, e implementando o sistema de autofinanciamento. E, entre 1969 e 1973, a empresa assumiu a exploração dos serviços internacionais, à medida que expiravam os prazos de concessão das empresas estrangeiras. Para a complementação do modelo de organização e exploração das telecomunicações nacionais, o governo militar promulgou, em 1967, o Decreto-lei nº 162, concentrando o poder de outorgas, para qualquer serviço nas mãos da União, disposição essa consolidada, no mesmo ano, com a promulgação da nova Constituição Federal. Ainda em 1967, por meio do Decreto-lei nº 200, foi criado o Ministério das Comunicações, subordinando as competências do Contel às suas determinações.”

¹⁰³ “The literature provides a framework for understanding the development of communications policy within Brazil by pointing to the general determinants of such policy. For example, Fadul (1989, 16) views the desire to achieve modernization and preserve “national security” (i.e., self-maintenance of the authoritarian regime) as the two primary influences on the military’s decision making, vis-à-vis the communications sector. According to Fadul, “rapid and efficient communication could help construct the military’s notion of a nation. The integration of Brazil through communications was a goal clearly reached by various military’s governments”. For Ortiz (1985), the military’s desire to establish a centralized national system of telecommunications responded to an authoritarian ideology in search of so-called “national integration”, which essentially consisted of a homogenization of national culture directed by the military using the national telecommunications system as its base. This integration had a political end – consolidating loyalty of geographically dispersed Brazilians to the Brazilian state and Brazilian government. Telecommunications integration also had economic ends, in part through the promotion of consumer culture via television distribution (Sales, 1977) and in part through the facilitation of national level firm expansion, facilitated by various forms of telecommunication. Finally, Ramos (1993) urges us to recognize the innate links between the authoritarian state and its communications policies by arguing that national communications policies explicitly anticipated direct or indirect state intervention through state-owned broadcasting, regulations, and the diverse norms that allow for the entry of private interests.”

o processo de reorganização com a absorção do Contel pelo Ministério das Comunicações e a criação, pela lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebrás), holding estatal que absorveu a maioria das empresas de telecomunicações sob território nacional, constituindo, de acordo com Martins (1999), um monopólio¹⁰⁴ de fato.

A Telebrás foi criada com o objetivo de planejar e administrar o desenvolvimento do sistema nacional de telecomunicações. Pode-se afirmar que a Telebrás foi, assim, responsável pela centralização e coordenação de todas as atividades do setor no país. Em 1974, durante a administração do Presidente Geisel, o segundo PND, Plano Nacional de Desenvolvimento, foi lançado, estabelecendo como meta o aumento em 200% do número de telefones no país. Em razão dessas mudanças, nos anos de 1970 observou-se significativa expansão da planta telefônica do país, passando de 1,4 milhões para 5 milhões de terminais instalados.

Outrossim, em sua pesquisa sobre a atuação da Telebrás nos anos de 1970, Molano (1997, p. 25) adverte que:

A atuação da Telebrás pode ser considerada satisfatória. Em termos absolutos, acredita-se que foi muito boa. Contudo, em termos relativos, foi apenas razoável. Neste contexto, a Telebrás foi responsável por altos índices de crescimento nos primeiros anos após sua criação. No primeiro ano de operação, o país possuía apenas 2 milhões de linhas; na metade da década constituía-se na 15ª rede de telefonia do mundo. Todavia, em termos relativos, sua atuação foi pobre. Este fato deve-se ao tamanho e dispersão da população brasileira. Com uma população de 90 milhões e altas taxas de crescimento, a Telebrás não conseguia se expandir de forma rápida para melhorar os índices de densidade de telefones. Ainda, o país possuía desequilíbrios relacionados à concentração populacional e atividade econômica. Grande parte da população concentrava-se na região nordeste, mas 80% do PNB era originado da região sudeste. Cerca de 46 milhões de pessoas também se concentravam em áreas rurais que abrangiam 4.200 pequenas cidades e 4.300 vilas – 70% das quais com menos de 2.500 habitantes. Considerando estas desigualdades, ficava muito difícil para a Telebrás conseguir ampliar a rede telefônica do país¹⁰⁵.

¹⁰⁴ Conforme extensiva análise realizada no capítulo anterior, verifica-se que as mudanças de um regime competitivo, ainda que desorganizado, para um regime monopólico têm raízes econômicas, políticas e sociais. Do ponto de vista econômico, baseando-se na teoria do monopólio natural, o setor de telecomunicações seria regido por economia de escala de retornos crescentes, ou seja, quanto maior o número de usuários, maior a utilidade do produto para o usuário seguinte e, portanto, maiores a probabilidade e a lucratividade da venda progressiva. No âmbito político, as telecomunicações caracterizavam-se como um recurso chave para a integração e segurança nacionais, especialmente no período de ditadura militar. Com relação às raízes sociais, enfatiza-se a visão do Estado forte e centralizado como provedor dos serviços públicos.

¹⁰⁵ "Telebras' performance was mixed. In absolute terms it performed very well, while on comparative basis it was not very strong. The Brazilian telephone company posted record rates of growth during its early history. In the first year of operation, it had only 2 million telephone lines; however, by the mid 1970s it was one of the 15 largest telephone networks in the world. But in relative terms, the company appeared to perform poorly. Part of this was due to the size and dispersion of the Brazilian population. Faced with a population of 90 million at the outset, and a strong population growth rate, Telebras could hardly expand fast enough to improve telephone density ratios. Furthermore, the country had an imbalance between population concentration and economic activity. Most of Brazil's population is concentrated in the northeastern section of the country, yet 80% of GDP is produced in the southeastern section of the country. Furthermore about 46 million people, one third of the total population, are located in the rural interior sections. These rural areas encompass 4,200 small cities and 4,300 towns – 70 percent of which have fewer than 2,500 people. Given such an uneven dispersal of the population, the company was hampered in its expansion of the telephone network."

Destaca-se ainda que a idéia de desenvolvimento de uma base tecnológica para o país representou uma das forças que direcionaram os investimentos para o programa da Telebrás na década de 1970. A experiência das duas grandes guerras encorajou o fortalecimento da indústria doméstica de telecomunicações. Com o intuito de atingir esta meta, foi criado em 1976 o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento na cidade de Campinas.

Transformações expressivas no cenário político e econômico do país a partir dos anos 80 – inflação em alta, baixo investimento de fundos públicos, sucessivos planos econômicos – afetaram o ramo das telecomunicações, dificultando a sua expansão no ritmo previsto. Mesmo assim, alguns fatos marcaram aquela década para a melhoria da telefonia: a) consolidou-se o processo de incorporação das companhias telefônicas, ficando a TELEBRÁS responsável pela operação de mais de 95% dos terminais telefônicos em serviço; b) foram lançados os satélites de comunicação BrasilSat-I em 1985 e o BrasilSat- II em 1986, por meio dos quais foi possível levar sinais de telefonia, telegrafia e televisão a todas as regiões do país; c) a existência dos satélites possibilitou o lançamento do Programa de Popularização e Interiorização das Telecomunicações, destinado a proporcionar integração e fruição das comunicações entre um maior número de localidades. (TORRENS et al, 2001, p. 6).

Com o final do regime militar no país, em 1986, o Presidente José Sarney convocou um Congresso Nacional Constituinte para modificar a Constituição vigente. Em um cenário de reformulação das diretrizes de todo o sistema legal brasileiro, Martins (1999, p. 32) afirma que:

As comunicações, como não poderia deixar, integraram um dos temas mais polêmicos, pelo pesado jogo de interesses por elas sustentado. Como resultado, o estabelecimento do monopólio estatal das telecomunicações foi aprovado pela maioria dos parlamentares, com suas disposições colocadas no capítulo sobre as competências da União. Foi aprovada também, pelo artigo 66 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a manutenção das concessões de serviços públicos de telecomunicações na época em vigor, permitindo a existência de companhias independentes ao Sistema Telebrás¹⁰⁶. Finalmente, no dia 05 de outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição Federal.

Somente em 1994, com a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, surgiram os primeiros indícios de modificações no monopólio estatal no setor de telecomunicações. O modelo de monopólio público das telecomunicações apresentava várias deficiências estruturais, como a falta de um planejamento consistente de suas atividades, influenciado pelo comportamento contraditório dos agentes públicos, a vasta gama de dificuldades técnicas e de investimentos no setor.

¹⁰⁶ "Existiam, antes da privatização do Sistema Telebrás, em julho de 1998, quatro companhias de telecomunicações independentes, sendo três estatais - a Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), do governo do Rio Grande do Sul, a Serviços de Comunicações Telefônicas (SERCOMTEL) da prefeitura de Londrina (PR) e a Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto (CETERP), empresa municipal de Ribeirão Preto (SP), e uma operadora privada - a Companhia Telefônica do Brasil Central (CTBC), com sede em Uberlândia (MG), e responsável pela exploração dos serviços no Triângulo Mineiro, no nordeste de São Paulo, no sul de Goiás e no sudeste de Mato Grosso do Sul". (MARTINS, 1999, p.32).

Ainda, a prestação dos serviços básicos de telecomunicações era ineficiente¹⁰⁷, com o custo cada vez mais alto para a população, causando descontentamento generalizado. As mudanças nas telecomunicações do país foram assim impulsionadas por razões internas e internacionais, refletindo uma tendência mundial de eliminação dos monopólios das telecomunicações. (CÂMARA, 1999, p. 182).

A partir de 1995, o governo anunciava o projeto de modernização das telecomunicações brasileiras, propondo superar as limitações do monopólio da TELEBRÁS, com a privatização do setor, buscando maior competição na prestação dos serviços, o que implicaria um processo de reestruturação das telecomunicações no país.

3.1.2 O processo de privatização das telecomunicações no Brasil

3.1.2.1 O modelo de privatização e a Lei Geral de Telecomunicações

Em seu estudo sobre a reforma das telecomunicações no Brasil, Wholers (1999, p. 254) constata que:

O governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso buscou uma redefinição da organização institucional das telecomunicações, centralizando-se na abertura do mercado e implementação da privatização do setor. Em fevereiro de 1995, apresentou ao Congresso uma emenda à Constituição de 1988 abolindo o monopólio estatal das telecomunicações. Esta proposta foi aprovada e interpretada como um passo para a flexibilização do monopólio das telecomunicações no país [...] ¹⁰⁸.

Como consequência do processo de liberalização mundial do setor, em 1995, iniciou-se, então, o processo de reformulação das comunicações brasileiras, com a modificação¹⁰⁹ do artigo 21 da Constituição Federal, abrindo ao capital privado a possibilidade de explorar serviços públicos de telecomunicações, flexibilizando o monopólio estatal do Sistema

¹⁰⁷ Para Beca (1993, p. 148), "a situação da Telebrás, constantemente criticada por vários setores favoráveis à privatização, apresenta quatro fragilidades: a baixa penetração dos serviços de telecomunicações; a fraca eficiência administrativa, gerando padrões baixos de qualidade; excessivos custos de investimentos, estimados em US\$3.000 por linha e uma estrutura precária de tarifas e subsídios cruzados".

"The situation of Telebras, increasingly criticized by sectors in favor of its privatization, presents four main weaknesses: an extremely low penetration of telecommunications services; a poor management efficiency, the main consequences of which are low quality standards, exceedingly high investment costs, estimated at over US\$3,000 per line and a tariff and cross-subsidizing structure that is arbitrary and precarious".

¹⁰⁸ *"The Cardoso government ushered in a redefinition of the institutional organization of Brazilian telecommunications centering on opening the market and implementing privatization. In February 1995, the government put before Congress an amendment to the 1988 Constitution abolishing the state monopoly on telecommunications. This proposal was approved and interpreted as a "flexibilization" of the telecommunications monopoly..."*

¹⁰⁹ De acordo com Torrens et al (2001, p. 8), "a reestruturação das telecomunicações passou, numa primeira etapa, por um processo de terceirização chegando até mesmo a quarteirização. Como explica Jorge Walter, essa terceirização intensa é uma espécie de "privatização indireta" ou "periférica". A Emenda Constitucional, aprovada em agosto de 1995, permitiu eliminar o monopólio da prestação de serviços por empresas estatais. A partir daquele momento, o governo passou a construir o seu novo modelo institucional de telecomunicações."

Telebrás, instituído, em 1988, como princípio constitucional, mas que vigia de fato desde 1972, ainda no regime militar.

A redação original do artigo 21, mais especificamente de seus incisos XI e XII, era a seguinte:

Art. 21. Compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações.

O PEC, Projeto de Emenda Constitucional, nº 3 foi aprovado pelas duas Casas Legislativas e promulgado em 15 de agosto de 1995, transformando-se na Emenda Constitucional nº 8, responsável pela modificação do artigo 21 da Constituição Federal de 1988, que passou a ter a seguinte redação:

Art. 21 - Compete à União:

XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Com a Emenda Constitucional 8/95 iniciou-se a fase da flexibilização das telecomunicações no Brasil, autorizando a quebra do monopólio da TELEBRÁS. Neste contexto, ressalta-se que logo após a aprovação da mencionada emenda, o Ministério das Comunicações celebrou um acordo com a UIT, União Internacional de Telecomunicações, com o intuito de buscar apoio técnico e metodológico para a modernização do setor de telecomunicações.

Segundo Lehfeld (2002, p. 72):

A consultoria internacional prevista no Termo de Cooperação UIT n. 9 – BRA/95/05 tinha como objetivo auxiliar o Estado brasileiro em quatro esferas de atuação estatal: no desenvolvimento do modelo econômico que daria sustentação à proposta de reforma estrutural do setor; na análise do impacto potencial das disposições da nova lei de telecomunicações sobre a oferta e demanda, utilizando o modelo econômico citado; na verificação das alternativas possíveis para a adequação do sistema Telebrás ao novo contexto econômico-institucional e, por fim, na privatização de empresas estatais na área de telecomunicações. Para realização desse trabalho, a UIT contratou como principal consultora a multinacional McKinsey & Company, Inc. A contratação pelo Governo brasileiro da referida consultoria, por meio da União Internacional de Telecomunicações, revela o componente internacional do novo modelo regulatório do país, substanciado na Lei Geral de Telecomunicações.

Sundfeld (2000, p. 146) argumenta que nesta fase:

Três leis tiveram repercussão: a Lei Mínima de Telecomunicações (nº 9.295 de 16.07.96), que autorizou a outorga de novas concessões do Serviço Móvel Celular – SMC; a Lei de Concessões de

Serviços Públicos em geral (nº 8.987, 13.2.95), que seria aplicada no processo de outorga do SMC; e a Lei de TV a Cabo (nº 8.977, de 6.5.95), disciplinando a concessão desse serviço e esboçando sua regulação.

O Ministério das Comunicações passou a agir ainda como regulador *ad hoc*, editando inúmeros regulamentos, incluindo o do SMC, promovendo licitações e implantando no Brasil a prática do *rulemaking process*, abrindo consultas públicas para discutir os regulamentos em preparação.

Ventura (2001, p. 32) afirma que:

Seguiu-se, então, a fase da privatização dos serviços de telecomunicações, baseada no modelo¹¹⁰ de implantação de competição e universalização. Assim, o Estado decidiu transferir para a iniciativa privada o controle acionário que detinha, mantendo o controle da prestação do serviço através da regulamentação.

Cesaroli (2000, p. 137) assevera ainda que:

Naquele momento, o governo brasileiro reconheceu que o setor de telecomunicações é a principal, ou uma das mais essenciais ferramentas de desenvolvimento econômico-social e que, portanto, precisava de investimentos e de legislação para crescer e proporcionar os benefícios de que a sociedade necessitava.



Ilustração 6. Objetivos Fundamentais da Reforma das Telecomunicações no Brasil

FONTE: ANATEL – Diretrizes Gerais para a Abertura do Mercado de Telecomunicações, 1997 apud VENTURA, 2001, p. 32.

Em 1997 foi, enfim, promulgada a LGT, Lei Geral de Telecomunicações¹¹¹ (nº 9.472, de 16.7.97), considerada o grande marco jurídico desta nova fase, criando a Agência Nacional de

¹¹⁰ De acordo com Pires (1999, p. 56), "o modelo regulatório das telecomunicações no Brasil tem como prerrogativa adequar o setor de telecomunicações ao novo contexto de globalização econômica, de evolução técnica setorial, de novas exigências de diversificação e modernização das redes e dos serviços."

¹¹¹ O Anexo D deste estudo apresenta a Lei Geral de Telecomunicações na íntegra.

Telecomunicações (ANATEL) e revogando o antigo Código Brasileiro de Telecomunicações¹¹².

Para Marques Neto (2002, p. 304), “a Lei Geral de Telecomunicações, apesar das críticas que sofreu, é um dos documentos legais mais vanguardeiros, não só no Brasil como no próprio contexto internacional.”

Martins (1999, p. 63) conclui que:

A Lei Geral estabeleceu a possibilidade, por meio de seu artigo 187, de o Poder Executivo reestruturar o Sistema Telebrás¹¹³ de acordo com o modelo de competição até então desenvolvido pelo Ministério das Comunicações, através da abertura do setor à iniciativa privada, com regras capazes de prevenir o abuso do poder econômico; de assegurar a universalização dos serviços públicos de telecomunicações, com as companhias assumindo compromissos de garantir o acesso, pelos usuários, a seus serviços, a partir da cobertura de áreas economicamente pouco atraentes; e de instalação de um órgão regulador, independente e autônomo, responsável pela regulamentação, fiscalização e intermediação governo/mercado/sociedade.

¹¹² De acordo com Oliveira & Pereira Neto (1999, p. 1), “a base legal para a reestruturação do setor foi fornecida pela Lei Geral de Telecomunicações de 1997. A Lei introduziu novas regras gerais para o oferecimento de serviços de telecomunicações. A partir de uma perspectiva institucional, a mudança mais significativa foi a criação de uma agência regulatória para a indústria de telecomunicações. Conhecida como ANATEL, a agência, de acordo com o artigo 19, determinará as políticas de telecomunicações do país e possui jurisdição e recursos para regular a indústria. É importante enfatizar que, ao criar um novo paradigma para a indústria de telecomunicações, a lei expressamente coloca que a diretriz de competição deve ser aceita e aplicada pelas operadoras de telecomunicações no país.”

“The legal framework for this institutional restructuring was furnished by the 1997 General Telecommunications Act. The Act introduced an entirely new set of general rules for the provision of telecommunications services. From an institutional perspective, the most significant change introduced by the Act was the creation of a new regulatory agency for the telecommunications industry. Known as ANATEL, the telecommunications regulator is charged under article 19, clause 1 with the enforcement of national telecommunications policy and is given the jurisdiction and resources necessary for broad regulation of the industry. It is important to stress that when establishing a new legal framework for the telecommunications industry, the Act expressly states that the rules of competition policy are to be applied to telecommunications operators.”

¹¹³ O Poder Executivo foi autorizado, pelo art. 187 da Lei Geral de Telecomunicações, a promover a reestruturação e a desestatização das seguintes empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, e supervisionadas pelo Ministério das Comunicações: I - Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, II – Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL; III – Telecomunicações do Maranhão S.A. – TELMA; IV – Telecomunicações do Piauí S.A. – TELEPISA, V – Telecomunicações do Ceará – TELECEARÁ, VI – Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. – TELERN; VII – Telecomunicações da Paraíba S.A. – TELPA; VIII – Telecomunicações de Pernambuco S.A. – TELPE, IX – Telecomunicações de Alagoas S.A. – TELASA, X – Telecomunicações de Sergipe S.A. – TELERGIPE, XI – Telecomunicações da Bahia S.A. – TELEBAHIA, XII – Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. – TELEMS, XIII – Telecomunicações de Mato Grosso S.A. – TELEMAT, XIV – Telecomunicações de Goiás S.A. – TELEGOIÁS, XV – Telecomunicações de Brasília S.A. – TELEBRASÍLIA, XVI – Telecomunicações de Rondônia S.A. – TELERON, XVII – Telecomunicações do Acre S.A. – TELEACRE, XVIII – Telecomunicações de Roraima S.A. – TELAIMA, XIX – Telecomunicações do Amapá S.A. – TELEAMAPÁ, XX – Telecomunicações do Amazonas S.A. – TELEAMAZON, XXI – Telecomunicações do Pará S.A. – TELEPARÁ, XXII – Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. – TELERJ, XXIII – Telecomunicações de Minas Gerais S.A. – TELEMIG, XXIV – Telecomunicações do Espírito Santo S.A. – TELEST, XXV – Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP, XXVI – Companhia Telefônica Borda do Campo – CTBC, XXVII – Telecomunicações do Paraná S.A. – TELEPAR, XXVIII – Telecomunicações de Santa Catarina S.A. – TELESC, XXIX – Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência – CTMR.” (MARTINS, 1999, p.63).

Com relação à exploração dos serviços de telecomunicações, a Lei Geral estabeleceu dois regimes jurídicos: o público e o privado. O regime público obedece às regras da teoria dos serviços públicos, ou seja, dever de universalização e continuidade na prestação do serviço, com existência assegurada pelo Poder Público. Já o regime privado obedece, de acordo com o art. 126 da Lei Geral de Telecomunicações, aos princípios constitucionais de exploração de atividades econômicas (VENTURA, 2001).

A exploração do serviço de telecomunicações no regime público depende de prévia outorga, pela Agência Nacional de Telecomunicações, mediante **concessão**, implicando esta o direito de uso das radiofrequências necessárias, conforme regulamentação. Por outro lado, a exploração de serviço de telecomunicações no regime privado depende de prévia **autorização** da Agência, de acordo com as condições elencadas no art. 132 da Lei Geral de Telecomunicações.

Os serviços de telefonia fixa são considerados de interesse coletivo, podendo ser explorados no regime público e privado, conforme modelo adotado para a privatização do setor. Contudo, deve-se enfatizar que quando um serviço for, ao mesmo tempo, explorado nos regimes público e privado, a Lei Geral impõe a adoção de medidas que impeçam a inviabilidade econômica de sua prestação no regime público.

Ao comentar o modelo adotado pelo Brasil, Sundfeld (2000, p. 150) atesta que:

Facilitou a introdução da concorrência no mercado de telecomunicações anteriormente monopolizado. Privatizadas as chamadas "teles", tivemos empresas particulares monopolizando em cada região os serviços de telefonia fixa, em regime público (e, portanto, responsabilizando-se pelos deveres de universalização e continuidade de que tratam os arts. 79 a 82 da Lei Geral de Telecomunicações). Os novos concorrentes nesse serviço (as chamadas empresas espelho), por outro lado, ficaram sujeitos ao regime privado, atuando com mais liberdade.

Desta forma, a Lei Geral de Telecomunicações rompeu com os modelos jurídicos anteriores, mudando conceitos até então vigentes e criando uma nova estrutura de mercado. Delineou, portanto, as bases do novo direito brasileiro das telecomunicações, fundamentado em uma estrutura institucional específica com a implantação de agência reguladora independente.

Neste sentido, as competências administrativas exercidas pela União em matéria de telecomunicações, segundo a Lei nº 9.472/97, em vez de repartidas foram atribuídas, precipuamente, à Agência Nacional de Telecomunicações, que encarna o órgão regulador previsto no art. 21, XI da Constituição Federal.

Ao Poder Executivo ficou reservado o estabelecimento das políticas governamentais para o setor, além da jurisdição, delegada ao Ministério das Comunicações. Em 2003, o Ministério das Comunicações criou a Secretaria de Telecomunicações, com o objetivo de formular as políticas do setor. Além disso, a Secretaria tem competência sob os serviços de radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão), que com a nova redação constitucional deixaram de ser considerados serviços de telecomunicações.

3.1.2.2 A privatização do Sistema Telebrás

A licitação para a privatização do Sistema Telebrás foi iniciada em maio de 1998. Martins (1999, p. 67) explica que:

O critério único estabelecido para a disputa foi o leilão, marcado para o dia 29 de julho de 1998. O preço mínimo estabelecido para cada empresa foi calculado a partir de avaliações econômico-financeiras e de reestruturação societária, realizadas por consultorias estrangeiras especializadas contratadas pelo governo federal¹¹⁴.

As empresas a serem privatizadas foram separadas em três grupos. O Grupo A, formado pelas três companhias de telefonia fixa local e regional, e pela companhia de longa distância. O Grupo B, constituído pelas quatro companhias de telefonia celular com maior valor de mercado e o Grupo C, que reuniu as quatro companhias de telefonia celular de menor valor. A fragmentação para a venda da Telebrás adequou-se, assim, ao modelo de duopólio da telefonia celular, instituído em 1996, com prazo de duração oficial até o final de 1999.

¹¹⁴ "As consultorias contratadas, a partir de licitação, pelo Ministério das Comunicações para a avaliação financeira da Telebrás foram associações formadas pela Arthur D. Little e Coopers & Librand, e pela Salomon Brothers em conjunto com a Morgan Stanley, todas norte-americanas." (MARTINS, 1999, p.67).



Ilustração 7. Regiões de telefonia fixa (Grupo A)

FONTE: Informe Anual Telecomunicações e Tecnologias da Informação, 2000 apud VENTURA (2001, p. 47)

As empresas interessadas na privatização puderam participar do leilão isoladamente ou a partir da formação de consórcios, desde que respeitado o limite estabelecido para a compra. Esse limite estipulou que uma empresa com participação igual ou superior a 20% na composição acionária de um consórcio não poderia adquirir mais de uma companhia de cada grupo. Martins adverte ainda que "outra restrição estabelecida foi a impossibilidade de uma empresa, ou consórcio, adquirir uma companhia de telefonia fixa e outra de telefonia celular na mesma área de atuação, não havendo limite estipulado para a participação do capital estrangeiro" (1999, p. 68).

Wohlers & Oliva (2000, p.64) consideram que:

Um dos principais resultados do processo de privatização das telecomunicações brasileiras foi o incentivo à entrada de importantes operadoras internacionais, o que se explica pela ausência de restrições à participação do capital estrangeiro na estrutura de propriedade das empresas que seriam privatizadas, bem como pelas perspectivas de crescimento do mercado local.

O leilão arrecadou R\$22,057 bilhões, superando em quase 64% o preço mínimo estipulado de R\$ 13,470 bilhões. O pagamento pela concessão foi realizado em três parcelas: a primeira de 40% do valor, no ato da venda, mais duas parcelas de 30%, em 12 e 24 meses, corrigidas pela inflação mais juros de 12% ao ano. Com a privatização, a telefonia fixa comutada ficou dividida entre as seguintes empresas concessionárias, que passaram a operar nas diferentes

regiões do país: a TELEMAR, a TELE-CENTRO SUL, a TELEFÔNICA, a Companhia Rio Grandense de Telecomunicações – CRT – 20 e a EMBRATEL.

Tabela 3. Resultado do leilão de privatização do Sistema Telebrás

Empresa	Preço Mínimo (em R\$ milhões)	Preço Ofertado (em R\$ milhões)	Consórcio Vencedor	Ágio (%)
Telesp	3.520	5.783	Telefónica de España (56,66%), Portugal Telecom (23%), Iberdrola (7%), Banco Bilbao y Vizcaya (7%), RBS (6,34%)	64,28
Tele Centro Sul	1.950	2.070	Telecom Itália (19%), Solpart (62%), Techold (19%)	6,15
Tele Norte Leste	3.400	3.434	Andrade Gutierrez (21,2%), Inepar (20%), Sul América Seguros (10,05%), Funcef (18,7%), Macal (20%) e Aliança da Bahia (10,05%)	1,00
Embratel	1.800	2.650	MCI (100%)	47,22
Telesp Celular	1.100	3.588	Portugal Telecom (100%)	226,18
Telemig Celular	230	756	Telesystem (48%), Fundos de Pensão (18%), Opportunity (21%) e Outros (13%)	228,70
Tele Sudeste Celular	570	1.360	Telefónica de España (93%), Iberdrola (6,99999%), Itochu (0,000005%) e NTT (0,000005%)	138,60
Tele Celular Sul	230	700	UGB Participações (50%) e Telecom Itália (50%)	204,84
Tele Centro-Oeste Celular	230	440	Splice (100%)	91,30
Tele Nordeste Celular	225	660	UGB Participações (50%) e Telecom Itália (50%)	193,83
Tele Norte Celular	90	188	Telesystem (48%), Fundos de Pensão (18%), Opportunity (21%) e Outros (13%)	108,88
Tele Leste Celular	125	428,8	Telefónica de España (38%) e Iberdrola (62%)	242,40
Total	13.470	22.057		63,76

FONTE: Agência Nacional de Telecomunicações, Brasília, 1998 apud MARTINS, 1999, p.96.

3.1.2.3 O período pós-privatização

O primeiro estágio do período pós-privatização, chamado de transição, vigorou até 2002 e apresentou competição limitada (formação de duopólios) e concentrada na telefonia interurbana. Caracterizou-se por uma série de dificuldades técnicas e conflitos entre as operadoras e a ANATEL, entre esta e os órgãos de defesa do consumidor, bem como uma certa dificuldade de entendimento entre a própria agência e o Ministério das Comunicações em alguns momentos do processo, muitos deles causados pelo fato de a ANATEL centralizar o papel regulador e fiscalizador.

Nesta primeira fase, entraram em concorrência na telefonia fixa, além das operadoras resultantes do desmembramento e privatização da Telebrás (as concessionárias), as novas operadoras autorizadas pela ANATEL, denominadas empresas-espelho, uma vez que são como uma “imagem” refletida das operadoras originais, prestando os mesmos serviços nas mesmas áreas. No modelo norte-americano não existe essa terminologia, a fixa é denominada *incumbent local exchange carrier* (ilec) e a espelho é conhecida como *competitive local exchange carrier*, ou nova concorrente de telefonia local.

Não obstante, na prática, o mercado permaneceu fundamentalmente dominado pelas concessionárias, restando limitada parcela para as empresas-espelho. Neste sentido, a ANATEL busca, no segundo estágio previsto, implantado após 2002, estimular a concorrência, com o objetivo de evitar a formação de monopólio privado no setor, receio generalizado desde o início do processo de privatização das telecomunicações no Brasil.

3.2 A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Em sua análise do modelo jurídico adotado para o setor de telecomunicações a partir de 1995, Lehfeld (2002, p. 68) enfatiza que:

Não obstante a pressão internacional quanto à abertura do setor, verifica-se que o processo de privatização desenvolveu-se a partir de dois marcos: o primeiro refere-se ao fato de que a privatização foi precedida da montagem de um modelo institucional em que se criou um órgão regulador independente e com grande autonomia, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). O segundo marco é o fato de a reestruturação das telecomunicações no Brasil ter sido precedida por modelos adotados em outros países, como os EUA e a Comunidade Européia, o que trouxe à formulação do sistema nacional vasta experiência e significativo aprendizado.

O art. 8º da Lei Geral de Telecomunicações criou, portanto, a Agência Nacional de Telecomunicações¹¹⁵, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta,

¹¹⁵ No primeiro semestre de 2004 foi apresentado pelo Poder Executivo o Projeto de Lei n. 3.337 para análise do Congresso. Ainda em tramitação, o projeto pretende estabelecer regras relativas à gestão, organização e mecanismos de controle social das agências reguladoras federais. Entre outras disposições, a proposta trata da redefinição de atribuições no âmbito das agências e dos Ministérios a que se vinculam, em especial nos setores de telecomunicações, petróleo e seus derivados e gás natural, saúde e transportes. Conforme a Exposição de Motivos enviada pelo Poder Executivo ao Congresso, as medidas sugeridas são resultado das recomendações do Grupo de Trabalho Interministerial criado em 2003 com os objetivos de analisar o arranjo institucional regulatório no âmbito federal, avaliar o papel das agências reguladoras e propor medidas “corretivas” ao modelo adotado. Segundo o referido documento, o projeto pretende “estabelecer um conjunto homogêneo e estável de regras para orientar a gestão e a atuação das Agências Reguladoras, constituindo-se, de certa maneira, numa Lei Geral das Agências Reguladoras que, ao superar diferenciações entre elas, ora existentes, e que não se justificam,

submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações. De acordo com o seu Regimento Interno, compete à Agência organizar a exploração dos serviços de telecomunicações, em especial, quanto aos aspectos de regulamentação, outorga de concessão e permissão, expedição de autorização, uso dos recursos de órbita e de radiofrequências e fiscalização.

Ao discorrer sobre a ANATEL, Escobar (1999, p. 54) lembra que, “autarquia é ente administrativo autônomo, criado por lei específica, com personalidade jurídica de Direito Público, patrimônio próprio e atribuições específicas. Possui capacidade de auto-administração, sob controle estatal, desempenhando atribuições administrativas típicas.”

Seguindo o modelo da *Federal Communications Commission* dos EUA, a ANATEL atua com autoridade administrativa com mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, além de autonomia financeira.

A ANATEL foi assim concebida como uma entidade dotada de personalidade jurídica, com fisionomia própria, inconfundível com os modelos tradicionais de entes governamentais de direito público. Concebeu-se um órgão de natureza fiducial, fundada no princípio da autonomia da vontade e da confiança, a quem são atribuídas as prerrogativas de órgão regulador, para serem exercidas com um grau de autonomia incomum, inusitado, que só se pode assegurar a ente que reúna condições de ser depositário de plena confiança. Criada como autarquia especial, não se subordina hierarquicamente a nenhum órgão de governo e suas decisões só podem ser contestadas judicialmente.

À ANATEL cabe regular as telecomunicações no Brasil, exercendo o poder concedente dos serviços públicos, a administração ordenadora das atividades privadas e a fiscalização dos serviços, incluindo a qualidade e os aspectos de organização do mercado.

Segundo Escobar (1999, p. 57):

A ANATEL tem a sua atividade subordinada à observância dos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade, o que lhe submete aos princípios constitucionais da Administração Pública.

apesar das evidentes especificidades tratadas em suas leis de criação, permitem, ainda, tornar mais transparente, eficiente, socialmente controlado e legítimo o exercício da função reguladora por essas entidades.”

A ANATEL, além da competência técnica, desfruta de liberdade gerencial e autonomia. Deve, todavia, prestar contas de suas ações, tanto qualitativamente como sob o ponto de vista financeiro.

Do Ministério das Comunicações, a ANATEL herdou os poderes de outorga, regulamentação e fiscalização e um grande acervo técnico e patrimonial. Sua sede foi adquirida da Telebrás. A autonomia financeira da agência está assegurada, principalmente, pelos recursos do FISTEL, Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, sob sua exclusiva gestão. A ANATEL, em sua proposta orçamentária anual e no plano plurianual, deve destinar recursos ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, após sua instituição por lei, bem como os valores a serem transferidos ao Tesouro Nacional. O quadro de pessoal é constituído, em sua maior parte, por servidores e empregados transferidos ou requisitados do Ministério das Comunicações e de outros órgãos de governo, além do quadro terceirizado para atividades de consultoria e de apoio técnico e administrativo.

Dentre as atribuições da ANATEL, destacam-se:

- Implementar a política nacional de telecomunicações.
- Propor a instituição ou eliminação da prestação de modalidade de serviço no regime público.
- Propor o Plano Geral de Outorgas.
- Propor o plano geral de metas para universalização dos serviços de telecomunicações.
- Administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas.
- Compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviços de telecomunicações.
- Atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários.
- Atuar no controle, prevenção e repressão das infrações de ordem econômica, no âmbito das telecomunicações, ressalvadas as competências legais do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
- Estabelecer restrições, limites ou condições a grupos empresariais para obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, de forma a garantir a competição e impedir a concentração econômica no mercado¹¹⁶.

¹¹⁶ A ANATEL possui competência para aprovar previamente as operações societárias que possam resultar em transferência do controle societário de empresas prestadoras de serviços de telecomunicação em regime público.

- Estabelecer a estrutura tarifária de cada modalidade de serviços prestados em regime público.

Para exercer o seu papel de órgão regulador das telecomunicações no Brasil, a ANATEL dispõe de cinco instrumentos fundamentais para a telefonia básica, conhecida tecnicamente como STFC, Serviço Telefônico Fixo Comutado: o PGO, Plano Geral de Outorga, o PGMU, Plano de Metas de Universalização, o PGMQ, Plano de Metas de Qualidade, os contratos de concessão e os regulamentos de interconexão e de remuneração de redes. Os três planos foram essenciais para o processo de privatização da TELEBRÁS.

O Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998, traçou as diretrizes do novo modelo de prestação do STFC, Serviço Telefônico Fixo Comutado, dividindo o país em quatro áreas de concessão: três regiões que exploram a telefonia local e inter-regional e uma região nacional que explora a telefonia de longa distância nacional e internacional.

O Plano Geral de Outorgas estipula, também, em seu art. 11, que o serviço telefônico fixo comutado somente poderá ser prestado mediante concessão, permissão ou autorização, por empresa constituída segundo a legislação brasileira. Previa a prestação de serviço telefônico fixo comutado pelas concessionárias regionais e a nacional em âmbito intra-regional até 31 de dezembro de 2003. A partir desta data, autorizava a liberação das concessionárias para a prestação de todos os serviços de telecomunicações. Todavia, as concessionárias que cumpriram suas metas de universalização antecipadamente foram liberadas para a prestação de todos os serviços em 31 de dezembro de 2001. Para as empresas autorizadas, chamadas de empresas-espelho, a liberalização ocorreu em 31 de dezembro de 2002, com o cumprimento das metas de expansão estabelecidas em seus termos de autorização.

O Plano Geral de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no Regime Público foi aprovado pelo Decreto nº 2592, de 15 de maio de 1998 e estabelece as metas de acesso individual e de acesso coletivo para a progressiva universalização do serviço telefônico fixo comutado prestado no regime público, a serem cumpridas pelas

Editou a resolução 101 em 1999 estabelecendo os conceitos de controle e coligação, com o fim de orientar os agentes econômicos sobre a aplicação das normas restritivas da concentração no setor.

concessionárias do serviço em cada unidade da federação¹¹⁷. Em 27 de junho de 2003, o Presidente Lula aprovou o novo Plano Geral Metas de Universalização, a partir do Decreto nº 4.769, que passará a vigor em janeiro de 2006, com o novo contrato de concessão que também já foi aprovado pela ANATEL.

O Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 30 de 29 de junho de 1998 estabelece as metas de qualidade a serem cumpridas pelas prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral, prestado nos regimes público e privado. Em 44 artigos, o respectivo plano define padrões de desempenho para as empresas de telecomunicações, obrigadas a oferecer os seus serviços com graus progressivos de qualidade, referentes ao tráfego telefônico, local e de longa distância, bem como questões relacionadas à emissão de contas e a modernização da rede. Importa também ressaltar que o Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado, de 21 de março de 2000, estabeleceu as definições, métodos e frequência de coleta de informações, consolidação e envio à Agência Nacional de Telecomunicações, dos indicadores de qualidade apresentados no Plano Geral de Metas de Qualidade. O novo PGMQ também passará a vigor em 01 de janeiro de 2006, com os novos contratos de concessão.

Os contratos de concessão delimitam os direitos e deveres das operadoras, embutindo todos os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Universalização e do Plano Geral de Metas de Qualidade.

O regulamento de interconexão é um tema delicado e, por enquanto, a ANATEL tem sido convocada a arbitrar as questões de interconexão. Todavia, esta tendência tende a se alterar, uma vez que as operadoras estão intensificando as negociações, pois a interconexão é vital para suas atividades, e já estão se conscientizando que não podem mesclar interconexão e competição pela prestação de serviços. Sobre isso é fundamental citar o Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003, editado pela Presidência da República, com a nova política de

¹¹⁷ Segundo Marques Neto (2002, p. 306), "o PGMU dispõe sobre as exigências da União a respeito do serviço de telecomunicações, colocando metas para o aperfeiçoamento dos serviços essenciais. Estas metas podem ser divididas em três tipos: 1) metas de densidade, ou seja, densificar a oferta de serviço de telefonia; 2) metas de penetração, isto é, ampliar o número de pessoas que possam fruir do serviço de telecomunicações; 3) metas sociais, que são metas de qualidade social, como, por exemplo, forçar a instalação de terminais telefônicos em escolas, hospitais ou telefones públicos para aqueles que não têm meios para custear uma assinatura."

telecomunicações aprovada pelo governo Lula, e elaborada pelo Ministério das Comunicações¹¹⁸.

O regulamento de remuneração pelo uso das redes das prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado substituiu a participação da receita de tráfego mútuo, que previa a destinação de um percentual da receita para a Embratel e para a operadora que originava a chamada pelo princípio da remuneração pelo uso de rede.

Neste sentido, a compreensão integral da estrutura da ANATEL e de sua função na gestão das telecomunicações no Brasil é fundamental para uma análise das políticas adotadas no setor de telefonia fixa.

3.2.1 Estrutura organizacional

Martins (1999, p. 64), ao analisar a ANATEL, reporta que “sua estrutura organizativa conta com uma série de organismos internos, chefiados pelo Conselho Diretor, composto por cinco membros, todos com estabilidade de mandato, indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal”. Os conselheiros possuem mandato de cinco anos, com expiração alternada, de modo que a cada ano um deles seja substituído, sem a possibilidade de recondução. Com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 9.986, sancionada em 18 de julho de 1998, que regulamentou a gestão dos recursos humanos das agências reguladoras, foi permitida a recondução dos conselheiros por mais um período. Na primeira formação do Conselho Diretor, seus membros ganharam períodos diferenciados de mandato (3, 4, 5, 6 e 7 anos) para permitir o regime de substituição de um conselheiro por ano. Seu Presidente é nomeado pelo Presidente da República e as suas decisões são tomadas a partir de reuniões colegiadas nas quais os Conselheiros são obrigados a votar e justificar suas posições.

O art. 33 da Lei Geral de Telecomunicações criou ainda o Conselho Consultivo, composto por doze membros indicados por instâncias da sociedade civil e aprovados pelo Presidente da República, tendo como função elaborar estudos, planos e projetos que auxiliem as decisões do Conselho Diretor. Seus Conselheiros têm mandato de três anos, alternados e sem recondução,

¹¹⁸ De acordo com o Decreto, serão definidas tarifas de interconexão e desagregação de elementos de rede através da adoção de modelo de custo incremental de longo prazo, que será construído mediante aplicação de um sistema de otimização de custos com base em uma empresa modelo eficiente.

e o seu Presidente é eleito pelos integrantes. Ressalta-se ainda que todas as normas elaboradas pela ANATEL são antes submetidas à consulta pública, seus atos são acompanhados por exposição formal de motivos que os justifiquem. Cabe, ainda, a um Ouvidor, a apresentação periódica de avaliações críticas sobre os trabalhos da Agência. As sessões do Conselho Diretor são públicas e podem ser gravadas, salvo os casos em que a publicidade ampla coloque em risco segredo protegido ou a intimidade de alguém. Todas as atas de reuniões e os documentos relativos à atuação da ANATEL encontram-se disponíveis ao público na Biblioteca da Agência.

Vinculados à Presidência da ANATEL estão, além da Procuradoria e da Corregedoria, a Assessoria Internacional, a Assessoria de Relações com os Usuários, a Assessoria Técnica e a Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social.

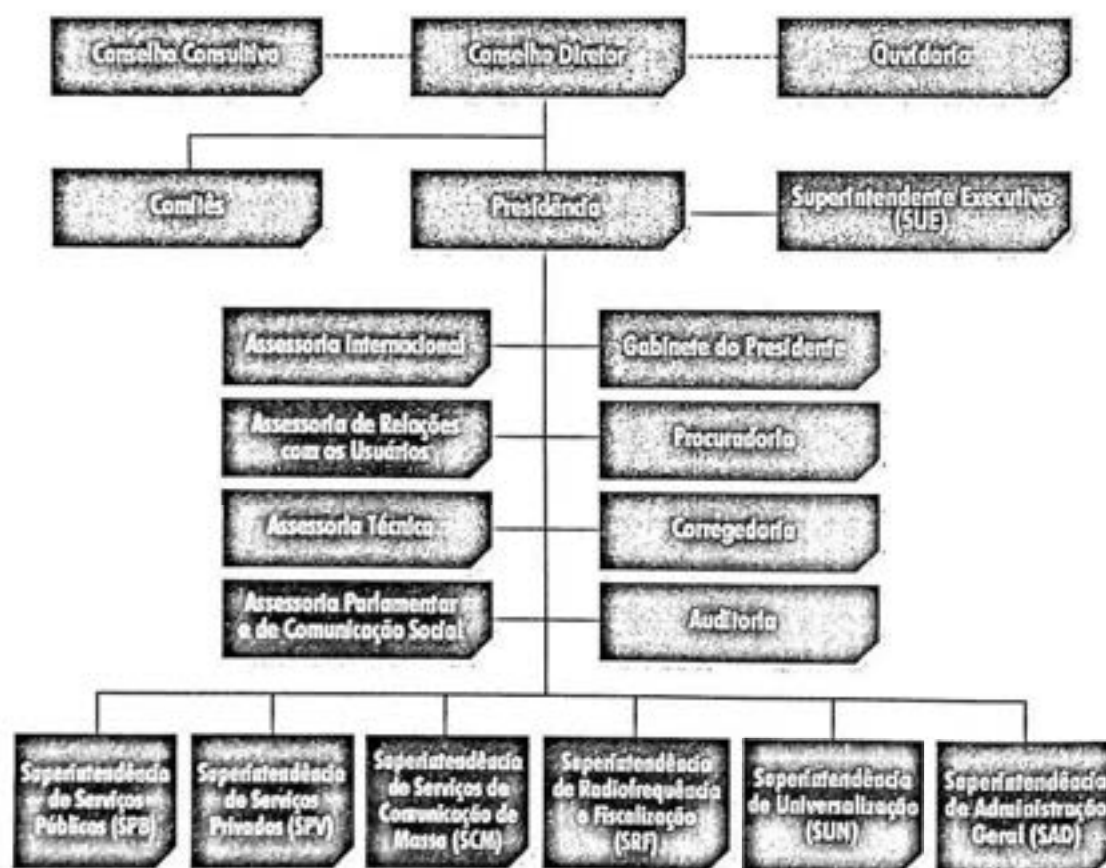


Ilustração 8. Organograma da ANATEL

FONTE: www.ANATEL.gov.br

3.2.1.1 Conselho Diretor

Composto por cinco Conselheiros, o Conselho Diretor é o órgão máximo da ANATEL. Suas deliberações são tomadas em sessões, reuniões ou circuitos deliberativos, por maioria absoluta, ou seja, no mínimo três votos favoráveis.

As Sessões destinam-se a resolver pendências entre agentes econômicos, bem como entre estes e consumidores ou usuários e fornecedores de bens e serviços de telecomunicações. Representam uma oportunidade de debate oral aos interessados nas decisões da Agência. São públicas e as convocações realizadas por meio de publicação da pauta no Diário Oficial da União, com divulgação na Biblioteca da Agência. São instaladas com a presença mínima de três Conselheiros e do Procurador-Geral.

As Reuniões destinam-se à deliberação sobre assuntos da Agência. Também são instaladas com a presença mínima de três Conselheiros e do Procurador-Geral.

Finalmente, os Circuitos Deliberativos destinam-se a coletar os votos dos Conselheiros sem a necessidade da realização de Reunião. Por decisão do Presidente ou por solicitação de dois Conselheiros, matéria em análise em Circuito Deliberativo poderá ser levada à Reunião, a fim de proporcionar o debate oral das questões suscitadas. A Biblioteca da Agência deve manter, para conhecimento geral, uma lista dos Circuitos Deliberativos em andamento, com indicação de seu objeto, prazo e estado. A votação será encerrada quando esgotado o prazo ou, antes disso, quando todos os Conselheiros tiverem encaminhado seus votos ao Secretário.

Enfatiza-se ainda que, por decisão do Conselho Diretor, a Agência poderá instituir comitês, que funcionarão sempre sob a direção de Conselheiro, para realizar estudos e formular proposições ligadas a seus objetivos, princípios fundamentais ou assuntos de interesse estratégico. Os comitês terão caráter permanente ou temporário, constituição e forma de atuação reguladas por regimentos específicos.

3.2.1.2 Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência, integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo

Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações e por entidades representativas dos usuários e da sociedade.

O Presidente do Conselho Consultivo é eleito pelos seus membros, com mandato de um ano. Cabe ao Conselho: opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre as políticas governamentais de telecomunicações de responsabilidade do Poder Executivo de que trata o art. 18 da Lei no 9.472, de 1997¹¹⁹; aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público; apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor; e requerer informação e propor as ações referidas no art. 22 da Lei no 9.472, de 1997¹²⁰.

O Conselho Consultivo, para o exercício de suas competências, tem o seu funcionamento disciplinado por regimento interno próprio.

¹¹⁹ O art. 18 da Lei Geral de Telecomunicações dispõe que:

"Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I - instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II - aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III - aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização do serviço prestado no regime público;

IV - autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações".

¹²⁰ O artigo 22 da Lei Geral de Telecomunicações estabelece que:

"Compete ao Conselho Diretor:

I - submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, as modificações do regulamento da Agência;

II - aprovar normas próprias de licitação e contratação;

III - propor o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de telecomunicações;

IV - editar normas sobre matérias de competência da Agência;

V - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo;

VI - aprovar o plano geral de autorizações de serviço prestado no regime privado;

VII - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência e extinção, em relação às autorizações para prestação de serviço no regime privado, na forma do regimento interno;

VIII - aprovar o plano de destinação de faixas de radiofrequência e de ocupação de órbitas;

IX - aprovar os planos estruturais das redes de telecomunicações, na forma em que dispuser o regimento interno;

X - aprovar o regimento interno;

XI - resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

XII - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da Agência, ressalvadas as atividades de apoio".

3.2.1.3 A Presidência Executiva e órgãos vinculados

A Presidência Executiva é exercida nos termos do Regulamento da Agência, sendo a ela vinculados o Gabinete da Presidência e o Superintendente Executivo, a Procuradoria, a Corregedoria, a Auditoria Interna, a Assessoria Internacional, a Assessoria de Relações com os Usuários, a Assessoria Técnica e a Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social.

A Presidência Executiva tem a atribuição de promover a articulação e coordenação do relacionamento com outras agências, organismos e entidades nacionais e internacionais especializados em telecomunicações e com os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Cabe também à Presidência, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da Agência, coordenar o estabelecimento e a implementação de políticas setoriais relativas ao desenvolvimento industrial e tecnológico, defender e proteger os direitos dos usuários, além de divulgar, interna e externamente, os atos da Agência.

Dentre as atividades de responsabilidade do Gabinete da Presidência Executiva, destacam-se a elaboração da agenda e da correspondência do Presidente Executivo, apoio às atividades do Presidente Executivo no relacionamento com os órgãos da Agência e nos contatos externos e organização do fluxo de correspondências e demais informações dirigidas ao Presidente Executivo. O Gabinete também coordena as providências internas que envolvam os órgãos diretamente subordinados à Presidência Executiva, encaminha documentação para apreciação pelo Conselho Diretor e controla a numeração, publicação e expedição dos instrumentos de manifestação do Conselho Diretor, da Presidência Executiva e do Conselho Consultivo da Agência, ou decorrentes de delegação de competência pelos órgãos acima mencionados.

A Ouvidoria possui a atribuição de elaborar documentos de apreciação crítica sobre a atuação da Agência e adotar os procedimentos previstos no parágrafo único do art. 45 da Lei no 9.472, de 1997¹²¹.

¹²¹ De acordo com o art. 45 da Lei Geral de Telecomunicações, "o Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral.

A Procuradoria deve representar judicialmente a Agência, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública. Desta forma, representa judicialmente os ocupantes de cargos e funções de direção, com referência a atos praticados no exercício de suas atribuições institucionais ou legais, competindo-lhe, inclusive, a impetração de mandado de segurança em nome deles para defesa de suas atribuições legais. Apura ainda a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial e executa as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, além de emitir pareceres e notas técnicas. Cabe também à Procuradoria, assistir as autoridades no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e representar ao Conselho Diretor sobre providências de ordem jurídica que pareçam reclamadas pelo interesse público e pelas normas vigentes. Por fim, a Procuradoria supervisiona e orienta tecnicamente a representação jurídica da Agência nas Unidades Regionais.

No que diz respeito à Corregedoria, possui como funções realizar correição nos diversos órgãos e unidades, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços e acompanhar o desempenho dos empregados e servidores públicos com base nas avaliações realizadas pelas respectivas gerências. Sendo assim, a Corregedoria aprecia as denúncias e representações que lhe forem encaminhadas relativas à atuação dos servidores e coordena o estágio confirmatório dos integrantes das carreiras de empregados e servidores públicos, emitindo parecer sobre seu desempenho e opinando, fundamentadamente, quanto a sua confirmação no cargo ou exoneração. A Corregedoria pode ainda instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativamente aos empregados e servidores públicos, submetendo-os à decisão do Presidente do Conselho Diretor.

A Auditoria Interna destaca-se em virtude de elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, avaliando a eficiência e eficácia dos controles internos, com o objetivo de garantir a salvaguarda dos ativos, a fidedignidade dos dados operacionais, contábeis e financeiros, o cumprimento das leis, dos regulamentos e demais instrumentos normativos estabelecidos. Para tanto, a Auditoria elabora relatórios contendo análises, apreciações, comentários e recomendações e acompanha a implementação das soluções. Examina e emite pareceres sobre a prestação de contas anual da Agência e tomadas de contas especiais e assiste

aos Órgãos de Controle Externo, no que se refere ao acompanhamento, adequação e padronização das informações solicitadas.

A Assessoria Internacional assessora o Conselho Diretor quanto a questões de natureza política e estratégica, no relacionamento com organismos, agências e entidades internacionais especializadas em telecomunicações, inclusive nos processos relativos a negociações bilaterais, multilaterais e acordos internacionais do setor. A Assessoria Internacional organiza ainda o fluxo de correspondências administrativas de caráter geral, em especial as relativas a notificações e coordenação de radiofrequências, órbitas e demais informações relativas a assuntos internacionais. Coordena também a realização de eventos, no Brasil, promovidos por organismos, agências e outras entidades internacionais especializadas em telecomunicações e responde pelo relacionamento com o Ministério das Relações Exteriores, especialmente no encaminhamento de proposições do interesse da Agência em âmbito internacional.

Já a Assessoria de Relações com os Usuários assessora aos órgãos da Agência em relação aos assuntos de defesa e proteção dos direitos dos usuários, recebendo, respondendo ou encaminhando, quando for o caso, interna ou externamente, solicitações, queixas ou comentários por parte de usuários dos serviços de telecomunicações. Nesta perspectiva, a Assessoria de Relações com os Usuários busca desenvolver e implementar métodos e procedimentos destinados ao relacionamento entre a Agência e os usuários dos serviços de telecomunicações, administrando também a Central de Atendimento ao usuário.

A Assessoria Técnica coordena o planejamento estratégico da utilização do espectro de radiofrequências e do uso de órbitas e elabora propostas de atribuição de faixas de frequências, em harmonia com a Tabela de Atribuição de Frequências da União Internacional de Telecomunicações. Enfatiza-se ainda que a Assessoria Técnica é responsável pela coordenação do estabelecimento e implementação de políticas setoriais relativas ao desenvolvimento industrial e tecnológico.

Concluindo as funções dos órgãos vinculados à Presidência Executiva, a Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social deve estabelecer o relacionamento com órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e com entidades da Administração Indireta, além de promover a divulgação, interna e externa, das atividades da Agência e elaborar o Plano de Comunicação da Agência, coordenando ainda sua execução.

3.2.1.4 A Superintendência de Serviços Públicos

A Superintendência de Serviços Públicos tem jurisdição sobre o serviço telefônico fixo comutado prestado, concomitantemente, no regime público e privado. Sua atuação abrange os procedimentos de regulamentação, de concessão, permissão ou autorização, de outorga de autorização do direito de uso de radiofrequências associadas, o licenciamento de estações e a estruturação e administração dos recursos de numeração. Neste sentido, a Superintendência de Serviços Públicos acompanha e controla a prestação dos serviços e a competição nos mercados relevantes associados, a instauração e condução de procedimentos administrativos e a aplicação de sanções. É responsável ainda pela gestão da satisfação dos usuários e das obrigações, pelos parâmetros de qualidade de redes e serviços e pela interconexão e interoperabilidade das redes de telecomunicações, acompanhando preços, tarifas e os planos de serviços.

É constituída por três órgãos: Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais, Gerência Geral de Qualidade e Gerência Geral de Competição.

A Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais¹²² conduz as atividades relativas à outorga de concessão, permissão e autorização do direito de exploração do serviço no regime público e, concomitantemente, nos regimes público e privado. Também acompanha e controla as obrigações legais, regulamentares e contratuais das prestadoras. Realiza ainda a outorga de autorização do direito de uso de radiofrequências

¹²² Dentre as funções da Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais cabe enfatizar: realizar as atividades inerentes à outorga de concessão, permissão e autorização, à elaboração de editais de licitação, incluindo aqueles relacionados à autorização de uso de radiofrequências, preparação de contratos ou termos aditivos de concessão, termos de autorização ou permissão e à condução dos respectivos processos licitatórios; realizar as atividades inerentes à outorga de autorização do direito de uso de radiofrequências, consignação e emissão de atos de autorização, licenciamento de estações, incluindo a emissão de documentos de arrecadação das receitas decorrentes; coordenar as ações relativas à proteção dos direitos dos usuários, a repressão às infrações e composição de conflitos de interesses; coordenar e controlar os processos e resultados do acompanhamento das obrigações legais, regulamentares e contratuais; coordenar e controlar o processo de acompanhamento e aferição da satisfação do usuário; coordenar e controlar os processos e resultados das inspeções e auditorias realizadas pela Agência; desenvolver normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público; elaborar análise técnica para suporte a processos de mediação ou de arbitragem nos casos de conflitos de interesses entre prestadoras de serviços, entre estas e os usuários e para os demais procedimentos; sugerir ações para planejamento das atividades de fiscalização da Agência e solicitar inspeções e auditorias específicas; realizar procedimento de apuração de infração à ordem econômica ou aos direitos dos usuários e aplicar eventual sanção; atuar no controle, prevenção e repressão das infrações relativas ao descumprimento de obrigações contratuais ou defesa dos direitos dos usuários; instaurar e instruir Procedimento para Apuração do Descumprimento de Obrigações (PADO) e aplicar eventual sanção; elaborar propostas de instrumentos normativos relativos ao descumprimento de obrigações contratuais e defesa dos direitos dos usuários; assistir à Superintendência nos procedimentos de mediação no caso de conflitos entre prestadoras de serviços de telecomunicações ou entre estas e os usuários; e elaborar análise técnica para suporte aos processos de definição de sanções.

e licenciamento de estações e a defesa dos direitos dos usuários. É formada pela Gerência de Outorga de Serviços, Gerência de Acompanhamento e Controle de Obrigações Contratuais e Gerência de Acompanhamento da Satisfação dos Usuários.

A Gerência Geral de Qualidade¹²³ é responsável pela emissão de instrumentos normativos e pelo acompanhamento e controle de sua aplicação, abrangendo, entre outros aspectos, os requisitos de qualidade e continuidade, a interconexão de redes, a destinação, atribuição e designação de recursos de numeração e os padrões técnicos. Compreende a Agência de Acompanhamento e Controle da Qualidade dos Serviços, Gerência de Acompanhamento e Controle das Obrigações de Interconexão e a Gerência de Defesa do Cumprimento de Obrigações Legais, Regulamentares e Contratuais.

Por fim, a Gerência Geral de Competição¹²⁴ é constituída pela Gerência de Acompanhamento e Controle de Tarifas e Preços, Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta de

¹²³ São atribuições específicas da Gerência Geral de Qualidade: realizar o acompanhamento e controle das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade; sugerir alterações ou complementos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para sua adequação à evolução das telecomunicações; elaborar análise técnica para suporte ao acompanhamento e aferição da satisfação do usuário; sugerir a homologação e realizar o acompanhamento e controle dos contratos de interconexão; acompanhar e controlar a utilização dos recursos de numeração, sugerindo aperfeiçoamentos na respectiva regulamentação; elaborar propostas de normas e padrões a serem cumpridas pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem; elaborar propostas de normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais; elaborar análise técnica para suporte a processos de mediação ou de arbitragem nos casos de conflitos de interesses entre as prestadoras de serviços, entre estas e os usuários e para os demais procedimentos; definir ações para o planejamento das atividades de fiscalização da Agência e solicitar inspeções e auditorias específicas; instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; e realizar procedimento de apuração de infração à ordem econômica ou aos direitos dos usuários e aplicar eventual sanção.

¹²⁴ A Gerência Geral de Competição tem como atribuições: realizar o acompanhamento e controle da competição nos mercados relevantes associados, incluindo análise e avaliação da conduta das prestadoras no que se refere, dentre outros, a evolução de tarifas e preços, participação relativa nos mercados, aos processos de concentração e integração econômica; elaborar cenários para o desenvolvimento da competição, propondo critérios e premissas a serem aplicados em processos de autorização para a prestação de serviços; realizar estudos com vistas a sugerir alterações ou complementos ao Plano Geral de Outorgas para sua adequação à evolução das telecomunicações; acompanhar, controlar e fomentar a oferta de planos de serviços e de prestações, utilidades e comodidades pelas prestadoras de serviços; elaborar análise técnica para subsidiar a avaliação de reajustes ou revisão de tarifas; elaborar análise técnica para subsidiar os processos de autorização relativos à concentração e integração econômica; elaborar propostas de instrumentos normativos relativos a critérios de tarifação e remuneração de redes e estruturação de planos de serviços; sugerir ações para planejamento das atividades de fiscalização da Agência e solicitar inspeções e auditorias específicas; realizar procedimento de apuração de infração à ordem econômica ou aos direitos dos usuários e aplicar eventual sanção; instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; atuar no controle, prevenção e repressão das infrações à ordem econômica; coordenar as atividades de instauração e de instrução dos procedimentos administrativos relativos à defesa da competição e composição de conflitos; elaborar propostas de instrumentos normativos relativos ao controle, prevenção e repressão das infrações à ordem econômica; coordenar as atividades de instauração e de instrução dos procedimentos administrativos relativos a práticas infratoras ou de indícios de infrações e à defesa da ordem econômica; assistir à Superintendência no tratamento de assuntos relacionados ao controle interno da legalidade dos atos administrativos e na elaboração de proposta de atos normativos; elaborar informe técnico para subsidiar a

Serviços e Gerência de Defesa da Competição. Conduz as atividades normativas relacionadas ao planejamento, acompanhamento e controle da competição e dos planos de serviços.

A Superintendência de Serviços Públicos, como responsável pelo setor de telefonia fixa, será analisada com maior profundidade no decorrer deste estudo.

3.2.1.5 A Superintendência de Serviços Privados

A Superintendência de Serviços Privados possui jurisdição sobre os serviços de telecomunicações prestados exclusivamente em regime privado, terrestres e espaciais exceto os serviços de comunicação eletrônica de massa e o telefônico fixo comutado, abrangendo a condução dos respectivos procedimentos de autorização para a exploração dos serviços, de outorga de autorização para uso de radiofrequências associadas, de conferência de direito de exploração de satélite, bem como o acompanhamento das obrigações assumidas pelas prestadoras, a administração de recursos de numeração e endereçamento de redes e serviços. Estabelece também o controle de qualidade de redes e serviços, a interconexão e interoperabilidade das redes de telecomunicações, a análise de projetos técnicos, a aprovação de instalação de estações, de uso de equipamentos, de licenciamento do funcionamento de estações, o controle, prevenção e repressão das infrações à ordem econômica e ao direito do consumidor. Analisa a efetivação de transferências e a apuração e aplicação de sanções, bem como a resolução administrativa de conflitos. Abrange a Gerência Geral de Satélites e Serviços Globais, a Gerência Geral de Comunicações Pessoais Terrestres e a Gerência Geral de Serviços Privados de Telecomunicações.

A Gerência Geral de Satélites e Serviços Globais¹²⁵ é constituída pela Gerência de Regulamentação, Gerência de Autorização e Gerência de Acompanhamento. É responsável

atuação da Agência em processos de origem externa; e acompanhar e controlar o cumprimento das determinações e das decisões proferidas em procedimentos administrativos.

¹²⁵ A Gerência Geral de Satélites e Serviços Globais possui como atribuições: elaborar propostas de instrumentos normativos; elaborar propostas de metas de qualidade dos serviços; elaborar propostas de valores mínimos para efeito de autorização para exploração de satélite e de serviço; analisar processos de extinção de autorização para exploração dos serviços e de outorga de autorização para uso de radiofrequências associadas; analisar processos de prorrogação de prazos de vigência de autorização para uso de radiofrequências associadas; elaborar propostas de introdução, ampliação e extinção de modalidades do serviço; conduzir as atividades inerentes à autorização para exploração dos serviços e à outorga de autorização para uso de radiofrequências; formular e avaliar as condições de prestação dos serviços e o grau de satisfação dos usuários; acompanhar e controlar compromissos e obrigações assumidos em contrato ou instrumentos congêneres, indicadores e metas estabelecidos pela Agência; elaborar propostas de edital para a instauração de licitação para o direito de exploração de satélite brasileiro;

pela condução das atividades dos serviços explorados ou suportados por satélites, geoestacionários ou não, abrangendo a coordenação de rede de satélites, o uso de radiofrequências, a condução dos processos licitatórios de direito de exploração de satélite, a regulamentação, a autorização e o acompanhamento dos serviços prestados.

A Gerência Geral de Comunicações Pessoais Terrestres¹²⁶ engloba a Gerência de Regulamentação, a Gerência de Autorização e Acompanhamento e a Gerência de Regime Legal da Concorrência e do Consumidor. Conduz as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações de comunicações pessoais terrestres, abrangendo o planejamento, a

instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; realizar a coordenação e elaborar notificações para o Bureau de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações - UIT, das radiofrequências a serem utilizadas por redes de satélites; gerenciar as informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; participar de fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; elaborar propostas para a realização de inspeções e auditorias e acompanhar o processo; apoiar as participações em organizações intergovernamentais de satélites; acompanhar os preços de capacidade de segmento espacial de satélite; gerenciar as atividades inerentes ao cadastro e emissão de licença para funcionamento de estação dos serviços explorados ou suportados por satélite; e analisar contratos de interconexão, com vistas a sua homologação.

¹²⁶ A Gerência Geral de Comunicações Pessoais Terrestres realiza as seguintes atividades: elaboração de propostas de instrumentos normativos; elaboração de propostas de metas de qualidade dos serviços; elaboração de propostas de valores mínimos para efeito de autorização para exploração do serviço; elaboração e atualização dos Planos de Autorizações dos Serviços; elaboração de especificação funcional para o desenvolvimento de aplicativos utilizados nos estudos de viabilidade técnica dos serviços; análise de processos de extinção de autorização para exploração dos serviços e de outorga de autorização para uso de radiofrequências associadas; análise de processos de prorrogação de prazos de vigência de autorização para uso de radiofrequência associada; elaboração de propostas de introdução, ampliação e extinção de modalidades do serviço; condução de atividades inerentes à outorga de autorização para uso de radiofrequências e autorização para exploração dos serviços; formulação e avaliação das condições de prestação dos serviços e o grau de satisfação dos usuários; acompanhamento e controle dos compromissos e obrigações assumidos em contrato ou instrumentos congêneres, indicadores e metas estabelecidos pela Agência; elaboração de propostas de edital para a realização de licitação para exploração do serviço; subsídio à elaboração de propostas de instrumentos normativos de interconexão e numeração das redes de serviços de telecomunicações explorados no regime privado, administrando os recursos de numeração e endereçamento internos de redes e serviços; realização da coordenação e elaboração de notificações para o Bureau de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações - UIT, das radiofrequências a serem utilizadas por redes de serviços móveis; gerenciamento das informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; participação em fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; elaboração de propostas para a realização de inspeções e auditorias e acompanhamento do processo; análise de Planos de Serviços; instauração e instrução de PADO e aplicação de eventual sanção; condução de estudos para a definição do elenco de serviços de telecomunicações que independem de autorização para sua exploração, no regime privado; condução de estudos de reajustes e de fixação de preços dos serviços; análise dos acordos de interconexão, com vistas a sua homologação; instrução do processo administrativo de resolução de conflitos entre prestadoras de serviços de telecomunicações e entre estas e os usuários; análise de pedidos de alteração de capital social, transferências, cisão, fusão, incorporação e transformação das prestadoras sob jurisdição da Superintendência; prevenção e repressão de infrações à ordem econômica e aos direitos do usuário; realização, em face de indícios de infração da ordem econômica, de averiguações preliminares para instauração de procedimento administrativo para apuração e repressão de infrações à ordem econômica, autuando os infratores e registrando as averiguações; realização de procedimento de apuração de infração à ordem econômica ou aos direitos dos usuários e aplicação de eventual sanção; elaboração de propostas de medidas preventivas e compromisso de cessação de práticas, previstos na regulamentação; e registro de alterações dos atos constitutivos das empresas prestadoras dos serviços e das transferências de ações que não impliquem transferência de concessão ou autorização.

regulamentação, a autorização, o uso de radiofrequências, o acompanhamento dos serviços prestados, a condução dos processos licitatórios, bem como o desempenho das atribuições de toda a Superintendência de Serviços Privados em matéria de defesa da concorrência e do consumidor, controle de transferências, de alterações societárias e resolução administrativa de conflitos, exceto os referentes a compartilhamento de infra-estrutura.

A Gerência Geral de Serviços Privados de Telecomunicações¹²⁷ é formada pela Gerência de Regulamentação, Gerência de Autorização e Gerência de Acompanhamento. Conduz as atividades dos serviços privados de telecomunicações, abrangendo o planejamento, a regulamentação, a autorização, o uso de radiofrequências, a condução dos processos licitatórios e o acompanhamento dos serviços prestados, à exceção dos serviços de comunicações pessoais terrestres e dos serviços explorados ou suportados por satélites, bem como por analisar contratos de compartilhamento de infra-estrutura.

3.2.1.6 A Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

A Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa tem jurisdição sobre os serviços de telecomunicações denominados de comunicação eletrônica de massa, prestados no regime privado. Sua atuação abrange a condução dos procedimentos de concessão e autorização para a exploração dos serviços, a outorga de autorização para uso de radiofrequências associadas.

¹²⁷ No âmbito de suas atribuições, a Gerência Geral de Serviços Privados destaca-se pela: elaboração de propostas de instrumentos normativos; elaboração de propostas de metas de qualidade dos serviços; elaboração de propostas de valores mínimos para efeito de autorização para exploração dos serviços; elaboração de especificação funcional para o desenvolvimento de aplicativos utilizados nos estudos de viabilidade técnica dos serviços; análise de processos de extinção de autorização para exploração dos serviços e de outorga de autorização para uso de radiofrequências associadas; análise de processos de prorrogação de prazos de vigência de autorização para uso de radiofrequências associadas; elaboração de propostas de introdução, ampliação e extinção de modalidades do serviço; condução das atividades inerentes a consignação e outorga de autorização para uso de radiofrequências associadas, inclusive quanto à coordenação e autorização para exploração dos serviços; formulação e avaliação das condições de prestação dos serviços e o grau de satisfação dos usuários; acompanhamento e controle de compromissos e obrigações assumidos em contrato ou instrumentos congêneres; indicadores e metas estabelecidos pela Agência; elaboração de propostas de edital para a instauração de licitação para exploração do serviço; instauração e instrução de PADO e aplicação de eventual sanção; subsídio à elaboração de propostas de instrumentos normativos de interconexão e numeração das redes de serviços de telecomunicações explorados no regime privado; elaboração de notificações para o Bureau de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações – UIT, das radiofrequências a serem utilizadas por estações do serviço Móvel Marítimo; gerenciamento das informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; participação em fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; elaboração de propostas para a realização de inspeções e auditorias e acompanhamento do processo de análise dos acordos de interconexão com vistas à sua homologação; análise dos contratos de compartilhamento de infra-estrutura; condução de estudos para a definição do elenco de serviços de telecomunicações que independem de autorização para sua exploração, no regime privado.

bem como o acompanhamento das obrigações assumidas pelas autorizadas, permissionárias ou concessionárias, a aplicação de sanções, a administração de recursos de numeração e endereçamento de redes e serviços. Estabelece ainda o controle de qualidade de redes e serviços, a interconexão e interoperabilidade das redes de telecomunicações, analisando projetos técnicos, aprovando a instalação de estações e o uso de equipamentos.

Esta Superintendência compreende a Gerência Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequências, Gerência Geral de Regulamentação, Outorga e Licenciamento de Serviços por Assinatura e a Gerência Geral de Regime Legal e Controle de Serviços por Assinatura.

A Gerência Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequências¹²⁸ inclui a Gerência de Regulamentação Técnica e Administração de Planos e a Gerência de Autorização de Uso de Radiofrequências e Licenciamento de Estações. É responsável pela regulamentação técnica, elaboração e manutenção de planos de distribuição de canais referentes aos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus auxiliares, correlatos e ancilares, considerando inclusive os aspectos concernentes à evolução tecnológica, bem como pela autorização de uso de radiofrequências associadas ao serviço e pela análise de projetos técnicos, aprovação de uso de equipamentos e licenciamento e funcionamento de estações.

¹²⁸ A Gerência Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso possui como atribuições: elaborar propostas de instrumentos normativos; gerenciar as informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; participar de fóruns e comissões de organizações nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; elaborar especificação funcional para o desenvolvimento de aplicativos utilizados nos estudos de viabilidade técnica dos serviços; elaborar e atualizar os Planos Básicos de Distribuição de Canais e suas alterações; realizar a coordenação e elaborar notificações para o Bureau de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações - UIT, das radiofrequências a serem utilizadas nos serviços; elaborar proposta para a realização de inspeções e auditorias e acompanhar o processo; conduzir as atividades inerentes à consignação e outorga de autorização de uso de radiofrequências associadas, inclusive quanto à coordenação; analisar processos de extinção de outorga de autorização de uso de radiofrequências associadas; analisar processos de prorrogação de prazos de vigência de autorização de uso de radiofrequências associadas; acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias, visando à adoção de novos padrões; supervisionar as atividades executadas descentralizadamente pelos Escritórios Regionais; conduzir os processos de expedição, alteração e cancelamento de licenças para funcionamento de estações empregadas nos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus auxiliares, correlatos e ancilares; e analisar pedido de aprovação de instalação e a utilização ou troca de equipamentos, bem como a alteração de características técnicas de funcionamento de estações empregadas nos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, seus auxiliares, correlatos e ancilares.

A Gerência Geral de Regulamentação, Outorga e Licenciamento de Serviços por Assinatura¹²⁹ é responsável pela condução das atividades de regulamentação, planejamento, coordenação e controle de licitações, de concessão e autorização para prestação de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de análise de projetos técnicos, de aprovação de instalação de estações, de uso de equipamentos, de licenciamento do funcionamento de estações, bem como pela outorga de autorização de radiofrequências associadas aos serviços. É constituída pela Gerência de Regulamentação e Planejamento Tecno-Econômico e Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento.

A Gerência Geral de Regime Legal e Controle de Serviços por Assinatura¹³⁰ controla a prestação e qualidade dos serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura. É

¹²⁹ A Gerência Geral de Regulamentação, Outorga e Licenciamento de Serviços por Assinatura tem como funções: elaborar propostas de instrumentos normativos; gerenciar as informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; participar de fóruns e comissões de organizações nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; elaborar especificação funcional para o desenvolvimento de aplicativos utilizados nos estudos de viabilidade técnica dos serviços; elaborar e atualizar os Planos de Referência e os Planos de Autorização de Serviços e suas alterações; elaborar propostas de introdução, ampliação e extinção de modalidades do serviço; conduzir estudos, pesquisas, levantamento da demanda e do grau de atendimento do mercado, com vistas a subsidiar os Planos de Referência e os Planos de Autorizações; realizar a coordenação e elaborar notificações para o Bureau de Radiocomunicação da União Internacional de Telecomunicações - UIT, das radiofrequências a serem utilizadas nos serviços; acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias, visando à adoção de novos padrões; conduzir estudos socio-econômicos destinados à definição das áreas de prestação do serviço a serem licitadas; elaborar propostas de valores mínimos de concessão e autorização para exploração de serviço e outorga de autorização de uso de radiofrequências associadas; elaborar proposta de Chamamento Público para prestação de serviços e para a autorização de uso de radiofrequências associadas; elaborar propostas de edital para a instauração de licitação para exploração do serviço e uso de radiofrequências associadas; conduzir as atividades inerentes à consignação e outorga de autorização para uso de radiofrequências, inclusive quanto à coordenação, e de concessão e autorização para exploração de serviços; elaborar propostas para a realização de inspeções e auditorias e acompanhar o processo; analisar processos de extinção de concessão e de autorização para exploração de serviços e de outorga de autorização de uso de radiofrequências associadas; analisar processos de prorrogação de prazos de vigência de concessão e de autorização para exploração dos serviços e de autorização de uso de radiofrequências associadas; conduzir os processos de expedição, alteração e cancelamento de licenças para funcionamento de estações; analisar pedido de aprovação de instalação e a utilização ou troca de equipamentos, bem como a alteração de características técnicas de funcionamento de estações; conduzir estudos e pesquisas de mercado, com vistas à elaboração de diretrizes relativas à outorga, à definição de modelos de análise competitiva, à análise do impacto de novas tecnologias e serviços sobre a economia, ao nível de competitividade no setor de telecomunicações e sobre o usuário dos serviços; e acompanhar o desenvolvimento dos serviços de telecomunicações, observando os aspectos de evolução e integração, bem como as canalizações e as condições de uso de radiofrequências associadas aos mesmos.

¹³⁰ São atividades principais da Gerência Geral de Regime Legal e Controle de Serviços por Assinatura: elaborar propostas de instrumentos normativos; gerenciar as informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; participar de fóruns e comissões de organizações nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; elaborar propostas de metas de qualidade dos serviços; avaliar as condições de prestação dos serviços e o grau de satisfação dos usuários; realizar os procedimentos para defesa e proteção dos direitos dos usuários; acompanhar, analisar e avaliar a concorrência entre as empresas prestadoras e os serviços por elas prestados, assim como os seus desempenhos econômico-financeiros; analisar contratos de interconexão e compartilhamento de infraestrutura, com vistas à sua homologação; realizar procedimentos administrativos de composição de conflitos de interesses entre prestadoras de serviços e entre estas e os usuários e outras prestadoras de serviços de interesse

responsável pela defesa da concorrência e do consumidor, análise de transferências e de contratos, bem como sua homologação e pela composição administrativa de conflitos. É formada pela Gerência de Controle da Prestação e da Qualidade dos Serviços e Gerência de Regime Legal das Empresas e do Consumidor.

3.2.1.7 A Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização

A Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização abrange a Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro e a Gerência Geral de Fiscalização. Possui jurisdição sobre a engenharia do espectro radioelétrico, a certificação de produtos de comunicação, a fiscalização do recolhimento para os fundos administrados pela ANATEL, a fiscalização da execução e da prestação dos serviços, incluindo os de radiodifusão em seus aspectos técnicos, da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências, e do cumprimento dos compromissos e obrigações assumidos pelas prestadoras de serviços ou a elas impostas, em regime público ou privado.

A Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro¹³¹ é formada pela Gerência de Certificação e Gerência de Engenharia do Espectro. É responsável pela certificação de

público; instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; analisar pedidos de alteração de capital social, transferências, cisão, fusão, incorporação e transformação das concessionárias e autorizadas; controlar compromissos e obrigações assumidos em contrato ou instrumentos congêneres, indicadores e metas estabelecidos pela Agência; elaborar propostas para a realização de inspeções e auditorias e acompanhar o processo; atuar na prevenção e repressão de infrações à ordem econômica e aos direitos do consumidor no setor de telecomunicações; proceder, em face de indícios de infração da ordem econômica, averiguações preliminares para instauração de processo administrativo, autuando os infratores e registrando as averiguações; instruir processos administrativos para apuração de infração e repressão de infrações da ordem econômica, bem como de controle de atos de concentração econômica; e elaborar propostas de medidas preventivas e compromisso de cessação de prática, previstos em regulamentação própria.

¹³¹ A Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro realiza as seguintes atividades: elaboração de propostas de instrumentos normativos; gerenciamento de informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; expedição ou reconhecimento dos certificados de produtos de comunicação; supervisão do credenciamento de laboratórios e organismos certificadores; elaboração de estudos para a destinação de faixas de radiofrequências exclusivas para fins militares, em articulação com as Forças Armadas; elaboração de proposta de Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil; análise de pleitos para o uso temporário de faixas de radiofrequências; participação da elaboração de propostas técnicas a serem encaminhadas às Assembléias de Radiocomunicações e às Conferências Mundiais de Radiocomunicações da UIT; elaboração de especificação funcional para o desenvolvimento de aplicativos a serem utilizados como suporte das atividades de sua responsabilidade e de jurisdição da Superintendência; homologação de produtos de comunicação; e participação em fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral.

produtos de comunicações, credenciamento de laboratórios e engenharia do espectro radioelétrico.

A Gerência Geral de Fiscalização¹³² é responsável pela condução das atividades de fiscalização, abrangendo o uso do espectro radioelétrico, a execução e a prestação dos serviços, incluindo os de radiodifusão em seus aspectos técnicos, a comercialização e utilização de produtos de comunicação, e, por solicitação dos demais órgãos da Agência, a fiscalização do recolhimento para os fundos administrados pela ANATEL e do cumprimento das obrigações assumidas pelas prestadoras de serviços ou a eles impostas, em regime público ou privado. É constituída pela Gerência de Controle do Espectro, Gerência de Fiscalização e Supervisão Regional e Unidades Regionais.

3.2.1.8 A Superintendência de Universalização

A Superintendência de Universalização compreende a Gerência Geral de Planejamento e Contratação de Obrigações e a Gerência Geral de Acompanhamento e Controle. Tem jurisdição sobre os aspectos relativos à universalização de serviços de telecomunicações, abrangendo a condução dos procedimentos de regulamentação, de contratação de obrigações, de elaboração de alterações e complementos ao Plano Geral de Metas para a Universalização e de outros planos para a universalização. A Superintendência acompanha e controla as obrigações de universalização e de atendimento aos programas, projetos e atividades mencionados, gerenciando a satisfação dos usuários e as obrigações de continuidade, os parâmetros de qualidade, o acompanhamento econômico, a instauração e condução de procedimentos administrativos e aplicação de sanções. Ainda, é responsável pelo controle,

¹³² A Gerência Geral de Fiscalização possui como atribuições: elaborar propostas de instrumentos normativos; elaborar especificação funcional para o desenvolvimento de aplicativos a serem utilizados como suporte das atividades de sua responsabilidade e de jurisdição da Superintendência; gerenciar as informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; fiscalizar, direta ou indiretamente, o uso do espectro radioelétrico, a execução e a prestação dos serviços, incluindo os de radiodifusão em seus aspectos técnicos, a comercialização e utilização de produtos de comunicação, e, por solicitação dos demais órgãos da Agência, a fiscalização do recolhimento para os fundos administrados pela ANATEL e do cumprimento das obrigações assumidas pelas prestadoras de serviços ou a eles impostas, em regime público ou privado; controlar os procedimentos de fiscalização; avaliar os resultados da fiscalização; realizar procedimento de cessação de infração e aplicação de sanção; instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; controlar cadastro de denúncias; realizar auditorias; elaborar o Plano Anual de Fiscalização; supervisionar as Unidades Regionais e avaliar seu desempenho; prover e manter equipamentos e sistemas de telecomunicações para a fiscalização; expedir credencial para fins de fiscalização; e participar de fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral.

prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, assim como pela regulação das atividades dos respectivos prestadores.

A Gerência Geral de Planejamento e Contratação de Obrigações¹³³ engloba a Gerência de Planejamento e a Gerência de Contratação de Obrigações. É responsável pela condução das atividades relativas à emissão de instrumento normativo e acompanhamento e controle de sua aplicação, abrangendo, entre outros aspectos, os requisitos dos programas, projetos e atividades para a universalização, a elaboração de propostas de alteração ou complemento do Plano Geral de Metas para a Universalização de Serviços de Telecomunicações, ou de planos de metas para a universalização, contemplando os objetivos estabelecidos na legislação pertinente, e pelas atividades relativas à elaboração de editais, condução de licitações e julgamentos de contratos de obrigações complementares aos instrumentos contratuais de serviços de telecomunicações.

¹³³ A Gerência Geral de Planejamento e Contratação de Obrigações tem as seguintes atribuições dentre as atribuídas à Superintendência de Universalização: elaborar estudos e proposições visando promover a universalização, a fim de possibilitar o acesso de todos os cidadãos e de instituições de interesse público aos serviços de telecomunicações e às redes de informação, independentemente de localização e condição sócio-econômica; propor alterações e complementos ao Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU); desenvolver metodologias e análises econômico-financeiras com a finalidade de definir critérios e valores de referência para as contratações das obrigações de universalização; elaborar e submeter os Planos de Metas para a Universalização (PMU); elaborar e submeter edital de licitação e termo de obrigações referentes à implantação de PMU; elaborar estudos e proposições relacionadas à caracterização de objetos de universalização e à identificação das formas adequadas de suporte financeiro; desenvolver metodologias e análises econômico-financeiras com a finalidade de definir critérios e valores de referência para acompanhamento dos ressarcimentos decorrentes das obrigações de universalização; elaborar e submeter a proposta relativa ao uso de recursos do FUST para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual; avaliar os serviços prestados, em conformidade com o PGMU e os PMU, incluindo os aspectos de confiabilidade, disponibilidade, manutenção, bem como quanto à avaliação em termos de satisfação das populações atendidas; elaborar propostas de normas e padrões que assegurem a consecução dos planos de metas de universalização; elaborar análise técnica para suporte a processos de mediação ou de arbitragem nos casos de conflitos de interesses entre as prestadoras de serviços, entre essas e os usuários e para os demais procedimentos; definir ações para o planejamento das atividades de fiscalização da Agência e solicitar inspeções e auditorias específicas; instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; instaurar e instruir procedimento de apuração de infração à ordem econômica ou aos direitos dos usuários e aplicar eventual sanção; e participar de fóruns e comissões de organizações nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral.

A Gerência Geral de Acompanhamento e Controle¹³⁴ é responsável pelas atividades relativas ao acompanhamento e controle das obrigações legais, regulamentares e contratuais das prestadoras relativas à universalização e demais aspectos de telecomunicações relativos aos respectivos programas, projetos e atividades, à gestão dos contratos de obrigações de universalização dos serviços de telecomunicações, ao atendimento das obrigações contratuais para fins de liberação do respectivo ressarcimento e à defesa dos direitos dos usuários. Inclui a Gerência de Acompanhamento Econômico e a Gerência de Controle das Obrigações.

3.2.1.9 A Superintendência de Administração Geral

A Superintendência de Administração Geral possui jurisdição sobre as atividades administrativas de suporte aos órgãos da Agência, abrangendo a elaboração do Plano de Trabalho da Agência e a gestão do orçamento, das finanças, da arrecadação, da tecnologia da informação, do desenvolvimento dos talentos e gestão dos recursos humanos, dos recursos materiais, da infra-estrutura e da modernização e desenvolvimento organizacional. É constituída pela Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, Gerência Geral de Administração, Gerência Geral de Gestão da Informação e Gerência Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional.

¹³⁴ A Gerência Geral de Acompanhamento e Controle possui as funções de: acompanhar e promover a eficiência na exploração dos serviços objeto do PGMU e dos PMU, com ênfase na caracterização de necessidades e requisitos de atendimento; elaborar relatórios de acompanhamento para subsidiar a avaliação da satisfação dos usuários beneficiados pelo PGMU e PMU; coordenar as ações relativas à proteção dos direitos dos usuários, a repressão às infrações e composição de conflitos de interesses; coordenar e controlar os processos e resultados do acompanhamento das obrigações legais, regulamentares e contratuais; desenvolver normas quanto à operacionalização do uso de recursos do FUST; acompanhar a implementação física e financeira dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações de universalização e de continuidade dos serviços, inclusive atestar os documentos correspondentes com vistas à efetivação do pagamento dos custos a serem cobertos com recursos do FUST; elaborar e publicar anualmente os demonstrativos das receitas e despesas do FUST, assim como encaminhá-los às empresas beneficiárias; acompanhar a evolução dos custos e das receitas dos programas, projetos e atividades que contêm recursos do FUST; acompanhar a adoção, pelas prestadoras, das providências com vistas ao uso decrescente dos recursos do FUST, até a absorção integral dos custos dos serviços pelas empresas, assim como a necessidade de restituição, ao FUST, das parcelas de receitas que ultrapassarem os valores inicialmente estimados, e daquelas não aplicadas em conformidade com o contrato e com a legislação vigente; coordenar e controlar os processos e resultados das inspeções e auditorias realizadas; sugerir ações para planejamento das atividades de fiscalização e solicitar inspeções e auditorias específicas; instaurar e instruir PADO e aplicar eventual sanção; instaurar e instruir procedimento de apuração de infração à ordem econômica ou aos direitos dos usuários e aplicar eventual sanção; e participar de fóruns e comissões de organizações nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral.

A Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças¹³⁵ é formada pela Gerência de Planejamento e Orçamento, Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e Gerência de Arrecadação. Possui a responsabilidade de conduzir as atividades de elaboração, acompanhamento e controle do Plano de Trabalho, da proposta orçamentária anual da Agência, da execução orçamentária e financeira e da gestão da arrecadação das receitas administradas pela ANATEL.

A Gerência Geral de Administração¹³⁶ inclui a Gerência de Serviços de Infra-estrutura e a Gerência de Materiais e Contratos. É responsável pela condução das atividades de administração de recursos materiais e da infra-estrutura, acompanhamento e controle de contratos de fornecimento de bens e serviços.

A Gerência Geral de Gestão da Informação¹³⁷ engloba a Gerência de Estruturação da Informação, a Biblioteca e a Gerência de Redes. Conduz as atividades de gestão e provisão da

¹³⁵ A Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças possui as seguintes atribuições: elaborar propostas de instrumentos normativos; coordenar a elaboração e a execução do Plano de Trabalho da Agência; coordenar e supervisionar a elaboração e o controle da execução dos instrumentos constitucionais, legais e institucionais de planejamento, no âmbito da Agência, junto aos órgãos centrais e setoriais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal; controlar a execução orçamentária e financeira, inclusive a de todos os seus direitos e obrigações financeiras; realizar o acompanhamento contábil e as conformidades; coordenar e supervisionar a elaboração da proposta para a prestação de contas anual da Agência junto aos órgãos central e setorial do sistema federal de controle; gerir a arrecadação das receitas administradas pela Agência, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e de outros que venham a ser criados no âmbito da Agência; e gerenciar as informações técnico-administrativas necessárias à gestão dos assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral.

¹³⁶ A Gerência Geral de Administração desenvolve as funções de planejamento e coordenação das atividades de administração de recursos materiais e de serviços; supervisão e acompanhamento da execução financeira dos contratos de fornecimento de bens e serviços; supervisão da execução dos procedimentos licitatórios, cadastro de fornecedores, controle de estoques, recebimento, armazenagem e distribuição de materiais; manutenção da infra-estrutura necessária ao desempenho das atividades da agência; supervisão das atividades de serviços de segurança física, patrimonial e transporte; controle e acompanhamento da execução das obras de engenharia, serviços de manutenção predial e de bens patrimoniais; e participação em fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral.

¹³⁷ A Gerência Geral de Gestão da Informação possui as seguintes atribuições: elaborar propostas de instrumentos normativos; elaborar propostas de Plano de Informatização, Plano de Sistemas de Informação e de Plano de Segurança da Rede Corporativa; administrar e implantar as bases de dados e os sistemas corporativos da Agência; administrar o portal da Agência na Internet e a rede corporativa; supervisionar a rede de telecomunicações corporativa; participar de fóruns e comissões de organismos nacionais e internacionais que tratem de assuntos de responsabilidade e atribuição da Gerência Geral; prover e manter equipamentos, produtos e serviços de informática e de telecomunicações corporativa; executar a gestão de documentos da Agência, de forma a garantir o atendimento às determinações legais; divulgar, por meios eletrônicos ou em papel, bem como guardar, tratar e manter abertos à consulta do público, sem formalidades, na Biblioteca, os documentos da Agência, ressalvados aqueles cuja divulgação possa violar a segurança do país, segredo protegido ou a intimidade de alguém; executar a gestão do acervo bibliográfico da Agência; executar o controle físico da terceirização das atividades de gestão da informação; conservar as atas e transcrições das sessões e reuniões do Conselho Diretor, bem como os votos e manifestações proferidos em circuitos deliberativos e as atas das sessões do Conselho Consultivo, garantindo o seu conhecimento geral; e tornar disponível no portal da ANATEL na

informatização, de redes e serviços de informática, de sistemas de informação e de disseminação, atualização e manutenção do acervo documental e bibliográfico.

A Gerência Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional¹³⁸ é responsável pela condução das atividades de administração e desenvolvimento dos talentos e do aperfeiçoamento do modelo de gestão da Agência. Compreende a Gerência de Desenvolvimento de Talentos, Gerência de Administração de Recursos Humanos e a Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

3.2.2 Procedimentos administrativos

Os procedimentos administrativos da ANATEL são estipulados no Regimento Interno da Agência e visam primordialmente proteger o direito dos usuários, acompanhar o cumprimento das obrigações das prestadoras dos serviços de telecomunicações, bem como apreciar as solicitações, reclamações e denúncias protocolizadas no âmbito da Agência e o cumprimento dos fins a ela legalmente atribuídos. Observam os critérios de conformidade à lei e ao direito, atendimento a fins de interesse geral e objetividade, atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal ou em lei, adequação entre meios e fins, indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão e observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados. São procedimentos administrativos: a audiência pública, a consulta pública e o chamamento público.

A Audiência Pública destina-se a debater ou apresentar, oralmente, matéria de interesse geral, sendo seu objeto e seus procedimentos definidos no instrumento convocatório. A data, a hora, o local e o objeto da Audiência são divulgados, com pelo menos cinco dias de antecedência, pelo Diário Oficial da União e pela Biblioteca da Agência. A participação e manifestação na

Internet, as deliberações do Conselho Diretor, do Conselho Consultivo e demais órgãos da Agência, bem como todos os elementos que as fundamentarem.

¹³⁸ A Gerência Geral de Talentos e Desenvolvimento Organizacional desenvolve como atividades: proposição de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos talentos da Agência, visando a excelência organizacional; elaboração de propostas de planos de cargos e salários, planos de benefícios e vantagens, planos de medicina e segurança do trabalho; condução de estudos e pesquisas de mercado com vistas à elaboração de políticas, diretrizes e planos para a administração e desenvolvimento dos talentos; acompanhamento e aplicação da legislação relativa aos direitos e deveres da força de trabalho; coordenação e supervisão do aperfeiçoamento do sistema de qualidade da ANATEL; coordenação e supervisão da normatização administrativa da ANATEL; proposição de políticas e diretrizes para a melhoria da gestão organizacional interna; coordenação e acompanhamento dos processos administrativos de registros de marcas e patentes do interesse da ANATEL.

Audiência não dependerão de inscrição prévia, sendo facultado o oferecimento de documentos ou arrazoados.

A Consulta Pública tem por finalidade submeter minuta de ato normativo a comentários e sugestões do público em geral, bem como documento ou assunto de interesse relevante. É formalizada por publicação no Diário Oficial da União, com prazo não inferior a dez dias e as contribuições deverão ser apresentadas conforme dispuser o respectivo ato. Os comentários e as sugestões encaminhados e devidamente justificados são consolidados em documento próprio enviado à autoridade competente, contendo as razões para sua adoção ou não, ficando o documento arquivado na Biblioteca da Agência, à disposição do público interessado.

O Chamamento Público é o procedimento destinado a verificar a situação de inexigibilidade de licitação e a apurar o número de interessados na exploração de serviço ou uso de radiofrequências. Deve ser publicado no Diário Oficial da União, com prazo não inferior a dez dias para manifestação dos interessados, observando-se o disposto na regulamentação.

Todos os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que os justifiquem, especialmente quando: neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; decidam procedimentos relativos à licitação; declarem a inexigibilidade de licitação; decidam recursos e pedidos de reconsideração; deixem de aplicar jurisprudência ou entendimento firmado sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; e importem em anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Quando dois ou mais interessados, de comum acordo e por escrito, pretenderem da Agência a solução de pendências relativas ao reconhecimento ou atribuição de direitos, será instaurado procedimento específico de mediação. O resultado da mediação vinculará as partes perante a Agência.

A arbitragem ocorrerá em caso de conflito de interesses entre prestadoras de serviços de telecomunicações ou entre estas e os usuários. As partes, enquanto prestadoras, podem submeter a solução de seus eventuais conflitos ao processo de arbitragem quando houver compromisso prévio de aceitar como vinculante a decisão que vier a ser proferida.

Cumpra ainda enfatizar que, visando resguardar direitos dos usuários atingidos por ação ou omissão de prestadoras de serviços de telecomunicações, a Agência poderá, motivadamente, determinar às prestadoras que adotem providências específicas, inclusive de natureza onerosa, em benefício dos usuários prejudicados, com o objetivo de reparar danos decorrentes de falhas, degradação ou insuficiência na prestação de serviços de telecomunicações, sem prejuízo de eventual aplicação de sanção.

No curso de qualquer procedimento administrativo, as notificações serão feitas pessoalmente, por ofício com aviso de recebimento ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

O procedimento de anulação de ato administrativo poderá ser iniciado de ofício, ou mediante provocação de interessados.

As atividades de instrução processual destinadas a averiguar o descumprimento de obrigações por parte das prestadoras dos serviços, objetivando a tomada de decisão, pela autoridade competente, realizam-se de ofício ou a requerimento de terceiros, mediante denúncia. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Agência, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar descumprimento de obrigações, conforme a legislação aplicável à Administração Pública Federal. Nenhuma sanção administrativa será aplicada, a pessoa física ou jurídica, sem que lhe seja assegurada ampla defesa, em procedimento administrativo instaurado para apurar eventual infração a leis, regulamentos, normas, contratos, atos e termos de autorização.

Durante o procedimento ou, em caso de risco iminente, antes dele, a Agência poderá, motivadamente, adotar medidas cautelares estritamente indispensáveis para evitar a lesão, sem a prévia manifestação do interessado.

Quanto às provas, são inadmissíveis as obtidas por meios ilícitos, cabendo ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado.

Das decisões da Agência, quando não proferidas pelo Conselho Diretor, cabe interposição de recurso por razões de legalidade e de mérito, independentemente de caução. Nestes casos, a autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão, será competente para

conhecer do recurso e analisar o pedido de concessão de efeito suspensivo, quando houver. O prazo para interposição de recurso é de dez dias, contado a partir do recebimento, pelo interessado, da notificação da decisão proferida ou de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso. Os titulares de direito que forem partes no processo têm legitimidade para interposição de recurso. A instância máxima de recurso, nas matérias submetidas à alçada da Agência, é o Conselho Diretor.

Das decisões da Agência proferidas pelo Conselho Diretor cabe pedido de reconsideração, devidamente fundamentado. Em caso de pedido de reconsideração ao Conselho Diretor, o procedimento será distribuído a Conselheiro distinto daquele que relatou a decisão. Requerido o efeito suspensivo, caberá ao Presidente do Conselho Diretor decidir sobre sua concessão.

Considerando o poder fiscalizador da ANATEL, qualquer pessoa que tiver seu direito violado ou tiver conhecimento de violação da ordem jurídica, envolvendo matéria de competência da Agência, poderá reclamar ou denunciar o fato à Agência. A reclamação ou a denúncia poderá ser feita verbalmente, por meio eletrônico, por intermédio da Central de Atendimento ao Usuário ou por correspondência convencional.

A denúncia deve conter a identificação do denunciante, devendo indicar o fato em questão e suas circunstâncias e, tanto quanto possível, seus responsáveis e beneficiários. Apresentada a denúncia, será instruído o procedimento administrativo para averiguação, devendo o denunciado ser notificado a apresentar a sua defesa no prazo de cinco dias úteis. Não havendo indícios ou comprovação dos fatos denunciados, os autos serão arquivados e o denunciante informado dessa decisão.

O prazo para conclusão do procedimento será de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período ante justificativa fundamentada, devendo o denunciante ser informado das ocorrências.

3.2.3 Procedimento normativo

Os atos de caráter normativo da Agência devem ser expedidos por meio de Resoluções, de competência exclusiva do Conselho Diretor.

O art. 48 do Regimento Interno da ANATEL estipula que:

A proposta de ato normativo será:

- I - quando formulada por órgão da ANATEL, submetida pelo Conselheiro relator, sorteado pelo Presidente, à apreciação do Conselho Diretor;
- II - quando formulada por Conselheiro, submetida pelo Conselheiro relator, sorteado pelo Presidente, excluído o autor, à apreciação do Conselho Diretor;
- III - quando apresentada pelo Poder Executivo, pelo Conselho Consultivo ou pelo Ouvidor, submetida pelo Conselheiro relator, sorteado pelo Presidente, à apreciação do Conselho Diretor;
- IV - quando encaminhada por pessoa, física ou jurídica, depois de analisada pela área competente da ANATEL, submetida à apreciação do Conselho Diretor (aprovado pela Resolução 270/2001).

As Resoluções devem atender aos seguintes requisitos formais: serão numeradas seqüencialmente, sem renovação anual; não conterão matéria estranha ao seu objeto principal, ou que não lhe seja conexa; os textos serão precedidos de ementa enunciativa do seu objeto e terão o artigo como unidade básica de apresentação, divisão ou agrupamento do assunto tratado; os artigos serão agrupados em títulos, capítulos ou seções e se desdobrarão em parágrafos, incisos (algarismos romanos) ou parágrafos e incisos; os parágrafos em incisos (algarismos romanos); e os incisos em alíneas (letras minúsculas); a Resolução deverá declarar expressamente a revogação das normas que com ela conflitarem, se for o caso.

Após a revisão histórica do processo de flexibilização das telecomunicações no Brasil e do surgimento e consolidação da Agência Nacional de Telecomunicações, como órgão regulador e fiscalizador do setor no país, no capítulo seguinte as agências reguladoras serão estudadas com maior profundidade, visando a fornecer as bases para a análise proposta por este trabalho.

4. AS AGÊNCIAS REGULADORAS: PODERES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A fase do absolutismo, em que prevalecia o interesse do rei, caracterizou a administração regaliana. A fase do estatismo, em que passou a prevalecer o interesse do Estado, caracterizou a administração burocrática. A fase da democracia, ascendendo como prevalecente o interesse da sociedade, caracteriza a administração gerencial.
Diogo de Figueiredo Moreira Neto

Pode-se afirmar que a reforma do Estado, especialmente nos casos de monopólios públicos, associada às mudanças econômicas e políticas derivadas do acentuamento do processo de globalização em âmbito mundial, alteraram o cenário das telecomunicações, contribuindo para uma verdadeira revolução nas relações sociais e empresariais.

Assim, os Estados aprofundaram, modificaram e sofisticaram suas ações de regulação econômica, concebendo novos mecanismos, órgãos e instituições específicos. Neste contexto, as agências reguladoras foram criadas e as regulações do setor alteradas, com a introdução de novos modelos de concessão e autorização dos serviços estatais de telecomunicações. No caso norte-americano, em que os serviços já eram privados, observa-se a grande pressão para a desregulação ou auto-regulação, colocando em jogo o poder e as ações da própria agência reguladora.

Considerando a importância destes agentes para a definição das políticas de telecomunicações nos diferentes países, este capítulo buscará compreender com mais precisão o que são estas agências, visando demonstrar e caracterizar algumas das principais relações que norteiam a sua estrutura organizacional.

4.1 A Regulação

Inicialmente, faz-se necessário distinguir os termos regular e regulamentar. De forma geral, regular é um termo genérico que, na verdade, abrange regulamentar. Não obstante, no direito

brasileiro, possuem significados específicos, sendo regular o ato de sujeitar a regras em geral, aproximando-se ao sentido de normatizar. Já regulamentar corresponde ao ato de sujeitar a regulamentos, especificamente, cuja edição é da competência privativa dos Chefes do Executivo, mediante decreto.

Vital Moreira (apud MENDES, 2002, p. 112) afirma que “há três tipos ou instrumentos de regulação: a estatal, a do mercado e a auto-regulação”. Continua o autor (apud MENDES, 2002, p. 112):

A regulação natural do mercado obedece à lógica do interesse pessoal de cada agente e rege-se pelo princípio da concorrência, ou seja, de liberdade de competição. A regulação estatal obedece ao interesse público, tendo como princípio ordenador a regulação autoritária, através da imposição de normas, do poder extroverso estatal. Entremando estas duas, a auto-regulação por entidades associativas mescla uma lógica do interesse público e do interesse privado, norteando-se pelo princípio da autodisciplina, uma vez que os próprios sujeitos regulados se encarregam pela normatização de suas condutas.

Quanto ao termo regulação, ainda de acordo com o autor português (apud MENDES, 2002, p. 112):

Pode assumir dois sentidos 1) de um lado, designa um estado de equilíbrio e de regularidade no funcionamento de um sistema; 2) por outro, aponta para o estabelecimento de regras a serem observadas num determinado comportamento, tendo como objetivo garantir e repor o equilíbrio e a regularidade do seu funcionamento.

De acordo com Salomão Filho (2001, p. 15):

A acepção que se pretende atribuir ao termo “regulação”, a fim de estudar as concepções a seu respeito que têm influenciado o sistema brasileiro, é bastante e propositadamente ampla. Engloba toda forma de organização da atividade econômica através do Estado, seja a intervenção através da concessão de serviço público ou o exercício de poder de polícia.

Assim, o conceito de regulação estatal está intrinsecamente ligado à idéia de serviço público¹³⁹. Neste contexto, no século XIX, com a consolidação dos princípios liberais e a conseqüente separação das tarefas do Estado e da Sociedade, surgiu o conceito de serviço público para identificar o campo de intervenção e competência do Estado, declarando-o como público. Durante bom período, o conceito de serviço público serviu para razoavelmente sintetizar o regime jurídico da exploração de serviços de titularidade estatal como energia, telecomunicações, saneamento e transportes. Contudo, esta noção foi se alterando no tempo, tornando-se muito problemática devido principalmente a duas razões. Para Sundfeld (2002, p. 32):

¹³⁹ A expressão serviço público surgiu pela primeira vez em um texto de J. J. Rousseau do *Contrato Social*, abrangendo qualquer atividade estatal. Possuía duas conotações: de um lado, tratava de atividades destinadas ao serviço público, para satisfazer uma necessidade sentida coletivamente; de outro, era concebida como atividade estatal, que se sucedia ao serviço do Rei (GROTTI, 2002).

A primeira razão é que o conceito ficou excessivamente vinculado a um dado modelo econômico de exploração do serviço, que está sendo abandonado em todo o mundo, no Brasil inclusive, caracterizado especialmente pela exploração monopolista, não-concorrencial, por meio de empresas estatais. Aparentemente, essa mudança poderia ser enfrentada, no âmbito doutrinário, dando-se um novo conteúdo à noção de serviço público, adaptando-o aos novos tempos e ao novo modelo. Mas a segunda razão é mais séria, pois põe em dúvida a própria viabilidade de existir um conceito de síntese como o de serviço foi no passado. Nos primórdios, os serviços em causa eram muito simples, tanto do ângulo tecnológico como no da organização econômica. Mas isso mudou radicalmente: cada serviço estatal, hoje, é objeto de um universo jurídico com peculiaridades muito próprias, não mais sendo viável, portanto, explicar tudo globalmente. Simplesmente não faz sentido, na atualidade, supor que as respostas a muitas dúvidas cruciais serão encontradas por meio da operação simplista de identificar o caráter público ou privado do serviço em causa.

Verifica-se, então, uma alteração substancial nos pressupostos econômicos, sociais, políticos e culturais sobre os quais o serviço público originalmente surgiu e se desenvolveu. Desta forma, com o processo de transformação do Estado, o conceito de serviço público se encontra em crise, pressupondo a transformação de alguns de seus princípios de organização e funcionamento.

A este respeito, Grotti cita Carlos Ari Sundfeld (2002, p. 45) argumentando que:

Os velhos serviços públicos, de regime jurídico afrancesado e explorados diretamente pelo Estado, estão desaparecendo com as empresas estatais virando particulares e o regime de exploração dos serviços sofrendo sucessivos choques de alta tensão. Telecomunicações, energia elétrica e portos são alguns dos setores em que a noção de serviço público, se algo ainda diz, diz pouco; admite-se a exploração em regime privado, por meio de autorizações, não mais apenas pelas clássicas concessões; introduz-se a competição entre prestadoras, suscitando a aplicação do direito da concorrência e a interferência dos órgãos incumbidos de protegê-las. Nasceram as agências reguladoras independentes, encarregadas de disciplinar setores econômicos por inteiro. Aí estão as recentes Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Agência Nacional do Petróleo – ANP. O que elas têm de novo ou de característico? De uma parte, o exercício de um largo poder normativo, cumulado com o fiscalizatório, o sancionatório, o de solução de conflitos; de outra, o fato de desenvolverem uma tripla regulação: a regulação dos monopólios, a regulação para a competição e a regulação social, esta última visando à universalização dos serviços.

No cenário atual, alguns princípios refletem a estrutura do novo modelo de regulação visando à concorrência. Dentre estes, deve-se citar a desintegração vertical das distintas fases ou segmentos do negócio, denominada *unbundling*, buscando-se distinguir as infra-estruturas (comuns) e os serviços (singularizados), prestados por distintos operadores em competição. Sobre o tema, Grotti menciona as palavras de Gaspar Ariño Ortiz (2002, p. 62):

O regime jurídico das atividades competitivas basicamente caracteriza-se por quatro liberdades: a) liberdade de entrada, de forma que todos os que preenchem certos requisitos mínimos possam prestar os serviços (mediante autorização administrativa vinculada); b) livre acesso ao mercado, isto é, à rede, às infra-estruturas: à doutrina das instalações essenciais; c) liberdade de contratação e de formação dos preços; e d) liberdade de investimentos, sem compromisso vinculante quanto a investimentos e taxas de retorno. Esses instrumentos são indispensáveis para que se possa realizar a competição que é pressuposto da eficiência na prestação dos serviços objeto de tais atividades competitivas.

Há ainda as atividades de natureza não competitiva que, por seu maior vínculo com o interesse público, são prestadas em regime de concessão ou permissão. No Brasil, conforme estudado no capítulo anterior, as telecomunicações são arroladas no artigo 21 como serviços públicos, podendo ser prestadas diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão.

Neste sentido, em setores estratégicos observa-se a criação de órgãos de novo perfil, com funções técnicas delimitadas e um maior grau de independência: as agências reguladoras.

4.2 As agências reguladoras

Ao estudar as agências reguladoras, Moraes (2002, p. 23) constata que:

A origem remota das agências reguladoras é inglesa, a partir da criação pelo Parlamento, em 1834, de diversos órgãos autônomos com a finalidade de aplicação e concretização dos textos legais. Posteriormente, em virtude da influência do direito anglo-saxão, os Estados Unidos iniciaram a instituição de uma série de agências.

Sundfeld (2002, p. 18) afirma que:

A existência de agências reguladoras resulta da necessidade de o Estado influir na organização das relações econômicas de modo muito constante e profundo, com o emprego de instrumentos de autoridade, e do desejo de conferir, às autoridades incumbidas dessa intervenção, boa dose de autonomia frente à estrutura tradicional do poder político.

Nesta perspectiva, a regulação como espécie de intervenção federal¹⁴⁰ apresenta características marcadamente econômicas, com o intuito de cuidar de um campo específico de

¹⁴⁰ Marques Neto distingue o intervencionismo estatal direto do indireto. Segundo o autor (2002, p. 74), "a intervenção clássica do Estado (produção de utilidades públicas) sempre se deu de forma direta. Desde o momento em que se abandonou a perspectiva liberal do *Estado Gendarme* tivemos a atuação dos próprios entes estatais no domínio econômico. Cuidou-se, é bom frisar, de uma necessidade do próprio desenvolvimento capitalista, num momento em que o mercado não dispunha nem de capacidade financeira, nem de escala organizacional para prover infra-estrutura, bens ou serviços essenciais para o avanço das condições de acumulação capitalista. É neste contexto que os serviços de geração e distribuição de energia, a estruturação de toda a plataforma de telecomunicações, o saneamento básico, a rede de transportes e mesmo setores de capital intensivo (como petróleo e siderurgia) são assumidos pelo Estado. Porém, paralelamente a este intervencionismo direto, podemos identificar outra ordem de intervenção estatal no domínio econômico, que designaríamos de intervencionismo indireto. Trata-se, aqui, não mais da assunção pelo Estado da atividade econômica em si, mas de sua concreta atuação no fomento, na regulamentação, no monitoramento, na mediação, na fiscalização, no planejamento, na ordenação da economia. Enfim, cuida-se da atuação estatal fortemente influente da ação dos atores privados atuantes num dado segmento da economia. A distinção entre intervencionismo direto e indireto é útil para fixarmos uma primeira mensagem: a retirada do Estado do exercício de uma atividade econômica não significa, nem pode significar, uma redução do intervencionismo estatal. Muito ao revés. Tanto entre nós como em vários exemplos que podemos colher da experiência europeia, nota-se que à retirada do Estado do exercício

atividades proveniente de setores ditos privados ou de reserva estatal, como as telecomunicações nos EUA e Brasil, respectivamente.

Ferraz Júnior (2000, p. 1) acrescenta ainda que:

As novas agências representam a substituição do modelo de gestão com base em controles formais e na intervenção direta, pelo modelo gerencial, com base na avaliação de desempenho (eficiência) e intervenção condicionante da eficiência (regulação e regulamentação). Ou seja, nem o estado mínimo, protetor das liberdades (estado de direito liberal), nem o estado promotor de benefícios sociais e econômicos (estado social), mas o estado regulador que contribui para o aprimoramento das eficiências do mercado (estado regulador).

Antes de iniciar um estudo mais detalhado sobre estes agentes, é importante lembrar que as agências reguladoras não são sinônimo de processo de privatização, uma vez que existem em países que nunca conheceram fluxos de privatização, como os EUA. Cumpre aqui enfatizar novamente que a designação e a estruturação das agências reguladoras nos diferentes países é fortemente influenciada pela experiência norte-americana¹⁴¹.

Não obstante, Sundfeld (2002, p. 19) adverte que “há uma tendência clara nos últimos anos, entre os países que optaram por amplos processos de privatização de serviços básicos, de criar órgãos de regulação ou de conferir maior autonomia ou poderes aos já existentes.” Verifica-se, portanto, que a desregulação e a desestatização ocorridas em diferentes países têm exigido, na prática, o fortalecimento dos órgãos regulatórios¹⁴².

direto da atividade econômica correspondeu um crescimento da intervenção (indireta) estatal sobre esta atividade específica.”

¹⁴¹ A designação agência reguladora é bastante criticada por vários autores brasileiros. A este respeito, Sundfeld (2002, p. 23) ressalta que “impressionados com esta terminologia, alguns de meus colegas têm levantado suas vozes contra esses entes, que seriam próprios do direito anglo-saxão e, por isso, incompatíveis com a tradição jurídica brasileira. Vejo diversos equívocos nesse raciocínio. Em primeiro lugar, antes de regulação nada têm de específicos à *common law*, tanto que foram adotados em países europeus estranhos a esse sistema, como a França, suscitando discussões de índole constitucional semelhantes às que sempre se travaram nos Estados Unidos (como às relativas às fronteiras entre suas competências e as do Legislativo e do Judiciário). A regulação é – isso, sim – característica de um certo modelo econômico, aquele em que o estado não assume diretamente o exercício de atividade empresarial, mas intervém enfaticamente no mercado, utilizando instrumentos de autoridade. Assim, a regulação não é própria de certa família jurídica, mas sim de uma opção de política econômica. Ademais, é totalmente oca a afirmação de que as agências reguladoras seriam estranhas ao Direito tradicional Brasileiro, seja porque toda mudança de algum modo confronta a tradição, seja porque a estrutura brasileira de divisão dos Poderes, implantada com a Constituição da República, é de clara inspiração norte-americana.”

¹⁴² Marques Neto (2002, p. 77) apresenta importante argumentação sobre a ênfase dada à atividade regulatória antes e depois dos processos de desestatização no Brasil: “a verificação do crescimento da atividade regulatória estatal sobre os serviços privatizados contribui para uma reflexão relevante sobre a forma com que o Estado atuava nestes setores antes de sua transferência aos particulares. Se a regulação se mostra necessária após a privatização, cumpre indagar como era ela feita anteriormente ao processo de transferência de ativos estatais. É fato que no período de forte intervencionismo direto do Estado na economia, com o seu envolvimento na produção de bens e serviços necessários à fruição pelos indivíduos, a regulação era feita, de forma precária e casuística, pelo próprio ente estatal incumbido da produção destas utilidades públicas. Segue daí que a regulação se desenrolava sempre a partir do ângulo de visão do gestor do serviço (empresa estatal ou órgão público

De forma geral, as agências reguladoras apresentam autonomia. A busca pela autonomia justifica-se, especialmente nos casos acima mencionados de privatização como o brasileiro, pela necessidade de oferecer segurança aos investidores estrangeiros com o intuito de estimulá-los a comprarem ativos estatais¹⁴³. Com relação a ANATEL e FCC, pode-se afirmar que são bastante autônomas, possuindo a maior parte das competências de regulação das telecomunicações, cabendo ao Poder Executivo a fixação da macropolítica do setor. No caso brasileiro, Porto Neto (2002, p. 288) argumenta:

Definida a política de telecomunicações pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo, dentro dos respectivos campos de competência, é exclusivamente da ANATEL a tarefa de implementá-la. Significa dizer que, em matéria de telecomunicações, todas as competências administrativas que não tinham sido atribuídas, por lei, ao Poder Executivo, estão reservadas a ANATEL, que as exercerá com independência.

Na verdade, a criação de agentes autônomos deve embasar-se em uma relação de equilíbrio que, por um lado, vise diminuir a concentração de poderes nas mãos do Estado, estabelecendo um ambiente mais saudável e democrático e por outro, garanta que a agência também não esteja totalmente imune ao controle estatal, o que seria um grande risco de afronta ao estado de direito. Há, portanto, dois tipos de controles aos quais as agências se submetem, o primeiro denomina-se controle de gestão, referente à fiscalização da aplicação de seus recursos e o segundo configura-se no controle de sua atividade fim, ou seja, da regulação. Neste último, as agências são submetidas à fiscalização do legislativo e judiciário, além de serem controladas por instâncias específicas da sociedade. Essa ligação com os outros poderes é verificada com muita clareza nas relações entre a FCC e os Tribunais norte-americanos¹⁴⁴.

incumbido da produção de utilidades públicas). Assim é que em grande parte dos serviços federais, o precário arcabouço regulatório era produzido no âmbito das empresas *holdings* (TELEBRÁS, ELETROBRÁS) ou de órgãos autárquicos ou mesmo pela própria prestadora do serviço. A regulação até então produzida pautava-se muito mais pelos interesses das operadoras de serviços (que os prestavam em regime de monopólio) do que visando a atingir interesses gerais da coletividade ou mesmo dos usuários dos serviços. Daí porque poder-se-ia afirmar que a regulação praticada num contexto de forte intervencionismo estatal direto pautava-se muito mais por interesses públicos secundários do que primários". Continuando sua exposição o autor (2002, p. 77-78 – nota de rodapé) exemplifica: "ilustrativo disso era o que ocorria no setor de telefonia no Brasil. Durante anos a expansão do serviço deu-se pelo autofinanciamento do usuário, os malsinados "planos de expansão". Por esta modalidade, o consumidor interessado em adquirir acesso ao serviço de telefonia pagava pela assinatura do serviço com dois ou três anos de antecedência da disponibilidade do mesmo. Este prazo nunca era cumprido pela prestadora. Apesar disso, não obtinha o consumidor qualquer satisfação e, em regra, nem por isso obtinha a representação dos organismos integrantes do Serviço Nacional de Defesa do Consumidor contra esta violência contra seus direitos."

¹⁴³ Sobre o assunto, Mendes (2002, p. 102) afirma que: "a busca por recursos estrangeiros obriga o país a se adaptar às exigências de conglomerados econômicos transnacionais, com a finalidade de proporcionar segurança a seus investimentos. Desta maneira, um arcabouço regulatório uniforme entre os diversos países é condição primeira para facilitar o livre intercâmbio de capitais. Este é um dilema político, jurídico e econômico: como proporcionar segurança aos investidores estrangeiros sem a criação de instituições reguladoras fortes e independentes, semelhantes às americanas?"

¹⁴⁴ "Nos Estados Unidos ampliou-se o controle judicial sobre os atos das agências, permitindo-se ao Poder Judiciário, como lembra Maria Sylvia Di Pietro, não apenas o procedimento, como também a razoabilidade das

As agências apresentam também a importante missão de proteção dos consumidores¹⁴⁵ (tanto os efetivos como os potenciais). Daí falar-se em universalização dos serviços básicos, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil. Sendo assim, o modelo de privatização dos serviços, como os de telecomunicações no Brasil, justificou-se na idéia de que o estímulo à concorrência resultaria no desenvolvimento econômico, uma vez que apressaria a planta de serviços além de ser ótimo para o consumidor, pois geraria disputa com melhoria de preços e serviços.

Outro ponto de profunda importância para as agências reguladoras, de forma geral, é o estímulo e manutenção à concorrência. Esta é uma tarefa extremamente complexa e delicada¹⁴⁶. Devem, portanto, buscar manter uma estrutura de mercado economicamente viável, fazer licitações transparentes para a escolha de novas empresas, impedindo que os concorrentes se aliem ilícitamente. Ainda com relação às relações do órgão regulador com as empresas prestadoras do serviço regulado, Marques Neto (2002, p. 85) lembra que:

Obviamente, o órgão regulador deve ter total independência perante os agentes econômicos exploradores da atividade regulada. Perder tal independência significaria negar a própria razão de ser da regulação. Isso não significa que a atividade regulatória deva ser exercida contra o regulado. No novo contexto da regulação estatal (onde o traço da competição e da pluralidade de prestadores constitui eixo vetorial), os operadores da atividade regulada são parte fundamental. Porém, em que pese a manter com eles uma permanente e transparente interlocução, o órgão regulador deve poder divisar os interesses gerais que tutela, dos interesses específicos (embora legítimos) dos regulados.

Finalmente, cumpre salientar a busca de autonomia da agência reguladora com relação ao poder político. Claver et al (1999, p. 455) analisam esta tênue inter-relação entre o setor público e o poder político:

Sinclair (1989) admite que, devido à separação entre a administração (funcionários públicos) e o controle (políticos que tomam as decisões públicas), as organizações públicas são sensíveis às mudanças de influência política, uma vez que seus objetivos e mensuração de eficiência são instáveis e de curto prazo. De forma semelhante, Rainey et al. (1976) concluíram que as

decisões diante dos fatos e a proporcionalidade da medida em relação aos fins contidos na lei". (MORAES, 2002, p. 29).

¹⁴⁵ Para Macedo Júnior (2002, p. 250): "as agências regulatórias destinam-se, também, a realizar o equilíbrio dos contratos de serviço, pois sua atuação se dá no sentido de monitorar o processo de renegociação contratual entre os prestadores do serviço e os usuários do mesmo, agindo, neste contexto, como um terceiro imparcial que regula a relação do consumo do serviço público com a clara intenção de reequilibrar os interesses opostos, aumentando, assim, a função do Estado nos setores regulados."

¹⁴⁶ Cabe aqui enfatizar a capacidade do setor de efetivamente funcionar em regime de competição. Detectada esta possibilidade, as agências devem organizar a transição da regulação para a concorrência, bem como a definição de quais segmentos dentro de uma cadeia produtiva têm condições de ser desregulamentados. De acordo com as teorias econômicas, as regras de proteção à concorrência justificam-se especialmente em estruturas de monopólio e oligopólio. Para maiores detalhes, sugere-se a leitura do artigo publicado por Nusdeo indicado na bibliografia deste trabalho.

organizações públicas possuem menos autonomia e flexibilidade no processo de tomada de decisão que as empresas privadas¹⁴⁷.

Sendo assim, apesar de implementar macropolíticas setoriais definidas pelo governo, a agência reguladora não deve se transformar em instrumento de jogo político. Para evitar essa influência deliberada, os órgãos dirigentes são colegiados e os membros possuem mandato fixo. Desta forma, busca-se garantir a estabilidade dos dirigentes, a autonomia na gestão administrativa do órgão regulador, fontes próprias de recurso e a não vinculação hierárquica da agência a qualquer instância do governo. Contudo, Ramos (2003) lembra que nos EUA, os membros dos colegiados são escolhidos por indicação partidária¹⁴⁸, sendo que seus Presidentes, como no caso da FCC, são sempre indicados pelo Presidente eleito.

A “independência” das agências reguladoras é um tema bastante complexo. Não se pode deixar de vislumbrar aqui no mínimo dois vieses: a retórica governamental e sua postura concreta, no que tange conferir efetivamente independência a tal ente.

Em suma, as agências reguladoras devem buscar assegurar a maior permeabilidade da atividade regulatória aos interesses da sociedade, possuindo maior capacidade de arbitramento desses interesses e se configurando em um novo tipo de autoridade estatal. Trata-se, pois, de uma perspectiva radicalmente diferente da regulação estatal tradicional, desenvolvida em espaços tecnocráticos sem clara interlocução com a sociedade. Neste sentido, as agências devem buscar e estimular o diálogo com os produtores e consumidores da atividade econômica regulada. Para tanto, devem possuir profundo conhecimento do setor regulado, com elevado nível de especialização, monitorando os movimentos tecnológicos, econômicos e empresariais que ocorrem no segmento. Conclui-se, portanto, que as agências regulatórias possuem uma autoridade negocial ao invés de uma autoridade unilateral.

De acordo com a doutrina norte-americana, as agências desempenham três etapas regulatórias essenciais: elaboração e aprovação das normas; sua implementação concreta e a fiscalização, punição dos infratores e solução de conflitos. Buscam mediar interesses específicos existentes

¹⁴⁷ “Moreover, Sinclair (1989) admits that, due to the separation between the management (public officials) and control (politicians and those making public decisions), public organizations are very sensitive to the changes in political influence, for both the objectives and the measurement of efficiency are unstable and short-term. Similarly, Rainey et al. (1976) came to the conclusion that public organizations have less autonomy and flexibility at decision making than private corporations.”

¹⁴⁸ Nos EUA, portanto, a influência política na agência é “institucionalizada”, uma vez que há vinculação direta dos Conselheiros aos partidos políticos.

no setor, implementar políticas públicas e tutelar e proteger os interesses dos segmentos hipossuficientes, exercendo o seu poder normativo, de mediação e fiscalizatório.

4.2.1 A experiência norte-americana

As agências reguladoras são bastante antigas nos EUA. A primeira foi instituída em 1887, denominada ICC, *Interstate Commerce Commission* e já mencionada no segundo capítulo deste trabalho. “As agências são definidas pelo direito norte-americano como “qualquer autoridade pública, diferente dos poderes constitucionais”. É o conceito que sintetiza a administração pública naquele país” (OLIVEIRA, 2002, p. 332). Desta forma, alguns autores denominam o direito administrativo norte-americano como o ‘direito das agências’.

Sendo assim, a base jurídica administrativa dos EUA foi estruturada, desde o início, em torno da atividade regulatória fundamentada em agências¹⁴⁹, através do intervencionismo indireto do Estado. Neste ponto, faz-se mister ressaltar novamente que não houve nos EUA a preocupação estatal de avocar a titularidade de uma dada atividade econômica, para que depois se delegasse a particulares o seu regime, como na maioria dos países europeus e latino-americanos. Nos EUA as atividades econômicas sempre permaneceram em mãos particulares. Mendes (2002, p. 120) explica que:

O que ocorreu, gradativamente, foi a necessidade de regulação de atividades que se mostraram de especial interesse da coletividade, os chamados *business affected with a public interest* (negócio afetado pelo interesse público). Aos poucos, então, cada atividade foi adquirindo um regime próprio de regulação. Como o direito americano é casuístico, e não codificado, agências foram sendo criadas segundo as contingências econômicas e sociais. Por esse motivo, pode-se dizer que o Direito Administrativo Norte-Americano é o Direito das Agências, estudando, basicamente, a extensão de sua capacidade para incidir na esfera jurídica dos particulares.

¹⁴⁹ As agências se revestem de diferentes formas. São genericamente chamadas de *agencies*. Uma de suas espécies é a *commission*, ou ente chefiado por um órgão coletivo que, em geral regula uma atividade específica. Não se confunde com a *corporation* ou *authority*, a qual, tendo em sua cúpula um executivo (*manager*) e um conselho (*board*), exerce uma atividade específica, normalmente de caráter econômico. Nota-se que o critério fundamental para a distinção é a estrutura do órgão dirigente da *agency*. Por outro lado, entre as *agencies*, distinguem-se por sua finalidade as *regulatory agencies*, que possuem poder normativo adveniente de delegação do Congresso, das *non-regulatory agencies*, que são meras prestadoras de serviços (FERREIRA FILHO, 2002). Para Ramos (2003), de modo geral, as agências reguladoras podem ser classificadas em três tipos: a) as surgidas no final do século XIX e início do século XX, que tinham por objetivo a intervenção ampla sobre o domínio econômico, como a *Interstate Commerce Commission*, destinada a estimular o livre comércio em nível nacional; e o *Federal Reserve System*, precursor do *Federal Reserve Board*, hoje o Banco Central americano; b) as surgidas na década de 30 do século XX, no período do *New Deal*, sob Franklin Delano Roosevelt, como a *Federal Communications Commission* e a *Civil Aeronautics Board*, voltadas para a regulação dos setores de infra-estrutura em telecomunicações e transportes, considerados monopólios naturais; e c) as surgidas na década de 60, destinadas a regular os impactos sociais da atividade econômica em sentido amplo, como a *Environmental Protection Agency* e a *Occupational Safety and Health Organization*.

As agências foram, portanto, criadas como organismos autônomos em relação à estrutura tripartite dos poderes estatais, com o objetivo de dotar o Estado de órgãos com agilidade, especialidade e conhecimento técnico para o direcionamento de diferentes setores da atividade econômica. São responsáveis por uma regulação caracterizada pela flexibilidade de seu processo, que busca alterar o comportamento dos agentes econômicos (produtores, distribuidores, consumidores), em relação ao que eles teriam se houvesse apenas as regras de mercado.

Os autores identificam quatro fases históricas das agências reguladoras nos Estados Unidos. O modelo surgiu em 1887 como resposta a uma série de disputas entre as empresas de transporte ferroviário e empresários rurais¹⁵⁰.

Entre 1930 e 1945, com a crise econômica norte-americana e a política do *New Deal* implementada pelo então Presidente Franklin Roosevelt, foram criadas inúmeras agências administrativas para intervir na economia. A terceira fase abrange o período de 1945 a 1985. De 1945 a 1965, foi caracterizada pela edição da APA, Lei Geral de Procedimento Administrativo *Administrative Procedural Act*, que resultou na uniformidade do processo de tomada de decisão das agências reguladoras¹⁵¹. De acordo com esta lei, as agências são consideradas qualquer autoridade do Governo dos Estados Unidos, estejam ou não sujeitas ao controle de outra agência, com exclusão do Congresso e dos Tribunais.

Posteriormente, até 1985, ocorreram problemas no sistema regulatório, com a captura de algumas agências pelos agentes econômicos regulados.

Como consequência, no quarto momento (1985 até a atualidade), observa-se a redefinição do modelo independente, mas com controles externos que garantam essa independência, especialmente o judicial. Neste contexto, Mendes (2002, p. 122) informa que:

O comportamento atual da interpretação jurisprudencial da Suprema Corte Americana tem sido o de analisar, dentro do conteúdo da lei editada pelo Congresso, os padrões mínimos que delimitem o âmbito de atuação das agências. Os entes do Poder Executivo devem, então, cumprir os fins e objetivos que o legislador estipulou no ato de criação (*contingented delegatio*). Para tanto, deve o legislador conferir um mínimo de parâmetros de atuação, que sejam claros e concretos (*inteligible*

¹⁵⁰ “Como as companhias de estradas de ferro procuravam obter o lucro máximo nas tarifas que livremente estipulavam – sob o critério do mais alto preço que a clientela pudesse suportar, as *traffic would bear* – os fazendeiros do Oeste, organizados no movimento conhecido como *National Grange*, atuaram como grupo de pressão sobre as Assembléias estaduais, obtendo que fossem reguladas, legislativamente, as tarifas ferroviárias e o preço de armazenagem de cereais” (CAIO TÁCITO apud MENDES, 2002, p. 120).

¹⁵¹ O elevado número de agências dificultava a padronização de procedimentos decisórios.

principle), o que se convencionou chamar de “parâmetros significativos” (*meaningful standards*). Tais parâmetros, mais específicos ou mais genéricos, são fundamentais para definir a liberdade de ação de uma agência. Definitivamente, um dos critérios mais importantes para se definir a amplitude ou mesmo existência da tão discutível “independência”.

4.2.2 As agências reguladoras no Brasil

No Brasil, as agências reguladoras foram criadas no contexto do processo de desestatização, em que a venda das empresas estatais prestadoras de serviço poderia resultar na perda pelo Estado do poder de influir na prestação do serviço e controlar a estrutura das empresas. Nesta perspectiva, foram implementadas com o objetivo de monitorar serviços fundamentais ao país e cujo colapso seria um desastre para a economia. A primeira agência criada foi a ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Lei 9.427 de 1996. Posteriormente, foram instituídas a ANATEL, objeto deste estudo e a ANP, Agência Nacional do Petróleo, respectivamente pelas Leis 9.472 de 1997 e 9.478 de 1997.

As várias agências não seguiram um modelo comum. Todavia, apresentam semelhanças e são entidades que exercem tarefas típicas do Estado¹⁵² e gozam de autonomia com relação ao Executivo. Possuem a natureza jurídica de autarquias¹⁵³ com regime especial.

Moraes (2002, p. 24) comenta que:

No Brasil, as agências reguladoras foram constituídas como autarquias de regime especial integrantes da administração indireta, vinculadas ao Ministério competente para tratar da respectiva atividade, apesar de caracterizadas pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade.

Desta forma, pode-se afirmar que a autonomia funcional e financeira das agências reguladoras rege-se pela presença de alguns preceitos obrigatórios em suas leis de criação como a escolha dos instrumentos de regulação e o modo de nomeação de seus dirigentes.

¹⁵² Para Barroso (2002, p. 120), “as agências acumulam tarefas múltiplas, entre as quais, a despeito das peculiaridades de cada uma delas, em função da diversidade de textos legais, normalmente se incluem: a) controle de tarifas, de modo a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato; b) universalização do serviço, estendendo-o a parcelas da população que dele não se beneficiavam por força da escassez de recursos; c) fomento da competitividade, nas áreas nas quais não haja monopólio natural; d) fiscalização do cumprimento do contrato de concessão, e) arbitramento dos conflitos entre as diversas partes envolvidas: consumidores do serviço, poder concedente, concessionários, a comunidade como um todo, os investidores potenciais, etc”.

¹⁵³ “A descentralização autárquica, depois de um certo declínio, ressurgiu, restaurada, como a melhor solução encontrada para conciliar a atuação típica de Estado, no exercício de manifestações imperativas, de regulação e de controle, que demandam personalidade jurídica de direito público, com a flexibilidade negocial, que é proporcionada por uma ampliação da autonomia administrativa e financeira, pelo afastamento das burocracias típicas da administração direta e, sobretudo, pelo relativo isolamento de suas atividades administrativas em relação à arena político-partidária”. (MOREIRA NETO, 2000, p. 147).

Segundo Araújo (2002, p. 50):

Em resumo, autonomia administrativa significa que, dada a personalidade jurídica própria, a autarquia contrata e administra em seu próprio nome, contrai obrigações e adquire direitos, mas dentro das regras do ordenamento vigente (...). Autonomia funcional significa apenas estrutura própria de seus órgãos e agentes públicos, mas admitidos, nomeados, estruturados de acordo com as normas legais e regulamentos em vigor.

As agências editam normas, fiscalizam, aplicam sanções, resolvem disputas entre as empresas e decidem sobre as reclamações de consumidores. Cumprem ainda um papel relevante quanto à concorrência definindo a estrutura do setor ou preparando processos a serem apresentados ao CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica¹⁵⁴, órgão administrativo de defesa da concorrência no país, com poder para tomar as decisões finais sobre a matéria.

Sobre o tema, Nusdeo (2002, p. 160) constata que:

Paralelamente à atribuição de regular e fiscalizar essas atividades – ou, pode-se concluir, como parte da competência para a regulação desses setores, já que se trata de regrá-los a partir do objetivo de implantar e manter a livre concorrência -, às agências ANATEL, ANEEL e ANP foram atribuídas funções amplas relacionadas à implementação e proteção da concorrência, limitadas, porém, nas competências próprias do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e dos outros órgãos do sistema nacional de defesa da ordem econômica.

4.2.3 Poder normativo

A atividade regulatória possui um caráter notadamente normativo e, neste cenário, as agências regulatórias acabam por compartilhar a tarefa normativa com o legislativo. Na experiência americana, este poder denomina-se “quase legislativo”¹⁵⁵.

¹⁵⁴ “Em paralelo às questões sobre a competência das agências reguladoras para lidar, mesmo que indiretamente, com matéria referente à política de concorrência quando envolvidos os setores sob sua fiscalização, debate-se sobre os limites da competência do CADE para manifestar-se diante do exercício de prerrogativas das agências que possam ter impacto na concorrência dos regulados, já que, genericamente, incumbe-lhe zelar pela proteção à livre concorrência. Pergunta-se: caso o CADE, no exercício de suas funções de repressão às práticas anticoncorrenciais e de controle de atos de concentração, entendesse, diante de situações concretas, que as normas emitidas pelas agências reguladoras, no âmbito de sua prerrogativa de definição da estrutura dos mercados privatizados em abstrato ou de regulação de interconexões e uso de infra-estrutura alheia pelos prestadores de serviços, são prejudiciais à livre concorrência, poderia censurá-las? Como é sabido, no direito brasileiro não há atribuição de competência à autoridade antitruste para apreciar leis e atos normativos em tese, emitidos por outros órgãos governamentais, para verificação de sua compatibilidade com a manutenção da livre concorrência. (...) Existe no direito brasileiro, no entanto, a possibilidade de ingresso em juízo do CADE para defesa da competição nos mercados. Com efeito, sendo o CADE uma autarquia, tendo personalidade jurídica própria e sendo estruturado para a realização de atividades determinadas, é possível o seu ingresso em juízo para defender as condições de desempenho das funções a ele atribuídas na lei de sua instituição e na legislação em geral” (NUSDEO, 2002, p. 185). Entretanto, cumpre enfatizar que a implantação e manutenção de concorrência efetiva nos setores privatizados será resultado da articulação saudável entre as autoridades antitrustes e as agências reguladoras.

¹⁵⁵ “Em relação aos chamados poderes quase legislativos, o Direito Americano passou por uma longa evolução para aceitar, com limitações, as agências reguladoras independentes. Todo o embate doutrinário, jurisprudencial,

Menezello (2002, p. 105) adverte que “o poder regulador é uma delegação de competências do Poder Legislativo e Executivo às agências para que, atuando com dinamismo, atualidade e flexibilidade, possam atender aos reclamos dos agentes regulados dentro da moldura jurídica vigente”.

Inicialmente, o poder normativo das agências foi questionado pela teoria da “*non delegatio*”, de acordo com a qual enfatizava-se que as normas expedidas não eram elaboradas por representantes democraticamente eleitos. Em contraposição, para justificar o poder normativo das agências reguladoras nos EUA, foram utilizadas basicamente três teorias. A primeira, denominada, transmissão democrática (*Transmission Belt Model*) aceita a delegação deste poder pelo legislador que a cria e estipula os limites de sua atuação. A segunda, conhecida como teoria dos burocratas técnicos (*Expertise Model*) justifica a transferência de poder pelo fato de as agências serem formadas por técnicos especializados em matérias as quais o Congresso não poderia regular. Finalmente, a teoria do procedimento (*Procedural Model*) garante a atuação normativa das agências em virtude da possibilidade de participação dos interessados em seu processo de tomada de decisão.

O tema vem causando grande inquietação aos doutrinadores. Ao tratar deste assunto, Sundfeld (2002, p. 27) enfatiza que:

Será verdade, como temem alguns, que a agência reguladora é necessariamente uma usurpadora da função legislativa? Não, nos novos tempos, o Poder Legislativo faz o que sempre fez: edita leis, freqüentemente com alto grau de abstração e generalidade. Só que, segundo os novos padrões da sociedade, agora essas normas não bastam, sendo preciso normas diretas para tratar das especificidades, realizar o planejamento dos setores, viabilizar a intervenção do Estado em garantia do cumprimento ou a realização daqueles valores: proteção do meio ambiente e do consumidor, busca do desenvolvimento nacional, expansão das telecomunicações nacionais, controle sobre o poder econômico – enfim, todos esses que hoje consideramos fundamentais e cuja persecução exigimos do Estado.

O poder legislativo das agências significa, em última instância, um aprofundamento da função normativa do Estado¹⁵⁶, em um ambiente dinâmico e em constantes mudanças, em que apenas

envolvendo a polêmica constitucional, naquele país, passou pela compreensão do princípio da representatividade e da responsabilidade democrática, inerente ao modelo republicano. É que a Constituição americana (art 1, par. 1) determina que: “All legislative Powers herein granted shall be vested in a Congress of the United States” (...) [Todo o Poder Legislativo será investido ao Congresso dos Estados Unidos]. Apesar da dicção legal, a Suprema Corte Americana entende haver proibição tão somente à delegação genérica de poder legislativo, aceitando, assim, sua transferência, quando adstrita a certas parcelas deste”. (OLIVEIRA, 2002, p. 333).

¹⁵⁶ A separação tradicional de poderes e funções do Estado garantia estabilidade ao modelo legislativo em um ambiente de baixo intervencionismo estatal. Contudo, se o Estado persegue concretamente algum valor na

leis gerais e abstratas não conseguem garantir os interesses da sociedade. Somente o planejamento e gerenciamento diário de conflitos, pela contínua edição e substituição de normas, permite a busca de soluções viáveis aos choques de interesse que envolvem os setores de jurisdição das agências.

Contudo, o poder normativo das agências não é ilimitado¹⁵⁷. Verifica-se, então, que a função legislativa atribuída às agências reguladoras deve basear-se na teoria do princípio inteligível, ou seja, é legítima a delegação do poder legislativo sempre que o Congresso tenha determinado o alcance do poder que se transfere, assinalando um *standard* legislativo suficientemente claro e concreto, para que em todo caso a agência atue segundo a vontade do legislador, com a mínima discricionariedade¹⁵⁸. Corroborando esta idéia, Moraes (2002, p. 21) confirma que:

O Poder Legislativo deverá, nos moldes norte-americanos, estabelecer os parâmetros básicos, na forma de conceitos genéricos – standards –, cabendo às Agências Reguladoras a atribuição de regulamentação específica, pois passarão a exercer, de maneira exclusiva, atividade antes correspondente à Administração direta.

Neste sentido, a Lei Geral de Telecomunicações no Brasil e os Estatutos de Telecomunicações (1934 e 1996) nos EUA determinaram, respectivamente, o exercício legislativo da ANATEL e FCC. Ressalta-se também que o exercício do poder normativo tem como contrapartida o dever de só editar normas após a realização de uma ampla consulta pública. Este modelo provém do direito norte-americano, em que a agência delibera por meio

atualidade, deverá intervir mais e editar normas seguidamente, gerenciando normativamente conflitos. Este é o papel atribuído às agências reguladoras e de um grau maior de detalhamento que não cabe ao legislador.

¹⁵⁷ Segundo Mattos (1999, p.77), “é claro que as agências não possuem cheque em branco para agir como bem entendem, divorciadas do princípio da legalidade, eis que vinculada a este princípio por submissão aos comandos legais voltados para a administração pública direta e indireta”.

¹⁵⁸ Para Oliveira (2002, p. 334), “distinguem-se os *meaningful standards*, que permitem a predeterminação pela lei do poder da agência ao estabelecer princípios ou diretrizes suficientes e claros, e os *meaningless standards*, que não permitem essa limitação dos poderes administrativos. Nos casos “*Panama Refining Company v. Ryan*” (1935) e “*ALA Schechter Poultry Corporation v. United States*” (1935), as delegações não estabeleciam padrões significativos para o controle, o que acarretou a invalidação judicial por parte da Suprema Corte. Todavia, desde então as soluções judiciais são ambíguas, admitindo-se a delegação via estipulação de standards dotados de enorme imprecisão. Exemplo clássico de *case cujo standard*, conquanto impreciso, foi aceito pela Suprema Corte ocorreu no *The Networks Case*. Impugnou-se judicialmente o *Communications Act* de 1934, par. 303 (que conferia prerrogativas em face de necessidade, interesse ou conveniência públicas), utilizado pela Agência para editar normas dispendo sobre condições contratuais a serem observadas entre *network companies* e *local broadcasting stations*. Alegou-se que sua competência era restrita ao campo técnico. A norma administrativa, no entanto, foi mantida pela Suprema Corte, que declarou legítima a regulação editada pela *Agency*. Em verdade, vigora uma solução pragmática: reconhece-se que as delegações são necessárias pela proliferação das atividades das agências em setores muito diversos, e que o Congresso não tem os conhecimentos técnicos e a experiência necessária para legislar exaustivamente sobre todas as matérias. Mesmo assim, a doutrina enfatiza a necessária concreção legislativa da extensão dos poderes da agência como fundamental para reduzir a discricionariedade administrativa e possibilitar um efetivo controle judicial”.

do *rulemaking process* ou *adjudication process*, estabelecidos no já mencionado APA de 1946.

Em suma, Oliveira (2002, p. 334) conclui que:

Na moderna doutrina administrativista americana recolhemos ainda as seguintes lições, que buscam corroborar a tese da delegatio: i) a existência de delegações é inevitável, quer em razão da limitação da capacidade de previsão (de conhecimento) dos legisladores, quer em razão da necessária generalidade e abstração das leis; ii) a delegação justifica-se pela consideração dos custos do processo de decisão, menores nas agências relativamente ao processo legislativo no Congresso (dada a variedade de casos a serem resolvidos); iii) a delegação justifica-se pela flexibilidade outorgada à atuação estatal em face das circunstâncias em constante alteração, evitando-se, assim, o congelamento de tecnologias; iv) a delegação justifica-se pela vantagem decorrente do desenvolvimento das políticas por profissionais; v) ao Poder Legislativo cabe tão somente identificar os problemas sociais, decidir a política a ser seguida para a sua solução, reservando ao mesmo um poder legislativo primário.

Por fim, cabe mencionar a expressão “déficit democrático”, utilizada pelos estudiosos da matéria. Nesta perspectiva, para alguns autores, verifica-se que o poder normativo das agências torna o Poder Executivo um *locus* privilegiado não apenas de ação especializada tecnocrática e também de mediação política. Para Tojal (2002, p. 165):

O que ocorre, no entanto, é que a esse moderno direito regulatório, essencialmente um novo paradigma na ciência jurídica por conta de suas novas características, tem correspondido, como já assinalado, um “déficit democrático”, de vez que se conferem às agências reguladoras atribuições de editar normas, assemelhadas às funções legislativas do Parlamento, sem que tal fato venha acompanhado de sistema de controle que lhe seja próprio e especialmente eficaz.

Em contraposição à noção de desequilíbrio democrático, alguns estudos o constatarem como superado, uma vez que a legislação ordinária, instituidora das agências reguladoras estatui a criação de fóruns de participação dos cidadãos e a instituição de conselhos de controle social de sua atuação. Mesmo assim, visando remediar este *déficit*, alguns doutrinadores ainda advogam pela maior abrangência do controle jurisdicional dos atos normativos das agências, seguindo tendência norte-americana.

Se aceita, portanto, a idéia de que as agências reguladoras possuem certa discricionariedade técnica, desde que desenvolvam normas a partir de padrões ou *standards* previstos em lei.

4.2.3.1 Discricionariedade técnica

O espaço de decisão no qual se estabelecem os parâmetros de ação das agências reguladoras, especialmente os textos normativos que irão à consulta pública, inserem-se na sua

discricionariedade técnica. Neste contexto, a agência disciplina assuntos de sua competência respeitando os limites legais.

Segundo Menezello (2002, p. 109):

A criação normativa das agências reguladoras exige a despolitização (conscientização da atividade política de discutir uma nova proposta regulatória), para que critérios técnico-rationais e amplamente motivados possam convencer os agentes regulados de que a norma regulatória será a melhor solução.

Desta forma, a discricionariedade técnica da agência regulatória baseia-se primordialmente no interesse público e ocorre quando a decisão que nela se fundar possa ser motivada tecnicamente.

4.2.4 Poder de mediação

As agências reguladoras são também responsáveis por procedimentos de solução de controvérsia¹⁵⁹ entre os usuários e os agentes regulados, bem como entre estes últimos. Configuram-se, portanto, em espaços para a mediação de conflitos na busca de sintonizar os diversos atores envolvidos no setor regulado, caracterizado pela crescente complexização e especialização. Buscam, assim, realizar uma mediação ativa dos interesses dos operadores, usuários e do poder político, com o objetivo de viabilizar o atendimento das parcelas mais vulneráveis da população. Este poder é também conhecido como “quase judicial”.

No direito norte-americano, as agências podem dirimir conflitos desde que garantam a igualdade entre as partes no procedimento e admitam o posterior controle jurisdicional (*apellate review theory*). Já os doutrinadores brasileiros afirmam que este poder deve ser compatível com o regime constitucional brasileiro e o sistema de unidade de jurisdição garantido pelo art. 5, XXXV da Constituição Federal.

Confrontado com atores privados cada vez mais fortes economicamente e com grupos cada vez mais articulados socialmente, o Estado perde, crescentemente, o seu caráter de precedência nas relações sociais. Diante do surgimento de espaços decisórios supranacionais, o Estado se vê obrigado a privilegiar a negociação e a mediação, o que é feito de forma desigual, em função da capacidade e poder de cada interlocutor. (MARQUES NETO, 2002, p. 79).

¹⁵⁹ Esta tarefa é inédita para agentes públicos no Brasil.

O Estado passa então a atuar como mediador ativo das relações sociais e econômicas, embasado em regulações que envolvam diretamente os administrados e que permitam o efetivo controle da atuação e transparência dos agentes envolvidos no processo.

Nesta perspectiva, Medauar (2003, p. 202) afirma que:

A administração deixa de deter exclusividade no estabelecimento do interesse público. Volta-se para a coletividade, passando a conhecer melhor os problemas e aspirações da sociedade. Passa a ter a atividade de mediação para dirimir e compor conflitos de interesses entre as várias partes ou entre estas e a Administração.

A atuação das agências reguladoras deve centrar-se no consensualismo em detrimento de decisões unilaterais. Assim, para Menezello (2002, p. 165), “as agências reguladoras devem empenhar-se de forma mais razoável e proporcional, com os meios adequados, para maximizar o resultado das mediações, com a finalidade de dar a cada cidadão a satisfação de seu direito, com o menor ônus possível”.

4.2.4.1 A gestão do conflito

As agências reguladoras são responsáveis pela gestão dos conflitos entre os seus potenciais clientes. Ao escrever sobre conflito e negociação, Martinelli & Almeida (1998, p. 46) citam Hampton que ressalta:

Embora o termo conflito denote quase sempre situações desagradáveis, tais como competição, oposição, incompatibilidade, irreconciliabilidade, desarmonia, discordância, luta e discussão, que normalmente sugerem que nenhuma solução boa é possível, ou que o conflito necessariamente prejudicará algumas pessoas e alguns interesses, nem sempre o conflito deve ser analisado apenas de maneira pessimista. Segundo esse autor, “conflito é o processo que começa quando uma parte percebe que a outra parte frustrou ou vai frustrar seus interesses”.

O conflito ocorre quando existem interesses contraditórios e, neste contexto, a agência reguladora deve buscar monitorar as diferentes negociações, buscando atuar como um terceiro imparcial. A agência desempenha então um papel primordial, buscando transformar o conflito em algo positivo e construtivo para as partes¹⁶⁰.

Menezello (2002, p. 167) afirma que: “para emitirem uma decisão administrativa, as agências, enquanto órgãos da Administração Pública, devem atender a todo o sistema jurídico a que sua atividade está condicionada”. No Brasil, para iniciar o procedimento de mediação, a agência,

¹⁶⁰ Martinelli & Almeida (1998, p. 46) argumentam que “percebe-se que o conflito está ligado à frustração, fato que o desencadeia. Reconhecido esse processo, o fenômeno do conflito pode ter um efeito construtivo ou destrutivo, dependendo da maneira como é administrado”.

se for federal, deve atender, além dos preceitos expressos em seu regimento interno, às determinações gerais da Lei Federal n. 9.784 de 1999 que disciplina o procedimento administrativo. A abertura do procedimento é exclusiva das pessoas que estão legitimadas, ou seja, de quem está autorizado legalmente a pleitear a instalação da mediação, instruindo o pedido com todos os documentos necessários para esclarecer sua procedência.

Portanto, a mediação possibilita o enfrentamento do conflito e, conseqüentemente, a sua administração. Possui o objetivo de aproximar as partes, buscando o consenso por meio da participação de um terceiro neutro e com conhecimento sobre o assunto em disputa. Em suma, a mediação consiste na negociação com o envolvimento de um terceiro¹⁶¹ e foi incorporada nas atribuições das agências reguladoras, visando à consolidação do equilíbrio nas relações entre os diversos atores envolvidos.

Moreira Neto (2000, p.223) argumenta sobre esta modalidade de solução de controvérsias:

Contribui para aprimorar a governabilidade dos Estados contemporâneos, aliviando a plethora de tarefas que lhe são impostas, representando uma vantagem no campo da eficiência; propicia novos mecanismos de prevenção e de controle contra o abuso do poder estatal, o que vem a ser uma conquista no campo da sustentação da legalidade; garante mais ampla e detida atenção a todos os interesses envolvidos, o que assegura um avanço no campo da justiça; possibilita decisões mais aceitáveis e facilmente obedecidas, o que se apresenta como um aperfeiçoamento no campo da legalidade; estimula a participação responsável dos indivíduos, o que se pode considerar como um desejável progresso no campo do civismo.

A mediação é um mecanismo de autocomposição, buscando o consenso entre as partes. Desta forma, não existe decisão obrigatória externa, impondo determinado comportamento às partes. A agência reguladora deve manter-se neutra e imparcial, desempenhando o papel de acompanhamento das negociações e visando à administração do conflito. Martinelli & Almeida (1998, p. 73) advertem que:

O objetivo do mediador é ajudar as partes a negociarem de maneira mais efetiva. O mediador não resolve o problema nem impõe uma solução. Sua função é ajudá-los a buscar o melhor caminho e

¹⁶¹ Lewicki et al (apud MARTINELLI & ALMEIDA, 1998, p. 72) asseveram que “as principais vantagens de contar com uma terceira parte para solucionar o conflito são: as partes ganham tempo para se acalmar, já que elas interrompem o conflito e o descrevem para uma terceira parte; a comunicação pode ser melhorada, visto que a terceira parte interfere na comunicação, ajuda as pessoas a serem claras, além de trabalhar para que os envolvidos ouçam melhor a outra parte; freqüentemente, as partes devem determinar que questões realmente são importantes, visto que a terceira parte pode pedir para priorizar alguns aspectos; o clima organizacional pode ser melhorado, visto que as partes podem descarregar a raiva e hostilidade, retornando a um nível de civilidade e confiança; as partes podem procurar melhorar o relacionamento, principalmente se essa tarefa for facilitada por uma terceira pessoa; a estrutura de tempo para resolver a disputa pode ser estabelecida e revista; os custos crescentes de permanecer no conflito podem ser controlados, principalmente se continuar na disputa estiver custando às pessoas dinheiro ou oportunidades; acompanhando e participando do processo, as partes podem aprender como a terceira parte as orienta para, no futuro, serem capazes de resolver suas disputas sem auxílio; as resoluções efetivas para a disputa e para o desfecho podem ser atingidas”.

fazer com que estejam de acordo depois de encontrada a solução. Assim, o mediador tem controle do processo, mas não dos resultados.

Moreira Neto (2000, p. 28) esclarece ainda que:

A preferência pela via da consensualidade se justifica, enfim, amplamente pelas seguintes razões: pelo potencial criativo e operativo dos próprios entes da constelação estatal (cooperação); pela redução de custos para o Estado e sociedade (economicidade); pela simplificação da máquina gestora do Estado (agilidade); pelo reforço da máquina reguladora do Estado (publicização); pela renovação das modalidades de prestação de serviços a cargo do Estado (modernização); pelo atendimento às demandas reprimidas após o fracasso dos modelos de Estado do bem-estar social e socialista (generalidade); e pela racionalização da atribuição de competência do Estado e conseqüente racionalização da distribuição de competência entre as entidades e órgãos do Estado (subsidiariedade).

No contexto de solução de controvérsias, há também a possibilidade de utilização da arbitragem. A arbitragem consiste no procedimento mais antigo de solução de controvérsias, remontando ao direito romano. Enquanto procedimento privado de solução de controvérsias, sua utilização vem crescendo, devido à sua especificidade e celeridade.

Segundo Strenger (1998, p. 13), “a arbitragem se apresenta como uma solução superadora de conflitos, que elide o rigoroso formalismo do procedimento judicial, e que alcança a satisfação dos interesses que entraram na situação de dissidência”. Durante a utilização deste método de solução de controvérsias, as partes escolhem o árbitro que irá emitir a decisão arbitral de acordo com a legislação vigente e aplicável ao caso concreto. Diferentemente do mediador, o árbitro intervém na relação entre as partes e resolve definitivamente o conflito. As agências reguladoras não podem atuar como árbitros, no sentido convencional de arbitragem acima expresso, uma vez que a arbitragem pode ser utilizada no caso de direitos disponíveis, o que não ocorre com o serviço público.

Outrossim, de acordo com o regimento da ANATEL, a agência pode arbitrar conflitos. O termo é então utilizado e praticado pela agência, significando a solução administrativa de conflito e não a arbitragem como procedimento privado para solução de controvérsias discutida neste item.

Buscando melhor entendimento do tema, Menezello (2002, p. 181) constata que:

No entanto, no desenho institucional que ora se discute vemos que para o instituto da arbitragem cabe ressalva ao fato de que a lei de criação de ANP (Agência Nacional do Petróleo), Lei Federal n. 9.478/97, estabelece a possibilidade de se realizar arbitragem nos contratos de concessão dos direitos exploratórios de petróleo ou e gás natural. Isso decorre da natureza jurídica das atividades da indústria do petróleo que são, por definição constitucional, atividades econômicas. Nesse caso, não foi um ato regulatório que impôs esse procedimento, mas uma lei de mesma hierarquia (a lei federal de arbitragem), em virtude da especificidade e da tradição internacional dos contratos de

concessão, de exploração e de produção de petróleo que determinou que a solução de conflitos deveria resolver-se através de procedimento arbitral internacional. Nota-se, nesse caso, que a condição imperativa que determina a arbitragem não foi por decisão da agência, mas do legislador ordinário federal, sensível às diferenças e peculiaridades desse instituto milenar ao declarar que as atividades petrolíferas são, para todos os efeitos legais, disponíveis.

Verifica-se, então, que a inserção da mediação ou arbitragem como mecanismos de solução de controvérsias busca introduzir maior agilidade e eficiência às atividades reguladas pelas agências. Nesta perspectiva, estes agentes possuem a importante missão de composição de conflitos.

4.2.5 Poder de fiscalização

O poder de fiscalização é de suma importância para a agência reguladora, delimitando suas relações com os entes regulados. Menezello (2002, p.71) ressalta que “além de todos os poderes atribuídos às agências reguladoras, tais entes também têm o dever/poder de fiscalizar o fiel cumprimento da legislação do setor econômico específico e as condições da prestação dos serviços ou a exploração da atividade regulada”.

Deste modo, o poder de fiscalizar está intrinsecamente ligado ao cumprimento da regulação e, em última instância, à preservação dos interesses da sociedade. Como consequência, as agências podem aplicar sanções contra os agentes que violem o ordenamento vigente. Em suma, o agente econômico submete-se ao poder fiscalizatório e sancionatório delimitado pela lei que criou a agência reguladora. Ressalte-se que todos os atos da agência devem ser motivados, atribuindo-se a outra parte o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Em contraposição, a falta de fiscalização adequada também gera responsabilidade para a agência reguladora.

4.2.6 Consultas e audiências públicas

As consultas e audiências públicas são procedimentos que permitem a participação dos agentes regulados, possibilitando a discussão dos atos regulados e a obtenção de críticas e sugestões com relação às ações emanadas da agência. Menezello (2002, p. 130) explica ainda que “as agências estão vinculadas e obrigadas a realizar tais chamamentos públicos como requisito de legitimidade das normas regulatórias”.

Estes atos representam a democracia participativa no âmbito da Administração Pública, em complementação à tradicional democracia representativa. Enfatiza-se ainda que, em nome do princípio da transparência, as sugestões recebidas devem ser disponibilizadas ao conhecimento público para todos os interessados na elaboração da norma.

Sobre o tema, Menezello (2002, p. 133) argumenta:

Esse procedimento de consulta e audiências públicas¹⁶² deve ser o único procedimento jurídico-administrativo possível e aceitável para a elaboração de normas regulatórias. A decisão de realizá-las não pode ficar enclausurada na esfera do arbítrio das diretorias das agências, para que estas resolvam indiscriminadamente se efetivam ou não esse chamamento público. Por suas características, o direito regulatório não é atributo exclusivo de decisão da agência; ao contrário, ele só poderá existir com legitimidade e eficácia se for criado num exercício democrático conjunto, que inclui todos os agentes da sociedade civil que irão submeter-se à eficácia das normas a serem editadas.

Sendo assim, as consultas e as audiências públicas visam discutir possíveis vícios *a priori*, aumentando a eficiência da regulação e a atuação preventiva das agências, em detrimento de ações repressivas e reparos, na busca de um diálogo com os setores regulados.

4.3 Mudanças de paradigmas: modelos adotados pelas organizações nos setores público e privado

Hall (1996, p. 30) define organização “como uma coletividade com limites relativamente identificáveis, ordem normativa, níveis de autoridade, sistemas de comunicação e sistemas de coordenação das atividades dos seus membros”. A coletividade deve existir de forma contínua em seu ambiente e realizar atividades relacionadas aos seus objetivos, produzindo resultados para os seus membros, para a própria organização e para a sociedade. Em suma, uma organização corresponde então a um grupo de pessoas organizado com o objetivo de atingir metas comuns.

Vários aspectos devem ser considerados quando se estudam as organizações. Deve-se especialmente ter ciência que muitos de seus elementos são explícitos, mas que grande parte

¹⁶²As audiências públicas têm merecido destaque porque, tendo origem anglo-saxônica, sua institucionalização está conotada no conceito formal do devido processo da lei, partindo-se da necessária existência de um direito individual que qualquer pessoa tem de ser ouvida em matéria em que esteja em jogo o seu interesse, seja concreto seja abstrato (*right to a fair hearing*). Trata-se assim de um princípio impostergável da ordem jurídica”. (MENEZELLO, 2002, p. 138).

deles estão implícitos na sua estruturação¹⁶³ e nos valores que a norteiam. Nesta perspectiva, o ideal é buscar a compreensão destes entes tão complexos, a partir de uma abordagem sistêmica¹⁶⁴, simplificadamente, com base nas relações entre os seus diferentes sub-sistemas e destes com o ambiente externo, em um processo dialético e contínuo. Desta forma, neste estudo buscar-se-ão as relações dos Departamentos responsáveis pela telefonia fixa da ANATEL e FCC com os seus ambientes interno e externo, com o intuito de melhor compreender as próprias agências reguladoras e as políticas relacionadas ao setor, especialmente à telefonia fixa.

A estrutura de uma organização pode, portanto, ser compreendida como o resultado de um processo através do qual a autoridade é distribuída, as atividades desde os níveis mais baixos até a Alta Administração são especificadas e um sistema de comunicação é delineado, permitindo que as pessoas realizem as atividades e exerçam a autoridade que lhes compete para o atingimento dos objetivos organizacionais. (VASCONCELOS & HEMSLEY, 1997, p. 03).

Em seu estudo a respeito da evolução das teorias sobre estruturas organizacionais, Hong (1999, p. 173) atesta que:

Paradigmas relacionados à estrutura organizacional mudaram da "metáfora da máquina" (Morgan, 1997) para a abordagem contingencial (Burns e Stalker, 1961; Lawrence e Lorsch, 1967). Segundo as teorias clássicas da administração, as organizações são percebidas como máquinas. Enfatizam a importância do uso de métodos científicos para separar o processo de trabalho em tarefas precisas, identificando os trabalhadores que realizarão cada tarefa e monitorando de perto a sua atuação (Fayol, 1949; Taylor, 1911). O papel do gerente é o de planejar e monitorar, enquanto os trabalhadores devem desempenhar as tarefas de acordo com o exigido. Contudo, esta escola de pensamento deixa pouco espaço para acomodar as mudanças no ambiente. Os teóricos contingenciais argumentam que não há uma forma única de organização e que as diferentes estruturas não são igualmente efetivas (Galbraith, 1973, p. 2). A estrutura apropriada dependerá de

¹⁶³ Por estrutura, deve-se compreender o grau e tipo de diferenciação horizontal e vertical, os mecanismos de coordenação e controle, bem como a centralização e formalização do poder na organização. Em contraposição às idéias dos teóricos clássicos, a maioria dos autores acredita que não existe uma única forma de estruturação das organizações. Ainda, com relação à estrutura das organizações, pode-se afirmar que tradicionalmente quatro tipos são mais utilizados: a estrutura funcional, em que a organização se divide em vários departamentos, como recursos humanos, marketing, finanças sob o comando de uma autoridade central; a estrutura divisional, em que há um escritório central, mas diferentes divisões para distintas unidades de negócio e a estrutura matricial, em que as pessoas dos diferentes departamentos se unem para realizar determinada tarefa complexa, pois possuem habilidades específicas e a estrutura horizontal, formada por equipes trabalhando em processos distintos.

¹⁶⁴ "É útil pensar nas organizações como sistemas. De modo simplificado, sistemas correspondem a um conjunto de partes integradas com o objetivo de atingir uma meta comum. O sistema apresenta várias entradas, que são processadas, produzindo alguns resultados, que juntos, auxiliam na consecução do objetivo da organização. Há também um processo de "feedback" entre as partes para assegurar que atinjam suas metas. Há várias classes de sistemas, desde as mais simples até os sistemas sociais, os mais complexos. As organizações são sistemas sociais." (McNAMARA, http://www.mapnp.org/library/org_thry).

"It helps to think of organizations as systems. Simply put, a system is an organized collection of parts that are highly integrated in order to accomplish an overall goal. The system has various inputs which are processed to produce certain outputs that together, accomplish the overall goal desired by the organization. There is ongoing feedback among these various parts to ensure they remain aligned to accomplish the overall goal of the organization. There are several classes of systems, ranging from very simple frameworks all the way to social systems, which are the most complex. Organizations are, of course, social systems."

Segundo Martinelli (2002, p. 123), "revendo a evolução da Teoria da Administração desde Barnard, Broekstra passa pelo trabalho do Tavistock Institute, por Katz & Kahn, Weick, Ashby e seu discípulo Stafford Beer, por Lawrence & Lorsch, e, substituindo *nature* por *social systems*, parafraseia Prigogine, dizendo que nossa visão de sistema social está levando a uma mudança radical para o múltiplo, o temporal e o complexo."

fatores ambientais, como a estabilidade e complexidade do ambiente (Burns e Stalker, 1961), tamanho, idade e sistema técnico (Mintzberg, 1989). Os elementos da estrutura organizacional incluem normalização, diferenciação, tamanho dos componentes administrativos, centralização, complexidade, controle e especialização (Pfeffer, 1982). Através de diferentes combinações dos elementos organizacionais, uma estrutura ótima emergirá para se adaptar à complexidade e dinamismo do ambiente externo. As organizações são tratadas como entidades singulares com objetivos, e estratégias de decisão que consideram variáveis e parâmetros, bem como processos de tomada de decisão (Cyert e March, 1963). As organizações se adaptam com o tempo as suas regras de decisão e avaliação de objetivos. Duncan e Weiss (1979) argumentam que o desenho da estrutura organizacional deve ser apropriado ao tipo de ambiente visando à diminuição da incerteza no processo de tomada de decisão e coordenando as diferentes partes da organização¹⁶⁵.

Drucker (1999) reforça o entendimento de Hong quando atesta que não há uma única organização. Há, todavia, organizações, com diferentes potencialidades e limitações. Neste cenário, uma certa estrutura organizacional se adequa a algumas tarefas e condições em determinado período de tempo.

De forma geral, as estruturas organizacionais permitem a facilitação da consecução dos objetivos da organização, a minimização das influências de alterações no âmbito dos indivíduos e a divisão de poderes e níveis de decisão. Hunter (2002, p.12) comprova a importância da estrutura organizacional:

As organizações devem melhorar continuamente. Para se aperfeiçoar, devem inovar. À medida que os administradores se movem na direção de organizações inovadoras, adaptativas e de aprendizado, verificam que dimensões específicas devem ser alteradas. Cooper (1998, pp. 493-502), em seu artigo "Uma abordagem multidimensional para a adoção de inovação" nota que os pesquisadores identificaram várias correlações para a adoção de inovações, incluindo estrutura organizacional, estrutura de marketing, expectativas institucionalizadas, determinantes organizacionais, clima e liderança organizacional. Dentre estes, a estrutura organizacional desempenha um papel indubitável, explicando cerca de 60% da variação na adoção de inovações nas organizações¹⁶⁶.

¹⁶⁵ "Paradigms on the structuring of organizations have shifted from the "machine" metaphor (Morgan, 1997) to the "contingency" approach (Burns and Stalker, 1961; Lawrence and Lorsch, 1967). According to the classical management theories, organizations are perceived to be a "machine", that emphasizes the importance of using scientific methods to separate the work process into precise tasks, assign workers to different tasks, and closely monitor the performance of workers (Fayol, 1949; Taylor, 1911). The role of manager is just a planner and monitor, while leaving the workers to perform the task as required. However, this school of thought gives little scope to accommodate environmental changes. Contingency theorists, argue that "there is no one best way to organize" and "any way of organizing is not equally effective" (Galbraith, 1973, p. 2). The appropriate structure will depend on certain environmental factors, such as stability and complexity of environment (Burns and Stalker, 1961), size, age, and technical system (Mintzberg, 1989). The elements of organizational structure include normalization, differentiation, size of administrative components, centralization, complexity, span of control and specialization (Pfeffer, 1982). Through the various combinations of above organizing elements, one optimal structure will emerge to adapt the complexity and dynamism of the external environment. Organizations are treated as single entities having objectives, decision strategies in which decision variables and parameters come into play, and process of decision making (Cyert and March, 1963). Organizations exhibit adaptations over time on their search, decision and goal evaluation rules. Duncan and Weiss (1979) argue that the design of an organizational structure must be appropriate to the type of environment for undertaking the generation of decision making to reduce uncertainty and coordinate different parts inside the organization."

¹⁶⁶ "Organizations must continuously improve. In order to improve, they must innovate. As managers move towards adaptive, innovative, learning organizations, they are finding that specific dimensions have to change. Cooper (1998, pp. 493-502), in his article entitled "A multidimensional approach to the adoption of innovation", notes that researchers have identified a number of organizational correlates of the adoption of innovation, including organizational structure, market structure, institutionalized expectations, organizational determinants,

A estrutura influencia, assim, o processo de formulação e implementação de estratégias para o setor e a análise¹⁶⁷ destas estruturas perpassa necessariamente pelo entendimento das relações público x privado, interesse geral x individual que caracterizam as organizações estudadas.

De acordo com Daft (1992):

As dimensões das organizações podem ser sintetizadas em categorias estruturais e contextuais. As dimensões estruturais são: centralização – representando a dispersão das funções na organização, em termos de integração com outras funções ou geograficamente; formalização – relacionando-se às políticas e procedimentos na organização; hierarquia – configuração dos diferentes níveis na estrutura; rotinização – padronização dos procedimentos; especialização – tipo de especialização da atividade; treinamento – atividades visando à aquisição pelos membros da organização de habilidades e conhecimento. As dimensões contextuais são: cultura – valores e crenças compartilhados por todos; ambiente – natureza das influências externas e atividades nas esferas política, técnica, social e econômica; metas – prioridades da organização; tamanho – número de pessoas e recursos da organização; tecnologia – atividades necessárias para a consecução dos objetivos da organização, incluindo a natureza das atividades, especialização, infra-estrutura¹⁶⁸.

As dimensões citadas por Daft (1992) serão utilizadas na análise das duas agências reguladoras. Ressalte-se ainda que as organizações podem ser analisadas sob o prisma de três diferentes instâncias de atuação: a estratégica, a tática e a operacional. A primeira instância cuida da elaboração das políticas organizacionais. A segunda da articulação interna entre a instância estratégica e a operacional. Por fim, a instância operacional relaciona-se aos problemas ligados à execução cotidiana e eficiente das tarefas e operações da organização. Este estudo embasa-se eminentemente nas duas primeiras instâncias.

organizational climate and leadership. Among these, organizational structure plays a conspicuous role, explaining as much as 60 per cent of the variation in the adoption of innovation in organizations."

¹⁶⁷ Ao combinar a filosofia e a etnografia, Geertz (1975, p. 10) constata que a análise requer a habilidade para entender a "multiplicidade de estruturas conceituais complexas, muitas delas superpostas ou ligadas umas às outras." Desta forma, a análise da cultura organizacional emerge dos comportamentos. Deve-se atentar, contudo, para a possibilidade de reduzir a complexidade da situação, sem perder a interpretação essencial do discurso.

"Multiplicity of complex conceptual structures, many of them superimposed or knotted into one another."

¹⁶⁸ *"The organization dimensions may be organized into structural and contextual categories. The structural dimensions are: centralization - the extent to which functions are dispersed in the organization, either in terms of integration with other functions or geographically; formalization - regarding the extent of policies and procedures in the organization; hierarchy - regarding the extent and configuration of levels in the structure; routinization - regarding the extent that organizational processes are standardized; specialization - regarding the extent to which activities are refined; training - regarding the extent of activities to equip organization members with knowledge and skills to carry out their roles. The Contextual Dimensions are: culture - the values and beliefs shared by all; environment - the nature of external influences and activities in the political, technical, social and economic arenas; goals - unique overall priorities and desired end-states of the organization; size - number of people and resources and their span in the organization; technology - the often unique activities needed to reach organizational goals, including nature of activities, specialization, type of equipment/facilities needed."*

Ao repensar a estrutura organizacional tradicional, Stebbins & Shani 1995, p. 23) enfatizam:

As tendências competitivas do ambiente organizacional global levam os executivos a repensarem as configurações tradicionais das organizações e do trabalho. Um dos grandes desafios para os administradores e estudiosos na década de 1990 é assegurar uma resposta adequada à competição global. Indicações prévias assinalam que a resposta deve incluir um movimento de formas mecânicas para orgânicas, de projetos de trabalho funcionais para interdisciplinares, de trabalhadores individuais para estruturas de equipe e no direcionamento de redes experimentais de auto-gestão.¹⁶⁹

Outrossim, não se pode esquecer as diferenças¹⁷⁰ entre as organizações públicas e privadas. Apesar dessas, observa-se um movimento de mudança, especialmente das primeiras, visando se adequar às exigências de maior eficácia e eficiência organizacional tão propriamente descritas por Stebbins & Shani. Em seu estudo sobre o setor público, Dixon et al (1998, p. 164) advertem que:

Os administrativistas buscam que as agências transponham o paradigma burocrático (hierarquia e controle) e aceitem o paradigma pós-burocrático (inovação e apoio) (Barzelay, 1992; Odom et al., 1990). Nos lugares onde se tentou realizar esta mudança (especialmente Austrália e Nova Zelândia), diz-se, nas palavras de Emery e Trist (1965), que foi iniciada uma transição turbulenta com o objetivo de transformar as agências públicas em instrumentos para a consecução de metas compartilhadas (Gouldner, 1959, p. 404; Simon, 1976, p. 257). Essas pressões criam a necessidade de mudanças organizacionais únicas nas agências públicas, levando-as a se adequarem estrategicamente. Isto significa alinhar estratégias, cultura e estilos de liderança ao ambiente (Chorn, 1991)¹⁷¹.

Verifica-se, portanto, que nos últimos anos, as organizações públicas vêm sofrendo grande pressão para alterar o seu desempenho, mantendo sua integridade e protegendo padrões

¹⁶⁹ "Competitive trends of the global business environment are causing executives to rethink traditional design configurations and work design. One of the key challenges for managers and organizational scholars in the 1990s is to ensure an adequate business response to global competition. Early indications are that the response includes movement from mechanistic to organic forms of structure, from functional to interdisciplinary project work, from individual worker to team-based structures and towards self-management and experimental network organizations."

¹⁷⁰ Apesar das diferenças entre os setores, é importante mencionar a observação de Paton & Dodge (1995, p.6): "é importante notar que mesmo considerando as diferenças significativas entre os setores público e privado, ambos estão utilizando a mesma linguagem administrativa. Se as empresas e os governos querem inovar e economizar, suas políticas administrativas, financeiras, de informação e recursos humanos devem se adaptar e apoiar essas metas".

"It is remarkable to note that despite the significant differences between the private and public sectors, both are using the same language about management. If businesses and governments want to streamline, innovate and economize, their administrative, information, financial and personnel policies and systems must adapt to support these aims."

¹⁷¹ "Managerialists seek to shift public agencies from an allegiance to the bureaucratic (hierarchy and control) paradigm to an acceptance of a post-bureaucratic (innovation and support) paradigm (Barzelay, 1992; Odom et al., 1990). Where this has been attempted most comprehensively (notably in Australia and New Zealand), it has involved initiating what Emery and Trist (1965) described as a "turbulent transition" aimed at making public agencies rational instruments for achieving shared goals (Gouldner, 1959, p. 404; Simon, 1976, p. 257). Managerialist pressures thus create a need for a unique set of organizational changes within public agencies that would bring them into a more congruent "strategic fit". This means aligning strategies, culture and leadership styles to environments (Chorn, 1991)."

técnicos e profissionais. Buscam uma administração pró-ativa que estimule mudanças organizacionais e comportamentais. Para conseguir alcançá-las, as agências públicas devem sobretudo incitar um processo de desenvolvimento organizacional contínuo, que envolva maior articulação e interação entre os diferentes níveis hierárquicos.

Neste contexto de alterações refletidas nas organizações públicas, Osborn & Gaebler (1998, p. 2) concluem que:

Longe dos refletores da opinião pública, surgem novos tipos de instituições públicas: flexíveis, adaptáveis, prontas a aprender novos procedimentos com agilidade, quando as condições o exigem. Elas utilizam a competição¹⁷², permitem ao consumidor escolher o que preferem e empregam outros mecanismos não burocráticos para agir da forma mais criativa e eficaz.

Como já frisado anteriormente, as agências reguladoras possuem autonomia de auto-gestão e competências privativas determinadas legislativamente. Neste cenário, definem os marcos regulatórios e os instrumentos de regulação, de forma a atingir seus objetivos de maneira eficiente. Para Grau (apud Menezello, 2002, p. 93):

Trata-se, portanto, de substituir nessas agências, a administração burocrática por uma administração pública gerencial, baseada no controle a posteriori dos resultados e na competência administrativa, assim como fortalecer a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas.

Segundo Cuéllar (2001, p.79):

Não se pode olvidar, ademais, a existência de um elemento de ordem ideológica que acompanha o fenômeno da introdução das agências reguladoras no direito brasileiro, consistente na busca do exercício de competências públicas de acordo com critérios de eficiência e racionalidade.

As agências reguladoras no Brasil e nos Estados Unidos não possuem um modelo organizacional pré-determinado. Os modelos adotados pela ANATEL e FCC serão detalhados no capítulo seis deste trabalho.

¹⁷² Ao tratar da busca da concorrência pelos governos e sua influência no setor público, Smyth (1998, p. 215) alerta para as responsabilidades que permanecem sob a tutela do Estado: "competição, a premissa básica de economias abertas de mercado, tornou-se a motivação das políticas públicas nos EUA e Reino Unido. Apesar das diferenças na organização estatal nos dois países, no final da década de 1970, ambos buscavam formas para melhorar a eficiência, reduzir custos e acabar com as burocracias governamentais. A idéia era a de que o setor público necessitava se tornar parecido com o privado, orientado para o lucro e a competição que incentivariam a inovação, melhoria da qualidade e redução dos custos. Todavia, mesmo que os serviços não sejam oferecidos por agências públicas, o governo possui a responsabilidade na especificação, monitoramento e controle destes serviços."

"Competition, the basic assumption of free market economics, has thus become a central tenet of public policy in the USA and in the UK. Despite the differences between the welfare states in these countries, by the end of the 1970s both were seeking ways of improving efficiency, reducing costs and breaking up government bureaucracies. It was argued that the public sector needed to become more like the private, for-profit sector where free-market competition provides continuous incentive to innovate, improve quality and reduce costs. However, whether or not services are provided by public or private sector agencies, government retains the responsibility of specifying, monitoring and controlling services."

4.4 Riscos de captura

Os riscos de captura das agências reguladoras representam o confronto das agências com os diferentes centros de poder que se intensificam na sociedade contemporânea. Neste sentido, a captura se configura em uma pré-disposição pela agência reguladora a tomar decisões e ações de acordo com a indústria regulada, perdendo sua condição de autoridade comprometida com o interesse coletivo.

A captura é, portanto, mais uma faceta do fenômeno de distorção de finalidade dos setores burocráticos estatais (MENEZELLO, 2002).

A literatura sobre o tema identifica diferentes formas de captura e conseqüentes meios para sua prevenção:

- A corrupção representa um modo de captura e deve ser equacionada através da contratação e com o estabelecimento de mecanismos efetivos e permanentes de controle.
- Assunção pelo órgão regulador dos valores e interesses do regulado, denominada como contaminação de interesses. Pode ser prevenida pela radicalização da transparência e publicidade da atividade regulatória.
- Há ainda a insuficiência de meios, representada pelo esvaziamento de recursos materiais, logísticos, financeiros e principalmente humanos. Deve ser evitada e para tanto, as agências possuem orçamento próprio, todavia sujeito à aprovação governamental, em um sistema de pesos e contrapesos.
- Por fim, a captura pelo poder político, bastante discutida neste capítulo.

Visando evitar a sua captura, a atividade da agência deve estar aberta à participação de todos os interesses envolvidos, através de mecanismos de ouvidoria, conselhos consultivos e utilização de consultas públicas, audiências abertas e foros setoriais.

Mostra-se assim necessária certa descentralização da atividade regulatória, que deve primar pela publicidade e transparência. Afinal, as agências somente poderão realizar a sua missão se suas ações forem efetivamente legítimas, ou seja, contarem com a credibilidade e apoio de seus clientes internos e externos.

4.5 As agências reguladoras e suas inter-relações

Com base no exposto neste capítulo, conclui-se que as estruturas institucionais que permitiram a consolidação das reformas que culminaram com a flexibilização de alguns setores, principalmente as telecomunicações, caracterizaram-se pela clara definição e separação das atividades de regulação, gestão e definição de políticas.

Nesta perspectiva, os modelos que levaram às mudanças buscaram delinear os limites entre a gestão técnica do processo, delegada às agências reguladoras e as macro-políticas governamentais, visando evitar a captura política destes entes. Para tanto, foram criados os Conselhos Diretores das agências reguladoras, compostos por Conselheiros indicados pelo governo, mas com mandatos fixos.

As agências regulatórias são, assim, organismos independentes do setor regulado e com certa autonomia com relação ao governo. O agente regulador atua como um verdadeiro mediador em todo esse processo, promovendo e supervisionando as relações entre os diversos atores envolvidos no setor, mercado e governo.

A ilustração abaixo tenta elucidar graficamente as diferentes relações estabelecidas pelas agências reguladoras.



Ilustração 9. Rede de inter-relações das agências reguladoras

Após o estudo das relações externas que configuram o universo das agências reguladoras, o presente trabalho tem como principal meta imergir em sua estrutura interna, com o intuito de compreender com mais profundidade estas complexas organizações. Sendo assim, no próximo capítulo serão elucidados os procedimentos metodológicos utilizados para a consecução deste objetivo.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Toda e qualquer investigação científica consiste no processo da procura metodológica de um problema, visando a sua resolução e o conseqüente alargamento dos horizontes do conhecimento.

Sobral, F.

Neste capítulo serão apresentados os caminhos metodológicos utilizados pela autora para o desenvolvimento desta investigação.

5.1 Tipo de pesquisa

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, considerada apropriada quando o fenômeno em estudo é complexo, de natureza social e que não tende à quantificação. “A pesquisa qualitativa pode ser definida como um multi-método, envolvendo uma abordagem interpretativa e natural do objeto de estudo”¹⁷³. (DENZIN & LINCOLN, 1994, p. 2). Neste contexto, a pesquisa qualitativa busca o sentido do comportamento dos atores, baseando-se na interpretação.

De forma mais precisa, Spencer et al (2003, p. 4) afirmam:

A pesquisa qualitativa propicia a compreensão mais profunda das experiências, perspectivas e histórias no contexto das circunstâncias pessoais. Dentre suas várias nuances, caracteriza-se pela preocupação de se explorar o fenômeno a partir da perspectiva dos que estão sendo estudados; pelo uso de métodos não estruturados relacionados ao contexto social; por seus dados detalhados, ricos e complexos; pelo processo analítico indutivo; pelo desenvolvimento de explicações no nível do significado ou de processos micro-sociais e pela busca de respostas relacionadas às perguntas o quê? Como? Por quê? Emprega distintos métodos, incluindo: entrevistas exploratórias, grupos focais, observação, conversação, análise de discurso e narrativa e análise documental e de vídeos¹⁷⁴.

Ao detalhar a importância da pesquisa qualitativa em estudos sobre educação, Hoepfl chama a atenção para as diferenças de paradigmas que envolvem a pesquisa qualitativa, utilizada neste estudo, e a pesquisa quantitativa:

¹⁷³ “Qualitative research can be defined as a multimethod in focus, involving an interpretive and naturalistic approach to its subject matter.”

¹⁷⁴ “Qualitative research aims to provide an in-depth understanding of people’s experiences, perspectives and histories in the context of their personal circumstances or settings. Among many distinctive features, it is characterised by a concern with exploring phenomena from the perspective of those being studied; with the use of unstructured methods which sensitive to the social context of the study; the capture of data which are detailed, rich and complex; a mainly inductive rather than deductive analytic process; developing explanations at the level of meaning or micro-social processes rather than context-free laws; and answering ‘what is’, ‘how’ and ‘why’ questions. It employs a variety of methods, including: exploratory interviews; focus groups; observation; conversation, discourse and narrative analysis; and documentary and video analysis.”

Os pesquisadores vêm há muito tempo discutindo sobre o valor das pesquisas qualitativa e quantitativa. A pesquisa qualitativa ou fenomenológica usa uma abordagem naturalística que objetiva compreender o fenômeno em um contexto específico. O positivismo lógico ou pesquisa quantitativa utiliza os métodos experimentais e medidas quantitativas para testar generalizações hipotéticas. Cada abordagem representa um paradigma diferente e as ações dos pesquisadores se baseiam no paradigma escolhido¹⁷⁵ (<http://scholar.lib.vt.edu/ejournals/JTE/v9n1/hoepfl.html>).

Sendo assim, com o objetivo de comparar a pesquisa qualitativa com a quantitativa, Hancock (1998, p. 2) adverte que:

A pesquisa qualitativa enfoca as experiências e sentimentos dos indivíduos produzindo dados subjetivos. Descreve o fenômeno social como ele acontece naturalmente. Não se tenta manipular a situação como ocorre em pesquisas experimentais. A compreensão da situação ocorre através de uma perspectiva holística. Por outro lado, a pesquisa quantitativa depende da habilidade na identificação das variáveis. Na abordagem qualitativa, os dados são usados para desenvolver conceitos e teorias que ajudam no entendimento do mundo social. Esta é uma abordagem indutiva do desenvolvimento da teoria. Já a pesquisa quantitativa é dedutiva, ou seja, testa teorias já propostas. Dados qualitativos são coletados através de encontros diretos com os indivíduos, por meio de entrevistas individuais ou grupais ou observação. A coleta de dados leva tempo. A sua natureza intensiva resulta no uso de amostras pequenas. Diferentes técnicas amostrais são utilizadas. Em contraposição, em pesquisas quantitativas, as amostras precisam demonstrar representação dos achados através da seleção aleatória de sujeitos. As técnicas qualitativas enfatizam a busca de informação de grupos específicos da população. Os critérios usados para assegurar a sua validade diferem dos da pesquisa quantitativa. Uma revisão da literatura demonstra a variedade de termos utilizados para descrever ambos os tipos de pesquisa¹⁷⁶.

Quadro 1. Algumas diferenças entre as pesquisas qualitativa e quantitativa

Pesquisa Qualitativa	Pesquisa Quantitativa
Subjetiva	Objetiva
Holística	Reducionista
Descritiva	Experimental
Indutiva	Dedutiva

¹⁷⁵ "Researchers have long debated the relative value of qualitative and quantitative inquiry. Phenomenological inquiry, or qualitative research, uses a naturalistic approach that seeks to understand phenomena in context-specific settings. Logical positivism, or quantitative research, uses experimental methods and quantitative measures to test hypothetical generalizations. Each represents a fundamentally different inquiry paradigm, and researcher actions are based on the underlying assumptions of each paradigm."

¹⁷⁶ "Qualitative research is concerned with the opinions, experiences and feelings of individuals producing subjective data. Qualitative research describes social phenomena as they occur naturally. No attempt is made to manipulate the situation under study as is the case with experimental quantitative research. Understanding of a situation is gained through an holistic perspective. Quantitative research depends on the ability to identify a set of variables. Data are used to develop concepts and theories that help us to understand the social world. This is an inductive approach to the development of theory. Quantitative research is deductive in that it tests theories which have already been proposed. Qualitative data are collected through direct encounters with individuals, through one to one interviews or group interviews or by observation. Data collection is time consuming. The intensive and time consuming nature of data collection necessitates the use of small samples. Different sampling techniques are used. In quantitative research, sampling seeks to demonstrate representativeness of findings through random selection of subjects. Qualitative sampling techniques are concerned with seeking information from specific groups and subgroups in the population. Criteria used to assess reliability and validity differ from those used in quantitative research. A review of textbooks reveals a variety of terms used to describe the nature of qualitative and quantitative research."

Observa-se, na atualidade, um movimento para ampliação do uso das pesquisas qualitativas nas ciências sociais, associado à contraposição à preponderância de enfoques positivistas em fatos sociais.

Na presente investigação, inicialmente foi realizada uma pesquisa descritiva com dados secundários, através de uma intensa revisão bibliográfica de documentos (contratos, planejamentos governamentais, protocolos, acordos internacionais e legislações), materiais jornalísticos e estudos sobre o tema. A revisão bibliográfica centrou-se em material recente, partindo fundamentalmente de publicações do início da década de 90. Esta delimitação justifica-se pela atualidade do tema trabalhado e pela rápida obsolescência dos trabalhos afins, causada por um grande dinamismo no sistema transnacional globalizado e por uma série de transformações tecnológicas nas comunicações, de impacto imprevisível sobre o mercado e as políticas regulatórias nacionais e internacionais.

Posteriormente, foi realizada uma pesquisa descritiva do tipo estudo de caso, utilizado em pesquisas de campo. Yin (1994) apresentou quatro aplicações para o modelo de estudo de caso:

- 1 – Explicação de ligações causais complexas em intervenções reais complexas.
- 2 - Descrição do contexto no qual as intervenções ocorreram.
- 3 – Descrição das intervenções.
- 4 – Exploração das situações em que as intervenções avaliadas não possuem resultados claros.

As tecnologias da comunicação e informação podem envolver todas as quatro categorias. Este estudo embasa-se eminentemente nas três últimas aplicações e possui o propósito de analisar e comparar as duas agências reguladoras de telecomunicações: a ANATEL e a FCC.

Buscando encontrar os elementos caracterizadores dos estudos de caso, Hancock (1998, p. 6) constata:

O estudo de caso é usado para descrever uma entidade que forma uma unidade única de uma pessoa, organização ou instituição. Alguns estudos descrevem uma série de casos. Os estudos de caso variam também em complexidade. Com relação ao desenho da pesquisa, os estudos de caso oferecem ricas e profundas informações que normalmente não são oferecidas por outros métodos. Na tentativa de capturar o maior número de variáveis possíveis, os estudos de caso podem identificar como um conjunto de circunstâncias complexas se une para produzir uma manifestação

em particular. É um método muito versátil que emprega vários tipos de coleta de dados (desde testes até entrevistas)¹⁷⁷.

Para Hartley (1994), o estudo de caso consiste em uma investigação detalhada de uma ou mais organizações, ou grupos dentro de uma organização, com vistas a analisar o contexto e os processos envolvidos no fenômeno em estudo. Joppe acrescenta que:

Quando se deseja aprender com a experiência dos outros, os pesquisadores recorrem ao estudo de caso. A partir da análise e descrição compreensivas de uma ou algumas situações semelhantes a que está sendo estudada, enfatiza-se toda a organização atentando-se para os detalhes e documentando as relações entre as circunstâncias, eventos, indivíduos, processos e decisões tomadas (<http://www.rverson.ca/~mjoppe/rp.html>)¹⁷⁸.

De acordo com Goode e Hatt, citados por Bressan (2000), o estudo de caso não é uma técnica específica, e sim um meio de organizar dados sociais preservando o caráter unitário do objeto social estudado.

Ainda ao tratar do tema, Bressan (2000) menciona Yin, que afirma que a preferência pelo uso do estudo de caso se dará no estudo de eventos contemporâneos, em situações onde os comportamentos relevantes não podem ser manipulados, mas onde é possível fazer observações diretas e entrevistas sistemáticas, lidando com uma completa variedade de evidências: documentos, artefatos, entrevistas e observações.

Neste mesmo sentido, Bell (1989) argumenta que a grande vantagem do estudo de caso é permitir ao pesquisador concentrar-se em um aspecto ou situação específicos e identificar, ou tentar identificar, os diversos processos que interagem no contexto estudado. Esses processos podem permanecer ocultos em pesquisas de larga escala (utilizando questionários), porém são cruciais para o sucesso ou fracasso de sistemas ou organizações.

¹⁷⁷ "Case study research is used to describe an entity that forms a single unit such as a person, an organisation or an institution. Some research studies describe a series of cases. Case study research ranges in complexity. As a research design, the case study claims to offer a richness and depth of information not usually offered by other methods. By attempting to capture as many variables as possible, case studies can identify how a complex set of circumstances come together to produce a particular manifestation. It is a highly versatile research method and employs any and all methods of data collection from testing to interviewing."

¹⁷⁸ "When it is deemed desirable to learn from the experience of others, researchers often resort to the case study. In this comprehensive description and analysis of one or a few situations that are similar to the one being studied, the emphasis is on an entire organization with great attention paid to detail in order to understand and document the relationships among circumstances, events, individuals, processes, and decisions made."

Quanto às críticas¹⁷⁹ ao estudo de caso, Hancock (1998, p. 7) afirma de forma bastante pertinente que:

Uma das maiores críticas ao estudo de caso refere-se ao fato de que este não necessariamente seja representativo de casos semelhantes e que, portanto, os resultados da pesquisa não podem ser generalizados. Esta crítica na verdade reflete uma falta de entendimento do objetivo do estudo de caso, ou seja, descrever um caso particular detalhadamente. É particularizante e contextual. Desta forma, a generalização não deve ser um problema para o pesquisador envolvido em uma situação específica. Não obstante, pode ser algo que preocupe os leitores interessados em saber se os achados da pesquisa podem ser aplicados em outro contexto. Neste caso, os leitores devem decidir se o caso descrito é suficientemente representativo e semelhante à sua situação de análise¹⁸⁰.

Verifica-se, portanto, que a questão da generalização tem aparecido com frequência na literatura. Assim, critica-se que os resultados dos estudos de caso não podem ser aplicados de forma abrangente à realidade. Yin (1984, p. 26) refuta esta crítica apresentando uma explicação sobre a diferença entre a generalização analítica e a generalização estatística. O autor conclui que: "em uma generalização analítica, a teoria previamente desenvolvida é utilizada como base para a comparação dos resultados empíricos do estudo de caso"¹⁸¹.

¹⁷⁹ Em seu texto sobre a publicação de artigos com análises qualitativas em revistas de Administração, Pratt elucida sua preocupação sobre a dificuldade de generalização dos estudos de caso ao afirmar que: "a força dos métodos qualitativos, especialmente os que envolvem análises profundas de grupos pequenos ou poucos contextos (ex. estudos de caso e etnográficos) reside no fato de oferecerem detalhes ricos sobre o que está acontecendo na vida dos informantes. Desta forma, pode-se dizer que o ponto forte dos métodos qualitativos é que oferecem idéias realistas sobre um número pequeno de organizações. Como resultado, estes métodos carecem da generalização (e algumas vezes de precisão), como afirma McGrath em seus três dilemas. O mencionado autor adverte que uma metodologia deve oferecer informação precisa, realista ou generalizável, mas nunca todas as três. Contudo, para publicar em revistas de administração, é necessário oferecer idéias que possam ser utilizadas pelos alunos (ex: pesquisadores e administradores) em um amplo espectro de organizações. Assim, oferecer descrições pode ser bom, mas muitas vezes não é o suficiente para publicar na maioria das revistas da área." (http://www.aom.pace.edu/rmd/pratt_files/pratt.htm).

"The strength of qualitative methods – especially those that involve an in-depth analysis of a small group of people or small number of contexts (e.g., ethnographies or case studies) – is that they provide rich detail about the "goings on" within the lives of their informants. That is, the strength of qualitative methods is that they provide deep, realistic insights into a relatively small number of organizations. As a result, these methods get gored by the generalizability (and sometimes the precision) "horns" of McGrath's (1981) three-horned dilemma. He states that a particular methodology may provide precise, realistic, or generalizable information – but not all three. However, to publish in most managerial journals, one needs to provide insights that are useable by students (e.g., researchers and managers) across a wide range of organizations. Thus, while providing rich description is fine – it is typically not enough to get you published in most management journals."

¹⁸⁰ *"One of the criticisms aimed at case study research is that the case under study is not necessarily representative of similar cases and therefore the results of the research are not generalisable. This is a misunderstanding of the purpose of case study research which is to describe that particular case in detail. It is particularistic and contextual. Generalisability is not normally an issue for the researcher who is involved in studying a specific situation. It is an issue for the readers who want to know whether the findings can be applied elsewhere. It is the readers who must decide whether or not the case being described is sufficiently representative or similar to their own local situation."*

¹⁸¹ *"In analytic generalization, previously developed theory is used as a template against which to compare the empirical results of the case study."*

5.2 Perguntas de pesquisa

Em seus estudos sobre metodologias específicas de pesquisa, Krippendorff (2004, p. 31) alerta que:

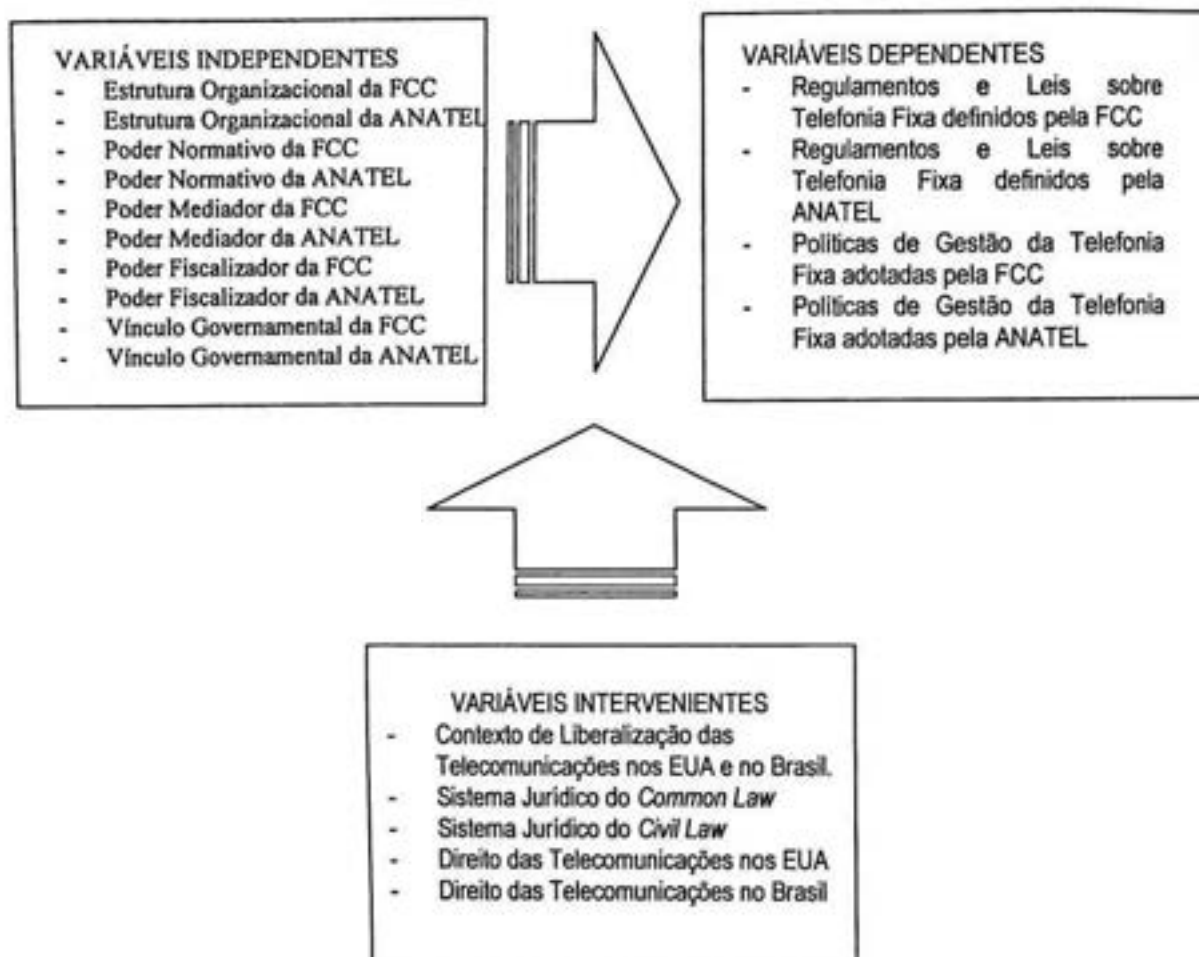
As perguntas de pesquisa são a base para as inferências dos analistas a partir dos textos disponíveis. Geralmente, as questões delineiam várias perguntas possíveis e inicialmente incertas. Nesta perspectiva, a pergunta de pesquisa é análoga ao conjunto de hipóteses. Não obstante, em contraste com as hipóteses científicas, provadas no contraste com evidências observáveis, as perguntas de pesquisa da análise de conteúdo são respondidas através de evidências extraídas dos textos¹⁸².

O presente trabalho baseou-se nas seguintes perguntas de pesquisa:

1. Quais os pontos comuns no processo de liberalização das telecomunicações nos EUA e no Brasil?
2. Quais os pontos divergentes no processo de liberalização das telecomunicações nos EUA e no Brasil?
3. As características do ordenamento jurídico, em geral e do Direito das Telecomunicações dos EUA influem nas funções da FCC?
4. As características do ordenamento jurídico em geral e do Direito das Telecomunicações do Brasil influem nas funções da ANATEL?
5. Quais as competências do Departamento de Competição no Setor de Comunicação Fixa da FCC?
6. Quais as competências da Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL?
7. Quais as semelhanças com relação à estrutura organizacional dos departamentos responsáveis pela telefonia fixa na FCC e na ANATEL?
8. Quais as diferenças com relação à estrutura organizacional dos departamentos responsáveis pela telefonia fixa na FCC e na ANATEL?
9. Quais as semelhanças nas políticas de gestão das ações referentes à telefonia fixa adotadas pela FCC e pela ANATEL?
10. Quais as diferenças nas políticas de gestão das ações referentes à telefonia fixa adotadas pela FCC e pela ANATEL?
11. Quais as contribuições que podem ser apresentadas ao modelo de gestão das telecomunicações no Brasil (telefonia fixa) para que melhor atinja os seus objetivos de competição durante o período pós-privatização?

¹⁸² "Research questions are the targets of the analyst's inferences from available texts. Generally, such questions delineate several possible and initially uncertain answers. In this respect, a research question is analogous to a set of hypotheses. However, in contrast to scientific hypotheses, which are pitted against direct observational evidence; the research questions of content analysis must be answered through inferences drawn from texts."

5.3 Modelo de pesquisa



5.3.1 Apresentação das variáveis

Quadro 2. Síntese das perguntas de pesquisa e variáveis correspondentes

OBJETIVO ESPECÍFICO	PERGUNTA DE PESQUISA	VARIÁVEIS	DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS
Compreender os processos de reestruturação do setor de telecomunicações ocorridos nos EUA e no Brasil, a partir de uma perspectiva histórica.	Quais os pontos comuns no processo de liberalização das telecomunicações nos EUA e no Brasil?	Contexto de liberalização das telecomunicações nos EUA e no Brasil.	- Período da Liberalização
	Quais os pontos divergentes no processo de liberalização das telecomunicações nos EUA e no Brasil?		- Contexto Político nos EUA e no Brasil (Diretrizes políticas da época e sua influência nas telecomunicações)
			- Contexto econômico nos EUA e no Brasil (Caracterização geral da economia nacional durante o processo de liberalização das telecomunicações nos EUA e no Brasil).

OBJETIVO ESPECÍFICO	PERGUNTA DE PESQUISA	VARIÁVEIS	DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS
Compreender as repercussões das diferenças dos sistemas jurídicos dos EUA e do Brasil nas telecomunicações.	As características do ordenamento jurídico, em geral e do Direito das Telecomunicações dos EUA influem nas funções da FCC?	Sistema Jurídico do <i>Common Law</i> . Sistema Jurídico do <i>Civil Law</i> .	- Fontes do Direito no <i>Common Law</i> e no <i>Civil Law</i> - Influência do Sistema Jurídico no Ordenamento dos EUA e do Brasil.
	As características do ordenamento jurídico em geral e do Direito das Telecomunicações do Brasil influem nas funções da ANATEL?	Direito das Telecomunicações nos EUA. Direito das Telecomunicações no Brasil.	- Características gerais do Direito das Telecomunicações nos EUA. - Características gerais do Direito das Telecomunicações no Brasil.
Analisar a estrutura organizacional da FCC e da ANATEL.	Quais as competências do Departamento de Competição no setor de Comunicação Fixa da FCC? Quais as competências da Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL? Quais as semelhanças com relação à estrutura organizacional dos departamentos responsáveis pela telefonia fixa da ANATEL e da FCC? Quais as diferenças com relação à estrutura organizacional dos departamentos responsáveis pela telefonia fixa da ANATEL e da FCC?	Estrutura Organizacional da FCC Estrutura Organizacional da ANATEL	- Organograma da FCC - Organograma da ANATEL - Distribuição de atividades no departamento de telefonia fixa da FCC. - Distribuição de atividades no departamento de telefonia fixa da ANATEL. - Fluxo de comunicação no departamento de telefonia fixa da FCC. - Fluxo de comunicação no departamento de telefonia fixa da ANATEL.
		Poder Normativo da FCC Poder Normativo da ANATEL Poder Mediador da FCC Poder Mediador da ANATEL Poder Fiscalizador da FCC Poder Fiscalizador da ANATEL Regulamentos e Leis sobre telefonia fixa definidos pela FCC. Regulamentos e Leis sobre telefonia fixa definidos pela ANATEL.	- Ações da FCC na área de telefonia fixa - Ações da ANATEL na área de telefonia fixa
		Vinculo Governamental da FCC Vinculo Governamental da ANATEL	- Influência do Poder Legislativo dos EUA na FCC. - Influência do Poder Executivo do Brasil na ANATEL.

OBJETIVO ESPECÍFICO	PERGUNTA DE PESQUISA	VARIÁVEIS	DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS
Analisar as políticas de gestão das ações referentes à telefonia fixa adotadas pela FCC e ANATEL.	Quais as semelhanças nas políticas de gestão das ações referentes à telefonia fixa adotadas pela FCC e pela ANATEL? Quais as diferenças nas políticas de gestão das ações referentes à telefonia fixa adotadas pela FCC e pela ANATEL?	- Políticas de Gestão da Telefonia Fixa nos EUA - Políticas de Gestão da Telefonia Fixa no Brasil	- Ações para a gestão do modelo de flexibilização das telecomunicações nos EUA. - Ações para a gestão do modelo de flexibilização das telecomunicações no Brasil.
Propor alternativas ao modelo de gestão/competição das telecomunicações em implementação pelo Brasil no período pós-privatização.	Quais as contribuições que podem ser apresentadas ao modelo de gestão das telecomunicações no Brasil (telefonia fixa) para que melhor atinja os seus objetivos de competição durante o período pós-privatização?	Políticas de Gestão da Telefonia Fixa no Brasil.	- Ações para a gestão do modelo de flexibilização das telecomunicações no Brasil.

5.4 Coleta de dados

Em estudos de caso, seguem-se três princípios com relação à coleta de dados: utilização de fontes diferenciadas, criação de uma base de dados e busca das interrelações entre as evidências encontradas.

Neste sentido, Tellis (1997, p. 10) afirma que:

A razão para o uso de múltiplas fontes de dados é a triangulação¹⁸³ de evidências. A triangulação aumenta a confiabilidade dos dados e do processo de coleta. No contexto de coleta, serve ainda para corroborar os dados coletados em outras fontes. O custo do uso de várias fontes e a habilidade do investigador em cumprir esta tarefa devem ser levados em conta na decisão de usar esta técnica¹⁸⁴.

Os dados para este estudo de caso foram coletados através de observação e de entrevistas nas duas agências reguladoras.

¹⁸³ Ao pesquisar a triangulação em estudos de caso, Denzin (1984) identificou quatro tipos: triangulação das fontes de dados, quando o pesquisador verifica se os dados são os mesmos em diferentes contextos; triangulação dos investigadores, quando vários pesquisadores examinam o mesmo fenômeno; triangulação teórica, quando os pesquisadores examinam diferentes pontos de interpretação dos mesmos resultados; e triangulação metodológica, quando uma abordagem é seguida por outra, com o objetivo de aumentar o grau de confiança na interpretação dos dados.

¹⁸⁴ "The rationale for using multiple sources of data is the triangulation of evidence. Triangulation increases the reliability of the data and the process of gathering it. In the context of data collection, triangulation serves to corroborate the data gathered from other sources. The cost of using multiple sources and the investigator's ability to carry out the task, should be taken into account prior to deciding on the use of this technique."

De acordo com Selltiz et al (1980), a observação se torna uma técnica científica na medida em que: serve a um objetivo formulado de pesquisa, é sistematicamente planejada, é sistematicamente registrada e ligada a proposições mais gerais, em vez de apresentadas como um conjunto de curiosidades interessantes e, por fim, quando é submetida a verificações e controles de validade e precisão. Neste sentido, destaca-se que a grande vantagem da observação consiste na possibilidade de registro do comportamento, tal como ele ocorre.

Por outro lado, a entrevista pode ser considerada como uma técnica relevante para a coleta de dados envolvendo a comunicação verbal entre o pesquisador e os entrevistados. É geralmente utilizada em estudos exploratórios e descritivos.

Para Hancock (1998, p. 10):

As entrevistas podem ser estruturadas, semi estruturadas e não estruturadas. Nas entrevistas estruturadas, o entrevistador pergunta a cada respondente a mesma questão e da mesma forma. Assemelha-se a um questionário. As perguntas são ainda colocadas de forma a limitar a abrangência das respostas. As entrevistas semi-estruturadas (algumas vezes referidas como entrevistas focadas) envolvem uma série de questões abertas baseadas nas áreas que o pesquisador almeja investigar. A natureza aberta da questão define o tópico a ser estudado, mas oferece oportunidades para o entrevistador e entrevistado discutirem alguns assuntos com mais detalhes. Se o entrevistado tiver dificuldade para responder a questão ou o fizer de forma breve, o entrevistador pode encorajá-lo a uma análise mais profunda. Em entrevistas semi-estruturadas, o entrevistador também tem liberdade para pedir ao entrevistado que elabore melhor a sua resposta ou que siga mais em sua linha de pensamento. Finalmente, as entrevistas não estruturadas (também denominadas de entrevistas em profundidade) possuem quase nenhuma estrutura. O entrevistador inicia a entrevista com o objetivo de discutir alguns tópicos e elabora as questões com base nas respostas do entrevistado. Apesar de serem poucos os tópicos, eles são discutidos de forma detalhada. As entrevistas não-estruturadas são exatamente o que parecem – o entrevistador quer descobrir mais sobre um tópico e não possui um plano ou estrutura pré-concebida sobre como vai discuti-lo. Nas entrevistas semi-estruturadas, há um conjunto de questões abrangentes a serem perguntadas e ainda tentativas em ajudar o entrevistado. Nesta perspectiva, o entrevistador possui tempo e espaço para responder às respostas dos entrevistados. As entrevistas qualitativas são normalmente semi ou não estruturadas. As entrevistas semi-estruturadas tendem a funcionar quando o entrevistador já identificou os aspectos a serem trabalhados. O entrevistador pode, assim, decidir com antecedência as áreas que deseja analisar e ainda estar receptivo a informações não esperadas do entrevistado. Este tipo de entrevista pode ser importante quando há pouco tempo disponível e o entrevistado quer se certificar que alguns tópicos chave serão discutidos¹⁸⁵.

¹⁸⁵ "Interviews can be highly structured, semi structured or unstructured. Structured interviews consist of the interviewer asking each respondent the same questions in the same way. A tightly structured schedule of questions is used, very much like a questionnaire. The questions may even be phrased in such a way that a limited range of responses can be elicited. Semi structured interviews (sometimes referred to as focused interviews) involve a series of open ended questions based on the topic areas the researcher wants to cover. The open ended nature of the question defines the topic under investigation but provides opportunities for both interviewer and interviewee to discuss some topics in more detail. If the interviewee has difficulty answering a question or provides only a brief response, the interviewer can use cues or prompts to encourage the interviewee to consider the question further. In a semi structured interview the interviewer also has the freedom to probe the interviewee to elaborate on the original response or to follow a line of inquiry introduced by the interviewee. Unstructured interviews (sometimes referred to as "depth" or "in depth" interviews have very little structure at all. The interviewer goes into the interview with the aim of discussing a limited number of topics, sometimes as few as one or two, and frames the questions on the basis of the interviewee's previous response. Although only one or two topics are discussed they are covered in great detail. Unstructured interviews are exactly what they

Nesta perspectiva, Richardson (1999, p. 208) constata que “na entrevista semi estruturada, por meio de uma conversação guiada, pretende-se obter informações detalhadas que possam ser utilizadas em uma análise qualitativa”.

Ao mencionar os fatores que levam ao sucesso das entrevistas em pesquisas qualitativas, Mathers et al (1998, p. 3) advertem ainda que “entrevistas semi-estruturadas bem planejadas e conduzidas são o resultado de preparação rigorosa. O desenvolvimento do roteiro de entrevista, a condução da entrevista e a análise dos dados requerem consideração e muita preparação”¹⁸⁶.

Ainda, ao discorrer sobre esta técnica de coleta de dados, Selltiz et al (1980) enfatizam que as entrevistas apresentam a grande vantagem de serem flexíveis, oferecendo ao entrevistador a possibilidade de formular novamente os itens de discussão, para que se tenha a certeza de que foram corretamente compreendidos. Desta forma, os autores mencionados afirmam que a entrevista é a técnica mais adequada para a revelação de informação sobre assuntos complexos, emocionalmente carregados ou para verificar os sentimentos subjacentes à determinada opinião apresentada.

A visita à ANATEL e entrevistas com seus membros foram realizadas em outubro de 2003, logo após a qualificação.

De fevereiro a julho de 2004, a autora realizou seu doutorado sanduíche com fomento da CAPES/Comissão Fulbright na *The Catholic University of America – The Columbus School of Law – Comparative and International Law Institute em Washington*, EUA, como *visiting scholar*. Durante o estágio na Catholic University, a autora foi assessorada por uma equipe de três professores, o co-orientador e mais dois professores com forte ligação com a FCC, o que

sound like - interviews where the interviewer wants to find out about a specific topic but has no structure or preconceived plan or expectation as to how they will deal with the topic. The difference with semi structured interviews is that in a semi structured interview the interviewer has a set of broad questions to ask and may also have some prompts to help the interviewee but the interviewer has the time and space to respond to the interviewees responses. Qualitative interviews are semi structured or unstructured. Semi structured interviews tend to work well when the interviewer has already identified a number of aspects he wants to be sure of addressing. The interviewer can decide in advance what areas to cover but is open and receptive to unexpected information from the interviewee. This can be particularly important if a limited time is available for each

¹⁸⁶ “Well planned and conducted semi-structured interviews are the result of rigorous preparation. The development of the interview schedule, conducting the interview and analysing the interview data all require careful consideration and preparation.”

favoreceu a realização de seus contatos junto a aquela agência. As visitas e entrevistas na FCC ocorreram em maio de 2004.

Deve-se enfatizar que o estudo “in loco” da ANATEL e FCC foi fundamental para a compreensão de suas estruturas organizacionais e influência no processo de flexibilização do setor de telefonia fixa, bem como para o entendimento das diferenças nos sistemas jurídicos de telecomunicações adotados nos dois países.

5.5 Plano de análise

A partir da imersão da autora nas duas agências reguladoras, foram encontrados os elementos necessários para a verificação do papel das agências no processo de flexibilização das telecomunicações no Brasil e nos EUA. Os dados secundários foram analisados através de análise documental e os resultados foram descritos nos capítulos iniciais desta investigação. Em contrapartida, as entrevistas foram analisadas através de análise de conteúdo e detalhadas no sexto capítulo deste trabalho.

Cumprido, assim, ressaltar que a análise qualitativa de dados não segue uma ordem de passos rigorosa. Não obstante, geralmente abrange alguns estágios:

- Familiarização com os dados através de revisão e escuta;
- Transcrição dos dados coletados;
- Organização dos dados para fácil identificação;
- Codificação;
- Identificação de temas;
- Re-codificação;
- Desenvolvimento de categorias;
- Exploração das relações entre as categorias;
- Refinamento dos temas e categorias;
- Comparação da teoria com os dados;
- Elaboração do relatório.

Neuendorf (2002, p. XV) lembra que a análise de conteúdo “possui uma história de mais de cinquenta anos nas comunicações, jornalismo, sociologia, psicologia e administração^{187,188}. Verifica-se portanto que a análise de conteúdo¹⁸⁹ vem sendo utilizada com muita frequência nas ciências sociais e comportamentais. Outrossim, pode-se afirmar que sua aplicação também abrange outras áreas, incluindo o direito e as ciências da saúde por exemplo.

Hancock (1998, p. 17) adverte que:

A análise de conteúdo é um procedimento para a categorização de dados verbais ou comportamentais, com o objetivo de classificar, sumarizar e tabular. O conteúdo pode ser analisado em dois níveis. O nível básico de análise com apenas uma descrição dos dados: relatando-se o que foi dito, mais não se inferindo nada a respeito. Já o nível mais elevado de análise é o interpretativo: relaciona-se ao que se objetivou dizer com a resposta, o que pode se inferir a partir dela. Algumas vezes denomina-se nível latente de análise. A análise de conteúdo envolve a codificação e classificação dos dados. Alguns autores referem-se à categorização ou indexação. A idéia básica consiste em identificar a partir das transcrições, os dados informativos, tentando buscar as mensagens importantes e que muitas vezes não estão explícitas¹⁹⁰.

De acordo com Mathers et al (1998, p. 17):

Quando todos os dados estiverem transcritos, deverá ser realizada a análise de conteúdo. Este é um modo sistemático¹⁹¹ para identificar os conceitos principais que surgem nas entrevistas e depois

¹⁸⁷ Neuendorf (2002, p. 208) afirma que: “ambos Lindenmann (1983) e Stone (1997) relatam vários exemplos de empresas de relações públicas, propaganda e marketing, que incluem a análise de conteúdo como um de seus serviços. Lindenmann descreve o esforço de pesquisa interno realizado pela AT&T nos anos de 1970, quando iniciou um programa de análise de conteúdo das matérias de jornais sobre a empresa”.

“Both Lindenmann (1983) and Stone (1997) report numerous examples of public relations, advertising, marketing, and public opinion polling firms that include content analysis as one of the services they offer to clients. Lindenmann describes the in-house research effort of AT&T, which in the 1970s began a program of content analysis of newspaper coverage of the corporation.”

¹⁸⁸ “Has a history of more than 50 years of use in communication, journalism, sociology, psychology and business.”

¹⁸⁹ Há todavia uma série de mitos envolvendo este método de análise. Alguns dizem que é fácil, que se aplica a todos os tipos de exame de conteúdo, ou ainda que qualquer pessoa pode realizá-lo sem preparação e que se destina ao uso acadêmico. Todas essas afirmações são refutáveis. Verifica-se que a análise de conteúdo pode ser usada somente com base em uma preparação preliminar e que não se aplica a todos os tipos de análise, apenas aqueles que se enquadram em uma rigorosa definição.

¹⁹⁰ “Content analysis is a procedure for the categorisation of verbal or behavioural data, for purposes of classification, summarisation and tabulation. The content can be analysed on two levels. The basic level of analysis is a descriptive account of the data: this is what was actually said with nothing read into it and nothing assumed about it. The higher level of analysis is interpretative: it is concerned with what was meant by the response, what was inferred or implied. It is sometimes called the latent level of analysis. Content analysis involves coding and classifying data. Some authors refer to this as categorising or indexing. The basic idea is to identify from the transcripts the extracts of data that are informative in some way and to sort out the important messages hidden in the mass of each.”

¹⁹¹ “Algumas formas de sistematização dos dados:

- 1 – Escrever o nome do tema na margem do texto e depois cortar e aglutinar os temas em categorias comuns.
- 2 – Ao invés de cortar as falas, tentar sublinhar temas comuns com caneta colorida. O problema com este método é que o número de conceitos diferentes estará limitado ao número de cores.
- 3 – Tente transferir os temas e conceitos para cartões com índices. Desta forma, os temas comuns ficarão no mesmo cartão, mas com referência a cada sujeito.
- 4 – Mapeie os conceitos e temas graficamente utilizando mapas cognitivos. Os mapas são semelhantes a fluxogramas que mostram como um tema ou categoria influencia outra. Os mapas podem ser desenhados para

buscar categorizá-los e encontrar temas comuns. Para começar, é necessário ler todas as falas e escrever nas margens os conceitos principais e pontos de interesse. Com o objetivo de identificar temas comuns e categorizá-los no texto, deve-se adotar um modo sistemático para identificá-los e agrupá-los. Lembre-se que a análise de dados qualitativos é um processo dinâmico. Assim, deve-se estar com a mente aberta para que as categorias que surjam dos dados não sejam pré-estabelecidas pelo pesquisador. Elas devem emergir das questões e idéias consideradas importantes para os respondentes¹⁹².

Desta forma, a análise de conteúdo, conforme definida por Bardin (1977), constitui-se em um conjunto de técnicas de análise de comunicações, visando obter a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens. Essas técnicas parciais, mas complementares, consistem na explicitação e sistematização do conteúdo das mensagens e da expressão desse conteúdo, tendo por finalidade efetuar deduções lógicas e justificadas, referentes à origem das mensagens, levando em consideração o emissor e seu contexto e, eventualmente, os efeitos dessas mensagens.

Sendo assim, Krippendorff (2004, p. 36) constata que “a natureza inferencial da análise de conteúdo é clara. As inferências analíticas podem estar escondidas no processo humano de codificação. Podem ser construídas por diversos procedimentos analíticos [...], ou aparecer na interpretação dos achados”¹⁹³.

Minayo (1993) acresce que a análise de conteúdo, geralmente, relaciona estruturas semânticas (significantes) com estruturas sociológicas (significados) dos enunciados. Articula a

cada sujeito ou um mapa geral pode ser elaborado. São úteis no exame do processo pessoal de tomada de decisão.” (MATHERS ET AL., 1998, p. 17).

“Some possible ways to systematize data:

1. *Write the name of the theme in the margin of the text and then actually cut up the transcripts so that you can group all the common themes and categories.*

2. *Instead of cutting the transcripts up, try highlighting common themes with a highlighter pen. The problem with this is that the number of different concepts is limited to the number of different colors of your pens.*

3. *Try transferring themes and concepts onto index cards, so that all common themes are located on the same card but referenced to each subject.*

4. *Map the concepts and themes graphically using a cognitive map. Cognitive maps are similar to flow-charts that show how one theme or category influences another. Cognitive maps can be drawn up for each individual and then summary maps can be developed. Cognitive maps are particularly useful in examining the process of personal decision making.”*

¹⁹² *“Once you have all your transcripts together, you will need to carry out content analysis. This is really a systematic way of identifying all the main concepts, which arise in the interviews, and then trying to categorise and develop these into common themes. To begin with you need to read through each transcript and make a note in the margin of main concepts or points of interest. In order to identify the common themes and categories in the text you need some systematic way of identifying and grouping them. Remember when carrying out qualitative data analysis that it is an ongoing dynamic process. You should come to the data with an open mind and thus the categories and themes that emerge from the data are not pre-set by you as the researcher. They should emerge from the data as issues and ideas, which are important and relevant to the respondents.”*

¹⁹³ *“The inferential nature of content analysis is obvious. Content analytic inferences may be hidden in the human process of coding. They may be built into analytical procedures (...), or appear in the analyst’s interpretation of findings.”*

superfície dos textos descritos e analisados com os fatores que determinam suas características: variáveis psicossociais, contexto natural e processo de produção da mensagem.

Aponta ainda Bardin (1977) que a análise de conteúdo pode ser compreendida como um único instrumento, marcado porém por uma grande disparidade de formas¹⁹⁴ e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações. Ao longo deste trabalho foi realizada uma análise de significantes, também denominada análise temática. Assim, a autora identificou conteúdos que convergem para significados semelhantes, agrupando-os em unidades temáticas. Para tanto, a autora utilizou a primeira técnica descrita por Mathers et al e citada neste trabalho.

Bardin (1977) afirma que a análise de conteúdo é semelhante a uma técnica de investigação que, através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tem por finalidade interpretá-las. Para que a análise seja válida, deve-se obedecer às categorias de fragmentação. As regras devem ser:

- Homogêneas: pode-se dizer que não se misturam “alhos com bugalhos”;
- Exaustivas: devem esgotar a totalidade do texto;
- Exclusivas: um mesmo elemento do conteúdo não pode ser classificado aleatoriamente em duas categorias diferentes;
- Objetivas: codificadores diferentes devem chegar a resultados iguais;
- Adequadas ou pertinentes: isto é, adaptadas ao conteúdo e ao objetivo.

Sendo assim, para que um conteúdo seja analisado, este passa por um trabalho de corte, considerado como o que delimita as unidades de codificação ou as de registro. A análise de conteúdo envolve três pólos cronológicos: pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

A primeira etapa foi realizada através da leitura das entrevistas. Posteriormente, na fase de análise, a autora centrou esforços para efetuar o processo de sistematização proposto inicialmente. Por fim, os resultados foram tratados e explorados, oferecendo elementos para a

¹⁹⁴Os pesquisadores podem identificar diversas unidades de análise: física, sintática, categórica, proposicional e temática. Para maiores detalhes, sugere-se a leitura da obra de Krippendorff (2004).

sugestão de alternativas ao modelo de gestão da telefonia fixa adotado no Brasil. A análise será descrita no próximo capítulo.

5.6 Roteiro de entrevistas

DADOS DE CARACTERIZAÇÃO DA AGÊNCIA

Razão social
Sede
Área de atuação
Missão
Valores
Objetivos de atuação

QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome
Cargo
Tempo de trabalho na organização
Experiência no setor de telecomunicações

O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

- 1- Descreva o processo de liberalização das telecomunicações no país.
2. Quais eram as diretrizes políticas da época?
3. Como as diretrizes políticas influenciaram no processo de liberalização?
4. Como era o contexto econômico da época?
5. Quais as influências econômicas no processo de liberalização?

Influência do Sistema Jurídico Local

1. Quais as principais características do sistema jurídico de seu país?
2. Como pode ser caracterizado o Direito das Telecomunicações local?
3. Que mudanças ocorreram no Direito das Telecomunicações com a liberalização?

A Agência Reguladora

9. Especificamente, qual foi a atuação da Agência no processo de liberalização das telecomunicações no país?
10. Quais os vínculos governamentais da Agência Reguladora?
11. Quais as relações da Agência Reguladora com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país?
12. Qual a estrutura da Agência Reguladora?
13. Como se caracteriza o poder regulamentador da Agência com relação à telefonia fixa?
14. Quais são as principais barreiras encontradas para a implementação das ações relacionadas à regulamentação?
15. Como se caracteriza o poder legislativo da Agência com relação à telefonia fixa?
16. Quais são as principais barreiras encontradas para a implementação das ações relacionadas à legislação?
17. Como se caracteriza o poder fiscalizador da Agência com relação à telefonia fixa?
18. Quais são as principais barreiras encontradas para a implementação das ações relacionadas à fiscalização?

19. Quais as principais ações implementadas pela Agência na área de telefonia fixa após a liberalização?
20. Descreva as barreiras encontradas para a implementação dessas ações após a liberalização.
21. Como são definidas as estratégias para minimizar essas barreiras?

O Departamento de Telefonia Fixa da Agência

22. Quais as competências do Departamento Responsável pela Telefonia Fixa da Agência?
23. Quantas pessoas trabalham neste Departamento?
24. Como são distribuídas as atividades entre os membros da equipe?
25. Descreva o fluxo de comunicação dentro do Departamento.
26. Descreva a atuação de seu Departamento na gestão do modelo de flexibilização das telecomunicações?
27. Descreva o processo de tomada de decisões no âmbito do Departamento.
28. Descreva as influências externas ao modelo de gestão adotado pela Agência Reguladora e às ações do seu Departamento.
29. Descreva as influências internas ao modelo de gestão adotado pela Agência Reguladora e às ações de seu Departamento.

ANATEL

30. Na sua opinião, há semelhanças entre a estruturação da ANATEL e a FCC dos EUA?

FCC

31. Você conhece a agência reguladora de telecomunicações brasileira. Em caso positivo, na sua opinião, há semelhanças entre a estruturação da FCC e a ANATEL?

6. ANATEL E FCC

As agências reguladoras são a parte mais visível do processo de mudança da forma do Estado regular a atividade econômica e de se relacionar com a sociedade.
Floriano Azevedo Marques Neto

Neste capítulo, a autora buscará compreender as relações da ANATEL e FCC com seus ambientes, com base na análise das entrevistas realizadas nas duas agências reguladoras. Para tanto, seguirá o modelo proposto no capítulo metodológico e descrito no quadro elucidativo das variáveis.

6.1 A reestruturação das telecomunicações no Brasil e EUA

As telecomunicações nos EUA eram consideradas um monopólio natural privado até meados da década de 1980. Como resultado de um movimento interno em oposição à concentração industrial liderado pelo Departamento de Justiça, o predomínio da AT&T foi colocado em jogo e a empresa dividida em 1984. O Estatuto de Telecomunicações de 1996 consolidou a política de estímulo à competição no setor. Desta forma, quando se analisam as descrições das mudanças nas telecomunicações nos EUA, encontram-se as unidades temáticas “*leis antitruste*” e “*busca pela competição*”.

Uma das entrevistadas da FCC relata esta situação:

“Quando eu comecei a trabalhar na FCC em 1978, havia uma empresa telefônica dominante. A AT&T oferecia serviços de longa distância, local e internacional. O papel da FCC era o de regulação das tarifas. Ao mesmo tempo, o Departamento de Justiça concluiu que a existência de apenas uma empresa de telefonia era contrária às leis antitruste do país”¹⁹⁵.

No Brasil, o processo de reestruturação das telecomunicações, organizadas sob a forma de monopólio estatal, ocorreu no final dos anos de 1990 como consequência de um movimento global de liberalização dos serviços. Sendo assim, das entrevistas realizadas depreendem-se as unidades temáticas “*pressão externa*” e “*defasagem tecnológica*”, quando se trata da

¹⁹⁵ “When I started to work at FCC in 1978, we had one main telephone company. AT&T provided long distance services, local service and was the main carrier for international service. The FCC’s role at that point was largely a rate regulation role. At the same time, the Justice Department was looking at the telephone industry and had concluded that having one main telephone company was contrary to our antitrust laws.”

evolução dos serviços de telecomunicações no país. A ênfase na pressão externa não exclui as questões internas levantadas no capítulo três como estímulo à reestruturação do setor. Não se pode esquecer o movimento de reforma do Estado e o déficit tecnológico do setor de telecomunicações no Brasil.

Um dos entrevistados da ANATEL descreve este momento:

"A reestruturação transformou a ação do Estado. Não foi idéia do Brasil e de nenhum país em desenvolvimento (...). O cenário mundial era de incentivo, eu diria até de pressão, no sentido de abrir os mercados de telecomunicações, especialmente com a criação da Organização Mundial do Comércio." (sic)

Verificam-se, assim, dois processos distintos de flexibilização das telecomunicações. Nos EUA, de um monopólio privado e cuja origem centrou-se em pressões internas. Em contraposição, no Brasil, a reestruturação do monopólio público foi fruto de uma exigência mais externa que interna de reformulação e liberalização dos serviços. Esta constatação confirma a tese de Petrazzini detalhada no primeiro capítulo deste trabalho sobre a origem das reformas nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Ressalta-se também a relevância dos dois países analisados entre os países em desenvolvimento e desenvolvidos. Nesta perspectiva, o Brasil representa um exemplo de grande importância dentre os países em desenvolvimento, especialmente da América Latina. Quanto aos EUA, dispensam-se os comentários a respeito de sua influência e posição na balança de poder mundial na denominada "nova ordem internacional".

O papel da Organização Mundial do Comércio também não pode ser minimizado. Por essa razão, tentou-se explicitar a sua criação e influência com certo detalhamento no primeiro capítulo desta pesquisa. A consolidação da OMC, com seu Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços e especificamente o Anexo de Telecomunicações, estimulou a liberalização dos serviços de telecomunicações em âmbito mundial. Deve-se salientar ainda que os EUA, que já tinham vivenciado a quebra de seu monopólio na década de 1980, participaram ativamente da inclusão da liberalização dos serviços na pauta de negociação da Rodada final do GATT e influenciaram o processo de mudança do setor de telecomunicações, uma vez que essa abertura significaria um aumento considerável do mercado para as suas empresas.

As outras organizações internacionais ligadas ao setor, a UIT e a ISO, desempenham um papel fundamental na gestão das telecomunicações. Contudo, tiveram atuação secundária no movimento de liberalização.

Não obstante, a influência do avanço da tecnologia também não deve ser olvidada. Na verdade, a meta de liberalização e conseqüente competição nos serviços de telecomunicações somente foi possível em virtude da atratividade desse serviço.

Um dos entrevistados da ANATEL alerta:

“Por que se tornou possível a privatização do setor? Devido ao avanço da tecnologia. Até certo ponto, as telecomunicações eram consideradas como água, que o Estado deveria fazer chegar às nossas casas. Mas depois foi ficando tão interessante com as inovações tecnológicas que, do ponto de vista comercial, passou-se a questionar o porquê deste serviço não se tornar competitivo” (sic).

Deste modo, a busca da competição resultou, em grande parte, da inovação presente nos serviços de telecomunicações, tornando o setor cada vez mais interessante para as empresas.

Em suma, quando se visualiza o macro ambiente de mudanças do setor de telecomunicações no final do século XX, as unidades temáticas mencionadas pelos entrevistados foram: *“inovação tecnológica”* e *“competição”*.

A ilustração abaixo almeja, de forma bastante simplificada, explicitar as relações entre as unidades temáticas citadas.

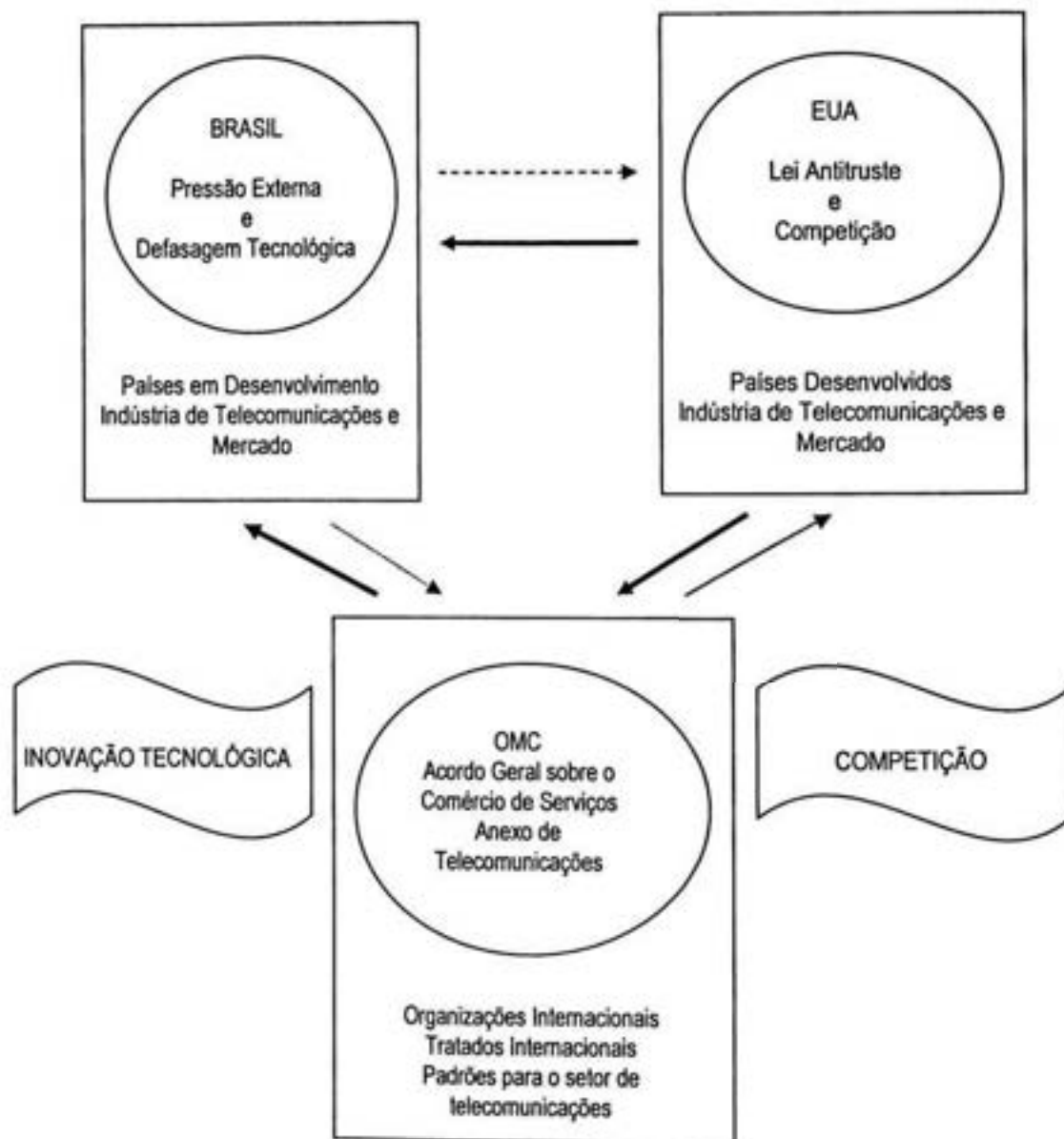


Ilustração 10. Síntese das unidades temáticas referentes ao item 6.1

6.2 O sistema jurídico e as telecomunicações no Brasil e EUA

Como já enfatizado anteriormente, não se pode negar a interdisciplinaridade da gestão das telecomunicações com o Direito. Desta forma, um dos objetivos específicos deste estudo foi compreender as repercussões dos sistemas jurídicos do Brasil e EUA no setor de telecomunicações de cada país, analisando também suas diferenças.

O quadro regulatório e as características das agências são profundamente influenciados pelo ordenamento jurídico no qual estão inseridas. Nesta perspectiva, no Brasil adota-se o sistema

jurídico romano-germânico ou do *civil law*, enquanto que nos EUA há o predomínio do *common law*.

Brevemente e simplificada, os países que adotam o sistema romano-germânico atribuem ênfase maior às leis, ao passo que os países que adotam o *common law* centram-se na jurisprudência. Todavia, as diferenças entre os sistemas estão cada vez mais tênues, em virtude da crescente interdependência entre as empresas e os países.

Como exemplo desse movimento de aproximação, Ventura (2001) argumenta que os contratos de concessão dos serviços de telefonia fixa celebrados entre o Estado Brasileiro e empresas transnacionais de telecomunicações, como resultado da privatização do sistema Telebrás, revelam a nítida influência do modelo do *common law* no ordenamento jurídico brasileiro. Assim, esses instrumentos apresentam um nível de detalhamento pouco característico dos acordos usualmente celebrados no Brasil, país de tradição romano-germânica, em que as cláusulas contratuais são bastante breves e privadas de definições. Os contratos inseridos no sistema romano-germânico são mais concisos, pois têm o respaldo de um ordenamento jurídico, caracterizado pela presença de várias leis e codificações para onde as partes voltar-se-ão em busca das soluções para qualquer hipótese não prevista no instrumento contratual.

Neste sentido, os contratos celebrados com as empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações fogem a esta regra, caracterizando-se pelo alto grau de detalhamento. Observa-se, portanto, a internacionalização dos parâmetros contratuais brasileiros, tornando os contratos mais familiares às empresas concessionárias, eminentemente de origem estrangeira.

Ao tratar da administração pública na era do direito global, Sundfeld (1999, p. 162) confirma esta idéia ao asseverar que:

Pela própria circunstância de sua globalidade, o direito vem sendo construído sem maior preocupação quanto às particularidades nacionais: seja de aspirações próprias de cada país, seja de suas tradições jurídicas. Como o poder político e econômico no mundo atual está em mãos dos Estados Unidos da América, que impõem a todos os seus padrões, um interessante fenômeno se vem verificando: o da rápida absorção, por países cuja ordem jurídica formou-se na tradição do *civil law*, de institutos e soluções específicos da *common law*, daí resultando uma mescla instigante.

Desta forma, no tocante aos sistemas jurídicos e direitos das telecomunicações nos dois países analisados, encontra-se a unidade temática “*internacionalização*”.

Exemplo marcante deste processo de internacionalização refere-se à criação de agências reguladoras em países de tradição romano-germânica. Deste modo, no quarto capítulo deste estudo foram elencados os principais elementos das agências reguladoras, figuras típicas do sistema *common law*.

A criação de agentes estranhos ao direito local, como as agências reguladoras, foi objeto de contínuas críticas por muitos autores no Brasil, especialmente por juristas no campo do direito administrativo. Todavia, o modelo emprestado do sistema do *common-law* vem sendo utilizado em todo o mundo como conseqüência da liberalização dos serviços, especialmente das telecomunicações e adaptando-se às características dos ordenamentos locais.

Sendo assim, importa mencionar que o Anexo de Telecomunicações da OMC e a UIT estimulam o estabelecimento de agências reguladoras pelos países. Como resultado, Sánchez & Hwa (2003, p. 1) atestam que:

De acordo com relatório da UIT sobre Tendências nas Reformas das Telecomunicações de 2002: Regulação Efetiva, na última década houve um enorme crescimento no número de agências reguladoras do setor de telecomunicações. Enquanto em 1990, existiam apenas treze agências independentes no mundo, em 2001, 110 países tinham criado autoridades regulatórias independentes. A UIT estima que em 2005, serão 140 países com esses órgãos reguladores¹⁹⁶.

Constata-se, então, que as agências reguladoras são de extrema importância para a consolidação do modelo de liberalização de diversos setores da economia, notadamente das telecomunicações. O estudo destas agências, com base nas entrevistas realizadas pela autora, será aprofundado no próximo item.

¹⁹⁶ “According to the International Telecommunication Union’s (ITU) report *Trends in Telecommunication Reform 2002: Effective Regulation* (“Trends 2002”), over the past decade there has been tremendous growth in the number of regulatory agencies in the telecommunications sector. While in 1990 there were only thirteen independent regulatory agencies worldwide, by 2001, 110 countries had created independent telecom regulatory authorities. The ITU estimates that by 2005 there will be 140 countries with similar regulators.”

6.3 A ANATEL e a FCC

A FCC, criada em 1934 pelo Congresso dos EUA, possui a responsabilidade de delinear as políticas de telecomunicações interestaduais e internacionais, bem como regular as empresas de telecomunicações, radiodifusão e televisão a cabo.

A ANATEL, criada em 1997 pelo Poder Executivo, representa o órgão regulador das telecomunicações no Brasil, com a função de organizar a exploração destes serviços, com relação aos aspectos de regulação, outorga de concessão e permissão, expedição de autorização, uso dos recursos de órbita e de radiofrequências e fiscalização. No caso brasileiro, o artigo 21 da Constituição Federal distingue os serviços de telecomunicações e radiodifusão. Desta forma, a ANATEL é apenas responsável pelas telecomunicações, não incluindo os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Inicialmente, observam-se algumas diferenças fundamentais entre as duas agências:

- *Contexto de criação:* a FCC foi estabelecida nos anos de 1930, quando as telecomunicações eram consideradas um monopólio natural. Já a ANATEL nasceu no final dos anos de 1990, com o intuito de promover a liberalização dos serviços de telecomunicações no Brasil¹⁹⁷.
- *Poder criador:* a FCC foi criada pelo Poder Legislativo e a ANATEL pelo Poder Executivo. Verifica-se, assim, uma ligação maior das agências com os seus respectivos poderes criadores.
- *Âmbito de atuação:* a FCC é responsável pelas telecomunicações e radiodifusão enquanto à ANATEL apenas compete a regulação dos serviços de telecomunicações. Além disso, a FCC não é totalmente responsável pelas telecomunicações intra-estaduais, pois concorre com os órgãos reguladores estaduais. No Brasil, a ANATEL é única e atua em todo o país, nos serviços intra-estaduais, interestaduais e internacionais.

Quando foi criada, a FCC possuía a função primordial de regular os preços dos serviços prestados, visando evitar o abuso econômico pela empresa dominante. Posteriormente,

¹⁹⁷ Ao tratar das circunstâncias relacionadas ao surgimento das duas agências reguladoras, Ramos (2003) lembra que o modelo americano de regulação setorial por agências independentes surgiu das circunstâncias concretas, políticas e econômicas daquele país, ao longo de mais de seis décadas, e não por alguma imposição externa estranha à sua cultura política, administrativa e jurídica. Em segundo lugar, esse modelo não surgiu como fruto de processo político cujo fim último era enfraquecer a capacidade de intervenção do Estado sobre a economia, de modo a fortalecer empresas privadas, e sim, ao contrário, como processo de fortalecimento da ação estatal sobre a economia contra empresas privadas que tinham se tornado excessivamente fortes.

suas ações foram se alterando, especialmente após a desintegração da AT&T e com as atribuições estipuladas pelo Estatuto de 1996. Cabe, entretanto, lembrar que em todo este movimento, a FCC atuou como órgão de apoio inicialmente ao Departamento de Justiça dos EUA (no caso da AT&T) e depois para a implementação do Estatuto de 1996, elaborado pelo Congresso dos EUA.

De acordo com as palavras de uma das entrevistadas da FCC:

"Inicialmente, o papel da FCC era o de regulação das tarifas. Nós tínhamos que analisar os investimentos realizados pelas empresas e decidir se eram razoáveis e se as taxas de retorno eram satisfatórias. Quando o Departamento de Justiça negociou o "Julgamento Final Modificado", que resultou na separação da AT&T entre a empresa de longa-distância e sete empresas regionais, a FCC entrou em cena para implementar as decisões. A FCC participou de todos os casos nos Tribunais e em todos os processos para decidir como seria a nova estrutura e quais seriam os papéis das empresas regionais, como interpretaríamos o decreto. Então, o papel da FCC foi o de implementar o decreto. Tivemos ainda um papel contínuo, de acordo com o Estatuto de Telecomunicações, na supervisão da indústria."¹⁹⁸

No Brasil, a ANATEL desempenhou um papel fundamental no estabelecimento do modelo de reestruturação do setor.

Para um dos entrevistados da ANATEL:

"Felizmente, o Brasil se organizou para a abertura do mercado de serviços de telecomunicações, estabelecendo uma política com objetivos e estratégias perfeitamente definidos"(sic).

Conforme discutido no terceiro capítulo, a ANATEL atuou na elaboração e implementação do modelo de privatização e continua exercendo uma função primordial na sua consolidação no país, apesar de a elaboração de políticas continuar formalmente como responsabilidade do Ministério das Comunicações.

Assim, quando se pensa na atuação das duas agências na reestruturação das telecomunicações em cada país, com base nas entrevistas realizadas depreende-se para a FCC a unidade temática "*implementador de políticas*" e para a ANATEL "*delineador e implementador de políticas*".

¹⁹⁸ "Initially the FCC's role was a rate regulation one. We had to look at the investments that were being made by the companies, decide if they were reasonable investments and look to see if the companies could get a reasonable rate of return. When the Justice Department negotiated the Modified Final Judgment that required that AT&T separated itself into the long distance carrier and at that time seven regional bell companies, FCC came in to implement provisions. FCC participated in all of the Court cases and all the litigation to decide how the structure was going to be set up, what would be the roles of the original bell companies, how we interpreted the decree. So, the FCC's role there was in implementing the final judgment. We had a continuing role under the telecommunications act to continue to oversee the industry."

Quadro 3. Síntese das diferenças entre a ANATEL e FCC quanto ao contexto de criação, poder criador e âmbito de atuação

ÓRGÃO	CONTEXTO DE CRIAÇÃO	PODER CRIADOR	ÂMBITO DE ATUAÇÃO
ANATEL	Anos de 1990 - Movimento global de liberalização dos serviços	Poder Executivo	Participação no processo de elaboração e implementação do modelo de reestruturação do setor Serviços de Telecomunicações intra-estaduais, interestaduais e internacionais
FCC	Anos de 1930 - Telecomunicações consideradas monopólio natural	Poder Legislativo	Apoio na implementação do processo de reestruturação do setor Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão interestaduais e internacionais

6.3.1 Estrutura organizacional das agências reguladoras

A princípio, as estruturas da ANATEL e FCC apresentam muitas semelhanças, organizando-se eminentemente em torno dos diferentes serviços de telecomunicações, o que não causa grandes surpresas, uma vez que a ANATEL foi deliberadamente criada com base no modelo norte-americano.

Pode-se afirmar que ambas as agências apresentam o Conselho Diretor, assessorado por um conjunto de órgãos, alguns denominados de Assessorias na ANATEL e chamados de *Offices* (traduzidos no capítulo dois como secretarias) na FCC. Possuem ainda os *Bureaus* (traduzidos como departamentos da FCC) ou Superintendências (ANATEL) que lidam diretamente com os assuntos regulados pelas agências. De forma geral, a estrutura das agências e suas relações com as empresas e usuários podem ser visualizadas na ilustração abaixo.

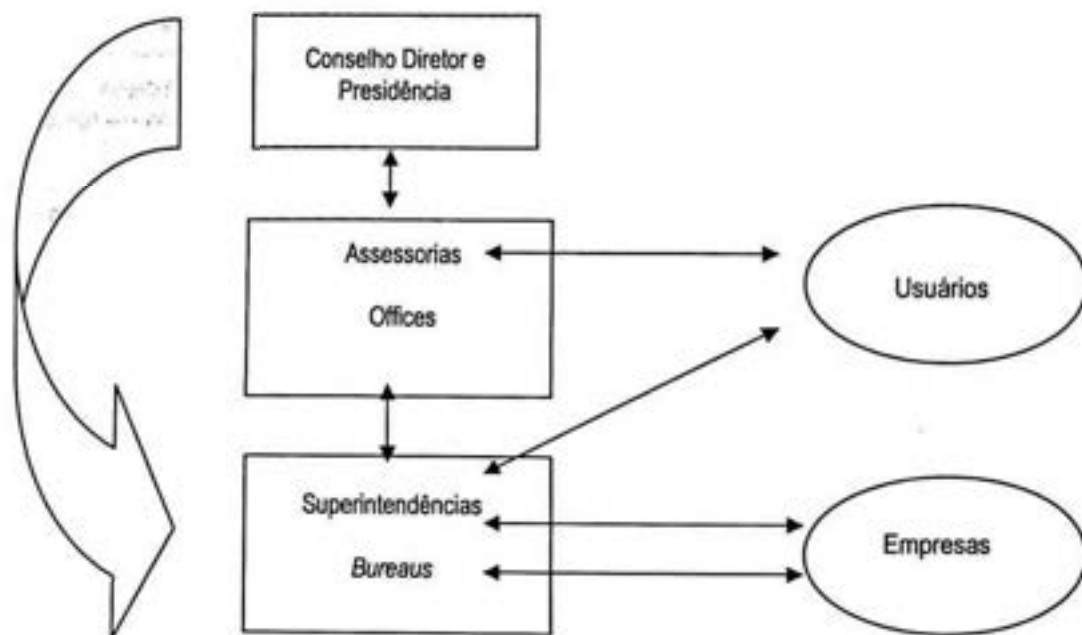


Ilustração 11. Estrutura das agências reguladoras e suas relações com as empresas e usuários

Tanto a ANATEL como a FCC possuem um Conselho Diretor composto por cinco Conselheiros, sendo um deles designado como Presidente da Agência. Vale lembrar que na FCC os Conselheiros possuem vínculo partidário, tornando explícita a influência política externa na atuação da agência reguladora.

Destarte, a ANATEL possui um órgão denominado Presidência, intermediando o relacionamento do Conselho Diretor com os outros órgãos, enquanto a FCC possui apenas o Conselho Diretor.

Além disso, a ANATEL apresenta ainda um Conselho Consultivo, responsável pela intermediação das relações da agência com a sociedade e uma Ouvidoria, que não constam no organograma da FCC.

Analisando toda a estrutura, conclui-se que o *Office of Inspector General* tem uma função semelhante à Auditoria na ANATEL, o *Office of Engineering and Technology* à Assessoria Técnica, o *Office of General Council* e *Office of Administrative Law Judges* à Procuradoria, o *Office of Legislative Affairs* e o *Office of Media Relations* à Assessoria Parlamentar e de

Comunicação Social, o *Office of the Managing Director* à Superintendência de Administração Geral, o *International Bureau* à Assessoria Internacional, o *Consumer & Governmental Affairs Bureau* à Assessoria de Relações com os Usuários, o *Wireline Competition Bureau* à Superintendência de Serviços Públicos e o *Wireless Telecommunications Bureau* à Superintendência de Serviços Privados. O *Media Bureau* possui algumas atividades análogas à Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, contudo seu âmbito de ação é bem mais abrangente, pois inclui a radiodifusão. Ainda, pode-se dizer que o *Enforcement Bureau* é de alguma forma semelhante à Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização, uma vez que é responsável pela implementação do Estatuto de Telecomunicações no país, possuindo, dentre suas atribuições, a função de fiscalização.

A Superintendência de Universalização não possui um correspondente direto na FCC. A existência desse órgão para garantir a universalização na ANATEL se origina na relevância atribuída a este objetivo nas políticas de reestruturação do setor no Brasil. Sendo assim, um dos entrevistados da ANATEL afirma:

“A universalização representa um objetivo estratégico da política de privatização. O que é universalização? É fazer com que existam meios de telecomunicações em qualquer lugar onde more um cidadão” (sic).

O entrevistado continua sua fala explicitando os outros dois objetivos estratégicos do modelo adotado no Brasil:

“O segundo objetivo centrava-se na garantia de preços justos e razoáveis. Como fazer isso em um regime de mercado? Só através da competição. Se fosse um regime estatal, não era uma questão de estabelecer tarifas que fossem compatíveis, mas no regime de mercado, só através da competição, o segundo objetivo estratégico. Agora, o Brasil também deu muita ênfase à qualidade. Estes foram os três objetivos estratégicos estabelecidos na Lei Geral de Telecomunicações” (sic).

A Corregedoria, responsável pela racionalização e eficiência das sindicâncias na ANATEL, também não possui correspondente na FCC.

Com relação à FCC, os *Office of Strategic Planning & Policy Analysis*, *Office of Communications Business Opportunities* e o *Office of Work Place Diversity* não têm uma estrutura explicitamente análoga na ANATEL. As duas últimas secretarias são responsáveis pela garantia do estabelecimento de políticas ligadas às minorias e à diversidade da força de trabalho, objetivos que refletem de perto a atual realidade norte-americana, caracterizada pela busca de uma certa “institucionalização” da diversidade cultural no país.

Quadro 4. Síntese das semelhanças entre órgãos da ANATEL e FCC

ANATEL	FCC
Conselho Diretor	Conselho Diretor
Presidência	Não consta no organograma
Conselho Consultivo	Não consta no organograma
Ouvidoria	Não consta no organograma
Auditoria	Office of Inspector General
Assessoria Técnica	Office of Engineering and Technology
Procuradoria	Office of General Council e Office of Administrative Law Judges
Corregedoria	Não consta no organograma
Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social	Office of Legislative Affairs e Office of Media Relations
Superintendência de Administração Geral	Office of the Managing Director
Não consta no organograma	Office of Strategic Planning & Policy Analysis
Não consta no organograma	Office of Communications Business Opportunities
Não consta no organograma	Office of Work Place Diversity
Assessoria Internacional	International Bureau
Assessoria de Relações com os Usuários	Consumer & Governmental Affairs Bureau
Superintendência de Serviços Públicos	Wireline Competition Bureau
Superintendência de Serviços Privados	Wireless Telecommunications Bureau
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa	Media Bureau (mais abrangente, pois inclui a radiodifusão)
Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização	Enforcement Bureau
Superintendência de Universalização	Não consta no organograma

Após a verificação das semelhanças e diferenças nos organogramas das duas agências reguladoras, cumpre analisar os seus ambientes internos. Neste contexto, como podem ser descritos os ambientes internos da ANATEL e da FCC?

Através de observação e entrevistas constata-se que o processo de distribuição interna das atividades no âmbito das duas agências reguladoras é também semelhante.

Contudo, algumas diferenças devem ser mencionadas, como a experiência da FCC, que em setenta anos de existência, já modificou várias vezes a sua estrutura com o intuito de facilitar a adaptação do órgão às exigências externas e internas. Antigamente, a FCC se organizava de acordo com as diferentes linhas funcionais: engenharia, direito, contabilidade, etc. Posteriormente, alterou a sua organização baseando-se nos serviços: mídia, telefonia fixa e

comunicação móvel, por exemplo. Todavia, a convergência vem tornando esta divisão dos serviços cada vez mais tênue.

Enquanto isso, a ANATEL é um órgão novo, com apenas sete anos e que ainda está se consolidando no governo e com relação à própria sociedade.

Utilizando as dimensões organizacionais (estruturais e contextuais) propostas por Daft (1992) e elencadas no quarto capítulo deste estudo, pode-se refletir sobre as duas organizações com maior detalhamento.

Com relação à ANATEL e levando em conta as dimensões estruturais, conclui-se que as atividades são descentralizadas e há um certo grau de formalização dos procedimentos e padronização das rotinas visando garantir a transparência. Sua estrutura é hierarquizada, com alto nível de especialização e preocupação com treinamento, conforme trecho da entrevista transcrito:

"A ANATEL assinou um contrato com a Universidade de Brasília, dentro de um programa nosso de parceria universitária, que pretendemos estabelecer com outras universidades também, no sentido de ter duas coisas: uma é oferecer um curso de formação para nosso pessoal, nesse caso, agora são sete cursos, e a outra parte do contrato são linhas de pesquisa, exatamente para mestrados e doutorandos estudarem assuntos de interesse para a ANATEL. Essa parceria universitária vai trazer bons resultados, pois uma coisa é estudar assuntos "apagando incêndios" e outra é estudá-los permanentemente" (sic).

Quanto às dimensões contextuais, está se formando uma cultura organizacional baseada na flexibilidade, uma vez que as influências externas são grandes (técnicas, econômicas, sociais e políticas). A ANATEL possui objetivos bem definidos, conforme já elucidado neste trabalho. Quanto ao tamanho, a ANATEL deveria possuir 1496 funcionários. Contudo, ainda não conseguiu completar o seu quadro de recursos humanos, em virtude de problemas burocráticos para a realização de concurso público. Ainda, cumpre lembrar que, devido aos salários oferecidos serem menores que os do mercado, a ANATEL vem perdendo muitos dos seus funcionários para o setor privado.

Um dos entrevistados da ANATEL confirma:

"Há uma grande rotatividade de mão de obra com contratos temporários. Ainda, perdemos 15% do pessoal da Superintendência de Serviços Públicos para o setor privado em seis meses o ano passado e não pudemos repor" (sic).

A ANATEL necessita assim de pessoal especializado para conseguir exercer suas funções efetivamente. Com relação à tecnologia, este é o objeto de regulação da própria agência. Desta forma, constitui-se em meio e fim das atividades do órgão regulador.

Na FCC, as dimensões estruturais podem ser assim resumidas: descentralização das atividades com controle do Presidente e integração entre os *offices* e *bureaus*; procedimentos e rotinas formalizados; hierarquização e especialização.

Para um dos entrevistados da FCC:

"Nós temos muitas reuniões. A estrutura da Comissão está realmente sob a direção do Presidente. Há cinco Conselheiros e um é designado Presidente da Agência. A função do Presidente é dirigir o trabalho de toda a agência e por isso ele tem funcionários que o ajudam com os diferentes *bureaus* e se asseguram que estão fazendo o que devem fazer. Ainda, todas as segundas feiras, os Chefes dos *Bureaus* se reúnem e se há questões para discutir, eles têm a chance de conversar. Quando temos questões mais específicas, então nos reunimos apenas entre os interessados. Há ainda, alguns grupos na agência que trabalham em equipes, tratando de assuntos específicos."¹⁹⁹

Sobre estes grupos, outro entrevistado complementa:

"Há pessoas de todos os *bureaus* e *offices* que integram estes grupos. Nós usamos a abordagem matricial de gerenciamento. Assim, buscamos reunir equipes para estudarem algumas questões que perpassam os assuntos de interesse de todos os *bureaus*. Na verdade, atualmente tudo ultrapassa as fronteiras tradicionais. Há muita interação. Ainda, é importante mencionar que os membros iniciantes e os *seniors* tendem a trabalhar em diferentes *bureaus*."²⁰⁰

Também há preocupação com o treinamento na FCC. Um dos entrevistados atesta que:

"Nós temos a Universidade da FCC e todos os membros da equipe são encorajados a estabelecer um plano pessoal de capacitação com as áreas que pretendem estudar e aperfeiçoar o seu conhecimento, reconhecendo que o que as pessoas faziam há dez anos atrás não será necessariamente o que farão em dez anos a partir de hoje. De fato, em cinco anos a partir de hoje. Este é parte de um processo de renovação que engloba o processo de evolução da agência"²⁰¹.

¹⁹⁹ "We do a lot of meetings. The structure of the Commission is really under the direction of the Chairman. We have five Commissioners and one is designated as the Chairman of the Agency. The Chairman's job is to direct the work of the Agency and so he has advisors that help work with the different bureaus and make sure that they are doing what they have to. In addition, we have every Monday a meeting of the Chiefs of all the Bureaus in which we go over a little bit on what is going to happen during the week and if there are issues that people need to talk about they get an opportunity to talk about them there. When it comes to particular issues we are very good in setting up meetings to talk about what we need to talk. And then, also we have different groups within the agency that work on particular issues."

²⁰⁰ "There are people from every bureau and office that are part of these groups. So we tend to use what is called a matrix management approach. Because we try to put together teams to focus on issues that cut across the bureau lines. And everything today cuts across the traditional boundaries. So there is a lot of interaction. And the other thing that is important is that staff at the junior level as well as management level tends to move around bureaus."

²⁰¹ "We have something called as FCC University, where every staff person is encouraged to put together a personal line program of what they want to spend and improve their knowledge base, recognizing that what people were doing ten years ago is not necessarily what they are going to be doing ten years from today. In fact, five years from today. That is part of the renewal process that also works with the evolution of the agency."

No que diz respeito às categorias contextuais, os valores da organização estão bastante consolidados, apesar de influências externas (tecnológicas, políticas e econômicas). A organização busca se adaptar rapidamente às mudanças como resultado das interferências do ambiente. De acordo com uma das entrevistadas:

“A FCC já mudou várias vezes e continua se transformando com o intuito de lidar de modo efetivo com o ambiente atual.”²⁰²

A FCC elabora seu planejamento estratégico, estipulando suas metas, divulgadas para toda a sociedade. Possui atualmente 2000 funcionários. O quadro de pessoal da agência é considerado adequado e há baixa evasão de funcionários para o setor privado. Conforme uma das entrevistadas:

“No auge da economia e quando as novas empresas de telefonia estavam começando, muita gente deixou a FCC para trabalhar na indústria. Nos últimos anos, quando a economia não está tão forte e as empresas não estão indo tão bem, há poucas pessoas saindo. Então, há um movimento de pessoas que trabalham para a FCC e vão trabalhar na indústria. Mas também, há os que trabalham na indústria e vêm para a FCC.”²⁰³

Outro entrevistado afirma ainda que:

“Há os que têm uma carreira dedicada à FCC. Ainda é ótimo ter pessoas que compreendem a tecnologia a fundo e se juntam a nós, especialmente da engenharia e tecnologia, que trabalharam nos laboratórios das *bells* ou na indústria. Eles trazem a sua experiência e vêm trabalhar conosco. É impossível mensurar os benefícios. Ajudam ainda no âmbito regulatório”²⁰⁴.

Quando se fala em tecnologia, assim como para a ANATEL, representa meio e fim das atividades da FCC.

6.3.2 As agências e os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário

Ambas as agências reguladoras exercem os poderes normativo, de mediação e fiscalização, já discutidos no quarto capítulo deste trabalho.

Em uma das entrevistas realizadas na ANATEL dois destes poderes foram resumidos:

“A ANATEL possui a missão de regular o setor de telecomunicações. A regulação possui três viéses que se destacam: o primeiro é a outorga. Como órgão regulador cabe à ANATEL, por força de lei, expedir outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações. Um outro viés é o

²⁰² “The FCC has changed and continues to reform to try to make sure that we are dealing with the current environment.”

²⁰³ “When we had the blooming economy and all of the new telephone companies were starting up there were a lot of people who left FCC to go out. Over the past several years when the economy has not been as strong and the companies are not doing so well, we have very few people leaving. So there is a pattern of people who work for the Commission going out and working in the industry. And there is also a pattern of people who have been in the industry coming and working at the Commission.”

²⁰⁴ “And you have people who have an entire career here. Actually, having people who actually understand, especially engineering and technology, who worked at bell labs and who worked at the industry, they know the technology much better than anybody here every could. And they bring that expertise and come to work with us. It is invaluable. That actually helps on the regulation site.”

regulador, cabe à ANATEL com exclusividade legal estabelecer o arcabouço regulamentar, ou seja, o conjunto de normas infra-legais que disciplinam a geração e prestação dos serviços. O terceiro viés é o da fiscalização, que também cabe à ANATEL, exclusivamente. Ou seja, a ANATEL fiscaliza o cumprimento da prestação de serviços e o atendimento às disposições regulamentares” (sic).

Nota-se que o poder de mediação inerente à atividade da agência não foi diretamente mencionado por este entrevistado, que salientou apenas a regulação, concessão de outorgas e fiscalização. Todavia, em outros trechos da mesma entrevista foi dada muita ênfase à mediação, especialmente dentre as atividades realizadas pela Superintendência de Serviços Públicos, que será discutida no próximo item desta pesquisa.

No caso da FCC, seu papel foi assim descrito:

“A FCC é única. Nós somos uma agência independente. Como agência independente, fomos criados por um ato do Congresso e nosso papel perpassa os três poderes. Nós temos um papel executivo, porque estabelecemos as regras e fiscalizamos a indústria. Nós temos um papel legislativo, porque tentamos desenvolver novas propostas e regulações. Nós temos um papel judiciário porque decidimos os litígios envolvendo a agência. Se alguém tem uma reclamação a respeito de uma empresa de telefonia, então vem até nós. Temos que decidir o problema. Nós possuímos, assim, as funções dos três poderes. Tecnicamente somos quase-legislativo e quase-executivo. Em termos legais, esta é a nossa posição”²⁰⁵.

Na entrevista acima o poder denominado neste trabalho como normativo foi chamado de legislativo, o poder fiscalizador de executivo e o poder de mediação como judiciário. Esta analogia feita entre os poderes da agência e os três poderes do Estado foi bastante propícia, demonstrando que, na realidade, os órgãos reguladores possuem as três funções e por isso são entes únicos da administração. Pode-se até afirmar que a regulação configura um quarto poder. Neste sentido, um dos entrevistados da ANATEL constatou:

“O que eu vejo é uma tendência no mundo de a regulação se tornar quase um quarto poder. Além dos três poderes, você nota que os países desenvolvidos possuem um quarto poder, que é o regulatório, um poder burocrático que independe da política” (sic).

Das entrevistas citadas quanto aos poderes das duas agências, depreendem-se as unidades temáticas: “quase-legislativo”, “quase-executivo” e “quase-judiciário”.

²⁰⁵ “The FCC is unique. We are what is called an independent agency. As an independent agency we were created by an act of Congress and our role really crosses all of the branches. We have an executive role, because we set rules and oversee how the industry works. We have a legislative role, because we have to try to develop new proposals and new legislation and that part. We have a judicial role, because we have to decide cases. If someone has a complaint against a telephone company they come to us. We have to decide the cases. We have all of the roles of all the branches. Technically we are sort of quasi-legislative and quasi-executive. That is in the legal terms where we are.”

Por outro lado, buscando analisar a atuação das agências a partir da perspectiva oposta, surge a pergunta: quais são as influências dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Brasil e EUA na atuação da ANATEL e FCC respectivamente?

Durante as entrevistas, procurou-se compreender a real interferência destes poderes e o seu significado no dia-a-dia das agências reguladoras e conseqüentemente na gestão das políticas do setor.

Devido ao volume maior de experiências, uma vez que a FCC completa em 2004 setenta anos, os entrevistados desta agência elucidaram com maior detalhamento a relação do órgão regulador com os três poderes:

"Nossas decisões são revisadas pelo Poder Judiciário. Qualquer decisão da FCC pode ser contestada nos Tribunais, que decidem se foi ou não arbitrária. O Poder Legislativo também nos fiscaliza. Se o Congresso não aceita o que estamos fazendo, pode nos chamar e questionar a respeito. Controlam também o nosso orçamento. Nós também somos submetidos às regras do governo (Executivo) estabelecidas pelo *Office of Management and Budget*. O Presidente propõe o orçamento que vai para o Congresso. Quando o *Management and Budget Office* estabelece regras para os empregados, estas também nos obrigam. Nossas decisões são revisadas pelo Poder Judiciário. Qualquer decisão da FCC pode ser contestada nos Tribunais, que decidem se foi ou não arbitrária. O Poder Legislativo também nos fiscaliza. Se o Congresso não aceita o que estamos fazendo, pode nos chamar e questionar a respeito. Controlam também o nosso orçamento. Nós também somos submetidos às regras do governo (Executivo) estabelecidas pelo *Office of Management and Budget*. O Presidente propõe o orçamento que vai para o Congresso. Quando o *Management and Budget Office* estabelece regras para os empregados, estas também nos obrigam."²⁰⁶

Outro entrevistado relatou as relações da FCC com os três Poderes:

"Bem, em primeiro lugar, o Congresso elabora e aprova o Ato e nós temos que implementá-lo seguindo a linguagem estatutária. Em segundo lugar, controlam nosso orçamento e nos fiscalizam. Frequentemente, demonstram suas opiniões sobre o que estamos fazendo, apesar de que as diferentes facções do Congresso normalmente possuem visões diferentes sobre o que deveríamos fazer. O Judiciário basicamente pode revisar tudo o que fazemos e, recentemente, eles estão assumindo um papel bastante ativo e detalhado, pelo menos em alguns temas. E o Executivo, provavelmente é o que menos interfere dentre os Poderes, o Presidente está sempre em contato com a Casa Branca e a Casa Branca com alguns dos Conselheiros. Mas qualquer que seja o seu papel, é bem menos público que o Congresso."²⁰⁷

²⁰⁶ "Our decisions are subject to judicial review. Any decision of the FCC, if someone does not like it they can challenge in the Courts. The Courts decide whether our decision was arbitrary. We also have the legislative that oversees us. Congress, if they do not like what we do, has an oversight function and they can call us in, asks us questions. They also control our budget. We are also subject to the overall rules of government, that are set out by the Executive Branch for the *Office of Management and Budget*. The President proposes our budget, and then it goes to Congress. When there are rules that come out of *Management and Budget Office* that control the employees, we are subject to most of those."

²⁰⁷ "Well, Congress first of all they write and pass the Act and we have to implement it and we are guided by the statutory language. Second regulates our budget and oversees us and they often will make their views known to us on things they were doing although frequently different factions of the Congress have different views on what should we do. The Judiciary, they basically can review everything we do and recently are taking a very active role on how the detailed level they are going to review, at least for certain things. And the Executive, probably the least from the Executive Branch than the Judiciary and Legislative, the Chairman is in touch with the White

Observa-se, portanto, a grande conexão da FCC com o seu Poder criador, ou seja, o Legislativo, conforme menção já feita neste capítulo. Cumpre salientar também que a FCC é submetida freqüentemente ao escrutínio do Judiciário e que este vem desempenhando um papel de bastante relevância para o setor no país. Ainda, quanto ao Poder Executivo, deve-se salientar a atuação e influência da NTIA, *National Telecommunications and Information Agency*, parte do Departamento de Comércio, mencionada no segundo capítulo, que elabora propostas para o Congresso e FCC no âmbito das telecomunicações.

No caso da ANATEL, sua relação com os Poderes do Estado foi assim detalhada:

"A questão do Poder Judiciário, sobre a possibilidade de recurso na Justiça, o modelo é o mesmo no mundo todo. As empresas procuram no início não ir a Justiça, mas nota-se que com o tempo não ficam confinadas ao órgão regulador. Então isso vai acontecer sempre"(sic).

Quanto ao Poder Executivo e ao Ministério das Comunicações, o entrevistado atesta que:

"Esta estrutura é muito recente e falta entendimento. E não é problema de ser este governo, porque no governo anterior que criou as agências, havia também uma divisão imensa. Só a médio prazo é que a situação vai se estabilizar e ninguém vai discutir se as agências reguladoras deveriam ou não existir. Está tão novo ainda, que se discute se aquilo deveria ou não existir. O relacionamento é difícil primeiro pela falta de entendimento, segundo pela dificuldade de divisão de tarefas com o Ministério, porque de acordo com a Lei Geral o Ministério apenas encaminha a Lei Geral que a ANATEL prepara para o Presidente assinar e coisas deste tipo. Agora, fora disso o Ministério tem uma tarefa que é radiodifusão. A difusão aberta, gratuita, não é com a ANATEL"(sic).

Diferentemente da FCC, constata-se que a relação da ANATEL com o Legislativo nem sequer foi mencionada, pois é bastante difusa. Ainda, pode-se dizer que o Judiciário é chamado apenas em questões de resolução de conflitos entre as empresas ou entre estas e a ANATEL, quando não aceitam as decisões do órgão regulador. No Brasil, a atuação do Judiciário não é proeminente como nos EUA, país do sistema *common law*, onde este poder possui um papel decisivo na elaboração das políticas do setor. Ênfase maior foi atribuída às relações com o Executivo, poder criador da ANATEL. Nestes sete anos da Agência Reguladora, a ligação com o Executivo vem sendo permeada por vários conflitos e indefinições, alguns deles exemplificados no terceiro capítulo deste estudo.

Em suma, no que diz respeito ao relacionamento das duas agências com os Poderes do Estado, para a ANATEL encontram-se as unidades temáticas "*forte ligação com o Executivo*" e

“ligação difusa com o Judiciário e Legislativo”. Para a FCC, verifica-se o oposto: *“forte ligação com o Legislativo e Judiciário”* e *“ligação difusa com o Executivo”*.

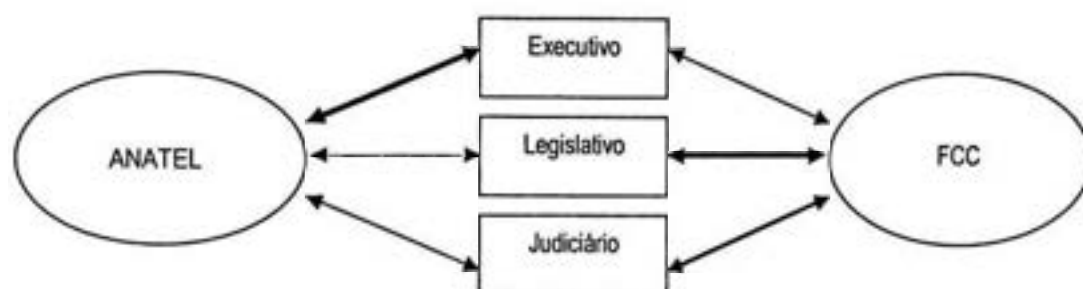


Ilustração 12. Vínculos da ANATEL e FCC com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário

6.3.3 A Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL e o *Wireline Competition Bureau* da FCC

A Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL é responsável pelo serviço telefônico fixo prestado em regime público e privado, atuando em todo o processo desde a concessão ou autorização até o controle da prestação dos serviços e aplicação de sanções. Visa atingir a competição, universalização e qualidade estipuladas no modelo de reestruturação do setor no Brasil.

Possui 85 funcionários²⁰⁸ e é composta pelo Superintendente, com cinco assessores e por três órgãos: Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais, Gerência Geral de Qualidade e Gerência Geral de Competição. A Gerência Geral de Outorga conduz as atividades relativas à outorga de concessão, permissão e autorização do direito de exploração do serviço no regime público e controla as obrigações legais, regulamentares e contratuais das prestadoras. É formada pela Gerência de Outorga de Serviços, Gerência de Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais e Gerência de Acompanhamento da Satisfação dos Usuários.

Já a Gerência Geral de Qualidade compreende a Gerência de Acompanhamento e Controle da Qualidade dos Serviços, Gerência de Acompanhamento e Controle das Obrigações de Interconexão e a Gerência de Defesa do Cumprimento de Obrigações Legais, Regulamentares e Contratuais. De forma geral, à Gerência Geral de Qualidade compete a emissão de

²⁰⁸ Todavia, em virtude dos problemas mencionados para a contratação de novos funcionários, a Superintendência contava apenas com 75 empregados em 2003.

instrumentos normativos e o controle de sua aplicação no que tange às questões de qualidade, continuidade, recursos de numeração e padrões técnicos.

A Gerência Geral de Competição conduz as atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e controle da competição e dos planos de serviços. Abrange a Gerência de Acompanhamento e Controle de Tarifas e Preços, Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta de Serviços e Gerência de Defesa da Competição. A ligação entre as diferentes Gerências e o Superintendente pode ser melhor visualizada na ilustração 13.

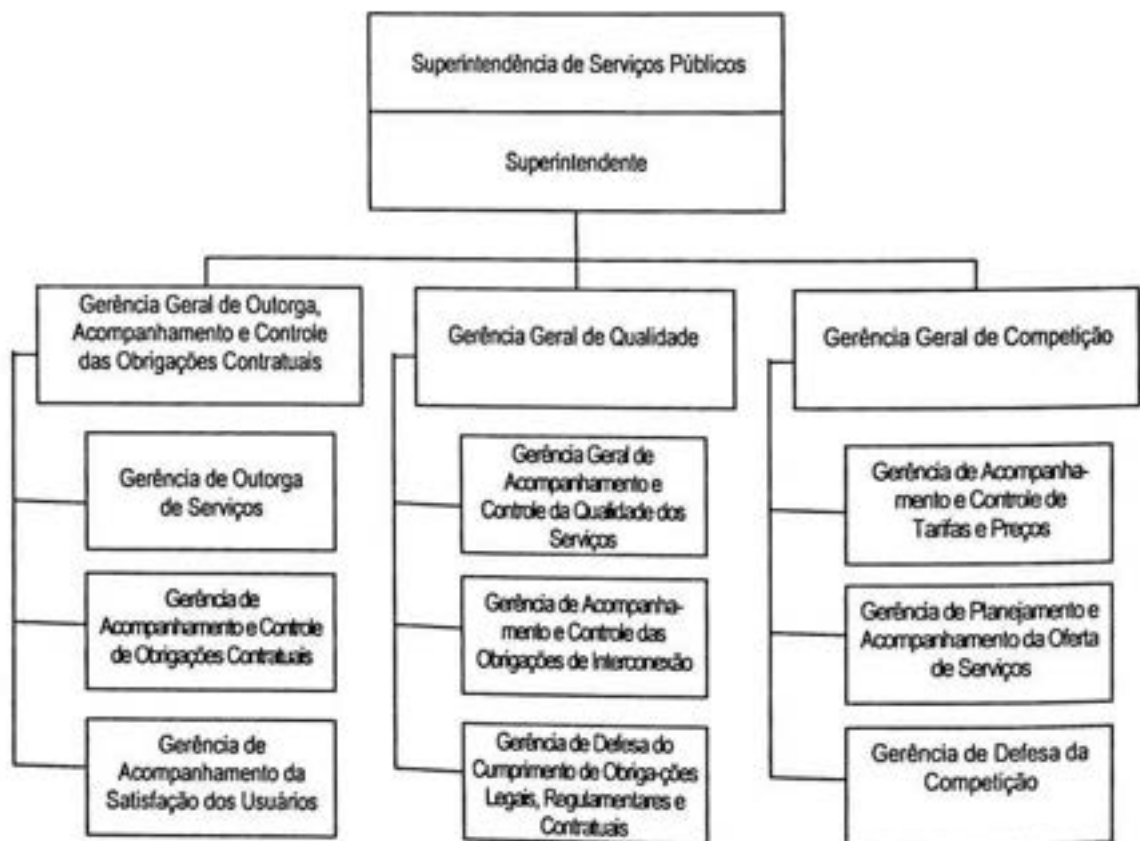


Ilustração 13. Organograma da Superintendência de Serviços Públicos

Ao *Wireline Competition Bureau* da FCC compete o desenvolvimento de regras e políticas relacionadas aos serviços interestaduais e internacionais de telefonia fixa, tendo em vista a promoção da competição e do serviço universal. Anteriormente, chamava-se *Common Carriers Bureau*. Porém, sua denominação foi alterada em virtude da ênfase atribuída à competição pelo Estatuto de 1996.

Este *Bureau* conta com 190 funcionários e possui quatro divisões: *Competition Policy Division*, *Industry Analysis and Technology Division*, *Pricing Policy Division* e *Telecommunications Access Policy Division*. A *Competition Policy Division* responsabiliza-se por garantir a competição nos serviços de telecomunicações, estabelecendo regulações de abertura do mercado e sobre questões não tarifárias que afetam os provedores dos serviços de telecomunicações. Deve implementar os aspectos não tarifários da competição local, recomendar regras e programas regulatórios sobre interconexão e “*unbundling*”, além da classificação regulatória das empresas. Ainda, revê os pedidos de transferência de licenças e descontinuação do serviço. A *Pricing Policy Division* administra as provisões do Estatuto com relação aos preços, práticas, classificações e regulações das empresas que oferecem serviços interestaduais e internacionais, verificando se são razoáveis. A Divisão desenvolve políticas de preços competitivos e regras para o estabelecimento de tarifas e compensações entre as empresas. Conduz ainda investigações formais e informais sobre as práticas das empresas, recomendando as ações apropriadas. Juntamente com a *Competition Policy Division* revê os pedidos das empresas para autorização de fornecimento de serviços. A *Telecommunications Access Policy Division* administra as políticas da Comissão sobre os fundos usados para o serviço universal e recursos de numeração. Coordena com a *Pricing Policy Division* as taxas de acesso. A *Industry Analysis and Technology Division* conduz análises econômicas, financeiras e estatísticas da indústria de telefonia fixa. Estas divisões não possuem subdivisão interna. Assim, a estrutura deste *Bureau* está detalhada na ilustração abaixo.

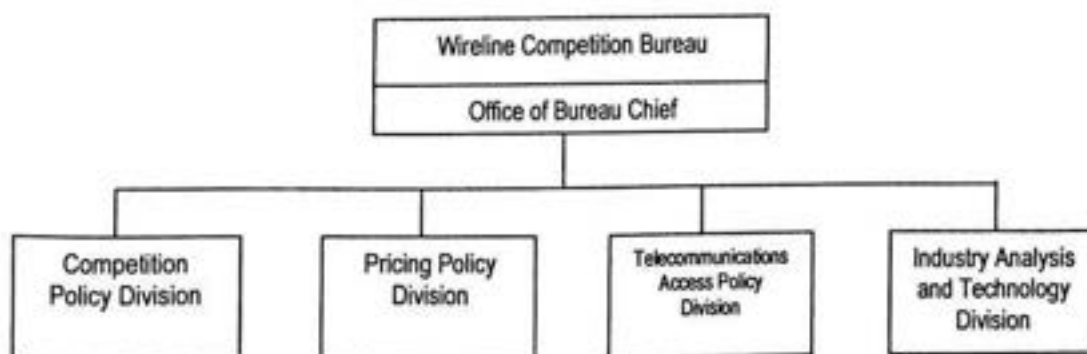


Ilustração 14. Organograma do *Wireline Competition Bureau*

Pode-se afirmar que a missão dos dois Departamentos é similar. A ambos compete a elaboração de políticas e controle da prestação do serviço telefônico fixo. Todavia, existem algumas diferenças que devem ser salientadas:

- Conforme já estudado, no Brasil há prestação do serviço telefônico fixo comutado em regime público (concessionárias) e privado (autorizadas ou empresas-espelho). Nos EUA, há tradição de prestação deste serviço somente no regime privado.
- No Brasil, a Superintendência de Serviços Públicos é responsável pelo serviço telefônico fixo em todo o território nacional. O *Wireline Competition Bureau* possui jurisdição apenas sobre os serviços interestaduais e internacionais.
- O número de funcionários do *Bureau* (185) é bem maior que o da Superintendência (85), equivalente a mais que o dobro.
- As atividades são largamente descentralizadas nos dois departamentos. Contudo, a estrutura do *Bureau* é mais enxuta que a da Superintendência, em que as Gerências Gerais se subdividem em outras gerências. São três Gerências Gerais na Superintendência de Serviços Públicos e quatro Divisões no *Wireline Competition Bureau*. Os dois departamentos possuem ainda uma assessoria de apoio ao Superintendente (ANATEL) ou *Chief*(FCC).

Quanto ao fluxo de comunicação, constata-se que os procedimentos são bastante formalizados nos departamentos estudados. Há, contudo, uma flexibilidade relativa na ação do pessoal de nível gerencial em virtude da chamada “discricionariedade” administrativa.

Verificou-se também um grau elevado de interação entre as Divisões, no caso da FCC e Gerências Gerais da ANATEL.

Buscando comparar um pouco mais a estrutura dos dois Departamentos, conclui-se que a Gerência Geral de Competição da Superintendência de Serviços Públicos possui funções semelhantes à *Competition Policy Division*. Não obstante, esta última trata apenas de questões não tarifárias, enquanto a Gerência de Competição também é responsável pelo controle de tarifas e ofertas de serviço. O *Bureau* possui uma divisão com a função de revisão e acompanhamento de tarifas denominada *Pricing Policy Division*. Juntas a *Policy Pricing Division* e a *Competition Policy Division* atuam na revisão dos pedidos das empresas para prestação dos serviços de telefonia fixa, exercendo função semelhante à Gerência Geral de Outorgas, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais. Como no Brasil o

modelo é ainda muito recente, há a necessidade de uma Gerência específica para acompanhar este processo de outorga.

O *Bureau* conta ainda com uma *Industry Analysis and Technology Division*, que não tem correspondente direto na Superintendência. Por outro lado, as funções da Gerência Geral de Qualidade da Superintendência também estão distribuídas pelas diferentes divisões do *Bureau*, principalmente na *Competition Policy Division*.

Constata-se, portanto, que as atividades da *Competition Policy Division* estão relacionadas com funções das três Gerências Gerais da Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL.

Há também a *Telecommunications Policy Division* responsável pelos fundos e garantia da universalização. Cabe lembrar que a ANATEL possui uma Superintendência específica para a Universalização, já comentada na primeira parte deste capítulo.

Estas conexões estão sintetizadas no quadro abaixo.

Quadro 5. Síntese das inter-relações entre as Divisões e Gerências Gerais do *Wireline Competition Bureau* e da Superintendência de Serviços Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	WIRELINE COMPETITION BUREAU
Gerência Geral de Competição (Tarifas e Ofertas de Serviços)	Competition Policy Division (Questões não tarifárias)
	Pricing Policy Division (Revisão e Acompanhamento de Tarifas)
Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais	Competition Policy Division
	Pricing Policy Division
Gerência Geral de Qualidade	Competition Policy Division
Sem correspondente	Industry Analysis and Technology Division
Sem correspondente	Telecommunications Access Policy Division

Importa também notar que a Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais realiza a função de controle a execução das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão ou autorização. Nenhuma das Divisões do *Wireline Competition Bureau* realiza atividade semelhante, pois em uma das reestruturações da FCC decidiu-se criar um *Bureau* especialmente para exercer esta função, denominado *Enforcement Bureau*.

A este respeito, mencionou-se em uma das entrevistas realizadas:

"Recentemente foi criado o *Enforcement Bureau* (Departamento de Aplicação) porque verificamos que as questões de controle da aplicação, quando inseridas nos Departamentos responsáveis pelas políticas, eram colocadas um pouco de lado. Antes, cada departamento devia garantir a aplicação das regras em sua área. Isso aconteceu por um longo período de tempo. Mas, porque notamos que estava ficando cada vez mais difícil garantir a ênfase ao controle da aplicação, criamos este departamento para exercer esta função"²⁰⁹.

Outro entrevistado acrescenta:

"O *Enforcement Bureau* trabalha com os outros departamentos. Eles vêem as regras e se têm alguma dúvida sobre o que significam, então buscam informações com as pessoas que trabalham nos outros departamentos e tentam compreender o que se objetivou com elas. Mas, de forma geral, eles conseguem ver as regras, em virtude do nosso próprio sistema legal, em que vale o que está escrito, então olham as regras e as fazem cumprir. Mas eles interagem com os outros Departamentos."²¹⁰

Ainda, sobre o tema, outro entrevistado afirma:

"É interessante que tínhamos uma estrutura, em que cada Departamento possuía um grupo responsável pelo controle da aplicação da regulação e constatamos que não era tão eficiente, porque há certas habilidades de investigação e controle da aplicação que são comuns aos diferentes departamentos. Então, organizamos o *Enforcement Bureau* com todas essas pessoas. Assim, atualmente temos massa crítica com estas habilidades particulares e à medida que precisam de especialistas em matérias substantivas ou políticas de telefonia fixa ou móvel, eles podem contar com o pessoal dos Departamentos específicos. Mas, quem realiza as investigações e ouve as reclamações é o próprio *Enforcement Bureau* e a estrutura é bem mais efetiva agora."²¹¹

Por outro lado, em vários trechos da entrevista realizada com o pessoal da Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL, verificou-se a atuação constante deste Departamento no controle da aplicação da regulação e dos contratos. A Superintendência age também com muita frequência na mediação dos conflitos entre as empresas:

"Sobre solução de conflitos, há duas vertentes específicas que são as soluções de conflito de concorrência, onde a ANATEL tem o papel de instruir o processo e enviar para julgamento do CADE, esse é um tipo de conflito que aparece. Tem um segundo tipo de atuação da Agência que

²⁰⁹ "So most recently, a couple of years ago we created an *Enforcement Bureau* because we were noticing that enforcement issues when they were included in the larger policy bureaus tend to get put aside a little bit. Before, each bureau had to enforce their own area. So that worked for a long time. But because we noticed that was becoming more difficult to make sure that there was an adequate emphasis on enforcement, we created the *Enforcement Bureau* to take on that role."

²¹⁰ "The *Enforcement Bureau* works with the other bureaus. They look at the rules and if they have questions about what the rules mean they talk with the people in the Policy Bureaus and try to understand what was intended. But by enlarge they are able to look at the rules that are there, because the way our legal system works, what is on the books is what is important, so, they look at the rules and they enforce them. But they interact with the other bureaus."

²¹¹ "What is interesting is that we used to have a structure, where each Bureau had an enforcement group and we found that was not as efficient, because there are certain investigative skills and enforcement skills that actually cut across individual bureaus. So we organized an *Enforcement Bureau* that took all of those people. So we actually have a critical mass of people with those particular skills and to the extent to which they need to rely on the substantive or policy experts in the wireline or wireless bureaus they can do that. But people who do the investigations and hear the complaints are in the *Enforcement Bureau* and the structure has been much more effective now."

são os conflitos comerciais entre as empresas, mas que não necessariamente envolvem uma violação à ordem econômica” (sic).

“São coisas que não necessariamente envolvem também o usuário, mas são importantes no dia-a-dia do setor”(sic).

“Um outro caso agora em termos de competição que a gente está tendo a atuação é o “unbundling”, que é mais complexo. Com relação às empresas entrantes a lei é bem clara, propriedade social das redes. A propriedade das redes é condicionada a sua função social. É um direito das empresas só que, o problema em termos práticos é dividido em duas vertentes, os operacionais e os econômicos” (sic).

“A arbitragem aqui tem dois significados bem fixos em termos regulatórios e o terceiro se confunde com a mediação. Há a arbitragem prevista nos contratos de concessão em que há conflito entre a União e a concessionária. Há ainda o processo de arbitragem em interconexão onde se forma uma comissão de arbitragem com membros da ANATEL. Então essa comissão toma decisões em termos de contrato de interconexão, somente contrato de interconexão, em colegiado. É a terceira vertente, esse aspecto de mediação de conflitos entre as empresas, aí somente atua a Superintendência de Serviços Públicos” (sic).

“Aqui nós temos a figura da reunião pré-despacho, quando não há denúncia. É uma reunião onde se tenta conciliar. Interessante que o grau de sucesso dessas reuniões de conciliação tem sido relativamente bom, a gente tem estado satisfeito. Muitos processos se encerram só nessa reunião. Mas se as empresas não chegam a um acordo, ambas trazem esse litígio à agência, nós podemos arbitrar os pontos controversos” (sic).

Em suma, da comparação dos departamentos de telefonia fixa da ANATEL e FCC e com base nas entrevistas realizadas depreendem-se algumas unidades temáticas:

Superintendência de Serviços Públicos: telefonia fixa comutada nacional e internacional, serviço público e privado, descentralização, formalização e rotinização elevadas, garantia da aplicação dos regulamentos e contratos, mediação.

Wireline Competition Bureau: telefonia fixa comutada interestadual e internacional, serviço privado, descentralização, formalização e rotinização.

Portanto, estes Departamentos são os responsáveis pela elaboração das políticas do setor de telefonia fixa que serão detalhadas no próximo item.

6.3.4 Políticas de gestão da telefonia fixa no Brasil e EUA

6.3.4.1 Cenário Atual

6.3.4.1.1 Competição

Os modelos adotados para a telefonia fixa no Brasil e EUA privilegiam a competição. Neste sentido, os entrevistados da ANATEL argumentam:

"A competição nos serviços de longa distância nacional e internacional, por meio do regime de 'duopólio', aconteceu imediatamente e era mais fácil de ocorrer, considerando a característica da rede de longa distância, que não tem usuário diretamente vinculado. Então, por essa característica técnica, foi mais fácil iniciar a competição no mercado de longa distância. Essa competição aos poucos veio tomando corpo e hoje a gente já sabe perfeitamente que existe guerra de preços. Aí, depois, surgiram as empresas de longa distância nacional e internacional dentro das regiões o que acirrou mais a competição nos serviços de longa distância"(sic).

"Outro aspecto da competição é o serviço local. Mas, como chegar à competição nesse serviço? Pensou-se então em segmentar o serviço de telefonia local por área de interesse econômico. Assim, nós temos um serviço local prestado no segmento residencial, o serviço prestado no segmento não residencial e o serviço chamado tronco. O primeiro destina-se às pessoas físicas. O não residencial se destina aquele grupo de pessoas jurídicas que não sejam de grande porte e para as empresas de grande porte há o serviço chamado linha tronco. Verificou-se que a competição poderia acontecer de forma mais rápida no segmento tronco e não residencial porque é onde se gera o maior número de tráfego telefônico, sendo mais atrativo economicamente. Já o segmento residencial ficaria para o terceiro estágio, com a possibilidade de haver uma estratificação no atendimento a partir de centros urbanos para a periferia das cidades, depois para regiões interiores de nosso país. Essa era a estratégia empresarial adotada, que para ser implementada precisa observar a regulação. Aí aparece o papel da agência de regular esta competição e o atendimento ao interesse público, respeitando-se o princípio de livre iniciativa e concorrência, dentro das regras gerais do direito brasileiro" (sic).

Continuam ainda:

"Esse é um dos cenários da competição, foi isso que se almejou e é isso que se está conseguindo. Obviamente, a gente tem visto na imprensa algumas colocações de que a competição é frágil, ainda não está estabelecida e que a sociedade não recebe os seus benefícios. Isso não é 100% verdadeiro, isso é parcialmente verdadeiro, uma vez que existe competição estabelecida na longa distância, tanto na internacional como na nacional" (sic).

"Então a competição está, na verdade, surgindo em etapas: numa primeira etapa foi conseguida, e poderíamos dizer até com relativo sucesso, no segmento de longa distância nacional e internacional. Nos mercados corporativos, nos segmentos não residencial e de linha tronco já há evidências claras de competição. Estaria faltando fortalecer a competição no segmento residencial"(sic).

Outro entrevistado discute também a competição:

"Quanto à competição, que é um outro objetivo estratégico do modelo, eu diria que é, às vezes, mal entendida. Logo no início, pouco antes da privatização, teve que ser feito um reajuste de tarifa para possibilitar a privatização, porque o que havia era um enorme subsídio cruzado para chamada de longa distância, interurbano, internacionais nem se fala, a gente pagava um verdadeiro absurdo. Por quê? Porque as chamadas locais eram baratíssimas, então teve que haver um reajuste para possibilitar a privatização sem subsídio de um serviço para outro, até porque a intenção era dar licença de local e dar licença de longa distância. Então, fora esse reajuste que houve, o que se nota é que houve uma redução das tarifas, principalmente na longa distância. O local não foi tanto, porque é praticamente um monopólio. Então quanto à competição, o serviço que ainda carece de competição é o local. Esse é um grande desafio. O serviço de telefonia de longa distância tem bastante competição e até gente preocupada que as empresas podem ir a falência. O serviço móvel celular é bastante competitivo. A televisão por assinatura é que foi uma decepção, no meu entender, porque não se modernizou. Ela ficou só em televisão, não aproveitou o que tem de excelente nela que é a rede, a rede de TV a cabo, pois ela está muito próxima de atingir 70% dos domicílios brasileiros. Então, é uma rede que poderia ter aproveitado e muito essa facilidade, pois já existia a rede para prestar serviços de telecomunicação. Não fez, problemas possivelmente, não de visão, mas econômicos. Mesmo assim, antigamente havia três grupos fortes aqui no Brasil de TV a cabo, agora tem bem mais, então tem também uma oferta maior de TV a cabo. Comunicação de dados, eu já falei, também tem bastante competição" (sic).

O entrevistado acrescenta:

“Então, quanto ao objetivo estratégico de competição, o que ficou foi a competição local. A competição local, de fato, não é nenhuma frustração brasileira, é mundial... quer dizer, quando nós fazemos um levantamento, de fato, só tiveram dois países que tiveram algum sucesso, foi o Reino Unido, onde as empresas dominantes detêm cerca de 67% do mercado apenas e a Itália, onde as empresas dominantes detêm cerca de 80/82%, inclusive nos EUA, chegam a mais de 93%, a média do país. Claro, Nova Iorque tem mais competição... Então, esse problema da competição local que se falou muito ultimamente foi analisado na sua superfície. Para analisá-lo em profundidade e tentar resolvê-lo, não é tão simples, nem tão rápido. Acredito que a competição vai acontecendo com a tecnologia sem fio, que possui um potencial enorme para competição. E o que vai ser, de fato, a competição na voz vai ocorrer como um subproduto do acesso banda larga” (sic).

Os trechos de entrevistas demonstram que a competição nos serviços de telefonia fixa, meta do modelo de reestruturação no Brasil, vem ocorrendo na longa distância e no segmento corporativo, confirmando que o grande desafio é atingir competição no serviço local.

Na busca de entender um pouco mais este processo, serão transcritos extratos das entrevistas realizadas com os funcionários da FCC sobre a competição na telefonia fixa:

“Nosso papel no *Wireline Competition Bureau* é mudar as regras para transformar o antigo ambiente de monopólio em um ambiente competitivo. Mas nós não conseguimos isto rapidamente, não há a competição imediata. Assim, as regras e políticas para implementação do Estatuto do Congresso é que vão nos levar do monopólio para a transição para a competição total.”²¹²

“A grande barreira para a competição local é a ubiquidade, uma vez que a infra-estrutura das *incumbents* atinge a todos, resultando em grande vantagem. Eles têm a conexão com todo mundo e é muito caro e difícil economicamente para um novo competidor construir toda uma rede. Obviamente, as televisões a cabo têm sua própria rede e estão podendo oferecer serviços e a telefonia móvel também, mas todos precisam desta última conexão e, por isso, ainda são dependentes das *incumbents*.”²¹³

“É difícil chegar à competição total. Mas, ela está acontecendo na telefonia celular e cabo. Ainda, algumas empresas de telefonia fixa também estão conseguindo. Está acontecendo. Você pode ver em alguns de nossos relatórios. A penetração de alguns competidores é bastante significativa considerando o mercado e está crescendo. Quando o Protocolo de Voz na Internet se tornar uma opção, a competição será diferente. Eles oferecerão mais que o serviço telefônico e vão começar a competir entre si.”²¹⁴

²¹² “Our role in the *Wireline Competition Bureau* is to change the rules to go from an old monopoly environment to a competitive environment, and you can't just do it as a flash cut, because you do not have immediate competition. So rules and policies implementing this Act that Congress passed that get us from monopoly and transition us to full competition.”

²¹³ “The main barrier to local competition is the ubiquity as the infrastructure of the incumbents that gives them an advantage as they already reach everybody. They have the connection to get to everybody and it is very expensive and economically difficult for a new competitor to build an entire new network. Obviously cable, you know, they have their own networks and they were very ubiquitous separately and now they are being able to offer services and wireless is becoming more competitive with the wireline but again so they can reach them without that last connection but they are still dependent on the incumbents in the rest of the infrastructure as well.”

²¹⁴ “It is difficult to get to the competition stage. But you know it is happening between wireless and cable. And the competitive wireline carriers are making some progress. It is happening. But also wireline too. You can look in some of our reports. The penetration that some of the competitors have is very significant considering the business market and it has grown quite a bit. It certainly is happening. To the extent that the Voice over Internet Protocol becomes an option, the competition will be different. They will be offering more than just telephone service and competing with one another.”

"Eu acredito que a competição está acontecendo. Logo após o Estatuto de 1996, a Comissão estabeleceu regras para tentar alavancar a competição. Tivemos alguns problemas, porque houve investimentos rápidos e alguns planejamentos que não foram tão bons e aí tivemos muitas falências e problemas e algumas empresas não sobreviveram porque não tinham um modelo de gestão efetivo. Esta é uma batalha que está aí ainda hoje. Qual é o melhor modelo para estimular a competição? Mas eu acho que é importante lembrar que em nossos mercados, não se pode apenas olhar para a telefonia fixa. Os telefones celulares se tornaram verdadeiros substitutos dos serviços telefônicos fixos. Diariamente, há um aumento no número de norte-americanos que não têm um telefone fixo. Possuem apenas um celular."²¹⁵

"A mais nova competição vem dos aplicativos da internet chamados protocolo de voz na internet (VOIP). Mas, não é apenas voz, é tudo que vai na internet. E eles vão substituir os serviços regulares de telefonia fixa. Assim, esta é uma nova forma de competição que está chegando e precisamos racionalizar como vamos lidar com o mundo do serviço telefônico fixo e com o mundo do VOIP. Este é um dos grandes procedimentos que a FCC está iniciando no momento."²¹⁶

Portanto, quando se fala em competição, os cenários no Brasil e EUA são muito próximos. No Brasil, em virtude do modelo adotado de reestruturação, as concessionárias locais, que possuem a rede, têm grande vantagem comparativa com relação às próprias empresas espelho. Ainda e paradoxalmente, a obrigação de universalização estipulada pelo próprio modelo foi responsável pela expansão das atividades das empresas concessionárias locais e sua consolidação no mercado. Nos EUA, ocorre o mesmo. De acordo com os relatos, há grande dificuldade de se chegar à competição na telefonia local, especialmente em virtude de questões técnicas e econômicas que dificultam o acesso das empresas entrantes. Aliás, este parece ser um desafio mundial.

Não obstante, importa ressaltar a voz comum de todos os entrevistados, que afirmam não ser possível mais olhar para a competição da telefonia fixa sem analisá-la em um contexto abrangente de convergência. Assim, é certo que muitas mudanças vão ocorrer no futuro próximo, especialmente com o protocolo de voz na internet (VOIP) e que devem alterar o quadro regulatório atual.

²¹⁵ "I think that competition is starting out. Right after the 1996 Act, the Commission put in a series of rules to try to jump start competition. We had some problems, because there was a lot of quick investment and some business plans that maybe weren't very good and so we had a series of bankruptcies and problems and some of the carriers that came in were not able to survive, because they did not have a good business plan model. That is a battle that has been going on for some time. What exactly is the best way to encourage competition? But I think that is important to keep in mind that in our markets, one of the things is that you can not just look at the wireline side anymore. Cell phones have become a true substitute for wireline services. We have on a daily basis, there is an increasing number of Americans who do not have a wireline service anymore at all. They simply have a cell phone. And that is their main telephone number and that is all they rely on."

²¹⁶ "The newest competition that is coming from applications over the internet, we call it voice over the internet protocol (VOIP). But it is not just voice, it is everything that goes over the internet. And those are largely substituting for some of the regular wireline services. So that is another form of competition that it is coming in and we need to rationalize how we are dealing with our wireline world and how we are dealing with the VOIP world. And that is one of the biggest proceedings before the Commission right now."

No que diz respeito à competição, observam-se as seguintes unidades temáticas para os dois países: *“competição nos serviços de longa distância”, “dificuldade de estabelecimento de competição nos serviços locais”, “convergência”, “VOIP”*.

6.3.4.1.2 Universalização

Outro objetivo estratégico de ambos os países é a universalização, que, como já dito anteriormente, no caso brasileiro, afetou diretamente a competição nos serviços de telefonia local.

Ao abordar este tema, faz-se necessário distinguir as expressões serviço universal e acesso universal. Serviço universal refere-se a cada domicílio provido de acesso ao telefônico fixo comutado e é usado geralmente por países desenvolvidos. Já o acesso universal diz respeito a cada localidade provida de acesso coletivo ao serviço telefônico fixo comutado, utilizada geralmente por países em desenvolvimento.

Quanto à universalização, um dos entrevistados da ANATEL enfatiza:

“A nossa lei é bastante abrangente e procurou estabelecer critérios para a universalização. Mas, como é que se obriga a empresa privada a investir onde não vai ter lucro? Essa é a primeira dificuldade. No mundo existem basicamente cinco maneiras de acontecer isso. Uma maneira é simplesmente privatizar, abrir o mercado, porque quando se abre o mercado, se for um bom negócio, então haverá investimento, aumentando-se a oferta, ou seja, universalizando. Outro mecanismo, adotado no Brasil, é a própria licença de funcionamento, no caso nosso da concessão, estabelecer requisitos, metas de universalização. Isto é prático, fácil de controlar e a empresa não pode reclamar, porque quando ela comprou a licença ela já sabia daquilo. O terceiro mecanismo, mais recomendável, é criar um fundo de universalização. Quando se cria um fundo de universalização conseguem-se os recursos necessários para universalizar, mantendo as regras do mercado. Então, o fundo é contribuído por todas as prestadoras, mas basicamente é para custear aquilo que normalmente não daria lucro. E ainda existem dois mecanismos que alguns países adotam que são de subsídio cruzado²¹⁷. Aqui no Brasil, nós não permitimos isso, a própria lei proíbe. O fato é que com esses mecanismos ficou comprovado que dá para universalizar, tanto é que nós no Brasil temos hoje uma universalização muito maior do que se tinha quando era uma empresa estatal”(sic).

Existem, assim, cinco mecanismos para a universalização: as reformas baseadas no mercado, os subsídios cruzados, tarifas de interconexão, as obrigações contratuais e o fundo de universalização. No Brasil, foram adotados os dois últimos e nos EUA predominantemente o fundo de universalização.

²¹⁷ Este mecanismo consiste em praticar, para serviço em que é dominante, preço acima do custo para possibilitar a prática de preços inferiores ao custo em outro serviço em que há suficiente competição.

Como resultado, no Brasil, o número de acessos instalados foi mais que dobrado. A participação do país no mercado da América Latina aumentou de 34% para cerca de 43%. O telefone nos domicílios mais carentes aumentou de 3 a 10 vezes, passando de 5/17% para 46/61%, dependendo da região.

De acordo com uma das entrevistadas da FCC:

"A FCC precisa se assegurar no serviço universal, que é uma questão chave. Deve, então, ter certeza que os telefones estão disponíveis à população, ou seja, todos devem ter acesso ao telefone."²¹⁸

No Brasil, o modelo visa, de forma geral, assegurar o acesso universal. O Plano Geral estabelece o acesso coletivo nas localidades com mais de 300 habitantes, nas regiões I e III, e mais de 600 habitantes na região II, indicadas no capítulo três deste trabalho. Ainda, estipula acesso individual nas localidades com mais de 600 habitantes, nas regiões I e III, e mais de 1000 habitantes na região II.

Os EUA, em outro estágio de desenvolvimento, buscam o serviço universal.

Sendo assim, pode-se afirmar que a unidade temática relativa à universalização para ambas as agências é: *"área chave do setor de telefonia"*.

6.3.4.1.3 Estabilidade regulatória e transparência

Como já analisado no quarto capítulo deste estudo, a estabilidade regulatória e a transparência são essenciais na atuação das agências reguladoras, especialmente nas que estão ainda se consolidando como a ANATEL.

Um dos entrevistados da ANATEL assim descreveu a importância da estabilidade regulatória:

"Não se pode ficar mudando as regras o tempo todo. A estabilidade regulatória é tão importante quanto a estabilidade econômica, quanto a estabilidade da moeda. Isso faz a diferença entre o país desenvolvido e o que não se desenvolveu. Em um sistema estável, o setor se torna alvo de cobiça. Ora, está comprovado que tem muito dinheiro no mundo. O que falta são boas oportunidades para investir. Você olha lá fora, nos EUA os juros são mínimos, na Suíça também. No Brasil, os juros e as taxas de retorno são fabulosos. Então, deve-se buscar aliar as duas coisas, um país com estabilidade de regras e que consegue dar um retorno muito maior do que num país rico, o capital

²¹⁸ "The FCC needs to make sure that we have universal service, that is one of our key issues. Making sure that we are not cutting off phone services to large portions of the population, I mean everyone has access to a telephone."

vem para cá, sem dúvida nenhuma. Se as empresas chegarem a ter confiança no Brasil, o país vai se desenvolver sem dúvida nenhuma”(sic).

Verifica-se, então, a existência da estabilidade regulatória nos EUA e a busca desta estabilidade no Brasil, com o intuito de atrair os investimentos estrangeiros. No que diz respeito à estabilidade regulatória, para o Brasil, observam-se as unidades temáticas: *“essencial e busca de investimentos estrangeiros”* e para os EUA: *“essencial e estabilidade consolidada”*.

A estabilidade está também ligada à necessidade de transparência nas ações da agência. Deste modo, ambas as agências estabelecem procedimentos de consulta pública e de participação da sociedade civil, detalhados nos capítulos teóricos dois e três. Em contrapartida, seus processos ficam ainda mais lentos.

A transparência apareceu também nos relatos ouvidos:

“A transparência é fundamental. Essa noção de que tem que ser uma coisa estável, que não pode ficar mudando muito. Isso como consequência traz certa lentidão. E para fazer uma coisa para ficar, não se pode ficar indo de lá para cá, tem que ir aos poucos”(sic).

Sobre a lentidão do processo, uma das entrevistadas da FCC atesta:

“Como a indústria está mudando tão rapidamente, é muito difícil para o governo tomar decisões efetivas sobre como a indústria deveria ser estruturada. Para tomar uma decisão, precisamos divulgar uma notícia, ouvir comentários, preparar uma ordem, que muitas vezes é contestada na justiça, podendo levar três anos para que possamos implementar uma decisão e isto é muito lento em nosso ambiente atual.”²¹⁹

Nesta perspectiva, tanto os funcionários da ANATEL como da FCC mencionam a relevância da transparência. Todavia, advertem sobre a lentidão como consequência da busca pela transparência nas ações da agência, visando evitar os riscos de captura também já bastante discutidos anteriormente.

Ao estudar as agências reguladoras nos países em desenvolvimento, Sánchez & Hwan (2003, p.3) asseveram que “dentre as práticas, a transparência parece ser a mais importante porque promove a legitimidade da agência reguladora e ajuda a evitar a captura regulatória.”²²⁰

²¹⁹ “Because the industry is changing so quickly, that is very difficult for the government to make decisions about how the industry should be structured that make any sense. I mean, by the time we make our decisions, because we have to put out a notice, we have to take comment, we have to prepare an order, that order then gets challenged in the courts, and it can take three years before we are able to implement a decision and that is much too slow in our current environment.”

²²⁰ “Among these practices, transparency seems to be the most important because it promotes the legitimacy of a regulatory agency and helps it avoid regulatory capture.”

Cabe também salientar que, segundo a União Internacional de Telecomunicações (UIT), enquanto a competição é elemento importante para uma estratégia compreensiva de desenvolvimento social e econômico, a transparência na área da competição constitui o item vital para os regimes regulatórios globais. Desta forma, a UIT associa a transparência ao sucesso das regulações de telecomunicações. Sendo assim, quanto à transparência, as unidades temáticas para duas as agências são: *“essencial”*, *“lentidão”* e *“risco de captura”*.

6.3.4.2 Futuras tendências

6.3.4.2.1 Desregulação

Com a reestruturação das telecomunicações nos EUA e Brasil, observou-se um aumento considerável da regulação, com o propósito de assegurar a aplicação dos modelos e, em última instância, garantir o estágio de competição. Admitindo sua importância, foi dedicado um item do quarto capítulo ao tema “regulação”, com o objetivo de elucidar um pouco mais o seu significado.

Destarte, durante as entrevistas, quando se perguntava a respeito do futuro das agências reguladoras, três unidades temáticas apareceram com frequência: *“convergência”*, *“competição”* e *“desregulação”*²²¹.

Neste contexto, como se pode visualizar o futuro das agências reguladoras em um ambiente de desregulação?

Os entrevistados, especialmente os da FCC, acreditam ser este um processo irreversível e benéfico, afirmando que haverá lugar para as agências com a desregulação. Contudo, em seu período de estágio no exterior, quando a autora teve a oportunidade de discutir o cenário com profissionais da área, encontrou opiniões diversas e até negativas sobre o futuro das agências reguladoras.

Durante as entrevistas na FCC, o tema desregulação foi assim abordado:

²²¹ Geller (1993, p.12) nota que: “competição regulada deve ser evitada quando se atinge a competição efetiva. Quando a política de abertura resulta em competição efetiva, é importante desregular o setor. Continuar a regulá-lo nestas circunstâncias é a pior das alternativas e frustrará a realização dos benefícios do ambiente competitivo.” “Regulated competition should be avoided when effective competition is achieved. When the policy of open entry results in effective competition, it is important to deregulate that sector. To continue to regulate in such circumstances is the worst of all possible worlds and frustrates the achievement of the benefits of the competitive environment.”

"Segundo o Presidente Michael Powell, é muito difícil para o governo tomar decisões sobre como a indústria deve se estruturar que tenham algum sentido. Então, ele é a favor da desregulação. Mas, temos que nos certificar que algumas coisas permaneçam. Temos que nos preocupar com o serviço universal, que é uma questão chave. Ainda, com as questões de acesso aos deficientes, que podem ser deixados de lado em um ambiente de mercado. Os serviços de emergência também têm que continuar, bem como a garantia da aplicação da lei. Mesmo com a desregulação, temos que verificar como manter e lidar com estas questões."²²²

"Com o tempo, esperamos poder diminuir a regulação, mantendo algumas atividades essenciais. Haverá espaço para a regulação do tráfego entre as empresas e as questões dos consumidores, bem como na extensão em que os serviços universais sejam necessários, buscando assegurar que em áreas de alto custo todos tenham o serviço com preços razoáveis. Mas, com exceção desses itens, eventualmente a competição tornará a regulação desnecessária."²²³

Ao vislumbrar o futuro da agência e do setor de telefonia fixa, os entrevistados da FCC argumentam que:

"O papel da FCC será baseado no controle da aplicação da lei, à medida que elas existirem. O serviço universal continuará também. E o de assegurar que com o avanço da tecnologia, a inovação continue disponível."²²⁴

"Com relação ao futuro da telefonia fixa, eu acho que a desregulação é gradual. O Estatuto tem oito anos e ainda não chegamos lá. Levará um tempo. Mas, devemos chegar lá. É difícil dizer quanto tempo teremos um papel contínuo. Devemos nos assegurar que as empresas estão disponibilizando os elementos e não discriminando outras. Este vai ser o nosso papel por algum tempo."²²⁵

"A FCC vai ter que mudar porque a indústria está mudando. À medida que nos dirigimos à era digital, vamos revisar a nossa abordagem regulatória. Creio que vamos ter uma abordagem mais amena. Contudo, vamos continuar regulando questões de interesse público. Não vamos lidar com questões diárias da indústria, mas com assuntos mais abrangentes, nos certificando que o interesse público está sendo garantido."²²⁶

"O trabalho aqui continua crescendo. Todavia, é diferente à medida que a competição é introduzida. Você sabe, durante o monopólio, tínhamos poucas chances. Hoje as pessoas têm

²²² "The perspective of Chairman Michael Powell is that it is very difficult for government to make decisions about how the industry should be structured that make any sense. So he favors deregulation. But you have to keep, there are certain things we have to keep. We have to worry about how we are going to make sure that we have universal service, that is one of our key issues. Also, disabilities type of issues are the kinds of things that can get easily put away in a true market environment. Emergency location type of services, that is also important to make sure that we have some means of ensuring that continues to go forward and law enforcement. But those things we have to figure out even as we deregulate, how to maintain and how to deal with."

²²³ "As time goes on we will be able to pull back from regulating hopefully. With just some of the essential that obviously will be necessary. Still there will be some sort of regulation to make sure that traffic among carriers and customers is exchanged fairly and also to the extent that universal services remain necessary. To make sure that higher cost areas, that everybody can get service in an affordable price but you know other than those things eventually competition may turn regulation unnecessary."

²²⁴ "The FCC's role will be based on enforcement, to the extent that we have our rules. Universal service will continue to be around. Making sure, who knows what the technologies will be whether we will have to make sure that remains available the innovation."

²²⁵ "Regarding the future of wireline regulation, I think that deregulation is very gradual. There has been eight years since the Telecom Act and we are certainly not there yet. It will take a while. We may. It is hard to say how long we will have a continuing role. We can ensure that companies are making the elements available and don't discriminate against other companies. That remains part of what we do for at least quite a while."

²²⁶ "The FCC is going to have to change because the industry is changing. I think that as we move into the digital era we are going to have to revise our regulatory approach. I believe that we are going to have a much lighter regulatory approach. But there will still be a role for regulator to make sure that the public interest is served. We are not going to deal with everyday issues in the industry but rather dealing with larger issues and making sure that the public side is covered."

muitas escolhas e algumas vezes se confundem. Assim, na última década, intensificamos a nossa função de atendimento aos consumidores. Está crescendo. E eu acho que vamos ver mais dessa abordagem que a tradicional regulação dos serviços. E há cada vez menos motivos para regular os preços. A regulação tradicional não é necessária em um ambiente competitivo e estamos chegando lá rapidamente. Assim, o que fazemos também vai mudar. E isto vai requerer o que já estamos ativamente fazendo, treinando o nosso pessoal²²⁷.

Conclui-se, então, que há a certeza de mudança do papel das agências reguladoras com o avanço das tecnologias, aproximando-as mais dos consumidores e ressaltando o seu papel fiscalizador, no sentido de assegurar os direitos dos consumidores junto às empresas.

Com base nestas constatações, persiste a indagação: *quais contribuições podem ser apresentadas ao modelo de gestão das telecomunicações (telefonia fixa) no Brasil, para que melhor atinja os seus objetivos durante o período pós-privatização?*

Visando embasar as sugestões a serem detalhadas no próximo item, as unidades temáticas encontradas na análise dos dados coletados por meio de entrevistas serão resumidas no quadro abaixo.

Quadro 6. Síntese das unidades temáticas extraídas das entrevistas

VARIÁVEL	UNIDADE TEMÁTICA
Contexto de Liberalização das Telecomunicações nos EUA	<i>Lei Antitruste e Competição</i>
Contexto de Liberalização das Telecomunicações no Brasil	<i>Pressão Externa e Defasagem Tecnológica</i>
Macro-Ambiente no final do século XX	<i>Inovação Tecnológica e Competição</i>
Papel da FCC na reestruturação do setor de telecomunicações	<i>Implementador de políticas</i>
Papel da ANATEL na reestruturação do setor de telecomunicações	<i>Implementador e Delineador de políticas</i>

²²⁷ "The work here keeps getting bigger. In some ways is different as competition is being introduced. You know in the monopoly world we very rarely had choices. Today, people have lots of choices and sometimes get confused. Actually, what we have done over the last decade is our consumer affairs function. It is actually growing. And I think you are going to see more of our consumer protection approach as opposed to a traditional utility regulation. And there is a lot less reason to regulate prices. Traditional utility regulation is not needed in a competitive environment and we are moving there very rapidly. So the kind of things that we do also will change. And that is going to require what we are actively doing, we are training the staff."

VARIÁVEL	UNIDADE TEMÁTICA
Sistema Jurídico do <i>Common Law</i>	<i>Internacionalização</i>
Sistema Jurídico do <i>Civil Law</i>	
Direito das Telecomunicações nos EUA	
Direito das Telecomunicações no Brasil	
Estrutura Organizacional da FCC	<i>Dimensões Estruturais e Contextuais da FCC</i>
Estrutura Organizacional da ANATEL	<i>Dimensões Estruturais e Contextuais da ANATEL</i>
Poder Regulador da FCC	<i>"Quase-Legislativo"</i> <i>"Quase-Executivo"</i> <i>"Quase-Judiciário"</i>
Poder Regulador da ANATEL	
Poder Fiscalizador da FCC	
Poder Fiscalizador da ANATEL	
Poder de Mediação da FCC	
Poder de Mediação da ANATEL	
Vínculo Governamental da FCC	<i>Forte ligação com o Legislativo e Judiciário e Ligação difusa com o Executivo</i>
Vínculo Governamental da ANATEL	<i>Forte ligação com o Executivo e Ligação difusa com o Judiciário e Legislativo</i>
<i>Wireline Competition Bureau</i>	<i>Telefonia fixa comutada interestadual e internacional, Serviço privado, Descentralização, Formalização e Rotinização</i>
Superintendência de Serviços Públicos	<i>Telefonia fixa comutada nacional e internacional, Serviço público e privado, Descentralização, Formalização e Rotinização elevadas, Garantia da aplicação dos regulamentos e contratos e Mediação</i>
Políticas de Gestão da Telefonia Fixa nos EUA e Brasil – Competição	<i>Competição nos serviços de longa distância, Dificuldade de estabelecimento de competição nos serviços locais, Convergência e VOIP</i>
Políticas de Gestão da Telefonia Fixa nos EUA e Brasil – Universalização	<i>Área chave do setor de telefonia</i>

VARIÁVEL	UNIDADE TEMÁTICA
Políticas de Gestão da Telefonia Fixa nos EUA – Estabilidade Regulatória	<i>Essencial e Estabilidade Consolidada</i>
Políticas de Gestão da Telefonia Fixa no Brasil – Estabilidade Regulatória	<i>Essencial e Busca de Investimento Estrangeiro</i>
Políticas de Gestão da Telefonia Fixa nos EUA e Brasil – Transparência	<i>Essencial, Lentidão e Risco de Captura</i>
Tendências nas Políticas de Gestão da Telefonia Fixa nos EUA e Brasil	<i>Convergência, Competição e Desregulação</i>

Com base na comparação das unidades temáticas, observa-se que as semelhanças entre as agências reguladoras norte-americana e brasileira são incontestáveis. Neste sentido, a ANATEL pode considerar o caminho já trilhado pela FCC na elaboração de suas políticas, com o objetivo de aprimorar os seus acertos e evitar os seus erros.

Não obstante, adverte-se que não se trata de apenas copiar um modelo acriticamente. Pelo contrário, a comparação com outra agência se mostra bastante salutar, desde que sejam levadas em consideração as enormes diferenças políticas, econômicas, sociais e legais entre os países e, acima de tudo, os objetivos únicos do modelo brasileiro.

Ressalta-se de antemão, conforme já bastante enfatizado neste trabalho, que o Brasil é influenciado por fatores ambientais internos e externos em sua abordagem de reforma e que, portanto, a avaliação da ANATEL requer muito mais que apenas a menção do seu ambiente interno.

6.3.4.2.2 O modelo de gestão das telecomunicações (telefonia fixa) no Brasil

Para a UIT, União Internacional de Telecomunicações, o desempenho do setor está profundamente relacionado à atuação das agências reguladoras, cuja *performance* condiciona-se a fatores como: limitação de discricionariedade, independência de pressões políticas, possibilidade de obter informação detalhada das empresas, processo regulatório aberto ao escrutínio público e existência de recurso ao Poder Judiciário. No modelo brasileiro, houve a preocupação com todos estes itens que ocorrem na prática regulatória em diferentes graus de efetividade.

Com o intuito de compreender melhor o papel da agência reguladora na gestão das telecomunicações no Brasil, inicialmente, deve-se lembrar que a atividade regulatória possui três níveis distintos: o nível micro, que contém as regras específicas que caracterizam a atividade regulatória; o nível intermediário, marcado pela organização e autoridade das agências diretamente responsáveis pela regulação, envolvendo questões como o grau de independência da agência e os seus riscos de captura e, por fim, o macro-ambiente, conformado pelas instituições legais e políticas do país. Este trabalho centrou-se fundamentalmente nos níveis intermediário e macro, pois possuem as maiores lacunas, que devem ser discutidas com o intuito de se atingir uma atividade regulatória efetiva.

No estudo do macro-ambiente, verificou-se que as relações da ANATEL são mais próximas do Poder Executivo. No Brasil, a formulação das políticas de telecomunicações continua formalmente sob a responsabilidade do Executivo, representado pelo Ministério das Comunicações, apesar de a ANATEL, na realidade, desempenhar um papel importante, como se observou no processo de reestruturação do setor.

Nesta perspectiva, nota-se a dificuldade dos órgãos envolvidos em dissociar a formulação das políticas de sua execução. Na verdade, sabe-se que o detalhamento cabe à ANATEL, a quem a Lei Geral de Telecomunicações reservou a função de elaborar as propostas de políticas setoriais, com ampla participação da sociedade, para posteriormente submetê-las ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações. Todavia, o relacionamento da ANATEL com os Poderes, especialmente com o Executivo e Ministério das Comunicações, não tem estado livre de entraves resultantes, de acordo com a opinião dos entrevistados, da falta de compreensão do papel da ANATEL no país, uma vez que é muito recente. Assim, o Projeto de Lei 3.337 de 2004, apresentado ao Congresso Nacional e ainda em tramitação, ilustra este conflito ao propor a revisão da atuação das agências e modificações significativas em seu funcionamento.

Outro aspecto que merece ser citado diz respeito à concorrência, objetivo estratégico do modelo de flexibilização das telecomunicações. No Brasil, a defesa da concorrência é de competência do CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica e da SDE, Secretaria de Direito Econômico, também já mencionados neste estudo. No caso das telecomunicações, a ANATEL deve instruir os processos, continuando o CADE como instância de julgamento.

Pressupõe-se, portanto, a articulação efetiva entre ANATEL e CADE no sentido de coibir infrações à ordem econômica²²⁸.

Deve-se também afirmar que o fato de ter sido criada através de lei, votada no Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, confere legitimidade maior à agência. Contudo, quando se estuda este macro-ambiente, ainda se verifica a necessidade de maior coordenação dos três Poderes e adaptação das instituições legais e políticas do setor público ao desempenho da nova função regulatória.

Voltando ao nível intermediário, a Lei Geral de Telecomunicações estabeleceu a estrutura organizacional da ANATEL, já bastante estudada. Salienta-se que o processo de nomeação dos Conselheiros, envolvendo tanto o Executivo como o Legislativo, a garantia de estabilidade e a fixação de termo final dos mandatos visa legitimar a autoridade dos dirigentes com o intuito de reduzir o espaço para indicações com motivações unicamente políticas. Nota-se também que a existência do Conselho Diretor, atuando em regime de colegiado na direção da autarquia, equilibra de alguma forma o poder atribuído à agência, limitando sua discricionariedade, permitindo maior fundamentação nas decisões e o monitoramento mútuo entre os Conselheiros. Contudo, Amaral & Calmon advertem:

Há que se considerar o risco sempre presente de morosidade ante a possibilidade da criação de impasses, risco esse minimizado pela estipulação de prazos bem definidos nos respectivos regimentos internos e a regra de maioria absoluta em um colegiado composto por um número ímpar de diretores. Buscou-se também minimizar o risco de captura da organização por interesses privados pela imposição de limitações a pessoas que mantenham vínculos com empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia, embora esse seja uma condição necessária, mas não suficiente (<http://www.top.org.ar/Documentos/DINIZ,%20Amaral%20-%20CALMON,%20Paulo%20-%20O%20novo%20ambiente%20regulatorio.pdf>).

Ressalte-se que aos Conselheiros não é permitido exercer outra atividade profissional, salvo a de professor universitário. Cumpre, entretanto, lembrar que a “independência” do órgão regulador é constantemente criticada e questionada, em virtude do número de profissionais de telecomunicações no Brasil ser muito restrito²²⁹.

²²⁸ Foi assinado um convênio de cooperação entre os órgãos em 1998.

²²⁹ Para Amaral & Calmon, “entretanto, sendo o número de profissionais de telecomunicações restrito, principalmente no Brasil, verifica-se o estabelecimento do que se pode chamar de “relações incestuosas” entre articuladores da privatização, reguladores e administradores das empresas privatizadas. Esse padrão de relação reflete-se no novo cenário, entre governo, agência reguladora e empresas reguladas. Ex-servidores públicos do Ministério das Comunicações, oriundos do antigo curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), viraram executivos das companhias privatizadas, das fornecedoras de equipamentos e da própria ANATEL. Como o Conselho Diretor é composto, conforme mencionado, por profissionais que ocupavam cargos diretivos do então Sistema Telebrás, a sua independência é visivelmente deturpada, podendo conferir certo personalismo no exercício da atividade regulatória.”

Quanto aos seus recursos humanos, a ANATEL enfrenta sérias dificuldades em manter profissionais qualificados, pois muitos deles migram para as empresas, em decorrência dos salários pagos. Enfatiza-se também que seu quadro está ainda incompleto, pois não conseguiu realizar concurso público para preenchimento de cargos²³⁰. Mais de 50% de seus funcionários pertencem ao quadro de temporários. Quanto à distribuição das funções, 30% são engenheiros, 15% são técnicos, 10% são advogados e 3% são economistas. O restante possui outro tipo de formação. É interessante notar que recente avaliação da Agência pela UIT citou a existência de um déficit de recursos humanos especializados nas áreas legal e econômica.

A presença do Conselho Consultivo objetiva ainda dar força ao mecanismo de contrabalanço, permitindo a participação da sociedade civil. De acordo com a UIT, a possibilidade de avaliação do público é condição *sine qua non* para o sucesso da agência reguladora.

Quando se trata da sociedade civil, observa-se o papel relevante que a ANATEL deve desempenhar com relação aos consumidores. Para a Lei Geral, o interesse público representa prioridade para a Agência. Desta forma, a ANATEL buscou criar uma série de espaços para dialogar com o público, através do *website* ou do seu *call center*. Em dezembro de 2000, a ANATEL foi a primeira agência reguladora do mundo a receber a certificação ISO-9001.

Quanto à independência financeira da Agência, constata-se que, na prática, o fato de suas dotações serem consignadas na Lei Orçamentária Anual e contingenciadas pelo Ministério das Comunicações repercute como uma limitação e pode gerar influências políticas. Desta forma, o ideal seria a real independência orçamentária da agência.

Amaral & Calmon resumem com propriedade os desafios da regulação:

A atividade regulatória deve solucionar, de maneira adequada, três problemas específicos: a) o problema da definição de tarifas em um contexto de distribuição assimétrica de informações, de forma tal a gerar excedentes do produtor e do consumidor compatíveis com as restrições econômicas e políticas existentes e, simultaneamente, compatíveis com as necessidades de expansão do setor; b) o problema das barreiras de entrada, isso é, do estabelecimento de condições que fomentem direta ou indiretamente o comportamento competitivo das empresas atuando no setor; e c) o problema da credibilidade, tomando evidente ao investidor que as instituições responsáveis pela regulação são estáveis, politicamente sustentáveis e que não serão manipuladas

(<http://www.top.org.ar/Documentos/DINIZ,%20Amaral%20-%20CALMON,%20Paulo%20-%20O%20novo%20ambiente%20regulatorio.pdf>).

²³⁰ A ANATEL enfrenta problemas para a realização do concurso, pois como atua em um mercado específico e restrito, os seus salários seriam maiores que os da média dos funcionários públicos.

de maneira indevida. (<http://www.top.org.ar/Documentos/DINIZ,%20Amaral%20-%20CALMON,%20Paulo%20-%20O%20novo%20ambiente%20regulatorio.pdf>).

Em seus sete anos de existência, a ANATEL vem se esforçando para minimizar os três problemas citados por Amaral & Calmon e gerir o modelo com efetividade e “legitimidade” junto aos seus interlocutores externos: governo, empresas e sociedade.

6.3.4.2.3 Desafios²³¹ presentes no período pós-privatização

Não se pode deixar de enfatizar que a convergência das telecomunicações alterará o ambiente regulatório e especialmente as tradicionais classificações dos serviços. As atuais estruturas da ANATEL e FCC estão centradas na regulação de serviços e em pouco tempo serão inconsistentes. A estrutura segregada, em que cada superintendência ou *bureau* lida com um respectivo serviço ou meio de transmissão não se coaduna com as tendências atuais.

Desde 1999, a FCC manifestou sua preocupação em alterar o modelo da agência, adaptando-o à era digital. A idéia é reorganizar a estrutura de acordo com linhas funcionais. Este projeto foi iniciado com a criação de alguns *Bureaus*, como o *Enforcement*, o *Consumer and Governmental Affairs* e o *International*. Em 2001, a FCC também uniu o antigo *Media Bureau* com o *Cable Bureau*, formando um departamento responsável pela radiodifusão e televisão a cabo. Como um indício de mudança, a ANATEL também criou a Superintendência de Universalização.

Como resultado da comparação das duas agências, são apresentadas as seguintes recomendações à ANATEL:

²³¹ Em coletiva sobre o balanço da ANATEL de 2003 realizada em 26 de fevereiro de 2004, o Conselheiro Antônio Carlos Valente mencionou sete desafios enumerados abaixo. Enfatiza-se que muitos deles não foram abordados neste estudo, pois não se relacionam diretamente à telefonia fixa, foco deste trabalho. Os sete desafios da Agência, elencados por Valente, são:

- 1) Promover a inclusão digital através da universalização do acesso às redes de informação;
- 2) Promover um mercado de telecomunicações móveis saudável, considerando: a) um cenário altamente competitivo; b) a evolução tecnológica imperativa; c) uma distribuição geográfica equilibrada;
- 3) Promover o incremento da competição no mercado local e a expansão do mercado de banda larga;
- 4) Promover o desenvolvimento do mercado de TV por Assinatura em classes sociais de menor renda;
- 5) Defender o interesse dos consumidores, aprimorando o nível de qualidade e atendimento dos serviços e melhorando os canais do Regulador com a sociedade;
- 6) Reformular o quadro de pessoal da Agência, sem descontinuidade ou perda de qualidade;
- 7) Promover e acompanhar o processo de convergência - ou seja, a integração dos serviços de voz, vídeo, dados e textos e uma única rede convergente - adaptando a regulamentação quando necessário, criando novas oportunidades sem que exista óbice à inovação e ao investimento (Fonte: Assessoria de Imprensa, ANATEL).

- **Adequação gradativa ao modelo funcional.**
- **Transformação da Assessoria Internacional e Assessoria de Relações com o Usuário em Superintendências, aproximando-as mais do ambiente externo.** As questões internacionais merecem uma análise mais detalhada da agência em um contexto global dinâmico e quanto às relações da ANATEL com os usuários, apesar da proximidade existente com a criação de vários mecanismos já detalhados, observa-se que ainda está longe do ideal.
- **Criação de uma Superintendência específica de Controle da Aplicação, como o *Enforcement Bureau*.** De acordo com os entrevistados, a experiência da FCC tem sido bastante favorável desde a criação de um *bureau* com esta incumbência. Nesta perspectiva, importa ressaltar que se observou uma ênfase acentuada da Superintendência de Serviços Públicos nesta atividade específica, em detrimento das outras. Considera-se, portanto, que a criação de uma Superintendência para a função de controle seja de grande relevância, liberando os já escassos recursos humanos da Superintendência de Serviços Públicos para a realização de outras atividades, como a avaliação e monitoramento de suas próprias ações.
- **Criação de uma Assessoria de Planejamento Estratégico, nos moldes da FCC.** Um dos desafios citados refere-se à velocidade das mudanças tecnológicas em contraposição à lentidão do processo regulatório. Neste contexto, a habilidade da ANATEL e FCC de efetuarem mudanças é bastante limitada. A Assessoria de Planejamento Estratégico seria importante na avaliação constante do papel regulador da agência, propondo ações que aumentem a sua flexibilidade regulatória.
- **Ênfase maior nas relações com os usuários, único caminho para sua consolidação como órgão regulador.** A ANATEL tem sido alvo de várias críticas²³² dos consumidores desde a sua criação. Com o intuito de consolidar a sua legitimidade frente à sociedade civil, o foco deve ser o consumidor. Além do mais, verificou-se nas várias entrevistas

²³² Neste sentido, Lehfeld (2002, p. 104) relata que "é notória, principalmente no Estado de São Paulo, a deficiência dos serviços de telecomunicações. O mau atendimento ao usuário, por parte das operadoras, na qualidade, universalização e regularidade da atividade, faz com que cerca de quatro entre dez reclamações dirigidas às Procuradorias de Defesa do Consumidor (Procon), no referido Estado, sejam relativas aos serviços de telecomunicações. Um cenário revela a insatisfação dos usuários quanto à atuação da ANATEL no controle e fiscalização dessas atividades, que acabam prejudicando o desenvolvimento social do setor".

realizadas que os interesses dos usuários aparecem como atividade central das agências em um ambiente futuro de desregulação.

- **Criação de mecanismos para fortalecer a integração interna.** No que diz respeito ao ambiente interno, as dimensões estruturais e contextuais das agências são semelhantes. À luz do modelo da FCC, a ANATEL deverá buscar ainda mais a integração interna e confirmar a idéia da importância do treinamento de seus recursos humanos.
- **Regularização do quadro de funcionários da ANATEL.** Quanto às dimensões contextuais, a ANATEL está consolidando seus valores, o que é muito difícil com a alta rotatividade de seus funcionários. Desta forma, é imperativo para o sucesso da agência e conseqüentemente do modelo de gestão das telecomunicações no país, a regularização do quadro de recursos humanos da ANATEL.
- **Adequação dos cargos ao novo ambiente regulatório.** Constata-se a prevalência de engenheiros que foram de grande importância durante a liberalização. Todavia, no ambiente de competição, a ANATEL precisará rever e adequar a proporção de advogados, economistas e administradores em seu quadro.
- **Manutenção de sua autonomia.** Apesar deste trabalho já ter discutido os “limites” da independência das agências, deve-se ressaltar no Brasil a necessidade de um melhor entendimento pelos Poderes do papel desempenhado por estes agentes. Apesar de a ANATEL sofrer menor influência do Legislativo e Judiciário que a FCC, impõe-se com urgência uma melhor coordenação dos Poderes e de diferentes órgãos (como CADE e Procon) com a agência, no sentido de facilitar a harmonização das práticas, o que resultará em maior credibilidade ao próprio país.
- **Criação de estrutura capaz de dar maior suporte à fiscalização.** Dentre os poderes exercidos pela agência, a ANATEL enfrenta ainda o grande desafio de fortalecer o seu poder de fiscalização, uma vez que fiscalizar também implica em analisar se o caminho seguido foi, de fato, o mais acertado. Assim, em um ambiente competitivo, a prática de comportamentos antiéticos pelas empresas deve ser coibida com atitudes transparentes, evitando-se a captura da agência.

- **Modificação da abordagem regulatória com relação aos serviços e tecnologias.** Com a convergência, o poder normativo também vai ser alterado. A revisão de seus procedimentos internos no sentido de agilizar os processos também será essencial para a efetividade de suas ações. Nesta perspectiva, a ANATEL deveria adotar a prática de revisão de suas políticas e procedimentos proposta no Estatuto de Telecomunicações dos EUA (1996) e realizada a cada dois anos pela FCC (revisão bianual).
- **União das telecomunicações e radiodifusão sob a tutela da ANATEL.** A experiência norte-americana de união das telecomunicações²³³ e radiodifusão sob a tutela da FCC também deveria ser considerada pelo governo, o que fortaleceria ainda mais a agência reguladora brasileira.

Especificamente quanto à Superintendência de Serviços Públicos, enfatizam-se algumas sugestões:

- **Adequação do número de funcionários da Superintendência de Serviços Públicos.** É importante que a ANATEL adeque o número de funcionários da Superintendência. Cumprir sublinhar ainda que no Brasil, a ANATEL apresenta a vantagem de ser responsável pela telefonia fixa em todo o país, o que evita o conflito de jurisdições constante ocorrido nos EUA entre a FCC e as agências estaduais.
- **Criação de uma Gerência para análise industrial e tecnológica nos moldes da existente no *Wireline Competition Bureau*.** A telefonia fixa enfrenta o grande desafio de promover a competição local, buscando minimizar os problemas de interconexão. A resolução deste problema certamente não é de fácil consecução. Parece claro que a competição será estabelecida de modo alternativo, com a introdução de novas tecnologias, através da banda larga e a criação desta gerência poderá auxiliar a Superintendência a atuar de forma mais pró ativa neste contexto.
- **Valorização contínua da integração de seu pessoal.** A Superintendência de Serviços Públicos deve continuar valorizando a integração de seu pessoal e, com a introdução de uma Superintendência de Controle (nos moldes do *Enforcement Bureau*), poderá dar

²³³ Ressalta-se que a UIT considera a radiodifusão inserida nas telecomunicações.

maior ênfase na fiscalização das empresas, elaboração de políticas e avaliação do modelo de gestão da telefonia fixa no país.

- **Foco na Universalização.** A universalização deverá continuar sendo a base das políticas de telecomunicações, especialmente da telefonia fixa. A garantia de acesso ao telefone em um ambiente competitivo é fundamental ao interesse público.

Apesar de todas as dificuldades elencadas, constata-se que o Brasil conseguiu criar um órgão regulador de acordo com suas prioridades e realidade e inovou em muitos mecanismos de regulação. Neste contexto, as mudanças sugeridas neste trabalho podem contribuir para aprimorar a estrutura e assegurar ainda mais a efetividade da atuação da ANATEL, diminuindo os seus riscos de captura e consolidando a estabilidade regulatória, essenciais para a implementação do modelo de reestruturação das telecomunicações no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contra o positivismo, que pára perante os fenômenos e diz: "há apenas fatos", eu digo: "ao contrário, fatos é que não há; há apenas interpretações".
Nietzsche

Desde a invenção do telégrafo em 1837 até os dias atuais, as telecomunicações passaram por profundas transformações conseqüentes da inovação tecnológica, que afetaram e continuam influenciando as relações interpessoais, empresariais, nacionais e internacionais. Assim, no final do século XX e início do século XXI, intensificam-se as ações das empresas globais e um número maior de pessoas adere ao teletrabalho ou utiliza a telemedicina e educação à distância.

O conceito de telecomunicação está inicialmente ligado à transmissão de voz, vídeo e/ou dados, usando cabo, fibra ótica ou ondas de rádio, ou seja, transmissão de informação, considerada essencial para a realização das atividades econômicas e sociais. Não obstante, a evolução da tecnologia vem transformando este cenário com o fenômeno denominado convergência, caracterizado pela combinação de voz, dados e imagens.

O arranjo tradicional das telecomunicações foi marcado pela existência de monopólios, públicos ou privados. O movimento de liberalização do setor iniciado nos anos de 1980, especialmente nos EUA, foi ganhando adeptos nos anos de 1990. Segundo dados do Fórum Econômico Global, no final do ano 2000, 55% dos 236 países já haviam experimentado reformas significativas nas telecomunicações.

Como já bastante discutido neste estudo, as reformas relacionam-se aos termos "privatização", "liberalização" e "desregulação", que são muitas vezes confundidos. Contudo, pode-se afirmar que envolvem a complexa transformação do monopólio estatal, visando introduzir a competição, com a abertura do mercado ao investimento estrangeiro, a

implementação de um arcabouço regulatório que estimule ou apóie a competição e a criação de um órgão regulador independente.

Assim, o movimento de reformas das telecomunicações foi resultado da combinação de diferentes fatores em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Representa, todavia, uma tendência geral especialmente encorajada pelas políticas resultantes das negociações internacionais no âmbito de organizações como a Organização Mundial do Comércio e União Internacional de Telecomunicações. Nesta perspectiva, o Pacto Multilateral e o Anexo das Telecomunicações do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da OMC são marcos de grande relevância neste processo.

O início da flexibilização do monopólio privado das telecomunicações nos EUA ocorreu em 1984 com o desmembramento da AT&T e a formação de sete empresas de telefonia local, as “*baby bells*”. Visando estimular a concorrência, especialmente local, em 1996 foi aprovado o novo Estatuto das Telecomunicações, alterando o Estatuto de 1934 e buscando consolidar a competição, bem como implementar reformas no sistema de serviço universal. Acreditava-se ainda que o novo Estatuto estenderia as prerrogativas da *Federal Communications Commission* (FCC), criada na década de 1930 para regular as telecomunicações interestaduais e internacionais. No entanto, a pressão dos reguladores estaduais junto ao Congresso impediu a expansão da jurisdição da FCC para as telecomunicações intra-estaduais, que permaneceram sob o controle de Comissões Estaduais, perpetuando a fragmentação na regulação das telecomunicações no país.

Sendo assim, a FCC continuou responsável pelas telecomunicações interestaduais e internacionais e pela regulação das empresas de telecomunicações, radiodifusão e televisão a cabo. Destarte, há grande influência das Comissões Estaduais, da Divisão Antitruste do Departamento de Justiça e dos Tribunais, configurando um ambiente regulatório bastante complexo.

Em contraposição ao ocorrido em países desenvolvidos como os EUA, verificou-se que os países em desenvolvimento foram dirigidos a esta abertura das telecomunicações eminentemente por pressões externas e como resultado da rápida mudança tecnológica e crescente importância das empresas transnacionais no setor. Há uma década se iniciou o processo de privatizações na América Latina e, com a exceção do Brasil, o aumento da

concorrência não esteve entre os objetivos declarados pela maioria dos governos latino-americanos em seus programas de liberalização do mercado de telecomunicações. Como consequência, pode-se dizer que, de forma geral, nesses países, os monopólios estatais foram transferidos para proprietários privados sem uma análise coerente de políticas, o que resultou em sua substituição por monopólios privados.

No Brasil, a emenda constitucional n. 8, aprovada em 1995, modificou o artigo 21 da Constituição Federal e permitiu a reorganização do Sistema Telebrás, com a quebra do monopólio público das telecomunicações. A reestruturação do setor foi embasada nos pilares da competição e universalização e consolidou-se com a criação pela Lei Geral de Telecomunicações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em 1997.

Amaral & Calmon descrevem este movimento:

Ao contrário do que ocorre em grande parte dos países desenvolvidos, o setor público brasileiro chega ao final do século XX com pouca experiência no exercício da atividade regulatória. O processo de desenvolvimento brasileiro, marcado pela estratégia de substituição de importações comandada pelo setor produtivo estatal, gerou uma ampla teia de relacionamentos entre os setores público e privado, mas que não incorporava o exercício da atividade regulatória da forma como esta é tradicionalmente entendida. Quando ao longo da década de 90 o país modifica sua estratégia de desenvolvimento e, seguindo a experiência internacional, adota um conjunto de reformas chamadas de neoliberais, o mercado de telecomunicações é escolhido como um dos primeiros a ser reestruturado. O monopólio estatal é eliminado e os serviços tradicionais de telecomunicações, assim como toda uma nova gama de serviços, passam a ser providos por grupos privados que incorporam algumas das maiores empresas do mercado mundial de telecomunicações. (<http://www.top.org.ar/Documentos/DINIZ,%20Amaral%20-%20CALMON,%20Paulo%20-%20O%20novo%20ambiente%20regulatorio.pdf>).

De acordo com o modelo brasileiro de reestruturação das telecomunicações, o serviço de telefonia fixa, considerado de interesse coletivo, passou a ser explorado no país sob os regimes público e privado, na forma de duopólio até 2002, quando se iniciou o estágio pós-privatização, com a tentativa de introdução da competição generalizada. A ANATEL desempenhou um papel de grande relevância no processo de privatização e vem atuando na implementação do modelo desde a sua criação no final da década de 1990.

Antes das mudanças globais no setor de telecomunicações, o arcabouço regulatório dominante normalmente envolvia um Ministério responsável pela criação de regulação a ser aplicada ao monopólio. Entretanto, esta forma de organização tornou-se ultrapassada no novo ambiente liberalizado, especialmente porque as empresas não iriam investir milhões de dólares em países sem nenhuma estabilidade regulatória. Neste cenário, observou-se a emergência do modelo de regulador independente, baseado na busca de uma separação estrutural, financeira e política entre o elaborador e o implementador de políticas.

Portanto, os novos reguladores se tornaram a regra e não a exceção, podendo ser considerados a base do movimento de reforma global das telecomunicações. As agências reguladoras não são, contudo, entes recentes. A primeira agência foi criada na Inglaterra em 1834. Posteriormente, a partir de 1887, tornaram-se instituições comuns nos EUA, sintetizando a administração pública no país.

No Brasil, as agências reguladoras foram criadas no contexto da desestatização e a ANATEL fundou-se no modelo norte-americano da FCC. Partindo desta premissa, este estudo de caso objetivou então analisar as semelhanças e diferenças das duas agências, visando compreender melhor a gestão das políticas de telefonia fixa nos dois países com o intuito de propor algumas recomendações ao modelo adotado pelo Brasil.

Para tanto, procurou-se compreender as estruturas organizacionais das duas agências, contextualizando-as em seus ambientes legais e políticos. Adverte-se, ainda, que esta não é tarefa fácil, uma vez que o setor se caracteriza pela contínua dinamicidade e complexidade.

Neste sentido, esta pesquisa qualitativa restringiu-se à área de telefonia fixa e ao estudo mais detalhado dos departamentos responsáveis por sua gestão nas duas agências: Superintendência de Serviços Públicos na ANATEL e *Wireline Competition Bureau* na FCC. Os dados foram coletados através de entrevistas e observação realizadas na ANATEL e FCC e a análise embasou-se na técnica de análise de conteúdo.

A análise das entrevistas resultou na identificação de conteúdos com significados semelhantes, que foram agrupados em unidades temáticas e relacionados às variáveis desta pesquisa. Este processo de codificação foi fundamental para a sistematização dos dados e para a interpretação das características e singularidades das agências reguladoras estudadas.

Quanto à reestruturação das telecomunicações no Brasil e EUA, as unidades temáticas extraídas das entrevistas confirmaram a revisão da literatura, consolidando a idéia de que os fatores que influenciaram as reformas nos dois países foram divergentes. No Brasil e na grande maioria dos países em desenvolvimento, as mudanças foram fortemente influenciadas pela pressão externa. Em contrapartida, nos EUA e países desenvolvidos, foram as pressões internas que motivaram o processo de flexibilização das telecomunicações. O papel da OMC também foi ressaltado no movimento de reforma das telecomunicações globais.

Com relação às diferenças nos sistemas jurídicos e sua repercussão nas telecomunicações dos dois países, constatou-se a internacionalização e aproximação dos instrumentos contratuais brasileiros, e dos países em desenvolvimento em geral, aos institutos de *common law*.

Com o intuito de entender a estrutura organizacional das agências, foram utilizadas as dimensões estruturais e contextuais propostas por Daft (1992). A ANATEL e FCC

apresentaram maiores semelhanças na dimensão estrutural, uma vez que a ANATEL foi criada com base no modelo da FCC. Como os contextos são bastante distintos, as diferenças na cultura, ambiente e tamanho foram levantadas. Ressaltam-se ainda os diferentes vínculos governamentais das duas agências, com relação aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Apesar das divergências, pode-se enfatizar que as agências exercem os seus poderes denominados como “quase executivo”, “quase legislativo” e “quase judiciário”, influenciando os rumos das telecomunicações em seus países. No que diz respeito à telefonia fixa, foram detalhados o *Wireline Competition Bureau* da FCC e a Superintendência de Serviços Públicos da ANATEL. Observou-se que os Departamentos estudados apresentam missões semelhantes, mas diferenças estruturais e contextuais relevantes.

Ao tratar as políticas relacionadas à telefonia fixa, conclui-se que ambas as agências estimulam a competição e encontram extrema dificuldade em consolidá-la no nível local. De forma geral, EUA e Brasil atingiram a competição nos serviços de longa distância, sendo a telefonia local um grande desafio.

Com o tempo, acredita-se que a consolidação da competição levará a tão falada desregulação do setor de telecomunicações, alterando substancialmente os papéis das agências reguladoras, que passarão a privilegiar mais a interação com o consumidor e o seu papel fiscalizador e de garantidor do interesse público.

A universalização aparece também como premissa do modelo brasileiro e, paradoxalmente, constituiu-se em uma das barreiras à competição na telefonia local, pois incentivou a

expansão e consolidação das atividades das empresas concessionárias locais. Nos EUA, a universalização também representa uma das metas do Estatuto de 1996.

A estabilidade regulatória e a transparência foram consideradas fundamentais para as agências reguladoras, principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil, que dependem de investimentos estrangeiros. Neste sentido, cabe enfatizar que a transparência é essencial para o sucesso dos regimes regulatórios de telecomunicações.

Contrariamente à FCC, que completa 70 anos em 2004, no Brasil, a ANATEL, ente recente da Administração Pública, ainda está se firmando frente ao próprio governo e sociedade. Neste contexto e considerando o seu macro-ambiente, a ANATEL enfrenta problemas de coordenação com os Poderes, especialmente o Executivo e com outros órgãos governamentais. No nível intermediário, possui dificuldades para completar e adequar o seu quadro de recursos humanos às necessidades do ambiente atual e para consolidar a sua tão “controversa” autonomia.

Salienta-se, também, que a aproximação da ANATEL com a sociedade civil não pode ou deve ser minimizada. Deste modo, a agência precisa investir maiores esforços na busca de sua própria legitimidade.

O dinamismo e inovação presentes no setor são expressos na convergência, que está alterando o conceito de regulação e motivará transformações nas agências reguladoras. Sendo assim, foram sugeridas alterações na estrutura da ANATEL, substituindo a organização com base nos diferentes serviços por linhas funcionais, bem como a criação, combinação e modificação de algumas Assessorias e Superintendências.

No âmbito interno, a consolidação do quadro de pessoal e conseqüente integração de seus recursos humanos são de grande importância para a ANATEL. Verificou-se também a necessidade de adequação dos cargos da agência. Foram ainda sugeridas mudanças específicas na Superintendência de Serviços Públicos.

Acredita-se, enfim, que o potencial da ANATEL é muito grande e que para conseguir realizar as suas funções com maior efetividade deverá observar algumas das questões discutidas neste trabalho. Na verdade, o sucesso do modelo de flexibilização das telecomunicações no Brasil depende em grande parte da consolidação da agência como órgão verdadeiramente autônomo, bem como de sua adaptação ao novo ambiente regulatório.

Em suma e à luz das considerações supra elencadas, os desafios a serem enfrentados pela ANATEL podem ser assim resumidos:

- Contrabalançar a sua autonomia com o controle dos poderes estatais. Apesar da necessidade de ser um ente autônomo é ainda necessário o controle de seus atos, até mesmo para evitar o abuso de poder e os riscos de captura da agência. Por outro lado, sua relação com os poderes deve ser coordenada, evitando assincronias e assegurando que sua ação seja realmente efetiva.
- Enfatizar ainda mais a proteção dos consumidores e garantia da universalização e qualidade dos serviços de telecomunicações oferecidos.
- Buscar o equilíbrio em suas relações com as empresas, intermediando os interesses dos consumidores e atuando no estímulo à concorrência. Importa enfatizar que é tema recorrente o fato da agência concentrar duas funções aparentemente conflitantes: agente do poder concedente, realizando licitações, celebrando e fiscalizando os contratos e a de

arbitrador das divergências entre os agentes do mercado e entre estes e o Poder Concedente. Para evitar qualquer tipo de “parcialidade”, a agência deve primar pela constante busca da estabilidade e transparência regulatória.

O estudo detalhado das agências reguladoras e especificamente da ANATEL corroborou ainda mais a constatação de que representam um quarto poder e que se situam em um nível intermediário entre o Estado e a Sociedade (incluindo aqui tanto os consumidores como as empresas), atuando como interlocutores de ambos no processo de condução da liberalização das telecomunicações no país.

Ressalta-se ainda a dificuldade inerente à realização de pesquisas comparativas, especialmente em uma área tão complexa como as comunicações. Por outro lado, a riqueza deste tipo de estudo é incontestável, possibilitando uma ampliação do escopo de análise do investigador.

Por fim, adverte-se que, apesar das considerações metodológicas expostas neste trabalho de que não se deve generalizar as conclusões dos estudos de caso, muitas das constatações desta pesquisa se aplicam a agências reguladoras de telecomunicações de outros países em desenvolvimento, bem como a agências reguladoras de outras áreas. Dada a importância destes entes no processo global de transformação das relações intra-estatais e interestatais, aconselha-se ainda a realização de mais pesquisas sobre o tema, se possível comparativas, pois possibilitam um enriquecimento único derivado do intercâmbio de experiências e práticas concretas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACUFF, F. L. *How to negotiate anything with anyone anywhere around the world*. New York: AMACOM, 1993.

AMARAL, Aline Diniz & CALMON, Paulo. *O novo ambiente regulatório das Telecomunicações no Brasil*. <<http://www.top.org.ar/Documentos/DINIZ,%20Amaral%20-%20CALMON,%20Paulo%20-%20O%20novo%20ambiente%20regulatorio.pdf>>. Acesso em 30 de junho de 2004.

AMARAL FILHO, Marcos Jordão Teixeira do. A concessão no contexto da reforma do Estado. In: MEDAUAR, Odete (coord). *Concessão de serviço público*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, p. 19-22.

ANATEL. Regimento Interno - Resolução 1 de 1997, alterada pela Resolução 197 de 1999.

ARAÚJO, Edmir Netto de. *A aparente autonomia das agências reguladoras*. In: Moraes, Alexandre de (org.). *Agências Reguladoras*. São Paulo: Atlas, 2002, pp. 39-57.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Rio de Janeiro, Edições 70, 1977.

BARROSO, Luís Roberto. *Apontamentos sobre as Agências Reguladoras*. In: Moraes, Alexandre de (org.). *Agências Reguladoras*. São Paulo: Atlas, 2002, pp. 109-131.

BECA, Raimundo. Privatization, Deregulation, and beyond: trends in telecommunications in some Latin American Countries. In: JUSSAWALLA, MEHEROO (ed). *Global Telecommunications Policies – the challenge of change*. Contributions in Economics and Economic History, Connecticut, Greenwood Press, n. 148, 1993, pp. 127-158.

BELL, Judith. *Doing your research project: a guide for the first-time researchers in education and social science*. England: Open University Press, 1989.

BENJAMIN, Stuart Minor; LICHTMAN, Douglas Gary & SHELANSKI, Howard A. *Telecommunications Law and Policy*. Durham, North Carolina, Carolina Academic Press, 2001.

BERNT, Phyllis & WEISS, Martin. *International Telecommunications*. Carmel, Sams Publishing, 1993.

BOTELHO, Antonio José; FERRO, José Roberto; MCKNIGHT, Lee & OLIVEIRA, Antonio C. Manfredini. Brazil. In: NOAM, Eli M. *Telecommunications in Latin America*. New York: Oxford University Press, 1999, pp. 227-250.

BRANDS, Henk & LEO, Evan T. *The Law and Regulation of Telecommunications Carriers*. Boston, Artech House, Inc. 1999.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n. 08, de 1995. *Diário Oficial da União*, Brasília.

BRENNER, Daniel L. *Law and Regulation of Common Carriers in the Communication Industry*. Colorado, Westview Press, 1996.

BRESSAN, Flávio. O método de estudo de caso. <www.fecap.br/adm_online/art11/flavio.htm>. Acesso em 08 de julho de 2003.

CÂMARA, Jacintho de Arruda. Telecomunicações e Globalização. In: SUNDFELD, Carlos Ari & VIEIRA, Oscar Vilhena (org.). *Direito Global*. São Paulo: School of Global Law, 1999, p. 177-191.

CARDOSO, Eliana A. Privatization fecer in Latin America, *Challenge*, September-October, 1991.

CELLI, Umberto Jr. A liberalização das telecomunicações. In: CASELLA, Paulo Borba & MERCADANTE, Araminta de Azevedo (coord.). *Guerra comercial ou integração mundial pelo comércio? A OMC e o Brasil*. São Paulo: LTr, 1998, p. 516-524.

CESAROLI, Luiz Tito. Telecomunicações no Brasil – Uma revolução bem sucedida. In: WOHLERS, Márcio & PLAZA (org.), Crisanto. *Informe Anual de Telecomunicações e Tecnologias da Informação*. São Paulo: CELAET, 2000, p.137-142.

CLAVER, Enrique; LLOPIS, Juan; GASCÓ, José L.; MOLINA, Hipólito & CONCA, Francisco J. Public Administration: from bureaucratic cultura to citizen-oriented culture. *The International Journal of Public Sector Management*, Volume 12, Number 5, 1999, pp. 455-464.

CUÉLLAR, Leila. *As agências reguladoras e seu poder normativo*. São Paulo: Dialética, 2001.

DAFT, Richard. *Organizational Theory and Design*. St. Paul, Minnesota: West Publishing 1992.

DENZIN, Norman. K. *The research act*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall, 1984.

DENZIN, Norman K., & LINCOLN, Yvonna. S. Introduction: Entering the Field of Qualitative Research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.): *Handbook of Qualitative Research* Thousand Oaks, CA: Sage, 1994, pp. 1-17.

DI BIASE, Hector N. Regime Jurídico de Concorrência. In: *Questões Jurídicas do Processo de Integração do MERCOSUL*. <<http://www.cjf.gov.br/revista/numero2/artigo11.htm>>. Acesso em 18 de fevereiro de 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na Administração Pública - concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas*. São Paulo: Atlas, 1999.

DIXON, John; Kouzmin, Alexander & KAKABADSE, Nada Korac. Managerialism – something old, something borrowed, little new. Economic prescription versus effective organizational change in public agencies. *International Journal of Public Sector Management*, Volume 11, Number 2/3, 1998, pp. 164-187.

DRUCKER, Peter. *Management Challenges for the 21st Century*. New York: Harper Collins, 1999.

ESCOBAR, J.C.Mariense. *O novo direito das telecomunicações*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Agências Reguladoras: legalidade e constitucionalidade*. Revista Tributária e de Finanças Públicas, n. 35, nov/dez, 2000.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Reforma do Estado: o papel das agências reguladoras e fiscalizadoras*. In: Moraes, Alexandre de (org.). *Agências Reguladoras*. São Paulo: Atlas, 2002, pp. 133-143.

FEKETEKUTY, Geza. Improving the architecture of the General Agreement on Trade in Services. In: STEPHENSON, Sherry M. (ed.). *Services Trade in the Western Hemisphere: liberalization, integration and reform*. Organization of American States, 2000.

FRIEDEN, Robert M. The Telecommunications Act of 1996: predicting the winners and losers. In: *Hasting Communications and Entertainment Law Journal*, Hastings College of the Law, San Francisco, Volume 20, Number 1, Fall 1997, pp. 11-58.

GASMI, Farid; KENNET, D. Mark; LAFFONT, Jean-Jacques; SHARKEY, William W. *Cost Proxy Models and Telecommunications Policy: a new empirical approach to regulation*. Massachusetts, MIT Press, 2002.

GEERTZ, Clifford. *Thick description, towards an interpretive theory of culture. The Interpretation of Cultures*. London: Hutchinson, 1975.

GELLER, Henry. Changing Technologies and the role of the FCC in the United States. In: JUSSAWALLA, Meheroo. *Global Telecommunications Policies: the challenges of change*. Connecticut, Greenwood Press, 1993.

GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. *Teoria dos Serviços Públicos e sua Transformação*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 39-70.

HALL, R.H. *Organizations - Structures, processes and outcomes*. Prentice Hall International, 1996.

HANCOCK, Beverley. *Trent Focus for Research and Development in Primary Health Care: An Introduction to Qualitative Research*. Reino Unido, Trent Focus, 1998.

HARTLEY, Jean F. Case studies in organizational research. In: CASSEEL, C. & SYMON, G. *Qualitative methods in organization research: a practical guide*. London: Sage, 1994, pp. 208-229

HERDMAN, Roger C (Director). *Global Communications. Opportunities for Trade and Aids*. Office of Technology Assessment, Congress of the United States, 1995.

HOEPFL, Marie C. Choosing Qualitative Research: A Primer for Technology Education Researchers. In: *Journal of Technology Education*, volume 9, number 1, Fall 1997, <<http://scholar.lib.vt.edu/ejournals/JTE/v9n1/hoepfl.html>>. Acesso em 03 de maio de 2004.

HONG, Jacky. Structuring for organizational learning. *The Learning Organisation*. London: MCB University Press, Volume 6, Number 4, 1999, pp. 173-186.

HUBER, Peter W.; KELLOGG, Michael K & THORNE, John. *Federal Telecommunications Law*. New York, Aspen Law & Business, 1999.

HUDSON, Heather E. *Global Connections: International Telecommunications Infrastructure and Policy*. New York, ITP, Inc, 1997.

HUKILL, Mark & MEHEROO, Jussawalla. *Trends in Policies for Telecommunications Infrastructure Development and Investment in the ASEAN Countries*. Honolulu: Institute for Communication and Culture, East-West Center, 1991.

HUNTER, Judy. Improving organizational performance through the use of effective elements of organizational structure. *International Journal of Health Care Quality Assurance incorporating Leadership in Health Services*, Volume 15, Number 3, 2002, pp. 12-21.

IRWIN, Manley Rutherford. *Telecommunications America*. Connecticut, Greenwood Press, 1984.

ITU – International Telecommunications Union. *ANATEL: Effective Regulation*. Geneva, 2001.

ITU - International Telecommunications Union.
<http://banners.noticiasdot.com/termometro/boletines/docs/telcos/itu/estadisticas/2003/itu_keyglobal_2003.pdf>. Acesso em 19 de março de 2004.

JACKSON, John H; DAVEY, William J. & SYKES Jr., Alan O. *Legal Problems of International Economic Relations*. St. Paul, West Group, 2002.

JOPPE, Marion. *The Research Process*. <<http://www.rverson.ca/~mjoppe/rp.htm>>. Acesso em 03 de maio de 2004.

KENNEDY, Charles H. *Introduction to U.S. Telecommunications Law*. Norwood, Artech House, Inc, 1994.

KRATTERNMAKER, Thomas G. *Telecommunications Law and Policy*. Durham, North Carolina, Carolina Academic Press, 1998.

KRIPPENDORFF, Klaus. *Content Analysis: an introduction to its methodology*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2004.

LAKE, William T.; WEISWASSER, Stephen A. & BRAVERMAN, Alan N. *Telecommunications Convergence: implications for the industry and for the practicing lawyer*. New York, Practising Law Institute, 2000.

LAMBERTON, Donald. *The new research frontiers of communications policy*. Amsterdam: North Holland-Elsevier, 1997.

LEHFELD, Lucas de Souza. ANATEL e as novas tendências na regulamentação das Telecomunicações no Brasil. In: MORAES, Alexandre (org.). *Agências Reguladoras*. São Paulo: Atlas, 2002, pp. 59-107.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. *Regulação e os Direitos do Consumidor*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 239-254.

MARQUES NETO, Floriano Azevedo. *A nova regulação estatal e as agências independentes*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 72-98.

MARQUES NETO, Floriano Azevedo. *Direito das Telecomunicações e ANATEL*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 300-316.

MARTINELLI, Dante Pinheiro. & ALMEIDA, Ana Paula de. *Negociação: como transformar confronto em cooperação*. São Paulo: Atlas, 1997.

MARTINELLI, Dante P. & ALMEIDA, Ana Paula de. *Negociação e Solução de Conflitos – do impasse ao ganha-ganha através do melhor estilo*. São Paulo: Atlas, 1998.

MARTINELLI, Dante P. *Negociação Empresarial – Enfoque sistêmico e visão estratégica*. São Paulo: Manole, 2002.

MARTINELLI, Dante P; VENTURA, Carla A. A. & MACHADO, Juliano R. *Negociação Internacional*. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Marcus Augustus. *O Brasil e a globalização das Comunicações na Década de 90*. Dissertação apresentada à Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais, Brasília, 1999.

MATHERS, Nigel; FOX, Nick & HUNN, Amanda. *Trent Focus for Research and Development in Primary Health Care: Using Interviews in a Research Project*. Reino Unido, Trent Focus, 1998.

MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Agências Reguladoras e suas características*. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, v. 218, p. 73, out./dez. 1999.

McNAMARA, Carter. *Definitions of Organization*. <http://www.mapnp.org/library/org_thry>. Acesso em 18 de maio de 2004.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo em Evolução*. São Paulo: RT, 2003.

MENDES, Conrado Hubner. *Reforma do Estado e Agências Reguladoras: estabelecendo os parâmetros de discussão*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 99-139.

MENEZELLO, Maria D'Assunção Costa. *Agências Reguladoras e o Direito Brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2002.

MERCADANTE, Araminta de A. *Acordo Geral sobre Comércio de Serviços: aspectos jurídicos*. In: CASELLA, Paulo Borba & MERCADANTE, Araminta de Azevedo (coord.). *Guerra comercial ou integração mundial pelo comércio? A OMC e o Brasil*. São Paulo: LTr, 1998, p. 413-459.

MINAYO, Maria C.S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo, Hucitec, 1993.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. LEI No 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

MOLANO, Walter T. *The logic of privatization – the case of telecommunications in the Southern Cone of Latin America*. In: Contributions in Economics and Economic History, Connecticut, Greenwood Press, 1997, n. 182.

MORAES, Alexandre de. *Agências Reguladoras*. In: Moraes, Alexandre de (org.). *Agências Reguladoras*. São Paulo: Atlas, 2002, pp. 13-38.

MOREIRA NETO, Diego de Figueiredo. *Mutações do direito administrativo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MUELLER, Milton. *Universal Service in Telephone History*. Telecommunications Policy, 1993.

NEUENDORF, Kimberley A. *The Content Analysis Guidebook*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2002.

NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. *Regulação e o Direito da Concorrência*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 159-189.

OLIVEIRA, Gesner & PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva. *Regulation and Competition Policy: towards an optimal institutional configuration in the Brazilian Telecommunications Industry*. In: *Brooklyn Journal of International Law*, 1999.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. *A Regulação e o Direito da Energia Elétrica*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 329-351.

OSBORNE, David & GAEBLER, Ted. *Reinventando o governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público*. Trad. Sérgio Fernando Guarischi Bath e Ewandro Magalhães Júnior. Brasília: Ed. Brasília, 1998.

PATON, Richard & DODGE, Christiane. *Reinventing administrative policies for the 1990s. Administrative policy reform in Canada*. *International Journal of Public Sector Management*, Volume 08, Number 2, 1995, pp. 6-18.

PETRAZZINI, Ben A. *The Political Economy of Telecommunications Reform in Developing Countries. Privatization and Liberalization in a Comparative Perspective*. Westport, USA, Praeger Publishers, 1995.

PIRES, José C. L. *Políticas regulatórias no setor de telecomunicações: a experiência internacional e o caso brasileiro*. Textos para discussão. Rio de Janeiro: BNDES, 1999.

PLAZA, C. *Evolução das Telecomunicações Mundiais*. In: WHOLERS, M & PLAZA, C (org). Informe Anual de Telecomunicações e Tecnologias da Informação. São Paulo: CELAIET, 2000.

PORTO NETO, Benedicto. *A Regulação e o Direito das Telecomunicações*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). Direito Administrativo e Econômico. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 286-299.

PRATES, Alcides G.R. Comentários sobre o Acordo Constitutivo da OMC. In: CASELLA, Paulo Borba & MERCADANTE, Araminta de Azevedo (coord.). *Guerra comercial ou integração mundial pelo comércio? A OMC e o Brasil*. São Paulo: LTr, 1998, pp. 94-125.

PRATT, Michael G. Some thoughts on publishing qualitative research.
<http://www.aom.pace.edu/rmd/pratt_files/pratt.htm>. Acesso em 03 de maio de 2004

PUCEIRO, Zuleta. *O processo de globalização e a reforma do Estado*. In: FARIA, José Eduardo. Direito e Globalização Econômica: implicações e perspectivas. São Paulo, Malheiros Editores, 1996.

RAMOS, Murilo César. Tão ruim quanto uma má idéia é uma boa idéia mal copiada. In: *Revista Teletime*, n. 55, ano 6, maio de 2003.

RICHARDSON, Robert J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

RUTKOWSKI, Anthony M. *History of the ITU and current developments*. In: Yurow, Jane H. Issues in International Telecommunications Policy. Washington, The Federal Communications Bar Association and The International Law Institute of Georgetown University, 1983, pp-55-68.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação da Atividade Econômica*. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

SÁNCHEZ, Milagros Rivera & HWA, Ang Pen. Effective regulators: a response to the International Telecommunication Union's case study on Singapore. *Asian Pacific Law & Policy Journal*, winter, 2003.

SELLTIZ, Claire et al. *Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais*. São Paulo: EPU, 1980.

SHAW, James. *Telecommunications Deregulation*. Boston, Artech House, 1998.

- SMYTH, Judith D. Competition as a means of procuring public services. Lessons for the UK from the US experience. *Journal of Management in Medicine*. Volume 12, Number 4/5, 1998, pp. 215-240.
- SPENCER, Liz; RITCHIE, Jane; LEWIS, Jane & DILLON, Lucy. *Quality in Qualitative Evaluation: A framework for assessing research evidence*. Report: National Center for Social Research, Reino Unido, 2003.
- STEBBINS, Michael W & SHANI, Abrahan. Organization design and the knowledge worker. *Leadership & Organization Development Journal*, Volume 16, Number 1, 1995, pp. 23-30.
- STRAUBHAAR, Joseph & HORAK, Christine. The history of privatization and liberalization in Brazilian Telecommunications. In: RYAN, Daniel. *Privatization and Competition in Telecommunications – International Developments*. Connecticut, Ptaeger, 1997, pp. 167-190.
- STRENGER, Irineu. *Comentários à lei brasileira de arbitragem*. São Paulo: LTR, 1998.
- SUNDFELD, Carlos Ari. A Administração Pública na Era do Direito Global. In: SUNDFELD, Carlos Ari & VIEIRA, Oscar Vilhena (org.). *Direito Global*. São Paulo: School of Global Law, 1999, p. 157-168.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Regulação. Papel Atual e Tendências Futuras. IN: WOHLERS, Márcio & PLAZA (org.), Crisanto. *Informe Anual de Telecomunicações e Tecnologias da Informação*. São Paulo: CELAET, 2000, p.145-152.
- SUNDFELD, Carlos Ari. *Introdução às agências reguladoras*. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). *Direito Administrativo e Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2002, pp. 17-38.
- TAYLOR, Lesley A. *Current Trends in Regulation*. In: Yurow, Jane H. *Issues in International Telecommunications Policy*. Washington, The Federal Communications Bar Association and The International Law Institute of Georgetown University, 1983, pp. 103-127.
- TELLIS, Wiston. *Application of a Case Study Methodology*. In: *The Qualitative Report*, V. 3, n. 3, September, 1997.
- THORSTENSEN, Vera. *OMC – Organização Mundial do Comércio – As Regras do Comércio Internacional e a Rodada do Milênio*. São Paulo: Aduaneiras, 1999.
- TOJAL, Sebastião Botto de Barros. *Controle Judicial da Atividade Normativa das Agências Reguladoras*. In: Moraes, Alexandre de (org.). *Agências Reguladoras*. São Paulo: Atlas, 2002, pp. 145-170.
- TORRENS, Antonio Carlos; MOTIM, Benilde M. Lenzi; PIKANÇO, Katya C; ARAÚJO, Sílvia Maria P. De; WAWRZYNIAC, Sônia Izabel & OBARA, Sônia S. *A racionalidade das*

mudanças no setor de serviços: privatização, relações de mercado de trabalho no ramo das telecomunicações no Brasil. <<http://www.alast.org/PDF/Galin/RRL-L-Wawrzyniak.PDF/>>. Acesso em 28 de abril de 2004.

VALLE-RIESTRA, Paul. *Telecommunications*, Point Arena, Solano Press Books, 2002.

VASCONCELOS, Eduardo & HEMSLEY, James. *Estrutura das Organizações*. São Paulo: Pioneira, 1997.

VENTURA, Carla A. A. *Contratos de Concessão entre o Estado Brasileiro e Empresas Transnacionais de Telecomunicações*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Estadual Paulista – UNESP. 2001.

WHOLERS, Márcio. The Brazilian way of Telecommunications Reform. In: NOAM, Eli M. *Telecommunications in Latin America*. New York: Oxford University Press, 1999, pp. 251-259.

WOHLERS, Márcio & OLIVA, Rafael. Desempenho Recente das Telecomunicações no Brasil. In: WOHLERS, Márcio & PLAZA (org.), Crisanto. *Informe Anual de Telecomunicações e Tecnologias da Informação*. São Paulo: CELAET, 2000, p.59-114.

YIN, Robert K. *Case study research: Design and methods*. Beverly Hills, CA: Sage Publishing, 1ª edição, 1984.

YIN, Robert K. *Case study research: Design and methods*). Thousand Oaks, CA: Sage Publishing, 2ª edição, 1994.

ZUCKMAN, Harvey L., CORN-REVERE, Robert L; FRIEDEN, Robert M. & KENNEDY, Charles H. *Modern Communications Law*. St. Paul, Minn, West Group, 1999.

ANEXOS

ANEXO A – A Reestruturação do setor de telecomunicações em países desenvolvidos e em desenvolvimento

ANEXO B – The Modified Final Judgment

ANEXO C – Communications Act – 1934 e 1996

ANEXO D – Lei Geral de Telecomunicações – Lei n. 9472/97

ANEXO A

A REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES EM PAÍSES DESENVOLVIDOS E EM DESENVOLVIMENTO

África

Cerca de 60% dos países com baixa renda localizam-se na África. Ainda, 80% da população africana vive em áreas rurais, sem acesso às telecomunicações. Neste cenário, os países africanos enfrentam muitos problemas para suprir a enorme demanda por telecomunicações. Há uma falta de experiência administrativa e técnica, bem como capacidade limitada de produção de equipamentos de telecomunicações, que se restringem prioritariamente a produtos importados.

A rede de microondas denominada Panafel (*Pan-African Telecommunications Project*) constitui-se em um meio importante para as comunicações regionais, mas sua capacidade é limitada e bastante vulnerável. As nações africanas utilizam o *Intelsat* para suas comunicações intercontinentais.

Aproximadamente 41% dos países africanos possuem a infra-estrutura de telecomunicações administrada pelo governo. Vários países, como Namíbia, Tanzânia e Zâmbia separaram os serviços de telecomunicações dos correios. Alguns iniciaram um processo de privatização, como Gana, Uganda, Côte d'Ivoire e Cabo Verde. Dentre os países com serviços celulares, a maioria consiste em *joint ventures* entre operadoras nacionais e estrangeiras.

Botswana representa um exemplo de país africano que conseguiu expandir sua infra-estrutura de telecomunicações significativamente. A *Cable & Wireless* administra sua rede completamente digital.

O *Green Paper* de 1995 direcionou o processo de privatização da *Telkom South Africa* (África do Sul), que também estabeleceu uma agência reguladora. Considera-se que as técnicas desenvolvidas para a telefonia na África do Sul possam ser transferidas para outros países do continente.

América do Norte

Canadá

O Canadá é o segundo maior país do mundo, com uma população de apenas 30 milhões de pessoas, concentrada especialmente na fronteira com os EUA. O país possui as taxas mais altas de penetração das telecomunicações do mundo, com cerca de 99% da população com serviços telefônicos. O mercado canadense de longa distância é avaliado em US\$7 bilhões.

Em 1969, o Canadá criou o Ministério das Comunicações, denominado *Canadian Department of Communications* (DOC), com a responsabilidade pelo desenvolvimento de políticas nacionais que assegurassem a evolução e a operacionalização das comunicações no país, consideradas como chave para a consecução dos seus objetivos sociais e econômicos. Desta forma, o papel do DOC era o de formular políticas relacionadas ao desenvolvimento de uma rede de comunicações nacional, conduzir pesquisas sobre novas tecnologias e serviços e promover o acesso e o uso de novas tecnologias da informação e das telecomunicações.

Em 1993, o Departamento foi extinto e as políticas e programas de telecomunicações passaram à responsabilidade do Ministério da Indústria, que empreendeu várias iniciativas no sentido de expandir os benefícios das telecomunicações para áreas remotas, incluindo serviços como ensino à distância e telemedicina. Em 1994, o monopólio público das telecomunicações foi liberalizado e todos os serviços de telecomunicações abertos à concorrência.

Em 1968 foi criada a *Canadian Radio-Television and Telecommunications Commission* (CRTC - Comissão Canadense para o Rádio e Televisão) para regular a radiodifusão e a televisão a cabo. Desde 1976, a Comissão passou a ter autoridade com relação às empresas de telecomunicações reguladas pelo governo federal. Seguindo uma decisão da Suprema Corte de 1989, a maioria das empresas telefônicas passou à jurisdição da CRTC. O objetivo da CRTC é assegurar que as taxas cobradas sejam justas e razoáveis e que as empresas não iniciem práticas discriminatórias.

Atualmente, a grande maioria das empresas de telefonia são privadas. As grandes empresas são a *Bell Canada* (foi afiliada ao sistema *Bell* dos EUA, mas opera separadamente) e a *British Columbia Telephone* (BCTel), subsidiária da *General Telephone and Electronics* (GTE) dos EUA. Há também empresas de telefonia local de propriedade de alguns municípios.

A *Stentor* é uma associação das grandes empresas telefônicas do país e a *Telesate*, a operadora de satélite nacional. Os membros da *Stentor* oferecem serviços de chamadas locais, interurbanas e internacionais, além de operarem a rede nacional de telefones celulares, *Cell Net*.

América Latina

No início do século XX, México e Chile atraíram empresas multinacionais dos EUA que estabeleceram monopólios lucrativos e poderosos no setor de telecomunicações. Os outros países latino-americanos adotaram o modelo público europeu.

Outrossim, nas décadas de 1950 e 1960, os governos nacionalizaram empresas estrangeiras e, como consequência, nos anos 80, os serviços de telecomunicações na América Latina eram, na sua quase totalidade, operados por monopólios públicos. Em geral, os serviços eram descapitalizados e não conseguiam atender a demanda por telefones.

Deve-se também lembrar as disparidades existentes entre os países latino-americanos. Assim, em 1997, Guatemala e Honduras possuíam uma teledensidade de apenas 2.4 linhas para cada 100 pessoas enquanto que Brasil, Argentina, Belize e Costa Rica possuíam quase quatro vezes este total. Ressalta-se, todavia, que todos os países da região adotaram as metas da União Internacional de Telecomunicações (UIT) estabelecidas pela Declaração de Acapulco de 1992, estipulando que iriam implementar ações para, no mínimo, duplicar o número de linhas telefônicas até o início do século XXI.

Argentina

O objetivo de Carlos Meném quando iniciou seu mandato em 1989 era estabilizar a economia argentina, reduzindo o déficit federal, controlando a inflação e privatizando as empresas públicas. Desta forma, em 1990, 60% da Entel – *Empresa Nacional de Telecomunicaciones* foi privatizada em uma reestruturação que dividiu o país em duas áreas a partir de Buenos Aires. Os dois operadores responsáveis pelos serviços após a privatização – *France Telecom* e *Telefónica* possuíam o monopólio regional até 1997, prorrogado até 1999 pelos Decretos PEN 92/97, Decreto PEN 264/98 e 266/98, bem como as resoluções SC 49/97 e 16200/99 (Plano Nacional de Licenças). Em 1999 foram liberados para atuar em todo o país e novas empresas foram autorizadas a entrar no mercado.

Em 1990 foi também criada a Comissão Nacional de Telecomunicações (CNT) para regular e fiscalizar as empresas de telecomunicações. Apesar da elaboração de uma lei geral, observaram-se uma série de problemas e dificuldades técnicas das empresas que resultaram em contínuas reclamações dos usuários.

Bolívia

Em meados dos anos 90 do século XX, foi introduzido um programa de reformas econômicas na Bolívia. A Lei de Capitalização n. 1544 de 1994 autorizava o poder executivo a vender até 50% dos ativos de empresas públicas para a constituição de novas sociedades de economia mista. A Lei contemplava os setores de eletricidade, metalurgia, transporte e telecomunicações. Em cumprimento a esta disposição e mediante licitação pública internacional, a *Empresa Nacional de Telecomunicaciones* – ENTEL foi capitalizada em 1995.

Ainda, a Lei de Telecomunicações n. 1632 de 1995 estabeleceu as normas para regulação dos serviços públicos e atividades de telecomunicações. Foi modificada em parte pela Lei 2342 de 25 de abril de 2002. De acordo com as leis mencionadas, a Entel teria um período de exclusividade de 6 anos e o contrato de concessão de 40 anos, incluindo os serviços de longa distância, *paging* e celulares. A Bolívia contava ainda com dezessete cooperativas que prestavam serviços de telefonia local. A partir de 2001, o mercado de telecomunicações foi aberto à concorrência. O Plano de abertura do mercado de telecomunicações envolve a outorga de concessões e licenças, a busca do serviço universal e o fomento ao desenvolvimento da telefonia rural.

Chile

Como na maioria dos países da América Latina, o serviço telefônico no Chile foi historicamente prestado por empresas estatais. A telefonia local era atendida pela *Compañía de Teléfonos de Chile* (CTC) e a de longa distância e internacional pela ENTEL. A grande mudança na legislação das

telecomunicações ocorreu em 1982 (Lei 18.168/1982), quando o mercado foi aberto à participação privada e o setor desregulamentado, visando-se estimular a concorrência.

A Lei de 1982, sua posterior modificação em 1987, para regular as tarifas, e em 1994, para introduzir concorrência na longa distância nacional e internacional, (Lei no. 19.302 ou Lei 3-A) conformam os três pilares básicos da regulação do setor de telecomunicações no país. As Leis não estabeleceram obstáculo à entrada de empresas no setor, implementando o regime de concessão de licenças para a prestação dos diferentes serviços de telefonia básica, longa distância, internacional, comunicação móvel e televisão a cabo. Contudo, a legislação estipulou metas de qualidade na prestação do serviço e tarifas máximas para os serviços sem concorrência. Fixou também a interconexão obrigatória e eliminou qualquer limitação à participação de empresas estrangeiras.

Em 1994, foi criado o Fundo de Desenvolvimento das Telecomunicações com o intuito de financiar investimentos para a ampliação da cobertura e penetração do serviço básico em áreas rurais e de baixa densidade demográfica. A Secretaria de Telecomunicações (SUBTEL) constitui-se no órgão regulador das telecomunicações no país. Observa-se, todavia, que o mercado de telefonia local está concentrado em uma empresa, a CTC, que possui 90% das linhas. Apesar da entrada de outras empresas no mercado local, pode-se afirmar que atendem a nichos específicos em zonas densamente povoadas. Os contratos de concessão têm o prazo de trinta anos e as tarifas são reguladas pelo governo.

Colômbia

A Colômbia liberalizou completamente suas telecomunicações. O serviço de longa distância é oferecido por três operadoras e a telefonia local também é oferecida em regime de concorrência. Em 2001, a Colômbia possuía dezesseis linhas de telefones fixos para cada 100 habitantes. Em cidades como Bogotá e Medellín, a teledensidade alcançava 25%. Entretanto, segundo os resultados do estudo nacional apresentado no *XVIII Congreso Nacional y IX Andino de Telecomunicaciones Andicom 2003* em Cartagena de Indias, as telecomunicações no país recuperaram sua trajetória de crescimento. O setor de telecomunicações tem crescido e se constituído em um dos mais dinâmicos da economia nacional. As comunicações correspondem a 2.7% da economia do país. Em 2003 o setor cresceu 8%, comparado a 7.81% em 2002.

A *Comisión de Regulación de Telecomunicaciones* – CRT é o organismo regulador do mercado de telecomunicações no país e tem como propósito promover o desenvolvimento do setor com a prestação eficiente dos serviços a todos os usuários, dentro das regras definidas pelo Estado e através da promoção da concorrência.

México

O serviço telefônico foi introduzido no México em 1882 pela *International Telephone and Telegraph Corporation* (ITT) e a *Ericsson* começou a operar no país em 1907. Em 1941 as duas empresas se uniram e em 1947 criaram a *Teléfonos de Mexico SA*. Em 1958, um grupo de empreendedores mexicanos comprou as ações da ITT e *Ericsson*.

No início dos anos 70 do século XX, o Presidente Luis Echeverria ampliou o papel do Estado na economia e o governo mexicano adquiriu 51% da empresa. O governo ajudou a financiar a expansão dos serviços telefônicos, mas na década de 80 o país sofreu várias pressões financeiras que impediram seu crescimento econômico. Assim, em meados dos anos 80, o Presidente Miguel de la Madrid iniciou reformas econômicas, aceleradas por seu sucessor, Presidente Carlos Salinas de Gortari.

Neste cenário, no final da década de 1980, os serviços de telecomunicações no país eram prestados por duas operadoras governamentais, a SCT (*Secretaría de Comunicaciones y Transporte*), através do *Departamento General de Telecomunicaciones* (DGT) e pela *Teléfonos de Mexico* (Telmex). Conforme mencionado anteriormente, o governo possuía 51% das ações da Telmex, com mais de 120 subsidiárias licenciadas em todo o país. Em 1989, o Presidente Salinas iniciou seu governo buscando mudanças na estrutura tradicional do Estado, com o objetivo de inserir o país na economia mundial. Como resultado, o país integrou o *North American Free Trade Agreement* (NAFTA – Acordo de Livre Comércio da América do Norte). O Presidente Salinas acreditava que o desenvolvimento das telecomunicações era central para expansão econômica do país.

Entre 1989-1990, a SCT concentrou as funções de regulação e desenvolvimento das redes, sem operá-las. Foi então criada a *Telecomunicaciones de Mexico* (Telecom), com a fusão do DGT e os *Telegrafos Nacionales* (Telenales), empresa pública que objetivava prestar serviços exclusivos do Estado. A

Telecom e a Telmex deveriam prestar serviços telefônicos locais e de longa distância. A criação da Telecom forneceu as bases institucionais para o início do processo de privatização da Telmex. O governo decidiu vender 51% de suas ações da Telmex, com a exigência de que haveria um controle majoritário mexicano na empresa. O consórcio ganhador era formado pelo Grupo Carso (administrado pelo mexicano Carlos Slim), *Southwestern Bell* e *France Telecom*. Enfatiza-se ainda que a Telmex deveria aumentar a penetração de linhas telefônicas, a instalação de telefones públicos e todas as populações com no mínimo 500 habitantes deveriam possuir acesso ao telefone em cinco anos. A qualidade do serviço também deveria ser observada em todo este processo. Até 1996, a Telmex possuía o monopólio da telefonia de longa distância. A partir de 1997, o mercado foi aberto aos novos entrantes, mas as questões de interconexão geraram uma série de conflitos entre as empresas.

Peru

Em março de 1857 foi instalado o primeiro cabo de telégrafo no país. Mediante um Decreto do Presidente da República, foi concedida a Augusto Goné a exclusividade na construção das linhas de Lima a Callao e de Lima a Cerro de Pasco. Contudo, dez anos depois, o telégrafo foi declarado de propriedade nacional devido ao não cumprimento do contrato. Em 1888 ocorreu a primeira comunicação telefônica entre as Câmaras dos Senadores e Deputados. Em 1889 foi convocada licitação pública para o estabelecimento do serviço telefônico em Lima. Foi criada a *Peruvian Telephone Company*. Em 1919 foi promulgado o Regulamento Geral de Correios, Telégrafos e Telefones e em 1920 criou-se a *Compañía Peruana de Teléfonos*, através de fusão com a *Peruvian Telephone Company*.

Na década de 30 do século XX, a ITT entrou no mercado peruano. A *International Telephone and Telegraph Corporation* (ITT) adquiriu 60% das ações da *Compañía Peruana de Teléfonos*. Havia a necessidade premente de ampliação e modernização do serviço telefônico.

Em 1947 foi promulgado o Regulamento Geral de Telecomunicações, contemplando normas administrativas e operacionais para os serviços privados de radiocomunicações. Em 1958, a empresa *All American Cables & Radio* inaugurou dois circuitos Lima-Nova Iorque para servir à telefonia internacional. Em dezembro de 1968 criou-se o Ministério de Transportes e Telecomunicações, pois o governo militar do General Velasco considerava as comunicações como básicas para o desenvolvimento e segurança nacional. Posteriormente, adotou-se uma política de nacionalização progressiva das empresas que operavam os serviços de telecomunicações e em 1969 foi criada a *Empresa Nacional de Telecomunicaciones* (ENTEL-PERU). Em novembro de 1971 foi promulgada nova Lei Geral de Telecomunicações e a empresa ENTEL – PERU foi transformada em empresa estatal.

Somente em 1991, com a nova Lei de Telecomunicações, permitiu-se o investimento privado e a livre concorrência. Em 1992 foi criado um Comitê Especial de Telecomunicações encarregado de conduzir o processo de transferência ao setor privado das empresas de telecomunicações, ou seja, a *Compañía Peruana de Teléfonos* (CPT) e a *Empresa Nacional de Telecomunicaciones* (ENTEL-PERU). Em 1994, a Lei de Liberalização Progressiva estabeleceu a livre concorrência em todos os serviços tecnicamente possíveis, bem como um período de exclusividade de cinco anos de duração nos serviços de telefonia fixa local, de longa distância nacional e internacional, conhecido como período de concorrência limitada.

Como resultado, em fevereiro de 1994, ocorreu a fusão das duas empresas, adotando o nome de *Telefónica del Perú*, iniciando-se a etapa de modernização e reestruturação dos serviços de telecomunicações. Em 1999, o mercado foi aberto. A empresa *FirstCom* (AT&T) iniciou suas atividades, obtendo a concessão para prestar serviços de telefonia fixa. Em junho de 1999, a *BellSouth* também obteve concessão para prestar serviços de telefonia fixa e Internet.

Venezuela

Na década de 1990, o governo venezuelano implementou esforços no sentido de diversificar a economia do país, iniciando um programa de reestruturação, abrindo a economia e buscando eliminar distorções do mercado. Assim, em 1989, o Presidente Carlos Perez anunciou os planos de privatização.

A privatização da empresa pública de telecomunicações – *Compañía Anónima Nacional Teléfonos de Venezuela* (CANTV) ocorreu em 1991 e constituiu-se em uma das maiores privatizações da América

Latina até a época. O consórcio vencedor foi formado pela GTE, *Telefónica de España* e AT&T. A CANTV possui uma concessão por 25 anos, renovável por 20 anos e o monopólio dos serviços locais e de longa distância até 2000. Em 2001, o mercado foi aberto a outras empresas.

As telecomunicações são reguladas pelo *Consejo Nacional de Telecomunicaciones* (Conatel). A Constituição do país outorgou ao poder público nacional a competência sobre o regime do serviço de correio e telecomunicações, assim como a administração do espectro eletromagnético. A Lei Orgânica de Telecomunicações, promulgada em 12 de junho de 2000 é considerada o marco geral que permite a regulação do setor de telecomunicações no país. A Comissão possui caráter de órgão autônomo da Direção Geral do Ministério de Transporte e Comunicações. Ressalta-se ainda que a Conatel é dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprio, possuindo autonomia técnica, financeira, organizacional, normativa e administrativa. Dentre as competências da Comissão cita-se a regulação, planejamento, promoção, desenvolvimento das telecomunicações no país.

Ásia

Dois fatores diferenciam a Ásia das outras regiões do mundo: seu tamanho, população e diversidade, em termos culturais e nível de desenvolvimento econômico. Desta forma, os contrastes vão do moderno Japão ou Cingapura ao Sri Lanka, com apenas 0.7 telefones para cada 100 pessoas, ou ainda Pápua New Guínea, onde a maioria da população nunca viu um telefone. O continente asiático representa 59% da população do mundo e mais de 90% da população vive em economias de baixa renda. Possui um mercado em potencial expansão e que necessita de grandes investimentos.

China

A China constitui-se no maior mercado de telecomunicações do mundo. Há no país grandes disparidades no acesso às telecomunicações, uma vez que em áreas rurais ou no interior o acesso é limitado, com poucos serviços disponíveis.

Na década de 80 do século XX, as telecomunicações chinesas se desenvolveram rapidamente como resultado das reformas políticas e abertura da economia. A penetração do telefone aumentou de 0.43 por 100 em 1980 para 1.1 por 100 em 1990. Em áreas provinciais e da costa a densidade era maior que 5 por 100. Já em 1994, a teledensidade de Beijing era de 5.5 linhas por 100. Cabe enfatizar que redes de telefones celulares também foram instaladas no país com grande sucesso. Durante o oitavo plano quinquenal (1991 – 1995), a China investiu mais de \$7 bilhões em infra-estrutura de telecomunicações, especialmente fibra ótica e terminais digitais.

Desta forma, o governo busca atrair investimentos estrangeiros na indústria de telecomunicações e encorajar a importação de tecnologias avançadas. Ainda, têm sido realizados grandes esforços para o desenvolvimento da indústria e tecnologia local.

A China possui uma estrutura administrativa dual, operando nos níveis nacional e local. O Conselho de Estado é o órgão mais alto da administração, responsável pela formulação das regulações e coordenação dos trabalhos dos Ministérios e Comissões estatais. É ainda de responsabilidade do Conselho a Comissão de Planejamento Estatal, uma das agências de maior poder no governo, pois aloca os fundos estatais para os diferentes itens de seu planejamento econômico. Esta Comissão revê e aprova os projetos de telecomunicações no país. Enfatiza-se também que dois Ministérios atuam nas telecomunicações: o Ministério dos Correios e Telecomunicações, que opera as redes nacionais e atua como regulador, além de realizar pesquisas técnicas e econômicas e o Ministério da Indústria Eletrônica responsável pela fabricação dos equipamentos de telecomunicações. Em 1994, a China anunciou a criação da *China United Corporation*, conhecida como Unicom, para competir com o monopólio público administrado pelo Ministério das Telecomunicações. A Unicom contou com investimentos estrangeiros restritos, uma vez que o governo considera as telecomunicações como uma indústria básica, com efeitos significativos para a economia nacional e que, portanto, deve ser de responsabilidade do Estado.

Hong Kong¹, que voltou ao domínio chinês em 1997, possui considerável tráfego internacional de telecomunicações. A regulação das telecomunicações é de responsabilidade da Autoridade de

¹ A partir de 1 de julho de 1997, Hong Kong passou a ser considerado uma região administrativa especial do governo chinês. Através de um acordo com a China, Hong Kong manterá por um período de 50 anos o seu sistema legal e a estrutura capitalista.

Telecomunicações, criada com base no modelo britânico. A empresa dominante no serviço internacional é a *Hong Kong Telecom* (HKT), com cerca de 57.5% das ações de propriedade da *Cable & Wireless*. Em 1995, o governo introduziu a concorrência local no setor de telefonia.

Cingapura

Com apenas 620 Km² e uma população de 2.8 milhões de pessoas, Cingapura construiu sua economia com base no comércio, necessitando, portanto, de uma boa infra-estrutura de telecomunicações. Assim, após sua independência da Malásia em 1965, o governo iniciou um programa intensivo de industrialização.

No âmbito das telecomunicações, a ênfase centrou-se no serviço de telefonia básica. De 1960 a 1974, a rede cresceu de 60.000 linhas telefônicas para 270.000. A introdução das comunicações via satélite em 1971 marcaram o começo do crescimento das telecomunicações rápidas. A ilha é conhecida como "inteligente" e a *Singapore Telecom* (ST) adotou a estratégia de buscar atender a todas as necessidades de seus consumidores. Em 1985, a *Singapore Telecom* colaborou com o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Conselho Nacional de Computação e a Universidade Nacional de Cingapura na elaboração do Plano Nacional de Tecnologia da Informação, conhecido como IT2000, visando explorar a tecnologia da informação como ferramenta para melhorar a produtividade e competitividade dos negócios, bem como fomentar o crescimento industrial.

A Autoridade Nacional de Telecomunicações é responsável pela regulação das telecomunicações e serviços postais no país. O Estatuto de 1992 separou os correios dos serviços de telecomunicações. O processo de privatização da *Singapore Telecom* foi iniciado em 1993.

Verifica-se que o modelo de Cingapura concilia a política industrial de investimento nas telecomunicações como forma de apoio à estratégia de desenvolvimento econômico com a estrutura monopolística de administração. A este respeito, Hukill & Meherro (1991, p.8) afirmam que:

A ligação próxima entre o governo, regulador e operador, em Cingapura deve ser vista não em termos de conflito de interesses como pode ser o caso de outros países, mas como uma estratégia tripartite para o desenvolvimento... A questão que ainda existe refere-se a até quando esta abordagem de administração estimulando o desenvolvimento tecnológico e assegurando o sucesso do mercado resistirá, especialmente na ausência de qualquer concorrência real no mercado, com exceção do mercado de equipamentos².

Coréia do Sul

Desde meados de 1980, a Coréia do Sul tem realizado vários investimentos no setor de telecomunicações. Como em Cingapura, a estratégia industrial do país também é direcionada essencialmente pelo governo, com a liderança do Estado nos campos da informação e comunicação. Assim, na década de 80 do século XX, a Coréia do Sul alocou grandes investimentos para a construção de infra-estrutura de comunicações através do governo e da Autoridade Coreana de Telecomunicações, órgão do Ministério da Informação e Comunicações. O objetivo do país era construir sua infra-estrutura utilizando tecnologia própria. Ocorreu, então, a separação dos negócios das questões políticas, com a desregulamentação e internacionalização do setor. O primeiro passo foi a promulgação da Lei para a Expansão da Infra-Estrutura Pública de Telecomunicações, que aumentou as tarifas para arrecadar fundos para a expansão da rede.

Em 1982, a Autoridade Coreana foi separada do Ministério das Comunicações. Foi criada a *Data Communications Corporation of Korea* (DACOM) através de um consórcio dos setores público e privado interessados no desenvolvimento de serviços de comunicações utilizando as linhas da Autoridade Coreana. Outras empresas foram também criadas oferecendo serviços variados, incluindo a *Korean Mobile Telecommunications Corporation* (KMTTC), estabelecida em 1988 para oferecer serviços de telefone móvel e *paggers*.

Em julho de 1990, o Ministério das Comunicações anunciou um Plano de Reforma Estrutural que previa o duopólio para os sistemas de dados, comunicações móveis e telefonia internacional. A

² "The close link between government, regulator and operator in Singapore must be seen not in terms of conflict of interest as might be the case in other countries, but as a tripartite strategy for development opportunity... The question remains as to how far this managed approach of encouraging technology development and then ensuring market success can go, specially in the absence of any real market competition outside of the CPE market."

Autoridade foi incorporada pela *Korea Telecom* (KT), como um passo da privatização e a DACOM foi autorizada como a segunda empresa prestadora de serviços de telefonia internacional.

Hudson (1997, p. 284) constata que

A pressão dos EUA para a abertura do mercado de telecomunicações foi um fator que estimulou a reforma, iniciada com um acordo bilateral para a abertura parcial dos mercados. A legislação de 1989 e 1991 emendaram a Lei sobre as Telecomunicações Básicas e Públicas de 1983. Foi criada a Comissão de Comunicações da Coreia do Sul. Todavia, a agência ainda não teve independência ou recursos suficientes para atuar de forma efetiva³.

Os serviços de telefonia doméstica continuam a ser um monopólio, mas outros serviços de telecomunicações foram liberalizados.

Índia

A Índia é o segundo país mais populoso do mundo. As telecomunicações iniciaram-se em 1853, quando a Inglaterra construiu 33 km de linha de telégrafo entre Calcutá, a capital imperial, e Diamond Harbour, a base da Companhia das Índias Orientais, o que representou importante indicação das ligações políticas e comerciais entre as primeiras multinacionais e o Império Britânico. Já os serviços telefônicos foram iniciados em 1882 em Calcutá, Bombai e Madras. Entretanto, na época de sua independência, em 1947, a Índia possuía apenas 100.000 linhas telefônicas. Havia assim uma grande lacuna entre a demanda por telefones e a capacidade de instalação de linhas por ano.

As telecomunicações no país são regidas pelo Ato de 1885, que foi modificado e revisado várias vezes, mas nunca substituído. Em 1985, o governo separou os serviços postais das telecomunicações, criando o Departamento de Telecomunicações com um Conselho de Telecomunicações. Em 1989, foi estabelecida uma Comissão de Telecomunicações, responsável pela formulação de políticas, implementação e orçamento.

De 1950 a meados de 1990, o governo restringiu a produção de equipamentos de telecomunicações ao setor público, como parte de uma política industrial de apoio à auto-suficiência do país. Contudo, esta política governamental foi ineficiente, resultando na produção de equipamentos obsoletos.

Em 1991, o governo indiano introduziu reformas econômicas visando estimular crescimento de longo prazo em resposta a uma crise fiscal e grande déficit do orçamento governamental. As estratégias centraram-se na regulação da indústria privada doméstica, privatização de algumas empresas públicas e liberalização de mercados antes controlados.

Em 1994, o governo anunciou alguns critérios para a participação do setor privado nos serviços de telecomunicações básicas: investimento estrangeiro limitado a 49% das empresas de telefonia básica e a 51% nos serviços de valor agregado; as redes de longa distância nacional e internacional permaneceriam como monopólios públicos e as empresas privadas operariam em áreas de serviço local, denominadas "círculos". Foram criados duopólios locais.

Em 1995, o Departamento de Telecomunicações foi reestruturado e passou a fazer parte da Comissão de Telecomunicações, responsável pelas políticas e planejamento do setor e a *India Telecom* passou a constituir o seu corpo operacional. Uma nova agência regulatória foi criada em 1996 denominada *Telecommunications Regulatory Authority of India* (TRAI).

Indonésia

A Indonésia é o quarto país mais populoso do mundo e com mais de 300 grupos étnicos diferentes. Como único país da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) na região, beneficiou-se das crises do petróleo dos anos 70, conseguindo capital para o desenvolvimento econômico. Contudo, nos anos de 1985 e 1986, com a queda nos preços do petróleo, sua dívida aumentou e o país enfrentou severos problemas econômicos.

O avanço das telecomunicações no país representa um objetivo estratégico e está inserido nos planos quinquenais estabelecidos pela Agência Nacional de Planejamento e Desenvolvimento.

O Departamento Geral de Serviços Postais e Telecomunicações, órgão do Ministério de Turismo, Serviços Postais e Telecomunicações, possui funções regulatórias e políticas. O Conselho Assessor em

³U.S. pressure to open telecommunications markets was a factor leading to reform, beginning with a bilateral agreement to partially open markets. Legislation in 1989 and 1991 amended the 1983 Telecommunications Basic Law and Public Telecommunications Law. The Korean Communications Commission (KCC) was established, but has not had sufficient independence or resources to be effective."

Telecomunicações foi estabelecido em 1989 e congrega especialistas no setor com o objetivo de indicar diretrizes políticas e estratégicas ao governo.

Em 1989, o governo promulgou uma lei autorizando a participação privada no programa de desenvolvimento das telecomunicações, especialmente através da formação de *joint ventures*.

Os serviços telefônicos básicos eram prestados por monopólios estatais: a *PT Telkomunikasi Indonesia* (*PT Telkom*) para os serviços domésticos e a *PT Indosat* para os serviços de telefonia internacional. Em 1994, 32% da *PT Indosat* foi privatizado. Ainda, as operações da *PT Telkom* foram divididas em 12 regiões e em cada uma delas a operadora local poderia realizar operações conjuntas com empresas privadas.

Japão

Em 1985, o Japão se tornou o terceiro país a liberalizar as suas telecomunicações depois dos EUA e Reino Unido.

O desenvolvimento das telecomunicações internacionais no Japão foi iniciado em 1871 quando a *Great Northern Telegraph Company* (GNTC) da Dinamarca conectou Nagasaki a Shanghai e Vladivostok através de dois cabos submarinos. A GNTC possuía os direitos de monopólio das telecomunicações com os outros países e até mesmo o governo necessitava de autorização para usar sua infra-estrutura.

Após a Primeira Guerra Mundial, o Japão decidiu autorizar empresas privadas a fornecerem os equipamentos necessários para o estabelecimento de uma rede de telecomunicações operada pelo Governo.

No final dos anos 30, a GNTC deixou o Japão que passou a ter o direito de operar suas operações internacionais de telecomunicações quase 70 anos depois do serviço ter sido iniciado.

Até 1952, as telecomunicações eram de responsabilidade do Ministério das Comunicações. Naquele ano, foi criada a *Nippon Telegraph and Telephone Public Corporation* (NTT) para as comunicações domésticas e em 1953 a *Kobusai Denshin Denwa Company Limited* (KDD) para as comunicações internacionais.

A NTT era uma empresa pública e a KDD privada, pois havia o receio de que o tamanho do mercado doméstico levasse as empresas a deixarem os serviços internacionais a um segundo plano e também porque havia uma grande demanda das indústrias com relação aos serviços internacionais de telecomunicações. Ainda em 1952, foi criado o Ministério dos Correios e Telecomunicações com a responsabilidade de estabelecer as políticas e regulações do setor e melhorar a coordenação das telecomunicações no país. O Ministério da Indústria e Comércio Internacional também desempenhou papel preponderante no setor, pois encorajou a promoção e utilização de computadores, a melhoria e coordenação das exportações, importações, produção, distribuição e consumo de máquinas e equipamentos eletrônicos e de telecomunicações.

Em 1971, a Lei de Telecomunicações Públicas foi emendada para permitir que computadores se conectassem a rede. Entretanto, não foram tomadas novas medidas para autorizar outros equipamentos a se conectarem a rede. Somente em 1985, quando a venda de terminais de telecomunicações foi liberada, o Japão iniciou o processo de concorrência. No mesmo ano, foi aprovada a Lei sobre Negócios em Telecomunicações, acabando com a estrutura monopolística dos serviços.

As alterações do setor no Japão podem ser assim resumidas: inicialmente as telecomunicações eram operadas pelo Estado. Todavia, com o objetivo de aumentar o número de telefones instalados, bem como melhorar o nível técnico igualando-o com o resto do mundo, as estruturas monopolísticas pública e privada foram usadas para fornecer maior flexibilidade administrativa. Quando as telecomunicações se espalharam em todo o país e a demanda pelos serviços aumentou, a concorrência na forma de múltiplos provedores foi introduzida. O Ministério dos Correios e Telecomunicações foi o responsável pela idealização destas mudanças com a introdução gradual da concorrência através da privatização da NTT. O Japão não possui um regulador independente. O Ministério deve aprovar todas as propostas para diminuir ou ajustar as taxas de telefones.

De acordo com a nova Lei, as empresas foram categorizadas: tipo I, as que possuem as redes e oferecem serviços, necessitando de uma licença do Ministério e tipo II, as que utilizam a capacidade de transmissão das empresas de tipo I, responsáveis por serviços especializados. As empresas do tipo II não necessitam de licença. As empresas do tipo I podem apenas possuir 1/3 de capital estrangeiro e

não há restrições para as empresas do tipo II. Ainda, as tarifas das empresas do tipo I têm que ser autorizadas e as do tipo II apenas notificadas.

Desta forma, até 1985, a NTT era uma empresa dirigida pelo governo. O processo de privatização ocorreu gradualmente, com a venda de ações ao público. O governo permaneceu com 65%. Verificou-se ainda um grande aumento no número de empresas após 1985, bem como uma redução considerável nos preços dos serviços telefônicos locais e de longa distância.

Não se pode deixar de mencionar que a Lei de Telecomunicações previa a universalização do acesso para todas as pessoas com taxas razoáveis.

Em 1999, o setor de telecomunicações no Japão caracterizou-se pela expansão das conexões móveis, sobretudo Internet e celulares, pelo crescimento sustentado da Internet, pelo pequeno crescimento das linhas fixas e pela divisão da NTT, a principal empresa de tráfego local e de longa distância. Esse foi o fato mais marcante do ponto de vista da regulamentação das telecomunicações, desde a liberalização ocorrida em meados de 80 no país. A concorrência foi reforçada com a recente participação estrangeira, através da aliança da AT&T e da British Telecom, que compraram 30% da Japan Telecom. (PLAZA, 2000, p. 33).

Assim, as maiores companhias telefônicas dos Estados Unidos e da Inglaterra adquiriram um total de 191.914 novas ações da *Japan Telecom* com 1,15 milhão de ienes cada. A aquisição proporcionou um grande ponto de apoio dentro do segundo maior mercado de telefonia do mundo, ajudando a planejada *joint venture* de US\$10 bilhões, a fazer frente a MCI no país. Historicamente fechado aos investimentos estrangeiros, essa aquisição parece indicar uma certa abertura no setor de telecomunicações japonês.

Taiwan

Taiwan é também conhecida como um dos Tigres Asiáticos devido ao seu forte crescimento econômico. Nos anos 70 e 80 do século XX, Taiwan investiu pesadamente nas telecomunicações visando à diversificação de sua economia. O setor foi considerado estratégico para a segurança econômica da ilha.

Desde 1949, as comunicações do país estavam sob o controle governamental. De acordo com o Estatuto de 1950, o Ministério dos Transportes e Comunicação é responsável pelas licenças, enquanto o Departamento Geral de Telecomunicações opera e regula a rede pública. Em 1986, o Estatuto de Telecomunicações foi revisto e o setor reestruturado. Foi criada uma nova empresa, a *Chunghwa Telecommunications Company* (CTC) que seria parcialmente privatizada, garantindo-se ao governo o controle da maioria das ações. O setor foi dividido de acordo com o modelo japonês: empresas tipo I, representando a rede de infra-estrutura básica que continuaria como monopólio da CTC e as de tipo II, empresas entrantes usando esta infra-estrutura, que poderia ser relativamente competitiva. O telefone celular foi classificado como do tipo I, portanto, como parte do monopólio do estado. Desde 1990, mais de 30 empresas receberam licenças para serviços incluindo acesso à Internet, e.mail, acesso à base de dados e transações remotas.

Europa

União Européia

A União Européia (UE) constituiu-se na integração de Estados Europeus em um projeto de desenvolvimento comum para o continente. A UE é única, considerada um Estado supra nacional, cujas raízes históricas residem na Segunda Guerra Mundial. Assim, existem instituições⁴ a que os

⁴ Atualmente, a UE dispõe de cinco instituições, cada uma com funções específicas: Parlamento Europeu (eleito pela população dos Estados Membros); Conselho da União Européia (representação dos Estados Membros); Comissão Européia (órgão executivo); Tribunal de Justiça (garante a observância da legislação) e Tribunal de Contas (controle e gestão do orçamento da UE). Essas instituições são assessoradas por cinco outros órgãos importantes: Comitê Econômico e Social Europeu (emite pareceres da sociedade civil organizada sobre questões econômicas e sociais); Comitê das Regiões (emite pareceres das autoridades regionais e locais); Banco Central Europeu (responsável pela política econômica e a gestão do euro); Procuradoria Européia (ocupa-se das queixas dos cidadãos sobre deficiências na administração de qualquer instituição ou órgão da UE) e Banco Europeu de Investimento (contribui para a realização dos objetivos da UE, financiando projetos de investimento). O sistema é completado ainda por diversas outras agências e órgãos.

Estados delegam parte da sua soberania para que questões específicas de interesse comum possam ser decididas democraticamente a nível europeu. Esta partilha de soberania é também designada por "Integração Européia".

Todas as decisões e processos da UE são tomados através de tratados, adotados por todos os países da União. Inicialmente, a UE era formada apenas por seis países: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos. A Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido aderiram em 1973, a Grécia em 1981, Espanha e Portugal em 1986 e a Áustria, a Finlândia e a Suécia em 1995. Em 2004 estão sendo incorporados 10 novos países.

No anos iniciais, grande parte da cooperação entre os países da UE centrava-se no comércio e economia. Entretanto, com o tempo, a UE passou também a tratar de muitos outros como os direitos dos cidadãos, a garantia da liberdade, segurança e justiça; a criação de emprego; o desenvolvimento regional e a defesa ambiental.

Neste cenário, a UE enfrenta desafios com relação às telecomunicações nos países membros, uma vez que este setor é de extrema importância econômica. Desta forma, a UE considera as telecomunicações como um componente vital para a expansão e integração da economia européia.

De acordo com Hudson (1997, p. 154):

As telecomunicações são um fator importante para a união e sucesso do Mercado Único Europeu, porque formam a "coluna dorsal" da revolução da informação: estimulam a produtividade industrial, promovem o crescimento da economia de serviços e fornecem a ligação entre a indústria, serviços e mercado. À medida que as tecnologias se desenvolvem, transformam as telecomunicações na força motora do crescimento do mercado e peça chave para a prosperidade da Europa no futuro⁵.

O órgão europeu responsável pelas políticas de telecomunicações é a Comissão Européia, através do *Directorate General of Telecommunications, the Information Market and Exploitation of Research* (DG XIII). A UE estabeleceu três objetivos para as telecomunicações: promoção de infra-estrutura avançada, estímulo a um mercado homogêneo para os serviços e equipamentos e à competitividade no âmbito da indústria européia.

Para atingir os objetivos acima citados, algumas políticas foram implementadas em 1984 com o intuito de disponibilizar aos usuários uma gama abrangente de serviços a um custo mínimo e com o máximo de eficiência, promover a competitividade da indústria européia de telecomunicações, visando assegurar posições de liderança no continente e no mundo e favorecer o confronto entre as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações. As políticas foram adotadas com base nos critérios de transparência, competição aberta, harmonização e consulta aos interessados.

Segundo Burnt & Weiss (1993, p. 175):

Em dezembro de 1984, o Conselho aprovou um programa de ação baseado em cinco áreas: 1- formulação de um plano coordenado para o desenvolvimento de serviços e redes de telecomunicações na Europa, incluindo projetos de infra-estrutura comum como a introdução do ISDN, desenvolvimento de comunicações via celulares, desenvolvimento de redes de banda larga e desenvolvimento de serviços de vídeo comunicação; 2- criação de um mercado comunitário de equipamentos de telecomunicações; 3- estabelecimento de um programa para o desenvolvimento de tecnologias de banda larga; 4- estabelecimento de assistência aos países de regiões menos desenvolvidas e 5-coordenação de posições de negociação em organizações internacionais no que concerne às questões de telecomunicações.⁶

⁵ "Telecommunications are a major factor in the completion and success of the single European market, because they form the backbone of the information revolution: they stimulate industrial productivity, promote the growth of a service economy, and provide the link between industry, service and the market. As the technology evolves, it is making telecommunications one of the driving forces behind market growth and the future prosperity of Europe."

⁶ "In December 1984, the Council approved an action program to address five areas: 1- formulation of a coordinated plan for network and telecommunications services development in the EC that would include common infrastructure projects like the introduction of ISDN, the development of cellular communications, the development of broadband networks and the development of community-wide videocommunication services; 2- creation of a community-wide market for telecommunications equipment; 3- the launching of a program to develop the technologies needed to establish broadband technologies; 4- establishment of assistance for lesser developed regions of the EC and 5- the coordination of negotiating positions in international organizations dealing with telecommunications issues."

Como resultado deste processo, a Comissão Europeia elaborou em 1987 o *Green Paper on Development of the Common Market for Telecommunications Services and Equipment* reconhecendo claramente que as telecomunicações na Europa seriam a base para a competitividade econômica do bloco. Os dois objetivos principais do *Green Paper* foram a liberalização de equipamentos terminais e a abertura parcial dos serviços de telecomunicações. Deste modo, a ênfase não era a privatização. Os países membros deveriam realizar reformas estruturais separando as funções regulatórias, mas poderiam permanecer como monopólios públicos nos serviços de infra-estrutura e voz. Os acordos da UE permitem uma mistura de cooperação e concorrência. Ainda, o *Green Paper* recomendava que as licitações deveriam ser abertas a todos os fornecedores europeus em bases não discriminatórias.

Em suma, as ações prioritárias do documento de 1987 foram:

- Abertura do mercado de equipamentos terminais;
- Abertura do mercado de serviços de valor agregado;
- *Open Network Provisioning (ONP)*, que consistiu em um acordo sobre serviços adotado em 1989;
- Abertura das licitações a empresas européias;
- Reconhecimento mútuo da necessidade de aprovação dos tipos de equipamentos.

Sendo assim, o *Green Paper* consagrou as telecomunicações como essenciais para a UE, propondo mudanças funcionais na organização das telecomunicações, elencadas na tabela abaixo.

Quadro 1. Europa Comunitária: Passos para a Integração e Concorrência no Setor de Telecomunicações

Ano	Estágios do Setor de Telecomunicações
1987	<i>Green Paper on Development of the Common Market for Telecommunications Services and Equipment</i>
1988	Programa de Ação – Estabelecimento do Instituto Europeu de Padrões em Telecomunicações (<i>ETSI – European Telecommunications Standards Institute</i>) Abertura de concorrência em equipamentos terminais
1990	Abertura de concorrência nos serviços de valor agregado <i>Green Paper on Satellite Services</i>
1991	Abertura de concorrência na transmissão de dados
1993	Abertura do Mercado
1994	<i>Green Paper on Infrastructure</i> <i>Green Paper on Mobile and Personal Communications</i>
1998	Liberalização total de todos os serviços incluindo a telefonia fixa

Fonte: Adaptado de HUDSON, 1997, p. 157.

Ao se falar da UE, não se pode deixar de mencionar o Tratado de Roma que estabeleceu as bases para a liberalização das telecomunicações nos países membros do bloco. O artigo 85 do Tratado proibia acordos sobre concorrência e o artigo 86 o abuso de posições dominantes por empresas em geral, estabelecendo iniciativas no sentido de evitar a formação de trustes. O artigo 90, direcionado aos Estados, constituiu-se na base legal para a supressão dos monopólios, atribuindo à Comissão poder para proibir os monopólios e para estabelecer diretivas para evitá-los.

Cabe salientar também que a Europa Comunitária tem investido muito na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de telecomunicações e informações. O RACE - *Research on Advanced Communications for Europe* consiste em um programa de pesquisa e desenvolvimento das telecomunicações estabelecido pela UE, com o objetivo de construir uma rede integrada de comunicações na Europa.

Alemanha

Como a França, a Alemanha adotou o modelo de monopólio público, com as telecomunicações sob a responsabilidade dos Correios, denominado *Deutsche Bundespost (DBP)*.

As mudanças começaram a ocorrer no país em 1989, quando foi introduzida uma reforma organizacional e de mercado. Os negócios do DBP foram divididos em telecomunicações e serviços postais. Ainda, a lei separou as funções política e regulatória do DBP de suas funções empreendedoras e operacionais. As questões políticas e regulatórias passaram à responsabilidade do Ministério das Telecomunicações e as últimas para a responsabilidade da *Deutsche Bundespost Telekom* (Telekom). Ressalte-se que o Ministério supervisiona a Telekom.

De acordo com a Constituição da Alemanha, os serviços postais e de telecomunicações são parte da administração pública, diretamente subordinados ao governo. Como resultado das restrições constitucionais, pode-se dizer que a Alemanha adotou inicialmente um modelo de liberalização sem privatização. Em 1989, foi iniciado um processo de liberalização sem a privatização do setor. Somente em 1996, a Telekom foi privatizada.

Ao analisar o contexto alemão pós-privatização, Shaw (1998, p. 158) afirma que “com a introdução da concorrência no mercado alemão, ocorreu uma onda de parcerias e alianças regionais”⁷.

França

Em 1974, quando o Presidente Valéry Giscard d'Estaing foi eleito, a rede nacional de telecomunicações do país era rudimentar em comparação aos outros países da Europa Ocidental. Havia apenas 7 milhões de linhas para 47 milhões de pessoas e a média de espera por um telefone era de quatro anos. Assim, o novo Presidente estabeleceu que as telecomunicações seriam uma prioridade nacional adotando as seguintes diretrizes:

- No âmbito industrial: implementação de uma rede digital;
- No âmbito do marketing: desenvolvimento dos serviços de informação e sua introdução aos consumidores franceses através do telefone;
- No âmbito da sociedade: estímulo ao uso das tecnologias das telecomunicações e informação por toda a sociedade.

Juntas, estas diretrizes consolidaram a política denominada “*télématique*”, conciliando o conceito de convergência das tecnologias das telecomunicações e informação, tornando-se o centro da estratégia francesa.

Em 1990, foi autorizada a modificação da estrutura do setor de telecomunicações no país, seguindo as diretrizes da Europa Comunitária de 1987. A lei separou as telecomunicações e os serviços postais, estabelecendo os papéis dos órgãos públicos:

- O governo ficou responsável pela regulação através da *Direction Générale des Postes et Télécommunications* (DGPT);
- A *France Telecom*, como a operadora nacional, seria a provedora dos serviços básicos de voz para o público em geral e também, operaria em áreas abertas à concorrência;
- As empresas privadas poderiam operar em áreas abertas, como transmissão de dados ou comunicações móveis.

Em 1997, Hudson (1997, p. 123) constatava que:

A France Telecom é atualmente uma entidade governamental autônoma, antes operada como um braço do governo francês. Seu orçamento não é mais objeto de aprovação governamental. A administração da France Telecom é de responsabilidade do seu Presidente, Diretores Executivos e um corpo de direção recentemente criado. A France Telecom opera com uma das mais modernas redes do mundo, com mais de 28 milhões de linhas fornecendo serviços para 97% das casas francesas. Em 1994, a rede local francesa já era composta inteiramente por programas eletrônicos, dos quais 89% eram digitais. Desde 1985, a France Telecom opera o sistema nacional de satélite Telecom I, que oferece serviços de televisão e rádio com velocidade maior que 2 Mbps⁸, e também oferece suporte às telecomunicações da França com seus territórios. O Telecom 2 foi implementado em 1992.⁹

⁷ “With competition now introduced to the German market, a wave of regional alliances and partnerships immediately followed.”

⁸ Mbps é a abreviatura de megabits por segundo, uma das unidades mais utilizadas para medir a velocidade de conexão à rede.

⁹ “France Telecom is now an autonomous, state-owned entity, whereas previously it operated as an arm of the French Government. Its budget is no longer subject to parliamentary approval. The management of France Telecom is now the responsibility of the Chairman, the executive directors and newly created board of directors.”

Reino Unido

O Reino Unido foi o precursor do modelo público de monopólio das telecomunicações. O sistema de telecomunicações britânico era originalmente operado pelos Correios. Em 1981, iniciou-se o movimento de liberalização com a separação da *British Telecom* dos Correios. Visando introduzir competição, em 1982, o Reino Unido estabeleceu um duopólio com a inserção de um novo competidor, a *Mercury Communications*, uma subsidiária da *Cable & Wireless*, que operaria algumas redes.

Em 1984, o governo britânico aprovou a privatização da *British Telecom*, sendo que mais de 50% da empresa foi oferecido na forma de ações ao público. A privatização da *British Telecom* é considerada o primeiro passo do governo de Margaret Thatcher em direção ao processo de privatização de serviços governamentais.

Em 1983, ocorreu um redirecionamento da política de duopólio e o governo anunciou que durante sete anos não incluiria outros competidores nos serviços locais e internacionais, uma vez que a *Mercury Communications* precisava de algum tempo para se estabelecer sem a ameaça de novos entrantes no mercado. Em contrapartida, as empresas também se comprometeram a desenvolver suas redes. Outros setores como o de equipamentos, serviços de valor agregado e televisão a cabo foram abertos à concorrência.

O Parlamento britânico criou um departamento responsável pelas telecomunicações no país, denominado *Office of Telecommunications – Oftel*, com o objetivo de fiscalizar a reestruturação do setor. A responsabilidade reguladora está centrada no Diretor do Oftel e não em uma Comissão, como em alguns países. Todavia, as ações do Departamento são objeto de aprovação da *Monopolies and Mergers Commission* (Comissão de Monopólios e Fusões).

Ao estudar o tema, Hudson (1997, p. 101) alega que:

A autoridade investida em apenas uma pessoa, apesar das oportunidades de fiscalização, apresenta algumas fragilidades. Por exemplo, deixa aberta a oportunidade para acordos de “cavalheiros” sem o conhecimento público ou consultas. Outros países com agências reguladoras, como os EUA, Canadá e Austrália, possuem vários Conselheiros e exigências legais. Assim, quando perguntado pela autora se o Oftel iria iniciar consultas públicas para saber a opinião dos consumidores, o seu diretor geral respondeu que: “Se eu considerar que há a necessidade de consultas, então estabeleceremos as consultas.”¹⁰

O Oftel também objetiva monitorar a qualidade do serviço, mas não possui meios formais de sanções. Em 1990, o governo publicou o documento de consulta *“Competition and Choice: Telecommunications Policy for the 1990s”* (Concorrência e Escolha: Políticas de Telecomunicações para os anos 90 do século XX), marcando o final de uma década de transição do monopólio estatal para um mercado liberalizado, com o encerramento da política de duopólio.

Um paradoxo na proposta governamental consiste no fato de que a liberalização foi acompanhada por ampla regulação.

France Telecom now operates one of the world's most modern networks, with more than 28 million lines providing service to 97 percent of French households. By 1994, the local French network was composed entirely of electronic stored-programs, 89 percent of them digital. Since 1985, France Telecom has operated the Telecom 1 national satellite systems, which provides data broadcasting services at speeds up to 2 Mbps television and radio transmission, and support telecommunications between France and its overseas territories. Telecom 2 was launched in 1992.”

¹⁰ *“The vesting authority in one person, despite the opportunities for review, may have some inherent weaknesses. For example, this approach leaves a wide opening for gentlemen’s agreements without public knowledge or consultations. Other countries with regulatory agencies, such as the United States, Canada and Australia, have several commissioners and statutory requirements for public input. In contrast, when asked by the author whether Oftel would hold public hearings to obtain input from consumers, the first director general of Oftel responded: “If I think we need hearings, we’ll have hearings.”*

Oceania

Austrália

Até 1991, havia um monopólio público das telecomunicações na Austrália, seguindo o modelo do Reino Unido.

A *Australian Telecommunications Commission* (Telecom) foi criada pelo *Telecommunications Act* de 1975, que separou as funções do serviço postal e de telecomunicações. A partir de 1987, as telecomunicações no país passaram a ser de responsabilidade do *Department of Communications and Arts* (DOCA).

Em 1989, com o novo *Telecommunications Act*, a Telecom foi substituída pela *Australia Telecommunications Corporation* e a *Overseas Telecommunications Commission* (OTC Australia), criada em 1946, transformou-se em uma empresa pública denominada OTC Limited, totalmente de propriedade governamental. Foi ainda criada a *Australian Telecommunications Authority* (Austel) como uma autoridade independente para a indústria das telecomunicações no país. Seu objetivo é supervisionar a concorrência entre as empresas e liderar o processo de transição para a concorrência total. A Austel é formada por um Presidente, dois Conselheiros e alguns Membros Associados. O Conselho administra as políticas governamentais e possui três Comitês: *Consumers Advisory Committee* (Comitê de Apoio aos Consumidores), *Standards Advisory Committee* (Comitê para o Estabelecimento de Padrões) e *Law Enforcement Advisory Committee* (Comitê de Aplicação da Lei).

As mudanças no setor foram dificultadas pela grande oposição dos Sindicatos e os movimentos iniciais de privatização da Telecom ou OTC foram relegados a segundo plano. Entretanto, em setembro de 1990, o governo decidiu reformar o monopólio das telecomunicações, através da fusão da Telecom e OTC e da venda do Aussat (satélite doméstico). A fusão da Telecom e OTC criou a *Australian and Overseas Telecommunications Corporation* (AOTC), conhecida como Telstra. Ressalta-se que a Telstra continuou a ser uma empresa pública. Em julho de 1991, foram promulgados 9 estatutos sobre telecomunicações, estipulando as regras para a venda do Aussat e as bases para concorrência na forma de duopólio - Telstra e a empresa Optus (formada pela *Bell South* (24.5%) e *Cable & Wireless* (24.5%) e um grupo australiano denominado *Mayne Nickless*). A partir de 1997, o mercado foi aberto à concorrência total.

Nova Zelândia

A Nova Zelândia foi o primeiro país a abrir completamente o seu mercado para a concorrência. Até 1987, todos os serviços de telecomunicações eram oferecidos pelos correios, quando o governo decidiu dividi-lo em Telecom e *New Zealand Post*, preparando a privatização.

Em três anos, as telecomunicações no país passaram por transformações estruturais de um monopólio governamental para um ambiente de concorrência e desregulação. Este processo é resultado das políticas implementadas de 1985 a 1990, com o objetivo de tornar o país internacionalmente competitivo. Neste sentido, reconhecia-se que uma infra-estrutura eficiente e competitiva de telecomunicações seria fundamental para a consecução deste objetivo.

A reestruturação ocorreu em três fases. A primeira fase, de 1985 a 1987, consistiu na reorganização dos serviços com a meta de melhorar a eficiência do setor público. Neste cenário, ocorreu a separação dos serviços de telecomunicações dos Correios. Ainda, o *Telecommunications Act* de 1987 iniciou a liberalização parcial dos serviços de telecomunicações. Em 1988, iniciando a segunda fase, através de uma emenda ao estatuto de 1987, o governo autorizou a remoção total de barreiras à entrada ao mercado de telecomunicações. Em seguida, a terceira fase consistiu na privatização da *Telecom New Zealand* (TCNZ) em 1990.

A TCNZ foi vendida em setembro de 1990 por US\$2.6 bilhões para um consórcio entre a *Bell Atlantic*, *Ameritech* e a *Freightways Holdings Limited* (empresa nacional de transporte). O capital estrangeiro limitou-se a 49.9% das ações. Assim, o governo ainda tem condições de assegurar as restrições de propriedade estrangeira, bem como a consecução de certas obrigações de acesso e preços. Como consequência, a TCNZ passou por um processo de reestruturação interna, preparando-se para a

fase de desregulação e concorrência. Em 1991, a *Clear Communications Ltd.*, um consórcio¹¹ formado por empresas locais e norte-americanas, começou a oferecer serviços de longa distância. O modelo neo zelandês baseia-se na falta de regulações e no pressuposto de que qualquer conflito deverá ser resolvido pelos tribunais.

¹¹ A *Clear Communications Ltd.* representa um consórcio formado pela *New Zealand Todd Corporation*, *TV New Zealand*, *New Zealand Rail*, *MCI* e *Bell Canada Enterprises*.

ANEXO B

THE MODIFIED FINAL JUDGMENT (MFJ)

United States v. American Tel. & Tel. Co.

522 F. Supp. 131 (D.D.C. 1982), aff'd, 460 U.S. 1001 (1983)

HAROLD H. GREENE, United States District Judge

These actions are before the Court for a determination whether a consent decree proposed by the parties is in the "public interest" and should therefore be entered as the Court's judgment.

I. Preliminary Considerations

A. History of the Litigation

On January 14, 1949, the government filed an action in the District Court of the District of New Jersey against the Western Electric Company, Inc.¹² and the American Telephone and Telegraph Company, Inc. The complaint alleged that the defendants had monopolized and conspired to restrain trade in the manufacture, distribution, sale, and installation of telephones, telephone apparatus, equipment, materials, and supplies, in violation of the Sherman Act¹³. The relief sought included the divestiture by AT&T of its stock ownership in Western Electric; termination of exclusive relationships between AT&T and Western Electric; divestiture by Western Electric of its fifty percent interest in Bell Telephone Laboratories;¹⁴ separation of telephone manufacturing from the provision of telephone service; and the compulsory licensing of patents owned by AT&T on a non-discriminatory basis.

The court record reveals little activity in the case between the date of the filing of the complaint in 1949 and the entry of a consent decree in 1956.

The gaps in the court record are partly filled by a report of a committee of the United States House of Representatives which conducted an intensive investigation of the circumstances surrounding the entry of the consent decree. Report of the Antitrust Subcommittee of the House Committee on the Judiciary on the Consent Decree Program of the Department of Justice, 86th Cong., 1st Sess., January 30, 1959 (Committee Print).

As early as February 28, 1952, the president of Bell Laboratories, Dr. M. J. Kelly, met with Secretary of Defense Robert A. Lovett and other members of the Department of Defense to enlist their help in persuading the Justice Department to suspend prosecution of the action until the end of the Korean War, a suspension the Attorney General refused to grant.

[I]ndefinite postponement was requested by the Defense Department despite the fact that neither Mr. Lovett...nor anyone else in the Department had made an independent investigation to determine whether trial of the suit would actually impede the mobilization effort or whether Bell System personnel working on defense matters would actually be needed for preparation of trial of the case. [Subcommittee Report at 47.]

AT&T continued its attempts to end the litigation as soon as the Eisenhower Administration took office. These efforts culminated in a meeting on June 27, 1953 between T.B. Price, AT&T's general counsel, and Attorney General Herbert Brownell. According to a memorandum prepared by Price following this meeting, Attorney General Brownell said that he believed that "a way ought to be found to get rid of the case", and that AT&T "could readily find practices that [they] might agree to have enjoined with no real injury to [their] business." [Subcommittee Report at 53-54.]

Shortly after this meeting, AT&T again urged the Defense Department "to intercede with the Justice Department to have the case settled on a basis that would not require divorcement of Western." Subcommittee Report at 55. To that end, Secretary of Defense Charles E. Wilson had a letter hand-carried to Attorney General Brownell urging him to end the litigation without divesting Western Electric. The rationale stated for this position was that the severance of Western Electric would "effectively disintegrate the coordinated organization which is fundamental to the successful carrying forward of these critical defense projects," and would "be contrary to the vital interests of the Nation." Subcommittee Report at 56. The Wilson letter was actually prepared by AT&T.

The consent decree which was the product of this process included neither the divestiture of Western Electric nor any of the other structural relief originally requested by the government. Instead, an injunction was issued which precluded AT&T from engaging in any business other than the provision of common

¹² Western Electric is the wholly owned subsidiary of AT&T that manufactures telecommunications equipment for AT&T's Long Lines Department and the Operating Companies. In addition, Western Electric provides telecommunications equipment and services to government agencies and, to a limited extent, the independent telephone companies.

¹³ The action thus focused on the practices of defendants with respect to the telecommunications equipment industry.

¹⁴ Bell Telephone Laboratories; AT&T's telecommunications research and development facility, is a jointly owned subsidiary in which AT&T and Western Electric each own 50 percent of the stock.

communications services; precluded Western Electric from manufacturing equipment other than used by the Bell System; and required the defendants to license their patents to all applicants upon the payment of appropriate royalties.

This was the status of the Western Electric suit when the government filed a separate antitrust action on November 20, 1974, in this Court against AT&T, Western Electric, and Bell Telephone Laboratories, Inc. The complaint in the new action alleged monopolization by the defendants with respect to a broad variety of telecommunications services and equipment in violation to section 2 of the Sherman Act. [T]he government initially sought the divestiture from AT&T of the Bell Operating Companies (hereinafter generally referred to as Operating Companies or BOCs)¹⁵ as well as the divestiture and dissolution of Western Electric.

B. The Proposed Decree

Section I of the proposed decree would provide for significant structural changes in AT&T. In essence, it would remove from the Bell System the function of supplying local telephone service by requiring AT&T to divest itself of the portions of its twenty-two Operating Companies which performed that function.

The geographic area for which these Operating companies would provide local telephone service is defined in the proposed decree by a new unit, the "exchange area". According to the Justice Department, an exchange area "will be large enough to comprehend contiguous areas having common social and economic characteristics by not so large as to defeat the intent of the decree to separate the provision of intercity services from the provision of local exchange service".

The Operating Companies would provide telephone service from one point in an exchange area to other points in the same exchange area – "exchange telecommunications"¹⁶ – and they would originate and terminate calls from one exchange area to another exchange area – "exchange access". The interexchange portion of calls from one exchange area to another exchange area¹⁷ would, however, be carried by AT&T and the other interexchange carriers, such as MCI and Southern Pacific Co.

Section II of the proposed decree would complement these structural changes by various restrictions which are said to be designated (1) to prevent the divested Operating Companies from discriminating against AT&T's competitors, and (2) to avoid a recurrence of the type of discrimination and cross-subsidization that were the basis of the AT&T lawsuit.

The first group of these provisions would require the divested Operating Companies to provide services to interexchange carriers equal in type, quality and price to the services provided to AT&T and its affiliates. In addition, they would be prohibited from discriminating between AT&T and other companies in their procurement activities, the establishment of technical standards, the dissemination of technical information, their use of Operating Company facilities and charges for such use, and their network planning.

The second type of restriction imposed upon the Operating Companies is said to be intended to prevent them from engaging in any non-monopoly business so as to eliminate the possibility that they might use their control over exchange services to gain an improper advantage over competitors in such businesses. Thus, the Operating Companies would not be permitted (1) to manufacture or market telecommunications products and customer premises equipment; (2) to provide interexchange services; (3) to provide directory advertising such as the Yellow Pages; (4) to provide information services; and (5) to provide any other product or service that is not a "natural monopoly service actually regulated by tariff".

Finally, the proposed decree would vacate the final judgment entered on January 24, 1956 in the Western Electric case, eliminating the restriction imposed upon AT&T by that decree.

[The remainder of this opinion assents to the decree so long as the parties modify it to prevent AT&T, for seven years, from offering electronic publishing services and to allow the Operating companies to sell customer premises equipments and to provide Yellow Pages directory advertising. The parties agreed to these modifications].

IV. The Divestiture

A. Conditions Necessitating Antitrust Relief

1. Evidence of Anticompetitive Actions by AT&T

[T]he government asserted that AT&T monopolized the intercity telecommunications market and the telecommunications product market in a variety of ways in violation of the Sherman Act. The evidence that was

¹⁵ The twenty-two Bell Operating Companies, most of which are wholly owned by AT&T, provide the means by which local telephone service is furnished. Bell customers presently also gain access to the network for both local and long distance telecommunications services through the Operating Companies. These Operating Companies are regulated by the various state public utility commissions. They may encompass several states, a single state, or only a single metropolitan area.

¹⁶ Also referred to herein as intra-exchange service. This may roughly be equated with local telephone service.

¹⁷ In general, this is the service commonly known as long distance service.

produced during the AT&T trial indicates that, at least with respect to several of the government's claims, this charge may be well taken.

In its intercity case, the government alleged that AT&T used its control over its local monopoly to preclude competition in the intercity market. The government proved *inter alia* that after 1968 AT&T included a "customer premises" provision in its interconnection tariff which deterred potential competitors from entering that market;¹⁸ that it refused to provide FX and CCSA services to specialized common carriers and domestic satellite carriers until 1974 when the FCC specifically ordered it to do so;¹⁹ and that it attempted to prevent competitors from offering metered long distance service that would compete with AT&T own regular long distance service.

AT&T's basic rationale for these policies was that it was attempting to prevent competitors from "creamskimming." As viewed by AT&T, it would have been able successfully to combat creamskimming if it had priced each of its routes on the basis of the costs for operating that route. However, it concluded that the FCC had rejected this approach when it endorsed national rate averaging in the interest of promoting the goal of universal service. Accordingly, AT&T argued that, since rate averaging is inconsistent with competition, and since the basic rate averaging policy had been required by the FCC as being in the public interest, it was acting reasonably under the Communications Act in preventing competition as best as long as it could.

What this line of reasoning fails to consider is that, at least by the mid-1970s, the FCC had clearly begun to promote competition in telecommunications. The government contended during the trial – correctly, in the Court's view – that AT&T had an obligation to follow the more recent FCC policy rather than its previous policies which may have suited it better, particularly since there was never a direct FCC rule against deaveraging.

What is significant about these events is that AT&T was able to adopt the policies described above in large part because of its control over the local exchange facilities. For example, it was because of its ownership and control of the local Operating Companies – whose facilities were and are needed for interconnection purposes by AT&T's competitors – that AT&T was able to prevent these competitors from offering FX and CCSA services. Similarly, AT&T was able to deter competition by manipulating prices for access to the Operating Company networks.

AT&T's control over the local Operating Companies was central also to the anticompetitive behavior alleged with respect to the second facet of the government's case, that involving customer-provided terminal equipment.

The government proved that AT&T prohibited the attachment of competitors' equipment to the network except through a protective connecting arrangement (PCA). There was evidence that some experts (including a panel of the National Academy of Sciences) believed that such a PCA was necessary if the nationwide telephone network was to be protected from a variety of harms. On the other hand, the government's evidence indicated that AT&T required PCAs for equipment that in all probability could not harm the network; that there were delays in providing PCAs; that the PCAs were over-designed and over-engineered, and, thus, over-priced; that PCAs were required for competitive equipment while identical equipment sold by AT&T did not require their use; and that PCAs could not guard against all harms to the network [which AT&T professed to fear].

Additionally, the alternative option of certification²⁰ was available but never seriously pursued by Bell. Moreover, when ultimately certification was directly mandated by the FCC as a substitute for the protective connecting arrangement, the telephone network did not cease to function in its customary fashion. Indeed, AT&T was unable during the trial to prove any actual harm to the network from the elimination of the PCAs.

In its procurement part of the case, the government alleged, and there was proof, that AT&T used its control over the local Operating Companies to force them to buy products from Western Electric even though

¹⁸ Under this provision, a competitor could interconnect with the AT&T network only if the interconnection occurred in switching equipment located on the customer's premises where the telecommunication originated and terminated. The effect of this restriction was to prevent competitors from entering the intercity market gradually, and thus effectively from entering the marketing at all. For example, because of this restriction, a customer whose sole office was in St. Louis could not choose to use the services of an AT&T competitor from part of a route (e.g. from St. Louis to Chicago), and then AT&T's services from the remainder of the route (e.g. from Chicago to Bethesda, MD.) because the St. Louis customer did not have the "premises" in Chicago that AT&T required for interconnection. Thus, to receive service for Bethesda as well as for Chicago, the customer was required to purchase both services from AT&T.

¹⁹ FX (foreign exchange) service permits a customer to make or receive local calls through a distant switching center by effectively providing a long extension cord in the form of a dedicated line between the customer's location and a telephone company switching system in the distant location (the foreign exchange). CCSA (common control switching arrangement) is essentially a miniature AT&T long distance network, except for the fact that it is used by only one customer, albeit a customer, such as the federal government, with large telecommunications needs.

²⁰ Under a certification program, non-Bell equipment may be connected directly to the AT&T network – without the use of a PCA – provided that the equipment has been certified as meeting certain technical standards.

other equipment manufacturers produced better products or products of identical quality at lower prices. Here, too, AT&T's control of the Operating Companies was central to the allegedly anticompetitive behavior.²¹

2. Concentration of Power in the Telecommunications Industry

There is an additional reason, largely independent of the factors discussed above, which supports some type of antitrust relief in this case: AT&T's substantial domination of the telecommunications industry in general.

[M]any commentators have asserted that we are entering an age in which information will be the keystone of the economy. The only pervasive two-way communications system is the telephone network. It is crucial in business affairs, in providing information to the citizenry, and in the simple conduct of daily life. In its present form, AT&T has a commanding position in the industry. The men and women who have guided the Bell System appear by and large to have been careful not to take advantage of its central position in America's economic life. There is no guarantee, however, that future managers will be equally careful.²² In any event, it is antithetical to our political and economic system for this key industry to be within the control of one company.

B. Effect of the Divestiture

As indicated in Part IV(A), *supra*, the ability of AT&T to engage in anticompetitive conduct stems largely from its control of the local Operating Companies. Absent such control, AT&T will not have the ability to disadvantage competitors in the interexchange and equipment markets.

For example, with the divestiture of the Operating Companies AT&T will not be able to discriminate against intercity competitors, either by subsidizing its own intercity services with revenues from the monopoly local exchange services, or by obstructing its competitors' access to the local exchange network. The local Operating Companies will not be providing interexchange services, and they will therefore have no incentive to discriminate. Moreover, AT&T's competitors will be guaranteed access that is equal to the provided to AT&T, and intercity carriers therefore will no longer be presented with the problems that confronted them in that area.

Abuses will also be unlikely in the equipment interconnection area, [because] the Operating Companies will not manufacture equipment and will therefore lack AT&T's incentive to favor the connection of one manufacturer's equipment over another's. Any pro-Western Electric bias on the part of these companies will be eliminated once the intra-enterprise relationship between the Operating Companies and Western Electric is broken.²³

C. Alternative Remedies

1. Divestiture of Western Electric and Bell Laboratories

The inadequacy of the divestiture from the Bell System of its research and manufacturing arms as an antitrust remedy is obvious; it would not eliminate AT&T's ability and incentive to take anticompetitive actions against its competitors in the intercity market. The remedy would thus be ineffective in the very area in which the government's proof in the AT&T action was strongest. In addition, this remedy would not eliminate AT&T de facto control of the national telecommunications system. Although the company would no longer dominate the manufacturing and research markets, it would still control the essentials of American telecommunications – virtually all intercity and local services. The divestiture would thus not fulfill the goal of deconcentrating AT&T's vast economic power.

2. Injunction

[I]t is unlikely that, realistically, an injunction could be drafted that would be both sufficiently detailed to bar specific anticompetitive conduct yet sufficiently broad to prevent the various conceivable kinds of behavior that AT&T might employ in the future.

An even more formidable obstacle is presented by the question of enforcement. Two former chiefs of the FCC's Common Carrier Bureau, the agency charged with regulating AT&T, testified that the Commission is not and never has been capable of effective enforcement of the laws governing AT&T's behavior. [T]he problems of supervision by a relatively poorly financed, poorly-staffed government agency over a gigantic corporation with almost unlimited resources in funds and gifted personnel are no more likely to be overcome in the future than they were in the past.

²¹ It should be noted, however, that the government's procurement case was not extremely strong.

²² One may speculate, for example, on the effect on the political life of this nation if a company or group with strong political or ideological opinions were to gain effective control of the present Bell System (particularly if the company, additionally, were not precluded from entry into information and electronic publishing services).

²³ Any cross subsidization of AT&T's intercity services and equipment manufacturing operations with revenue from its monopoly local exchange services will likewise be eliminated.

D. Effect of the Divestiture upon other Interests

The Divestiture of the Operating Companies will not necessarily have an adverse effect upon the cost of local telephone service. The decree would leave state and federal regulators with a mechanism – access charges – by which to require a subsidy from intercity service to local service.

[T]here is simply no evidence or reason to believe that, funding aside, the quality of service will decline as a result of divestiture. The divested Operating Companies will not be technical backwaters: they will have substantial incentives to upgrade their networks and to provide high-quality interconnections for other carriers in order to maximize revenues from access charges and from local rates.

The evidence adduced during the AT&T trial indicates that the Bell System has been neither effectively regulated nor fully subjected to true competition. The FCC officials themselves acknowledge that their regulation has been woefully inadequate to cope with a company of AT&T's scope, wealth, and power. The efforts of various arms of government to introduce true competition into the telecommunications industry have been similarly feeble. The antitrust suit brought by the Department of Justice in 1949 ended in 1956 with a consent decree which imposed injunctive relief that was patently inadequate. It took from 1968 when the *Carterfone* decision was handed down by the FCC to 1978 when the United States Court of Appeals decided *Execunet II* to establish even the very principle of competition so that it was beyond dispute. In short, the choice is between a Bell System restrained by neither regulation nor true competition and a Bell System reorganized in such a way as to diminish greatly the possibility of future anticompetitive behavior.

V. Absence of Restrictions on AT&T

Under the terms of the proposed decree, the line of business restrictions and the licensing requirements imposed by the 1956 consent decree in the *Western Electric* case would be removed and AT&T would be free to compete in all facets of the marketplace. [T]he Court finds that, with one exception, the imposition of restrictions on AT&T would not be in the public interest.

Past restrictions on AT&T were justified because of its control over the local Operating Companies. With the divestiture of these local exchange monopolies, continued restrictions are not required unless justified by some other rationale.

A. AT&T Power in the Interexchange Market

Virtually all those who suggest that restrictions beyond those in the proposed decree be imposed on AT&T make the same general arguments. Their basic claim is that AT&T still possesses monopoly power in the interexchange market and that it will leverage this power by cross subsidizing its competitive services with monopoly revenues. These interexchange monopoly revenues, it is said, will subsidize a variety of business activities, ranging from competitive interexchange routes to equipment manufacturing to alternative local distribution facilities.

The validity of these arguments depends, of course, upon the soundness of the claim that after the divestiture AT&T will still possess monopoly power in the interexchange market.

There can be no doubt that AT&T's market share in the interexchange market is high. [E]ven AT&T concedes that as late as 1981 its share of interexchange revenue was around 77 percent. But the inquiry of whether AT&T possesses monopoly power in the interexchange areas does not end with a description of AT&T's size or its market share.

As defined by Supreme Court, monopoly power is "the power to control prices or exclude competition". *United States v. Grinnell Corp.*, 384 U.S. at 571 (1966); *United States v. duPont&Co.*, 351 U.S. 377, 391 (1956). [S]ize alone is not synonymous with market power, particularly where entry barriers are not substantial.

Both the Department of Justice and AT&T contend that competition in the interexchange market is growing and that this increase in competition demonstrates an absence of monopoly power. The interexchange market is now being served not only by relatively young businesses but also by subsidiaries of such well established firms as ITT, Southern Pacific and IBM.

That is not to say, however, that competition has flourished without impediment or that it would soar if the Bell System were not broken up. But the overriding fact is that the principal means by which AT&T has maintained monopoly power in telecommunications has been its control of the Operating Companies with their strategic bottleneck position. The divestiture required by the proposed decree will thus remove the two main barriers that previously deterred firms from entering or competing effectively in the interexchange market.

First, AT&T will no longer have the opportunity to provide discriminatory interconnection to competitors. The Operating Companies will own the local exchange facilities. Since these companies will not be providing interexchange services, they will lack AT&T's incentive to discriminate. Moreover, they will be required to provide all interexchange carriers with exchange access that is "equal in type, quality, and price to that provided to AT&T and its affiliates".

Second. Once AT&T is divested of the local Operating Companies, it will be unable either to subsidize the prices of its interexchange service with revenues from local exchange services or to shift costs from competitive interexchange services.

With the removal by the decree of all these burdens on competition, the number of firms entering the interexchange market is thus likely to increase. This development should be further assisted by the reduction of other barriers to entry. For example, although the cost of entering the telecommunications business is still substantial, the size of the required capital investment is not as great as it once was. In addition, as more competitors begin to offer more services that are comparable to those offered by AT&T, entrenched customer preferences in favor of AT&T will decrease.

Thus, unless proposed restrictions on AT&T are premised on more than the claim that AT&T has monopoly power in the interexchange area, they will have to be rejected.

B. Interexchange Restrictions

Some of those who have commented on the proposed decree urge that the Court require a modification guaranteeing access to AT&T's interexchange network for its competitors.

[However, as] the proponents of a clause which would guarantee access to AT&T's interexchange competitors concede, such access is already required by existing FCC decisions and regulations. These regulations make it possible for competing carriers to interconnect freely and to expand their facilities by "piecing out" AT&T's network, that is, by using AT&T's facilities to complete portions of routes that must traverse low density, sparsely populated, and hence presumably not very profitable territory.

C. Equipment Restrictions

After divestiture, AT&T's position in the equipment market will be diminished, and that market is certain to become more competitive. To the extent that prior to divestiture AT&T was able to engage in anticompetitive conduct in the equipment market, that ability stemmed basically from its control of the Operating Companies. Once these local companies are divested, Western Electric will lose its captive customers.

There is likewise no merit to the argument that Western Electric will have an anticompetitive edge in the production of new equipment because its affiliation with Bell Laboratories and Long Lines will give it early access to technical information and network standards. This claim ignores the fact that after divestiture the Operating Companies, not AT&T, will control the information necessary for local exchange and exchange access services. Thus, if equipment manufacturers need information about interconnecting their equipment to the local exchange network, it will be provided by companies that are not engaged in the manufacturing of equipment.²⁴

D. Bypass

A considerable number of persons have suggested that the Court prohibit AT&T from using new local distribution technologies that would allow it to "bypass" the networks of the Operating Companies to reach its local subscribers directly. The fear is that, early on, use of this technology will tend to exert pressure on Operating Companies' rates and their ability to levy access charges on interexchange carriers, and that, in time, the new technology will render the Operating Companies and their plans to obsolete.

AT&T is not the only carrier to possess the technical know how necessary for bypassing the Operating Companies' local networks. Imposition of this restriction on AT&T is thus unlikely to be effective. Furthermore, because other interexchange carriers possess this technology, to prohibit only AT&T from developing and using it would artificially and unfairly restrict competition.

Bypass would provide telecommunications service directly to the subscriber by means of satellites, microwave towers, or other advanced technological innovations at a lower cost than such service is available now.

Neither the Court nor those who object to the decree can halt the electronic revolution any more than the Luddites could stop the industrial revolution at the beginning of the last century. If and when bypass technology becomes technically and economically feasible for widespread use, it should have the effect of reducing telephone costs and charges across the board, to the benefit of consumers, the economy, and the nation. Should it turn out instead that, threaten the goal of universal service, then those with legislative authority may at that time wish to take steps, through a program of subsidies, special charges, or other regulatory means, to make the

²⁴ To the extent that manufacturers need information from Long Lines, market forces will help to ensure their access: since Long Lines will increasingly be forced to compete with other interexchange competitors, it will have the incentive to purchase the best equipment at the lowest prices without regard to corporate affiliation. It will therefore be in Long Lines' own interest to disseminate its own technical information and standards as broadly as possible to enable it to choose from among the widest range of products. Finally, as technology in interexchange services advance and carriers turn increasingly to the use of microwave towers and satellites, reliance on the AT&T network will decline and the need for obtaining information about the AT&T network will increasingly be reduced.

benefits of the new technology available to all, including those who are relatively low-volume users of telephone service.

E. Patent Licensing Requirements

Under the terms of the 1956 consent decree, AT&T was required to grant to all applicants non-exclusive licenses for all existing and future Bell System patents. Until now, AT&T's research and development have been financed primarily through the licensing contracts with the local Operating Companies. As long as ratepayer financed local exchange revenues were supporting this research and development, it made sense to require AT&T to share the fruits of its monopoly financing with others. But under the proposed decree, the licensing contracts will be terminated, and this rationale for exclusive licensing thus falls.

VI. The 1956 Decree and Line of Business Restrictions

The basic agreement embodied in the 1956 consent decree in the *Western Electric* case was that AT&T would not be required to divest itself of Western Electric, provided that AT&T would restrict its operations to the provision of common carrier communications services and that Western Electric would manufacture only the types of equipment used by the Bell System.

The decree which has now been submitted by the parties would eliminate all of the restrictions of the 1956 consent judgment. If that decree is entered by the Court, AT&T would be free to enter the computer market as well as to provide the full range of so-called information services.

There has been no serious opposition to the entry of AT&T into manufacturing and marketing of computers and other electronic equipment. By contrast, others who have submitted comments object to AT&T's entry into the information service market.

"Information services" are defined in the proposed decree at Section IV(J) as: the offering of a capability for generating, acquiring, storing, transforming, processing, retrieving, utilizing or making available information which may be conveyed via telecommunications...

Two distinctly different types of information services fall within this general category: services which would involve no control by AT&T over the content of the information other than for transmission purposes (such as the traditional data processing services), and services in which AT&T would control both the transmission of the information and its content (such as news or entertainment). Because these two types of services raise different concerns, they will be addressed separately.

A. Data Processing and other Computer-Related Services

As technology has advanced, the line between communications and data processing has become blurred. Advances in communications technology, for example, now allow otherwise incompatible computers to converse with each other. New sophisticated telephone equipment located on a customer's premises not only performs switching telephone equipment located on a customer's premises not only performs switching and call routing functions but it also retrieves information much as does a traditional computer. Even ordinary telephones may be capable of performing functions that formerly required the support of a separate computer.

As explained in Part V, *supra*, there is little possibility that AT&T will be able to use its revenues from the interexchange market to subsidize its prices for computer services. That being true, AT&T would not possess any anticompetitive advantages over competitors on this basis.

Since AT&T will be offering its own computer-related services, it may well have an incentive to discriminate in transmitting competitor's services. But what defeats the objections is that AT&T's actual ability to discriminate is quite remote. This segment of the information services industry is already well established, comprised of some of the nation's leading corporate giants, as well as many smaller concerns. The FCC has found that "[t]here are literally thousands of unregulated computer service vendors offering competing services connected to the interstate telecommunications network". These strongly competitive conditions will limit AT&T's ability to practice discrimination in two ways. First, attempt at discrimination. Second, the growing demand for information services will necessarily increase the demand for transmission facilities for these services. Such an increase in demand is likely to stimulate AT&T's interexchange competitors to offer satisfactory alternatives to the AT&T network, and any attempt by AT&T to discriminate would only further enhance this eventuality.

This fairly limited possibility of discrimination clearly does not outweigh the substantial advantages to the public that would be gained by allowing AT&T to develop this new technology.

B. Electronic Publishing Services

The second type of information service which AT&T would be permitted to provide under the proposed decree are those services in which it would control, or have financial interest in, the content of the information being transmitted. Those services are generally referred to as electronic publishing or information publishing

services. After drawing on various sources, the Court has concluded that, for purposes of this opinion, electronic publishing will be regarded as:

the provision of any information which a provider or publisher has, or has caused to be originated, authored, compiled, collected, or edited, or in which he has a direct or indirect financial or proprietary interest, and which is disseminated to an unaffiliated person through some electronic means.

While the possibility of cross-subsidization is as remote here as it is with respect to other subjects considered herein, there is a real danger that AT&T will use its control of the interexchange network to undermine competing publishing ventures.

AT&T could discriminate against competing electronic publishers in a variety of ways. It could, for example, use its control over the network to give priority to traffic from its own publishing operations over that of competitors. A second concern is that, inasmuch as AT&T has access to signaling and traffic data, it might gain proprietary information about its competitors' publishing services. Furthermore, it appears that AT&T would have both the incentive and the opportunity to develop technology, facilities, and services that favor its own publishing operations and the areas served by these operations rather than the operations of the publishing industry at large. Similarly, AT&T could discriminate in interconnecting competitors to the network and in providing needed maintenance on competitors' lines. Finally, AT&T might submit tariffs that would have the effect of favoring AT&T's publishing operations to the disadvantage of competing concerns.

AT&T and the Department of Justice provide the same response to these arguments that they make in other contexts: that market forces will curtail AT&T's ability effectively to engage in these practices. However, in the view of the Court a different conclusion is appropriate here, for the peculiar characteristics of the electronic publishing market would both render anticompetitive acts more damaging to AT&T's competitors in that market and insulate such acts from correction by market forces.

The electronic publishing industry is still in its infancy. Although this business may some day be a very significant part of the American communications system, at present, and most likely for the next several years, a small number of relatively small firms will be experimenting with new technology to provide services to an American public that is, for the most part, still almost totally unfamiliar with them. There can be no doubt that, if AT&T entered this market, the combination of its financial, technological, manufacturing, and marketing sources would dwarf any efforts of its competitors.

It is also readily apparent that competitors in the electronic publishing industry – far more so than competitors in any other industry – could easily be crushed were AT&T to engage in the types of anticompetitive behavior described above. Unlike most products and services, information in general and news in particular are by definition especially sensitive to even small impediments or delays. Information is only valuable if it is timely; by and large it is virtually worthless if its dissemination is delayed. This quality is especially important in electronic publishing because up-to-date information and constant availability are the features likely to be sought by subscribers.

The trial record in the AT&T case reveals many instances when AT&T was slow to respond to the needs of competitors, both in providing essential products or parts and in servicing these products and parts. Any delays of that kind, were they to occur in the context of the transmission of electronic publishing information, would quickly cause subscribers to desert their unreliable publishers and thus cripple AT&T's competitors in that business.

Finally, electronic publishers remain more dependent upon the AT&T network than others in the telecommunication business. In some areas, AT&T is the sole provider of intercity services. Elsewhere, where competition does exist, the other common carriers – although capable of handling voice transmissions – frequently lack the sophisticated facilities necessary to meet the needs of the electronic publishers.

Thus, should AT&T engage in anticompetitive activity, publishers would have no realistic alternative transmission system by which to reach their subscribers. The low level of demand for these services that exists at present makes it unlikely that competing interexchange carriers would construct transmission systems to be used solely for the delivery of electronic publishing services, and publishers would therefore be forced to accept the inferior services provided by AT&T.

Based on competitive considerations alone, therefore, the Court might well be justified in barring AT&T from the electronic publishing industry. Beyond that, AT&T's entry into the electronic publishing market also poses a substantial danger to First Amendment values.

During the last thirty years, there has been an unremitting trend toward concentration in the ownership and control of the media. Diversity has disappeared in many areas; newspapers have gone out of business; others have merged; and much of the flow of news and editorial opinion appears more and more to be controlled and shaped by the three television networks and a handful of news magazines and metropolitan newspapers. Unless care is taken, both the concentration and the attendant dangers will be significantly increased by the new technologies. Indeed, it is not at all inconceivable that electronic publishing, with its speed and convenience, will eventually overshadow the more traditional media, and that a single electronic publisher would acquire substantial control over the provision of news in large parts of the United States.

It is the intention of the Court to remove the prohibition on electronic publishing at the end of seven years from the entry of the decree should application for such removal be made²⁵. That seven year period should be sufficient for the development of electronic publishing as a viable industry, for the acquisition of sufficient strength by individual publishers adequate to permit them to compete, and for the development of means other than the AT&T network for the transmission of the messages of electronic publishers.

VII. Restrictions on the Divested Operating Companies

The proposed decree limits the Operating Companies, upon their divestiture, to the business of supplying local telephone service. In addition to a general prohibition against the provision of "any product or service that is not a natural monopoly service actually regulated by tariff", there are more specific restriction in Section II (D) which deny the Operating Companies the opportunity to engage the following activities: (1) the provision of interexchange services; (2) the provision of information services; (3) the manufacture of telecommunications products and customer premises equipment; (4) the marketing of such equipment and (5) directory advertising, including the production of the "Yellow Pages" directories.

These restrictions are justified, according to the [Justice] Department, because the Operating Companies will have "both the ability and the incentive" to thwart competition in these markets by leveraging their monopoly power in the intra-exchange telecommunications market. In the absence of the restrictions, it is reasoned, the Operating Companies will be able (1) to subsidize their prices in competitive markets with supra-competitive profits earned in the monopoly market, and (2) to hinder competitors by restricting their access to the intra-exchange network. In short, it is the Department's view that the divested Operating Companies may appropriately be equated with the present Bell System complex in that, if permitted to enter competitive markets, they may be expected to engage in the same type of anticompetitive behavior that was the crux of the AT&T lawsuit.

The government's approach, while not without conceptual neatness, fails to take account of circumstances far more complex than these undifferentiated rules acknowledge. The Bell System is a vast, vertically integrated company which dominates local telecommunications, intercity telecommunications, telecommunications research, and the production and marketing of equipment. Each of the divested Operating Companies will have a monopoly in only one geographic portion of one of these markets – local telecommunications. In addition, the Bell System as presently constituted has few powerful competitors in any of the activities in which it is engaged. The Operating Companies, by contrast, will, if permitted to enter competitive markets, be faced with the most potent conceivable competitor: AT&T itself. Thus, the only similarity between the divested Operating Companies and the present Bell System is that both possess a monopoly in local telecommunications.

A. Interexchange Services

To permit the Operating Companies to compete in this market would be to undermine the very purpose of the proposed decree – to create a truly competitive environment in the telecommunications industry. The key to interexchange competition is the full implementation of the decree's equal exchange access provisions. If the Operating Companies were free to provide interexchange service in competition with the other carriers, they would have substantial incentives to subvert these equal access requirements.

B. Information Services

The proposed decree prohibits the Operating Companies from providing information services, an umbrella description of a variety of services including electronic publishing and other enhanced uses of telecommunications.

All information services are provided directly via the telecommunications network. Here, too, the Operating Companies could discriminate by providing more favorable access to the local network for their own information services than to the information services provided by competitors, and here, too, they would be able to subsidize the prices of their services with revenues from the local exchange monopoly.²⁶

There is also the effect on the configuration of the local networks to consider. Many of the competitive problems in the interexchange market resulted from the fact that competition was introduced after AT&T had designed the local networks to service only its own Long Lines department. If the Operating Companies are excluded from the information services market, they will have an incentive, as time goes on, to design their local networks to accommodate the maximum number of information service providers, since the greater the number of carriers the greater will be the Operating Companies' earnings from access fees. Thus, competition will be

²⁵ Seven years later, the application was made and granted.

²⁶ For similar reasons, the Court rejects the argument that the Operating Companies can most efficiently provide information services by taking advantage of various economies (such as using the same equipment for exchange telecommunications and for information services). It would be impossible to determine at any time whether the Operating Companies' advantages were due to inherent efficiencies, or to efficiencies created by structuring the network so as to hinder competition.

encouraged from the outset. If, however, the Operating Companies were permitted to provide their own information services, their incentive would be the precise opposite: it would be to design their local networks to discourage competitors, and thus to thwart the development of a healthy, competitive market.

C. Manufacture of Equipment

There is substantial likelihood that, should the Operating Companies be permitted to manufacture telecommunications equipment, nonaffiliated manufacturers would be disadvantaged in the sale of such equipment and the development of a competitive market would be frustrated. The Operating Companies would have an incentive to subsidize the prices of their equipment with the revenues from their monopoly services as well as to purchase their own equipment, even though it was more expensive and not of the highest quality. In that respect, the Operating Companies lack the competitive restraints that ordinarily prevent the typical vertically-integrated company from engaging in such practices: the absence of competition in the end product – exchange telecommunications – immunizes these purchasing decisions from competitive pressures. The Operating Companies therefore would be able to pay inflated prices for poor quality equipment and to reflect these costs in their rates without suffering a diminution in revenues.²⁷

Moreover, if they were permitted to manufacture CPE [customer premises equipment], the Operating Companies would have substantial incentives to favor their own manufacturing arms by providing to them information regarding changes in network standards, thus permitting them to gain an advantage over non-affiliated manufacturers.²⁸ In addition, they could subsidize the price of this equipment with revenues from the exchange monopoly.

D. Marketing of Customer Premises Equipment

The proposed decree would also prohibit the Operating Companies from selling or leasing customer premises equipment. [Given the ban on BOC manufacturing of CPE, this issue arises only if an Operating Company desires to sell equipment made by another firm]. Based upon a realistic assessment, marketing of CPE presents little potential for anticompetitive behavior by the Operating Companies.

Anticompetitive activities undertaken by two separate corporations rather than by two components of the same corporation are likely to be far more difficult to accomplish because of increased problems of coordination and the greater possibility of detection. For example, it would be quite difficult for an Operating Company to conspire successfully with a manufacturer to provide advance information about revised network standards or to impose interconnection restrictions which favored that manufacturer's products and no one else's.

Under the proposed decree, AT&T will retain both the embedded customer premises equipment and the existing network of retail outlets. These factors, combined with Western Electric's large market share, will, at a minimum, ensure its continuation as a formidable provider of CPE for a considerable period of time. The Operating Companies, with their existing relationships to telephone users, are more likely than any other competitive entity to provide an effective counterbalance to AT&T's market strength and thereby to promote a genuinely competitive market.

E. Directory Advertising

The proposed decree would bar the divested Operating Companies from all activities related to directory advertising, including the production of the so called Yellow Pages.²⁹ This restriction lacks an appropriate basis and is not in the public interest.

All parties concede that the Yellow Page currently earn supra-competitive profits. There is no warrant therefore for proceeding on the premise that the advertising prices charged by the Operating Companies are artificially low as the result of a subsidy from local exchange service. Similarly, there is no possibility of improper discrimination by the Operating Companies against competing directory manufacturers since access to the local exchange network is not required for production of a printed directory.

²⁷ This rationale does not require the divestiture of Western Electric from the Bell System because AT&T's end products – interexchange services and information services – will be subject to competitive pressures. If AT&T paid a higher price for its equipment and that cost was reflected in higher rates, consumers would switch to a carrier with prices which reflected purchasing decisions based upon the principles of best quality and least cost.

²⁸ The Department of Justice acknowledges that the registration program established by the FCC, see 47 C.F.C. Sec. 68.1, et seq. (1981), would somewhat limit the Operating Companies' opportunities to obstruct the attachment to their networks of equipment manufactured by others. However, it seems possible that, where the Operating Company is the manufacturer of a type of equipment, it would still be able to impose interconnection requirements designed to favor that equipment. In addition, the Operating Companies retain the ability to discriminate against equipment manufactured by others with respect to types of interconnections, testing, maintenance and similar matters.

²⁹ The Operating Companies are appropriately prohibited from producing electronic versions of the Yellow Pages, for the reasons stated in Subpart B, supra.

All those who have commented on or have studied the issue agree that the Yellow Pages provide a significant subsidy to local telephone rates. This subsidy would most likely continue if the Operating Companies are permitted to continue to publish the Yellow Pages.

The loss of this large subsidy would have important consequences for the rates for local telephone service. For example, the State of California claims that a two dollar increase in the rates for monthly telephone service would be necessary to offset the loss of revenues from directory advertising. Other states assert that increases of a similar magnitude would be required. This result is clearly contrary to the goal of providing affordable telephone service for all Americans.

F. Removal of the Restrictions

It is probable that, over time, the Operating Companies will lose the ability to leverage their monopoly power into the competitive markets from which they must now be barred. This change could occur as a result of technological developments which eliminate the Operating Companies' local exchange monopoly or from changes in the structures of the competitive markets. Thus, a restriction will be removed upon a showing that there is no substantial possibility that an Operating Company could use its monopoly power to impede competition in the relevant market.

VIII. Equal Exchange Access

One of the government's principal contentions in the AT&T case was that the Operating Companies provided interconnections to AT&T's intercity competitors which were inferior in many respects to those granted to AT&T's own Long Line Department. There was ample evidence to sustain these contentions.

Although after divestiture the Operating Companies will no longer have the same incentive to favor AT&T, a substantial AT&T bias has been designed into the integrated telecommunications network, and the network, of course, remains in that condition. It is imperative that any disparities in interconnection be eliminated so that all interexchange and information service providers will be able to compete on an equal basis.

The governing principle established by the proposed decree is that by September 1, 1986, the Operating Companies must provide access services to interexchange carriers and information services providers which are "equal in type, quality, and price" to the access services provided to AT&T and its affiliates.

IX. Conclusion

A. The American Telecommunications Industry is presently dominated by one company – AT&T

It provides local and long distance telephone service; it manufactures and markets the equipment used by telephone subscribers as well as that used in the telecommunications network; and it controls one of the leading communications research and development facilities in the world. According to credible evidence, this integrated structure has enabled AT&T for many years to undermine the efforts of competitors seeking to enter the telecommunications market.

The key to the Bell System's power to impede competition has been its control of local telephone service. The local telephone network functions as the gateway to individual telephone subscribers. It must be used by long distance carriers seeking to connect one caller to another. Customers will only purchase equipment which can readily be connected to the local network through the telephone outlets in their homes and offices. The enormous cost of the wires, cables, switches, and other transmission facilities which comprise that network has completely insulated it from competition. Thus, access to AT&T's local network is crucial if long distance carriers and equipment manufacturers are to be viable competitors.

AT&T has allegedly used its control of this local monopoly to disadvantage these competitors in two principal ways. First, it has attempted to prevent competing long distance carriers and competing equipment manufacturers from gaining access to the local network, or to delay that access, thus placing them in an inferior position vis-à-vis AT&T's own services. Second, it has supposedly used profits earned from the monopoly local telephone operations to subsidize its long distance and equipment businesses in which it was competing with others.

[T]he divestiture of the local Operating Companies from the Bell System will sever the relationship between this local monopoly and the other, competitive segments of AT&T, and it will thus ensure – certainly better than could any other type of relief – that the practices which allegedly have lain heavy on the telecommunications industry will not recur.

B. With the loss of control over the local network, AT&T will be unable to disadvantage its competitors, and the restrictions imposed on AT&T after the government's first antitrust suit – which limited AT&T to the provision of telecommunication services – will no longer be necessary

The decree will thus allow AT&T to become a vigorous competitor in the growing computer, computer-related, and information markets. Other large and experienced firms are presently operating in these markets, and

there is therefore no reason to believe that AT&T will be able to achieve monopoly dominance in these industries as it did in telecommunications. At the same time, by use of its formidable scientific, engineering, and management resources, including particularly the capabilities of Bell Laboratories, AT&T should be able to make significant contributions to these fields, which are at the forefront of innovation and technology, to the benefit of American consumers, national defense, and the position of American industry vis-à-vis foreign competition.³⁰

C. After the divestiture, the Operating Companies will possess a monopoly over local telephone service.

[Therefore], the Operating Companies [should] be prohibited from providing long distance services and information services, and from manufacturing equipment used in the telecommunications industry. Participation in these fields carries with it a substantial risk that the Operating Companies will use the same anticompetitive techniques used by AT&T in order to thwart the growth of their own competitors. Moreover, contrary to the assumptions made by some, Operating Company involvement in these areas could not legitimately generate subsidies for local rates. Such involvement could produce substantial profits only if the local companies used their monopoly position to dislodge competitors or to provide subsidy for their competitive services or products – the very behavior the decree seeks to prevent.

Different considerations apply, however, to the marketing of customer premises equipment – the telephone and other devices used in subscriber's homes and offices – and the production of the Yellow Pages advertising directories. For a variety of reasons, there is little likelihood that these companies will be able to use their monopoly position to disadvantage competitors in these areas. In addition, their marketing equipment will provide needed competition for AT&T, and the elimination of the restriction on their production of the Yellow Pages will generate a substantial subsidy for local telephone areas.³¹

³⁰ The court reiterated, however, its view that competitive and First Amendment concerns justified a seven year ban on AT&T's entry into electronic publishing.

³¹ The decree also provides for another method of subsidizing these rates. It permits the Operating Companies, under the supervision of state and federal regulators, to levy access charges upon long distance carriers and those companies that provide information services. These charges may, if the regulators desire, be set at levels which continue the present level of subsidy for local telephone rates.

ANEXO C

COMMUNICATIONS ACT OF 1934

AN ACT To provide for the regulation of interstate and foreign communication by wire or radio, and for other purposes.
Be it enacted by the Senate and House of Representatives of the United States of America in Congress assembled,

TITLE I—GENERAL PROVISIONS

SEC. 1. [47 U.S.C. 151] PURPOSES OF ACT, CREATION OF FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION.

For the purpose of regulating interstate and foreign commerce in communication by wire and radio so as to make available, so far as possible, to all the people of the United States, without discrimination on the basis of race, color, religion, national origin, or sex, a rapid, efficient, Nationwide, and world-wide wire and radio communication service with adequate facilities at reasonable charges, for the purpose of the national defense, for the purpose of promoting safety of life and property through the use of wire and radio communication, and for the purpose of securing a more effective execution of this policy by centralizing authority heretofore granted by law to several agencies and by granting additional authority with respect to interstate and foreign commerce in wire and radio communication, there is hereby created a commission to be known as the "Federal Communications Commission," which shall be constituted as hereinafter provided, and which shall execute and enforce the provisions of this Act.

SEC. 2. [47 U.S.C. 152] APPLICATION OF ACT.

(a) The provisions of this act shall apply to all interstate and foreign communication by wire or radio and all interstate and foreign transmission of energy by radio, which originates and/or is received within the United States, and to all persons engaged within the United States in such communication or such transmission of energy by radio, and to the licensing and regulating of all radio stations as hereinafter provided; but it shall not apply to persons engaged in wire or radio communication or transmission in the Canal Zone, or to wire or radio communication or transmission wholly within the Canal Zone. The provisions of this Act shall apply with respect to cable service, to all persons engaged within the United States in providing such service, and to the facilities of cable operators which relate to such service, as provided in title VI.

(b) Except as provided in sections 223 through 227, inclusive, and section 332, and subject to the provisions of section 301 and title VI, nothing in this Act shall be construed to apply or to give the Commission jurisdiction with respect to (1) charges, classifications, practices, services, facilities, or regulations for or in connection with intrastate communication service by wire or radio of any carrier, or (2) any carrier engaged in interstate or foreign communication solely through physical connection with the facilities of another carrier not directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with such carrier, or (3) any carrier engaged in interstate or foreign communication solely through connection by radio, or by wire and radio, with facilities, located in an adjoining State or in Canada or Mexico (where they adjoin the State in which the carrier is doing business), of another carrier not directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with such carrier, or (4) any carrier to which clause (2) or clause (3) would be applicable except for furnishing interstate mobile radio communication service or radio communication service to mobile stations on land vehicles in Canada or Mexico; except that sections 201 through 205 of this Act, both inclusive, shall, except as otherwise provided therein, apply to carriers described in clauses (2), (3), and (4).

SEC. 3. [47 U.S.C. 153] DEFINITIONS.

For the purposes of this Act, unless the context otherwise requires—

(1) **AFFILIATE.**—The term "affiliate" means a person that (directly or indirectly) owns or controls, is owned or controlled by, or is under common ownership or control with, another person. For purposes of this paragraph, the term "own" means to own an equity interest (or the equivalent thereof) of more than 10 percent.

(2) **AMATEUR STATION.**—The term "amateur station" means a radio station operated by a duly authorized person interested in radio technique solely with a personal aim and without pecuniary interest.

(3) **AT&T CONSENT DECREE.**—The term "AT&T Consent Decree" means the order entered August 24, 1982, in the antitrust action styled *United States v. Western Electric, Civil Action No. 82-0192*, in the United States District Court for the District of Columbia, and includes any judgment or order with respect to such action entered on or after August 24, 1982.

(4) **BELL OPERATING COMPANY.**—The term "Bell operating company"—

(A) means any of the following companies: Bell Telephone Company of Nevada, Illinois Bell Telephone Company, Indiana Bell Telephone Company, Incorporated, Michigan Bell Telephone Company, New England Telephone and Telegraph Company, New Jersey Bell Telephone Company, New York Telephone Company, U S West Communications Company, South Central Bell Telephone Company, Southern Bell Telephone and Telegraph Company, Southwestern Bell Telephone Company, The Bell Telephone Company of Pennsylvania, The Chesapeake and Potomac Telephone Company, The Chesapeake and Potomac Telephone Company of Maryland, The Chesapeake and Potomac Telephone Company of Virginia, The Chesapeake and Potomac Telephone Company of West Virginia, The Diamond State Telephone Company, The Ohio Bell Telephone Company, The Pacific Telephone and Telegraph Company, or Wisconsin Telephone Company; and

(B) includes any successor or assign of any such company that provides wireline telephone exchange service; but

(C) does not include an affiliate of any such company, other than an affiliate described in subparagraph (A) or (B).

(5) **BROADCAST STATION.**—The term "broadcast station," "broadcasting station," or "radio broadcast station" means a radio station equipped to engage in broadcasting as herein defined.

(6) **BROADCASTING.**—The term "broadcasting" means the dissemination of radio communications intended to be received by the public, directly or by the intermediary of relay stations.

(7) **CABLE SERVICE.**—The term "cable service" has the meaning given such term in section 602.

(8) **CABLE SYSTEM.**—The term "cable system" has the meaning given such term in section 602.

(9) **CHAIN BROADCASTING.**—The term "chain broadcasting" means simultaneous broadcasting of an identical program by two or more connected stations.

(10) **COMMON CARRIER.**—The term "common carrier" or "carrier" means any person engaged as a common carrier for hire, in interstate or foreign communication by wire or radio or in interstate or foreign radio transmission of energy, except where reference is made to common carriers not subject to this Act; but a person engaged in radio broadcasting shall not, insofar as such person is so engaged, be deemed a common carrier.

(11) **CONNECTING CARRIER.**—The term "connecting carrier" means a carrier described in clauses (2), (3), or (4) of section 2(b).

- (12) CONSTRUCTION PERMIT.—The term "construction permit" or "permit for construction" means that instrument of authorization required by this Act or the rules and regulations of the Commission made pursuant to this Act for the construction of a station, or the installation of apparatus, for the transmission of energy, or communications, or signals by radio, by whatever name the instrument may be designated by the Commission.
- (13) CORPORATION.—The term "corporation" includes any corporation, joint-stock company, or association.
- (14) CUSTOMER PREMISES EQUIPMENT.—The term "customer premises equipment" means equipment employed on the premises of a person (other than a carrier) to originate, route, or terminate telecommunications.
- (15) DIALING PARITY.—The term "dialing parity" means that a person that is not an affiliate of a local exchange carrier is able to provide telecommunications services in such a manner that customers have the ability to route automatically, without the use of any access code, their telecommunications to the telecommunications services provider of the customer's designation from among 2 or more telecommunications services providers (including such local exchange carrier).
- (16) EXCHANGE ACCESS.—The term "exchange access" means the offering of access to telephone exchange services or facilities for the purpose of the origination or termination of telephone toll services.
- (17) FOREIGN COMMUNICATION.—The term "foreign communication" or "foreign transmission" means communication or transmission from or to any place in the United States to or from a foreign country, or between a station in the United States and a mobile station located outside the United States.
- (18) GREAT LAKES AGREEMENT.—The term "Great Lakes Agreement" means the Agreement for the Promotion of Safety on the Great Lakes by Means of Radio in force and the regulations referred to therein.
- (19) HARBOR.—The term "harbor" or "port" means any place to which ships may resort for shelter or to load or unload passengers or goods, or to obtain fuel, water, or supplies. This term shall apply to such places whether proclaimed public or not and whether natural or artificial.
- (20) INFORMATION SERVICE.—The term "information service" means the offering of a capability for generating, acquiring, storing, transforming, processing, retrieving, utilizing, or making available information via telecommunications, and includes electronic publishing, but does not include any use of any such capability for the management, control, or operation of a telecommunications system or the management of a telecommunications service.
- (21) INTERLATA SERVICE.—The term "interLATA service" means telecommunications between a point located in a local access and transport area and a point located outside such area.
- (22) INTERSTATE COMMUNICATION.—The term "interstate communication" or "interstate transmission" means communication or transmission (A) from any State, Territory, or possession of the United States (other than the Canal Zone), or the District of Columbia, to any other State, Territory, or possession of the United States (other than the Canal Zone), or the District of Columbia, (B) from or to the United States to or from the Canal Zone, insofar as such communication or transmission takes place within the United States, or (C) between points within the United States but through a foreign country; but shall not, with respect to the provisions of title II of this Act (other than section 223 thereof), include wire or radio communication between points in the same State, Territory, or possession of the United States, or the District of Columbia, through any place outside thereof, if such communication is regulated by a State commission.
- (23) LAND STATION.—The term "land station" means a station, other than a mobile station, used for radio communication with mobile stations.
- (24) LICENSEE.—The term "licensee" means the holder of a radio station license granted or continued in force under authority of this Act.
- (25) LOCAL ACCESS AND TRANSPORT AREA.—The term "local access and transport area" or "LATA" means a contiguous geographic area—
(A) established before the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996 by a Bell operating company such that no exchange area includes points within more than 1 metropolitan statistical area, consolidated metropolitan statistical area, or State, except as expressly permitted under the AT&T Consent Decree; or (B) established or modified by a Bell operating company after such date of enactment and approved by the Commission.
- (26) LOCAL EXCHANGE CARRIER.—The term "local exchange carrier" means any person that is engaged in the provision of telephone exchange service or exchange access. Such term does not include a person insofar as such person is engaged in the provision of a commercial mobile service under section 332(c), except to the extent that the Commission finds that such service should be included in the definition of such term.
- (27) MOBILE SERVICE.—The term "mobile service" means a radio communication service carried on between mobile stations or receivers and land stations, and by mobile stations communicating among themselves, and includes (A) both one-way and two-way radio communication services, (B) a mobile service which provides a regularly interacting group of base, mobile, portable, and associated control and relay stations (whether licensed on an individual, cooperative, or multiple basis) for private one-way or two-way land mobile radio communications by eligible users over designated areas of operation, and (C) any service for which a license is required in a personal communications service established pursuant to the proceeding entitled "Amendment to the Commission's Rules to Establish New Personal Communications Services" (GEN Docket No. 90-314; ET Docket No. 92-100), or any successor proceeding.
- (28) MOBILE STATION.—The term "mobile station" means a radio-communication station capable of being moved and which ordinarily does move.
- (29) NETWORK ELEMENT.—The term "network element" means a facility or equipment used in the provision of a telecommunications service. Such term also includes features, functions, and capabilities that are provided by means of such facility or equipment, including subscriber numbers, databases, signaling systems, and information sufficient for billing and collection or used in the transmission, routing, or other provision of a telecommunications service.
- (30) NUMBER PORTABILITY.—The term "number portability" means the ability of users of telecommunications services to retain, at the same location, existing telecommunications numbers without impairment of quality, reliability, or convenience when switching from one telecommunications carrier to another.
- (31)(A) OPERATOR.—The term "operator" on a ship of the United States means, for the purpose of parts II and III of title III of this Act, a person holding a radio operator's license of the proper class as prescribed and issued by the Commission.
(B) "Operator" on a foreign ship means, for the purpose of part II of title III of this Act, a person holding a certificate as such of the proper class complying with the provision of the radio regulations annexed to the International Telecommunication Convention in force, or complying with an agreement or treaty between the United States and the country in which the ship is registered.
- (32) PERSON.—The term "person" includes an individual, partnership, association, joint-stock company, trust, or corporation.
- (33) RADIO COMMUNICATION.—The term "radio communication" or "communication by radio" means the transmission by radio of writing, signs, signals, pictures, and sounds of all kinds, including all instrumentalities, facilities, apparatus, and services (among other things, the receipt, forwarding, and delivery of communications) incidental to such transmission.
- (34)(A) RADIO OFFICER.—The term "radio officer" on a ship of the United States means, for the purpose of part II of title III of this Act, a person holding at least a first or second class radiotelegraph operator's license as prescribed and issued by the Commission. When such person is employed to operate a radiotelegraph station aboard a ship of the United States, he is also required to be licensed as a "radio officer" in accordance with the Act of May 12, 1948 (46 U.S.C. 229a-b).

(B) "Radio officer" on a foreign ship means, for the purpose of part II of title III of this Act, a person holding at least a first or second class radiotelegraph operator's certificate complying with the provisions of the radio regulations annexed to the International Telecommunication Convention in force.

(35) RADIO STATION.--The term "radio station" or "station" means a station equipped to engage in radio communication or radio transmission of energy.

(36) RADIOTELEGRAPH AUTO ALARM.--The term "radiotelegraph auto alarm" on a ship of the United States subject to the provisions of part II of title III of this Act means an automatic alarm receiving apparatus which responds to the radiotelegraph alarm signal and has been approved by the Commission. "Radiotelegraph auto alarm" on a foreign ship means an automatic alarm receiving apparatus which responds to the radiotelegraph alarm signal and has been approved by the government of the country in which the ship is registered: Provide, That the United States and the country in which the ship is registered are parties to the same treaty, convention, or agreement prescribing the requirements for such apparatus. Nothing in this Act or in any other provision of law shall be construed to require the recognition of a radiotelegraph auto alarm as complying with part II of title III of this Act, on a foreign ship subject to such part, where the country in which the ship is registered and the United States are not parties to the same treaty, convention, or agreements prescribing the requirements for such apparatus.

(37) RURAL TELEPHONE COMPANY.--The term "rural telephone company" means a local exchange carrier operating entity to the extent that such entity--(A) provides common carrier service to any local exchange carrier study area that does not include either--(i) any incorporated place of 10,000 inhabitants or more, or any part thereof, based on the most recently available population statistics of the Bureau of the Census; or (ii) any territory, incorporated or unincorporated, included in an urbanized area, as defined by the Bureau of the Census as of August 10, 1993;

(B) provides telephone exchange service, including exchange access, to fewer than 50,000 access lines;

(C) provides telephone exchange service to any local exchange carrier study area with fewer than 100,000 access lines; or

(D) has less than 15 percent of its access lines in communities of more than 50,000 on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(38) SAFETY CONVENTION.--The term "safety convention" means the International Convention for the Safety of Life at Sea in force and the regulations referred to therein.

(39)(A) SHIP.--The term "ship" or "vessel" includes every description of watercraft or other artificial contrivance, except aircraft, used or capable of being used as a means of transportation on water, whether or not it is actually afloat.

(B) A ship shall be considered a passenger ship if it carries or is licensed or certificated to carry more than twelve passengers.

(C) A cargo ship means any ship not a passenger ship.

(D) A passenger is any person carried on board a ship or vessel except (1) the officers and crew actually employed to man and operate the ship, (2) persons employed to carry on the business of the ship, and (3) persons on board a ship when they are carried, either because of the obligation laid upon the master to carry shipwrecked, distressed, or other persons in like or similar situations or by reason of any circumstance over which neither the master, the owner, nor the charterer (if any) has control.

(E) "Nuclear ship" means a ship provided with a nuclear powerplant.

(40) STATE.--The term "State" includes the District of Columbia and the Territories and possessions.

(41) STATE COMMISSION.--The term "State commission" means the commission, board, or official (by whatever name designated) which under the laws of any State has regulatory jurisdiction with respect to intrastate operations of carriers.

(42) STATION LICENSE.--The term "station license," "radio station license," or "license" means that instrument of authorization required by this Act or the rules and regulations of the Commission made pursuant to this Act, for the use or operation of apparatus for transmission of energy, or communications, or signals by radio by whatever name the instrument may be designated by the Commission.

(43) TELECOMMUNICATIONS.--The term "telecommunications" means the transmission, between or among points specified by the user, of information of the user's choosing, without change in the form or content of the information as sent and received.

(44) TELECOMMUNICATIONS CARRIER.--The term "telecommunications carrier" means any provider of telecommunications services, except that such term does not include aggregators of telecommunications services (as defined in section 226). A telecommunications carrier shall be treated as a common carrier under this Act only to the extent that it is engaged in providing telecommunications services, except that the Commission shall determine whether the provision of fixed and mobile satellite service shall be treated as common carriage.

(45) TELECOMMUNICATIONS EQUIPMENT.--The term "telecommunications equipment" means equipment, other than customer premises equipment, used by a carrier to provide telecommunications services, and includes software integral to such equipment (including upgrades).

(46) TELECOMMUNICATIONS SERVICE.--The term "telecommunications service" means the offering of telecommunications for a fee directly to the public, or to such classes of users as to be effectively available directly to the public, regardless of the facilities used.

(47) TELEPHONE EXCHANGE SERVICE.--The term "telephone exchange service" means

(A) service within a telephone exchange, or within a connected system of telephone exchanges within the same exchange area operated to furnish to subscribers intercommunicating service of the character ordinarily furnished by a single exchange, and which is covered by the exchange service charge, or (B) comparable service provided through a system of switches, transmission equipment, or other facilities (or combination thereof) by which a subscriber can originate and terminate a telecommunications service.

(48) TELEPHONE TOLL SERVICE.--The term "telephone toll service" means telephone service between stations in different exchange areas for which there is made a separate charge not included in contracts with subscribers for exchange service.

(49) TRANSMISSION OF ENERGY BY RADIO.--The term "transmission of energy by radio" or "radio transmission of energy" includes both such transmission and all instrumentalities, facilities, and services incidental to such transmission.

(50) UNITED STATES.--The term "United States" means the several States and Territories, the District of Columbia, and the possessions of the United States, but does not include the Canal Zone.

(51) WIRE COMMUNICATION.--The term "wire communication" or "communication by wire" means the transmission of writing, signs, signals, pictures, and sounds of all kinds by aid of wire, cable, or other like connection between the points of origin and reception of such transmission, including all instrumentalities, facilities, apparatus, and services (among other things, the receipt, forwarding, and delivery of communications) incidental to such transmission.

SEC. 4. [47 U.S.C. 154] PROVISIONS RELATING TO THE COMMISSION.

(a) The Federal Communications Commission (in this Act referred to as the "Commission") shall be composed of five Commissioners appointed by the President, by and with the advice and consent of the Senate, one of whom the President shall designate as chairman.

(b)(1) Each member of the Commission shall be a citizen of the United States.

(2)(A) No member of the Commission or person employed by the Commission shall-- (i) be financially interested in any company or other entity engaged in the manufacture or sale of telecommunications equipment which is subject to regulation by the Commission;

(ii) be financially interested in any company or other entity engaged in the business of communication by wire or radio or in the use of the electromagnetic spectrum; (iii) be financially interested in any company or other entity which controls any company or other entity specified in clause (i) or clause (ii), or which derives a significant portion of its total income from ownership of stocks, bonds, or other securities of

any such company or other entity; or (iv) be employed by, hold any official relation to, or own any stocks, bonds, or other securities of, any person significantly regulated by the Commission under this Act; except that the prohibitions established in this subparagraph shall apply only to financial interests in any company or other entity which has a significant interest in communications, manufacturing, or sales activities which are subject to regulation by the Commission.

(B)(i) The Commission shall have authority to waive, from time to time, the application of the prohibitions established in subparagraph (A) to persons employed by the Commission if the Commission determines that the financial interests of a person which are involved in a particular case are minimal, except that such waiver authority shall be subject to the provisions of section 208 of title 18, United States Code. The waiver authority established in this subparagraph shall not apply with respect to members of the Commission.

(ii) In any case in which the Commission exercises the waiver authority established in this subparagraph, the Commission shall publish notice of such action in the Federal Register and shall furnish notice of such action to the appropriate committees of each House of the Congress. Each such notice shall include information regarding the identity of the person receiving the waiver, the position held by such person, and the nature of the financial interests which are the subject of the waiver.

(3) The Commission, in determining whether a company or other entity has a significant interest in communications, manufacturing, or sales activities which are subject to regulation by the Commission, shall consider (without excluding other relevant factors)— (A) the revenues, investments, profits, and managerial efforts directed to the related communications, manufacturing, or sales activities of the company or other entity involved, as compared to the other aspects of the business of such company or other entity; (B) the extent to which the Commission regulates and oversees the activities of such company or other entity; (C) the degree to which the economic interests of such company or other entity may be affected by any action of the Commission; and (D) the perceptions held by the public regarding the business activities of such company or other entity.

(4) Members of the Commission shall not engage in any other business, vocation, profession, or employment while serving as such members.

(5) The maximum number of commissioners who may be members of the same political party shall be a number equal to the least number of commissioners which constitutes a majority of the full membership of the Commission.

(c) Commissioners shall be appointed for terms of five years and until their successors are appointed and have been confirmed and taken the oath of office, except that they shall not continue to serve beyond the expiration of the next session of Congress subsequent to the expiration of said fixed term of office; except that any person chosen to fill a vacancy shall be appointed only for the unexpired term of the Commissioner whom he succeeds. No vacancy in the Commission shall impair the right of the remaining commissioners to exercise all the powers of the Commission.

(d) Each Commissioner shall receive an annual salary at the annual rate payable from time to time for level IV of the Executive Schedule, payable in monthly installments. The Chairman of the Commission, during the period of his service as Chairman, shall receive an annual salary at the annual rate payable from time to time for level III of the Executive Schedule.

(e) The principal office of the Commission shall be in the District of Columbia, where its general sessions shall be held; but whenever the convenience of the public or of the parties may be promoted or delay or expense prevented thereby, the Commission may hold special sessions in any part of the United States.

(f)(1) The Commission shall have authority, subject to the provisions of the civil-service laws and the Classification Act of 1949, as amended, to appoint such officers, engineers, accountants, attorneys, inspectors, examiners, and other employees as are necessary in the exercise of its functions.

(2) Without regard to the civil-service laws, but subject to the Classification Act of 1949, each commissioner may appoint three professional assistants and a secretary, each of whom shall perform such duties as such commissioner shall direct. In addition, the chairman of the Commission may appoint, without regard to the civil-service laws, but subject to the Classification Act of 1949, an administrative assistant who shall perform such duties as the chairman shall direct.

(3) The Commission shall fix a reasonable rate of extra compensation for overtime services of engineers in charge and radio engineers of the Field Engineering and Monitoring Bureau of the Federal Communications Commission, who may be required to remain on duty between the hours of 5 o'clock postmeridian and 8 o'clock antemeridian or on Sundays or holidays to perform services in connection with the inspection of ship radio equipment and apparatus for the purposes of part II of title III of this Act or the Great Lakes Agreement, on the basis of one-half day's additional pay for each two hours or fraction thereof of at least one hour that the overtime extends beyond 5 o'clock postmeridian (but not to exceed two and one-half days' pay for the full period from 5 o'clock postmeridian to 8 o'clock antemeridian) and two additional days' pay for Sunday or holiday duty. The said extra compensation for overtime services shall be paid by the master, owner, or agent of such vessel to the local United States collector of customs or his representative, who shall deposit such collection into the Treasury of the United States to an appropriately designated receipt account:

Provided, That the amounts of such collections received by the said collector of customs or his representatives shall be covered into the Treasury as miscellaneous receipts; and the payments of such extra compensation to the several employees entitled thereto shall be made from the annual appropriations for salaries and expenses of the Commission: *Provided further*, That to the extent that the annual appropriations which are hereby authorized to be made from the general fund of the Treasury are insufficient, there are hereby authorized to be appropriated from the general fund of the Treasury such additional amounts as may be necessary to the extent that the amounts of such receipts are in excess of the amounts appropriated: *Provided further*, That such extra compensation shall be paid if such field employees have been ordered to report for duty and have so reported whether the actual inspection of the radio equipment or apparatus takes place or not: And *provided further*, That in those ports where customary working hours are other than those hereinabove mentioned, the engineers in charge are vested with authority to regulate the hours of such employees so as to agree with prevailing working hours in said ports where inspections are to be made, but nothing contained in this proviso shall be construed in any manner to alter the length of a working day for the engineers in charge and radio engineers or the overtime pay herein fixed: and *Provided further*, That, in the alternative, an entity designated by the Commission may make the inspections referred to in this paragraph.

(4)(A) The Commission, for purposes of preparing or administering any examination for an amateur station operator license, may accept and employ the voluntary and uncompensated services of any individual who holds an amateur station operator license of a higher class than the class of license for which the examination is being prepared or administered. In the case of examinations for the highest class of amateur station operator license, the Commission may accept and employ such services of any individual who holds such class of license.

(B)(i) The Commission, for purposes of monitoring violations of any provision of this Act (and of any regulation prescribed by the Commission under this Act) relating to the amateur radio service, may—

(I) recruit and train any individual licensed by the Commission to operate an amateur station; and

(II) accept and employ the voluntary and uncompensated services of such individual.

(ii) The Commission, for purposes of recruiting and training individuals under clause (i) and for purposes of screening, annotating, and summarizing violation reports referred under clause (i), may accept and employ the voluntary and uncompensated services of any amateur station operator organization.

(iii) The functions of individuals recruited and trained under this subparagraph shall be limited to—

(I) the detection of improper amateur radio transmissions;

(II) the conveyance to Commission personnel of information which is essential to the enforcement of this Act (or regulations prescribed by the Commission under this Act) relating to the amateur radio service; and

(III) issuing advisory notices, under the general direction of the Commission, to persons who apparently have violated any provision of this Act (or regulations prescribed by the Commission under this Act) relating to the amateur radio service.

Nothing in this clause shall be construed to grant individuals recruited and trained under this subparagraph any authority to issue sanctions to violators or to take any enforcement action other than any action which the Commission may prescribe by rule.

(C)(i) The Commission, for purposes of monitoring violations of any provision of this Act (and of any regulation prescribed by the Commission under this Act) relating to the citizens band radio service, may--

(I) recruit and train any citizens band radio operator; and

(II) accept and employ the voluntary and uncompensated services of such operator.

(ii) The Commission, for purposes of recruiting and training individuals under clause (i) and for purposes of screening, annotating, and summarizing violation reports referred under clause (i),

may accept and employ the voluntary and uncompensated services of any citizens band radio operator organization. The Commission, in accepting and employing services of individuals under this subparagraph, shall seek to achieve a broad representation of individuals and organizations interested in citizens band radio operation.

(iii) The functions of individuals recruited and trained under this subparagraph shall be limited to--

(I) the detection of improper citizens band radio transmissions;

(II) the conveyance to Commission personnel of information which is essential to the enforcement of this Act (or regulations prescribed by the Commission under this Act) relating to the citizens band radio service; and

(III) issuing advisory notices, under the general direction of the Commission, to persons who apparently have violated any provision of this Act (or regulations prescribed by the Commission under this Act) relating to the citizens band radio service.

Nothing in this clause shall be construed to grant individuals recruited and trained under this subparagraph any authority to issue sanctions to violators or to take any enforcement action other than any action which the Commission may prescribe by rule.

(D) The Commission shall have the authority to endorse certification of individuals to perform transmitter installation, operation, maintenance, and repair duties in the private land mobile services and fixed services (as defined by the Commission by rule) if such certification programs are conducted by organizations or committees which are representative of the users in those services and which consist of individuals who are not officers or employees of the Federal Government.

(E) The authority of the Commission established in this paragraph shall not be subject to or affected by the provisions of part III of title 5, United States Code, or section 3679(b) of the Revised Statutes (31 U.S.C. 665(b)).

(F) Any person who provides services under this paragraph shall not be considered, by reason of having provided such services, a Federal employee.

(G) The Commission, in accepting and employing services of individuals under subparagraphs (A) and (B), shall seek to achieve a broad representation of individuals and organizations interested in amateur station operation.

(H) The Commission may establish rules of conduct and other regulations governing the service of individuals under this paragraph.

(I) With respect to the acceptance of voluntary uncompensated services for the preparation, processing, or administration of examinations for amateur station operator licenses, pursuant to subparagraph (A) of this paragraph, individuals, or organizations which provide or coordinate such authorized volunteer services may recover from examinees reimbursement for out-of-pocket costs.

The total amount of allowable cost reimbursement per examinee shall not exceed \$4, adjusted annually every January 1 for changes in the Department of Labor Consumer Price Index.

(5)(A) The Commission, for purposes of preparing and administering any examination for a commercial radio operator license or endorsement, may accept and employ the services of persons that the Commission determines to be qualified. Any person so employed may not receive compensation for such services, but may recover from examinees such fees as the Commission permits, considering such factors as public service and cost estimates submitted by such person.

(B) The Commission may prescribe regulations to select, oversee, sanction, and dismiss any person authorized under this paragraph to be employed by the Commission.

(C) Any person who provides services under this paragraph or who provides goods in connection with such services shall not, by reason of having provided such service or goods, be considered a Federal or special government employee.

(g)(1) The Commission may make such expenditures (including expenditures for rent and personal services at the seat of government and elsewhere, for office supplies, lawbooks, periodicals, and books of reference, for printing and binding, for land for use as sites for radio monitoring stations and related facilities, including living quarters where necessary in remote areas, for the construction of such stations and facilities, and for the improvement, furnishing, equipping, and repairing of such stations and facilities and of laboratories and other related facilities (including construction of minor subsidiary buildings and structures not exceeding \$25,000 in any one instance) used in connection with technical research activities), as may be necessary for the execution of the functions vested in the Commission and as may be appropriated for by the Congress in accordance with the authorizations of appropriations established in section 6. All expenditures of the Commission, including all necessary expenses for transportation incurred by the commissioners or by their employees, under their orders, in making any investigation or upon any official business in any other places than in the city of Washington, shall be allowed and paid on the presentation of itemized vouchers therefor approved by the chairman of the Commission or by such other members or officer thereof as may be designated by the Commission for that purpose.

(2)(A) If--(i) the necessary expenses specified in the last sentence of paragraph (1) have been incurred for the purpose of enabling commissioners or employees of the Commission to attend and participate in any convention, conference, or meeting; (ii) such attendance and participation are in furtherance of the functions of the Commission; and (iii) such attendance and participation are requested by the person sponsoring such convention, conference, or meeting; then the Commission shall have authority to accept direct reimbursement from such sponsor for such necessary expenses.

(B) The total amount of unreimbursed expenditures made by the Commission for travel for any fiscal year, together with the total amount of reimbursements which the Commission accepts under subparagraph (A) for such fiscal year, shall not exceed the level of travel expenses appropriated to the Commission for such fiscal year.

(C) The Commission shall submit to the appropriate committees of the Congress, and publish in the Federal Register, quarterly reports specifying reimbursements which the Commission has accepted under this paragraph.

(D) The provisions of this paragraph shall cease to have any force or effect at the end of fiscal year 1994.

(E) Funds which are received by the Commission as reimbursements under the provisions of this paragraph after the close of a fiscal year shall remain available for obligation.

(3)(A) Notwithstanding any other provision of law, in furtherance of its functions the Commission is authorized to accept, hold, administer, and use unconditional gifts, donations, and bequests of real, personal, and other property (including voluntary and uncompensated services, as authorized by section 3109 of title 5, United States Code).

(B) The Commission, for purposes of providing radio club and military-recreational call signs, may utilize the voluntary, uncompensated, and unreimbursed services of amateur radio organizations authorized by the Commission that have tax-exempt status under section 501(c)(3) of the Internal Revenue Code of 1986.

(C) For the purpose of Federal law on income taxes, estate taxes, and gift taxes, property or services accepted under the authority of subparagraph (A) shall be deemed to be a gift, bequest, or devise to the United States.

(D) The Commission shall promulgate regulations to carry out the provisions of this paragraph. Such regulations shall include provisions to preclude the acceptance of any gift, bequest, or donation that would create a conflict of interest or the appearance of a conflict of interest.

(h) Three members of the Commission shall constitute a quorum thereof. The Commission shall have an official seal which shall be judicially noticed.

(i) The Commission may perform any and all acts, make such rules and regulations, and issue such orders, not inconsistent with this Act, as may be necessary in the execution of its functions.

(j) The Commission may conduct its proceedings in such manner as will best conduce to the proper dispatch of business and to the ends of justice. No commissioner shall participate in any hearing or proceeding in which he has a pecuniary interest. Any party may appear before the Commission and be heard in person or by attorney. Every vote and official act the Commission shall be entered of record, and its proceedings shall be public upon the request of any party interested. The Commission is authorized to withhold publication of records or proceedings containing secret information affecting the national defense.

(k) The Commission shall make an annual report to Congress, copies of which shall be distributed as are other reports transmitted to Congress. Such reports shall contain-- (1) such information and data collected by the Commission as may be considered of value in the determination of questions connected with the regulation of interstate and foreign wire and radio communication and radio transmission of energy;

(2) such information and data concerning the functioning of the Commission as will be of value to Congress in appraising the amount and character of the work and accomplishments of the Commission and the adequacy of its staff and equipment;

(3) an itemized statement of all funds expended during the preceding year by the Commission, of the sources of such funds, and of the authority in this Act or elsewhere under which such expenditures were made; and

(4) specific recommendations to Congress as to additional legislation which the Commission deems necessary or desirable, including all legislative proposals submitted for approval to the Director of the Office of Management and Budget.

(l) All reports of investigations made by the Commission shall be entered of record, and a copy thereof shall be furnished to the party who may have complained, and to any common carrier or licensee that may have been complained of.

(m) The Commission shall provide for the publication of its reports and decisions in such form and manner as may be best adapted for public information and use, and such authorized publications shall be competent evidence of the reports and decisions of the Commission therein contained in all courts of the United States and of the several States without any further proof or authentication thereof.

(n) Rates of compensation of persons appointed under this section shall be subject to the reduction applicable to officers and employees of the Federal Government generally.

(o) For the purpose of obtaining maximum effectiveness from the use of radio and wire communications in connection with safety of life and property, the Commission shall investigate and study all phases of the problem and the best methods of obtaining the cooperation and coordination of these systems.

SEC. 5. [47 U.S.C. 155] ORGANIZATION AND FUNCTIONING OF THE COMMISSION.

(a) The member of the Commission designated by the President as chairman shall be the chief executive officer of the Commission. It shall be his duty to preside at all meetings and sessions of the Commission, to represent the Commission in all matters relating to legislation and legislative reports, except that any commissioner may present his own or minority views or supplemental reports, to represent the Commission in all matters requiring conferences or communications with other governmental officers, departments or agencies, and generally to coordinate and organize the work of the Commission in such manner as to promote prompt and efficient disposition of all matters within the jurisdiction of the Commission. In the case of a vacancy in the office of the chairman of the Commission, or the absence or inability of the chairman to serve, the Commission may temporarily designate one of its members to act as chairman until the cause or circumstance requiring such designation shall have been eliminated or corrected.

(b) From time to time as the Commission may find necessary, the Commission shall organize its staff into (1) integrated bureaus, to function on the basis of the Commission's principal workload operations, and (2) such other divisional organizations as the Commission may deem necessary. Each such integrated bureau shall include such legal, engineering, accounting, administrative, clerical, and other personnel as the Commission may determine to be necessary to perform its functions.

(c)(1) When necessary to the proper functioning of the Commission and the prompt and orderly conduct of its business, the Commission may, by published rule or by order, delegate any of its functions (except functions granted to the Commission by this paragraph and by paragraphs (4), (5), and (6) of this subsection and except any action referred to in sections 204(a)(2), 208(b), and 405(b)) to a panel of commissioners, an individual commissioner, an employee board, or an individual employee, including functions with respect to hearing, determining, ordering, certifying, reporting, or otherwise acting as to any work, business, or matter; except that in delegating review functions to employees in cases of adjudication (as defined in the Administrative Procedure Act), the delegation in any such case may be made only to an employee board consisting of two or more employees referred to in paragraph (8). Any such rule or order may be adopted, amended, or rescinded only by a vote of a majority of the members of the Commission then holding office. Except for cases involving the authorization of service in the instructional television fixed service, or as otherwise provided in this Act, nothing in this paragraph shall authorize the Commission to provide for the conduct, by any person or persons other than persons referred to in paragraph (2) or (3) of section 556(b) of title 5, United States Code, of any hearing to which such section applies.

(2) As used in this subsection (d) the term "order, decision, report, or action" does not include an initial, tentative, or recommended decision to which exceptions may be filed as provided in section 409(b).

(3) Any order, decision, report, or action made or taken pursuant to any such delegation, unless reviewed as provided in paragraph (4), shall have the same force and effect, and shall be made, evidenced, and enforced in the same manner, as orders, decisions, reports, or other actions of the Commission.

(4) Any person aggrieved by any such order, decision, report or action may file an application for review by the Commission within such time and in such manner as the Commission shall prescribe, and every such application shall be passed upon by the Commission. The Commission, on its own initiative, may review in whole or in part, at such time and in such manner as it shall determine, any order, decision, report, or action made or taken pursuant to any delegation under paragraph (1).

(5) In passing upon applications for review, the Commission may grant, in whole or in part, or deny such applications without specifying any reasons therefore. No such application for review shall rely on questions of fact or law upon which the panel of commissioners, individual commissioner, employee board, or individual employee has been afforded no opportunity to pass.

(6) If the Commission grants the application for review, it may affirm, modify, or set aside the order, decision, report, or action, or it may order a rehearing upon such order, decision, report, or action in accordance with section 405.

(7) The filing of an application for review under this subsection shall be a condition precedent to judicial review of any order, decision, report, or action made or taken pursuant to a delegation under paragraph (1). The time within which a petition for review must be filed in a proceeding to which section 402(a) applies, or within which an appeal must be taken under section 402(b), shall be computed from the date upon which public notice is given of orders disposing of all applications for review filed in any case.

(8) The employees to whom the Commission may delegate review functions in any case of adjudication (as defined in the Administrative Procedure Act) shall be qualified, by reason of their training, experience, and competence, to perform such review functions, and shall perform no duties inconsistent with such review functions. Such employees shall be in a grade classification or salary level commensurate with their important duties, and in no event less than the grade classification or salary level of the employee or employees whose actions are to be reviewed. In the performance of such review functions such employees shall be assigned to cases in rotation so far as practicable and shall not be responsible to or subject to the supervision or direction of any officer, employee, or agent engaged in the performance of investigative or prosecuting functions for any agency.

(9) The secretary and seal of the Commission shall be the secretary and seal of each panel of the Commission, each individual commissioner, and each employee board or individual employee exercising functions delegated pursuant to paragraph (1) of this subsection.

(d) Meetings of the Commission shall be held at regular intervals, not less frequently than once each calendar month, at which times the functioning of the Commission and the handling of its work load shall be reviewed and such orders shall be entered and other action taken as may be necessary or appropriate to expedite the prompt and orderly conduct of the business of the Commission with the objective of rendering a final decision (1) within three months from the date of filing in all original application, renewal, and transfer cases in which it will not be necessary to hold a hearing, and (2) within six months from the final date of the hearing in all hearing cases.

(e) The Commission shall have a Managing Director who shall be appointed by the Chairman subject to the approval of the Commission. The Managing Director, under the supervision and direction of the Chairman, shall perform such administrative and executive functions as the Chairman shall delegate. The Managing Director shall be paid at a rate equal to the rate then payable for level V of the Executive Schedule.

SEC. 6. AUTHORIZATION OF APPROPRIATIONS.

(a) There are authorized to be appropriated for the administration of this Act by the Commission \$109,831,000 for fiscal year 1990 and \$119,831,000 for fiscal year 1991, together with such sums as may be necessary for increases resulting from adjustments in salary, pay, retirement, other employee benefits required by law, and other nondiscretionary costs, for each of the fiscal years 1990 and 1991.

(b) In addition to the amounts authorized to be appropriated under this section, not more than 4 percent of the amount of any fees or other charges payable to the United States which are collected by the Commission during fiscal year 1990 are authorized to be made available to the Commission until expended to defray the fully distributed costs of such fees collection.

(c) Of the amounts appropriated pursuant to subsection (a) for fiscal year 1991, such sums as may be necessary not to exceed \$2,000,000 shall be expended for upgrading and modernizing equipment at the Commission's electronic emissions test laboratory located in Laurel, Maryland.

(d) Of the sum appropriated in any fiscal year under this section, a portion, in an amount determined under section 9(b), shall be derived from fees authorized by section 9.

SEC. 7. [47 U.S.C. 157] NEW TECHNOLOGIES AND SERVICES.

(a) It shall be the policy of the United States to encourage the provision of new technologies and services to the public. Any person or party (other than the Commission) who opposes a new technology or service proposed to be permitted under this Act shall have the burden to demonstrate that such proposal is inconsistent with the public interest.

(b) The Commission shall determine whether any new technology or service proposed in a petition or application is in the public interest within one year after such petition or application is filed. If the Commission initiates its own proceeding for a new technology or service, such proceeding shall be completed within 12 months after it is initiated.

SEC. 8. [47 U.S.C. 158] APPLICATION FEES.

(a) The Commission shall assess and collect application fees at such rates as the Commission shall establish or at such modified rates as it shall establish pursuant to the provisions of subsection (b) of this section.

(b)(1) The Schedule of Application Fees established under this section shall be reviewed by the Commission every two years after October 1, 1991, and adjusted by the Commission to reflect changes in the Consumer Price Index. Increases or decreases in application fees shall apply to all categories of application fees, except that individual fees shall not be adjusted until the increase or decrease, as determined by the net change in the Consumer Price Index since the date of enactment of this section, amounts to at least \$5.00 in the case of fees under \$100.00, or 5 percent in the case of fees of \$100.00 or more. All fees which require adjustment will be rounded upward to the next \$5.00 increment. The Commission shall transmit to the Congress notification of any such adjustment not later than 90 days before the effective date of such adjustment.

(2) Increases or decreases in application fees made pursuant to this subsection shall not be subject to judicial review.

(c)(1) The Commission shall prescribe by regulation an additional application fee which shall be assessed as a penalty for late payment of application fees required by subsection (a) of this section. Such penalty shall be 25 percent of the amount of the application fee which was not paid in a timely manner.

(2) The Commission may dismiss any application or other filing for failure to pay in a timely manner any application fee or penalty under this section.

(d)(1) The application fees established under this section shall not be applicable (A) to governmental entities and nonprofit entities licensed in the following radio services: Local Government, Police, Fire, Highway Maintenance, Forestry-Conservation, Public Safety, and Special Emergency Radio, or (B) to governmental entities licensed in other services.

(2) The Commission may waive or defer payment of an application fee in any specific instance for good cause shown, where such action would promote the public interest.

(e) Moneys received from application fees established under this section shall be deposited in the general fund of the Treasury to reimburse the United States for amounts appropriated for use by the Commission in carrying out its functions under this Act.

(f) The Commission shall prescribe appropriate rules and regulations to carry out the provisions of this section.

(g) Until modified pursuant to subsection (b) of this section, the Schedule of Application Fees which the Federal Communications Commission shall prescribe pursuant to subsection (a) of this section shall be as follows:

SCHEDULE OF APPLICATION FEES

Service Fee amount

PRIVATE RADIO SERVICES

1. Marine Coast Stations

a. New License (per station) \$70.00

b. Modification of License (per station) 70.00

c. Renewal of License (per station) 70.00

d. Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 100.00

- e. Assignments (per station) 70.00
- f. Transfers of Control (per station) 35.00
- g. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
- 2. Ship Stations
 - a. New License (per application) 35.00
 - b. Modification of License (per application) 35.00
 - c. Renewal of License (per application) 35.00
 - d. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
- 3. Operational Fixed Microwave Stations
 - a. New License (per station) 155.00
 - b. Modification of License (per station) 155.00
 - c. Renewal of License (per station) 155.00
 - d. Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 35.00
 - e. Assignments (per station) 155.00
 - f. Transfers of Control (per station) 35.00
 - g. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
- 4. Aviation (Ground Stations)
 - a. New License (per station) 70.00
 - b. Modification of License (per station) 70.00
 - c. Renewal of License (per station) 70.00
 - d. Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 100.00
 - e. Assignments (per station) 70.00
 - f. Transfers of Control (per station) 35.00
 - g. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
- 5. Aircraft Stations
 - a. New License (per application) 35.00
 - b. Modification of License (per application) 35.00
 - c. Renewal of License (per application) 35.00
 - d. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
- 6. Land Mobile Radio Stations (including Special Emergency and Public Safety Stations)
 - a. New License (per call sign) 35.00
 - b. Modification of License (per call sign) 35.00
 - c. Renewal of License (per call sign) 35.00
 - d. Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 35.00
 - e. Assignments (per station) 35.00
 - f. Transfers of Control (per call sign) 35.00
 - g. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
 - h. Reinstatement (per call sign) 35.00
 - i. Specialized Mobile Radio Systems-Base Stations
 - (i) New License (per call sign) 35.00
 - (ii) Modification of License (per call sign) 35.00
 - (iii) Renewal of License (per call sign) 35.00
 - (iv) Waiting List (annual application fee per application) 35.00
 - (v) Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 35.00
 - (vi) Assignments (per call sign) 35.00
 - (vii) Transfers of Control (per call sign) 35.00
 - (viii) Request for Waiver
 - (1) Routine (per request) 105.00
 - (2) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
 - (ix) Reinstatements (per call sign) 35.00
- j. Private Carrier Licenses
 - (i) New License (per call sign) 35.00
 - (ii) Modification of License (per call sign) 35.00
 - (iii) Renewal of License (per call sign) 35.00
 - (iv) Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 35.00
 - (v) Assignments (per call sign) 35.00
 - (vi) Transfers of Control (per call sign) 35.00
 - (vii) Request for Waiver
 - (1) Routine (per request) 105.00
 - (2) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
 - (viii) Reinstatements (per call sign) 35.00
- 7. General Mobile Radio Service
 - a. New License (per call sign) 35.00

- b. Modifications of License (per call sign) 35.00
- c. Renewal of License (per call sign) 35.00
- d. Request for Waiver
 - (i) Routine (per request) 105.00
 - (ii) Non-Routine (per rule section/per station) 105.00
- e. Special Temporary Authority (Initial, Modifications, Extensions) 35.00
- f. Transfer of control (per call sign) 35.00
- 8. Restricted Radiotelephone Operator Permit 35.00
- 9. Request for Duplicate Station License (all services) 35.00
- 10. Hearing (Comparative, New, and Modifications) 6,760.00

EQUIPMENT APPROVAL SERVICES/EXPERIMENTAL RADIO

- 1. Certification
 - a. Receivers (except TV and FM receivers) 285.00
 - b. All Other Devices 735.00
 - c. Modifications and Class II Permissive Changes 35.00
 - d. Request for Confidentiality 105.00
- 2. Type Acceptance
 - a. All Devices 370.00
 - b. Modifications and Class II Permissive Changes 35.00
 - c. Request for Confidentiality 105.00
- 3. Type Approval (all devices)
 - a. With Testing (including Major Modifications) 1,465.00
 - b. Without Testing (including Minor Modifications) 170.00
 - c. Request for Confidentiality 105.00
- 4. Notifications 115.00
- 5. Advance Approval for Subscription TV System 2,255.00
 - a. Request for Confidentiality 105.00
- 6. Assignment of Grantee Code for Equipment Identification 35.00
- 7. Experimental Radio Service
 - a. New Construction Permit and Station Authorization (per application) 35.00
 - b. Modification to Existing Construction Permit and Station Authorization (per application) 35.00
 - c. Renewal of Station Authorization (per application) 35.00
 - d. Assignment or Transfer of Control (per application) 35.00
 - e. Special Temporary Authority (per application) 35.00
 - f. Additional Application Fee for Applications Containing Requests to Withhold Information From Public Inspection (per application) 35.00

MASS MEDIA SERVICES

- 1. Commercial TV Stations
 - a. New or Major Change Construction Permits 2,535.00
 - b. Minor Change 565.00
 - c. Hearing (Major/Minor Change, Comparative New, or Comparative Renewal) 6,760.00
 - d. License 170.00
 - e. Assignment or Transfer
 - (i) Long Form (Forms 314/315) 565.00
 - (ii) Short Form (Form 316) 80.00
 - f. Renewal 100.00
 - g. Call Sign (New or Modification) 55.00
 - h. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
 - i. Extension of Time to Construct or Replacement of CP 200.00
 - j. Permit to Deliver Programs to Foreign Broadcast Stations 55.00
 - k. Petition for Rulemaking for New Community of License 1,565.00
 - l. Ownership Report (per report) 35.00
- 2. Commercial Radio Stations
 - a. New and Major Change Construction Permit
 - (i) AM Station 2,255.00
 - (ii) FM Station 2,030.00
 - b. Minor Change
 - (i) AM Station 565.00
 - (ii) FM Station 565.00
 - c. Hearing (Major/Minor Change, Comparative New, or Comparative Renewal) 6,760.00
 - d. License
 - (i) AM 370.00
 - (ii) FM 115.00
 - (iii) AM Directional Antenna 425.00
 - (iv) FM Directional Antenna 355.00
 - (v) AM Remote Control 35.00
 - e. Assignment or Transfer
 - (i) Long Form (Forms 314/315) 565.00
 - (ii) Short Form (Form 316) 80.00
 - f. Renewal 100.00
 - g. Call Sign (New or Modification) 55.00
 - h. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
 - i. Extension of Time to Construct or Replacement of CP 200.00
 - j. Permit to Deliver Programs to Foreign Broadcast Stations 55.00
 - k. Petition for Rulemaking for New Community of License or Higher Class Channel 1,565.00

- I. Ownership Report (per report) 35.00
- 3. FM Translators
 - a. New or Major Change Construction Permit 425.00
 - b. License 85.00
 - c. Assignment or Transfer 80.00
 - d. Renewal 35.00
 - e. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
- 4. TV Translators and LPTV Stations
 - a. New or Major Change Construction Permit 425.00
 - b. License 85.00
 - c. Assignment or Transfer 80.00
 - d. Renewal 35.00
 - e. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
- 5. Auxiliary Services (Includes Remote Pickup stations, TV Auxiliary Broadcast stations, Aural Broadcast STL and Intercity Relay stations, and Low Power Auxiliary stations)
 - a. Major Actions 85.00
 - b. Renewals 35.00
 - c. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
- 6. FM/TV Boosters
 - a. New and Major Change Construction Permits 425.00
 - b. License 85.00
 - c. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
- 7. International Broadcast Station
 - a. New Construction Permit and Facilities Change CP 1,705.00
 - b. License 385.00
 - c. Assignment or Transfer (per station) 60.00
 - d. Renewal 95.00
 - e. Frequency Assignment and Coordination (per frequency hour) 35.00
 - f. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
- 8. Cable Television Service
 - a. Cable Television Relay Service
 - (i) Construction Permit 155.00
 - (ii) Assignment or Transfer 155.00
 - (iii) Renewal 155.00
 - (iv) Modification 155.00
 - (v) Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00
 - b. Cable Special Relief Petition 790.00
 - c. 76.12 Registration Statement (per statement) 35.00
 - d. Aeronautical Frequency Usage Notifications (per notice) 35.00
 - e. Aeronautical Frequency Usage Waivers (per waiver) 35.00
- 9. Direct Broadcast Satellite
 - a. New or Major Change Construction Permit
 - (i) Application for Authorization to Construct a Direct Broadcast Satellite 2,030.00
 - (ii) Issuance of Construction Permit & Launch Authority 19,710.00
 - (iii) License to Operate Satellite 565.00
 - b. Hearing (Comparative New, Major/Minor Modifications, or Comparative Renewal) 6,760.00
 - c. Special Temporary Authority (other than to remain silent or extend an existing STA to remain silent) 100.00

COMMON CARRIER SERVICES

- 1. All Common Carrier Services
 - a. Hearing (Comparative New or Major/Minor Modifications) 6,760.00
 - b. Development Authority (Same application fee as regular authority in service unless otherwise indicated)
 - c. Formal Complaints and Pole Attachment Complaints Filing Fee 120.00
 - d. Proceeding under section 109(b) of the Communications Assistance for Law Enforcement Act 5,000
- 2. Domestic Public Land Mobile Stations (includes Base, Dispatch, Control & Repeater Stations)
 - a. New or Additional Facility (per transmitter) 230.00
 - b. Major Modifications (per transmitter) 230.00
 - c. Fill In Transmitters (per transmitter) 230.00
 - d. Major Amendment to a Pending Application (per transmitter) 230.00
 - e. Assignment or Transfer
 - (i) First Call Sign on Application 230.00
 - (ii) Each Additional Call Sign 35.00
 - f. Partial Assignment (per call sign) 230.00
 - g. Renewal (per call sign) 35.00
 - h. Minor Modification (per transmitter) 35.00
 - i. Special Temporary Authority (per frequency/per location) 200.00
 - j. Extension of Time to Construct (per application) 35.00
 - k. Notice of Completion of Construction (per application) 35.00
 - l. Auxiliary Test Station (per transmitter) 200.00
 - m. Subsidiary Communications Service (per request) 100.00
 - n. Reinstatement (per application) 35.00
 - o. Combining Call Signs (per call sign) 200.00
 - p. Standby Transmitter (per transmitter/per location) 200.00
 - q. 900 MHz Nationwide Paging
 - (i) Renewal

- (1) Network Organizer 35.00
- (2) Network Operator (per operator/per city) 35.00
- c. Air-Ground Individual License (per station)
 - (i) Initial License 35.00
 - (ii) Renewal of License 35.00
 - (iii) Modification of License 35.00
- 3. Cellular Systems (per system)
 - a. New or Additional Facilities 230.00
 - b. Major Modification 230.00
 - c. Minor Modification 60.00
 - d. Assignment or Transfer (including partial) 230.00
 - e. License to Cover Construction
 - (i) Initial License for Wireline Carrier 595.00
 - (ii) Subsequent License for Wireline Carrier 60.00
 - (iii) License for Nonwireline Carrier 60.00
 - (iv) Fill In License (all carriers) 60.00
 - f. Renewal 35.00
 - g. Extension of Time to Complete Construction 35.00
 - h. Special Temporary Authority (per system) 200.00
 - i. Combining Cellular Geographic Service Areas (per system) 50.00
- 4. Rural Radio (includes Central Office, Interoffice, or Relay Facilities)
 - a. New or Additional Facility (per transmitter) 105.00
 - b. Major Modification (per transmitter) 105.00
 - c. Major Amendment to Pending Application (per transmitter) 105.00
 - d. Minor Modification (per transmitter) 35.00
 - e. Assignments or Transfers
 - (i) First Call Sign on Application 105.00
 - (ii) Each Additional Call Sign 35.00
 - (iii) Partial Assignment (per call sign) 105.00
 - f. Renewal (per call sign) 35.00
 - g. Extension of Time to Complete Construction (per application) 35.00
 - h. Notice of Completion of Construction (per application) 35.00
 - i. Special Temporary Authority (per frequency/per location) 200.00
 - j. Reinstatement (per application) 35.00
 - k. Combining Call Signs (per call sign) 200.00
 - l. Auxiliary Test Station (per transmitter) 200.00
 - m. Standby Transmitter (per transmitter/per location) 200.00
- 5. Offshore Radio Service (Mobile, Subscriber, and Central Stations; fees would also apply to any expansion of this service into coastal waters other than the Gulf of Mexico)
 - a. New or Additional Facility (per transmitter) 105.00
 - b. Major Modifications (per transmitter) 105.00
 - c. Fill In Transmitters (per transmitter) 105.00
 - d. Major Amendment to Pending Application (per transmitter) 105.00
 - e. Minor Modification (per transmitter) 35.00
 - f. Assignment or Transfer
 - (i) Each Additional Call Sign 35.00
 - (ii) Partial Assignment (per call sign) 105.00
 - g. Renewal (per call sign) 35.00
 - h. Extension of Time to Complete Construction (per application) 35.00
 - i. Reinstatement (per application) 35.00
 - j. Notice of Completion of Construction (per application) 35.00
 - k. Special Temporary Authority (per frequency/per location) 200.00
 - l. Combining Call Signs (per call sign) 200.00
 - m. Auxiliary Test Station (per transmitter) 200.00
 - n. Standby Transmitter (per transmitter/ per location) 200.00
- 6. Point-to-Point Microwave and Local Television Radio Service
 - a. Conditional License (per station) 155.00
 - b. Major Modification of Conditional License or License Authorization (per station) 155.00
 - c. Certification of Completion of Construction (per station) 155.00
 - d. Renewal (per licensed station) 155.00
 - e. Assignment or Transfer
 - (i) First Station on Application 55.00
 - (ii) Each Additional Station 35.00
 - f. Extension of Construction Authorization (per station) 55.00
 - g. Special Temporary Authority or Request for Waiver of Prior Construction Authorization (per request) 70.00
- 7. Multipoint Distribution Service (including multichannel MDS)
 - a. Conditional License (per station) 155.00
 - b. Major Modification of Conditional License or License Authorization (per station) 155.00
 - c. Certification of Completion of Construction (per channel) 455.00
 - d. Renewal (per licensed station) 155.00
 - e. Assignment or Transfer
 - (i) First Station on Application 55.00
 - (ii) Each Additional Station 35.00
 - f. Extension of Construction Authorization (per station) 110.00
 - g. Special Temporary Authority or Request for Waiver of Prior Construction Authorization (per request) 70.00
- 8. Digital Electronic Message Service

- a. Conditional License (per nodal station) 155.00
- b. Modification of Conditional License or License Authorization (per nodal station) 155.00
- c. Certification of Completion of Construction (per nodal station) 155.00
- d. Renewal (per licensed nodal station) 155.00
- e. Assignment or Transfer
 - (i) First Station on Application 55.00
 - (ii) Each Additional Station 35.00
- f. Extension of Construction Authorization (per station) 55.00
- g. Special Temporary Authority or Request for Waiver of Prior Construction Authorization (per request) 70.00
- 9. International Fixed Public Radio (Public and Control Stations)
 - a. Initial Construction Permit (per station) 510.00
 - b. Assignment or Transfer (per application) 510.00
 - c. Renewal (per license) 370.00
 - d. Modification (per station) 370.00
 - e. Extension of Construction Authorization (per station) 185.00
 - f. Special Temporary Authority or Request for Waiver (per request) 185.00
- 10. Fixed Satellite Transmit/Receive Earth Stations
 - a. Initial Application (per station) 1,525.00
 - b. Modification of License (per station) 105.00
 - c. Assignment or Transfer
 - (i) First Station on Application 300.00
 - (ii) Each Additional Station 100.00
 - d. Developmental Station (per station) 1,000.00
 - e. Renewal of License (per station) 105.00
 - f. Special Temporary Authority or Waivers of Prior Construction Authorization (per request) 105.00
 - g. Amendment of Application (per station) 105.00
 - h. Extension of Construction Permit (per station) 105.00
- 11. Small Transmit/Receive Earth Stations (2 meters or less and operating in the 4/6 GHz frequency band)
 - a. Lead Application 3,380.00
 - b. Routine Application (per station) 35.00
 - c. Modification of License (per station) 105.00
 - d. Assignment or Transfer
 - (i) First Station on Application 300.00
 - (ii) Each Additional Station 35.00
 - e. Developmental Station (per station) 1,000.00
 - f. Renewal of License (per station) 105.00
 - g. Special Temporary Authority or Waivers of Prior Construction Authorization (per request) 105.00
 - h. Amendment of Application (per station) 105.00
 - i. Extension of Construction Permit (per station) 105.00
- 12. Receive Only Earth Stations
 - a. Initial Application for Registration 230.00
 - b. Modification of License or Registration (per station) 105.00
 - c. Assignment or Transfer
 - (i) First Station on Application 300.00
 - (ii) Each Additional Station 100.00
 - d. Renewal of License (per station) 105.00
 - e. Amendment of Application (per station) 105.00
 - f. Extension of Construction Permit (per station) 105.00
 - g. Waivers (per request) 105.00
- 13. Very Small Aperture Terminal (VSAT) Systems
 - a. Initial Application (per system) 5,630.00
 - b. Modification of License (per system) 105.00
 - c. Assignment or Transfer of System 1,505.00
 - d. Developmental Station 1,000.00
 - e. Renewal of License (per system) 105.00
 - f. Special Temporary Authority or Waivers of Prior Construction Authorization (per request) 105.00
 - g. Amendment of Application (per system) 105.00
 - h. Extension of Construction Permit (per system) 105.00
- 14. Mobile Satellite Earth Stations
 - a. Initial Application of Blanket Authorization 5,630.00
 - b. Initial Application for Individual Earth Station 1,350.00
 - c. Modification of License (per system) 105.00
 - d. Assignment or Transfer (per system) 1,505.00
 - e. Developmental Station 1,000.00
 - f. Renewal of License (per system) 105.00
 - g. Special Temporary Authority or Waivers of Prior Construction Authorization (per request) 105.00
 - h. Amendment of Application (per system) 105.00
 - i. Extension of Construction Permit (per system) 105.00
- 15. Radio determination Satellite Earth Stations
 - a. Initial Application of Blanket Authorization 5,630.00
 - b. Initial Application for Individual Earth Station 1,350.00
 - c. Modification of License (per system) 105.00
 - d. Assignment or Transfer (per system) 1,505.00
 - e. Developmental Station 1,000.00
 - f. Renewal of License (per system) 105.00

- g. Special Temporary Authority or Waivers of Prior Construction Authorization (per request) 105.00
- h. Amendment of Application (per system) 105.00
- i. Extension of Construction Permit (per system) 105.00
- 16. Space Stations
 - a. Application for Authority to Construct 2,030.00
 - b. Application for Authority to Launch & Operate
 - (i) Initial Application 70,000.00
 - (ii) Replacement Satellite 70,000.00
 - c. Assignment or Transfer (per satellite) 5,000.00
 - d. Modification 5,000.00
 - e. Special Temporary Authority or Waiver of Prior Construction Authorization (per request) 500.00
 - f. Amendment of Application 1,000.00
 - g. Extension of Construction Permit/Launch Authorization (per request) 500.00
- 17. Section 214 Applications
 - a. Overseas Cable Construction 9,125.00
 - b. Cable Landing License
 - (i) Common Carrier 1,025.00
 - (ii) Non-Common Carrier 10,150.00
 - c. Domestic Cable Construction 610.00
 - d. All Other 214 Applications 610.00
 - e. Special Temporary Authority (all services) 610.00
 - f. Assignments or Transfers (all services) 610.00
- 18. Recognized Private Operating Status (per application) 610.00
- 19. Telephone Equipment Registration 155.00
- 20. Tariff Filings
 - a. Filing Fee 490.00
 - b. Special Permission Filing (per filing) 490.00
- 21. Accounting and Audits
 - a. Field Audit 62,290.00
 - b. Review of Attest Audit 34,000.00
 - c. Review of Depreciation Update Study (Single State) 20,685.00
 - (i) Each Additional State 680.00
 - d. Interpretation of Accounting Rules (per request) 2,885.00
 - e. Petition for Waiver (per petition) 4,660.00
- 22. Low-Earth Orbit Satellite Systems
 - a. Application for Authority to Construct (per system of technology identical satellites) 6,000.00
 - b. Application for Authority to Launch and Operate (per system of technologically identical satellites) 210,000.00
 - c. Assignment or Transfer (per request) 6,000.00
 - d. Modification (per request) 15,000.00
 - e. Special Temporary Authority or Waiver of Prior Construction Authorization (per request) 1,500.00
 - f. Amendment of Application (per request) 3,000.00
 - g. Extension of Construction Permit/Launch Authorization (per request) 1,500.00

MISCELLANEOUS APPLICATION FEES

- 1. International Telecommunications Settlements Administrative Fee for Collections (per line item) 2.00
- 2. Radio Operator Examinations
 - a. Commercial Radio Operator Examination 35.00
 - b. Renewal of Commercial Radio Operator License, Permit, or Certificate 35.00
 - c. Duplicate or Replacement Commercial Radio Operator License, Permit, or Certificate 35.00
- 3. Ship Inspections
 - a. Inspection of Ongoing Vessels Under Title III, Part II of the Communications Act (per inspection) 620.00
 - b. Inspection of Passenger Vessels Under Title III, Part III of the Communications Act (per inspection) 320.00
 - c. Inspection of Vessels Under the Great Lakes Agreement (per inspection) 75.00
 - d. Inspection of Foreign Vessels Under the Safety of Life at Sea (SOLAS) Convention (per inspection) 540.00
 - e. Temporary Waiver for Compulsorily Equipped Vessel 60.00

SEC. 9. [47 U.S.C. 159] REGULATORY FEES.

(a) GENERAL AUTHORITY.—

(1) RECOVERY OF COSTS.—The Commission, in accordance with this section, shall assess and collect regulatory fees to recover the costs of the following regulatory activities of the Commission: enforcement activities, policy and rulemaking activities, user information services, and international activities.

(2) FEES CONTINGENT ON APPROPRIATIONS.—The fees described in paragraph (1) of this subsection shall be collected only if, and only in the total amounts, required in Appropriations Acts.

(b) ESTABLISHMENT AND ADJUSTMENT OF REGULATORY FEES.—

(1) IN GENERAL.—The fees assessed under subsection (a) shall— (A) be derived by determining the full-time equivalent number of employees performing the activities described in subsection (a) within the Private Radio Bureau, Mass Media Bureau, Common Carrier Bureau, and other offices of the Commission, adjusted to take into account factors that are reasonably related to the benefits provided to the payor of the fee by the Commission's activities, including such factors as service area coverage, shared use versus exclusive use, and other factors that the Commission determines are necessary in the public interest;

(B) be established at amounts that will result in collection, during each fiscal year, of an amount that can reasonably be expected to equal the amount appropriated for such fiscal year for the performance of the activities described in subsection (a); and (C) until adjusted or amended by the Commission pursuant to paragraph (2) or (3), be the fees established by the Schedule of Regulatory Fees in subsection (g).

(2) MANDATORY ADJUSTMENT OF SCHEDULE.—For any fiscal year after fiscal year 1994, the Commission shall, by rule, revise the Schedule of Regulatory Fees by proportionate increases or decreases to reflect, in accordance with paragraph (1)(B), changes in the amount appropriated for the performance of the activities described in subsection (a) for such fiscal year.

Such proportionate increases or decreases shall-- (A) be adjusted to reflect, within the overall amounts described in appropriations Acts under the authority of paragraph (1)(A), unexpected increases or decreases in the number of licensees or units subject to payment of such fees; and (B) be established at amounts that will result in collection of an aggregate amount of fees pursuant to this section that can reasonably be expected to equal the aggregate amount of fees that are required to be collected by appropriations Acts pursuant to paragraph (1)(B).

Increases or decreases in fees made by adjustments pursuant to this paragraph shall not be subject to judicial review. In making adjustments pursuant to this paragraph the Commission may round such fees to the nearest \$5 in the case of fees under \$1,000, or to the nearest \$25 in the case of fees of \$1,000 or more.

(3) PERMITTED AMENDMENTS.--In addition to the adjustments required by paragraph (2), the Commission shall, by regulation, amend the Schedule of Regulatory Fees if the Commission determines that the Schedule requires amendment to comply with the requirements of paragraph (1)(A). In making such amendments, the Commission shall add, delete, or reclassify services in the Schedule to reflect additions, deletions, or changes in the nature of its services as a consequence of Commission rulemaking proceedings or changes in law. Increases or decreases in fees made by amendments pursuant to this paragraph shall not be subject to judicial review.

(4) NOTICE TO CONGRESS.--The Commission shall-- (A) transmit to the Congress notification of any adjustment made pursuant to paragraph (2) immediately upon the adoption of such adjustment; and

(B) transmit to the Congress notification of any amendment made pursuant to paragraph (3) not later than 90 days before the effective date of such amendment.

(c) ENFORCEMENT.--

(1) PENALTIES FOR LATE PAYMENT.--The Commission shall prescribe by regulation an additional charge which shall be assessed as a penalty for late payment of fees required by subsection (a) of this section. Such penalty shall be 25 percent of the amount of the fee which was not paid in a timely manner.

(2) DISMISSAL OF APPLICATIONS FOR FILINGS.--The Commission may dismiss any application or other filing for failure to pay in a timely manner any fee or penalty under this section.

(3) REVOCATIONS.--In addition to or in lieu of the penalties and dismissals authorized by paragraphs (1) and (2), the Commission may revoke any instrument of authorization held by any entity that has failed to make payment of a regulatory fee assessed pursuant to this section. Such revocation action may be taken by the Commission after notice of the Commission's intent to take such action is sent to the licensee by registered mail, return receipt requested, at the licensee's last known address. The notice will provide the licensee at least 30 days to either pay the fee or show cause why the fee does not apply to the licensee or should otherwise be waived or payment deferred. A hearing is not required under this subsection unless the licensee's response presents a substantial and material question of fact. In any case where a hearing is conducted pursuant to this section, the hearing shall be based on written evidence only, and the burden of proceeding with the introduction of evidence and the burden of proof shall be on the licensee. Unless the licensee substantially prevails in the hearing, the Commission may assess the licensee for the costs of such hearing. Any Commission order adopted pursuant to this subsection shall determine the amount due, if any, and provide the licensee with at least 30 days to pay that amount or have its authorization revoked. No order of revocation under this subsection shall become final until the licensee has exhausted its right to judicial review of such order under section 402(b)(5) of this title.

(d) WAIVER, REDUCTION, AND DEFERMENT.--The Commission may waive, reduce, or defer payment of a fee in any specific instance for good cause shown, where such action would promote the public interest.

(e) DEPOSIT OF COLLECTIONS.--Moneys received from fees established under this section shall be deposited as an offsetting collection in, and credited to, the account providing appropriations to carry out the functions of the Commission.

(f) REGULATIONS.--

(1) IN GENERAL.--The Commission shall prescribe appropriate rules and regulations to carry out the provisions of this section.

(2) INSTALLMENT PAYMENTS.--Such rules and regulations shall permit payment by installments in the case of fees in large amounts, and in the case of fees in small amounts, shall require the payment of the fee in advance for a number of years not to exceed the term of the license held by the payor.

(g) SCHEDULE.--Until amended by the Commission pursuant to subsection (b), the Schedule of Regulatory Fees which the Federal Communications Commission shall, subject to subsection (a)(2), assess and collect shall be as follows:

SCHEDULE OF REGULATORY FEES

BUREAU/CATEGORY ANNUAL REGULATORY FEE

Private Radio Bureau

Exclusive use services (per license)

Land Mobile (above 470 MHz, Base Station and SMRS) (47 C.F.R. Part 90) \$16

Microwave (47 C.F.R. Part 94) 16

Interactive Video Data Service (47 C.F.R. Part 95) 16

Shared use services (per license unless otherwise noted) 7

Amateur vanity call-signs 7

Mass Media Bureau (per license)

AM radio (47 C.F.R. Part 73)

Class D Daytime 250

Class A Fulltime 900

Class B Fulltime 500

Class C Fulltime 200

Construction permits 100

FM radio (47 C.F.R. Part 73)

Classes C, C1, C2, B 900

Classes A, B1, C3 600

Construction permits 500

TV (47 C.F.R. Part 73)

VHF Commercial

Markets 1 thru 10 18,000

Markets 11 thru 25 16,000

Markets 26 thru 50 12,000

Markets 51 thru 100 8,000

Remaining Markets 5,000

Construction permits 4,000

UHF Commercial

Markets 1 thru 10 14,400
 Markets 11 thru 25 12,800
 Markets 26 thru 50 9,600
 Markets 51 thru 100 6,400
 Remaining Markets 4,000
 Construction permits 3,200
 Low Power TV, TV Translator, and TV Booster (47 C.F.R. Part 74) 135
 Broadcast Auxiliary (47 C.F.R. Part 74) 25
 International (HF) Broadcast (47 C.F.R. Part 73) 200
 Cable Antenna Relay Service (47 C.F.R. Part 78) 220
 Cable Television System (per 1,000 subscribers) (47 C.F.R. Part 76) 370
 Common Carrier Bureau
 Radio Facilities
 Cellular Radio (per 1,000 subscribers) (47 C.F.R. Part 22) 60
 Personal Communications (per 1,000 subscribers) (47 C.F.R.) 60
 Space Station (per operational station in geosynchronous orbit) (47 C.F.R. Part 25) 65,000
 Space Station (per system in low-earth orbit) (47 C.F.R. Part 25) 90,000
 Public Mobile (per 1,000 subscribers) (47 C.F.R. Part 22) 60
 Domestic Public Fixed (per call sign) (47 C.F.R. Part 21) 55
 International Public Fixed (per call sign) (47 C.F.R. Part 23) 110
 Earth Stations (47 C.F.R. Part 25)
 VSAT and equivalent C-Band antennas (per 100 antennas) 6
 Mobile satellite earth stations (per 100 antennas) 6
 Earth station antennas
 Less than 9 meters (per 100 antennas) 6
 9 Meters or more
 Transmit/Receive and Transmit Only (per meter) 85
 Receive only (per meter) 55
 Carriers
 Inter-Exchange Carrier (per 1,000 presubscribed access lines) 60
 Local Exchange Carrier (per 1,000 access lines) 60
 Competitive access provider (per 1,000 subscribers) 60
 International circuits (per 100 active 64KB circuit or equivalent) 220

(h) EXCEPTIONS.--The charges established under this section shall not be applicable to (1) governmental entities or nonprofit entities; or (2) to amateur radio operator licenses under part 97 of the Commission's regulations (47 C.F.R. Part 97).

(i) ACCOUNTING SYSTEM.--The Commission shall develop accounting systems necessary to making the adjustments authorized by subsection (b)(3). In the Commission's annual report, the Commission shall prepare an analysis of its progress in developing such systems and shall afford interested persons the opportunity to submit comments concerning the allocation of the costs of performing the functions described in subsection (a) among the services in the Schedule.

SEC. 10. [47 U.S.C. 160] COMPETITION IN PROVISION OF TELECOMMUNICATIONS SERVICE.

(a) REGULATORY FLEXIBILITY.--Notwithstanding section 332(c)(1)(A) of this Act, the Commission shall forbear from applying any regulation or any provision of this Act to a telecommunications carrier or telecommunications service, or class of telecommunications carriers or telecommunications services, in any or some of its or their geographic markets, if the Commission determines that--

(1) enforcement of such regulation or provision is not necessary to ensure that the charges, practices, classifications, or regulations by, for, or in connection with that telecommunications carrier or telecommunications service are just and reasonable and are not unjustly or unreasonably discriminatory;

(2) enforcement of such regulation or provision is not necessary for the protection of consumers; and (3) forbearance from applying such provision or regulation is consistent with the public interest.

(b) COMPETITIVE EFFECT TO BE WEIGHED.--In making the determination under subsection (a)(3), the Commission shall consider whether forbearance from enforcing the provision or regulation will promote competitive market conditions, including the extent to which such forbearance will enhance competition among providers of telecommunications services. If the Commission determines that such forbearance will promote competition among providers of telecommunications services, that determination may be the basis for a Commission finding that forbearance is in the public interest.

(c) PETITION FOR FORBEARANCE.--Any telecommunications carrier, or class of telecommunications carriers, may submit a petition to the Commission requesting that the Commission exercise the authority granted under this section with respect to that carrier or those carriers, or any service offered by that carrier or carriers. Any such petition shall be deemed granted if the Commission does not deny the petition for failure to meet the requirements for forbearance under subsection (a) within one year after the Commission receives it, unless the one-year period is extended by the Commission. The Commission may extend the initial one-year period by an additional 90 days if the Commission finds that an extension is necessary to meet the requirements of subsection (a). The Commission may grant or deny a petition in whole or in part and shall explain its decision in writing.

(d) LIMITATION.--Except as provided in section 251(f), the Commission may not forbear from applying the requirements of section 251(c) or 271 under subsection (a) of this section until it determines that those requirements have been fully implemented.

(e) STATE ENFORCEMENT AFTER COMMISSION FORBEARANCE.--A State commission may not continue to apply or enforce any provision of this Act that the Commission has determined to forbear from applying under subsection (a).

SEC. 11. [47 U.S.C. 161] REGULATORY REFORM.

(a) BIENNIAL REVIEW OF REGULATIONS.--In every even-numbered year (beginning with 1998), the Commission--

(1) shall review all regulations issued under this Act in effect at the time of the review that apply to the operations or activities of any provider of telecommunications service; and (2) shall determine whether any such regulation is no longer necessary in the public interest as the result of meaningful economic competition between providers of such service.

(b) EFFECT OF DETERMINATION.--The Commission shall repeal or modify any regulation it determines to be no longer necessary in the public interest.

TITLE II—COMMON CARRIERS

PART I—COMMON CARRIER REGULATION

SEC. 201. [47 U.S.C. 201] SERVICE AND CHARGES.

(a) It shall be the duty of every common carrier engaged in interstate or foreign communication by wire or radio to furnish such communication service upon reasonable request therefor; and, in accordance with the orders of the Commission, in cases where the Commission, after opportunity for hearing, finds such action necessary or desirable in the public interest, to establish physical connections with other carriers, to establish through routes and charges applicable thereto and the divisions of such charges, and to establish and provide facilities and regulations for operating such through routes.

(b) All charges, practices, classifications, and regulations for and in connection with such communication service, shall be just and reasonable, and any such charge, practice, classification, or regulation that is unjust or unreasonable is hereby declared to be unlawful: *Provided*, That communications by wire or radio subject to this Act may be classified into day, night, repeated, unrepeated, letter, commercial, press, Government and such other classes as the Commission may decide to be just and reasonable, and different charges may be made for the different classes of communications: *Provided further*, That nothing in this Act or in any other provision of law shall be construed to prevent a common carrier subject to this Act from entering into or operating under any contract with any common carrier not subject to this Act, for the exchange of their services, if the Commission is of the opinion that such contract is not contrary to the public interest: *Provided further*, That nothing in this Act or in any other provision of law shall prevent a common carrier subject to this Act from furnishing reports of positions of ships at sea to newspapers of general circulation, either at a nominal charge or without charge, provided the name of such common carrier is displayed along with such ship position reports. The Commissioner may prescribe such rules and regulations as may be necessary in the public interest to carry out the provisions of this Act.

SEC. 202. [47 U.S.C. 202] DISCRIMINATION AND PREFERENCES.

(a) It shall be unlawful for any common carrier to make any unjust or unreasonable discrimination in charges, practices, classifications, regulations, facilities, or services for or in connection with like communication service, directly or indirectly, by any means or device, or to make or give any undue or unreasonable preference or advantage to any particular person, class of persons, or locality, or to subject any particular person, class of persons, or locality to any undue or unreasonable prejudice or disadvantage.

(b) Charges or services, whenever referred to in this Act, include charges for, or services in connection with, the use of common carrier lines of communication, whether derived from wire or radio facilities, in chain broadcasting or incidental to radio communication of any kind.

(c) Any carrier who knowingly violates the provisions of this section shall forfeit to the United States the sum of \$6,000 for each such offense and \$300 for each and every day of the continuance of such offense.

SEC. 203. [47 U.S.C. 203] SCHEDULES OF CHARGES.

(a) Every common carrier, except connecting carriers, shall, within such reasonable time as the Commission shall designate, file with the Commission and print and keep open for public inspection schedules showing all charges for itself and its connecting carriers for interstate and foreign wire or radio communication between the different points on its own system, and between points on its own system and points on the system of its connecting carriers or points on the system of any other carrier subject to this Act when a through route has been established, whether such charges are joint or separate, and showing the classifications, practices, and regulations affecting such charges. Such schedules shall contain such other information, and be printed in such form, and be posted and kept open for public inspection in such places, as the Commission may by regulation require, and each such schedule shall give notice of its effective date; and such common carrier shall furnish such schedules to each of its connecting carriers, and such connecting carriers shall keep such schedules open for inspection in such public places as the Commission may require.

(b)(1) No change shall be made in the charges, classifications, regulations, or practices which have been so filed and published except after one hundred and twenty days notice to the Commission and to the public, which shall be published in such form and contain such information as the Commission may by regulations prescribe.

(2) The Commission may, in its discretion and for good cause shown, modify any requirement made by or under the authority of this section either in particular instances or by general order applicable to special circumstances or conditions except that the Commission may not require the notice period specified in paragraph (1) to be more than one hundred and twenty days.

(c) No carrier, unless otherwise provided by or under authority of this Act, shall engage or participate in such communication unless schedules have been filed and published in accordance with the provisions of this Act and with the regulations made thereunder; and no carrier shall (1) charge, demand, collect, or receive a greater or less or different compensation, for such communication, or for any service in connection therewith, between the points named in any such schedule than the charges specified in the schedule then in effect, or (2) refund or remit by any means or device any portion of the charges so specified, or (3) extend to any person any privileges or facilities, in such communication, or employ or enforce any classifications, regulations, or practices affecting such charges, except as specified in such schedule.

(d) The Commission may reject and refuse to file any schedule entered for filing which does not provide and give lawful notice of its effective date. Any schedule so rejected by the Commission shall be void and its use shall be unlawful.

(e) In case of failure or refusal on the part of any carrier to comply with the provisions of this section or of any regulation or order made by the Commission thereunder, such carrier shall forfeit to the United States the sum of \$6,000 for each such offense, and \$300 for each and every day of the continuance of such offense.

SEC. 204. [47 U.S.C. 204] HEARING AS TO LAWFULNESS OF NEW CHARGES; SUSPENSION.

(a)(1) Whenever there is filed with the Commission any new or revised charge, classification, regulation, or practice, the Commission may either upon complaint or upon its own initiative without complaint, upon reasonable notice, enter upon a hearing concerning the lawfulness thereof; and pending such hearing and the decision thereon the Commission, upon delivering to the carrier or carriers affected thereby a statement in writing of its reasons for such suspension, may suspend the operation of such charge, classification, regulation, or practice, in whole or in part but not for a longer period than five months beyond the time when it would otherwise go into effect; and after full hearing the Commission may make such order with reference thereto as would be proper in a proceeding initiated after such charge, classification, regulation, or practice had become effective. If the proceeding has not been concluded and an order made within the period of the suspension, the proposed new or revised charge, classification, regulation, or practice shall go into effect at the end of such period; but in case of a proposed charge for a new service or a revised charge, the Commission may by order require the interested carrier or carriers to keep accurate account of all amounts received by reason of such charge for a new service or revised charge, specifying by whom and in whose behalf such amounts are paid, and upon completion of the hearing and decision may by further order require the interested carrier or carriers to refund, with interest, to the persons in whose behalf such amounts were paid, such portion of such charge for a new service or revised charges as by its decision shall be found not justified. At any hearing involving a new or revised charge, or a proposed new or revised charge, the burden of proof to show that the new or revised charge, or proposed charge, is just and reasonable shall be upon the carrier, and

the Commission shall give to the hearing and decision of such questions preference over all other questions pending before it and decide the same as speedily as possible.

(2)(A) Except as provided in subparagraph (B), the Commission shall, with respect to any hearing under this section, issue an order concluding such hearing within 5 months after the date that the charge, classification, regulation, or practice subject to the hearing becomes effective.

(B) The Commission shall, with respect to any such hearing initiated prior to the date of enactment of this paragraph, issue an order concluding the hearing not later than 12 months after such date of enactment.

(C) Any order concluding a hearing under this section shall be a final order and may be appealed under section 402(a).

(3) A local exchange carrier may file with the Commission a new or revised charge, classification, regulation, or practice on a streamlined basis.

Any such charge, classification, regulation, or practice shall be deemed lawful and shall be effective 7 days (in the case of a reduction in rates) or 15 days (in the case of an increase in rates) after the date on which it is filed with the Commission unless the Commission takes action under paragraph (1) before the end of that 7-day or 15-day period, as is appropriate.

(b) Notwithstanding the provisions of subsection (a) of this section, the Commission may allow part of a charge, classification, regulation, or practice to go into effect, based upon a written showing by the carrier or carriers affected, and an opportunity for written comment thereon by affected persons, that such partial authorization is just, fair, and reasonable. Additionally, or in combination with a partial authorization, the Commission, upon a similar showing, may allow all or part of a charge, classification, regulation, or practice to go into effect on a temporary basis pending further order of the Commission. Authorizations of temporary new or increased charges may include an accounting order of the type provided for in subsection (a).

SEC. 205. [47 U.S.C. 205] COMMISSION AUTHORIZED TO PRESCRIBE JUST AND REASONABLE CHARGES.

(a) Whenever, after full opportunity for hearing, upon a complaint or under an order for investigation and hearing made by the Commission on its own initiative, the Commission shall be of opinion that any charge, classification, regulation, or practice of any carrier or carriers is or will be in violation of any of the provisions of this Act, the Commission is authorized and empowered to determine and prescribe what will be the just and reasonable charge or the maximum or minimum, or maximum and minimum, charge or charges to be thereafter observed, and what classification, regulation, or practice is or will be just, fair, and reasonable, to be thereafter followed, and to make an order that the carrier or carriers shall cease and desist from such violation to the extent that the Commission finds that the same does or will exist, and shall not thereafter publish, demand, or collect any charge other than the charge so prescribed, or in excess of the maximum or less than the minimum so prescribed, as the case may be, and shall adopt the classification and shall conform to and observe the regulation or practice so prescribed.

(b) Any carrier, any officer, representative, or agent of a carrier, or any receiver, trustee, lessee, or agent of either of them, who knowingly fails or neglects to obey any order made under the provisions of this section shall forfeit to the United States the sum of \$12,000 for each offense. Every distinct violation shall be a separate offense, and in case of continuing violation each day shall be deemed a separate offense.

SEC. 206. [47 U.S.C. 206] LIABILITY OF CARRIERS FOR DAMAGES.

In case any common carrier shall do, or cause or permit to be done, any act, matter, or thing in this Act prohibited or declared to be unlawful, or shall omit to do any act, matter, or thing in this Act required to be done, such common carrier shall be liable to the person or persons injured thereby for the full amount of damages sustained in consequence of any such violation of the provisions of this Act, together with a reasonable counsel or attorney's fee, to be fixed by the court in every case of recovery, which attorney's fee shall be taxed and collected as part of the costs in the case.

SEC. 207. [47 U.S.C. 207] RECOVERY OF DAMAGES.

Any person claiming to be damaged by any common carrier subject to the provisions of this Act may either make complaint to the Commission as hereinafter provided for, or may bring suit for the recovery of the damages for which such common carrier may be liable under the provisions of this Act, in any district court of the United States of competent jurisdiction; but such person shall not have the right to pursue both such remedies.

SEC. 208. [47 U.S.C. 208] COMPLAINTS TO THE COMMISSION.

(a) Any person, any body politic or municipal organization, or State commission, complaining of anything done or omitted to be done by any common carrier subject to this Act, in contravention of the provisions thereof, may apply to said Commission by petition which shall briefly state the facts, whereupon a statement of the complaint thus made shall be forwarded by the Commission to such common carrier, who shall be called upon to satisfy the complaint or to answer the same in writing within a reasonable time to be specified by the Commission. If such common carrier within the time specified shall make reparation for the injury alleged to have been caused, the common carrier shall be relieved of liability to the complainant only for the particular violation of law thus complained of. If such carrier or carriers shall not satisfy the complaint within the time specified or there shall appear to be any reasonable ground for investigating said complaint, it shall be the duty of the Commission to investigate the matters complained of in such manner and by such means as it shall deem proper. No complaint shall at any time be dismissed because of the absence of direct damage to the complainant.

(b)(1) Except as provided in paragraph (2), the Commission shall, with respect to any investigation under this section of the lawfulness of a charge, classification, regulation, or practice, issue an order concluding such investigation within 5 months after the date on which the complaint was filed.

(2) The Commission shall, with respect to any such investigation initiated prior to the date of enactment of this subsection, issue an order concluding the investigation not later than 12 months after such date of enactment.

(3) Any order concluding an investigation under paragraph (1) or (2) shall be a final order and may be appealed under section 402(a).

SEC. 209. [47 U.S.C. 209] ORDERS FOR PAYMENT OF MONEY.

If, after hearing on a complaint, the Commission shall determine that any party complainant is entitled to an award of damages under the provisions of this Act, the Commission shall make an order directing the carrier to pay to the complainant the sum to which he is entitled on or before a day named.

SEC. 210. [47 U.S.C. 210] FRANKS AND PASSES.

(a) Nothing in this Act or in any other provision of law shall be construed to prohibit common carriers from issuing or giving franks to, or exchanging franks with each other for the use of, their officers, agents, employees, and their families, or subject to such rules as the Commission may prescribe, from issuing, giving, or exchanging franks and passes to or with other common carriers not subject to the provisions of this Act, for the use of their officers, agents, employees, and their families. The term "employees," as used in this section, shall include furloughed, pensioned, and superannuated employees.

(b) Nothing in this Act or in any other provision of law shall be construed to prohibit common carriers from rendering to any agency of the Government free service in connection with the preparation for the national defense: *Provided*, That such free service may be rendered only in accordance with such rules and regulations as the Commission may prescribe therefor.

SEC. 211. [47 U.S.C. 211] COPIES OF CONTRACTS TO BE FILED.

(a) Every carrier subject to this Act shall file with the Commission copies of all contracts, agreements, or arrangements with other carriers, or with common carriers not subject to the provisions of this Act, in relation to any traffic affected by the provisions of this Act to which it may be a party.

(b) The Commission shall have authority to require the filing of any other contracts of any carrier, and shall also have authority to exempt any carrier from submitting copies of such minor contracts as the Commission may determine.

SEC. 212. [47 U.S.C. 212] INTERLOCKING DIRECTORATES-- OFFICIALS DEALING IN SECURITIES.

It shall be unlawful for any person to hold the position of officer or director of more than one carrier subject to this Act, unless such holding shall have been authorized by order of the Commission, upon due showing in form and manner prescribed by the Commission, that neither public nor private interests will be adversely affected thereby: *Provided*, That the Commission may authorize persons to hold the position of officer or director in more than one such carrier, without regard to the requirements of this section, where it has found that one of the or more carriers directly or indirectly owns more than 50 per centum of the stock of the other or others, or that 50 per centum or more of the stock of all such carriers is directly or indirectly owned by the same person. After this section takes effect it shall be unlawful for any officer or director of any carrier subject to this Act to receive for his own benefit directly or indirectly, any money or thing of value in respect of negotiation, hypothecation, or sale of any securities issued or to be issued by such carriers, or to share in any of the proceeds thereof, or to participate in the making or paying of any dividends of such carriers from any funds properly included in capital account.

SEC. 213. [47 U.S.C. 213] VALUATION OF CARRIER PROPERTY.

(a) The Commission may from time to time, as may be necessary for the proper administration of this Act, and after opportunity for hearing, make a valuation of all or of any part of the property owned or used by any carrier subject to this Act, as of such date as the Commission may fix.

(b) The Commission may at any time require any such carrier to file with the Commission an inventory of all or of any part of the property owned or used by said carrier, which inventory shall show the units of said property classified in such detail, and in such manner, as the Commission shall direct, and shall show the estimated cost of reproduction new of said units, and their reproduction cost new less depreciation, as of such date as the Commission may direct; and such carrier shall file such inventory within such reasonable time as the Commission by order shall require.

(c) The Commission may at any time require any such carrier to file with the Commission a statement showing the original cost at the time of dedication to the public use of all or of any part of the property owned or used by said carrier. For the showing of such original cost said property shall be classified, and the original cost shall be defined, in such manner as the Commission may prescribe; and if any part of such cost cannot be determined from accounting or other records, the portion of the property for which such cost cannot be determined shall be reported to the Commission; and if the Commission shall so direct, the original cost thereof shall be estimated in such manner as the Commission may prescribe. If the carrier owning the property at the time such original cost is reported shall have paid more or less than the original cost to acquire the same, the amount of such cost of acquisition, and any facts which the Commission may require in connection therewith, shall be reported with such original cost. The report made by a carrier under this paragraph shall show the source or sources from which the original cost reported was obtained, and such other information as to the manner in which the report was prepared, as the Commission shall require. (d) Nothing shall be included in the original cost reported for the property of any carrier under paragraph (c) of this section on account of any easement, license, or franchise granted by the United States or by any State or political subdivision thereof, beyond the reasonable necessary expense lawfully incurred in obtaining such easement, license, or franchise from the public authority aforesaid, which expense shall be reported separately from all other costs in such detail as the Commission may require; and nothing shall be included in any valuation of the property of any carrier made by the Commission on account of any such easement, license, or franchise, beyond such reasonable necessary expense lawfully incurred as aforesaid.

(e) The Commission shall keep itself informed of all new construction, extensions, improvements, retirements, or other changes in the condition, quantity, use, and classification of the property of common carriers, and of the cost of all additions and betterments thereto and of all changes in the investment therein, and may keep itself informed of current changes in costs and values of carrier properties.

(f) For the purpose of enabling the Commission to make a valuation of any of the property of any such carrier, or to find the original cost of such property, or to find any other facts concerning the same which are required for use by the Commission, it shall be the duty of each such carrier to furnish to the Commission, within such reasonable time as the Commission may order, any information with respect thereto which the Commission may by order require, including copies of maps, contracts, reports of engineers, and other data, records, and papers, and to grant to all agents of the Commission free access to its property and its accounts, records, and memoranda whenever and wherever requested by any such duly authorized agent, and to cooperate with and aid the Commission in the work of making any such valuation of finding in such manner and to such extent as the Commission may require and direct, and all rules and regulations made by the Commission for the purpose of administering this section shall have the full force and effect of law. Unless otherwise ordered by the Commission, with the reasons therefor, the records and data of the Commission shall be open to the inspection and examination of the public. The Commission, in making any such valuation, shall be free to adopt any method of valuation which shall be lawful.

(g) Nothing in this section shall impair or diminish the powers of any State commission.

SEC. 214. [47 U.S.C. 214] EXTENSION OF LINES.

(a) No carrier shall undertake the construction of a new line or of an extension of any line, or shall acquire or operate any line, or extension thereof, or shall engage in transmission over or by means of such additional or extended line, unless and until there shall first have been obtained from the Commission a certificate that the present or future public convenience and necessity require or will require the construction, or operation, or construction and operation, of such additional or extended line: *Provided*, That no such certificate shall be required under this section for the construction, acquisition, or operation of (1) a line within a single State unless such line constitutes part of an interstate line, (2) local, branch, or terminal lines not exceeding ten miles in length, or (3) any line acquired under section 221 of this Act: *Provided further*, That the Commission may, upon appropriate request being made, authorize temporary or emergency service, or the supplementing of existing facilities, without regard to the provisions of this section. No carrier shall discontinue, reduce, or impair service to a community, or part of a community, unless and until there shall first have been obtained from the Commission a certificate that neither the present nor future public convenience and necessity will be adversely affected thereby; except that the Commission may, upon appropriate request being made, authorize temporary or emergency discontinuance, reduction, or impairment of service, or partial discontinuance, reduction, or impairment of service, without regard to the provisions of this section. As used in this section the term "line" means any channel of communication established by the use of appropriate equipment, other than a channel of communication established by the interconnection of two or more existing channels: *Provided, however*, That nothing in this section shall be construed to require a certificate or other

authorization from the Commission for any installation, replacement, or other changes in plant, operation, or equipment, other than new construction, which will not impair the adequacy or quality of service provided.

(b) Upon receipt of an application for any such certificate, the Commission shall cause notice thereof to be given to, and shall cause a copy of such application to be filed with, the Secretary of Defense, the Secretary of State (with respect to such applications involving service to foreign points), and the Governor of each State in which such line is proposed to be constructed, extended, acquired, or operated, or in which such discontinuance, reduction, or impairment of service is proposed, with the right to those notified to be heard; and the Commission may require such published notice as it shall determine.

(c) The Commission shall have power to issue such certificate as applied for, to refuse to issue it, or to issue it for a portion or portions of a line, or extension thereof, or discontinuance, reduction, or impairment of service, described in the application, or for the partial exercise only of such right or privilege, and may attach to the issuance of the certificate such terms and conditions as in its judgment the public convenience and necessity may require.

After issuance of such certificate, and not before, the carrier may, without securing approval other than such certificate, comply with the terms and conditions contained in or attached to the issuance of such certificate and proceed with the construction, extension, acquisition, operation, or discontinuance, reduction, or impairment of service covered thereby. Any construction, extension, acquisition, operation, discontinuance, reduction, or impairment of service contrary to the provisions of this section may be enjoined by any court of competent jurisdiction at the suit of the United States, the Commission, the State commission, any State affected, or any party in interest.

(d) The Commission may, after full opportunity for hearing, in a proceeding upon complaint or upon its own initiative without complaint, authorize or require by order any carrier, party to such proceeding, to provide itself with adequate facilities for the expeditious and efficient performance of its service as a common carrier and to extend its line or to establish a public office; but no such authorization or order shall be made unless the Commission finds, as to such provision of facilities, as to such establishment of public offices, or as to such extension, that it is reasonably required in the interest of public convenience and necessity, and as to such extension or facilities that the expense involved therein will not impair the ability of the carrier to perform its duty to the public. Any carrier which refuses or neglects to comply with any order of the Commission made in pursuance of this paragraph shall forfeit to the United States \$1,200 for each day during which such refusal or neglect continues.

(e) PROVISION OF UNIVERSAL SERVICE.—

(1) ELIGIBLE TELECOMMUNICATIONS CARRIERS.—A common carrier designated as an eligible telecommunications carrier under paragraph (2) or (3) shall be eligible to receive universal service support in accordance with section 254 and shall, throughout the service area for which the designation is received—

(A) offer the services that are supported by Federal universal service support mechanisms under section 254(c), either using its own facilities or a combination of its own facilities and resale of another carrier's services (including the services offered by another eligible telecommunications carrier); and (B) advertise the availability of such services and the charges therefor using media of general distribution.

(2) DESIGNATION OF ELIGIBLE TELECOMMUNICATIONS CARRIERS.—

A State commission shall upon its own motion or upon request designate a common carrier that meets the requirements of paragraph (1) as an eligible telecommunications carrier for a service area designated by the State commission. Upon request and consistent with the public interest, convenience, and necessity, the State commission may, in the case of an area served by a rural telephone company, and shall, in the case of all other areas, designate more than one common carrier as an eligible telecommunications carrier for a service area designated by the State commission, so long as each additional requesting carrier meets the requirements of paragraph (1). Before designating an additional eligible telecommunications carrier for an area served by a rural telephone company, the State commission shall find that the designation is in the public interest.

(3) DESIGNATION OF ELIGIBLE TELECOMMUNICATIONS CARRIERS

FOR UNSERVED AREAS.—If no common carrier will provide the services that are supported by Federal universal service support mechanisms under section 254(c) to an unserved community or any portion thereof that requests such service, the Commission, with respect to interstate services, or a State commission, with respect to intrastate services, shall determine which common carrier or carriers are best able to provide such service to the requesting unserved community or portion thereof and shall order such carrier or carriers to provide such service for that unserved community or portion thereof. Any carrier or carriers ordered to provide such service under this paragraph shall meet the requirements of paragraph (1) and shall be designated as an eligible telecommunications carrier for that community or portion thereof.

(4) RELINQUISHMENT OF UNIVERSAL SERVICE.—A State commission shall permit an eligible telecommunications carrier to relinquish its designation as such a carrier in any area served by more than one eligible telecommunications carrier. An eligible telecommunications carrier that seeks to relinquish its eligible telecommunications carrier designation for an area served by more than one eligible telecommunications carrier shall give advance notice to the State commission of such relinquishment. Prior to permitting a telecommunications carrier designated as an eligible telecommunications carrier to cease providing universal service in an area served by more than one eligible telecommunications carrier, the State commission shall require the remaining eligible telecommunications carrier or carriers to ensure that all customers served by the relinquishing carrier will continue to be served, and shall require sufficient notice to permit the purchase or construction of adequate facilities by any remaining eligible telecommunications carrier. The State commission shall establish a time, not to exceed one year after the State commission approves such relinquishment under this paragraph, within which such purchase or construction shall be completed.

(5) SERVICE AREA DEFINED.—The term "service area" means a geographic area established by a State commission for the purpose of determining universal service obligations and support mechanisms. In the case of an area served by a rural telephone company, "service area" means such company's "study area" unless and until the Commission and the States, after taking into account recommendations of a Federal-State Joint Board instituted under section 410(c), establish a different definition of service area for such company.

SEC. 215. [47 U.S.C. 215] TRANSACTIONS RELATING TO SERVICES, EQUIPMENT, AND SO FORTH.

(a) The Commission shall examine into transactions entered into by any common carrier which relate to the furnishing of equipment, supplies, research, services, finances, credit, or personnel to such carrier and/or which may affect the changes made or to be made and/or the services rendered or to be rendered by such carrier, in wire or radio communications subject to this Act, and shall report to the Congress whether any such transactions have affected or are likely to affect adversely the ability of the carrier to render adequate service to the public, or may result in any undue or unreasonable increase in charges or in the maintenance of undue or unreasonable charges for such service; and in order to fully examine into such transactions the Commission shall have access to and the right of inspection and examination of all accounts, records, and memoranda including all documents, papers, and correspondence now or hereafter existing, of persons furnishing such equipment, supplies, research, services, finances, credit, or personnel. The Commission shall include in its report its recommendations for necessary legislation in connection with such transactions, and shall report specifically whether in its opinion legislation should be enacted (1) authorizing the Commission to declare any such transactions void or to permit such transactions to be carried out subject to such modification of their terms and conditions as the Commission shall deem desirable in the public interest; and/or (2) subjecting such transactions to the approval of the Commission where the person furnishing or seeking to furnish the equipment, supplies, research, service, finances, credit or personnel is a person directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with,

such carrier; and/or (3) authorizing the Commission to require that all or any transactions of carriers involving the furnishing of equipment, supplies, research, services, finances, credit, or personnel to such carrier be upon competitive bids on such terms and conditions and subject to such regulations as it shall prescribe as necessary in the public interest.

(b) The Commission shall investigate the methods by which and the extent to which wire telephone companies are furnishing wire telegraph service and wire telegraph companies are furnishing wire telephone service, and shall report its findings to Congress together with its recommendations as to whether additional legislation on this subject is desirable.

(c) The Commission shall examine all contracts of common carriers subject to this Act which prevent the other party thereto from dealing with another common carrier subject to this Act, and shall report its findings to Congress, together with its recommendations as to whether additional legislation on this subject is desirable.

SEC. 216. [47 U.S.C. 216] APPLICATION OF ACT TO RECEIVERS AND TRUSTEES.

The provisions of this Act shall apply to all receivers and operating trustees of carriers subject to this Act to the same extent that it applies to carriers.

SEC. 217. [47 U.S.C. 217] LIABILITY OF CARRIER FOR ACTS AND OMISSIONS OF AGENTS.

In construing and enforcing the provisions of this Act, the act, omission, or failure of any officer, agent, or other person acting for or employed by any common carrier or user, acting within the scope of his employment, shall in every case be also deemed to be the act, omission, or failure of such carrier or user as well as that of the person.

SEC. 218. [47 U.S.C. 218] INQUIRIES INTO MANAGEMENT.

The Commission may inquire into the management of the business of all carriers subject to this Act, and shall keep itself informed as to the manner and method in which the same is conducted and as to technical developments and improvements in wire and radio communication and radio transmission of energy to the end that the benefits of new inventions and developments may be made available to the people of the United States. The Commission may obtain from such carriers and from persons directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with, such carriers full and complete information necessary to enable the Commission to perform the duties and carry out the objects for which it was created.

SEC. 219. [47 U.S.C. 219] ANNUAL AND OTHER REPORTS.

(a) The Commission is authorized to require annual reports from all carriers subject to this Act, and from persons directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with, any such carrier, to prescribe the manner in which such reports shall be made, and to require from such persons specific answers to all questions upon which the Commission may need information. Except as otherwise required by the Commission, such annual reports shall show in detail the amount of capital stock issued, the amount and privileges of each class of stock, the amounts paid therefor, and the manner of payment for the same; the dividends paid and the surplus fund, if any; the number of stockholders (and the names of the thirty largest holders of each class of stock and the amount held by each); the funded and floating debts and the interest paid thereon; the cost and value of the carrier's property, franchises, and equipment; the number of employees and the salaries paid each class; the names of all officers and directors, and the amount of salary, bonus, and all other compensation paid to each; the amounts expended for improvements each year, how expended, and the character of such improvements; the earnings and receipts from each branch of business and from all sources; the operating and other expenses; the balances of profit and loss; and a complete exhibit of the financial operations of the carrier each year, including an annual balance sheet. Such reports shall also contain such information in relation to charges or regulations concerning charges, or agreements, arrangements, or contracts affecting the same, as the Commission may require.

(b) Such reports shall be for such twelve months' period as the Commission shall designate and shall be filed with the Commission at its office in Washington within three months after the close of the year for which the report is made, unless additional time is granted in any case by the Commission; and if any person subject to the provisions of this section shall fail to make and file said annual reports within the time above specified, or within the time extended by the Commission, for making and filing the same, or shall fail to make specific answer to any question authorized by the provisions of this section within thirty days from the time it is lawfully required so to do, such person shall forfeit to the United States the sum of \$1,200 for each and every day it shall continue to be in default with respect thereto. The Commission may by general or special orders require any such carriers to file monthly reports of earnings and expenses and to file periodical and/or special reports concerning any matters with respect to which the Commission is authorized or required by law to act. If any such carrier shall fail to make and file any such periodical or special report within the time fixed by the Commission, it shall be subject to the forfeitures above provided.

SEC. 220. [47 U.S.C. 220] ACCOUNTS, RECORDS, AND MEMORANDA; DEPRECIATION CHARGES

(a)(1) The Commission may, in its discretion, prescribe the forms of any and all accounts, records, and memoranda to be kept by carriers subject to this Act, including the accounts, records, and memoranda of the movement of traffic, as well as of the receipts and expenditures of moneys.

(2) The Commission shall, by rule, prescribe a uniform system of accounts for use by telephone companies. Such uniform system shall require that each common carrier shall maintain a system of accounting methods, procedures, and techniques (including accounts and supporting records and memoranda) which shall ensure a proper allocation of all costs to and among telecommunications services, facilities, and products (and to and among classes of such services, facilities, and products) which are developed, manufactured, or offered by such common carrier.

(b) The Commission may prescribe for such carriers as it determines to be appropriate, the classes of property for which depreciation charges may be properly included under operating expenses, and the percentages of depreciation which shall be charged with respect to each of such classes of property, classifying the carriers as it may deem proper for this purpose. The Commission may, when it deems necessary, modify the classes and percentages so prescribed. Such carriers shall not, after the Commission has prescribed the classes of property for which depreciation charges may be included, charge to operating expenses any depreciation charges on classes of property other than those prescribed by the Commission, or, after the Commission has prescribed percentages of depreciation, charge with respect to any class of property a percentage of depreciation other than that prescribed therefor by the Commission. No such carrier shall in any case include in any form under its operating or other expenses any depreciation or other charge or expenditure included elsewhere as a depreciation charge or otherwise under its operating or other expenses.

(c) The Commission shall at all times have access to and the right of inspection and examination of all accounts, records, and memoranda, including all documents, papers, and correspondence now or hereafter existing, and kept or required to be kept by such carriers, and the provisions of this section respecting the preservation and destruction of books, papers, and documents shall apply thereto. The burden of proof to justify every accounting entry questioned by the Commission shall be on the person making, authorizing, or requiring such entry and the Commission may suspend a charge or credit pending submission of proof by such person. Any provision of law prohibiting the disclosure of the contents of messages or communications shall not be deemed to prohibit the disclosure of any matter in accordance with the provisions

of this section. The Commission may obtain the services of any person licensed to provide public accounting services under the law of any State to assist with, or conduct, audits under this section. While so employed or engaged in conducting an audit for the Commission under this section, any such person shall have the powers granted the Commission under this subsection and shall be subject to subsection (f) in the same manner as if that person were an employee of the Commission.

(d) In case of failure or refusal on the part of any such carrier to keep such accounts, records, and memoranda on the books and in the manner prescribed by the Commission, or to submit such accounts, records, memoranda, documents, papers, and correspondence as are kept to the inspection of the Commission or any of its authorized agents, such carrier shall forfeit to the United States the sum of \$6,000 for each day of the continuance of each such offense.

(e) Any person who shall willfully make any false entry in the accounts of any book of accounts or in any record or memoranda kept by any such carrier, or who shall willfully destroy, mutilate, alter, or by any other means or device falsify any such account, record, or memoranda, or who shall willfully neglect or fail to make full, true, and correct entries in such accounts, records, or memoranda of all facts and transactions appertaining to the business of the carrier, shall be deemed guilty of a misdemeanor, and shall be subject, upon conviction, to a fine of not less than \$1,000 nor more than \$5,000 or imprisonment for a term of not less than one year nor more than three years, or both such fine and imprisonment: *Provided*, That the Commission may in its discretion issue orders specifying such operating accounting, or financial papers, records, books, blanks, or documents which may, after a reasonable time, be destroyed, and prescribing the length of time such books, papers, or documents shall be preserved.

(f) No member, officer, or employee of the Commission shall divulge any fact or information which may come to his knowledge during the course of examination of books or other accounts, as hereinbefore provided, except insofar as he may be directed by the Commission or by a court.

(g) After the Commission has prescribed the forms and manner of keeping of accounts, records, or memoranda to be kept by any person as herein provided, it shall be unlawful for such person to keep any other accounts, records, or memoranda than those so prescribed or such as may be approved by the Commission or to keep the accounts in any other manner than that prescribed or approved by the Commission. Notice of alterations by the Commission in the required manner or form of keeping accounts shall be given to such persons by the Commission at least six months before the same are to take effect.

(h) The Commission may classify carriers subject to this Act and prescribe different requirements under this section for different classes of carriers, and may, if it deems such action consistent with the public interest, except the carriers of any particular class or classes in any State from any of the requirements under this section in cases where such carriers are subject to State commission regulation with respect to matters to which this section relates.

(i) The Commission, before prescribing any requirements as to accounts, records, or memoranda, shall notify each State commission having jurisdiction with respect to any carrier involved, and shall give reasonable opportunity to each such commission to present its views, and shall receive and consider such views and recommendations.

(j) The Commission shall investigate and report to Congress as to the need for legislation to define further or harmonize the powers of the Commission and of State commissions with respect to matters to which this section relates.

SEC. 221. [47 U.S.C. 221] SPECIAL PROVISIONS RELATING TO TELEPHONE COMPANIES.

[a] Repealed by Public Law 104-104; 110 Stat. 143.]

(b) Subject to the provisions of sections 225 and 301, nothing in this Act shall be construed to apply, or to give the Commission jurisdiction, with respect to charges, classifications, practices, services, facilities, or regulations for or in connection with wire, mobile, or point-to-point radio telephone exchange service, or any combination thereof even though a portion of such exchange service constitutes interstate or foreign communication, in any case where such matters are subject to regulation by a State commission or by local governmental authority.

(c) For the purpose of administering this Act as to carriers engaged in wire telephone communication, the Commission may classify the property of any such carrier used for wire telephone communication, and determine what property of said carrier shall be considered as used in interstate or foreign telephone toll service. Such classification shall be made after hearing, upon notice to the carrier, the State commission (or the Governor, if the State has no State commission) of any State in which the property of said carrier is located, and such other persons as the commission may prescribe.

(d) In making a valuation of the property of any wire telephone carrier the Commission, after making the classification authorized in this section, may in its discretion value only that part of the property of such carrier determined to be used in interstate or foreign telephone toll service.

SEC. 222. [47 U.S.C. 222] PRIVACY OF CUSTOMER INFORMATION.

(a) **IN GENERAL.**—Every telecommunications carrier has a duty to protect the confidentiality of proprietary information of, and relating to, other telecommunications carriers, equipment manufacturers, and customers, including telecommunication carriers reselling telecommunications services provided by a telecommunications carrier.

(b) **CONFIDENTIALITY OF CARRIER INFORMATION.**—A telecommunications carrier that receives or obtains proprietary information from another carrier for purposes of providing any telecommunications service shall use such information only for such purpose, and shall not use such information for its own marketing efforts.

(c) **CONFIDENTIALITY OF CUSTOMER PROPRIETARY NETWORK INFORMATION.**—

(1) **PRIVACY REQUIREMENTS FOR TELECOMMUNICATIONS CARRIERS.**—Except as required by law or with the approval of the customer, a telecommunications carrier that receives or obtains customer proprietary network information by virtue of its provision of a telecommunications service shall only use, disclose, or permit access to individually identifiable customer proprietary network information in its provision of (A) the telecommunications service from which such information is derived, or (B) services necessary to, or used in, the provision of such telecommunications service, including the publishing of directories.

(2) **DISCLOSURE ON REQUEST BY CUSTOMERS.**—A telecommunications carrier shall disclose customer proprietary network information, upon affirmative written request by the customer, to any person designated by the customer.

(3) **AGGREGATE CUSTOMER INFORMATION.**—A telecommunications carrier that receives or obtains customer proprietary network information by virtue of its provision of a telecommunications service may use, disclose, or permit access to aggregate customer information other than for the purposes described in paragraph (1). A local exchange carrier may use, disclose, or permit access to aggregate customer information other than for purposes described in paragraph (1) only if it provides such aggregate information to other carriers or persons on reasonable and nondiscriminatory terms and conditions upon reasonable request therefor.

(d) **EXCEPTIONS.**—Nothing in this section prohibits a telecommunications carrier from using, disclosing, or permitting access to customer proprietary network information obtained from its customers, either directly or indirectly through its agents—

(1) to initiate, render, bill, and collect for telecommunications services; (2) to protect the rights or property of the carrier, or to protect users of those services and other carriers from fraudulent, abusive, or unlawful use of, or subscription to, such services; or (3) to provide any inbound telemarketing, referral, or administrative services to the customer for the duration of the call, if such call was initiated by the customer and the customer approves of the use of such information to provide such service.

(e) **SUBSCRIBER LIST INFORMATION.**--Notwithstanding subsections (b), (c), and (d), a telecommunications carrier that provides telephone exchange service shall provide subscriber list information gathered in its capacity as a provider of such service on a timely and unbundled basis, under nondiscriminatory and reasonable rates, terms, and conditions, to any person upon request for the purpose of publishing directories in any format.

(f) **DEFINITIONS.**--As used in this section:

(1) **CUSTOMER PROPRIETARY NETWORK INFORMATION.**--The term "customer proprietary network information" means-- (A) information that relates to the quantity, technical configuration, type, destination, and amount of use of a telecommunications service subscribed to by any customer of a telecommunications carrier, and that is made available to the carrier by the customer solely by virtue of the carrier-customer relationship; and

(B) information contained in the bills pertaining to telephone exchange service or telephone toll service received by a customer of a carrier, except that such term does not include subscriber list information.

(2) **AGGREGATE INFORMATION.**--The term "aggregate customer information" means collective data that relates to a group or category of services or customers, from which individual customer identities and characteristics have been removed.

(3) **SUBSCRIBER LIST INFORMATION.**--The term "subscriber list information" means any information-- (A) identifying the listed names of subscribers of a carrier and such subscribers' telephone numbers, addresses, or primary advertising classifications (as such classifications are assigned at the time of the establishment of such service), or any combination of such listed names, numbers, addresses, or classifications; and (B) that the carrier or an affiliate has published, caused to be published, or accepted for publication in any directory format.

SEC. 223. [47 U.S.C. 223] OBSCENE OR HARASSING TELEPHONE CALLS IN THE DISTRICT OF COLUMBIA OR IN INTERSTATE OR FOREIGN COMMUNICATIONS.

(a) **Whoever--**

(1) in interstate or foreign communications--

(A) by means of a telecommunications device knowingly-- (i) makes, creates, or solicits, and (ii) initiates the transmission of, any comment, request, suggestion, proposal, image, or other communication which is obscene, lewd, lascivious, filthy, or indecent, with intent to annoy, abuse, threaten, or harass another person;

(B) by means of a telecommunications device knowingly--(i) makes, creates, or solicits, and (ii) initiates the transmission of, any comment, request, suggestion, proposal, image, or other communication which is obscene or indecent, knowing that the recipient of the communication is under 18 years of age, regardless of whether the maker of such communication placed the call or initiated the communication;

(C) makes a telephone call or utilizes a telecommunications device, whether or not conversation or communication ensues, without disclosing his identity and with intent to annoy, abuse, threaten, or harass any person at the called number or who receives the communications;

(D) makes or causes the telephone of another repeatedly or continuously to ring, with intent to harass any person at the called number; or

(E) makes repeated telephone calls or repeatedly initiates communication with a telecommunications device, during which conversation or communication ensues, solely to harass any person at the called number or who receives the communication; or (2) knowingly permits any telecommunications facility under his control to be used for any activity prohibited by paragraph (1) with the intent that it be used for such activity, shall be fined under title 18, United States Code, or imprisoned not more than two years, or both.

(b)(1) **Whoever knowingly--**(A) within the United States, by means of telephone, makes (directly or by recording device) any obscene communication for commercial purposes to any person, regardless of whether the maker of such communication placed the call; or (B) permits any telephone facility under such person's control to be used for an activity prohibited by subparagraph (A), shall be fined in accordance with title 18, United States Code, or imprisoned not more than two years, or both.

(2) **Whoever knowingly--**

(A) within the United States, by means of telephone, makes (directly or by recording device) any indecent communication for commercial purposes which is available to any person under 18 years of age or to any other person without that person's consent, regardless of whether the maker of such communication placed the call; or

(B) permits any telephone facility under such person's control to be used for an activity prohibited by subparagraph (A), shall be fined not more than \$50,000 or imprisoned not more than six months, or both.

(3) It is a defense to prosecution under paragraph (2) of this subsection that the defendant restricted access to the prohibited communication to persons 18 years of age or older in accordance with subsection (c) of this section and with such procedures as the Commission may prescribe by regulation.

(4) In addition to the penalties under paragraph (1), whoever, within the United States, intentionally violates paragraph (1) or (2) shall be subject to a fine of not more than \$50,000 for each violation. For purposes of this paragraph, each day of violation shall constitute a separate violation.

(5)(A) In addition to the penalties under paragraphs (1), (2), and (5), whoever, within the United States, violates paragraph (1) or (2) shall be subject to a civil fine of not more than \$50,000 for each violation. For purposes of this paragraph, each day of violation shall constitute a separate violation.

(B) A fine under this paragraph may be assessed either-- (i) by a court, pursuant to civil action by the Commission or any attorney employed by the Commission who is designated by the Commission for such purposes, or (ii) by the Commission after appropriate administrative proceedings.

(6) The Attorney General may bring a suit in the appropriate district court of the United States to enjoin any act or practice which violates paragraph (1) or (2). An injunction may be granted in accordance with the Federal Rules of Civil Procedure.

(c)(1) A common carrier within the District of Columbia or within any State, or in interstate or foreign commerce, shall not, to the extent technically feasible, provide access to a communication specified in subsection (b) from the telephone of any subscriber who has not previously requested in writing the carrier to provide access to such communication if the carrier collects from subscribers an identifiable charge for such communication that the carrier remits, in whole or in part, to the provider of such communication.

(2) Except as provided in paragraph (3), no cause of action may be brought in any court or administrative agency against any common carrier, or any of its affiliates, including their officers, directors, employees, agents, or authorized representatives on account of--

(A) any action which the carrier demonstrates was taken in good faith to restrict access pursuant to paragraph (1) of this subsection; or (B) any access permitted-- (i) in good faith reliance upon the lack of any representation by a provider of communications that communications provided by that provider are communications specified in subsection (b), or (ii) because a specific representation by the provider did not allow the carrier, acting in good faith, a sufficient period to restrict access to communications described in subsection (b).

(3) Notwithstanding paragraph (2) of this subsection, a provider of communications services to which subscribers are denied access pursuant to paragraph (1) of this subsection may bring an action for a declaratory judgment or similar action in a court. Any such action shall be limited to the question of whether the communications which the provider seeks to provide fall within the category of communications to which the carrier will provide access only to subscribers who have previously requested such access.

(d) Whoever—(1) in interstate or foreign communications knowingly— (A) uses an interactive computer service to send to a specific person or persons under 18 years of age, or (B) uses any interactive computer service to display in a manner available to a person under 18 years of age, any comment, request, suggestion, proposal, image, or other communication that, in context, depicts or describes, in terms patently offensive as measured by contemporary community standards, sexual or excretory activities or organs, regardless of whether the user of such service placed the call or initiated the communication; or (2) knowingly permits any telecommunications facility under such person's control to be used for an activity prohibited by paragraph (1) with the intent that it be used for such activity, shall be fined under title 18, United States Code, or imprisoned not more than two years, or both.

(e) In addition to any other defenses available by law: (1) No person shall be held to have violated subsection (a) or (d) solely for providing access or connection to or from a facility, system, or network not under that person's control, including transmission, downloading, intermediate storage, access software, or other related capabilities that are incidental to providing such access or connection that does not include the creation of the content of the communication.

(2) The defenses provided by paragraph (1) of this subsection shall not be applicable to a person who is a conspirator with an entity actively involved in the creation or knowing distribution of communications that violate this section, or who knowingly advertises the availability of such communications.

(3) The defenses provided in paragraph (1) of this subsection shall not be applicable to a person who provides access or connection to a facility, system, or network engaged in the violation of this section that is owned or controlled by such person.

(4) No employer shall be held liable under this section for the actions of an employee or agent unless the employee's or agent's conduct is within the scope of his or her employment or agency and the employer (A) having knowledge of such conduct, authorizes or ratifies such conduct, or (B) recklessly disregards such conduct.

(5) It is a defense to a prosecution under subsection (a)(1)(B) or (d), or under subsection (a)(2) with respect to the use of a facility for an activity under subsection (a)(1)(B) that a person— (A) has taken, in good faith, reasonable, effective, and appropriate actions under the circumstances to restrict or prevent access by minors to a communication specified in such subsections, which may involve any appropriate measures to restrict minors from such communications, including any method which is feasible under available technology; or (B) has restricted access to such communication by requiring use of a verified credit card, debit account, adult access code, or adult personal identification number.

(6) The Commission may describe measures which are reasonable, effective, and appropriate to restrict access to prohibited communications under subsection (d). Nothing in this section authorizes the Commission to enforce, or is intended to provide the Commission with the authority to approve, sanction, or permit, the use of such measures. The Commission shall have no enforcement authority over the failure to utilize such measures. The Commission shall not endorse specific products relating to such measures. The use of such measures shall be admitted as evidence of good faith efforts for purposes of paragraph (5) in any action arising under subsection (d). Nothing in this section shall be construed to treat interactive computer services as common carriers or telecommunications carriers. (f)(1) No cause of action may be brought in any court or administrative agency against any person on account of any activity that is not in violation of any law punishable by criminal or civil penalty, and that the person has taken in good faith to implement a defense authorized under this section or otherwise to restrict or prevent the transmission of, or access to, a communication specified in this section.

(2) No State or local government may impose any liability for commercial activities or actions by commercial entities, nonprofit libraries, or institutions of higher education in connection with an activity or action described in subsection (a)(2) or (d) that is inconsistent with the treatment of those activities or actions under this section: *Provided, however,* That nothing herein shall preclude any State or local government from enacting and enforcing complementary oversight, liability, and regulatory systems, procedures, and requirements, so long as such systems, procedures, and requirements govern only intrastate services and do not result in the imposition of inconsistent rights, duties or obligations on the provision of interstate services. Nothing in this subsection shall preclude any State or local government from governing conduct not covered by this section.

(g) Nothing in subsection (a), (d), (e), or (f) or in the defenses to prosecution under subsection (a) or (d) shall be construed to affect or limit the application or enforcement of any other Federal law.

(h) For purposes of this section—

(1) The use of the term "telecommunications device" in this section—

(A) shall not impose new obligations on broadcasting station licensees and cable operators covered by obscenity and indecency provisions elsewhere in this Act; and (B) does not include an interactive computer service. (2) The term "interactive computer service" has the meaning provided in section 230(c)(2). (3) The term "access software" means software (including client or server software) or enabling tools that do not create or provide the content of the communication but that allow a user to do any one or more of the following:

(A) filter, screen, allow, or disallow content;

(B) pick, choose, analyze, or digest content; or

(C) transmit, receive, display, forward, cache, search, subset, organize, reorganize, or translate content.

(4) The term "institution of higher education" has the meaning provided in section 1201 of the Higher Education Act of 1965 (20 U.S.C. 1141).

(5) The term "library" means a library eligible for participation in State-based plans for funds under title III of the Library Services and Construction Act (20 U.S.C. 355e et seq.).

SEC. 224. [47 U.S.C. 224] REGULATION OF POLE ATTACHMENTS.

(a) As used in this section:

(1) The term "utility" means any person who is a local exchange carrier or an electric, gas, water, steam, or other public utility, and who owns or controls poles, ducts, conduits, or rights-of-way used, in whole or in part, for any wire communications. Such term does not include any railroad, any person who is cooperatively organized, or any person owned by the Federal Government or any State.

(2) The term "Federal Government" means the Government of the United States or any agency or instrumentality thereof.

(3) The term "State" means any State, territory, or possession of the United States, the District of Columbia, or any political subdivision, agency, or instrumentality thereof.

(4) The term "pole attachment" means any attachment by a cable television system or provider of telecommunications service to a pole, duct, conduit, or

right-of-way owned or controlled by a utility.

(5) For purposes of this section, the term "telecommunications carrier" (as defined in section 3 of this Act) does not include any incumbent local exchange carrier as defined in section 251(h).

(b)(1) Subject to the provisions of subsection (c) of this section, the Commission shall regulate the rates, terms, and conditions for pole attachments to provide that such rates, terms, and conditions are just and reasonable, and shall adopt procedures necessary and appropriate to hear and resolve complaints concerning such rates, terms, and conditions. For purposes of enforcing any determinations resulting from complaint procedures established pursuant to this subsection, the Commission shall take such action as it deems appropriate and necessary, including issuing cease and desist orders, as authorized by section 312(b) of title III of the Communications Act of 1934, as amended.

(2) The Commission shall prescribe by rule regulations to carry out the provisions of this section.

(c)(1) Nothing in this section shall be construed to apply to, or to give the Commission jurisdiction with respect to rates, terms, and conditions, or access to poles, ducts, conduits, and rights-of-way as provided in subsection (f), for pole attachments in any case where such matters are regulated by a State.

(2) Each State which regulates the rates, terms, and conditions for pole attachments shall certify to the Commission that--

(A) it regulates such rates, terms, and conditions; and (B) in so regulating such rates, terms, and conditions, the State has the authority to consider and does consider the interests of the subscribers of the services offered via such attachments, as well as the interests of the consumers of the utility services.

(3) For purposes of this subsection, a State shall not be considered to regulate the rates, terms, and conditions for pole attachments--

(A) unless the State has issued and made effective rules and regulations implementing the State's regulatory authority over pole attachments; and

(B) with respect to any individual matter, unless the State takes final action on a complaint regarding such matter--(i) within 180 days after the complaint is filed with the State, or

(ii) within the applicable period prescribed for such final action in such rules and regulations of the State, if the prescribed period does not extend beyond 360 days after the filing of such complaint.

(d)(1) For purposes of subsection (b) of this section, a rate is just and reasonable if it assures a utility the recovery of not less than the additional costs of providing pole attachments, nor more than an amount determined by multiplying the percentage of the total usable space, or the percentage of the total duct or conduit capacity, which is occupied by the pole attachment by the sum of the operating expenses and actual capital costs of the utility attributable to the entire pole, duct, conduit, or right-of-way.

(2) As used in this subsection, the term "usable space" means the space above the minimum grade level which can be used for the attachment of wires, cables, and associated equipment.

(3) This subsection shall apply to the rate for any pole attachment used by a cable television system solely to provide cable service. Until the effective date of the regulations required under subsection (e), this subsection shall also apply to the rate for any pole attachment used by a cable system or any telecommunications carrier (to the extent such carrier is not a party to a pole attachment agreement) to provide any telecommunications service. (e)(1) The Commission shall, no later than 2 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, prescribe regulations in accordance with this subsection to govern the charges for pole attachments used by telecommunications carriers to provide telecommunications services, when the parties fail to resolve a dispute over such charges. Such regulations shall ensure that a utility charges just, reasonable, and nondiscriminatory rates for pole attachments.

(2) A utility shall apportion the cost of providing space on a pole, duct, conduit, or right-of-way other than the usable space among entities so that such apportionment equals two-thirds of the costs of providing space other than the usable space that would be allocated to such entity under an equal apportionment of such costs among all attaching entities.

(3) A utility shall apportion the cost of providing usable space among all entities according to the percentage of usable space required for each entity.

(4) The regulations required under paragraph (1) shall become effective 5 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996. Any increase in the rates for pole attachments that result from the adoption of the regulations required by this subsection shall be phased in equal annual increments over a period of 5 years beginning on the effective date of such regulations. (f)(1) A utility shall provide a cable television system or any telecommunications carrier with nondiscriminatory access to any pole, duct, conduit, or right-of-way owned or controlled by it.

(2) Notwithstanding paragraph (1), a utility providing electric service may deny a cable television system or any telecommunications carrier access to its poles, ducts, conduits, or rights-of-way, on a non-discriminatory basis where there is insufficient capacity and for reasons of safety, reliability and generally applicable engineering purposes.

(g) A utility that engages in the provision of telecommunications services or cable services shall impute to its costs of providing such services (and charge any affiliate, subsidiary, or associate company engaged in the provision of such services) an equal amount to the pole attachment rate for which such company would be liable under this section.

(h) Whenever the owner of a pole, duct, conduit, or right-of-way intends to modify or alter such pole, duct, conduit, or right-of-way, the owner shall provide written notification of such action to any entity that has obtained an attachment to such conduit or right-of-way so that such entity may have a reasonable opportunity to add to or modify its existing attachment. Any entity that adds to or modifies its existing attachment after receiving such notification shall bear a proportionate share of the costs incurred by the owner in making such pole, duct, conduit, or right-of-way accessible.

(i) An entity that obtains an attachment to a pole, conduit, or right-of-way shall not be required to bear any of the costs of rearranging or replacing its attachment, if such rearrangement or replacement is required as a result of an additional attachment or the modification of an existing attachment sought by any other entity (including the owner of such pole, duct, conduit, or right-of-way).

SEC. 225. [47 U.S.C. 225] TELECOMMUNICATIONS SERVICES FOR HEARING-IMPAIRED AND SPEECH-IMPAIRED INDIVIDUALS.

(a) DEFINITIONS.--As used in this section--

(1) COMMON CARRIER OR CARRIER.--The term "common carrier" or "carrier" includes any common carrier engaged in interstate communication by wire or radio as defined in section 3 and any common carrier engaged in intrastate communication by wire or radio, notwithstanding sections 2(b) and 221(b).

(2) TDD.--The term "TDD" means a Telecommunications Device for the Deaf, which is a machine that employs graphic communication in the transmission of coded signals through a wire or radio communication system.

(3) TELECOMMUNICATIONS RELAY SERVICES.--The term "telecommunications relay services" means telephone transmission services that provide the ability for an individual who has a hearing impairment or speech impairment to engage in communication by wire or radio with a hearing individual in a manner that is functionally equivalent to the ability of an individual who does not have a hearing impairment or speech impairment to communicate using voice communication services by wire or radio. Such term includes services that enable two-way communication between an individual who uses a TDD or other nonvoice terminal device and an individual who does not use such a device.

(b) AVAILABILITY OF TELECOMMUNICATIONS RELAY SERVICES.--

(1) IN GENERAL.--In order to carry out the purposes established under section 1, to make available to all individuals in the United States a rapid, efficient nationwide communication service, and to increase the utility of the telephone system of the Nation, the Commission shall ensure that interstate and intrastate telecommunications relay services are available, to the extent possible and in the most efficient manner, to hearing-impaired and speech-impaired individuals in the United States.

(2) USE OF GENERAL AUTHORITY AND REMEDIES.--For the purposes of administering and enforcing the provisions of this section and the regulations prescribed thereunder, the Commission shall have the same authority, power, and functions with respect to common carriers engaged in intrastate communication as the Commission has in administering and enforcing the provisions of this title with respect to any common carrier engaged in interstate communication. Any violation of this section by any common carrier engaged in intrastate

communication shall be subject to the same remedies, penalties, and procedures as are applicable to a violation of this Act by a common carrier engaged in interstate communication.

(c) **PROVISION OF SERVICES.**--Each common carrier providing telephone voice transmission services shall, not later than 3 years after the date of enactment of this section, provide in compliance with the regulations prescribed under this section, throughout the area in which it offers service, telecommunications relay services, individually, through designees, through a competitively selected vendor, or in concert with other carriers. A common carrier shall be considered to be in compliance with such regulations--

(1) with respect to intrastate telecommunications relay services in any State that does not have a certified program under subsection (f) and with respect to interstate telecommunications relay services, if such common carrier (or other entity through which the carrier is providing such relay services) is in compliance with the Commission's regulations under subsection (d); or

(2) with respect to intrastate telecommunications relay services in any State that has a certified program under subsection (f) for such State, if such common carrier (or other entity through which the carrier is providing such relay services) is in compliance with the program certified under subsection (f) for such State.

(d) **REGULATIONS.**--

(1) **IN GENERAL.**--The Commission shall, not later than 1 year after the date of enactment of this section, prescribe regulations to implement this section, including regulations that-- (A) establish functional requirements, guidelines, and operations procedures for telecommunications relay services;

(B) establish minimum standards that shall be met in carrying out subsection (c);

(C) require that telecommunications relay services operate every day for 24 hours per day;

(D) require that users of telecommunications relay services pay rates no greater than the rates paid for functionally equivalent voice communication services with respect to such factors as the duration of the call, the time of day, and the distance from point of origination to point of termination;

(E) prohibit relay operators from failing to fulfill the obligations of common carriers by refusing calls or limiting the length of calls that use telecommunications relay services;

(F) prohibit relay operators from disclosing the content of any relayed conversation and from keeping records of the content of any such conversation beyond the duration of the call; and

(G) prohibit relay operators from intentionally altering a relayed conversation.

(2) **TECHNOLOGY.**--The Commission shall ensure that regulations prescribed to implement this section encourage, consistent with section 7(a) of this Act, the use of existing technology and do not discourage or impair the development of improved technology.

(3) **JURISDICTIONAL SEPARATION OF COSTS.**--

(A) **IN GENERAL.**--Consistent with the provisions of section 410 of this Act, the Commission shall prescribe regulations governing the jurisdictional separation of costs for the services provided pursuant to this section.

(B) **RECOVERING COSTS.**--Such regulations shall generally provide that costs caused by interstate telecommunications relay services shall be recovered from all subscribers for every interstate service and costs caused by intrastate telecommunications relay services shall be recovered from the intrastate jurisdiction. In a State that has a certified program under subsection (f), a State commission shall permit a common carrier to recover the costs incurred in providing intrastate telecommunications relay services by a method consistent with the requirements of this section.

(e) **ENFORCEMENT.**--

(1) **IN GENERAL.**--Subject to subsections (f) and (g), the Commission shall enforce this section.

(2) **COMPLAINT.**--The Commission shall resolve, by final order, a complaint alleging a violation of this section within 180 days after the date such complaint is filed.

(f) **CERTIFICATION.**--

(1) **STATE DOCUMENTATION.**--Any State desiring to establish a State program under this section shall submit documentation to the Commission that describes the program of such State for implementing intrastate telecommunications relay services and the procedures and remedies available for enforcing any requirements imposed by the State program.

(2) **REQUIREMENTS FOR CERTIFICATION.**--After review of such documentation, the Commission shall certify the State program if the Commission determines that-- (A) the program makes available to hearing-impaired and speech-impaired individuals, either directly, through designees, through a competitively selected vendor, or through regulation of intrastate common carriers, intrastate telecommunications relay services in such State in a manner that meets or exceeds the requirements of regulations prescribed by the Commission under subsection (d); and (B) the program makes available adequate procedures and remedies for enforcing the requirements of the State program.

(3) **METHOD OF FUNDING.**--Except as provided in subsection (d), the Commission shall not refuse to certify a State program based solely on the method such State will implement for funding intrastate telecommunication relay services.

(4) **SUSPENSION OR REVOCATION OF CERTIFICATION.**--The Commission may suspend or revoke such certification if, after notice and opportunity for hearing, the Commission determines that such certification is no longer warranted. In a State whose program has been suspended or revoked, the Commission shall take such steps as may be necessary, consistent with this section, to ensure continuity of telecommunications relay services.

(g) **COMPLAINT.**--

(1) **REFERRAL OF COMPLAINT.**--If a complaint to the Commission alleges a violation of this section with respect to intrastate telecommunications relay services within a State and certification of the program of such State under subsection (f) is in effect, the Commission shall refer such complaint to such State.

(2) **JURISDICTION OF COMMISSION.**--After referring a complaint to a State under paragraph (1), the Commission shall exercise jurisdiction over such complaint only if--(A) final action under such State program has not been taken on such complaint by such State--(i) within 180 days after the complaint is filed with such State; or (ii) within a shorter period as prescribed by the regulations of such State; or (B) the Commission determines that such State program is no longer qualified for certification under subsection (f).

SEC. 226. [47 U.S.C. 226] TELEPHONE OPERATOR SERVICES.

(a) **DEFINITIONS.**--As used in this section--

(1) The term "access code" means a sequence of numbers that, when dialed, connect the caller to the provider of operator services associated with that sequence.

(2) The term "aggregator" means any person that, in the ordinary course of its operations, makes telephones available to the public or to transient users of its premises, for interstate telephone calls using a provider of operator services.

(3) The term "call splashing" means the transfer of a telephone call from one provider of operator services to another such provider in such a manner that the subsequent provider is unable or unwilling to determine the location of the origination of the call and, because of such inability or unwillingness, is prevented from billing the call on the basis of such location.

(4) The term "consumer" means a person initiating any interstate telephone call using operator services.

- (5) The term "equal access" has the meaning given that term in Appendix B of the Modification of Final Judgment entered August 24, 1982, in *United States v. Western Electric*, Civil Action No. 82-0192 (United States District Court, District of Columbia), as amended by the Court in its orders issued prior to the enactment of this section.
- (6) The term "equal access code" means an access code that allows the public to obtain an equal access connection to the carrier associated with that code.
- (7) The term "operator services" means any interstate telecommunications service initiated from an aggregator location that includes, as a component, any automatic or live assistance to a consumer to arrange for billing or completion, or both, of an interstate telephone call through a method other than--
- (A) automatic completion with billing to the telephone from which the call originated; or
- (B) completion through an access code used by the consumer, with billing to an account previously established with the carrier by the consumer.
- (8) The term "presubscribed provider of operator services" means the interstate provider of operator services to which the consumer is connected when the consumer places a call using a provider of operator services without dialing an access code.
- (9) The term "provider of operator services" means any common carrier that provides operator services or any other person determined by the Commission to be providing operator services.
- (b) REQUIREMENTS FOR PROVIDERS OF OPERATOR SERVICES.--
- (1) IN GENERAL.--Beginning not later than 90 days after the date of enactment of this section, each provider of operator services shall, at a minimum--
- (A) identify itself, audibly and distinctly, to the consumer at the beginning of each telephone call and before the consumer incurs any charge for the call;
- (B) permit the consumer to terminate the telephone call at no charge before the call is connected;
- (C) disclose immediately to the consumer, upon request and at no charge to the consumer-- (i) a quote of its rates or charges for the call; (ii) the methods by which such rates or charges will be collected; and (iii) the methods by which complaints concerning such rates, charges, or collection practices will be resolved;
- (D) ensure, by contract or tariff, that each aggregator for which such provider is the presubscribed provider of operator services is in compliance with the requirements of subsection (c) and, if applicable, subsection (e)(1);
- (E) withhold payment (on a location-by-location basis) of any compensation, including commissions, to aggregators if such provider reasonably believes that the aggregator (i) is blocking access by means of "950" or "800" numbers to interstate common carriers in violation of subsection (c)(1)(B) or (ii) is blocking access to equal access codes in violation of rules the Commission may prescribe under subsection (e)(1);
- (F) not bill for unanswered telephone calls in areas where equal access is available;
- (G) not knowingly bill for unanswered telephone calls where equal access is not available;
- (H) not engage in call splashing, unless the consumer requests to be transferred to another provider of operator services, the consumer is informed prior to incurring any charges that the rates for the call may not reflect the rates from the actual originating location of the call, and the consumer then consents to be transferred; and
- (I) except as provided in subparagraph (H), not bill for a call that does not reflect the location of the origination of the call.
- (2) ADDITIONAL REQUIREMENTS FOR FIRST 3 YEARS.--In addition to meeting the requirements of paragraph (1), during the 3-year period beginning on the date that is 90 days after the date of enactment of this section, each presubscribed provider of operator services shall identify itself audibly and distinctly to the consumer, not only as required in paragraph (1)(A), but also for a second time before connecting the call and before the consumer incurs any charge.
- (c) REQUIREMENTS FOR AGGREGATORS.--
- (1) IN GENERAL.--Each aggregator, beginning not later than 90 days after the date of enactment of this section, shall--
- (A) post on or near the telephone instrument, in plain view of consumers-- (i) the name, address, and toll-free telephone number of the provider of operator services; (ii) a written disclosure that the rates for all operator-assisted calls are available on request, and that consumers have a right to obtain access to the interstate common carrier of their choice and may contact their preferred interstate common carriers for information on accessing that carrier's service using that telephone; and (iii) the name and address of the enforcement division of the Common Carrier Bureau of the Commission, to which the consumer may direct complaints regarding operator services;
- (B) ensure that each of its telephones presubscribed to a provider of operator services allows the consumer to use "800" and "950" access code numbers to obtain access to the provider of operator services desired by the consumer; and
- (C) ensure that no charge by the aggregator to the consumer for using an "800" or "950" access code number, or any other access code number, is greater than the amount the aggregator charges for calls placed using the presubscribed provider of operator services.
- (2) EFFECT OF STATE LAW OR REGULATION.--The requirements of paragraph (1)(A) shall not apply to an aggregator in any case in which State law or State regulation requires the aggregator to take actions that are substantially the same as those required in paragraph (1)(A).
- (d) GENERAL RULEMAKING REQUIRED.--
- (1) RULEMAKING PROCEEDING.--The Commission shall conduct a rulemaking proceeding pursuant to this title to prescribe regulations to--(A) protect consumers from unfair and deceptive practices relating to their use of operator services to place interstate telephone calls; and (B) ensure that consumers have the opportunity to make informed choices in making such calls.
- (2) CONTENTS OF REGULATIONS.--The regulations prescribed under this section shall-- (A) contain provisions to implement each of the requirements of this section, other than the requirements established by the rulemaking under subsection (c) on access and compensation; and (B) contain such other provisions as the Commission determines necessary to carry out this section and the purposes and policies of this section.
- (3) ADDITIONAL REQUIREMENTS TO BE IMPLEMENTED BY REGULATIONS.--The regulations prescribed under this section shall, at a minimum-- (A) establish minimum standards for providers of operator services and aggregators to use in the routing and handling of emergency telephone calls; and (B) establish a policy for requiring providers of operator services to make public information about recent changes in operator services and choices available to consumers in that market.
- (e) SEPARATE RULEMAKING ON ACCESS AND COMPENSATION.--
- (1) ACCESS.--The Commission shall require--
- (A) that each aggregator ensure within a reasonable time that each of its telephones presubscribed to a provider of operator services allows the consumer to obtain access to the provider of operator services desired by the consumer through the use of an equal access code; or
- (B) that all providers of operator services, within a reasonable time, make available to their customers a "950" or "800" access code number for use in making operator services calls from anywhere in the United States; or
- (C) that the requirements described under both subparagraphs (A) and (B) apply.
- (2) COMPENSATION.--The Commission shall consider the need to prescribe compensation (other than advance payment by consumers) for owners of competitive public pay telephones for calls routed to providers of operator services that are other than the presubscribed provider

of operator services for such telephones. Within 9 months after the date of enactment of this section, the Commission shall reach a final decision on whether to prescribe such compensation.

(f) **TECHNOLOGICAL CAPABILITY OF EQUIPMENT.**--Any equipment and software manufactured or imported more than 18 months after the date of enactment of this section and installed by any aggregator shall be technologically capable of providing consumers with access to interstate providers of operator services through the use of equal access codes.

(g) **FRAUD.**--In any proceeding to carry out the provisions of this section, the Commission shall require such actions or measures as are necessary to ensure that aggregators are not exposed to undue risk of fraud.

(h) **DETERMINATIONS OF RATE COMPLIANCE.**--

(1) **FILING OF INFORMATIONAL TARIFF.**--

(A) **IN GENERAL.**--Each provider of operator services shall file, within 90 days after the date of enactment of this section, and shall maintain, update regularly, and keep open for public inspection, an informational tariff specifying rates, terms, and conditions, and including commissions, surcharges, any fees which are collected from consumers, and reasonable estimates of the amount of traffic priced at each rate, with respect to calls for which operator services are provided. Any changes in such rates, terms, or conditions shall be filed no later than the first day on which the changed rates, terms, or conditions are in effect.

(B) **WAIVER AUTHORITY.**--The Commission may, after 4 years following the date of enactment of this section, waive the requirements of this paragraph only if--

(i) the findings and conclusions of the Commission in the final report issued under paragraph (3)(B)(iii) state that the regulatory objectives specified in subsection (d)(1)

(A) and (B) have been achieved; and (ii) the Commission determines that such waiver will not adversely affect the continued achievement of such regulatory objectives.

(2) **REVIEW OF INFORMATIONAL TARIFFS.**--If the rates and charges filed by any provider of operator services under paragraph (1) appear upon review by the Commission to be unjust or unreasonable, the Commission may require such provider of operator services to do either or both of the following:

(A) demonstrate that its rates and charges are just and reasonable, and

(B) announce that its rates are available on request at the beginning of each call.

(3) **PROCEEDING REQUIRED.**--

(A) **IN GENERAL.**--Within 60 days after the date of enactment of this section, the Commission shall initiate a proceeding to determine whether the regulatory objectives specified in subsection (d)(1) (A) and (B) are being achieved. The proceeding shall--

(i) monitor operator service rates;

(ii) determine the extent to which offerings made by providers of operator services are improvements, in terms of service quality, price, innovation, and other factors, over those available before the entry of new providers of operator services into the market;

(iii) report on (in the aggregate and by individual provider) operator service rates, incidence of service complaints, and service offerings;

(iv) consider the effect that commissions and surcharges, billing and validation costs, and other costs of doing business have on the overall rates charged to consumers; and

(v) monitor compliance with the provisions of this section, including the periodic placement of telephone calls from aggregator locations.

(B) **REPORTS.**--(i) The Commission shall, during the pendency of such proceeding and not later than 5 months after its commencement, provide the Congress with an interim report on the Commission's activities and progress to date.

(ii) Not later than 11 months after the commencement of such proceeding, the Commission shall report to the Congress on its interim findings as a result of the proceeding.

(iii) Not later than 23 months after the commencement of such proceeding, the Commission shall submit a final report to the Congress on its findings and conclusions.

(4) **IMPLEMENTING REGULATIONS.**--

(A) **IN GENERAL.**--Unless the Commission makes the determination described in subparagraph (B), the Commission shall, within 180 days after submission of the report required under paragraph (3)(B)(iii), complete a rulemaking proceeding pursuant to this title to establish regulations for implementing the requirements of this title (and paragraphs (1) and (2) of this subsection) that rates and charges for operator services be just and reasonable. Such regulations shall include limitations on the amount of commissions or any other compensation given to aggregators by providers of operator service.

(B) **LIMITATION.**--The requirement of subparagraph (A) shall not apply if, on the basis of the proceeding under paragraph (3)(A), the Commission makes (and includes in the report required by paragraph (3)(B)(iii)) a factual determination that market forces are securing rates and charges that are just and reasonable, as evidenced by rate levels, costs, complaints, service quality, and other relevant factors.

(i) **STATUTORY CONSTRUCTION.**--Nothing in this section shall be construed to alter the obligations, powers, or duties of common carriers or the Commission under the other sections of this Act.

SEC. 227. [47 U.S.C. 227] RESTRICTIONS ON THE USE OF TELEPHONE EQUIPMENT.

(a) **DEFINITIONS.**--As used in this section--

(1) The term "automatic telephone dialing system" means equipment which has the capacity--

(A) to store or produce telephone numbers to be called, using a random or sequential number generator; and (B) to dial such numbers.

(2) The term "telephone facsimile machine" means equipment which has the capacity (A) to transcribe text or images, or both, from paper into an electronic signal and to transmit that signal over a regular telephone line, or (B) to transcribe text or images (or both) from an electronic signal received over a regular telephone line onto paper.

(3) The term "telephone solicitation" means the initiation of a telephone call or message for the purpose of encouraging the purchase or rental of, or investment in, property, goods, or services, which is transmitted to any person, but such term does not include a call or message (A) to any person with that person's prior express invitation or permission, (B) to any person with whom the caller has an established business relationship, or (C) by a tax exempt nonprofit organization.

(4) The term "unsolicited advertisement" means any material advertising the commercial availability or quality of any property, goods, or services which is transmitted to any person without that person's prior express invitation or permission.

(b) **RESTRICTIONS ON THE USE OF AUTOMATED TELEPHONE EQUIPMENT.**--

(1) **PROHIBITIONS.**--It shall be unlawful for any person within the United States--

(A) to make any call (other than a call made for emergency purposes or made with the prior express consent of the called party) using any automatic telephone dialing system or an artificial or prerecorded voice--

(i) to any emergency telephone line (including any "911" line and any emergency line of a hospital, medical physician or service office, health care facility, poison control center, or fire protection or law enforcement agency);

(ii) to the telephone line of any guest room or patient room of a hospital, health care facility, elderly home, or similar establishment; or

(iii) to any telephone number assigned to a paging service, cellular telephone service, specialized mobile radio service, or other radio common carrier service, or any service for which the called party is charged for the call;

(B) to initiate any telephone call to any residential telephone line using an artificial or prerecorded voice to deliver a message without the prior express consent of the called party, unless the call is initiated for emergency purposes or is exempted by rule or order by the Commission under paragraph (2)(B);

(C) to use any telephone facsimile machine, computer, or other device to send an unsolicited advertisement to a telephone facsimile machine; or

(D) to use an automatic telephone dialing system in such a way that two or more telephone lines of a multi-line business are engaged simultaneously.

(2) REGULATIONS; EXEMPTIONS AND OTHER PROVISIONS.—The Commission shall prescribe regulations to implement the requirements of this subsection. In implementing the requirements of this subsection, the Commission—

(A) shall consider prescribing regulations to allow businesses to avoid receiving calls made using an artificial or prerecorded voice to which they have not given their prior express consent;

(B) may, by rule or order, exempt from the requirements of paragraph (1)(B) of this subsection, subject to such conditions as the Commission may prescribe— (i) calls that are not made for a commercial purpose; and

(ii) such classes or categories of calls made for commercial purposes as the Commission determines—(I) will not adversely affect the privacy rights that this section is intended to protect; and (II) do not include the transmission of any unsolicited advertisement; and (C) may, by rule or order, exempt from the requirements of paragraph (1)(A)(iii) of this subsection calls to a telephone number assigned to a cellular telephone service that are not charged to the called party, subject to such conditions as the Commission may prescribe as necessary in the interest of the privacy rights this section is intended to protect.

(3) PRIVATE RIGHT OF ACTION.—A person or entity may, if otherwise permitted by the laws or rules of court of a State, bring in an appropriate court of that State— (A) an action based on a violation of this subsection or the regulations prescribed under this subsection to enjoin such violation,

(B) an action to recover for actual monetary loss from such a violation, or to receive \$500 in damages for each such violation, whichever is greater, or

(C) both such actions.

If the court finds that the defendant willfully or knowingly violated this subsection or the regulations prescribed under this subsection, the court may, in its discretion, increase the amount of the award to an amount equal to not more than 3 times the amount available under subparagraph (B) of this paragraph.

(c) PROTECTION OF SUBSCRIBER PRIVACY RIGHTS.—

(1) RULEMAKING PROCEEDING REQUIRED.—Within 120 days after the date of enactment of this section, the Commission shall initiate a rulemaking proceeding concerning the need to protect residential telephone subscribers' privacy rights to avoid receiving telephone solicitations to which they object. The proceeding shall—

(A) compare and evaluate alternative methods and procedures (including the use of electronic databases, telephone network technologies, special directory markings, industry-based or company-specific "do not call" systems, and any other alternatives, individually or in combination) for their effectiveness in protecting such privacy rights, and in terms of their cost and other advantages and disadvantages;

(B) evaluate the categories of public and private entities that would have the capacity to establish and administer such methods and procedures;

(C) consider whether different methods and procedures may apply for local telephone solicitations, such as local telephone solicitations of small businesses or holders of second class mail permits;

(D) consider whether there is a need for additional Commission authority to further restrict telephone solicitations, including those calls exempted under subsection (a)(3) of this section, and, if such a finding is made and supported by the record, propose specific restrictions to the Congress; and

(E) develop proposed regulations to implement the methods and procedures that the Commission determines are most effective and efficient to accomplish the purposes of this section.

(2) REGULATIONS.—Not later than 9 months after the date of enactment of this section, the Commission shall conclude the rulemaking proceeding initiated under paragraph (1) and shall prescribe regulations to implement methods and procedures for protecting the privacy rights described in such paragraph in an efficient, effective, and economic manner and without the imposition of any additional charge to telephone subscribers.

(3) USE OF DATABASE PERMITTED.—The regulations required by paragraph (2) may require the establishment and operation of a single national database to compile a list of telephone numbers of residential subscribers who object to receiving telephone solicitations, and to make that compiled list and parts thereof available for purchase. If the Commission determines to require such a database, such regulations shall— (A) specify a method by which the Commission will select an entity to administer such database; (B) require each common carrier providing telephone exchange service, in accordance with regulations prescribed by the Commission, to inform subscribers for telephone exchange service of the opportunity to provide notification, in accordance with regulations established under this paragraph, that such subscriber objects to receiving telephone solicitations; (C) specify the methods by which each telephone subscriber shall be informed, by the common carrier that provides local exchange service to that subscriber, of (i) the subscriber's right to give or revoke a notification of an objection under subparagraph (A), and (ii) the methods by which such right may be exercised by the subscriber; (D) specify the methods by which such objections shall be collected and added to the database; (E) prohibit any residential subscriber from being charged for giving or revoking such notification or for being included in a database compiled under this section; (F) prohibit any person from making or transmitting a telephone solicitation to the telephone number of any subscriber included in such database; (G) specify (i) the methods by which any person desiring to make or transmit telephone solicitations will obtain access to the database, by area code or local exchange prefix, as required to avoid calling the telephone numbers of subscribers included in such database; and (ii) the costs to be recovered from such persons; (H) specify the methods for recovering, from persons accessing such database, the costs involved in identifying, collecting, updating, disseminating, and selling, and other activities relating to, the operations of the database that are incurred by the entities carrying out those activities; (I) specify the frequency with which such database will be updated and specify the method by which such updating will take effect for purposes of compliance with the regulations prescribed under this subsection; (J) be designed to enable States to use the database mechanism selected by the Commission for purposes of administering or enforcing State law; (K) prohibit the use of such database for any purpose other than compliance with the requirements of this section and any such State law and specify methods for protection of the privacy rights of persons whose numbers are included in such database; and (L) require each common carrier providing services to any person for the purpose of making telephone solicitations to notify such person of the requirements of this section and the regulations thereunder.

(4) CONSIDERATIONS REQUIRED FOR USE OF DATABASE METHOD.—If the Commission determines to require the database mechanism described in paragraph (3), the Commission shall— (A) in developing procedures for gaining access to the database, consider the different needs of telemarketers conducting business on a national, regional, State, or local level; (B) develop a fee schedule or price structure for recouping the cost of such database that recognizes such differences and— (i) reflect the relative costs of providing a national, regional, State, or local list of phone numbers of subscribers who object to receiving telephone solicitations; (ii) reflect the relative costs of providing such lists on paper or electronic media; and (iii) not place an unreasonable financial burden on small businesses; and (C) consider

(i) whether the needs of telemarketers operating on a local basis could be met through special markings of area white pages directories, and (ii) if such directories are needed as an adjunct to database lists prepared by area code and local exchange prefix.

(5) PRIVATE RIGHT OF ACTION.--A person who has received more than one telephone call within any 12-month period by or on behalf of the same entity in violation of the regulations prescribed under this subsection may, if otherwise permitted by the laws or rules of court of a State bring in an appropriate court of that State--(A) an action based on a violation of the regulations prescribed under this subsection to enjoin such violation, (B) an action to recover for actual monetary loss from such a violation, or to receive up to \$500 in damages for each such violation, whichever is greater, or (C) both such actions. It shall be an affirmative defense in any action brought under this paragraph that the defendant has established and implemented, with due care, reasonable practices and procedures to effectively prevent telephone solicitations in violation of the regulations prescribed under this subsection. If the court finds that the defendant willfully or knowingly violated the regulations prescribed under this subsection, the court may, in its discretion, increase the amount of the award to an amount equal to not more than 3 times the amount available under subparagraph (B) of this paragraph.

(6) RELATION TO SUBSECTION (b).--The provisions of this subsection shall not be construed to permit a communication prohibited by subsection (b).

(d) TECHNICAL AND PROCEDURAL STANDARDS.--

(1) PROHIBITION.--It shall be unlawful for any person within the United States--

(A) to initiate any communication using a telephone facsimile machine, or to make any telephone call using any automatic telephone dialing system, that does not comply with the technical and procedural standards prescribed under this subsection, or to use any telephone facsimile machine or automatic telephone dialing system in a manner that does not comply with such standards; or

(B) to use a computer or other electronic device to send any message via a telephone facsimile machine unless such person clearly marks, in a margin at the top or bottom of each transmitted page of the message or on the first page of the transmission, the date and time it is sent and an identification of the business, other entity, or individual sending the message and the telephone number of the sending machine or of such business, other entity, or individual.

(2) TELEPHONE FACSIMILE MACHINES.--The Commission shall revise the regulations setting technical and procedural standards for telephone facsimile machines to require that any such machine which is manufactured after one year after the date of enactment of this section clearly marks, in a margin at the top or bottom of each transmitted page or on the first page of each transmission, the date and time sent, an identification of the business, other entity, or individual sending the message, and the telephone number of the sending machine or of such business, other entity, or individual.

(3) ARTIFICIAL OR PRERECORDED VOICE SYSTEMS.--The Commission shall prescribe technical and procedural standards for systems that are used to transmit any artificial or prerecorded voice message via telephone. Such standards shall require that-- (A) all artificial or prerecorded telephone messages (i) shall, at the beginning of the message, state clearly the identity of the business, individual, or other entity initiating the call, and (ii) shall, during or after the message, state clearly the telephone number or address of such business, other entity, or individual; and (B) any such system will automatically release the called party's line within 5 seconds of the time notification is transmitted to the system that the called party has hung up, to allow the called party's line to be used to make or receive other calls.

(e) EFFECT ON STATE LAW.--

(1) STATE LAW NOT PREEMPTED.--Except for the standards prescribed under subsection (d) and subject to paragraph (2) of this subsection, nothing in this section or in the regulations prescribed under this section shall preempt any State law that imposes more restrictive intrastate requirements or regulations on, or which prohibits--(A) the use of telephone facsimile machines or other electronic devices to send unsolicited advertisements; (B) the use of automatic telephone dialing systems; (C) the use of artificial or prerecorded voice messages; or (D) the making of telephone solicitations.

(2) STATE USE OF DATABASES.--If, pursuant to subsection (c)(3), the Commission requires the establishment of a single national database of telephone numbers of subscribers who object to receiving telephone solicitations, a State or local authority may not, in its regulation of telephone solicitations, require the use of any database, list, or listing system that does not include the part of such single national database that relates to such State.

(f) ACTIONS BY STATES.--

(1) AUTHORITY OF STATES.--Whenever the attorney general of a State, or an official or agency designated by a State, has reason to believe that any person has engaged or is engaging in a pattern or practice of telephone calls or other transmissions to residents of that State in violation of this section or the regulations prescribed under this section, the State may bring a civil action on behalf of its residents to enjoin such calls, an action to recover for actual monetary loss or receive \$500 in damages for each violation, or both such actions. If the court finds the defendant willfully or knowingly violated such regulations, the court may, in its discretion, increase the amount of the award to an amount equal to not more than 3 times the amount available under the preceding sentence.

(2) EXCLUSIVE JURISDICTION OF FEDERAL COURTS.--The district courts of the United States, the United States courts of any territory, and the District Court of the United States for the District of Columbia shall have exclusive jurisdiction over all civil actions brought under this subsection. Upon proper application, such courts shall also have jurisdiction to issue writs of mandamus, or orders affording like relief, commanding the defendant to comply with the provisions of this section or regulations prescribed under this section, including the requirement that the defendant take such action as is necessary to remove the danger of such violation. Upon a proper showing, a permanent or temporary injunction or restraining order shall be granted without bond.

(3) RIGHTS OF COMMISSION.--The State shall serve prior written notice of any such civil action upon the Commission and provide the Commission with a copy of its complaint, except in any case where such prior notice is not feasible, in which case the State shall serve such notice immediately upon instituting such action. The Commission shall have the right (A) to intervene in the action, (B) upon so intervening, to be heard on all matters arising therein, and (C) to file petitions for appeal.

(4) VENUE; SERVICE OF PROCESS.--Any civil action brought under this subsection in a district court of the United States may be brought in the district wherein the defendant is found or is an inhabitant or transacts business or wherein the violation occurred or is occurring, and process in such cases may be served in any district in which the defendant is an inhabitant or where the defendant may be found.

(5) INVESTIGATORY POWERS.--For purposes of bringing any civil action under this subsection, nothing in this section shall prevent the attorney general of a State, or an official or agency designated by a State, from exercising the powers conferred on the attorney general or such official by the laws of such State to conduct investigations or to administer oaths or affirmations or to compel the attendance of witnesses or the production of documentary and other evidence.

(6) EFFECT ON STATE COURT PROCEEDINGS.--Nothing contained in this subsection shall be construed to prohibit an authorized State official from proceeding in State court on the basis of an alleged violation of any general civil or criminal statute of such State.

(7) LIMITATION.--Whenever the Commission has instituted a civil action for violation of regulations prescribed under this section, no State may, during the pendency of such action instituted by the Commission, subsequently institute a civil action against any defendant named in the Commission's complaint for any violation as alleged in the Commission's complaint.

(8) DEFINITION.--As used in this subsection, the term "attorney general" means the chief legal officer of a State.

SEC. 228. [47 U.S.C. 228] REGULATION OF CARRIER OFFERING OF PAY-PER-CALL SERVICES.

(a) **PURPOSE.**—It is the purpose of this section—

(1) to put into effect a system of national regulation and review that will oversee interstate pay-per-call services; and
(2) to recognize the Commission's authority to prescribe regulations and enforcement procedures and conduct oversight to afford reasonable protection to consumers of pay-per-call services and to assure that violations of Federal law do not occur.

(b) **GENERAL AUTHORITY FOR REGULATIONS.**—The Commission by regulation shall, within 270 days after the date of enactment of this section, establish a system for oversight and regulation of pay-per-call services in order to provide for the protection of consumers in accordance with this Act and other applicable Federal statutes and regulations. The Commission's final rules shall— (1) include measures that provide a consumer of pay-per-call services with adequate and clear descriptions of the rights of the caller; (2) define the obligations of common carriers with respect to the provision of pay-per-call services; (3) include requirements on such carriers to protect against abusive practices by providers of pay-per-call services; (4) identify procedures by which common carriers and providers of pay-per-call services may take affirmative steps to protect against nonpayment of legitimate charges; and (5) require that any service described in subparagraphs (A) and (B) of subsection (i)(1) be offered only through the use of certain telephone number prefixes and area codes.

(c) **COMMON CARRIER OBLIGATIONS.**—Within 270 days after the date of enactment of this section, the Commission shall, by regulation, establish the following requirements for common carriers:

(1) **CONTRACTUAL OBLIGATIONS TO COMPLY.**—Any common carrier assigning to a provider of pay-per-call services a telephone number with a prefix or area code designated by the Commission in accordance with subsection (b)(5) shall require by contract or tariff that such provider comply with the provisions of titles II and III of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act and the regulations prescribed by the Federal Trade Commission pursuant to those titles.

(2) **INFORMATION AVAILABILITY.**—A common carrier that by tariff or contract assigns a telephone number with a prefix or area code designated by the Commission in accordance with subsection (b)(5) to a provider of a pay-per-call service shall make readily available on request to Federal and State agencies and other interested persons— (A) a list of the telephone numbers for each of the pay-per-call services it carries; (B) a short description of each such service; (C) a statement of the total cost or the cost per minute and any other fees for each such service; (D) a statement of the pay-per-call service's name, business address, and business telephone; and (E) such other information as the Commission considers necessary for the enforcement of this section and other applicable Federal statutes and regulations.

(3) **COMPLIANCE PROCEDURES.**—A common carrier that by contract or tariff assigns a telephone number with a prefix or area code designated by the Commission in accordance with subsection (b)(5) to a provider of pay-per-call services shall terminate, in accordance with procedures specified in such regulations, the offering of a pay-per-call service of a provider if the carrier knows or reasonably should know that such service is not provided in compliance with title II or III of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act or the regulations prescribed by the Federal Trade Commission pursuant to such titles.

(4) **SUBSCRIBER DISCONNECTION PROHIBITED.**—A common carrier shall not disconnect or interrupt a subscriber's local exchange telephone service or long distance telephone service because of nonpayment of charges for any pay-per-call service.

(5) **BLOCKING AND PRESUBSCRIPTION.**—A common carrier that provides local exchange service shall— (A) offer telephone subscribers (where technically feasible) the option of blocking access from their telephone number to all, or to certain specific, prefixes or area codes used by pay-per-call services, which option— (i) shall be offered at no charge (I) to all subscribers for a period of 60 days after the issuance of the regulations under subsection (b), and (II) to any subscriber who subscribes to a new telephone number until 60 days after the time the new telephone number is effective; and (ii) shall otherwise be offered at a reasonable fee; and (B) offer telephone subscribers (where the Commission determines it is technically and economically feasible), in combination with the blocking option described under subparagraph (A), the option of presubscribing to or blocking only specific pay-per-call services for a reasonable one-time charge. The regulations prescribed under subparagraph (A)(i) of this paragraph may permit the costs of such blocking to be recovered by contract or tariff, but such costs may not be recovered from local or long-distance ratepayers. Nothing in this subsection precludes a common carrier from filing its rates and regulations regarding blocking and presubscription in its interstate tariffs.

(6) **VERIFICATION OF CHARITABLE STATUS.**—A common carrier that assigns by contract or tariff a telephone number with a prefix or area code designated by the Commission in accordance with subsection (b)(5) to a provider of pay-per-call services that the carrier knows or reasonably should know is engaged in soliciting charitable contributions shall obtain from such provider proof of the tax exempt status of any person or organization for which contributions are solicited.

(7) **BILLING FOR 800 CALLS.**—A common carrier shall prohibit by tariff or contract the use of any 800 telephone number, or other telephone number advertised or widely understood to be toll free, in a manner that would result in— (A) the calling party being assessed, by virtue of completing the call, a charge for the call; (B) the calling party being connected to a pay-per-call service; (C) the calling party being charged for information conveyed during the call unless— (i) the calling party has a written agreement (including an agreement transmitted through electronic medium) that meets the requirements of paragraph (8); or (ii) the calling party is charged for the information in accordance with paragraph (9); (D) the calling party being called back collect for the provision of audio information services or simultaneous voice conversation services; or (E) the calling party being assessed, by virtue of being asked to connect or otherwise transfer to a pay-per-call service, a charge for the call.

(8) **SUBSCRIPTION AGREEMENTS FOR BILLING FOR INFORMATION PROVIDED VIA TOLL-FREE CALLS.**—

(A) **IN GENERAL.**—For purposes of paragraph (7)(C)(i), a written subscription does not meet the requirements of this paragraph unless the agreement specifies the material terms and conditions under which the information is offered and includes— (i) the rate at which charges are assessed for the information; (ii) the information provider's name; (iii) the information provider's business address; (iv) the information provider's regular business telephone number; (v) the information provider's agreement to notify the subscriber at least one billing cycle in advance of all future changes in the rates charged for the information; and (vi) the subscriber's choice of payment method, which may be by direct remit, debit, prepaid account, phone bill, or credit or calling card.

(B) **BILLING ARRANGEMENTS.**—If a subscriber elects, pursuant to subparagraph (A)(vi), to pay by means of a phone bill— (i) the agreement shall clearly explain that the subscriber will be assessed for calls made to the information service from the subscriber's phone line; (ii) the phone bill shall include, in prominent type, the following disclaimer: "Common carriers may not disconnect local or long distance telephone service for failure to pay disputed charges for information services."; and (iii) the phone bill shall clearly list the 800 number dialed.

(C) **USE OF PINS TO PREVENT UNAUTHORIZED USE.**—A written agreement does not meet the requirements of this paragraph unless it— (i) includes a unique personal identification number or other subscriber-specific identifier and requires a subscriber to use this number or identifier to obtain access to the information provided and includes instructions on its use; and (ii) assures that any charges for services accessed by use of the subscriber's personal identification number or subscriber-specific identifier be assessed to subscriber's source of payment elected pursuant to subparagraph (A)(vi).

(D) **EXCEPTIONS.**—Notwithstanding paragraph (7)(C), a written agreement that meets the requirements of this paragraph is not required— (i) for calls utilizing telecommunications devices for the deaf; (ii) for directory services provided by a common carrier or its affiliate or by a local exchange carrier or its affiliate; or (iii) for any purchase of goods or of services that are not information services.

(E) **TERMINATION OF SERVICE.**—On receipt by a common carrier of a complaint by any person that an information provider is in violation of the provisions of this section, a carrier shall— (i) promptly investigate the complaint; and (ii) if the carrier reasonably determines

that the complaint is valid, it may terminate the provision of service to an information provider unless the provider supplies evidence of a written agreement that meets the requirements of this section.

(F) TREATMENT OF REMEDIES.—The remedies provided in this paragraph are in addition to any other remedies that are available under title V of this Act.

(9) CHARGES BY CREDIT, PREPAID, DEBIT, CHARGE, OR CALLING CARD IN ABSENCE OF AGREEMENT.—For purposes of paragraph (7)(C)(ii), a calling party is not charged in accordance with this paragraph unless the calling party is charged by means of a credit, prepaid, debit, charge, or calling card and the information service provider includes in response to each call an introductory disclosure message that— (A) clearly states that there is a charge for the call; (B) clearly states the service's total cost per minute and any other fees for the service or for any service to which the caller may be transferred; (C) explains that the charges must be billed on either a credit, prepaid, debit, charge, or calling card; (D) asks the caller for the card number; (E) clearly states that charges for the call begin at the end of the introductory message; and (F) clearly states that the caller can hang up at or before the end of the introductory message without incurring any charge whatsoever.

(10) BYPASS OF INTRODUCTORY DISCLOSURE MESSAGE.—The requirements of paragraph (9) shall not apply to calls from repeat callers using a bypass mechanism to avoid listening to the introductory message:

Provided, That information providers shall disable such a bypass mechanism after the institution of any price increase and for a period of time determined to be sufficient by the Federal Trade Commission to give callers adequate and sufficient notice of a price increase.

(11) DEFINITION OF CALLING CARD.—As used in this subsection, the term "calling card" means an identifying number or code unique to the individual, that is issued to the individual by a common carrier and enables the individual to be charged by means of a phone bill for charges incurred independent of where the call originates.

(d) BILLING AND COLLECTION PRACTICES.—The regulations required by this section shall require that any common carrier that by tariff or contract assigns a telephone number with a prefix or area code designated by the Commission in accordance with subsection (b)(5) to a provider of a pay-per-call service and that offers billing and collection services to such provider—(1) ensure that a subscriber is not billed— (A) for pay-per-call services that such carrier knows or reasonably should know was provided in violation of the regulations issued pursuant to title II of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act; or (B) under such other circumstances as the Commission determines necessary in order to protect subscribers from abusive practices; (2) establish a local or a toll-free telephone number to answer questions and provide information on subscribers' rights and obligations with regard to their use of pay-per-call services and to provide to callers the name and mailing address of any provider of pay-per-call services offered by the common carrier; (3) within 60 days after the issuance of final regulations pursuant to subsection (b), provide, either directly or through contract with any local exchange carrier that provides billing or collection services to the common carrier, to all of such common carrier's telephone subscribers, to all new subscribers, and to all subscribers requesting service at a new location, a disclosure statement that sets forth all rights and obligations of the subscriber and the carrier with respect to the use and payment for pay-per-call services, including the right of a subscriber not to be billed and the applicable blocking option; and (4) in any billing to telephone subscribers that includes charges for any pay-per-call service—(A) display any charges for pay-per-call services in a part of the subscriber's bill that is identified as not being related to local and long distance telephone charges; (B) for each charge so displayed, specify, at a minimum, the type of service, the amount of the charge, and the date, time, and duration of the call; and (C) identify the toll-free number established pursuant to paragraph (2).

(e) LIABILITY.—

(1) COMMON CARRIERS NOT LIABLE FOR TRANSMISSION OR BILLING.—No common carrier shall be liable for a criminal or civil sanction or penalty solely because the carrier provided transmission or billing and collection for a pay-per-call service unless the carrier knew or reasonably should have known that such service was provided in violation of a provision of, or regulation prescribed pursuant to, title II or III of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act or any other Federal law. This paragraph shall not prevent the Commission from imposing a sanction or penalty on a common carrier for a violation by that carrier of a regulation prescribed under this section.

(2) CIVIL LIABILITY.—No cause of action may be brought in any court or administrative agency against any common carrier or any of its affiliates on account of any act of the carrier or affiliate to terminate any pay-per-call service in order to comply with the regulations prescribed under this section, title II or III of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act, or any other Federal law unless the complainant demonstrates that the carrier or affiliate did not act in good faith.

(f) SPECIAL PROVISIONS.—

(1) CONSUMER REFUND REQUIREMENTS.—The regulations required by subsection (d) shall establish procedures, consistent with the provisions of titles II and III of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act, to ensure that carriers and other parties providing billing and collection services with respect to pay-per-call services provide appropriate refunds to subscribers who have been billed for pay-per-call services pursuant to programs that have been found to have violated this section or such regulations, any provision of, or regulations prescribed pursuant to, title II or III of the Telephone Disclosure and Dispute Resolution Act, or any other Federal law.

(2) RECOVERY OF COSTS.—The regulations prescribed by the Commission under this section shall permit a common carrier to recover its cost of complying with such regulations from providers of pay-per-call services, but shall not permit such costs to be recovered from local or long distance ratepayers.

(3) RECOMMENDATIONS ON DATA PAY-PER-CALL.—The Commission, within one year after the date of enactment of this section, shall submit to the Congress the Commission's recommendations with respect to the extension of regulations under this section to persons that provide, for a per-call charge, data services that are not pay-per-call services.

(g) EFFECT ON OTHER LAW.—

(1) NO PREEMPTION OF ELECTION LAW.—Nothing in this section shall relieve any provider of pay-per-call services, common carrier, local exchange carrier, or any other person from the obligation to comply with Federal, State, and local election statutes and regulations.

(2) CONSUMER PROTECTION LAWS.—Nothing in this section shall relieve any provider of pay-per-call services, common carrier, local exchange carrier, or any other person from the obligation to comply with any Federal, State, or local statute or regulation relating to consumer protection or unfair trade.

(3) GAMBLING LAWS.—Nothing in this section shall preclude any State from enforcing its statutes and regulations with regard to lotteries, wagering, betting, and other gambling activities.

(4) STATE AUTHORITY.—Nothing in this section shall preclude any State from enacting and enforcing additional and complementary oversight and regulatory systems or procedures, or both, so long as such systems and procedures govern intrastate services and do not significantly impede the enforcement of this section or other Federal statutes.

(5) ENFORCEMENT OF EXISTING REGULATIONS.—Nothing in this section shall be construed to prohibit the Commission from enforcing regulations prescribed prior to the date of enactment of this section in fulfilling the requirements of this section to the extent that such regulations are consistent with the provisions of this section.

(h) EFFECT ON DIAL-A-PORN PROHIBITIONS.—Nothing in this section shall affect the provisions of section 223 of this Act.

(i) DEFINITION OF PAY-PER-CALL SERVICES.—For purposes of this section—

(1) The term "pay-per-call services" means any service— (A) in which any person provides or purports to provide— (i) audio information or audio entertainment produced or packaged by such person; (ii) access to simultaneous voice conversation services; or (iii) any service,

including the provision of a product, the charges for which are assessed on the basis of the completion of the call; (B) for which the caller pays a per-call or per-time-interval charge that is greater than, or in addition to, the charge for transmission of the call; and (C) which is accessed through use of a 900 telephone number or other prefix or area code designated by the Commission in accordance with subsection (b)(5).

(2) Such term does not include directory services provided by a common carrier or its affiliate or by a local exchange carrier or its affiliate, or any service for which users are assessed charges only after entering into a presubscription or comparable arrangement with the provider of such service.

SEC. 229. [47 U.S.C. 229] COMMUNICATIONS ASSISTANCE FOR LAW ENFORCEMENT ACT COMPLIANCE.

(a) **IN GENERAL.**—The Commission shall prescribe such rules as are necessary to implement the requirements of the Communications Assistance for Law Enforcement Act.

(b) **SYSTEMS SECURITY AND INTEGRITY.**—The rules prescribed pursuant to subsection (a) shall include rules to implement section 105 of the Communications Assistance for Law Enforcement Act that require common carriers—

(1) to establish appropriate policies and procedures for the supervision and control of its officers and employees—

(A) to require appropriate authorization to activate interception of communications or access to call-identifying information; and

(B) to prevent any such interception or access without such authorization;

(2) to maintain secure and accurate records of any interception or access with or without such authorization; and

(3) to submit to the Commission the policies and procedures adopted to comply with the requirements established under paragraphs (1) and (2).

(c) **COMMISSION REVIEW OF COMPLIANCE.**—The Commission shall review the policies and procedures submitted under subsection (b)(3) and shall order a common carrier to modify any such policy or procedure that the Commission determines does not comply with Commission regulations. The Commission shall conduct such investigations as may be necessary to insure compliance by common carriers with the requirements of the regulations prescribed under this section.

(d) **PENALTIES.**—For purposes of this Act, a violation by an officer or employee of any policy or procedure adopted by a common carrier pursuant to subsection (b), or of a rule prescribed by the Commission pursuant to subsection (a), shall be considered to be a violation by the carrier of a rule prescribed by the Commission pursuant to this Act.

(e) **COST RECOVERY FOR COMMUNICATIONS ASSISTANCE FOR LAW ENFORCEMENT ACT COMPLIANCE.**—

(1) **PETITIONS AUTHORIZED.**—A common carrier may petition the Commission to adjust charges, practices, classifications, and regulations to recover costs expended for making modifications to equipment, facilities, or services pursuant to the requirements of section 103 of the Communications Assistance for Law Enforcement Act.

(2) **COMMISSION AUTHORITY.**—The Commission may grant, with or without modification, a petition under paragraph (1) if the Commission determines that such costs are reasonable and that permitting recovery is consistent with the public interest. The Commission may, consistent with maintaining just and reasonable charges, practices, classifications, and regulations in connection with the provision of interstate or foreign communication by wire or radio by a common carrier, allow carriers to adjust such charges, practices, classifications, and regulations in order to carry out the purposes of this Act.

(3) **Joint board.**—The Commission shall convene a Federal-State joint board to recommend appropriate changes to part 36 of the Commission's rules with respect to recovery of costs pursuant to charges, practices, classifications, and regulations under the jurisdiction of the Commission.

SEC. 230. [47 U.S.C. 230] PROTECTION FOR PRIVATE BLOCKING AND SCREENING OF OFFENSIVE MATERIAL.

(a) **FINDINGS.**—The Congress finds the following:

(1) The rapidly developing array of Internet and other interactive computer services available to individual Americans represent an extraordinary advance in the availability of educational and informational resources to our citizens.

(2) These services offer users a great degree of control over the information that they receive, as well as the potential for even greater control in the future as technology develops.

(3) The Internet and other interactive computer services offer a forum for a true diversity of political discourse, unique opportunities for cultural development, and myriad avenues for intellectual activity.

(4) The Internet and other interactive computer services have flourished, to the benefit of all Americans, with a minimum of government regulation.

(5) Increasingly Americans are relying on interactive media for a variety of political, educational, cultural, and entertainment services.

(b) **POLICY.**—It is the policy of the United States—

(1) to promote the continued development of the Internet and other interactive computer services and other interactive media;

(2) to preserve the vibrant and competitive free market that presently exists for the Internet and other interactive computer services, unfettered by Federal or State regulation;

(3) to encourage the development of technologies which maximize user control over what information is received by individuals, families, and schools who use the Internet and other interactive computer services;

(4) to remove disincentives for the development and utilization of blocking and filtering technologies that empower parents to restrict their children's access to objectionable or inappropriate online material; and

(5) to ensure vigorous enforcement of Federal criminal laws to deter and punish trafficking in obscenity, stalking, and harassment by means of computer.

(c) **PROTECTION FOR "GOOD SAMARITAN" BLOCKING AND SCREENING OF OFFENSIVE MATERIAL.**—

(1) **TREATMENT OF PUBLISHER OR SPEAKER.**—No provider or user of an interactive computer service shall be treated as the publisher or speaker of any information provided by another information content provider.

(2) **CIVIL LIABILITY.**—No provider or user of an interactive computer service shall be held liable on account of—

(A) any action voluntarily taken in good faith to restrict access to or availability of material that the provider or user considers to be obscene, lewd, lascivious, filthy, excessively violent, harassing, or otherwise objectionable, whether or not such material is constitutionally protected; or

(B) any action taken to enable or make available to information content providers or others the technical means to restrict access to material described in paragraph (1).

(d) **EFFECT ON OTHER LAWS.**—

(1) **NO EFFECT ON CRIMINAL LAW.**—Nothing in this section shall be construed to impair the enforcement of section 223 of this Act, chapter 71 (relating to obscenity) or 110 (relating to sexual exploitation of children) of title 18, United States Code, or any other Federal criminal statute.

(2) **NO EFFECT ON INTELLECTUAL PROPERTY LAW.**—Nothing in this section shall be construed to limit or expand any law pertaining to intellectual property.

(3) STATE LAW.--Nothing in this section shall be construed to prevent any State from enforcing any State law that is consistent with this section. No cause of action may be brought and no liability may be imposed under any State or local law that is inconsistent with this section.

(4) NO EFFECT ON COMMUNICATIONS PRIVACY LAW.--Nothing in this section shall be construed to limit the application of the Electronic Communications Privacy Act of 1986 or any of the amendments made by such Act, or any similar State law.

(e) DEFINITIONS.--As used in this section:

(1) INTERNET.--The term "Internet" means the international computer network of both Federal and non-Federal interoperable packet switched data networks.

(2) INTERACTIVE COMPUTER SERVICE.--The term "interactive computer service" means any information service, system, or access software provider that provides or enables computer access by multiple users to a computer server, including specifically a service or system that provides access to the Internet and such systems operated or services offered by libraries or educational institutions.

(3) INFORMATION CONTENT PROVIDER.--The term "information content provider" means any person or entity that is responsible, in whole or in part, for the creation or development of information provided through the Internet or any other interactive computer service.

(4) ACCESS SOFTWARE PROVIDER.--The term "access software provider" means a provider of software (including client or server software), or enabling tools that do any one or more of the following:

(A) filter, screen, allow, or disallow content;

(B) pick, choose, analyze, or digest content; or

(C) transmit, receive, display, forward, cache, search, subset, organize, reorganize, or translate content.

PART II--DEVELOPMENT OF COMPETITIVE MARKETS

SEC. 251. [47 U.S.C. 251] INTERCONNECTION.

(a) GENERAL DUTY OF TELECOMMUNICATIONS CARRIERS.--Each telecommunications carrier has the duty--

(1) to interconnect directly or indirectly with the facilities and equipment of other telecommunications carriers; and

(2) not to install network features, functions, or capabilities that do not comply with the guidelines and standards established pursuant to section 255 or 256.

(b) OBLIGATIONS OF ALL LOCAL EXCHANGE CARRIERS.--Each local exchange carrier has the following duties:

(1) RESALE.--The duty not to prohibit, and not to impose unreasonable or discriminatory conditions or limitations on, the resale of its telecommunications services.

(2) NUMBER PORTABILITY.--The duty to provide, to the extent technically feasible, number portability in accordance with requirements prescribed by the Commission.

(3) DIALING PARITY.--The duty to provide dialing parity to competing providers of telephone exchange service and telephone toll service, and the duty to permit all such providers to have nondiscriminatory access to telephone numbers, operator services, directory assistance, and directory listing, with no unreasonable dialing delays.

(4) ACCESS TO RIGHTS-OF-WAY.--The duty to afford access to the poles, ducts, conduits, and rights-of-way of such carrier to competing providers of telecommunications services on rates, terms, and conditions that are consistent with section 224.

(5) RECIPROCAL COMPENSATION.--The duty to establish reciprocal compensation arrangements for the transport and termination of telecommunications.

(c) ADDITIONAL OBLIGATIONS OF INCUMBENT LOCAL EXCHANGE

CARRIERS.--In addition to the duties contained in subsection (b), each incumbent local exchange carrier has the following duties:

(1) DUTY TO NEGOTIATE.--The duty to negotiate in good faith in accordance with section 252 the particular terms and conditions of agreements to fulfill the duties described in paragraphs (1) through (5) of subsection (b) and this subsection. The requesting telecommunications carrier also has the duty to negotiate in good faith the terms and conditions of such agreements.

(2) INTERCONNECTION.--The duty to provide, for the facilities and equipment of any requesting telecommunications carrier, interconnection with the local exchange carrier's network--

(A) for the transmission and routing of telephone exchange service and exchange access;

(B) at any technically feasible point within the carrier's network;

(C) that is at least equal in quality to that provided by the local exchange carrier to itself or to any subsidiary, affiliate, or any other party to which the carrier provides interconnection; and

(D) on rates, terms, and conditions that are just, reasonable, and nondiscriminatory, in accordance with the terms and conditions of the agreement and the requirements of this section and section 252.

(3) UNBUNDLED ACCESS.--The duty to provide, to any requesting telecommunications carrier for the provision of a telecommunications service, nondiscriminatory access to network elements on an unbundled basis at any technically feasible point on rates, terms, and conditions that are just, reasonable, and nondiscriminatory in accordance with the terms and conditions of the agreement and the requirements of this section and section 252. An incumbent local exchange carrier shall provide such unbundled network elements in a manner that allows requesting carriers to combine such elements in order to provide such telecommunications service.

(4) RESALE.--The duty--

(A) to offer for resale at wholesale rates any telecommunications service that the carrier provides at retail to subscribers who are not telecommunications carriers; and

(B) not to prohibit, and not to impose unreasonable or discriminatory conditions or limitations on, the resale of such telecommunications service, except that a State commission may, consistent with regulations prescribed by the Commission under this section, prohibit a reseller that obtains at wholesale rates a telecommunications service that is available at retail only to a category of subscribers from offering such service to a different category of subscribers.

(5) NOTICE OF CHANGES.--The duty to provide reasonable public notice of changes in the information necessary for the transmission and routing of services using that local exchange carrier's facilities or networks, as well as of any other changes that would affect the interoperability of those facilities and networks.

(6) COLLOCATION.--The duty to provide, on rates, terms, and conditions that are just, reasonable, and nondiscriminatory, for physical collocation of equipment necessary for interconnection or access to unbundled network elements at the premises of the local exchange carrier, except that the carrier may provide for virtual collocation if the local exchange carrier demonstrates to the State commission that physical collocation is not practical for technical reasons or because of space limitations.

(d) IMPLEMENTATION.--

(1) IN GENERAL.--Within 6 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall complete all actions necessary to establish regulations to implement the requirements of this section.

(2) ACCESS STANDARDS.--In determining what network elements should be made available for purposes of subsection (c)(3), the Commission shall consider, at a minimum, whether-- (A) access to such network elements as are proprietary in nature is necessary; and

(B) the failure to provide access to such network elements would impair the ability of the telecommunications carrier seeking access to provide the services that it seeks to offer.

(3) PRESERVATION OF STATE ACCESS REGULATIONS.—In prescribing and enforcing regulations to implement the requirements of this section, the Commission shall not preclude the enforcement of any regulation, order, or policy of a State commission that— (A) establishes access and interconnection obligations of local exchange carriers;

(B) is consistent with the requirements of this section; and

(C) does not substantially prevent implementation of the requirements of this section and the purposes of this part.

(e) NUMBERING ADMINISTRATION.—

(1) COMMISSION AUTHORITY AND JURISDICTION.—The Commission shall create or designate one or more impartial entities to administer telecommunications numbering and to make such numbers available on an equitable basis. The Commission shall have exclusive jurisdiction over those portions of the North American Numbering Plan that pertain to the United States. Nothing in this paragraph shall preclude the Commission from delegating to State commissions or other entities all or any portion of such jurisdiction.

(2) COSTS.—The cost of establishing telecommunications numbering administration arrangements and number portability shall be borne by all telecommunications carriers on a competitively neutral basis as determined by the Commission.

(f) EXEMPTIONS, SUSPENSIONS, AND MODIFICATIONS.—

(1) EXEMPTION FOR CERTAIN RURAL TELEPHONE COMPANIES.—

(A) EXEMPTION.—Subsection (c) of this section shall not apply to a rural telephone company until (i) such company has received a bona fide request for interconnection, services, or network elements, and (ii) the State commission determines (under subparagraph (B)) that such request is not unduly economically burdensome, is technically feasible, and is consistent with section 254 (other than subsections (b)(7) and (c)(1)(D) thereof).

(B) STATE TERMINATION OF EXEMPTION AND IMPLEMENTATION SCHEDULE.—The party making a bona fide request of a rural telephone company for interconnection, services, or network elements shall submit a notice of its request to the State commission. The State commission shall conduct an inquiry for the purpose of determining whether to terminate the exemption under subparagraph (A). Within 120 days after the State commission receives notice of the request, the State commission shall terminate the exemption if the request is not unduly economically burdensome, is technically feasible, and is consistent with section 254 (other than subsections (b)(7) and (c)(1)(D) thereof). Upon termination of the exemption, a State commission shall establish an implementation schedule for compliance with the request that is consistent in time and manner with Commission regulations.

(C) LIMITATION ON EXEMPTION.—The exemption provided by this paragraph shall not apply with respect to a request under subsection (c) from a cable operator providing video programming, and seeking to provide any telecommunications service, in the area in which the rural telephone company provides video programming. The limitation contained in this subparagraph shall not apply to a rural telephone company that is providing video programming on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(2) SUSPENSIONS AND MODIFICATIONS FOR RURAL CARRIERS.—A local exchange carrier with fewer than 2 percent of the Nation's subscriber lines installed in the aggregate nationwide may petition a State commission for a suspension or modification of the application of a requirement or requirements of subsection (b) or (c) to telephone exchange service facilities specified in such petition. The State commission shall grant such petition to the extent that, and for such duration as, the State commission determines that such suspension or modification—(A) is necessary— (i) to avoid a significant adverse economic impact on users of telecommunications services generally; (ii) to avoid imposing a requirement that is unduly economically burdensome; or (iii) to avoid imposing a requirement that is technically infeasible; and (B) is consistent with the public interest, convenience, and necessity.

The State commission shall act upon any petition filed under this paragraph within 180 days after receiving such petition. Pending such action, the State commission may suspend enforcement of the requirement or requirements to which the petition applies with respect to the petitioning carrier or carriers.

(g) CONTINUED ENFORCEMENT OF EXCHANGE ACCESS AND INTERCONNECTION REQUIREMENTS.—On and after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, each local exchange carrier, to the extent that it provides wireline services, shall provide exchange access, information access, and exchange services for such access to interexchange carriers and information service providers in accordance with the same equal access and nondiscriminatory interconnection restrictions and obligations (including receipt of compensation) that apply to such carrier on the date immediately preceding the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996 under any court order, consent decree, or regulation, order, or policy of the Commission, until such restrictions and obligations are explicitly superseded by regulations prescribed by the Commission after such date of enactment. During the period beginning on such date of enactment and until such restrictions and obligations are so superseded, such restrictions and obligations shall be enforceable in the same manner as regulations of the Commission.

(h) DEFINITION OF INCUMBENT LOCAL EXCHANGE CARRIER.—

(1) DEFINITION.—For purposes of this section, the term "incumbent local exchange carrier" means, with respect to an area, the local exchange carrier that— (A) on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, provided telephone exchange service in such area; and (B)(i) on such date of enactment, was deemed to be a member of the exchange carrier association pursuant to section 69.601(b) of the Commission's regulations (47 C.F.R. 69.601(b)); or (ii) is a person or entity that, on or after such date of enactment, became a successor or assign of a member described in clause (i).

(2) TREATMENT OF COMPARABLE CARRIERS AS INCUMBENTS.—The Commission may, by rule, provide for the treatment of a local exchange carrier (or class or category thereof) as an incumbent local exchange carrier for purposes of this section if— (A) such carrier occupies a position in the market for telephone exchange service within an area that is comparable to the position occupied by a carrier described in paragraph (1); (B) such carrier has substantially replaced an incumbent local exchange carrier described in paragraph (1); and (C) such treatment is consistent with the public interest, convenience, and necessity and the purposes of this section.

(i) SAVINGS PROVISION.—Nothing in this section shall be construed to limit or otherwise affect the Commission's authority under section 201.

SEC. 252. [47 U.S.C. 252] PROCEDURES FOR NEGOTIATION, ARBITRATION, AND APPROVAL OF AGREEMENTS.

(a) AGREEMENTS ARRIVED AT THROUGH NEGOTIATION.—

(1) VOLUNTARY NEGOTIATIONS.—Upon receiving a request for interconnection, services, or network elements pursuant to section 251, an incumbent local exchange carrier may negotiate and enter into a binding agreement with the requesting telecommunications carrier or carriers without regard to the standards set forth in subsections (b) and (c) of section 251. The agreement shall include a detailed schedule of itemized charges for interconnection and each service or network element included in the agreement. The agreement, including any interconnection agreement negotiated before the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, shall be submitted to the State commission under subsection (e) of this section.

(2) MEDIATION.—Any party negotiating an agreement under this section may, at any point in the negotiation, ask a State commission to participate in the negotiation and to mediate any differences arising in the course of the negotiation.

(b) AGREEMENTS ARRIVED AT THROUGH COMPULSORY ARBITRATION.—

(1) ARBITRATION.—During the period from the 135th to the 160th day (inclusive) after the date on which an incumbent local exchange carrier receives a request for negotiation under this section, the carrier or any other party to the negotiation may petition a State commission to arbitrate any open issues.

(2) DUTY OF PETITIONER.--

(A) A party that petitions a State commission under paragraph (1) shall, at the same time as it submits the petition, provide the State commission all relevant documentation concerning--

- (i) the unresolved issues;
- (ii) the position of each of the parties with respect to those issues; and
- (iii) any other issue discussed and resolved by the parties.

(B) A party petitioning a State commission under paragraph (1) shall provide a copy of the petition and any documentation to the other party or parties not later than the day on which the State commission receives the petition.

(3) **OPPORTUNITY TO RESPOND.--**A non-petitioning party to a negotiation under this section may respond to the other party's petition and provide such additional information as it wishes within 25 days after the State commission receives the petition.

(4) ACTION BY STATE COMMISSION.--

(A) The State commission shall limit its consideration of any petition under paragraph (1) (and any response thereto) to the issues set forth in the petition and in the response, if any, filed under paragraph (3).

(B) The State commission may require the petitioning party and the responding party to provide such information as may be necessary for the State commission to reach a decision on the unresolved issues. If any party refuses or fails unreasonably to respond on a timely basis to any reasonable request from the State commission, then the State commission may proceed on the basis of the best information available to it from whatever source derived.

(C) The State commission shall resolve each issue set forth in the petition and the response, if any, by imposing appropriate conditions as required to implement subsection (c) upon the parties to the agreement, and shall conclude the resolution of any unresolved issues not later than 9 months after the date on which the local exchange carrier received the request under this section.

(5) **REFUSAL TO NEGOTIATE.--**The refusal of any other party to the negotiation to participate further in the negotiations, to cooperate with the State commission in carrying out its function as an arbitrator, or to continue to negotiate in good faith in the presence, or with the assistance, of the State commission shall be considered a failure to negotiate in good faith.

(c) **STANDARDS FOR ARBITRATION.--**In resolving by arbitration under subsection (b) any open issues and imposing conditions upon the parties to the agreement, a State commission shall--(1) ensure that such resolution and conditions meet the requirements of section 251, including the regulations prescribed by the Commission pursuant to section 251;

(2) establish any rates for interconnection, services, or network elements according to subsection (d); and (3) provide a schedule for implementation of the terms and conditions by the parties to the agreement.

(d) PRICING STANDARDS.--

(1) INTERCONNECTION AND NETWORK ELEMENT CHARGES.--

Determinations by a State commission of the just and reasonable rate for the interconnection of facilities and equipment for purposes of subsection (c)(2) of section 251, and the just and reasonable rate for network elements for purposes of subsection (c)(3) of such section--

(A) shall be--

(i) based on the cost (determined without reference to a rate-of-return or other rate-based proceeding) of providing the interconnection or network element (whichever is applicable), and (ii) nondiscriminatory, and (B) may include a reasonable profit.

(2) CHARGES FOR TRANSPORT AND TERMINATION OF TRAFFIC.--

(A) **IN GENERAL.--**For the purposes of compliance by an incumbent local exchange carrier with section 251(b)(5), a State commission shall not consider the terms and conditions for reciprocal compensation to be just and reasonable unless--

(i) such terms and conditions provide for the mutual and reciprocal recovery by each carrier of costs associated with the transport and termination on each carrier's network facilities of calls that originate on the network facilities of the other carrier; and (ii) such terms and conditions determine such costs on the basis of a reasonable approximation of the additional costs of terminating such calls.

(B) **RULES OF CONSTRUCTION.--**This paragraph shall not be construed-- (i) to preclude arrangements that afford the mutual recovery of costs through the offsetting of reciprocal obligations, including arrangements that waive mutual recovery (such as bill-and-keep arrangements); or (ii) to authorize the Commission or any State commission to engage in any rate regulation proceeding to establish with particularity the additional costs of transporting or terminating calls, or to require carriers to maintain records with respect to the additional costs of such calls.

(3) **WHOLESALE PRICES FOR TELECOMMUNICATIONS SERVICES.--**For the purposes of section 251(c)(4), a State commission shall determine wholesale rates on the basis of retail rates charged to subscribers for the telecommunications service requested, excluding the portion thereof attributable to any marketing, billing, collection, and other costs that will be avoided by the local exchange carrier.

(e) APPROVAL BY STATE COMMISSION.--

(1) **APPROVAL REQUIRED.--**Any interconnection agreement adopted by negotiation or arbitration shall be submitted for approval to the State commission. A State commission to which an agreement is submitted shall approve or reject the agreement, with written findings as to any deficiencies.

(2) GROUNDS FOR REJECTION.--The State commission may only reject--

(A) an agreement (or any portion thereof) adopted by negotiation under subsection (a) if it finds that--

- (i) the agreement (or portion thereof) discriminates against a telecommunications carrier not a party to the agreement; or
- (ii) the implementation of such agreement or portion is not consistent with the public interest, convenience, and necessity; or

(B) an agreement (or any portion thereof) adopted by arbitration under subsection (b) if it finds that the agreement does not meet the requirements of section 251, including the regulations prescribed by the Commission pursuant to section 251, or the standards set forth in subsection (d) of this section.

(3) **PRESERVATION OF AUTHORITY.--**Notwithstanding paragraph (2), but subject to section 253, nothing in this section shall prohibit a State commission from establishing or enforcing other requirements of State law in its review of an agreement, including requiring compliance with intrastate telecommunications service quality standards or requirements.

(4) **SCHEDULE FOR DECISION.--**If the State commission does not act to approve or reject the agreement within 90 days after submission by the parties of an agreement adopted by negotiation under subsection (a), or within 30 days after submission by the parties of an agreement adopted by arbitration under subsection (b), the agreement shall be deemed approved.

No State court shall have jurisdiction to review the action of a State commission in approving or rejecting an agreement under this section.

(5) **COMMISSION TO ACT IF STATE WILL NOT ACT.--**If a State commission fails to act to carry out its responsibility under this section in any proceeding or other matter under this section, then the Commission shall issue an order preempting the State commission's jurisdiction of that proceeding or matter within 90 days after being notified (or taking notice) of such failure, and shall assume the responsibility of the State commission under this section with respect to the proceeding or matter and act for the State commission.

(6) **REVIEW OF STATE COMMISSION ACTIONS.--**In a case in which a State fails to act as described in paragraph (5), the proceeding by the Commission under such paragraph and any judicial review of the Commission's actions shall be the exclusive remedies for a State the Commission's failure to act. In any case in which a State commission makes a determination under this section, any party aggrieved by such determination may bring an action in an appropriate Federal district court to determine whether the agreement or statement meets the requirements of section 251 and this section.

(f) STATEMENTS OF GENERALLY AVAILABLE TERMS.—

(1) **IN GENERAL.**—A Bell operating company may prepare and file with a State commission a statement of the terms and conditions that such company generally offers within that State to comply with the requirements of section 251 and the regulations thereunder and the standards applicable under this section.

(2) **STATE COMMISSION REVIEW.**—A State commission may not approve such statement unless such statement complies with subsection (d) of this section and section 251 and the regulations thereunder. Except as provided in section 253, nothing in this section shall prohibit a State commission from establishing or enforcing other requirements of State law in its review of such statement, including requiring compliance with intrastate telecommunications service quality standards or requirements.

(3) **SCHEDULE FOR REVIEW.**—The State commission to which a statement is submitted shall, not later than 60 days after the date of such submission—

(A) complete the review of such statement under paragraph (2) (including any reconsideration thereof), unless the submitting carrier agrees to an extension of the period for such review; or (B) permit such statement to take effect.

(4) **AUTHORITY TO CONTINUE REVIEW.**—Paragraph (3) shall not preclude the State commission from continuing to review a statement that has been permitted to take effect under subparagraph (B) of such paragraph or from approving or disapproving such statement under paragraph (2).

(5) **DUTY TO NEGOTIATE NOT AFFECTED.**—The submission or approval of a statement under this subsection shall not relieve a Bell operating company of its duty to negotiate the terms and conditions of an agreement under section 251.

(g) **CONSOLIDATION OF STATE PROCEEDINGS.**—Where not inconsistent with the requirements of this Act, a State commission may, to the extent practical, consolidate proceedings under sections 214(e), 251(f), 253, and this section in order to reduce administrative burdens on telecommunications carriers, other parties to the proceedings, and the State commission in carrying out its responsibilities under this Act.

(h) **FILING REQUIRED.**—A State commission shall make a copy of each agreement approved under subsection (c) and each statement approved under subsection (f) available for public inspection and copying within 10 days after the agreement or statement is approved. The State commission may charge a reasonable and nondiscriminatory fee to the parties to the agreement or to the party filing the statement to cover the costs of approving and filing such agreement or statement.

(i) **AVAILABILITY TO OTHER TELECOMMUNICATIONS CARRIERS.**—A local exchange carrier shall make available any interconnection, service, or network element provided under an agreement approved under this section to which it is a party to any other requesting telecommunications carrier upon the same terms and conditions as those provided in the agreement.

(j) **DEFINITION OF INCUMBENT LOCAL EXCHANGE CARRIER.**—For purposes of this section, the term “incumbent local exchange carrier” has the meaning provided in section 251(h).

SEC. 253. [47 U.S.C. 253] REMOVAL OF BARRIERS TO ENTRY.

(a) **IN GENERAL.**—No State or local statute or regulation, or other State or local legal requirement, may prohibit or have the effect of prohibiting the ability of any entity to provide any interstate or intrastate telecommunications service.

(b) **STATE REGULATORY AUTHORITY.**—Nothing in this section shall affect the ability of a State to impose, on a competitively neutral basis and consistent with section 254, requirements necessary to preserve and advance universal service, protect the public safety and welfare, ensure the continued quality of telecommunications services, and safeguard the rights of consumers.

(c) **STATE AND LOCAL GOVERNMENT AUTHORITY.**—Nothing in this section affects the authority of a State or local government to manage the public rights-of-way or to require fair and reasonable compensation from telecommunications providers, on a competitively neutral and nondiscriminatory basis, for use of public rights-of-way on a nondiscriminatory basis, if the compensation required is publicly disclosed by such government.

(d) **PREEMPTION.**—If, after notice and an opportunity for public comment, the Commission determines that a State or local government has permitted or imposed any statute, regulation, or legal requirement that violates subsection (a) or (b), the Commission shall preempt the enforcement of such statute, regulation, or legal requirement to the extent necessary to correct such violation or inconsistency.

(e) **COMMERCIAL MOBILE SERVICE PROVIDERS.**—Nothing in this section shall affect the application of section 332(c)(3) to commercial mobile service providers.

(f) **RURAL MARKETS.**—It shall not be a violation of this section for a State to require a telecommunications carrier that seeks to provide telephone exchange service or exchange access in a service area served by a rural telephone company to meet the requirements in section 214(e)(1) for designation as an eligible telecommunications carrier for that area before being permitted to provide such service. This subsection shall not apply—

(1) to a service area served by a rural telephone company that has obtained an exemption, suspension, or modification of section 251(c)(4) that effectively prevents a competitor from meeting the requirements of section 214(e)(1); and (2) to a provider of commercial mobile services.

SEC. 254. [47 U.S.C. 254] UNIVERSAL SERVICE.

(a) **PROCEDURES TO REVIEW UNIVERSAL SERVICE REQUIREMENTS.—**

(1) **FEDERAL-STATE JOINT BOARD ON UNIVERSAL SERVICE.**—Within one month after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall institute and refer to a Federal-State Joint Board under section 410(c) a proceeding to recommend changes to any of its regulations in order to implement sections 214(e) and this section, including the definition of the services that are supported by Federal universal service support mechanisms and a specific timetable for completion of such recommendations. In addition to the members of the Joint Board required under section 410(c), one member of such Joint Board shall be a State-appointed utility consumer advocate nominated by a national organization of State utility consumer advocates. The Joint Board shall, after notice and opportunity for public comment, make its recommendations to the Commission 9 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(2) **COMMISSION ACTION.**—The Commission shall initiate a single proceeding to implement the recommendations from the Joint Board required by paragraph (1) and shall complete such proceeding within 15 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996. The rules established by such proceeding shall include a definition of the services that are supported by Federal universal service support mechanisms and a specific timetable for implementation. Thereafter, the Commission shall complete any proceeding to implement subsequent recommendations from any Joint Board on universal service within one year after receiving such recommendations.

(b) **UNIVERSAL SERVICE PRINCIPLES.**—The Joint Board and the Commission shall base policies for the preservation and advancement of universal service on the following principles:

(1) **QUALITY AND RATES.**—Quality services should be available at just, reasonable, and affordable rates.

(2) **ACCESS TO ADVANCED SERVICES.**—Access to advanced telecommunications and information services should be provided in all regions of the Nation.

(3) **ACCESS IN RURAL AND HIGH COST AREAS.**—Consumers in all regions of the Nation, including low-income consumers and those in rural, insular, and high cost areas, should have access to telecommunications and information services, including interexchange services

and advanced telecommunications and information services, that are reasonably comparable to those services provided in urban areas and that are available at rates that are reasonably comparable to rates charged for similar services in urban areas.

(4) **EQUITABLE AND NONDISCRIMINATORY CONTRIBUTIONS.**—All providers of telecommunications services should make an equitable and nondiscriminatory contribution to the preservation and advancement of universal service.

(5) **SPECIFIC AND PREDICTABLE SUPPORT MECHANISMS.**—There should be specific, predictable and sufficient Federal and State mechanisms to preserve and advance universal service.

(6) **ACCESS TO ADVANCED TELECOMMUNICATIONS SERVICES FOR SCHOOLS, HEALTH CARE, AND LIBRARIES.**—Elementary and secondary schools and classrooms, health care providers, and libraries should have access to advanced telecommunications services as described in subsection (h).

(7) **ADDITIONAL PRINCIPLES.**—Such other principles as the Joint Board and the Commission determine are necessary and appropriate for the protection of the public interest, convenience, and necessity and are consistent with this Act.

(e) **DEFINITION.**—

(1) **IN GENERAL.**—Universal service is an evolving level of telecommunications services that the Commission shall establish periodically under this section, taking into account advances in telecommunications and information technologies and services. The Joint Board in recommending, and the Commission in establishing, the definition of the services that are supported by Federal universal service support mechanisms shall consider the extent to which such telecommunications services—

(A) are essential to education, public health, or public safety;

(B) have, through the operation of market choices by customers, been subscribed to by a substantial majority of residential customers;

(C) are being deployed in public telecommunications networks by telecommunications carriers; and

(D) are consistent with the public interest, convenience, and necessity.

(2) **ALTERATIONS AND MODIFICATIONS.**—The Joint Board may, from time to time, recommend to the Commission modifications in the definition of the services that are supported by Federal universal service support mechanisms.

(3) **SPECIAL SERVICES.**—In addition to the services included in the definition of universal service under paragraph (1), the Commission may designate additional services for such support mechanisms for schools, libraries, and health care providers for the purposes of subsection (h).

(4) **TELECOMMUNICATIONS CARRIER CONTRIBUTION.**—Every telecommunications carrier that provides interstate telecommunications services shall contribute, on an equitable and nondiscriminatory basis, to the specific, predictable, and sufficient mechanisms established by the Commission to preserve and advance universal service. The Commission may exempt a carrier or class of carriers from this requirement if the carrier's telecommunications activities are limited to such an extent that the level of such carrier's contribution to the preservation and advancement of universal service would be de minimis. Any other provider of interstate telecommunications may be required to contribute to the preservation and advancement of universal service if the public interest so requires.

(e) **UNIVERSAL SERVICE SUPPORT.**—After the date on which Commission regulations implementing this section take effect, only an eligible telecommunications carrier designated under section 214(e) shall be eligible to receive specific Federal universal service support. A carrier that receives such support shall use that support only for the provision, maintenance, and upgrading of facilities and services for which the support is intended. Any such support should be explicit and sufficient to achieve the purposes of this section.

(f) **STATE AUTHORITY.**—A State may adopt regulations not inconsistent with the Commission's rules to preserve and advance universal service. Every telecommunications carrier that provides intrastate telecommunications services shall contribute, on an equitable and nondiscriminatory basis, in a manner determined by the State to the preservation and advancement of universal service in that State. A State may adopt regulations to provide for additional definitions and standards to preserve and advance universal service within that State only to the extent that such regulations adopt additional specific, predictable, and sufficient mechanisms to support such definitions or standards that do not rely on or burden Federal universal service support mechanisms.

(g) **INTEREXCHANGE AND INTERSTATE SERVICES.**—Within 6 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall adopt rules to require that the rates charged by providers of interexchange telecommunications services to subscribers in rural and high cost areas shall be no higher than the rates charged by each such provider to its subscribers in urban areas. Such rules shall also require that a provider of interstate interexchange telecommunications services shall provide such services to its subscribers in each State at rates no higher than the rates charged to its subscribers in any other State.

(h) **TELECOMMUNICATIONS SERVICES FOR CERTAIN PROVIDERS.**—

(1) **IN GENERAL.**—

(A) **HEALTH CARE PROVIDERS FOR RURAL AREAS.**—A telecommunications carrier shall, upon receiving a bona fide request, provide telecommunications services which are necessary for the provision of health care services in a State, including instruction relating to such services, to any public or nonprofit health care provider that serves persons who reside in rural areas in that State at rates that are reasonably comparable to rates charged for similar services in urban areas in that State. A telecommunications carrier providing service under this paragraph shall be entitled to have an amount equal to the difference, if any, between the rates for services provided to health care providers for rural areas in a State and the rates for similar services provided to other customers in comparable rural areas in that State treated as a service obligation as a part of its obligation to participate in the mechanisms to preserve and advance universal service.

(B) **EDUCATIONAL PROVIDERS AND LIBRARIES.**—All telecommunications carriers serving a geographic area shall, upon a bona fide request for any of its services that are within the definition of universal service under subsection (c)(3), provide such services to elementary schools, secondary schools, and libraries for educational purposes at rates less than the amounts charged for similar services to other parties. The discount shall be an amount that the Commission, with respect to interstate services, and the States, with respect to intrastate services, determine is appropriate and necessary to ensure affordable access to and use of such services by such entities. A telecommunications carrier providing service under this paragraph shall—

(i) have an amount equal to the amount of the discount treated as an offset to its obligation to contribute to the mechanisms to preserve and advance universal service, or (ii) notwithstanding the provisions of subsection (e) of this section, receive reimbursement utilizing the support mechanisms to preserve and advance universal service.

(2) **ADVANCED SERVICES.**—The Commission shall establish competitively neutral rules— (A) to enhance, to the extent technically feasible and economically reasonable, access to advanced telecommunications and information services for all public and nonprofit elementary and secondary school classrooms, health care providers, and libraries; and

(B) to define the circumstances under which a telecommunications carrier may be required to connect its network to such public institutional telecommunications users.

(3) **TERMS AND CONDITIONS.**—Telecommunications services and network capacity provided to a public institutional telecommunications user under this subsection may not be sold, resold, or otherwise transferred by such user in consideration for money or any other thing of value.

(4) **ELIGIBILITY OF USERS.**—No entity listed in this subsection shall be entitled to preferential rates or treatment as required by this subsection, if such entity operates as a for-profit business, is a school described in paragraph (5)(A) with an endowment of more than \$50,000,000, or is a library not eligible for participation in State-based plans for funds under title III of the Library Services and Construction Act (20 U.S.C. 335e et seq.).

(5) DEFINITIONS.—For purposes of this subsection:

(A) ELEMENTARY AND SECONDARY SCHOOLS.—The term "elementary and secondary schools" means elementary schools and secondary schools, as defined in paragraphs (14) and (25), respectively, of section 14101 of the Elementary and Secondary Education Act of 1965 (20 U.S.C. 8801).

(B) HEALTH CARE PROVIDER.—The term "health care provider" means— (i) post-secondary educational institutions offering health care instruction, teaching hospitals, and medical schools;

(ii) community health centers or health centers providing health care to migrants;

(iii) local health departments or agencies;

(iv) community mental health centers;

(v) not-for-profit hospitals;

(vi) rural health clinics; and

(vii) consortia of health care providers consisting of one or more entities described in clauses (i) through (vi).

(C) PUBLIC INSTITUTIONAL TELECOMMUNICATIONS USER.—

The term "public institutional telecommunications user" means an elementary or secondary school, a library, or a health care provider as those terms are defined in this paragraph.

(i) CONSUMER PROTECTION.—The Commission and the States should ensure that universal service is available at rates that are just, reasonable, and affordable.

(j) LIFELINE ASSISTANCE.—Nothing in this section shall affect the collection, distribution, or administration of the Lifeline Assistance Program provided for by the Commission under regulations set forth in section 69.117 of title 47, Code of Federal Regulations, and other related sections of such title.

(k) SUBSIDY OF COMPETITIVE SERVICES PROHIBITED.—A telecommunications carrier may not use services that are not competitive to subsidize services that are subject to competition. The Commission, with respect to interstate services, and the States, with respect to intrastate services, shall establish any necessary cost allocation rules, accounting safeguards, and guidelines to ensure that services included in the definition of universal service bear no more than a reasonable share of the joint and common costs of facilities used to provide those services.

SEC. 255. [47 U.S.C. 255] ACCESS BY PERSONS WITH DISABILITIES.

(a) DEFINITIONS.—As used in this section—

(1) DISABILITY.—The term "disability" has the meaning given to it by section 3(2)(A) of the Americans with Disabilities Act of 1990 (42 U.S.C. 12102(2)(A)).

(2) READILY ACHIEVABLE.—The term "readily achievable" has the meaning given to it by section 301(9) of that Act (42 U.S.C. 12181(9)).

(b) MANUFACTURING.—A manufacturer of telecommunications equipment or customer premises equipment shall ensure that the equipment is designed, developed, and fabricated to be accessible to and usable by individuals with disabilities, if readily achievable.

(c) TELECOMMUNICATIONS SERVICES.—A provider of telecommunications service shall ensure that the service is accessible to and usable by individuals with disabilities, if readily achievable.

(d) COMPATIBILITY.—Whenever the requirements of subsections (b) and (c) are not readily achievable, such a manufacturer or provider shall ensure that the equipment or service is compatible with existing peripheral devices or specialized customer premises equipment commonly used by individuals with disabilities to achieve access, if readily achievable.

(e) GUIDELINES.—Within 18 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Architectural and Transportation Barriers Compliance Board shall develop guidelines for accessibility of telecommunications equipment and customer premises equipment in conjunction with the Commission. The Board shall review and update the guidelines periodically.

(f) NO ADDITIONAL PRIVATE RIGHTS AUTHORIZED.—Nothing in this section shall be construed to authorize any private right of action to enforce any requirement of this section or any regulation thereunder. The Commission shall have exclusive jurisdiction with respect to any complaint under this section.

SEC. 256. [47 U.S.C. 256] COORDINATION FOR INTERCONNECTIVITY.

(a) PURPOSE.—It is the purpose of this section—

(1) to promote nondiscriminatory accessibility by the broadest number of users and vendors of communications products and services to public telecommunications networks used to provide telecommunications service through—

(A) coordinated public telecommunications network planning and design by telecommunications carriers and other providers of telecommunications service; and

(B) public telecommunications network interconnectivity, and interconnectivity of devices with such networks used to provide telecommunications service; and

(2) to ensure the ability of users and information providers to seamlessly and transparently transmit and receive information between and across telecommunications networks.

(b) COMMISSION FUNCTIONS.—In carrying out the purposes of this section, the Commission—

(1) shall establish procedures for Commission oversight of coordinated network planning by telecommunications carriers and other providers of telecommunications service for the effective and efficient interconnection of public telecommunications networks used to provide telecommunications service; and

(2) may participate, in a manner consistent with its authority and practice prior to the date of enactment of this section, in the development by appropriate industry standards-setting organizations of public telecommunications network interconnectivity standards that promote access to—

(A) public telecommunications networks used to provide telecommunications service;

(B) network capabilities and services by individuals with disabilities; and

(C) information services by subscribers of rural telephone companies.

(c) COMMISSION'S AUTHORITY.—Nothing in this section shall be construed as expanding or limiting any authority that the Commission may have under law in effect before the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(d) DEFINITION.—As used in this section, the term "public telecommunications network interconnectivity" means the ability of two or more public telecommunications networks used to provide telecommunications service to communicate and exchange information without degeneration, and to interact in concert with one another.

SEC. 257. [47 U.S.C. 257] MARKET ENTRY BARRIERS PROCEEDING.

(a) ELIMINATION OF BARRIERS.—Within 15 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall complete a proceeding for the purpose of identifying and eliminating, by regulations pursuant to its authority under this Act (other than this section), market entry barriers for entrepreneurs and other small businesses in the provision and ownership of

telecommunications services and information services, or in the provision of parts or services to providers of telecommunications services and information services.

(b) NATIONAL POLICY.—In carrying out subsection (a), the Commission shall seek to promote the policies and purposes of this Act favoring diversity of media voices, vigorous economic competition, technological advancement, and promotion of the public interest, convenience, and necessity.

(c) PERIODIC REVIEW.—Every 3 years following the completion of the proceeding required by subsection (a), the Commission shall review and report to Congress on—

(1) any regulations prescribed to eliminate barriers within its jurisdiction that are identified under subsection (a) and that can be prescribed consistent with the public interest, convenience, and necessity; and

(2) the statutory barriers identified under subsection (a) that the Commission recommends be eliminated, consistent with the public interest, convenience, and necessity.

SEC. 258. [47 U.S.C. 258] ILLEGAL CHANGES IN SUBSCRIBER CARRIER SELECTIONS.

(a) PROHIBITION.—No telecommunications carrier shall submit or execute a change in a subscriber's selection of a provider of telephone exchange service or telephone toll service except in accordance with such verification procedures as the Commission shall prescribe. Nothing in this section shall preclude any State commission from enforcing such procedures with respect to intrastate services.

(b) LIABILITY FOR CHARGES.—Any telecommunications carrier that violates the verification procedures described in subsection (a) and that collects charges for telephone exchange service or telephone toll service from a subscriber shall be liable to the carrier previously selected by the subscriber in an amount equal to all charges paid by such subscriber after such violation, in accordance with such procedures as the Commission may prescribe. The remedies provided by this subsection are in addition to any other remedies available by law.

SEC. 259. [47 U.S.C. 259] INFRASTRUCTURE SHARING.

(a) REGULATIONS REQUIRED.—The Commission shall prescribe, within one year after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, regulations that require incumbent local exchange carriers (as defined in section 251(h)) to make available to any qualifying carrier such public switched network infrastructure, technology, information, and telecommunications facilities and functions as may be requested by such qualifying carrier for the purpose of enabling such qualifying carrier to provide telecommunications services, or to provide access to information services, in the service area in which such qualifying carrier has requested and obtained designation as an eligible telecommunications carrier under section 214(c).

(b) TERMS AND CONDITIONS OF REGULATIONS.—The regulations prescribed by the Commission pursuant to this section shall—

(1) not require a local exchange carrier to which this section applies to take any action that is economically unreasonable or that is contrary to the public interest;

(2) permit, but shall not require, the joint ownership or operation of public switched network infrastructure and services by or among such local exchange carrier and a qualifying carrier;

(3) ensure that such local exchange carrier will not be treated by the Commission or any State as a common carrier for hire or as offering common carrier services with respect to any infrastructure, technology, information, facilities, or functions made available to a qualifying carrier in accordance with regulations issued pursuant to this section;

(4) ensure that such local exchange carrier makes such infrastructure, technology, information, facilities, or functions available to a qualifying carrier on just and reasonable terms and conditions that permit such qualifying carrier to fully benefit from the economies of scale and scope of such local exchange carrier, as determined in accordance with guidelines prescribed by the Commission in regulations issued pursuant to this section;

(5) establish conditions that promote cooperation between local exchange carriers to which this section applies and qualifying carriers;

(6) not require a local exchange carrier to which this section applies to engage in any infrastructure sharing agreement for any services or access which are to be provided or offered to consumers by the qualifying carrier in such local exchange carrier's telephone exchange area; and

(7) require that such local exchange carrier file with the Commission or State for public inspection, any tariffs, contracts, or other arrangements showing the rates, terms, and conditions under which such carrier is making available public switched network infrastructure and functions under this section.

(c) INFORMATION CONCERNING DEPLOYMENT OF NEW SERVICES AND EQUIPMENT.—A local exchange carrier to which this section applies that has entered into an infrastructure sharing agreement under this section shall provide to each party to such agreement timely information on the planned deployment of telecommunications services and equipment, including any software or upgrades of software integral to the use or operation of such telecommunications equipment.

(d) DEFINITION.—For purposes of this section, the term "qualifying carrier" means a telecommunications carrier that—

(1) lacks economies of scale or scope, as determined in accordance with regulations prescribed by the Commission pursuant to this section; and

(2) offers telephone exchange service, exchange access, and any other service that is included in universal service, to all consumers without preference throughout the service area for which such carrier has been designated as an eligible telecommunications carrier under section 214(e).

SEC. 260. [47 U.S.C. 260] PROVISION OF TELEMESSAGING SERVICE.

(a) NONDISCRIMINATION SAFEGUARDS.—Any local exchange carrier subject to the requirements of section 251(c) that provides telemessaging service—

(1) shall not subsidize its telemessaging service directly or indirectly from its telephone exchange service or its exchange access; and

(2) shall not prefer or discriminate in favor of its telemessaging service operations in its provision of telecommunications services.

(b) EXPEDITED CONSIDERATION OF COMPLAINTS.—The Commission shall establish procedures for the receipt and review of complaints concerning violations of subsection (a) or the regulations thereunder that result in material financial harm to a provider of telemessaging service. Such procedures shall ensure that the Commission will make a final determination with respect to any such complaint within 120 days after receipt of the complaint. If the complaint contains an appropriate showing that the alleged violation occurred, the Commission shall, within 60 days after receipt of the complaint, order the local exchange carrier and any affiliates to cease engaging in such violation pending such final determination.

(c) DEFINITION.—As used in this section, the term "telemessaging service" means voice mail and voice storage and retrieval services, any live operator services used to record, transcribe, or relay messages (other than telecommunications relay services), and any ancillary services offered in combination with these services.

SEC. 261. [47 U.S.C. 261] EFFECT ON OTHER REQUIREMENTS.

- (a) **COMMISSION REGULATIONS.**—Nothing in this part shall be construed to prohibit the Commission from enforcing regulations prescribed prior to the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996 in fulfilling the requirements of this part, to the extent that such regulations are not inconsistent with the provisions of this part.
- (b) **EXISTING STATE REGULATIONS.**—Nothing in this part shall be construed to prohibit any State commission from enforcing regulations prescribed prior to the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, or from prescribing regulations after such date of enactment, in fulfilling the requirements of this part, if such regulations are not inconsistent with the provisions of this part.
- (c) **ADDITIONAL STATE REQUIREMENTS.**—Nothing in this part precludes a State from imposing requirements on a telecommunications carrier for intrastate services that are necessary to further competition in the provision of telephone exchange service or exchange access, as long as the State's requirements are not inconsistent with this part or the Commission's regulations to implement this part.

PART III—SPECIAL PROVISIONS CONCERNING BELL OPERATING COMPANIES

SEC. 271. [47 U.S.C. 271] BELL OPERATING COMPANY ENTRY INTO INTERLATA SERVICES.

- (a) **GENERAL LIMITATION.**—Neither a Bell operating company, nor any affiliate of a Bell operating company, may provide interLATA services except as provided in this section.
- (b) **INTERLATA SERVICES TO WHICH THIS SECTION APPLIES.**—
- (1) **IN-REGION SERVICES.**—A Bell operating company, or any affiliate of that Bell operating company, may provide interLATA services originating in any of its in-region States (as defined in subsection (i)) if the Commission approves the application of such company for such State under subsection (d)(3).
- (2) **OUT-OF-REGION SERVICES.**—A Bell operating company, or any affiliate of that Bell operating company, may provide interLATA services originating outside its in-region States after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, subject to subsection (j).
- (3) **INCIDENTAL INTERLATA SERVICES.**—A Bell operating company, or any affiliate of a Bell operating company, may provide incidental interLATA services (as defined in subsection (g)) originating in any State after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.
- (4) **TERMINATION.**—Nothing in this section prohibits a Bell operating company or any of its affiliates from providing termination for interLATA services, subject to subsection (j).
- (c) **REQUIREMENTS FOR PROVIDING CERTAIN IN-REGION INTERLATA SERVICES.**—
- (1) **AGREEMENT OR STATEMENT.**—A Bell operating company meets the requirements of this paragraph if it meets the requirements of subparagraph (A) or subparagraph (B) of this paragraph for each State for which the authorization is sought.
- (A) **PRESENCE OF A FACILITIES-BASED COMPETITOR.**—A Bell operating company meets the requirements of this subparagraph if it has entered into one or more binding agreements that have been approved under section 252 specifying the terms and conditions under which the Bell operating company is providing access and interconnection to its network facilities for the network facilities of one or more unaffiliated competing providers of telephone exchange service (as defined in section 3(47)(A), but excluding exchange access) to residential and business subscribers. For the purpose of this subparagraph, such telephone exchange service may be offered by such competing providers either exclusively over their own telephone exchange service facilities or predominantly over their own telephone exchange service facilities in combination with the resale of the telecommunications services of another carrier. For the purpose of this subparagraph, services provided pursuant to subpart K of part 22 of the Commission's regulations (47 C.F.R. 22.901 et seq.) shall not be considered to be telephone exchange services.
- (B) **FAILURE TO REQUEST ACCESS.**—A Bell operating company meets the requirements of this subparagraph if, after 10 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, no such provider has requested the access and interconnection described in subparagraph (A) before the date which is 3 months before the date the company makes its application under subsection (d)(1), and a statement of the terms and conditions that the company generally offers to provide such access and interconnection has been approved or permitted to take effect by the State commission under section 252(f). For purposes of this subparagraph, a Bell operating company shall be considered not to have received any request for access and interconnection if the State commission of such State certifies that the only provider or providers making such a request have (i) failed to negotiate in good faith as required by section 252, or (ii) violated the terms of an agreement approved under section 252 by the provider's failure to comply, within a reasonable period of time, with the implementation schedule contained in such agreement.
- (2) **SPECIFIC INTERCONNECTION REQUIREMENTS.**—
- (A) **AGREEMENT REQUIRED.**—A Bell operating company meets the requirements of this paragraph if, within the State for which the authorization is sought—
- (i) (I) such company is providing access and interconnection pursuant to one or more agreements described in paragraph (1)(A), or (II) such company is generally offering access and interconnection pursuant to a statement described in paragraph (1)(B), and (ii) such access and interconnection meets the requirements of subparagraph (B) of this paragraph.
- (B) **COMPETITIVE CHECKLIST.**—Access or interconnection provided or generally offered by a Bell operating company to other telecommunications carriers meets the requirements of this subparagraph if such access and interconnection includes each of the following:
- (i) Interconnection in accordance with the requirements of sections 251(c)(2) and 252(d)(1).
- (ii) Nondiscriminatory access to network elements in accordance with the requirements of sections 251(c)(3) and 252(d)(1).
- (iii) Nondiscriminatory access to the poles, ducts, conduits, and rights-of-way owned or controlled by the Bell operating company at just and reasonable rates in accordance with the requirements of section 224.
- (iv) Local loop transmission from the central office to the customer's premises, unbundled from local switching or other services.
- (v) Local transport from the trunk side of a wireline local exchange carrier switch unbundled from switching or other services.
- (vi) Local switching unbundled from transport, local loop transmission, or other services.
- (vii) Nondiscriminatory access to—
- (I) 911 and E911 services;
- (II) directory assistance services to allow the other carrier's customers to obtain telephone numbers; and
- (III) operator call completion services.
- (viii) White pages directory listings for customers of the other carrier's telephone exchange service.
- (ix) Until the date by which telecommunications numbering administration guidelines, plan, or rules are established, nondiscriminatory access to telephone numbers for assignment to the other carrier's telephone exchange service customers. After that date, compliance with such guidelines, plan, or rules.
- (x) Nondiscriminatory access to databases and associated signaling necessary for call routing and completion.
- (xi) Until the date by which the Commission issues regulations pursuant to section 251 to require number portability, interim telecommunications number portability through remote call forwarding, direct inward dialing trunks, or other comparable arrangements, with as little impairment of functioning, quality, reliability, and convenience as possible. After that date, full compliance with such regulations.

(xii) Nondiscriminatory access to such services or information as are necessary to allow the requesting carrier to implement local dialing parity in accordance with the requirements of section 251(b)(3).

(xiii) Reciprocal compensation arrangements in accordance with the requirements of section 252(d)(2).

(xiv) Telecommunications services are available for resale in accordance with the requirements of sections 251(c)(4) and 252(d)(3).

(d) ADMINISTRATIVE PROVISIONS.—

(1) APPLICATION TO COMMISSION.—On and after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, a Bell operating company or its affiliate may apply to the Commission for authorization to provide interLATA services originating in any in-region State. The application shall identify each State for which the authorization is sought.

(2) CONSULTATION.—

(A) CONSULTATION WITH THE ATTORNEY GENERAL.—The Commission shall notify the Attorney General promptly of any application under paragraph (1). Before making any determination under this subsection, the Commission shall consult with the Attorney General, and if the Attorney General submits any comments in writing, such comments shall be included in the record of the Commission's decision. In consulting with and submitting comments to the Commission under this paragraph, the Attorney General shall provide to the Commission an evaluation of the application using any standard the Attorney General considers appropriate. The Commission shall give substantial weight to the Attorney General's evaluation, but such evaluation shall not have any preclusive effect on any Commission decision under paragraph (3).

(B) CONSULTATION WITH STATE COMMISSIONS.—Before making any determination under this subsection, the Commission shall consult with the State commission of any State that is the subject of the application in order to verify the compliance of the Bell operating company with the requirements of subsection (c).

(3) DETERMINATION.—Not later than 90 days after receiving an application under paragraph (1), the Commission shall issue a written determination approving or denying the authorization requested in the application for each State. The Commission shall not approve the authorization requested in an application submitted under paragraph (1) unless it finds that—

(A) the petitioning Bell operating company has met the requirements of subsection (c)(1) and—

(i) with respect to access and interconnection provided pursuant to subsection (c)(1)(A), has fully implemented the competitive checklist in subsection (c)(2)(B); or

(ii) with respect to access and interconnection generally offered pursuant to a statement under subsection (c)(1)(B), such statement offers all of the items included in the competitive checklist in subsection (c)(2)(B);

(B) the requested authorization will be carried out in accordance with the requirements of section 272; and

(C) the requested authorization is consistent with the public interest, convenience, and necessity.

The Commission shall state the basis for its approval or denial of the application.

(4) LIMITATION ON COMMISSION.—The Commission may not, by rule or otherwise, limit or extend the terms used in the competitive checklist set forth in subsection (c)(2)(B).

(5) PUBLICATION.—Not later than 10 days after issuing a determination under paragraph (3), the Commission shall publish in the Federal Register a brief description of the determination.

(6) ENFORCEMENT OF CONDITIONS.—

(A) COMMISSION AUTHORITY.—If at any time after the approval of an application under paragraph (3), the Commission determines that a Bell operating company has ceased to meet any of the conditions required for such approval, the Commission may, after notice and opportunity for a hearing—

(i) issue an order to such company to correct the deficiency;

(ii) impose a penalty on such company pursuant to title V; or

(iii) suspend or revoke such approval.

(B) RECEIPT AND REVIEW OF COMPLAINTS.—The Commission shall establish procedures for the review of complaints concerning failures by Bell operating companies to meet conditions required for approval under paragraph (3). Unless the parties otherwise agree, the Commission shall act on such complaint within 90 days.

(c) LIMITATIONS.—

(1) JOINT MARKETING OF LOCAL AND LONG DISTANCE SERVICES.—

Until a Bell operating company is authorized pursuant to subsection (d) to provide interLATA services in an in-region State, or until 36 months have passed since the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, whichever is earlier, a telecommunications carrier that serves greater than 5 percent of the Nation's presubscribed access lines may not jointly market in such State telephone exchange service obtained from such company pursuant to section 251(c)(4) with interLATA services offered by that telecommunications carrier.

(2) INTRALATA TOLL DIALING PARITY.—

(A) PROVISION REQUIRED.—A Bell operating company granted authority to provide interLATA services under subsection (d) shall provide intraLATA toll dialing parity throughout that State coincident with its exercise of that authority.

(B) LIMITATION.—Except for single-LATA States and States that have issued an order by December 19, 1995, requiring a Bell operating company to implement intraLATA toll dialing parity, a State may not require a Bell operating company to implement intraLATA toll dialing parity in that State before a Bell operating company has been granted authority under this section to provide interLATA services originating in that State or before 3 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, whichever is earlier. Nothing in this subparagraph precludes a State from issuing an order requiring intraLATA toll dialing parity in that State prior to either such date so long as such order does not take effect until after the earlier of either such dates.

(f) EXCEPTION FOR PREVIOUSLY AUTHORIZED ACTIVITIES.—Neither subsection (a) nor section 273 shall prohibit a Bell operating company or affiliate from engaging, at any time after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, in any activity to the extent authorized by, and subject to the terms and conditions contained in, an order entered by the United States District Court for the District of Columbia pursuant to section VII or VIII(C) of the AT&T Consent Decree if such order was entered on or before such date of enactment, to the extent such order is not reversed or vacated on appeal. Nothing in this subsection shall be construed to limit, or to impose terms or conditions on, an activity in which a Bell operating company is otherwise authorized to engage under any other provision of this section.

(g) DEFINITION OF INCIDENTAL INTERLATA SERVICES.—For purposes of this section, the term "incidental interLATA services" means the interLATA provision by a Bell operating company or its affiliate— (1)(A) of audio programming, video programming, or other programming services to subscribers to such services of such company or affiliate;

(B) of the capability for interaction by such subscribers to select or respond to such audio programming, video programming, or other programming services;

(C) to distributors of audio programming or video programming that such company or affiliate owns or controls, or is licensed by the copyright owner of such programming (or by an assignee of such owner) to distribute; or

(D) of alarm monitoring services;

(2) of two-way interactive video services or Internet services over dedicated facilities to or for elementary and secondary schools as defined in section 254(h)(5);

- (3) of commercial mobile services in accordance with section 332(c) of this Act and with the regulations prescribed by the Commission pursuant to paragraph (8) of such section;
- (4) of a service that permits a customer that is located in one LATA to retrieve stored information from, or file information for storage in, information storage facilities of such company that are located in another LATA;
- (5) of signaling information used in connection with the provision of telephone exchange services or exchange access by a local exchange carrier; or
- (6) of network control signaling information to, and receipt of such signaling information from, common carriers offering interLATA services at any location within the area in which such Bell operating company provides telephone exchange services or exchange access.
- (h) LIMITATIONS.—The provisions of subsection (g) are intended to be narrowly construed. The interLATA services provided under subparagraph (A), (B), or (C) of subsection (g)(1) are limited to those interLATA transmissions incidental to the provision by a Bell operating company or its affiliate of video, audio, and other programming services that the company or its affiliate is engaged in providing to the public. The Commission shall ensure that the provision of services authorized under subsection (g) by a Bell operating company or its affiliate will not adversely affect telephone exchange service ratepayers or competition in any telecommunications market.
- (i) ADDITIONAL DEFINITIONS.—As used in this section—
 - (1) IN-REGION STATE.—The term "in-region State" means a State in which a Bell operating company or any of its affiliates was authorized to provide wireline telephone exchange service pursuant to the reorganization plan approved under the AT&T Consent Decree, as in effect on the day before the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.
 - (2) AUDIO PROGRAMMING SERVICES.—The term "audio programming services" means programming provided by, or generally considered to be comparable to programming provided by, a radio broadcast station.
 - (3) VIDEO PROGRAMMING SERVICES; OTHER PROGRAMMING SERVICES.—The terms "video programming service" and "other programming services" have the same meanings as such terms have under section 602 of this Act.
- (j) CERTAIN SERVICE APPLICATIONS TREATED AS IN-REGION SERVICE APPLICATIONS.—For purposes of this section, a Bell operating company application to provide 800 service, private line service, or their equivalents that—
 - (1) terminate in an in-region State of that Bell operating company, and
 - (2) allow the called party to determine the interLATA carrier, shall be considered an in-region service subject to the requirements of subsection (b)(1).

SEC. 272. [47 U.S.C. 272] SEPARATE AFFILIATE; SAFEGUARDS.

(a) SEPARATE AFFILIATE REQUIRED FOR COMPETITIVE ACTIVITIES.—

(1) IN GENERAL.—A Bell operating company (including any affiliate) which is a local exchange carrier that is subject to the requirements of section 251(c) may not provide any service described in paragraph (2) unless it provides that service through one or more affiliates that—

- (A) are separate from any operating company entity that is subject to the requirements of section 251(c); and
- (B) meet the requirements of subsection (b).

(2) SERVICES FOR WHICH A SEPARATE AFFILIATE IS REQUIRED.—The services for which a separate affiliate is required by paragraph (1) are:

- (A) Manufacturing activities (as defined in section 273(h)).
- (B) Origination of interLATA telecommunications services, other than—
 - (i) incidental interLATA services described in paragraphs (1), (2), (3), (5), and (6) of section 271(g);
 - (ii) out-of-region services described in section 271(b)(2); or
 - (iii) previously authorized activities described in section 271(f).
- (C) InterLATA information services, other than electronic publishing (as defined in section 274(h)) and alarm monitoring services (as defined in section 275(e)).

(b) STRUCTURAL AND TRANSACTIONAL REQUIREMENTS.—The separate affiliate required by this section— (1) shall operate independently from the Bell operating company;

- (2) shall maintain books, records, and accounts in the manner prescribed by the Commission which shall be separate from the books, records, and accounts maintained by the Bell operating company of which it is an affiliate;
- (3) shall have separate officers, directors, and employees from the Bell operating company of which it is an affiliate;
- (4) may not obtain credit under any arrangement that would permit a creditor, upon default, to have recourse to the assets of the Bell operating company; and
- (5) shall conduct all transactions with the Bell operating company of which it is an affiliate on an arm's length basis with any such transactions reduced to writing and available for public inspection.

(c) NONDISCRIMINATION SAFEGUARDS.—In its dealings with its affiliate described in subsection (a), a Bell operating company—

- (1) may not discriminate between that company or affiliate and any other entity in the provision or procurement of goods, services, facilities, and information, or in the establishment of standards; and
- (2) shall account for all transactions with an affiliate described in subsection (a) in accordance with accounting principles designated or approved by the Commission.

(d) BIENNIAL AUDIT.—

(1) GENERAL REQUIREMENT.—A company required to operate a separate affiliate under this section shall obtain and pay for a joint Federal/State audit every 2 years conducted by an independent auditor to determine whether such company has complied with this section and the regulations promulgated under this section, and particularly whether such company has complied with the separate accounting requirements under subsection (b).

(2) RESULTS SUBMITTED TO COMMISSION; STATE COMMISSIONS.—

The auditor described in paragraph (1) shall submit the results of the audit to the Commission and to the State commission of each State in which the company audited provides service, which shall make such results available for public inspection. Any party may submit comments on the final audit report.

(3) ACCESS TO DOCUMENTS.—For purposes of conducting audits and reviews under this subsection—

- (A) the independent auditor, the Commission, and the State commission shall have access to the financial accounts and records of each company and of its affiliates necessary to verify transactions conducted with that company that are relevant to the specific activities permitted under this section and that are necessary for the regulation of rates;
- (B) the Commission and the State commission shall have access to the working papers and supporting materials of any auditor who performs an audit under this section; and
- (C) the State commission shall implement appropriate procedures to ensure the protection of any proprietary information submitted to it under this section.

(e) FULFILLMENT OF CERTAIN REQUESTS.—A Bell operating company and an affiliate that is subject to the requirements of section 251(c)—

- (1) shall fulfill any requests from an unaffiliated entity for telephone exchange service and exchange access within a period no longer than the period in which it provides such telephone exchange service and exchange access to itself or to its affiliates;
- (2) shall not provide any facilities, services, or information concerning its provision of exchange access to the affiliate described in subsection (a) unless such facilities, services, or information are made available to other providers of interLATA services in that market on the same terms and conditions;
- (3) shall charge the affiliate described in subsection (a), or impute to itself (if using the access for its provision of its own services), an amount for access to its telephone exchange service and exchange access that is no less than the amount charged to any unaffiliated interexchange carriers for such service; and
- (4) may provide any interLATA or intraLATA facilities or services to its interLATA affiliate if such services or facilities are made available to all carriers at the same rates and on the same terms and conditions, and so long as the costs are appropriately allocated.

(f) **SUNSET.**—

(1) **MANUFACTURING AND LONG DISTANCE.**—The provisions of this section (other than subsection (c)) shall cease to apply with respect to the manufacturing activities or the interLATA telecommunications services of a Bell operating company 3 years after the date such Bell operating company or any Bell operating company affiliate is authorized to provide interLATA telecommunications services under section 271(d), unless the Commission extends such 3-year period by rule or order.

(2) **INTERLATA INFORMATION SERVICES.**—The provisions of this section (other than subsection (c)) shall cease to apply with respect to the interLATA information services of a Bell operating company 4 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, unless the Commission extends such 4-year period by rule or order.

(3) **PRESERVATION OF EXISTING AUTHORITY.**—Nothing in this subsection shall be construed to limit the authority of the Commission under any other section of this Act to prescribe safeguards consistent with the public interest, convenience, and necessity.

(g) **JOINT MARKETING.**—

(1) **AFFILIATE SALES OF TELEPHONE EXCHANGE SERVICES.**—A Bell operating company affiliate required by this section may not market or sell telephone exchange services provided by the Bell operating company unless that company permits other entities offering the same or similar service to market and sell its telephone exchange services.

(2) **BELL OPERATING COMPANY SALES OF AFFILIATE SERVICES.**—A Bell operating company may not market or sell interLATA service provided by an affiliate required by this section within any of its in-region States until such company is authorized to provide interLATA services in such State under section 271(d).

(3) **RULE OF CONSTRUCTION.**—The joint marketing and sale of services permitted under this subsection shall not be considered to violate the nondiscrimination provisions of subsection (c).

(h) **TRANSITION.**—With respect to any activity in which a Bell operating company is engaged on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, such company shall have one year from such date of enactment to comply with the requirements of this section.

SEC. 273. [47 U.S.C. 273] MANUFACTURING BY BELL OPERATING COMPANIES.

(a) **AUTHORIZATION.**—A Bell operating company may manufacture and provide telecommunications equipment, and manufacture customer premises equipment, if the Commission authorizes that Bell operating company or any Bell operating company affiliate to provide interLATA services under section 271(d), subject to the requirements of this section and the regulations prescribed thereunder, except that neither a Bell operating company nor any of its affiliates may engage in such manufacturing in conjunction with a Bell operating company not so affiliated or any of its affiliates.

(b) **COLLABORATION; RESEARCH AND ROYALTY AGREEMENTS.**—

(1) **COLLABORATION.**—Subsection (a) shall not prohibit a Bell operating company from engaging in close collaboration with any manufacturer of customer premises equipment or telecommunications equipment during the design and development of hardware, software, or combinations thereof related to such equipment.

(2) **CERTAIN RESEARCH ARRANGEMENTS; ROYALTY AGREEMENTS.**—

Subsection (a) shall not prohibit a Bell operating company from—

(A) engaging in research activities related to manufacturing, and

(B) entering into royalty agreements with manufacturers of telecommunications equipment.

(c) **INFORMATION REQUIREMENTS.**—

(1) **INFORMATION ON PROTOCOLS AND TECHNICAL REQUIREMENTS.**—

Each Bell operating company shall, in accordance with regulations prescribed by the Commission, maintain and file with the Commission full and complete information with respect to the protocols and technical requirements for connection with and use of its telephone exchange service facilities. Each such company shall report promptly to the Commission any material changes or planned changes to such protocols and requirements, and the schedule for implementation of such changes or planned changes.

(2) **DISCLOSURE OF INFORMATION.**—A Bell operating company shall not disclose any information required to be filed under paragraph

(1) unless that information has been filed promptly, as required by regulation by the Commission.

(3) **ACCESS BY COMPETITORS TO INFORMATION.**—The Commission may prescribe such additional regulations under this subsection as may be necessary to ensure that manufacturers have access to the information with respect to the protocols and technical requirements for connection with and use of telephone exchange service facilities that a Bell operating company makes available to any manufacturing affiliate or any unaffiliated manufacturer.

(4) **PLANNING INFORMATION.**—Each Bell operating company shall provide, to interconnecting carriers providing telephone exchange service, timely information on the planned deployment of telecommunications equipment.

(d) **MANUFACTURING LIMITATIONS FOR STANDARD-SETTING ORGANIZATIONS.**—

(1) **APPLICATION TO BELL COMMUNICATIONS RESEARCH OR MANUFACTURERS.**—Bell Communications Research, Inc., or any successor entity or affiliate—

(A) shall not be considered a Bell operating company or a successor or assign of a Bell operating company at such time as it is no longer an affiliate of any Bell operating company; and

(B) notwithstanding paragraph (3), shall not engage in manufacturing telecommunications equipment or customer premises equipment as long as it is an affiliate of more than 1 otherwise unaffiliated Bell operating company or successor or assign of any such company.

Nothing in this subsection prohibits Bell Communications Research, Inc., or any successor entity, from engaging in any activity in which it is lawfully engaged on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

Nothing provided in this subsection shall render Bell Communications Research, Inc., or any successor entity, a common carrier under title II of this Act. Nothing in this subsection restricts any manufacturer from engaging in any activity in which it is lawfully engaged on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(2) **PROPRIETARY INFORMATION.**—Any entity which establishes standards for telecommunications equipment or customer premises equipment, or generic network requirements for such equipment, or certifies telecommunications equipment or customer premises equipment, shall be prohibited from releasing or otherwise using any proprietary information, designated as such by its owner, in its

possession as a result of such activity, for any purpose other than purposes authorized in writing by the owner of such information, even after such entity ceases to be so engaged.

(3) **MANUFACTURING SAFEGUARDS.**—(A) Except as prohibited in paragraph (1), and subject to paragraph (6), any entity which certifies telecommunications equipment or customer premises equipment manufactured by an unaffiliated entity shall only manufacture a particular class of telecommunications equipment or customer premises equipment for which it is undertaking or has undertaken, during the previous 18 months, certification activity for such class of equipment through a separate affiliate.

(B) Such separate affiliate shall—

(i) maintain books, records, and accounts separate from those of the entity that certifies such equipment, consistent with generally acceptable accounting principles;

(ii) not engage in any joint manufacturing activities with such entity; and

(iii) have segregated facilities and separate employees with such entity.

(C) Such entity that certifies such equipment shall—

(i) not discriminate in favor of its manufacturing affiliate in the establishment of standards, generic requirements, or product certification;

(ii) not disclose to the manufacturing affiliate any proprietary information that has been received at any time from an unaffiliated manufacturer, unless authorized in writing by the owner of the information; and

(iii) not permit any employee engaged in product certification for telecommunications equipment or customer premises equipment to engage jointly in sales or marketing of any such equipment with the affiliated manufacturer.

(4) **STANDARD-SETTING ENTITIES.**—Any entity that is not an accredited standards development organization and that establishes industry-wide standards for telecommunications equipment or customer premises equipment, or industry-wide generic network requirements for such equipment, or that certifies telecommunications equipment or customer premises equipment manufactured by an unaffiliated entity, shall—(A) establish and publish any industry-wide standard for, industry-wide generic requirement for, or any substantial modification of an existing industry-wide standard or industry-wide generic requirement for, telecommunications equipment or customer premises equipment only in compliance with the following procedure—

(i) such entity shall issue a public notice of its consideration of a proposed industry-wide standard or industry-wide generic requirement; (ii) such entity shall issue a public invitation to interested industry parties to fund and participate in such efforts on a reasonable and nondiscriminatory basis, administered in such a manner as not to unreasonably exclude any interested industry party; (iii) such entity shall publish a text for comment by such parties as have agreed to participate in the process pursuant to clause (ii), provide such parties a full opportunity to submit comments, and respond to comments from such parties; (iv) such entity shall publish a final text of the industry-wide standard or industry-wide generic requirement, including the comments in their entirety, of any funding party which requests to have its comments so published; and (v) such entity shall attempt, prior to publishing a text for comment, to agree with the funding parties as a group on a mutually satisfactory dispute resolution process which such parties shall utilize as their sole recourse in the event of a dispute on technical issues as to which there is disagreement between any funding party and the entity conducting such activities, except that if no dispute resolution process is agreed to by all the parties, a funding party may utilize the dispute resolution procedures established pursuant to paragraph (5) of this subsection;

(B) engage in product certification for telecommunications equipment or customer premises equipment manufactured by unaffiliated entities only if— (i) such activity is performed pursuant to published criteria; (ii) such activity is performed pursuant to auditable criteria; and (iii) such activity is performed pursuant to available industry-accepted testing methods and standards, where applicable, unless otherwise agreed upon by the parties funding and performing such activity;

(C) not undertake any actions to monopolize or attempt to monopolize the market for such services; and

(D) not preferentially treat its own telecommunications equipment or customer premises equipment, or that of its affiliate, over that of any other entity in establishing and publishing industrywide standards or industry-wide generic requirements for, and in certification of, telecommunications equipment and customer premises equipment.

(5) **ALTERNATE DISPUTE RESOLUTION.**—Within 90 days after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall prescribe a dispute resolution process to be utilized in the event that a dispute resolution process is not agreed upon by all the parties when establishing and publishing any industry-wide standard or industrywide generic requirement for telecommunications equipment or customer premises equipment, pursuant to paragraph (4)(A)(v). The Commission shall not establish itself as a party to the dispute resolution process. Such dispute resolution process shall permit any funding party to resolve a dispute with the entity conducting the activity that significantly affects such funding party's interests, in an open, nondiscriminatory, and unbiased fashion, within 30 days after the filing of such dispute. Such disputes may be filed within 15 days after the date the funding party receives a response to its comments from the entity conducting the activity. The Commission shall establish penalties to be assessed for delays caused by referral of frivolous disputes to the dispute resolution process.

(6) **SUNSET.**—The requirements of paragraphs (3) and (4) shall terminate for the particular relevant activity when the Commission determines that there are alternative sources of industry-wide standards, industry-wide generic requirements, or product certification for a particular class of telecommunications equipment or customer premises equipment available in the United States. Alternative sources shall be deemed to exist when such sources provide commercially viable alternatives that are providing such services to customers. The Commission shall act on any application for such a determination within 90 days after receipt of such application, and shall receive public comment on such application.

(7) **ADMINISTRATION AND ENFORCEMENT AUTHORITY.**—For the purposes of administering this subsection and the regulations prescribed thereunder, the Commission shall have the same remedial authority as the Commission has in administering and enforcing the provisions of this title with respect to any common carrier subject to this Act.

(8) **DEFINITIONS.**—For purposes of this subsection:

(A) The term "affiliate" shall have the same meaning as in section 3 of this Act, except that, for purposes of paragraph (1)(B)— (i) an aggregate voting equity interest in Bell Communications Research, Inc., of at least 5 percent of its total voting equity, owned directly or indirectly by more than 1 otherwise unaffiliated Bell operating company, shall constitute an affiliate relationship; and (ii) a voting equity interest in Bell Communications Research, Inc., by any otherwise unaffiliated Bell operating company of less than 1 percent of Bell Communications Research's total voting equity shall not be considered to be an equity interest under this paragraph.

(B) The term "generic requirement" means a description of acceptable product attributes for use by local exchange carriers in establishing product specifications for the purchase of telecommunications equipment, customer premises equipment, and software integral thereto.

(C) The term "industry-wide" means activities funded by or performed on behalf of local exchange carriers for use in providing wireline telephone exchange service whose combined total of deployed access lines in the United States constitutes at least 30 percent of all access lines deployed by telecommunications carriers in the United States as of the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(D) The term "certification" means any technical process whereby a party determines whether a product, for use by more than one local exchange carrier, conforms with the specified requirements pertaining to such product.

(E) The term "accredited standards development organization" means an entity composed of industry members which has been accredited by an institution vested with the responsibility for standards accreditation by the industry.

(e) **BELL OPERATING COMPANY EQUIPMENT PROCUREMENT AND SALES.**—

(1) **NONDISCRIMINATION STANDARDS FOR MANUFACTURING.**—In the procurement or awarding of supply contracts for telecommunications equipment, a Bell operating company, or any entity acting on its behalf, for the duration of the requirement for a separate subsidiary including manufacturing under this Act—

(A) shall consider such equipment, produced or supplied by unrelated persons; and (B) may not discriminate in favor of equipment produced or supplied by an affiliate or related person.

(2) **PROCUREMENT STANDARDS.**—Each Bell operating company or any entity acting on its behalf shall make procurement decisions and award all supply contracts for equipment, services, and software on the basis of an objective assessment of price, quality, delivery, and other commercial factors.

(3) **NETWORK PLANNING AND DESIGN.**—A Bell operating company shall, to the extent consistent with the antitrust laws, engage in joint network planning and design with local exchange carriers operating in the same area of interest. No participant in such planning shall be allowed to delay the introduction of new technology or the deployment of facilities to provide telecommunications services, and agreement with such other carriers shall not be required as a prerequisite for such introduction or deployment.

(4) **SALES RESTRICTIONS.**—Neither a Bell operating company engaged in manufacturing nor a manufacturing affiliate of such a company shall restrict sales to any local exchange carrier of telecommunications equipment, including software integral to the operation of such equipment and related upgrades.

(5) **PROTECTION OF PROPRIETARY INFORMATION.**—A Bell operating company and any entity it owns or otherwise controls shall protect the proprietary information submitted for procurement decisions from release not specifically authorized by the owner of such information.

(f) **ADMINISTRATION AND ENFORCEMENT AUTHORITY.**—For the purposes of administering and enforcing the provisions of this section and the regulations prescribed thereunder, the Commission shall have the same authority, power, and functions with respect to any Bell operating company or any affiliate thereof as the Commission has in administering and enforcing the provisions of this title with respect to any common carrier subject to this Act.

(g) **ADDITIONAL RULES AND REGULATIONS.**—The Commission may prescribe such additional rules and regulations as the Commission determines are necessary to carry out the provisions of this section, and otherwise to prevent discrimination and cross-subsidization in a Bell operating company's dealings with its affiliate and with third parties.

(h) **DEFINITION.**—As used in this section, the term "manufacturing" has the same meaning as such term has under the AT&T Consent Decree.

SEC. 274. [47 U.S.C. 274] ELECTRONIC PUBLISHING BY BELL OPERATING COMPANIES.

(a) **LIMITATIONS.**—No Bell operating company or any affiliate may engage in the provision of electronic publishing that is disseminated by means of such Bell operating company's or any of its affiliates' basic telephone service, except that nothing in this section shall prohibit a separated affiliate or electronic publishing joint venture operated in accordance with this section from engaging in the provision of electronic publishing.

(b) SEPARATED AFFILIATE OR ELECTRONIC PUBLISHING JOINT VENTURE

REQUIREMENTS.—A separated affiliate or electronic publishing joint venture shall be operated independently from the Bell operating company. Such separated affiliate or joint venture and the Bell operating company with which it is affiliated shall—(1) maintain separate books, records, and accounts and prepare separate financial statements; (2) not incur debt in a manner that would permit a creditor of the separated affiliate or joint venture upon default to have recourse to the assets of the Bell operating company; (3) carry out transactions (A) in a manner consistent with such independence, (B) pursuant to written contracts or tariffs that are filed with the Commission and made publicly available, and (C) in a manner that is auditable in accordance with generally accepted auditing standards; (4) value any assets that are transferred directly or indirectly from the Bell operating company to a separated affiliate or joint venture, and record any transactions by which such assets are transferred, in accordance with such regulations as may be prescribed by the Commission or a State commission to prevent improper cross subsidies; (5) between a separated affiliate and a Bell operating company— (A) have no officers, directors, and employees in common after the effective date of this section; and (B) own no property in common; (6) not use for the marketing of any product or service of the separated affiliate or joint venture, the name, trademarks, or service marks of an existing Bell operating company except for names, trademarks, or service marks that are owned by the entity that owns or controls the Bell operating company; (7) not permit the Bell operating company— (A) to perform hiring or training of personnel on behalf of a separated affiliate; (B) to perform the purchasing, installation, or maintenance of equipment on behalf of a separated affiliate, except for telephone service that it provides under tariff or contract subject to the provisions of this section; or (C) to perform research and development on behalf of a separated affiliate; (8) each have performed annually a compliance review— (A) that is conducted by an independent entity for the purpose of determining compliance during the preceding calendar year with any provision of this section; and (B) the results of which are maintained by the separated affiliate or joint venture and the Bell operating company for a period of 5 years subject to review by any lawful authority; and (9) within 90 days of receiving a review described in paragraph (8), file a report of any exceptions and corrective action with the Commission and allow any person to inspect and copy such report subject to reasonable safeguards to protect any proprietary information contained in such report from being used for purposes other than to enforce or pursue remedies under this section.

(c) JOINT MARKETING.—

(1) **IN GENERAL.**—Except as provided in paragraph (2)

(A) a Bell operating company shall not carry out any promotion, marketing, sales, or advertising for or in conjunction with a separated affiliate; and (B) a Bell operating company shall not carry out any promotion, marketing, sales, or advertising for or in conjunction with an affiliate that is related to the provision of electronic publishing.

(2) PERMISSIBLE JOINT ACTIVITIES.—

(A) **JOINT TELEMARKETING.**—A Bell operating company may provide inbound telemarketing or referral services related to the provision of electronic publishing for a separated affiliate, electronic publishing joint venture, affiliate, or unaffiliated electronic publisher. *Provided,* That if such services are provided to a separated affiliate, electronic publishing joint venture, or affiliate, such services shall be made available to all electronic publishers on request, on nondiscriminatory terms.

(B) **TEAMING ARRANGEMENTS.**—A Bell operating company may engage in nondiscriminatory teaming or business arrangements to engage in electronic publishing with any separated affiliate or with any other electronic publisher if (i) the Bell operating company only provides facilities, services, and basic telephone service information as authorized by this section, and (ii) the Bell operating company does not own such teaming or business arrangement.

(C) **ELECTRONIC PUBLISHING JOINT VENTURES.**—A Bell operating company or affiliate may participate on a nonexclusive basis in electronic publishing joint ventures with entities that are not a Bell operating company, affiliate, or separated affiliate to provide electronic publishing services, if the Bell operating company or affiliate has not more than a 50 percent direct or indirect equity interest (or the equivalent thereof) or the right to more than 50 percent of the gross revenues under a revenue sharing or royalty agreement in any electronic publishing joint venture. Officers and employees of a Bell operating company or affiliate participating in an electronic publishing joint venture may not have more than 50 percent of the voting control over the electronic publishing joint venture. In the case of joint ventures with small, local electronic publishers, the Commission for good cause shown may authorize the Bell operating company or affiliate to have

a larger equity interest, revenue share, or voting control but not to exceed 80 percent. A Bell operating company participating in an electronic publishing joint venture may provide promotion, marketing, sales, or advertising personnel and services to such joint venture.

(d) **BELL OPERATING COMPANY REQUIREMENT.**--A Bell operating company under common ownership or control with a separated affiliate or electronic publishing joint venture shall provide network access and interconnections for basic telephone service to electronic publishers at just and reasonable rates that are tariffed (so long as rates for such services are subject to regulation) and that are not higher on a per-unit basis than those charged for such services to any other electronic publisher or any separated affiliate engaged in electronic publishing.

(e) **PRIVATE RIGHT OF ACTION.**--

(1) **DAMAGES.**--Any person claiming that any act or practice of any Bell operating company, affiliate, or separated affiliate constitutes a violation of this section may file a complaint with the Commission or bring suit as provided in section 207 of this Act, and such Bell operating company, affiliate, or separated affiliate shall be liable as provided in section 206 of this Act; except that damages may not be awarded for a violation that is discovered by a compliance review as required by subsection (b)(7) of this section and corrected within 90 days.

(2) **CEASE AND DESIST ORDERS.**--In addition to the provisions of paragraph (1), any person claiming that any act or practice of any Bell operating company, affiliate, or separated affiliate constitutes a violation of this section may make application to the Commission for an order to cease and desist such violation or may make application in any district court of the United States of competent jurisdiction for an order enjoining such acts or practices or for an order compelling compliance with such requirement.

(f) **SEPARATED AFFILIATE REPORTING REQUIREMENT.**--Any separated affiliate under this section shall file with the Commission annual reports in a form substantially equivalent to the Form 10-K required by regulations of the Securities and Exchange Commission.

(g) **EFFECTIVE DATES.**--

(1) **TRANSITION.**--Any electronic publishing service being offered to the public by a Bell operating company or affiliate on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996 shall have one year from such date of enactment to comply with the requirements of this section.

(2) **SUNSET.**--The provisions of this section shall not apply to conduct occurring after 4 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(h) **DEFINITION OF ELECTRONIC PUBLISHING.**--

(1) **IN GENERAL.**--The term "electronic publishing" means the dissemination, provision, publication, or sale to an unaffiliated entity or person, of any one or more of the following: news (including sports); entertainment (other than interactive games); business, financial, legal, consumer, or credit materials; editorials, columns, or features; advertising; photos or images; archival or research material; legal notices or public records; scientific, educational, instructional, technical, professional, trade, or other literary materials; or other like or similar information.

(2) **EXCEPTIONS.**--The term "electronic publishing" shall not include the following services:

(A) Information access, as that term defined by the AT&T Consent Decree.

(B) The transmission of information as a common carrier.

(C) The transmission of information as part of a gateway to an information service that does not involve the generation or alteration of the content of information, including data transmission, address translation, protocol conversion, billing management, introductory information content, and navigational systems that enable users to access electronic publishing services, which do not affect the presentation of such electronic publishing services to users.

(D) Voice storage and retrieval services, including voice messaging and electronic mail services.

(E) Data processing or transaction processing services that do not involve the generation or alteration of the content of information.

(F) Electronic billing or advertising of a Bell operating company's regulated telecommunications services.

(G) Language translation or data format conversion.

(H) The provision of information necessary for the management, control, or operation of a telephone company telecommunications system.

(I) The provision of directory assistance that provides names, addresses, and telephone numbers and does not include advertising.

(J) Caller identification services.

(K) Repair and provisioning databases and credit card and billing validation for telephone company operations.

(L) 911-E and other emergency assistance databases.

(M) Any other network service of a type that is like or similar to these network services and that does not involve the generation or alteration of the content of information.

(N) Any upgrades to these network services that do not involve the generation or alteration of the content of information.

(O) Video programming or full motion video entertainment on demand.

(i) **ADDITIONAL DEFINITIONS.**--As used in this section--

(1) The term "affiliate" means any entity that, directly or indirectly, owns or controls, is owned or controlled by, or is under common ownership or control with, a Bell operating company. Such term shall not include a separated affiliate.

(2) The term "basic telephone service" means any wireline telephone exchange service, or wireline telephone exchange service facility, provided by a Bell operating company in a telephone exchange area, except that such term does not include--

(A) a competitive wireline telephone exchange service provided in a telephone exchange area where another entity provides a wireline telephone exchange service that was provided on January 1, 1984, or

(B) a commercial mobile service.

(3) The term "basic telephone service information" means network and customer information of a Bell operating company and other information acquired by a Bell operating company as a result of its engaging in the provision of basic telephone service.

(4) The term "control" has the meaning that it has in 17 C.F.R. 240.12b-2, the regulations promulgated by the Securities and Exchange Commission pursuant to the Securities Exchange Act of 1934 (15 U.S.C. 78a et seq.) or any successor provision to such section.

(5) The term "electronic publishing joint venture" means a joint venture owned by a Bell operating company or affiliate that engages in the provision of electronic publishing which is disseminated by means of such Bell operating company's or any of its affiliates' basic telephone service.

(6) The term "entity" means any organization, and includes corporations, partnerships, sole proprietorships, associations, and joint ventures.

(7) The term "inbound telemarketing" means the marketing of property, goods, or services by telephone to a customer or potential customer who initiated the call.

(8) The term "own" with respect to an entity means to have a direct or indirect equity interest (or the equivalent thereof) of more than 10 percent of an entity, or the right to more than 10 percent of the gross revenues of an entity under a revenue sharing or royalty agreement.

(9) The term "separated affiliate" means a corporation under common ownership or control with a Bell operating company that does not own or control a Bell operating company and is not owned or controlled by a Bell operating company and that engages in the provision of electronic publishing which is disseminated by means of such Bell operating company's or any of its affiliates' basic telephone service.

(10) The term "Bell operating company" has the meaning provided in section 3, except that such term includes any entity or corporation that is owned or controlled by such a company (as so defined) but does not include an electronic publishing joint venture owned by such an entity or corporation.

SEC. 275. [47 U.S.C. 275] ALARM MONITORING SERVICES.

(a) DELAYED ENTRY INTO ALARM MONITORING.--

(1) PROHIBITION.--No Bell operating company or affiliate thereof shall engage in the provision of alarm monitoring services before the date which is 5 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(2) EXISTING ACTIVITIES.--Paragraph (1) does not prohibit or limit the provision, directly or through an affiliate, of alarm monitoring services by a Bell operating company that was engaged in providing alarm monitoring services as of November 30, 1995, directly or through an affiliate. Such Bell operating company or affiliate may not acquire any equity interest in, or obtain financial control of, any unaffiliated alarm monitoring service entity after November 30, 1995, and until 5 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, except that this sentence shall not prohibit an exchange of customers for the customers of an unaffiliated alarm monitoring service entity.

(b) NONDISCRIMINATION.--An incumbent local exchange carrier (as defined in section 251(h)) engaged in the provision of alarm monitoring services shall--(1) provide nonaffiliated entities, upon reasonable request, with the network services it provides to its own alarm monitoring operations, on nondiscriminatory terms and conditions; and (2) not subsidize its alarm monitoring services either directly or indirectly from telephone exchange service operations.

(c) EXPEDITED CONSIDERATION OF COMPLAINTS.--The Commission shall establish procedures for the receipt and review of complaints concerning violations of subsection (b) or the regulations thereunder that result in material financial harm to a provider of alarm monitoring service. Such procedures shall ensure that the Commission will make a final determination with respect to any such complaint within 120 days after receipt of the complaint. If the complaint contains an appropriate showing that the alleged violation occurred, as determined by the Commission in accordance with such regulations, the Commission shall, within 60 days after receipt of the complaint, order the incumbent local exchange carrier (as defined in section 251(h)) and its affiliates to cease engaging in such violation pending such final determination.

(d) USE OF DATA.--A local exchange carrier may not record or use in any fashion the occurrence or contents of calls received by providers of alarm monitoring services for the purposes of marketing such services on behalf of such local exchange carrier, or any other entity. Any regulations necessary to enforce this subsection shall be issued initially within 6 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(e) DEFINITION OF ALARM MONITORING SERVICE.--The term "alarm monitoring service" means a service that uses a device located at a residence, place of business, or other fixed premises--

(1) to receive signals from other devices located at or about such premises regarding a possible threat at such premises to life, safety, or property, from burglary, fire, vandalism, bodily injury, or other emergency; and

(2) to transmit a signal regarding such threat by means of transmission facilities of a local exchange carrier or one of its affiliates to a remote monitoring center to alert a person at such center of the need to inform the customer or another person or police, fire, rescue, security, or public safety personnel of such threat, but does not include a service that uses a medical monitoring device attached to an individual for the automatic surveillance of an ongoing medical condition.

SEC. 276. [47 U.S.C. 276] PROVISION OF PAYPHONE SERVICE.

(a) NONDISCRIMINATION SAFEGUARDS.--After the effective date of the rules prescribed pursuant to subsection (b), any Bell operating company that provides payphone service--

(1) shall not subsidize its payphone service directly or indirectly from its telephone exchange service operations or its exchange access operations; and

(2) shall not prefer or discriminate in favor of its payphone service.

(b) REGULATIONS.--

(1) CONTENTS OF REGULATIONS.--In order to promote competition among payphone service providers and promote the widespread deployment of payphone services to the benefit of the general public, within 9 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall take all actions necessary (including any reconsideration) to prescribe regulations that--

(A) establish a per call compensation plan to ensure that all payphone service providers are fairly compensated for each and every completed intrastate and interstate call using their payphone, except that emergency calls and telecommunications relay service calls for hearing disabled individuals shall not be subject to such compensation;

(B) discontinue the intrastate and interstate carrier access charge payphone service elements and payments in effect on such date of enactment, and all intrastate and interstate payphone subsidies from basic exchange and exchange access revenues, in favor of a compensation plan as specified in subparagraph (A);

(C) prescribe a set of nonstructural safeguards for Bell operating company payphone service to implement the provisions of paragraphs (1) and (2) of subsection (a), which safeguards shall, at a minimum, include the nonstructural safeguards equal to those adopted in the Computer Inquiry-III (CC Docket No. 90-623) proceeding;

(D) provide for Bell operating company payphone service providers to have the same right that independent payphone providers have to negotiate with the location provider on the location provider's selecting and contracting with, and, subject to the terms of any agreement with the location provider, to select and contract with, the carriers that carry interLATA calls from their payphones, unless the Commission determines in the rulemaking pursuant to this section that it is not in the public interest; and

(E) provide for all payphone service providers to have the right to negotiate with the location provider on the location provider's selecting and contracting with, and, subject to the terms of any agreement with the location provider, to select and contract with, the carriers that carry intraLATA calls from their payphones.

(2) PUBLIC INTEREST TELEPHONES.--In the rulemaking conducted pursuant to paragraph (1), the Commission shall determine whether public interest payphones, which are provided in the interest of public health, safety, and welfare, in locations where there would otherwise not be a payphone, should be maintained, and if so, ensure that such public interest payphones are supported fairly and equitably.

(3) EXISTING CONTRACTS.--Nothing in this section shall affect any existing contracts between location providers and payphone service providers or interLATA or intraLATA carriers that are in force and effect as of the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(c) STATE PREEMPTION.--To the extent that any State requirements are inconsistent with the Commission's regulations, the Commission's regulations on such matters shall preempt such State requirements.

(d) DEFINITION.--As used in this section, the term "payphone service" means the provision of public or semi-public pay telephones, the provision of inmate telephone service in correctional institutions, and any ancillary services.

**TITLE III--PROVISIONS RELATING TO RADIO
PART I--GENERAL PROVISIONS**

SEC. 301. [47 U.S.C. 301] LICENSE FOR RADIO COMMUNICATION OR TRANSMISSION OF ENERGY

It is the purpose of this Act, among other things, to maintain the control of the United States over all the channels of radio transmission; and to provide for the use of such channels, but not the ownership thereof, by persons for limited periods of time, under licenses granted by Federal authority, and no such license shall be construed to create any right, beyond the terms, conditions, and periods of the license. No person shall use or operate any apparatus for the transmission of energy or communications or signals by radio (a) from one place in any State, Territory, or possession of the United States or in the District of Columbia to another place in the same State, Territory, possession, or District; or (b) from any State, Territory, or possession of the United States, or from the District of Columbia to any other State, Territory, or possession of the United States; or (c) from any place in any State, Territory, or possession of the United States, or in the District of Columbia, to any place in any foreign country or to any vessel; or (d) within any State when the effects of such use extend beyond the borders of said State, or when interference is caused by such use or operation with the transmission of such energy, communications, or signals from within said State to any place beyond its borders, or from any place beyond its borders to any place within said State, or with the transmission or reception of such energy, communications, or signals from and/or to places beyond the borders of said State; or (e) upon any vessel or aircraft of the United States (except as provided in section 303(t)); or (f) upon any other mobile stations within the jurisdiction of the United States, except under and in accordance with this Act and with a license in that behalf granted under the provisions of this Act.

SEC. 302. [47 U.S.C. 302] DEVICES WHICH INTERFERE WITH RADIO RECEPTION.

(a) The Commission may, consistent with the public interest, convenience, and necessity, make reasonable regulations (1) governing the interference potential of devices which in their operation are capable of emitting radio frequency energy by radiation, conduction, or other means in sufficient degree to cause harmful interference to radio communications; and (2) establishing minimum performance standards for home electronic equipment and systems to reduce their susceptibility to interference from radio frequency energy. Such regulations shall be applicable to the manufacture, import, sale, offer for sale, or shipment of such devices and home electronic equipment and systems, and to the use of such devices.

(b) No person shall manufacture, import, sell, offer for sale, or ship devices or home electronic equipment and systems, or use devices, which fail to comply with regulations promulgated pursuant to this section.

(c) The provisions of this section shall not be applicable to carriers transporting such devices or home electronic equipment and systems without trading in them, to devices or home electronic equipment and systems manufactured solely for export, to the equipment manufacturer, assembly, or installation of devices or home electronic and systems for its own use by a public utility engaged in providing electric service, or to devices or home electronic equipment and systems for use by the Government of the United States or any agency thereof. Devices and home electronic equipment and systems for use by the Government of the United States or any agency thereof shall be developed, procured, or otherwise acquired, including offshore procurement, under United States Government criteria, standards, or specifications designed to achieve the objectives of reducing interference to radio reception and to home electronic equipment and systems, taking into account the unique needs of national defense and security.

(d)(1) Within 180 days after the date of enactment of this subsection, the Commission shall prescribe and make effective regulations denying equipment authorization (under part 15 of title 47, Code of Federal Regulations, or any other part of that title) for any scanning receiver that is capable of--

(A) receiving transmissions in the frequencies allocated to the domestic cellular radio telecommunications service,

(B) readily being altered by the user to receive transmissions in such frequencies, or

(C) being equipped with decoders that convert digital cellular transmissions to analog voice audio.

(2) Beginning 1 year after the effective date of the regulations adopted pursuant to paragraph (1), no receiver having the capabilities described in subparagraph (A), (B), or (C) of paragraph (1), as such capabilities are defined in such regulations, shall be manufactured in the United States or imported for use in the United States.

(e) The Commission may--

(1) authorize the use of private organizations for testing and certifying the compliance of devices or home electronic equipment and systems with regulations promulgated under this section;

(2) accept as prima facie evidence of such compliance the certification by any such organization; and

(3) establish such qualifications and standards as it deems appropriate for such private organizations, testing, and certification.

SEC. 303. [47 U.S.C. 303] GENERAL POWERS OF COMMISSION.

Except as otherwise provided in this Act, the Commission from time to time, as public convenience, interest, or necessity requires shall--

(a) Classify radio stations;

(b) Prescribe the nature of the service to be rendered by each class of licensed stations and each station within any class; (c) Assign bands of frequencies to the various classes of stations, and assign frequencies for each individual station and determine the power which each station shall use and the time during which it may operate;

(d) Determine the location of classes of stations or individual stations;

(e) Regulate the kind of apparatus to be used with respect to its external effects and the purity and sharpness of the emissions from each station and from the apparatus therein;

(f) Make such regulations not inconsistent with law as it may deem necessary to prevent interference between stations and to carry out the provisions of this Act: *Provided, however,* that changes in the frequencies, authorized power, or in the times of operation of any station, shall not be made without the consent of the station licensee unless the Commission shall determine that such changes will promote public convenience or interest or will serve public necessity, or the provisions of this Act will be more fully complied with;

(g) Study new uses for radio, provide for experimental uses of frequencies, and generally encourage the larger and more effective use of radio in the public interest;

(h) Have authority to establish areas or zones to be served by any station;

(i) Have authority to make special regulations applicable to radio stations engaged in chain broadcasting;

(j) Have authority to make general rules and regulations requiring stations to keep such records of programs, transmissions of energy, communications or signals as it may deem desirable;

(k) Have authority to exclude from the requirements of any regulations in whole or in part any radio station upon railroad rolling stock, or to modify such regulations in its discretion;

(l)(1) Have the authority to prescribe the qualifications of station operators, to classify them according to the duties to be performed, to fix the forms of such licenses, and to issue them to persons who are found to be qualified by the Commission and who otherwise are legally eligible for employment in the United States, except that such requirement relating to eligibility for employment in the United States shall not apply in the case of licenses issued by the Commission to (A) persons holding United States pilot certificates; or (B) persons holding foreign aircraft pilot certificates which are valid in the United States, if the foreign government involved has entered into a reciprocal

agreement under which such foreign government does not impose any similar requirement relating to eligibility for employment upon citizens of the United States;

(2) Notwithstanding paragraph (1) of this subsection, an individual to whom a radio station is licensed under the provisions of this Act may be issued an operator's license to operate that station.

(3) In addition to amateur operator licenses which the Commission may issue to aliens pursuant to paragraph (2) of this subsection, and notwithstanding section 301 of this Act and paragraph (1) of this subsection, the Commission may issue authorizations, under such conditions and terms as it may prescribe, to permit an alien licensed by his government as an amateur radio operator to operate his amateur radio station licensed by his government in the United States, its possessions, and the Commonwealth of Puerto Rico provided there is in effect a multilateral or bilateral agreement, to which the United States and the alien's government are parties, for such operation on a reciprocal basis by United States amateur radio operators. Other provisions of this Act and of the Administrative Procedure Act shall not be applicable to any request or application for or modification, suspension or cancellation of any such authorization.

(m)(1) Have authority to suspend the license of any operator upon proof sufficient to satisfy the Commission that the licensee--

(a) Has violated, or caused, aided, or abetted the violation of, any provision of any Act, treaty, or convention binding on the United States, which the Commission is authorized to administer, or any regulation made by the Commission under any such Act, treaty, or convention; or

(B) Has failed to carry out a lawful order of the master or person lawfully in charge of the ship or aircraft on which he is employed; or

(C) Has willfully damaged or permitted radio apparatus or installations to be damaged; or (D) Has transmitted superfluous radio communications or signals or communications containing profane or obscene words, language, or meaning, or has knowingly transmitted--

(1) False or deceptive signals or communications; or

(2) A call signal or letter which has not been assigned by proper authority to the station he is operating; or

(E) Has willfully or maliciously interfered with any other radio communications or signals; or

(F) Has obtained or attempted to obtain, or has assisted another to obtain or attempt to obtain, an operator's license by fraudulent means.

(2) No order of suspension of any operator's license shall take effect until fifteen days' notice in writing thereof, stating the cause for the proposed suspension, has been given to the operator licensee who may make written application to the Commission at any time within said fifteen days for hearing upon such order. The notice to the operator licensee shall not be effective until actually received by him, and from that time he shall have fifteen days in which to mail the said application. In the event that physical conditions prevent mailing of the application at the expiration of the fifteen-day period, the application shall then be mailed as soon as possible thereafter, accompanied by a satisfactory explanation of the delay. Upon receipt by the Commission of such application for hearing, said order of suspension shall be held in abeyance until the conclusion of the hearing which shall be conducted under such rules as the Commission may prescribe. Upon the conclusion of said hearing the Commission may affirm, modify, or revoke said order of suspension.

(n) Have authority to inspect all radio installations associated with stations required to be licensed by any Act, or which the Commission by rule has authorized to operate without a license under section 307(e)(1), or which are subject to the provisions of any Act, treaty, or convention binding on the United States, to ascertain whether in construction, installation, and operation they conform to the requirements of the rules and regulations of the Commission, the provisions of any Act, the terms of any treaty or convention binding on the United States and the conditions of the license or other instrument of authorization under which they are constructed, installed, or operated.

(o) Have authority to designate call letters of all stations;

(p) Have authority to cause to be published such call letters and such other announcements and data as in the judgment of the Commission may be required for the efficient operation of radio stations subject to the jurisdiction of the United States and for the proper enforcement of this Act;

(q) Have authority to require the painting and/or illumination of radio towers if and when in its judgment such towers constitute, or there is a reasonable possibility that they may constitute, a menace to air navigation. The permittee or licensee, and the tower owner in any case in which the owner is not the permittee or licensee, shall maintain the painting and/or illumination of the tower as prescribed by the Commission pursuant to this section. In the event that the tower ceases to be licensed by the Commission for the transmission of radio energy, the owner of the tower shall maintain the prescribed painting and/or illumination of such tower until it is dismantled, and the Commission may require the owner to dismantle and remove the tower when the administrator of the Federal Aviation Agency determines that there is a reasonable possibility that it may constitute a menace to air navigation.

(r) Make such rules and regulations and prescribe such restrictions and conditions, not inconsistent with law, as may be necessary to carry out the provisions of this Act, or any international radio or wire communications treaty or convention, or regulations annexed thereto, including any treaty or convention insofar as it relates to the use of radio, to which the United States is or may hereafter become a party.

(s) Have authority to require that apparatus designed to receive television pictures broadcast simultaneously with sound be capable of adequately receiving all frequencies allocated by the Commission to television broadcasting when such apparatus is shipped in interstate commerce, or is imported from any foreign country into the United States, for sale or resale to the public.

(t) Notwithstanding the provisions of section 301(e), have authority, in any case in which an aircraft registered in the United States is operated (pursuant to a lease, charter, or similar arrangement) by an aircraft operator who is subject to regulation by the government of a foreign nation, to enter into an agreement with such government under which the Commission shall recognize and accept any radio station licenses and radio operator licenses issued by such government with respect to such aircraft.

(u) Require that apparatus designed to receive television pictures broadcast simultaneously with sound be equipped with built-in decoder circuitry designed to display closed-captioned television transmissions when such apparatus is manufactured in the United States or imported for use in the United States, and its television picture screen is 13 inches or greater in size.

(v) Have exclusive jurisdiction to regulate the provision of direct-to-home satellite services. As used in this subsection, the term "direct-to-home satellite services" means the distribution or broadcasting of programming or services by satellite directly to the subscriber's premises without the use of ground receiving or distribution equipment, except at the subscriber's premises or in the uplink process to the satellite.

(w) Prescribe--

(1) on the basis of recommendations from an advisory committee established by the Commission in accordance with section 551(b)(2) of the Telecommunications Act of 1996, guidelines and recommended procedures for the identification and rating of video programming that contains sexual, violent, or other indecent material about which parents should be informed before it is displayed to children: *Provided*, That nothing in this paragraph shall be construed to authorize any rating of video programming on the basis of its political or religious content; and

(2) with respect to any video programming that has been rated, and in consultation with the television industry, rules requiring distributors of such video programming to transmit such rating to permit parents to block the display of video programming that they have determined is inappropriate for their children.

(x) Require, in the case of an apparatus designed to receive television signals that are shipped in interstate commerce or manufactured in the United States and that have a picture screen 13 inches or greater in size (measured diagonally), that such apparatus be equipped with a feature designed to enable viewers to block display of all programs with a common rating, except as otherwise permitted by regulations pursuant to section 330(e)(4).

SEC. 304. [47 U.S.C. 304] WAIVER BY LICENSEE.

No station license shall be granted by the Commission until the applicant therefore shall have waived any claim to the use of any particular frequency or of the electromagnetic spectrum as against the regulatory power of the United States because of the previous use of the same, whether by license or otherwise.

SEC. 305. [47 U.S.C. 305] GOVERNMENT-OWNED STATIONS.

(a) Radio stations belonging to and operated by the United States shall not be subject to the provisions of sections 301 and 303 of this Act. All such Government stations shall use such frequencies as shall be assigned to each or to each class by the President. All such stations, except stations on board naval and other Government vessels while at sea or beyond the limits of the continental United States, when transmitting any radio communication or signal other than a communication or signal relating to Government business, shall conform to such rules and regulations designed to prevent interference with other radio stations and the rights of others as the Commission may prescribe.

(b) All stations owned and operated by the United States, except mobile stations of the Army of the United States, and all other stations on land and sea, shall have special call letters designated by the Commission.

(c) The provisions of sections 301 and 303 of this Act notwithstanding, the President may, provided he determines it to be consistent with and in the interest of national security, authorize a foreign government, under such terms and conditions as he may prescribe, to construct and operate at the seat of government of the United States a low-power radio station in the fixed service at or near the site of the embassy or legation of such foreign government for transmission of its messages to points outside the United States, but only (1) where he determines that the authorization would be consistent with the national interest of the United States and (2) where such foreign government has provided reciprocal privileges to the United States to construct and operate radio stations within territories subject to its jurisdiction. Foreign government stations authorized pursuant to the provisions of this subsection shall conform to such rules and regulations as the President may prescribe. The authorization of such stations, and the renewal, modification, suspension, revocation, or other termination of such authority shall be in accordance with such procedures as may be established by the President and shall not be subject to the other provisions of this Act or of the Administrative Procedure Act.

SEC. 306. [47 U.S.C. 306] FOREIGN SHIPS.

Section 301 of this Act shall not apply to any person sending radio communications or signals on a foreign ship while the same is within the jurisdiction of the United States, but such communications or signals shall be transmitted only in accordance with such regulations designed to prevent interference as may be promulgated under the authority of this Act.

SEC. 307. [47 U.S.C. 307] ALLOCATION OF FACILITIES; TERM OF LICENSES.

(a) The Commission, if public convenience, interest, or necessity will be served thereby, subject to the limitations of this Act, shall grant to any applicant therefor a station license provided for by this Act.

(b) In considering applications for licenses, and modifications and renewals thereof, when and insofar as there is demand for the same, the Commission shall make such distribution of licenses, frequencies, hours of operation, and of power among the several States and communities as to provide a fair, efficient, and equitable distribution of radio service to each of the same.

(c) TERMS OF LICENSES.—

(1) **INITIAL AND RENEWAL LICENSES.**—Each license granted for the operation of a broadcasting station shall be for a term of not to exceed 8 years. Upon application therefor, a renewal of such license may be granted from time to time for a term of not to exceed 8 years from the date of expiration of the preceding license, if the Commission finds that public interest, convenience, and necessity would be served thereby. Consistent with the foregoing provisions of this subsection, the Commission may by rule prescribe the period or periods for which licenses shall be granted and renewed for particular classes of stations, but the Commission may not adopt or follow any rule which would preclude it, in any case involving a station of a particular class, from granting or renewing a license for a shorter period than that prescribed for stations of such class if, in its judgment, the public interest, convenience, or necessity would be served by such action.

(2) **MATERIALS IN APPLICATION.**—In order to expedite action on applications for renewal of broadcasting station licenses and in order to avoid needless expense to applicants for such renewals, the Commission shall not require any such applicant to file any information which previously has been furnished to the Commission or which is not directly material to the considerations that affect the granting or denial of such application, but the Commission may require any new or additional facts it deems necessary to make its findings.

(3) **CONTINUATION PENDING DECISION.**—Pending any hearing and final decision on such an application and the disposition of any petition for rehearing pursuant to section 405, the Commission shall continue such license in effect.

(d) No renewal of an existing station license in the broadcast or the common carrier services shall be granted more than thirty days prior to the expiration of the original license.

(e)(1) Notwithstanding any license requirement established in this Act, if the Commission determines that such authorization serves the public interest, convenience, and necessity, the Commission may by rule authorize the operation of radio stations without individual licenses in the following radio services: (A) the citizens band radio service; (B) the radio control service; (C) the aviation radio service for aircraft stations operated on domestic flights when such aircraft are not otherwise required to carry a radio station; and (D) the maritime radio service for ship stations navigated on domestic voyages when such ships are not otherwise required to carry a radio station.

(2) Any radio station operator who is authorized by the Commission to operate without an individual license shall comply with all other provisions of this Act and with rules prescribed by the Commission under this Act.

(3) For purposes of this subsection, the terms "citizens band radio service", "radio control service", "aircraft station" and "ship station" shall have the meanings given them by the Commission by rule.

SEC. 308. [47 U.S.C. 308] APPLICATIONS FOR LICENSES; CONDITIONS IN LICENSE FOR FOREIGN COMMUNICATION.

(a) The Commission may grant construction permits and station licenses, or modifications or renewals thereof, only upon written application therefor received by it: *Provided*, That (1) in cases of emergency found by the Commission involving danger to life or property or due to damage to equipment, or (2) during a national emergency proclaimed by the President or declared by the Congress and during the continuance of any war in which the United States is engaged and when such action is necessary for the national defense or security or otherwise in furtherance of the war effort, or (3) in cases of emergency where the Commission finds, in the nonbroadcast services, that it would not be feasible to secure renewal applications from existing licensees or otherwise to follow normal licensing procedure, the Commission may grant construction permits and station licenses, or modifications or renewals thereof, during an emergency so found by the Commission or during the continuance of any such national emergency or war, in such manner and upon such terms and conditions as the Commission shall by regulation prescribe, and without the filing of a formal application, but no authorization so granted shall continue in effect beyond the period of emergency or war requiring it: *Provided further*, That the Commission may issue by cable, telegraph, or radio a permit for the operation of a station on a vessel of the United States at sea, effective in lieu of a license until said vessel shall return to a port of the continental United States.

(b) All applications for station licenses, or modifications or renewals thereof, shall set forth such facts as the Commission by regulation may prescribe as to the citizenship, character, and financial, technical, and other qualifications of the applicant to operate the station; the ownership and location of the proposed station and of the stations, if any, with which it is proposed to communicate; the frequencies and the power desired to be used; the hours of the day or other periods of time during which it is proposed to operate the station; the purposes for which the station is to be used; and such other information as it may require. The Commission, at any time after the filing of such original application and during the term of any such licenses, may require from an applicant or licensee further written statements of fact to enable it to determine whether such original application should be granted or denied or such license revoked. Such application and/or such statement of fact shall be signed by the applicant and/or licensee in any manner or form, including by electronic means, as the Commission may prescribe by regulation.

(c) The Commission in granting any license for a station intended or used for commercial communication between the United States or any Territory or possession, continental or insular, subject to the jurisdiction of the United States, and any foreign country, may impose any terms, conditions, or restrictions authorized to be imposed with respect to submarine-cable licenses by section 2 of an Act entitled "An Act relating to the landing and operation of submarine cables in the United States," approved May 27, 1921.

(d) SUMMARY OF COMPLAINTS.—Each applicant for the renewal of a commercial or noncommercial television license shall attach as an exhibit to the application a summary of written comments and suggestions received from the public and maintained by the licensee (in accordance with Commission regulations) that comment on the applicant's programming, if any, and that are characterized by the commentator as constituting violent programming.

SEC. 309. [47 U.S.C. 309] ACTION UPON APPLICATIONS; FORM OF AND CONDITIONS ATTACHED TO LICENSES.

(a) Subject to the provisions of this section, the Commission shall determine, in the case of each application filed with it to which section 308 applies, whether the public interest, convenience, and necessity will be served by the granting of such application, and, if the Commission, upon examination of such application and upon consideration of such other matters as the Commission may officially notice, shall find that public interest, convenience, and necessity would be served by the granting thereof, it shall grant such application.

(b) Except as provided in subsection (c) of this section, no such application—

(1) for an instrument of authorization in the case of a station in the broadcasting or common carrier services, or (2) for an instrument of authorization in the case of a station in any of the following categories:

(A) industrial radio positioning stations for which frequencies are assigned on an exclusive basis, (B) aeronautical en route stations, (C) aeronautical advisory stations, (D) airdrome control stations, (E) aeronautical fixed stations, and (F) such other stations or classes of stations, not in the broadcasting or common carrier services, as the Commission shall by rule prescribe, shall be granted by the Commission earlier than thirty days following issuance of public notice by the Commission of the acceptance for filing of such application or of any substantial amendment thereof.

(c) Subsection (b) of this section shall not apply—

(1) to any minor amendment of an application to which such subsection is applicable, or

(2) to any application for—

(A) a minor change in the facilities of an authorized station,

(B) consent to an involuntary assignment or transfer under section 310(b) or to an assignment or transfer thereunder which does not involve a substantial change in ownership or control,

(C) a license under section 319(c) or, pending application for or grant of such license, any special or temporary authorization to permit interim operation to facilitate completion of authorized construction or to provide substantially the same service as would be authorized by such license,

(D) extension of time to complete construction of authorized facilities,

(E) an authorization of facilities for remote pickups, studio links and similar facilities for use in the operation of a broadcast station,

(F) authorizations pursuant to section 325(c) where the programs to be transmitted are special events not of a continuing nature,

(G) a special temporary authorization for nonbroadcast operation not to exceed thirty days where no application for regular operation is contemplated to be filed or not to exceed sixty days pending the filing of an application for such regular operation, or

(H) an authorization under any of the proviso clauses of section 308(a).

(d)(1) Any party in interest may file with the Commission a petition to deny any application (whether as originally filed or as amended) to which subsection (b) of this section applies at any time prior to the day of Commission grant thereof without hearing or the day of formal designation thereof for hearing; except that with respect to any classification of applications, the Commission from time to time by rule may specify a shorter period (no less than thirty days following the issuance of public notice by the Commission of the acceptance for filing of such application or of any substantial amendment thereof), which shorter period shall be reasonably related to the time when the applications would normally be reached for processing. The petitioner shall serve a copy of such petition on the applicant. The petition shall contain specific allegations of fact sufficient to show that the petitioner is a party in interest and that a grant of the application would be prima facie inconsistent with subsection (a) (or subsection (k) in the case of renewal of any broadcast station license). Such allegations of fact shall, except for those of which official notice may be taken, be supported by affidavit of a person or persons with personal knowledge thereof. The applicant shall be given the opportunity to file a reply in which allegations of fact or denials thereof similarly be supported by affidavit.

(2) If the Commission finds on the basis of the application, the pleadings filed, or other matters which it may officially notice that there are no substantial and material questions of fact and that a grant of the application would be consistent with subsection (a) (or subsection (k) in the case of renewal of any broadcast station license), it shall make the grant, deny the petition, and issue a concise statement of the reasons for denying the petition, which statement shall dispose of all substantial issues raised by the petition. If a substantial and material question of fact is presented or if the Commission for any reason is unable to find that grant of the application would be consistent with subsection (a) (or subsection (k) in the case of renewal of any broadcast station license), it shall proceed as provided in subsection (e).

(e) If, in the case of any application to which subsection (a) of this section applies, a substantial and material question of fact is presented or the Commission for any reason is unable to make the finding specified in such subsection, it shall formally designate the application for hearing on the ground or reasons then obtaining and shall forthwith notify the applicant and all other known parties in interest of such action and the ground and reasons therefor, specifying with particularity the matters and things in issue but not including issues or requirements phrased generally. When the Commission has so designated an application for hearing, the parties in interest, if any, who are not notified by the Commission of such action may acquire the status of a party to the proceeding thereon by filing a petition for intervention showing the basis for their interest not more than thirty days after publication of the hearing issues or any substantial amendment thereto in the Federal Register. Any hearing subsequently held upon such application shall be a full hearing in which the applicant and all other parties in interest shall be permitted to participate. The burden of proceeding with the introduction of evidence and the burden of proof shall be upon the applicant, except that with respect to any issue presented by a petition to deny or a petition to enlarge the issues, such burdens shall be as determined by the Commission.

(f) When an application subject to subsection (b) has been filed, the Commission, notwithstanding the requirements of such subsection, may, if the grant of such application is otherwise authorized by law and if it finds that there are extraordinary circumstances requiring temporary operations in the public interest and that delay in the institution of such temporary operations would seriously prejudice the public interest,

grant a temporary authorization, accompanied by a statement of its reasons therefor, to permit such temporary operations for a period not exceeding 180 days, and upon making like findings may extend such temporary authorization for additional periods not to exceed 180 days. When any such grant of a temporary authorization is made, the Commission shall give expeditious treatment to any timely filed petition to deny such application and to any petition for rehearing of such grant filed under section 405.

(g) The Commission is authorized to adopt reasonable classifications of applications and amendments in order to effectuate the purposes of this section.

(h) Such station licenses as the Commission may grant shall be in such general form as it may prescribe, but each license shall contain, in addition to other provisions, a statement of the following conditions to which such license shall be subject: (1) The station license shall not vest in the licensee any right to operate the station nor any right in the use of the frequencies designated in the license beyond the term thereof nor in any other manner than authorized therein; (2) neither the license nor the right granted thereunder shall be assigned or otherwise transferred in violation of this Act; (3) every license issued under this Act shall be subject in terms to the right of use or control conferred by section 706 of this Act.

(i) RANDOM SELECTION.--

(1) GENERAL AUTHORITY.--If--

(A) there is more than one application for any initial license or construction permit which will involve a use of the electromagnetic spectrum; and

(B) the Commission has determined that the use is not described in subsection (j)(2)(A); then the Commission shall have the authority to grant such license or permit to a qualified applicant through the use of a system of random selection.

(2) No license or construction permit shall be granted to an applicant selected pursuant to paragraph (1) unless the Commission determines the qualifications of such applicant pursuant to subsection (a) and section 308(b).

When substantial and material questions of fact exist concerning such qualifications, the Commission shall conduct a hearing in order to make such determinations. For the purposes of making such determinations, the Commission may, by rule, and notwithstanding any other provision of law--

(A) adopt procedures for the submission of all or part of the evidence in written form;

(B) delegate the function of presiding at the taking of written evidence to Commission employees other than administrative law judges;

And (C) omit the determination required by subsection (a) with respect to any application other than the one selected pursuant to paragraph (1).

(3)(A) The Commission shall establish rules and procedures to ensure that, in the administration of any system of random selection under this subsection used for granting licenses or construction permits for any media of mass communications, significant preferences will be granted to applicants or groups of applicants, the grant to which of the license or permit would increase the diversification of ownership of the media of mass communications. To further diversify the ownership of the media of mass communications, an additional significant preference shall be granted to any applicant controlled by a member or members of minority group.

(B) The Commission shall have authority to require each qualified applicant seeking a significant preference under subparagraph (A) to submit to the Commission such information as may be necessary to enable the Commission to make a determination regarding whether such applicant shall be granted such preference. Such information shall be submitted in such form, at such times, and in accordance with such procedures, as the Commission may require.

(C) For purposes of this paragraph:

(i) The term "media of mass communication" includes television, radio, cable television, multipoint distribution service, direct broadcast satellite service, and other services, the licensed facilities of which may be substantially devoted toward providing programming or other information services within the editorial control of the licensee.

(ii) The term "minority group" includes Blacks, Hispanics, American Indians, Alaska Natives, Asians, and Pacific Islanders.

(4)(A) The Commission shall, after notice and opportunity for hearing, prescribe rules establishing a system of random selection for use by the Commission under this subsection in any instance in which the Commission, in its discretion, determines that such use is appropriate for the granting of any license or permit in accordance with paragraph (1).

(B) The Commission shall have authority to amend such rules from time to time to the extent necessary to carry out the provisions of this subsection. Any such amendment shall be made after notice and opportunity for hearing.

(C) Not later than 180 days after the date of enactment of this subparagraph, the Commission shall prescribe such transfer disclosures and antitrafficking restrictions and payment schedules as are necessary to prevent the unjust enrichment of recipients of licenses or permits as a result of the methods employed to issue licenses under this subsection.

(j) USE OF COMPETITIVE BIDDING.--

(1) GENERAL AUTHORITY.--If mutually exclusive applications are accepted for filing for any initial license or construction permit which will involve a use of the electromagnetic spectrum described in paragraph (2), then the Commission shall have the authority, subject to paragraph (10), to grant such license or permit to a qualified applicant through the use of a system of competitive bidding that meets the requirements of this subsection.

(2) USES TO WHICH BIDDING MAY APPLY.--A use of the electromagnetic spectrum is described in this paragraph if the Commission determines that-- (A) the principal use of such spectrum will involve, or is reasonably likely to involve, the licensee receiving compensation from subscribers in return for which the licensee-- (i) enables those subscribers to receive communications signals that are transmitted utilizing frequencies on which the licensee is licensed to operate; or (ii) enables those subscribers to transmit directly communications signals utilizing frequencies on which the licensee is licensed to operate; and (B) a system of competitive bidding will promote the objectives described in paragraph (3).

(3) DESIGN OF SYSTEMS OF COMPETITIVE BIDDING.--For each class of licenses or permits that the Commission grants through the use of a competitive bidding system, the Commission shall, by regulation, establish a competitive bidding methodology. The Commission shall seek to design and test multiple alternative methodologies under appropriate circumstances. In identifying classes of licenses and permits to be issued by competitive bidding, in specifying eligibility and other characteristics of such licenses and permits, and in designing the methodologies for use under this subsection, the Commission shall include safeguards to protect the public interest in the use of the spectrum and shall seek to promote the purposes specified in section 1 of this Act and the following objectives:

(A) the development and rapid deployment of new technologies, products, and services for the benefit of the public, including those residing in rural areas, without administrative or judicial delays;

(B) promoting economic opportunity and competition and ensuring that new and innovative technologies are readily accessible to the American people by avoiding excessive concentration of licenses and by disseminating licenses among a wide variety of applicants, including small businesses, rural telephone companies, and businesses owned by members of minority groups and women;

(C) recovery for the public of a portion of the value of the public spectrum resource made available for commercial use and avoidance of unjust enrichment through the methods employed to award uses of that resource; and

(D) efficient and intensive use of the electromagnetic spectrum.

(4) CONTENTS OF REGULATIONS.--In prescribing regulations pursuant to paragraph (3), the Commission shall--

(A) consider alternative payment schedules and methods of calculation, including lump sums or guaranteed installment payments, with or without royalty payments, or other schedules or methods that promote the objectives described in paragraph (3)(B), and combinations of such schedules and methods;

(B) include performance requirements, such as appropriate deadlines and penalties for performance failures, to ensure prompt delivery of service to rural areas, to prevent stockpiling or warehousing of spectrum by licensees or permittees, and to promote investment in and rapid deployment of new technologies and services;

(C) consistent with the public interest, convenience, and necessity, the purposes of this Act, and the characteristics of the proposed service, prescribe area designations and bandwidth assignments that promote (i) an equitable distribution of licenses and services among geographic areas, (ii) economic opportunity for a wide variety of applicants, including small businesses, rural telephone companies, and businesses owned by members of minority groups and women, and (iii) investment in and rapid deployment of new technologies and services;

(D) ensure that small businesses, rural telephone companies, and businesses owned by members of minority groups and women are given the opportunity to participate in the provision of spectrum-based services, and, for such purposes, consider the use of tax certificates, bidding preferences, and other procedures; and

(E) require such transfer disclosures and antitrafficking restrictions and payment schedules as may be necessary to prevent unjust enrichment as a result of the methods employed to issue licenses and permits.

(5) **BIDDER AND LICENSEE QUALIFICATION.**—No person shall be permitted to participate in a system of competitive bidding pursuant to this subsection unless such bidder submits such information and assurances as the Commission may require to demonstrate that such bidder's application is acceptable for filing. No license shall be granted to an applicant selected pursuant to this subsection unless the Commission determines that the applicant is qualified pursuant to subsection (a) and sections 308(b) and 310. Consistent with the objectives described in paragraph (3), the Commission shall, by regulation, prescribe expedited procedures consistent with the procedures authorized by subsection (i)(2) for the resolution of any substantial and material issues of fact concerning qualifications.

(6) **RULES OF CONSTRUCTION.**—Nothing in this subsection, or in the use of competitive bidding, shall—

(A) alter spectrum allocation criteria and procedures established by the other provisions of this Act;

(B) limit or otherwise affect the requirements of subsection (h) of this section, section 301, 304, 307, 310, or 706, or any other provision of this Act (other than subsections (d)(2) and (e) of this section);

(C) diminish the authority of the Commission under the other provisions of this Act to regulate or reclaim spectrum licenses;

(D) be construed to convey any rights, including any expectation of renewal of a license, that differ from the rights that apply to other licenses within the same service that were not issued pursuant to this subsection;

(E) be construed to relieve the Commission of the obligation in the public interest to continue to use engineering solutions, negotiation, threshold qualifications, service regulations, and other means in order to avoid mutual exclusivity in application and licensing proceedings;

(F) be construed to prohibit the Commission from issuing nationwide, regional, or local licenses or permits;

(G) be construed to prevent the Commission from awarding licenses to those persons who make significant contributions to the development of a new telecommunications service or technology; or

(H) be construed to relieve any applicant for a license or permit of the obligation to pay charges imposed pursuant to section 8 of this Act.

(7) **CONSIDERATION OF REVENUES IN PUBLIC INTEREST DETERMINATIONS.**—

(A) **CONSIDERATION PROHIBITED.**—In making a decision pursuant to section 303(c) to assign a band of frequencies to a use for which licenses or permits will be issued pursuant to this subsection, and in prescribing regulations pursuant to paragraph (4)(C) of this subsection, the Commission may not base a finding of public interest, convenience, and necessity on the expectation of Federal revenues from the use of a system of competitive bidding under this subsection.

(B) **CONSIDERATION LIMITED.**—In prescribing regulations pursuant to paragraph (4)(A) of this subsection, the Commission may not base a finding of public interest, convenience, and necessity solely or predominantly on the expectation of Federal revenues from the use of a system of competitive bidding under this subsection.

(C) **CONSIDERATION OF DEMAND FOR SPECTRUM NOT AFFECTED.**—Nothing in this paragraph shall be construed to prevent the Commission from continuing to consider consumer demand for spectrum-based services.

(8) **TREATMENT OF REVENUES.**—

(A) **GENERAL RULE.**—Except as provided in subparagraph (B), all proceeds from the use of a competitive bidding system under this subsection shall be deposited in the Treasury in accordance with chapter 33 of title 31, United States Code.

(B) **RETENTION OF REVENUES.**—Notwithstanding subparagraph (A), the salaries and expenses account of the Commission shall retain as an offsetting collection such sums as may be necessary from such proceeds for the costs of developing and implementing the program required by this subsection. Such offsetting collections shall be available for obligation subject to the terms and conditions of the receiving appropriations account, and shall be deposited in such accounts on a quarterly basis. Any funds appropriated to the Commission for fiscal years 1994 through 1998 for the purpose of assigning licenses using random selection under subsection (i) shall be used by the Commission to implement this subsection. Such offsetting collections are authorized to remain available until expended.

(C) **DEPOSIT AND USE OF AUCTION ESCROW ACCOUNTS.**—Any deposits the Commission may require for the qualification of any person to bid in a system of competitive bidding pursuant to this subsection shall be deposited in an interest bearing account at a financial institution designated for purposes of this subsection by the Commission (after consultation with the Secretary of the Treasury). Within 45 days following the conclusion of the competitive bidding— (i) the deposits of successful bidders shall be paid to the Treasury; (ii) the deposits of unsuccessful bidders shall be returned to such bidders; and (iii) the interest accrued to the account shall be transferred to the Telecommunications Development Fund established pursuant to section 714 of this Act.

(9) **USE OF FORMER GOVERNMENT SPECTRUM.**—The Commission shall, not later than 5 years after the date of enactment of this subsection, issue licenses and permits pursuant to this subsection for the use of bands of frequencies that— (A) in the aggregate span not less than 10 megahertz; and (B) have been reassigned from Government use pursuant to part B of the National Telecommunications and Information Administration Organization Act.

(10) **AUTHORITY CONTINGENT ON AVAILABILITY OF ADDITIONAL SPECTRUM.**— (A) **INITIAL CONDITIONS.**—The Commission's authority to issue licenses or permits under this subsection shall not take effect unless— (i) the Secretary of Commerce has submitted to the Commission the report required by section 113(d)(1) of the National Telecommunications and Information Administration Organization Act; (ii) such report recommends for immediate reallocation bands of frequencies that, in the aggregate, span not less than 50 megahertz; (iii) such bands of frequencies meet the criteria required by section 113(a) of such Act; and (iv) the Commission has completed the rulemaking required by section 332(c)(1)(D) of this Act. (B) **SUBSEQUENT CONDITIONS.**—The Commission's authority to issue licenses or permits under this subsection on and after 2 years after the date of the enactment of this subsection shall cease to be effective if— (i) the Secretary of Commerce has failed to submit the report required by section 113(a) of the National Telecommunications and Information Administration Organization Act; (ii) the President has failed to withdraw and limit assignments of frequencies as required by paragraphs (1) and (2) of section 114(a) of such Act; (iii) the Commission has failed to issue the regulations required by section 115(a) of such Act; (iv) the Commission has failed to complete and submit to Congress, not later than 18 months after the date of enactment of this subsection, a study of current and future spectrum needs of State and local government public safety agencies through the year 2010, and a specific plan to ensure that adequate frequencies are made available to public safety licensees; or (v) the Commission has failed under section

332(c)(3) to grant or deny within the time required by such section any petition that a State has filed within 90 days after the date of enactment of this subsection; until such failure has been corrected.

(11) **TERMINATION.**--The authority of the Commission to grant a license or permit under this subsection shall expire September 30, 1998.

(12) **EVALUATION.**--Not later than September 30, 1997, the Commission shall conduct a public inquiry and submit to the Congress a report-- (A) containing a statement of the revenues obtained, and a projection of the future revenues, from the use of competitive bidding systems under this subsection; (B) describing the methodologies established by the Commission pursuant to paragraphs (3) and (4); (C) comparing the relative advantages and disadvantages of such methodologies in terms of attaining the objectives described in such paragraphs; (D) evaluating whether and to what extent-- (i) competitive bidding significantly improved the efficiency and effectiveness of the process for granting radio spectrum licenses; (ii) competitive bidding facilitated the introduction of new spectrum-based technologies and the entry of new companies into the telecommunications market; (iii) competitive bidding methodologies have secured prompt delivery of service to rural areas and have adequately addressed the needs of rural spectrum users; and (iv) small businesses, rural telephone companies, and businesses owned by members of minority groups and women were able to participate successfully in the competitive bidding process; and (E) recommending any statutory changes that are needed to improve the competitive bidding process.

(13) **RECOVERY OF VALUE OF PUBLIC SPECTRUM IN CONNECTION WITH PIONEER PREFERENCES.**-- (A) **IN GENERAL.**--Notwithstanding paragraph (6)(G), the Commission shall not award licenses pursuant to a preferential treatment accorded by the Commission to persons who make significant contributions to the development of a new telecommunications service or technology, except in accordance with the requirements of this paragraph. (B) **RECOVERY OF VALUE.**--The Commission shall recover for the public a portion of the value of the public spectrum resource made available to such person by requiring such person, as a condition for receipt of the license, to agree to pay a sum determined by--(i) identifying the winning bids for the licenses that the Commission determines are most reasonably comparable in terms of bandwidth, scope of service area, usage restrictions, and other technical characteristics to the license awarded to such person, and excluding licenses that the Commission determines are subject to bidding anomalies due to the award of preferential treatment; (ii) dividing each such winning bid by the population of its service area (hereinafter referred to as the per capita bid amount); (iii) computing the average of the per capita bid amounts for the licenses identified under clause (i); (iv) reducing such average amount by 15 percent; and (v) multiplying the amount determined under clause (iv) by the population of the service area of the license obtained by such person. (C) **INSTALLMENTS PERMITTED.**--The Commission shall require such person to pay the sum required by subparagraph (B) in a lump sum or in guaranteed installment payments, with or without royalty payments, over a period of not more than 5 years. (D) **RULEMAKING ON PIONEER PREFERENCES.**--Except with respect to pending applications described in clause (iv) of this subparagraph, the Commission shall prescribe regulations specifying the procedures and criteria by which the Commission will evaluate applications for preferential treatment in its licensing processes (by precluding the filing of mutually exclusive applications) for persons who make significant contributions to the development of a new service or to the development of new technologies that substantially enhance an existing service. Such regulations shall-- (i) specify the procedures and criteria by which the significance of such contributions will be determined, after an opportunity for review and verification by experts in the radio sciences drawn from among persons who are not employees of the Commission or by any applicant for such preferential treatment; (ii) include such other procedures as may be necessary to prevent unjust enrichment by ensuring that the value of any such contribution justifies any reduction in the amounts paid for comparable licenses under this subsection; (iii) be prescribed not later than 6 months after the date of enactment of this paragraph; (iv) not apply to applications that have been accepted for filing on or before September 1, 1994; and (v) cease to be effective on the date of the expiration of the Commission's authority under subparagraph (F). (E) **IMPLEMENTATION WITH RESPECT TO PENDING APPLICATIONS.**--In applying this paragraph to any broadband licenses in the personal communications service awarded pursuant to the preferential treatment accorded by the Federal Communications Commission in the Third Report and Order in General Docket 90-314 (FCC 93-550, released February 3, 1994)-- (i) the Commission shall not reconsider the award of preferences in such Third Report and Order, and the Commission shall not delay the grant of licenses based on such awards more than 15 days following the date of enactment of this paragraph, and the award of such preferences and licenses shall not be subject to administrative or judicial review; (ii) the Commission shall not alter the bandwidth or service areas designated for such licenses in such Third Report and Order; (iii) except as provided in clause (v), the Commission shall use, as the most reasonably comparable licenses for purposes of subparagraph (B)(i), the broadband licenses in the personal communications service for blocks A and B for the 20 largest markets (ranked by population) in which no applicant has obtained preferential treatment; (iv) for purposes of subparagraph (C), the Commission shall permit guaranteed installment payments over a period of 5 years, subject to-- (I) the payment only of interest on unpaid balances during the first 2 years, commencing not later than 30 days after the award of the license (including any preferential treatment used in making such award) is final and no longer subject to administrative or judicial review, except that no such payment shall be required prior to the date of completion of the auction of the comparable licenses described in clause (iii); and (II) payment of the unpaid balance and interest thereon after the end of such 2 years in accordance with the regulations prescribed by the Commission; and (v) the Commission shall recover with respect to broadband licenses in the personal communications service an amount under this paragraph that is equal to not less than \$400,000,000, and if such amount is less than \$400,000,000, the Commission shall recover an amount equal to \$400,000,000 by allocating such amount among the holders of such licenses based on the population of the license areas held by each licensee. The Commission shall not include in any amounts required to be collected under clause (v) the interest on unpaid balances required to be collected under clause (iv). (F) **EXPIRATION.**--The authority of the Commission to provide preferential treatment in licensing procedures (by precluding the filing of mutually exclusive applications) to persons who make significant contributions to the development of a new service or to the development of new technologies that substantially enhance an existing service shall expire on September 30, 1998. (G) **EFFECTIVE DATE.**--This paragraph shall be effective on the date of its enactment and apply to any licenses issued on or after August 1, 1994, by the Federal Communications Commission pursuant to any licensing procedure that provides preferential treatment (by precluding the filing of mutually exclusive applications) to persons who make significant contributions to the development of a new service or to the development of new technologies that substantially enhance an existing service. (k) **BROADCAST STATION RENEWAL PROCEDURES.**-- (1) **STANDARDS FOR RENEWAL.**--If the licensee of a broadcast station submits an application to the Commission for renewal of such license, the Commission shall grant the application if it finds, with respect to that station, during the preceding term of its license-- (A) the station has served the public interest, convenience, and necessity; (B) there have been no serious violations by the licensee of this Act or the rules and regulations of the Commission; and (C) there have been no other violations by the licensee of this Act or the rules and regulations of the Commission which, taken together, would constitute a pattern of abuse. (2) **CONSEQUENCE OF FAILURE TO MEET STANDARD.**--If any licensee of a broadcast station fails to meet the requirements of this subsection, the Commission may deny the application for renewal in accordance with paragraph (3), or grant such application on terms and conditions as are appropriate, including renewal for a term less than the maximum otherwise permitted. (3) **STANDARDS FOR DENIAL.**--If the Commission determines, after notice and opportunity for a hearing as provided in subsection (e), that a licensee has failed to meet the requirements specified in paragraph (1) and that no mitigating factors justify the imposition of lesser sanctions, the Commission shall-- (A) issue an order denying the renewal application filed by such licensee under section 308; and (B) only thereafter accept and consider such applications for a construction permit as may be filed under section 308 specifying the channel or broadcasting facilities of the former licensee. (4) **COMPETITOR CONSIDERATION PROHIBITED.**--In making the determinations specified in paragraph (1) or (2), the Commission shall not consider whether the public interest, convenience, and necessity might be served by the grant of a license to a person other than the renewal applicant.

SEC. 310. [47 U.S.C. 310] LIMITATION ON HOLDING AND TRANSFER OF LICENSES.

(a) The station license required under this Act shall not be granted to or held by any foreign government or the representative thereof.

(b) No broadcast or common carrier or aeronautical en route or aeronautical fixed radio station license shall be granted to or held by--(1) any alien or the representative of any alien; (2) any corporation organized under the laws of any foreign government; (3) any corporation of which more than one-fifth of the capital stock is owned of record or voted by aliens or their representatives or by a foreign government or representative thereof or by any corporation organized under the laws of a foreign country; (4) any corporation directly or indirectly controlled by any other corporation of which more than one-fourth of the capital stock is owned of record or voted by aliens, their representatives, or by a foreign government or representative thereof, or by any corporation organized under the laws of a foreign country, if the Commission finds that the public interest will be served by the refusal or revocation of such license.

(c) In addition to amateur station licenses which the Commission may issue to aliens pursuant to this Act, the Commission may issue authorizations, under such conditions and terms as it may prescribe, to permit an alien licensed by his government as an amateur radio operator to operate his amateur radio station licensed by his government in the United States, its possessions, and the Commonwealth of Puerto Rico provided there is in effect a multilateral or bilateral agreement, to which the United States and the alien's government are parties, for such operation on a reciprocal basis by United States amateur radio operators. Other provisions of this Act and of the Administrative Procedure Act shall not be applicable to any request or application for or modification, suspension, or cancellation of any such authorization.

(d) No construction permit or station license, or any rights thereunder, shall be transferred, assigned, or disposed of in any manner, voluntarily or involuntarily, directly or indirectly, or by transfer of control of any corporation holding such permit or license, to any person except upon application to the Commission and upon finding by the Commission that the public interest, convenience, and necessity will be served thereby. Any such application shall be disposed of as if the proposed transferee or assignee were making application under section 308 for the permit or license in question; but in acting thereon the Commission may not consider whether the public interest, convenience, and necessity might be served by the transfer, assignment, or disposal of the permit or license to a person other than the proposed transferee or assignee.

(e)(1) In the case of any broadcast station, and any ownership interest therein, which is excluded from the regional concentration rules by reason of the savings provision for existing facilities provided by the First Report and Order adopted March 9, 1977 (docket No. 20548; 42 Fed. Reg. 16145), the exclusion shall not terminate solely by reason of changes made in the technical facilities of the station to improve its service. (2) For purposes of this subsection, the term "regional concentration rules" means the provisions of sections 73.35, 73.240, and 73.636 of title 47, Code of Federal Regulations (as in effect June 1, 1983), which prohibit any party from directly or indirectly owning, operating, or controlling three broadcast stations in one or several services where any two of such stations are within 100 miles of the third (measured city-to-city), and where there is a primary service contour overlap of any of the stations.

SEC. 311. [47 U.S.C. 311] SPECIAL REQUIREMENTS WITH RESPECT TO CERTAIN APPLICATIONS IN THE BROADCASTING SERVICE.

(a) When there is filed with the Commission any application to which section 309(b)(1) applies, for an instrument of authorization for a station in the broadcasting service, the applicant--(1) shall give notice of such filing in the principal area which is served or is to be served by the station; and (2) if the application is formally designated for hearing in accordance with section 309, shall give notice of such hearing in such area at least ten days before commencement of such hearing. The Commission shall by rule prescribe the form and content of the notices to be given in compliance with this subsection, and the manner and frequency with which such notices shall be given.

(b) Hearings referred to in subsection (a) may be held at such places as the Commission shall determine to be appropriate, and in making such determination in any case the Commission shall consider whether the public interest, convenience, or necessity will be served by conducting the hearing at a place in, or in the vicinity of, the principal area to be served by the station involved.

(c)(1) If there are pending before the Commission two or more applications for a permit for construction of a broadcasting station, only one of which can be granted, it shall be unlawful, without approval of the Commission, for the applicants or any of them to effectuate an agreement whereby one or more of such applicants withdraws his or their application or applications. (2) The request for Commission approval in any such case shall be made in writing jointly by all the parties to the agreement. Such request shall contain or be accompanied by full information with respect to the agreement, set forth in such detail, form, and manner as the Commission shall by rule require. (3) The Commission shall approve the agreement only if it determines that (A) the agreement is consistent with the public interest, convenience, or necessity; and (B) no party to the agreement filed its application for the purpose of reaching or carrying out such agreement. (4) For the purposes of this subsection an application shall be deemed to be "pending" before the Commission from the time such application is filed with the Commission until an order of the Commission granting or denying it is no longer subject to rehearing by the Commission or to review by any court.

(d)(1) If there are pending before the Commission an application for the renewal of a license granted for the operation of a broadcasting station and one or more applications for a construction permit relating to such station, only one of which can be granted, it shall be unlawful, without approval of the Commission, for the applicants or any of them to effectuate an agreement whereby one or more of such applicants withdraws his or their application or applications in exchange for the payment of money, or the transfer of assets or any other thing of value by the remaining applicant or applicants. (2) The request for Commission approval in any such case shall be made in writing jointly by all the parties to the agreement. Such request shall contain or be accompanied by full information with respect to the agreement, set forth in such detail, form, and manner as the Commission shall require. (3) The Commission shall approve the agreement only if it determines that (A) the agreement is consistent with the public interest, convenience, or necessity; and (B) no party to the agreement filed its application for the purpose of reaching or carrying out such agreement. (4) For purposes of this subsection, an application shall be deemed to be pending before the Commission from the time such application is filed with the Commission until an order of the Commission granting or denying it is no longer subject to rehearing by the Commission or to review by any court.

SEC. 312. [47 U.S.C. 312] ADMINISTRATIVE SANCTIONS.

(a) The Commission may revoke any station license or construction permit--(1) for false statements knowingly made either in the application or in any statement of fact which may be required pursuant to section 308; (2) because of conditions coming to the attention of the Commission which would warrant it in refusing to grant a license or permit on an original application; (3) for willful or repeated failure to operate substantially as set forth in the license; (4) for willful or repeated violation of, or willful or repeated failure to observe any provision of this Act or any rule or regulation of the Commission authorized by this Act or by a treaty ratified by the United States; (5) for violation of or failure to observe any final cease and desist order issued by the Commission under this section; (6) for violation of section 1304, 1343, or 1464 of title 18 of the United States Code; or (7) for willful or repeated failure to allow reasonable access to or to permit purchase of reasonable amounts of time for the use of a broadcasting station by a legally qualified candidate for Federal elective office on behalf of his candidacy.

(b) Where any person (1) has failed to operate substantially as set forth in a license, (2) has violated or failed to observe any of the provisions of this Act, or section 1304, 1343, or 1464 of title 18 of the United States Code, or (3) has violated or failed to observe any rule or regulation of the Commission authorized by this Act or by a treaty ratified by the United States, the Commission may order such person to cease and desist from such action.

(c) Before revoking a license or permit pursuant to subsection (a), or issuing a cease and desist order pursuant to subsection (b), the Commission shall serve upon the licensee, permittee, or person involved an order to show cause why an order of revocation or a cease and desist order should not be issued. Any such order to show cause shall contain a statement of the matters with respect to which the Commission is inquiring and shall call upon said licensee, permittee, or person to appear before the Commission at a time and place stated in the order, but in no event less than thirty days after the receipt of such order, and give evidence upon the matter specified therein; except that where safety of life or property is involved, the Commission may provide in the order for a shorter period. If after hearing, or a waiver thereof, the Commission determines that an order of revocation or a cease and desist order should issue, it shall issue such order, which shall include a statement of the findings of the Commission and the grounds and reasons therefor and specify the effective date of the order, and shall cause the same to be served on said licensee, permittee, or person.

(d) In any case where a hearing is conducted pursuant to the provisions of this section, both the burden of proceeding with the introduction of evidence and the burden of proof shall be upon the Commission.

(e) The provisions of section 9(b) [5 U.S.C. 558(c)(1) and (2)] of the Administrative Procedure Act which apply with respect to the institution of any proceeding for the revocation of a license or permit shall apply also with respect to the institution, under this section, of any proceeding for the issuance of a cease and desist order.

(f) For purposes of this section: (1) The term "willful", when used with reference to the commission or omission of any act, means the conscious and deliberate commission or omission of such act, irrespective of any intent to violate any provision of this Act or any rule or regulation of the Commission authorized by this Act or by a treaty ratified by the United States. (2) The term "repeated", when used with reference to the commission or omission of any act, means the commission or omission of such act more than once or, if such commission or omission is continuous, for more than one day.

(g) If a broadcasting station fails to transmit broadcast signals for any consecutive 12-month period, then the station license granted for the operation of that broadcast station expires at the end of that period, notwithstanding any provision, term, or condition of the license to the contrary.

SEC. 313. [47 U.S.C. 313] APPLICATION OF ANTITRUST LAWS; REFUSAL OF LICENSES AND PERMITS IN CERTAIN CASES.

(a) All laws of the United States relating to unlawful restraints and monopolies and to combinations, contracts or agreements in restraint of trade are hereby declared to be applicable to the manufacture and sale of and to trade in radio apparatus and devices entering into or affecting interstate or foreign commerce and to interstate or foreign radio communications. Whenever in any suit, action, or proceeding, civil or criminal, brought under the provisions of any of said laws or in any proceedings brought to enforce or to review findings and orders of the Federal Trade Commission or other governmental agency in respect of any matters as to which said Commission or other governmental agency is by law authorized to act, any licensee shall be found guilty of the violation of the provisions of such laws or any of them, the court, in addition to the penalties imposed by said laws, may adjudge, order, and/or decree that the license of such licensee shall, as of the date the decree or judgment becomes finally effective or as of such date as the said decree shall fix, be revoked and that all rights under such license shall thereupon cease: *Provided, however,* That such licensee shall have the same right of appeal or review, as is provided by law in respect of other decrees and judgments of said court.

(b) The Commission is hereby directed to refuse a station license and/or the permit hereinafter required for the construction of a station to any person (or to any person directly or indirectly controlled by such person) whose license has been revoked by a court under this section.

SEC. 314. [47 U.S.C. 314] PRESERVATION OF COMPETITION IN COMMERCE.

After the effective date of this Act no person engaged directly, or indirectly through any person directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with, such person, or through an agent, or otherwise, in the business of transmitting and/or receiving for hire energy, communications, or signals by radio in accordance with the terms of the license issued under this Act, shall by purchase, lease, construction, or otherwise, directly or indirectly, acquire, own, control, or operate any cable or wire telegraph or telephone line or system between any place in any State, Territory, or possession of the United States or in the District of Columbia, and any place in any foreign country, or shall acquire, own, or control any part of the stock or other capital share or any interest in the physical property and/or other assets of any such cable, wire, telegraph, or telephone line or system, if in either case the purpose is and/or the effect thereof may be to substantially lessen competition or to restrain commerce between any place in any State, Territory, or possession of the United States, or in the District of Columbia, and any place in any foreign country, or unlawfully to create monopoly in any line of commerce; nor shall any person engaged directly, or indirectly through any person directly or indirectly controlling or controlled by, or under direct or indirect common control with, such person, or through an agent, or otherwise, in the business of transmitting and/or receiving for hire messages by any cable, wire, telegraph, or telephone line or system (a) between any place in any State, Territory, or possession of the United States, or in the District of Columbia, and any place in any other State, Territory, or possession of the United States; or (b) between any place in any State, Territory, or possession of the United States, or in the District of Columbia, and any place in any foreign country, by purchase, lease, construction, or otherwise, directly or indirectly acquire, own, control, or operate any station or the apparatus therein, or any system for transmitting and/or receiving radio communications or signals between any place in any State, Territory, or possession of the United States, or in the District of Columbia, and any place in any foreign country, or shall acquire, own, or control any part of the stock or other capital share of any interest in the physical property and/or other assets of any such radio station, apparatus, or system, if in either case, the purpose is and/or the effect thereof may be to substantially lessen competition or to restrain commerce between any place in any State, Territory, or possession of the United States, or in the District of Columbia, and any place in any foreign country, or unlawfully to create monopoly in any line of commerce.

SEC. 315. [47 U.S.C. 315] FACILITIES FOR CANDIDATES FOR PUBLIC OFFICE.

(a) If any licensee shall permit any person who is a legally qualified candidate for any public office to use a broadcasting station, he shall afford equal opportunities to all other such candidates for that office in the use of such broadcasting station: *Provided,* That such licensee shall have no power of censorship over the material broadcast under the provision of this section. No obligation is hereby imposed under this subsection upon any licensee to allow the use of its station by any such candidate. Appearance by a legally qualified candidate on any—(1) bona fide newscast, (2) bona fide news interview, (3) bona fide news documentary (if the appearance of the candidate is incidental to the presentation of the subject or subjects covered by the news documentary), or (4) on-the-spot coverage of bona fide news events (including but not limited to political conventions and activities incidental thereto), shall not be deemed to be use of a broadcasting station within the meaning of this subsection. Nothing in the foregoing sentence shall be construed as relieving broadcasters, in connection with the presentation of newscasts, news interviews, news documentaries, and on-the-spot coverage of news events, from the obligation imposed upon them under this Act to operate in the public interest and to afford reasonable opportunity for the discussion of conflicting views on issues of public importance.

(b) The charges made for the use of any broadcasting station by any person who is a legally qualified candidate for any public office in connection with his campaign for nomination for election, or election, to such office shall not exceed—(1) during the forty-five days

preceding the date of a primary or primary runoff election and during the sixty days preceding the date of a general or special election in which such person is a candidate, the lowest unit charge of the station for the same class and amount of time for the same period, and (2) at any other time, the charges made for comparable use of such station by other users thereof.

(c) For purposes of this section--(1) the term "broadcasting station" includes a community antenna television system; and (2) the term "licensee" and "station licensee" when used with respect to a community antenna television system mean the operator of such system.

(d) The Commission shall prescribe appropriate rules and regulations to carry out the provisions of this section.

SEC. 316. [47 U.S.C. 316] MODIFICATION BY COMMISSION OF CONSTRUCTION PERMITS OR LICENSES.

(a)(1) Any station license or construction permit may be modified by the Commission either for a limited time or for the duration of the term thereof, if in the judgment of the Commission such action will promote the public interest, convenience, and necessity, or the provisions of this Act or of any treaty ratified by the United States will be more fully complied with. No such order of modification shall become final until the holder of the license or permit shall have been notified in writing of the proposed action and the grounds and reasons therefor, and shall be given reasonable opportunity, of at least thirty days, to protest such proposed order of modification; except that, where safety of life or property is involved, the Commission may by order provide, for a shorter period of notice. (2) Any other licensee or permittee who believes its license or permit would be modified by the proposed action may also protest the proposed action before its effective date. (3) A protest filed pursuant to this subsection shall be subject to the requirements of section 309 for petitions to deny.

(b) In any case where a hearing is conducted pursuant to the provisions of this section, both the burden of proceeding with the introduction of evidence and the burden of proof shall be upon the Commission; except that, with respect to any issue that addresses the question of whether the proposed action would modify the license or permit of a person described in subsection (a)(2), such burdens shall be as determined by the Commission.

SEC. 317. [47 U.S.C. 317] ANNOUNCEMENT WITH RESPECT TO CERTAIN MATTER BROADCAST.

(a)(1) All matter broadcast by any radio station for which any money, service or other valuable consideration is directly or indirectly paid, or promised to or charged or accepted by, the station so broadcasting, from any person, shall, at the time the same is so broadcast, be announced as paid for or furnished, as the case may be, by such person: *Provided*, That "service or other valuable consideration" shall not include any service or property furnished without charge or at a nominal charge for use on, or in connection with, a broadcast unless it is so furnished in consideration for an identification in a broadcast of any person, product, service, trademark, or brand name beyond an identification which is reasonably related to the use of such service or property on the broadcast. (2) Nothing in this section shall preclude the Commission from requiring that an appropriate announcement shall be made at the time of the broadcast in the case of any political program or any program involving the discussion of any controversial issue for which any films, records, transcriptions, talent, scripts, or other material or service of any kind have been furnished, without charge or at a nominal charge, directly or indirectly, as an inducement to the broadcast of such program.

(b) In any case where a report has been made to a radio station, as required by section 507 of this Act, of circumstances which would have required an announcement under this section had the consideration been received by such radio station, an appropriate announcement shall be made by such radio station.

(c) The licensee of each radio station shall exercise reasonable diligence to obtain from its employees, and from other persons with whom it deals directly in connection with any program or program matter for broadcast, information to enable such licensee to make the announcement required by this section.

(d) The Commission may waive the requirement of an announcement as provided in this section in any case or class of cases with respect to which it determines that the public interest, convenience, or necessity does not require the broadcasting of such announcement.

(e) The Commission shall prescribe appropriate rules and regulations to carry out the provisions of this section.

SEC. 318. [47 U.S.C. 318] OPERATION OF TRANSMITTING APPARATUS.

The actual operation of all transmitting apparatus in any radio station for which a station license is required by this Act shall be carried on only by a person holding an operator's license issued hereunder, and no person shall operate any such apparatus in such station except under and in accordance with an operator's license issued to him by the Commission: *Provided, however*, That the Commission if it shall find that the public interest, convenience, or necessity will be served thereby may waive or modify the foregoing provisions of this section for the operation of any station except (1) stations for which licensed operators are required by international agreement, (2) stations for which licensed operators are required for safety purposes, and (3) stations operated as common carriers on frequencies below thirty thousand kilocycles: *Provided further*, That the Commission shall have power to make special regulations governing the granting of licenses for the use of automatic radio devices and for the operation of such devices.

SEC. 319. [47 U.S.C. 319] CONSTRUCTION PERMITS.

(a) No license shall be issued under the authority of this Act for the operation of any station unless a permit for its construction has been granted by the Commission. The application for a construction permit shall set forth such facts as the Commission by regulation may prescribe as to the citizenship, character, and the financial, technical, and other ability of the applicant to construct and operate the station, the ownership and location of the proposed station and of the station or stations with which it is proposed to communicate, the frequencies desired to be used, the hours of the day or other periods of time during which it is proposed to operate the station, the purpose for which the station is to be used, the type of transmitting apparatus to be used, the power to be used, the date upon which the station is expected to be completed and in operation, and such other information as the Commission may require. Such application shall be signed by the applicant in any manner or form, including by electronic means, as the Commission may prescribe by regulation.

(b) Such permit for construction shall show specifically the earliest and latest dates between which the actual operation of such station is expected to begin, and shall provide that said permit will be automatically forfeited if the station is not ready for operation within the time specified or within such further time as the Commission may allow, unless prevented by causes not under the control of the grantee.

(c) Upon the completion of any station for the construction or continued construction of which a permit has been granted, and upon it being made to appear to the Commission that all the terms, conditions, and obligations set forth in the application and permit have been fully met, and that no cause or circumstance arising or first coming to the knowledge of the Commission since the granting of the permit would, in the judgment of the Commission, make the operation of such station against the public interest, the Commission shall issue a license to the lawful holder of said permit for the operation of said station. Said license shall conform generally to the terms of said permit. The provisions of section 309 (a), (b), (c), (d), (e), (f), and (g) shall not apply with respect any station license the issuance of which is provided for and governed by the provisions of this subsection.

(d) A permit for construction shall not be required for Government stations, amateur stations, or mobile stations. A permit for construction shall not be required for public coast stations, privately owned fixed microwave stations, or stations licensed to common carriers, unless the

Commission determines that the public interest, convenience, and necessity would be served by requiring such permits for any such stations. With respect to any broadcasting station, the Commission shall not have any authority to waive the requirement of a permit for construction, except that the Commission may by regulation determine that a permit shall not be required for minor changes in the facilities of authorized broadcast stations. With respect to any other station or class of stations, the Commission shall not waive the requirement for a construction permit unless the Commission determines that the public interest, convenience, and necessity would be served by such a waiver.

SEC. 320. [47 U.S.C. 320] DESIGNATION OF STATIONS LIABLE TO INTERFERE WITH DISTRESS SIGNALS.

The Commission is authorized to designate from time to time radio stations the communications or signals of which, in its opinion, are liable to interfere with the transmission or reception of distress signals of ships. Such stations are required to keep a licensed radio operator listening in on the frequencies designated for signals of distress and radio communications relating thereto during the entire period the transmitter of such station is in operation.

SEC. 321. [47 U.S.C. 321] DISTRESS SIGNALS AND COMMUNICATIONS.

(a) The transmitting set in a radio station on shipboard may be adjusted in such a manner as to produce a maximum of radiation, irrespective of the amount of interference which may thus be caused, when such station is sending radio communications or signals of distress and radio communications relating thereto.

(b) All radio stations, including Government stations and stations on board foreign vessels when within the territorial waters of the United States, shall give absolute priority to radio communications or signals relating to ships in distress; shall cease all sending on frequencies which will interfere with hearing a radio communication or signal of distress, and, except when engaged in answering or aiding the ship in distress, shall refrain from sending any radio communications or signals until there is assurance that no interference will be caused with the radio communications or signals relating thereto, and shall assist the vessel in distress, so far as possible, by complying with its instructions.

SEC. 322. [47 U.S.C. 322] INTERCOMMUNICATION IN MOBILE SERVICE.

Every land station open to general public service between the coast and vessels or aircraft at sea shall, within the scope of its normal operations, be bound to exchange radio communications or signals with any ship or aircraft station at sea; and each station on shipboard or aircraft at sea shall, within the scope of its normal operations, be bound to exchange radio communications or signals with any other station on shipboard or aircraft at sea or with any land station open to general public service between the coast and vessels or aircraft at sea: *Provided*, That such exchange of radio communication shall be without distinction as to radio systems or instruments adopted by each station.

SEC. 323. [47 U.S.C. 323] INTERFERENCE BETWEEN GOVERNMENT AND COMMERCIAL STATIONS.

(a) At all places where Government and private or commercial radio stations on land operate in such close proximity that interference with the work of Government stations cannot be avoided when they are operating simultaneously, such private or commercial stations as do interfere with the transmission or reception of radio communications or signals by the Government stations concerned shall not use their transmitters during the first fifteen minutes of each hour, local standard time.

(b) The Government stations for which the above-mentioned division of time is established shall transmit radio communications or signals only during the first fifteen minutes of each hour, local standard time, except in case of signals or radio communications relating to vessels in distress and vessel requests for information as to course, location, or compass direction.

SEC. 324. [47 U.S.C. 324] USE OF MINIMUM POWER.

In all circumstances, except in case of radio communications or signals relating to vessels in distress, all radio stations, including those owned and operated by the United States, shall use the minimum amount of power necessary to carry out the communication desired.

SEC. 325. [47 U.S.C. 325] FALSE DISTRESS SIGNALS; REBROADCASTING; STUDIOS OF FOREIGN STATIONS.

(a) No person within the jurisdiction of the United States shall knowingly utter or transmit, or cause to be uttered or transmitted, any false or fraudulent signals of distress, or communication relating thereto, nor shall any broadcasting station rebroadcast the program or any part thereof of another broadcasting station without the express authority of the originating station.

(b)(1) Following the date that is one year after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, no cable system or other multichannel video programming distributor shall retransmit the signal of a broadcasting station, or any part thereof, except—(A) with the express authority of the originating station; or (B) pursuant to section 614, in the case of a station electing, in accordance with this subsection, to assert the right to carriage under such section.

(2) The provisions of this subsection shall not apply to—(A) retransmission of the signal of a noncommercial broadcasting station; (B) retransmission directly to a home satellite antenna of the signal of a broadcasting station that is not owned or operated by, or affiliated with, a broadcasting network, if such signal was retransmitted by a satellite carrier on May 1, 1991; (C) retransmission of the signal of a broadcasting station that is owned or operated by, or affiliated with, a broadcasting network directly to a home satellite antenna, if the household receiving the signal is an unserved household; or

(D) retransmission by a cable operator or other multichannel video programming distributor of the signal of a superstation if such signal was obtained from a satellite carrier and the originating station was a superstation on May 1, 1991. For purposes of this paragraph, the terms "satellite carrier", "superstation", and "unserved household" have the meanings given those terms, respectively, in section 119(d) of title 17, United States Code, as in effect on the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992. (3)(A) Within 45 days after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, the Commission shall commence a rulemaking proceeding to establish regulations to govern the exercise by television broadcast stations of the right to grant retransmission consent under this subsection and of the right to signal carriage under section 614, and such other regulations as are necessary to administer the limitations contained in paragraph (2). The Commission shall consider in such proceeding the impact that the grant of retransmission consent by television stations may have on the rates for the basic service tier and shall ensure that the regulations prescribed under this subsection do not conflict with the Commission's obligation under section 623(b)(1) to ensure that the rates for the basic service tier are reasonable. Such rulemaking proceeding shall be completed within 180 days after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992. (B) The regulations required by subparagraph (A) shall require that television stations, within one year after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992 and every three years thereafter, make an election between the right to grant retransmission consent under this subsection and the right to signal carriage under section 614. If there is more than one cable system which services the same geographic area, a station's election shall apply to all such cable systems. (4) If an originating television station elects under paragraph (3)(B) to exercise its right to grant retransmission consent under this subsection with respect to a cable system, the provisions of section 614 shall not apply to the carriage of the signal of such station by such cable system. (5) The exercise by a television broadcast station of the right to grant retransmission consent under this subsection shall not interfere with or supersede the rights under section 614 or 615 of any station electing to assert the right to signal carriage under that section. (6) Nothing in this section shall be construed as modifying the compulsory copyright license established in section 111 of title 17, United

States Code, or as affecting existing or future video programming licensing agreements between broadcasting stations and video programmers.

(c) No person shall be permitted to locate, use, or maintain a radio broadcast studio or other place or apparatus from which or whereby sound waves are converted into electrical energy, or mechanical or physical reproduction of sound waves produced, and caused to be transmitted or delivered to a radio station in a foreign country for the purpose of being broadcast from any radio station there having a power output of sufficient intensity and/or being so located geographically that its emissions may be received consistently in the United States, without first obtaining a permit from the Commission upon proper application therefor.

(d) Such application shall contain such information as the Commission may by regulation prescribe, and the granting or refusal thereof shall be subject to the requirements of section 309 hereof with respect to applications for station licenses or renewal or modification thereof, and the license or permission so granted shall be revocable for false statements in the application so required or when the Commission, after hearings, shall find its continuation no longer in the public interest.

SEC. 326. [47 U.S.C. 326] CENSORSHIP; INDECENT LANGUAGE.

Nothing in this Act shall be understood or construed to give the Commission the power of censorship over the radio communications or signals transmitted by any radio station, and no regulation or condition shall be promulgated or fixed by the Commission which shall interfere with the right of free speech by means of radio communication.

SEC. 327. [47 U.S.C. 327] USE OF NAVAL STATIONS FOR COMMERCIAL MESSAGES.

The Secretary of the Navy is hereby authorized, unless restrained by international agreement, under the terms and conditions and at rates prescribed by him, which rates shall be just and reasonable, and which, upon complaint, shall be subject to review and revision by the Commission, to use all radio stations and apparatus, wherever located, owned by the United States and under the control of the Navy Department, (a) for the reception and transmission of press messages offered by any newspaper published in the United States, its Territories or possessions, or published by citizens of the United States in foreign countries, or by any press association of the United States, and (b) for the reception and transmission of private commercial messages between ships, between ship and shore, between localities in Alaska and between Alaska and the continental United States: *Provided*, That the rates fixed for the reception and transmission of all such messages, other than press messages between the Pacific coast of the United States, Hawaii, Alaska, Guam, American Samoa, and the Orient, and between the United States and the Virgin Islands, shall not be less than the rates charged by privately owned and operated stations for like messages and service: *Provided further*, That the right to use such stations for any of the purposes named in this section shall terminate and cease as between any countries or localities or between any locality and privately operated ships whenever privately owned and operated stations are capable of meeting the normal communication requirements between such countries or localities or between any locality and privately operated ships, and the Commission shall have notified the Secretary of the Navy thereof.

[Section 328 was repealed by Public Law 103-414, section 304(a)(10), 108 Stat.4296-7.]

SEC. 329. [47 U.S.C. 329] ADMINISTRATION OF RADIO LAWS IN TERRITORIES AND POSSESSIONS.

The Commission is authorized to designate any officer or employee of any other department of the Government on duty in any Territory or possession of the United States to render therein such service in connection with the administration of this Act as the Commission may prescribe and also to designate any officer or employee of any other department of the Government to render such services at any place within the United States in connection with the administration of title III of this Act as may be necessary: *Provided*, That such designation shall be approved by the head of the department in which such person is employed.

SEC. 330. [47 U.S.C. 330] PROHIBITION AGAINST SHIPMENT OF CERTAIN TELEVISION RECEIVERS.

(a) No person shall ship in interstate commerce, or import from any foreign country into the United States, for sale or resale to the public, apparatus described in paragraph (s) of section 303 unless it complies with rules prescribed by the Commission pursuant to the authority granted by that paragraph: *Provided*, That this section shall not apply to carriers transporting such apparatus without trading in it.

(b) No person shall ship in interstate commerce, manufacture, assemble, or import from any foreign country into the United States, any apparatus described in section 303(u) of this Act except in accordance with rules prescribed by the Commission pursuant to the authority granted by that section. Such rules shall provide performance and display standards for such built-in decoder circuitry. Such rules shall further require that all such apparatus be able to receive and display closed captioning which have been transmitted by way of line 21 of the vertical blanking interval and which conform to the signal and display specifications set forth in the Public Broadcasting System engineering report numbered E-7709-C dated May 1980, as amended by the Teletext II Decoder Module Performance Specification published by the National Captioning Institute, November 1985. As new video technology is developed, the Commission shall take such action as the Commission determines appropriate to ensure that closedcaptioning service continues to be available to consumers. This subsection shall not apply to carriers transporting such apparatus without trading in it.

(c)(1) Except as provided in paragraph (2), no person shall ship in interstate commerce or manufacture in the United States any apparatus described in section 303(x) of this Act except in accordance with rules prescribed by the Commission pursuant to the authority granted by that section. (2) This subsection shall not apply to carriers transporting apparatus referred to in paragraph (1) without trading in it. (3) The rules prescribed by the Commission under this subsection shall provide for the oversight by the Commission of the adoption of standards by the industry for blocking technology. Such rules shall require that all such apparatus be able to receive the rating signals which have been transmitted by way of line 21 of the vertical blanking interval and which conform to the signal and blocking specifications established by the industry under the supervision of the Commission. (4) As new video technology is developed, the Commission shall take such action as the Commission determines appropriate to ensure that blocking service continues to be available to consumers. If the Commission determines that an alternative blocking technology exists that--(A) enables parents to block programming based on identifying programs without ratings, (B) is available to consumers at a cost which is comparable to the cost of technology that allows parents to block programming based on common ratings, and (C) will allow parents to block a broad range of programs on a multichannel system as effectively and as easily as technology that allows parents to block programming based on common ratings, the Commission shall amend the rules prescribed pursuant to section 303(x) to require that the apparatus described in such section be equipped with either the blocking technology described in such section or the alternative blocking technology described in this paragraph.

(d) For the purposes of this section, and sections 303(s), 303(u), and 303(x)-- (1) The term "interstate commerce" means (A) commerce between any State, the District of Columbia, the Commonwealth of Puerto Rico, or any possession of the United States and any place outside thereof which is within the United States, (B) commerce between points in the same State, the District of Columbia, the Commonwealth of Puerto Rico, or possession of the United States but through any place outside thereof, or (C) commerce wholly within the District of Columbia or any possession of the United States. (2) The term "United States" means the several States, the District of Columbia, the Commonwealth of Puerto Rico, and the possessions of the United States, but does not include the Canal Zone.

SEC. 331. [47 U.S.C. 331] VERY HIGH FREQUENCY STATIONS AND AM RADIO STATIONS.

(a) **VERY HIGH FREQUENCY STATIONS.**-- It shall be the policy of the Federal Communications Commission to allocate channels for very high frequency commercial television broadcasting in a manner which ensures that not less than one such channel shall be allocated to each State, if technically feasible. In any case in which licensee of a very high frequency commercial television broadcast station notifies the Commission to the effect that such licensee will agree to the reallocation of its channel to a community within a State in which there is allocated no very high frequency commercial television broadcast channel at the time such notification, the Commission shall, notwithstanding any other provision of law, order such reallocation and issue a license to such licensee for that purpose pursuant to such notification for a term of not to exceed 5 years as provided in section 307(d) of the Communications Act of 1934.

(b) **AM RADIO STATIONS.**--It shall be the policy of the Commission, in any case in which the licensee of an existing AM daytime-only station located in a community with a population of more than 100,000 persons that lacks a local fulltime aural station licensed to that community and that is located within a Class I station primary service area notifies the Commission that such licensee seeks to provide full-time service, to ensure that such a licensee is able to place a principal community contour signal over its entire community of license 24 hours a day, if technically feasible. The Commission shall report to the appropriate committees of Congress within 30 days after the date of enactment of this Act on how it intends to meet this policy goal.

SEC. 332. [47 U.S.C. 332] MOBILE SERVICES.

(a) In taking actions to manage the spectrum to be made available for use by the private mobile service, the Commission shall consider, consistent with section 1 of this Act, whether such actions will_ (1) promote the safety of life and property; (2) improve the efficiency of spectrum use and reduce the regulatory burden upon spectrum users, based upon sound engineering principles, user operational requirements, and marketplace demands; (3) encourage competition and provide services to the largest feasible number of users; or (4) increase interservice sharing opportunities between private mobile services and other services.

(b)(1) The Commission, in coordinating the assignment of frequencies to stations in the private mobile services and in the fixed services (as defined by the Commission by rule), shall have authority to utilize assistance furnished by advisory coordinating committees consisting of individuals who are not officers or employees of the Federal Government. (2) The authority of the Commission established in this subsection shall not be subject to or affected by the provisions of part III of title 5, United States Code, or section 3679(b) of the Revised Statutes (31 U.S.C. 665(b)). (3) Any person who provides assistance to the Commission under this subsection shall not be considered, by reason of having provided such assistance, a Federal employee. (4) Any advisory coordinating committee which furnishes assistance to the Commission under this subsection shall not be subject to the provisions of the Federal Advisory Committee Act.

(c) **REGULATORY TREATMENT OF MOBILE SERVICES.**--

(1) **COMMON CARRIER TREATMENT OF COMMERCIAL MOBILE SERVICES.**--(A) A person engaged in the provision of a service that is a commercial mobile service shall, insofar as such person is so engaged, be treated as a common carrier for purposes of this Act, except for such provisions of title II as the Commission may specify by regulation as inapplicable to that service or person. In prescribing or amending any such regulation, the Commission may not specify any provision of section 201, 202, or 208, and may specify any other provision only if the Commission determines that-- (i) enforcement of such provision is not necessary in order to ensure that the charges, practices, classifications, or regulations for or in connection with that service are just and reasonable and are not unjustly or unreasonably discriminatory; (ii) enforcement of such provision is not necessary for the protection of consumers; and (iii) specifying such provision is consistent with the public interest. (B) Upon reasonable request of any person providing commercial mobile service, the Commission shall order a common carrier to establish physical connections with such service pursuant to the provisions of section 201 of this Act. Except to the extent that the Commission is required to respond to such a request, this subparagraph shall not be construed as a limitation or expansion of the Commission's authority to order interconnection pursuant to this Act. (C) The Commission shall review competitive market conditions with respect to commercial mobile services and shall include in its annual report an analysis of those conditions. Such analysis shall include an identification of the number of competitors in various commercial mobile services, an analysis of whether or not there is effective competition, an analysis of whether any of such competitors have a dominant share of the market for such services, and a statement of whether additional providers or classes of providers in those services would be likely to enhance competition. As a part of making a determination with respect to the public interest under subparagraph (A)(iii), the Commission shall consider whether the proposed regulation (or amendment thereof) will promote competitive market conditions, including the extent to which such regulation (or amendment) will enhance competition among providers of commercial mobile services. If the Commission determines that such regulation (or amendment) will promote competition among providers of commercial mobile services, such determination may be the basis for a Commission finding that such regulation (or amendment) is in the public interest. (D) The Commission shall, not later than 180 days after the date of enactment of this subparagraph, complete a rulemaking required to implement this paragraph with respect to the licensing of personal communications services, including making any determinations required by subparagraph (C).

(2) **NON-COMMON CARRIER TREATMENT OF PRIVATE MOBILE SERVICES.**--A person engaged in the provision of a service that is a private mobile service shall not, insofar as such person is so engaged, be treated as a common carrier for any purpose under this Act. A common carrier (other than a person that was treated as a provider of a private land mobile service prior to the enactment of the Omnibus Budget Reconciliation Act of 1993) shall not provide any dispatch service on any frequency allocated for common carrier service, except to the extent such dispatch service is provided on stations licensed in the domestic public land mobile radio service before January 1, 1982. The Commission may by regulation terminate, in whole or in part, the prohibition contained in the preceding sentence if the Commission determines that such termination will serve the public interest.

(3) **STATE PREEMPTION.**--(A) Notwithstanding sections 2(b) and 221(b), no State or local government shall have any authority to regulate the entry of or the rates charged by any commercial mobile service or any private mobile service, except that this paragraph shall not prohibit a State from regulating the other terms and conditions of commercial mobile services. Nothing in this subparagraph shall exempt providers of commercial mobile services (where such services are a substitute for land line telephone exchange service for a substantial portion of the communications within such State) from requirements imposed by a State commission on all providers of telecommunications services necessary to ensure the universal availability of telecommunications service at affordable rates. Notwithstanding the first sentence of this subparagraph, a State may petition the Commission for authority to regulate the rates for any commercial mobile service and the Commission shall grant such petition if such State demonstrates that--(i) market conditions with respect to such services fail to protect subscribers adequately from unjust and unreasonable rates or rates that are unjustly or unreasonably discriminatory; or (ii) such market conditions exist and such service is a replacement for land line telephone exchange service for a substantial portion of the telephone land line exchange service within such State. The Commission shall provide reasonable opportunity for public comment in response to such petition, and shall, within 9 months after the date of its submission, grant or deny such petition. If the Commission grants such petition, the Commission shall authorize the State to exercise under State law such authority over rates, for such periods of time, as the Commission deems necessary to ensure that such rates are just and reasonable and not unjustly or unreasonably discriminatory. (B) If a State has in effect on June 1, 1993, any regulation concerning the rates for any commercial mobile service offered in such State on such date, such State may, no later than 1 year after the date of enactment of the Omnibus Budget Reconciliation Act of 1993, petition the Commission requesting that the State be authorized to continue exercising authority over such rates. If a State files such a petition, the State's existing regulation shall, notwithstanding subparagraph (A), remain in effect until the Commission completes all action (including any reconsideration) on such petition. The Commission shall review such petition in accordance with the procedures established in such subparagraph, shall complete all

action (including any reconsideration) within 12 months after such petition is filed, and shall grant such petition if the State satisfies the showing required under subparagraph (A)(i) or (A)(ii). If the Commission grants such petition, the Commission shall authorize the State to exercise under State law such authority over rates, for such period of time, as the Commission deems necessary to ensure that such rates are just and reasonable and not unjustly or unreasonably discriminatory. After a reasonable period of time, as determined by the Commission, has elapsed from the issuance of an order under subparagraph (A) or this subparagraph, any interested party may petition the Commission for an order that the exercise of authority by a State pursuant to such subparagraph is no longer necessary to ensure that the rates for commercial mobile services are just and reasonable and not unjustly or unreasonably discriminatory. The Commission shall provide reasonable opportunity for public comment in response to such petition, and shall, within 9 months after the date of its submission, grant or deny such petition in whole or in part.

(4) **REGULATORY TREATMENT OF COMMUNICATIONS SATELLITE CORPORATION.**—Nothing in this subsection shall be construed to alter or affect the regulatory treatment required by title IV of the Communications Satellite Act of 1962 of the corporation authorized by title III of such Act.

(5) **SPACE SEGMENT CAPACITY.**—Nothing in this section shall prohibit the Commission from continuing to determine whether the provision of space segment capacity by satellite systems to providers of commercial mobile services shall be treated as common carriage.

(6) **FOREIGN OWNERSHIP.**—The Commission, upon a petition for waiver filed within 6 months after the date of enactment of the Omnibus Budget Reconciliation Act of 1993, may waive the application of section 310(b) to any foreign ownership that lawfully existed before May 24, 1993, of any provider of a private land mobile service that will be treated as a common carrier as a result of the enactment of the Omnibus Budget Reconciliation Act of 1993, but only upon the following conditions: (A) The extent of foreign ownership interest shall not be increased above the extent which existed on May 24, 1993. (B) Such waiver shall not permit the subsequent transfer of ownership to any other person in violation of section 310(b).

(7) **PRESERVATION OF LOCAL ZONING AUTHORITY.**—(A) **GENERAL AUTHORITY.**—Except as provided in this paragraph, nothing in this Act shall limit or affect the authority of a State or local government or instrumentality thereof over decisions regarding the placement, construction, and modification of personal wireless service facilities. (B) **LIMITATIONS.**—(i) The regulation of the placement, construction, and modification of personal wireless service facilities by any State or local government or instrumentality thereof— (I) shall not unreasonably discriminate among providers of functionally equivalent services; and (II) shall not prohibit or have the effect of prohibiting the provision of personal wireless services. (ii) A State or local government or instrumentality thereof shall act on any request for authorization to place, construct, or modify personal wireless service facilities within a reasonable period of time after the request is duly filed with such government or instrumentality, taking into account the nature and scope of such request. (iii) Any decision by a State or local government or instrumentality thereof to deny a request to place, construct, or modify personal wireless service facilities shall be in writing and supported by substantial evidence contained in a written record. (iv) No State or local government or instrumentality thereof may regulate the placement, construction, and modification of personal wireless service facilities on the basis of the environmental effects of radio frequency emissions to the extent that such facilities comply with the Commission's regulations concerning such emissions. (v) Any person adversely affected by any final action or failure to act by a State or local government or any instrumentality thereof that is inconsistent with this subparagraph may, within 30 days after such action or failure to act, commence an action in any court of competent jurisdiction. The court shall hear and decide such action on an expedited basis. Any person adversely affected by an act or failure to act by a State or local government or any instrumentality thereof that is inconsistent with clause (iv) may petition the Commission for relief. (C) **DEFINITIONS.**—For purposes of this paragraph— (i) the term "personal wireless services" means commercial mobile services, unlicensed wireless services, and common carrier wireless exchange access services; (ii) the term "personal wireless service facilities" means facilities for the provision of personal wireless services; and (iii) the term "unlicensed wireless service" means the offering of telecommunications services using duly authorized devices which do not require individual licenses, but does not mean the provision of direct-to-home satellite services (as defined in section 303(v)).

(8) **MOBILE SERVICES ACCESS.**—A person engaged in the provision of commercial mobile services, insofar as such person is so engaged, shall not be required to provide equal access to common carriers for the provision of telephone toll services. If the Commission determines that subscribers to such services are denied access to the provider of telephone toll services of the subscribers' choice, and that such denial is contrary to the public interest, convenience, and necessity, then the Commission shall prescribe regulations to afford subscribers unblocked access to the provider of telephone toll services of the subscribers' choice through the use of a carrier identification code assigned to such provider or other mechanism. The requirements for unblocking shall not apply to mobile satellite services unless the Commission finds it to be in the public interest to apply such requirements to such services.

(d) **DEFINITIONS.**—For purposes of this section—(1) the term "commercial mobile service" means any mobile service (as defined in section 3) that is provided for profit and makes interconnected service available (A) to the public or (B) to such classes of eligible users as to be effectively available to a substantial portion of the public, as specified by regulation by the Commission; (2) the term "interconnected service" means service that is interconnected with the public switched network (as such terms are defined by regulation by the Commission) or service for which a request for interconnection is pending pursuant to subsection (c)(1)(B); and (3) the term "private mobile service" means any mobile service (as defined in section 3) that is not a commercial mobile service or the functional equivalent of a commercial mobile service, as specified by regulation by the Commission.

SEC. 333. [47 U.S.C. 333] WILLFUL OR MALICIOUS INTERFERENCE.

No person shall willfully or maliciously interfere with or cause interference to any radio communications of any station licensed or authorized by or under this Act or operated by the United States Government.

SEC. 334. [47 U.S.C. 334] LIMITATION ON REVISION OF EQUAL EMPLOYMENT OPPORTUNITY REGULATIONS.

(a) **LIMITATION.**—Except as specifically provided in this section, the Commission shall not revise—

(1) the regulations concerning equal employment opportunity as in effect on September 1, 1992 (47 C.F.R. 73.2080) as such regulations apply to television broadcast station licensees and permittees; or

(2) the forms used by such licensees and permittees to report pertinent employment data to the Commission.

(b) **MIDTERM REVIEW.**—The Commission shall revise the regulations described in subsection (a) to require a midterm review of television broadcast station licensees' employment practices and to require the Commission to inform such licensees of necessary improvements in recruitment practices identified as a consequence of such review.

(c) **AUTHORITY TO MAKE TECHNICAL REVISIONS.**—The Commission may revise the regulations described in subsection (a) to make nonsubstantive technical or clerical revisions in such regulations as necessary to reflect changes in technology, terminology, or Commission organization.

SEC. 335. [47 U.S.C. 335] DIRECT BROADCAST SATELLITE SERVICE OBLIGATIONS.

(a) **PROCEEDING REQUIRED TO REVIEW DBS RESPONSIBILITIES.**—The Commission shall, within 180 days after the date of enactment of this section, initiate a rulemaking proceeding to impose, on providers of direct broadcast satellite service, public interest or other requirements for providing video programming. Any regulations prescribed pursuant to such rulemaking shall, at a minimum, apply the

(A) GENERAL RULE.—Except as provided in subparagraph

(B), all proceeds obtained pursuant to the regulations required by this subsection shall be deposited in the Treasury in accordance with chapter 33 of title 31, United States Code.

(B) RETENTION OF REVENUES.—Notwithstanding subparagraph (A), the salaries and expenses account of the Commission shall retain as an offsetting collection such sums as may be necessary from such proceeds for the costs of developing and implementing the program required by this section and regulating and supervising advanced television services. Such offsetting collections shall be available for obligation subject to the terms and conditions of the receiving appropriations account, and shall be deposited in such accounts on a quarterly basis.

(4) REPORT.—Within 5 years after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall report to the Congress on the implementation of the program required by this subsection, and shall annually thereafter advise the Congress on the amounts collected pursuant to such program.

(f) EVALUATION.—Within 10 years after the date the Commission first issues additional licenses for advanced television services, the Commission shall conduct an evaluation of the advanced television services program. Such evaluation shall include—

(1) an assessment of the willingness of consumers to purchase the television receivers necessary to receive broadcasts of advanced television services;

(2) an assessment of alternative uses, including public safety use, of the frequencies used for such broadcasts; and

(3) the extent to which the Commission has been or will be able to reduce the amount of spectrum assigned to licensees.

(g) DEFINITIONS.—As used in this section:

(1) ADVANCED TELEVISION SERVICES.—The term "advanced television services" means television services provided using digital or other advanced technology as further defined in the opinion, report, and order of the Commission entitled "Advanced Television Systems and Their Impact Upon the Existing Television Broadcast Service", MM Docket 87-268, adopted September 17, 1992, and successor proceedings.

(2) DESIGNATED FREQUENCIES.—The term "designated frequency" means each of the frequencies designated by the Commission for licenses for advanced television services.

(3) HIGH DEFINITION TELEVISION.—The term "high definition television" refers to systems that offer approximately twice the vertical and horizontal resolution of receivers generally available on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, as further defined in the proceedings described in paragraph (1) of this subsection.

PART II—RADIO EQUIPMENT AND RADIO OPERATORS ON BOARD SHIP

SEC. 351. [47 U.S.C. 351] SHIP RADIO STATIONS AND OPERATIONS.

(a) Except as provided in section 352 hereof it shall be unlawful—

(1) For any ship of the United States, other than a cargo ship of less than three hundred gross tons, to be navigated in the open sea outside of a harbor or port, or for any ship of the United States or any foreign country, other than a cargo ship of less than three hundred gross tons, to leave or attempt to leave any harbor or port of the United States for a voyage in the open sea, unless such ship is equipped with an efficient radio station in operating condition, as specified by subparagraphs (A) and (B) of this paragraph, in charge of and operated by one or more radio officers or operators, adequately installed and protected so as to insure proper operation, and so as not to endanger the ship and radio station as hereinafter provided, and, in the case of a ship of the United States, unless there is on board a valid station license issued in accordance with this Act.

(A) Passenger ships irrespective of size and cargo ships of one thousand six hundred gross tons and upward shall be equipped with a radiotelegraph station complying with the provisions of this part;

(B) Cargo ships of three hundred gross tons and upward but less than one thousand six hundred gross tons, unless equipped with a radiotelegraph station complying with the provisions of this part, shall be equipped with a radiotelephone station complying with the provisions of this part.

(2) For any ship of the United States of one thousand six hundred gross tons and upward to be navigated in the open sea outside of a harbor or port, or for any such ship of the United States or any foreign country to leave or attempt to leave any harbor or port of the United States for a voyage in the open sea, unless such ship is equipped with efficient radio direction finding apparatus approved by the Commission, properly adjusted in operating condition as hereinafter provided.

(b) A ship which is not subject to the provisions of this part at the time of its departure on a voyage shall not become subject to such provisions on account of any deviation from its intended voyage due to stress of weather or any other cause over which neither the master, the owner, nor the charterer (if any) has control.

SEC. 352. [47 U.S.C. 352] EXCEPTIONS.

(a) The provisions of this part shall not apply to—

(1) A ship of war;

(2) A ship of the United States belonging to and operated by the Government, except a ship of the Maritime Administration of the Department of Transportation, the Inland and Coastwise Waterways Service, or the Panama Canal Company;

(3) A foreign ship belonging to a country which is a party to any Safety Convention in force between the United States and that country which ship carries a valid certificate exempting said ship from the radio provisions of that Convention, or which ship conforms to the radio requirements of such Convention or Regulations and has on board a valid certificate to that effect, or which ship is not subject to the radio provisions of any such Convention;

(4) Yachts of less than six hundred gross tons not subject to the radio provisions of the Safety Convention;

(5) Vessels in tow;

(6) A ship navigating solely on any bays, sounds, rivers, or protected waters within the jurisdiction of the United States, or to a ship leaving or attempting to leave any harbor or port of the United States for a voyage solely on any bays, sounds, rivers, or protected waters within the jurisdiction of the United States;

(7) A ship navigating solely on the Great Lakes of North America and the River Saint Lawrence as far east as a straight line drawn from Cap des Rosiers to West Point, Anticosti Island, and, on the north side of Anticosti Island, the sixtythird meridian, or to a ship leaving or attempting to leave any harbor or port of the United States for a voyage solely on such waters and within such area;

(8) A ship which is navigated during the course of a voyage both on the Great Lakes of North America and in the open sea, during the period while such ship is being navigated within the Great Lakes of North America and their connecting and tributary waters as far east as the lower exit of the Saint Lambert lock at Montreal in the Province of Quebec, Canada.

(b) Except for nuclear ships, the Commission may, if it considers that the route or the conditions of the voyage or other circumstances are such as to render a radio station unreasonable or unnecessary for the purposes of this part, exempt from the provisions of this part any ship or class of ships which falls within any of the following descriptions:

access to broadcast time requirement of section 312(a)(7) and the use of facilities requirements of section 315 to providers of direct broadcast satellite service providing video programming. Such proceeding also shall examine the opportunities that the establishment of direct broadcast satellite service provides for the principle of localism under this Act, and the methods by which such principle may be served through technological and other developments in, or regulation of, such service.

(b) CARRIAGE OBLIGATIONS FOR NONCOMMERCIAL, EDUCATIONAL, AND INFORMATIONAL PROGRAMMING.—

(1) CHANNEL CAPACITY REQUIRED.—The Commission shall require, as a condition of any provision, initial authorization, or authorization renewal for a provider of direct broadcast satellite service providing video programming, that the provider of such service reserve a portion of its channel capacity, equal to not less than 4 percent nor more than 7 percent, exclusively for noncommercial programming of an educational or informational nature.

(2) USE OF UNUSED CHANNEL CAPACITY.—A provider of such service may utilize for any purpose any unused channel capacity required to be reserved under this subsection pending the actual use of such channel capacity for noncommercial programming of an educational or informational nature.

(3) PRICES, TERMS, AND CONDITIONS; EDITORIAL CONTROL.—A provider of direct broadcast satellite service shall meet the requirements of this subsection by making channel capacity available to national educational programming suppliers, upon reasonable prices, terms, and conditions, as determined by the Commission under paragraph (4). The provider of direct broadcast satellite service shall not exercise any editorial control over any video programming provided pursuant to this subsection.

(4) LIMITATIONS.—In determining reasonable prices under paragraph (3)—

(A) the Commission shall take into account the nonprofit

character of the programming provider and any Federal funds used to support such programming;

(B) the Commission shall not permit such prices to exceed, for any channel made available under this subsection, 50 percent of the total direct costs of making such channel available; and

(C) in the calculation of total direct costs, the Commission shall exclude—

(i) marketing costs, general administrative costs, and similar overhead costs of the provider of direct broadcast satellite service; and

(ii) the revenue that such provider might have obtained by making such channel available to a commercial provider of video programming.

(5) DEFINITIONS.—For purposes of this subsection—

(A) The term "provider of direct broadcast satellite service" means—

(i) a licensee for a Ku-band satellite system under part 100 of title 47 of the Code of Federal Regulations; or

(ii) any distributor who controls a minimum number of channels (as specified by Commission regulation) using a Ku-band fixed service satellite system for the provision of video programming directly to the home and licensed under part 25 of title 47 of the Code of Federal Regulations.

(B) The term "national educational programming supplier" includes any qualified noncommercial educational television station, other public telecommunications entities, and public or private educational institutions.

SEC. 336. [47 U.S.C. 336] BROADCAST SPECTRUM FLEXIBILITY.

(a) COMMISSION ACTION.—If the Commission determines to issue additional licenses for advanced television services, the Commission—

(1) should limit the initial eligibility for such licenses to persons that, as of the date of such issuance, are licensed to operate a television broadcast station or hold a permit to construct such a station (or both); and

(2) shall adopt regulations that allow the holders of such licenses to offer such ancillary or supplementary services on designated frequencies as may be consistent with the public interest, convenience, and necessity.

(b) CONTENTS OF REGULATIONS.—In prescribing the regulations required by subsection (a), the Commission shall—

(1) only permit such licensee or permittee to offer ancillary or supplementary services if the use of a designated frequency for such services is consistent with the technology or method designated by the Commission for the provision of advanced television services;

(2) limit the broadcasting of ancillary or supplementary services on designated frequencies so as to avoid derogation of any advanced television services, including high definition television broadcasts, that the Commission may require using such frequencies;

(3) apply to any other ancillary or supplementary service such of the Commission's regulations as are applicable to the offering of analogous services by any other person, except that no ancillary or supplementary service shall have any rights to carriage under section 614 or 615 or be deemed a multichannel video programming distributor for purposes of section 628;

(4) adopt such technical and other requirements as may be necessary or appropriate to assure the quality of the signal used to provide advanced television services, and may adopt regulations that stipulate the minimum number of hours per day that such signal must be transmitted; and

(5) prescribe such other regulations as may be necessary for the protection of the public interest, convenience, and necessity.

(c) RECOVERY OF LICENSE.—If the Commission grants a license for advanced television services to a person that, as of the date of such issuance, is licensed to operate a television broadcast station or holds a permit to construct such a station (or both), the Commission shall, as a condition of such license, require that either the additional license or the original license held by the licensee be surrendered to the Commission for reallocation or reassignment (or both) pursuant to Commission regulation.

(d) PUBLIC INTEREST REQUIREMENT.—Nothing in this section shall be construed as relieving a television broadcasting station from its obligation to serve the public interest, convenience, and necessity. In the Commission's review of any application for renewal of a broadcast license for a television station that provides ancillary or supplementary services, the television licensee shall establish that all of its program services on the existing or advanced television spectrum are in the public interest. Any violation of the Commission rules applicable to ancillary or supplementary services shall reflect upon the licensee's qualifications for renewal of its license.

(e) FEES.—

(1) SERVICES TO WHICH FEES APPLY.—If the regulations prescribed pursuant to subsection (a) permit a licensee to offer ancillary or supplementary services on a designated frequency—

(A) for which the payment of a subscription fee is required in order to receive such services, or

(B) for which the licensee directly or indirectly receives compensation from a third party in return for transmitting material furnished by such third party (other than commercial advertisements used to support broadcasting for which a subscription fee is not required), the Commission shall establish a program to assess and collect from the licensee for such designated frequency an annual fee or other schedule or method of payment that promotes the objectives described in subparagraphs (A) and (B) of paragraph (2).

(2) COLLECTION OF FEES.—The program required by paragraph (1) shall—

(A) be designed (i) to recover for the public a portion of the value of the public spectrum resource made available for such commercial use, and (ii) to avoid unjust enrichment through the method employed to permit such uses of that resource;

(B) recover for the public an amount that, to the extent feasible, equals but does not exceed (over the term of the license) the amount that would have been recovered had such services been licensed pursuant to the provisions of section 309(j) of this Act and the Commission's regulations thereunder; and

(C) be adjusted by the Commission from time to time in order to continue to comply with the requirements of this paragraph.

(3) TREATMENT OF REVENUES.—

- (1) Passenger ships which in the course of their voyage do not go more than twenty nautical miles from the nearest land or, alternatively, do not go more than two hundred nautical miles between two consecutive ports;
 - (2) Cargo ships which in the course of their voyage do not go more than one hundred and fifty nautical miles from the nearest land;
 - (3) Passenger vessels of less than one hundred gross tons not subject to the radio provisions of the Safety Convention;
 - (4) Sailing ships.
- (c) If, because of unforeseeable failure of equipment, a ship is unable to comply with the equipment requirements of this part without undue delay of the ship, the mileage limitations set forth in paragraphs (1) and (2) of subsection (b) shall not apply: *Provided*, That exemption of the ship is found to be reasonable or necessary in accordance with subsection (b) to permit the ship to proceed to a port where the equipment deficiency may be remedied.
- (d) Except for nuclear ships, and except for ships of five thousand gross tons and upward which are subject to the Safety Convention, the Commission may exempt from the requirements, for radio direction finding apparatus, of this part and of the Safety Convention, any ship which falls within the descriptions set forth in paragraphs (1), (2), (3), and (4) of subsection (b) of this section, if it considers that the route on conditions of the voyage or other circumstances are such as to render such apparatus unreasonable or unnecessary.

SEC. 353. [47 U.S.C. 353] RADIO OFFICERS, WATCHES, AUTO ALARM-RADIOTELEGRAPH EQUIPPED SHIPS.

- (a) Each cargo ship which in accordance with this part is equipped with a radiotelegraph station and which is not equipped with a radiotelegraph auto alarm, and each passenger ship required by this part to be equipped with a radiotelegraph station, shall, for safety purposes, carry at least two radio officers.
- (b) A cargo ship which in accordance with this part is equipped with a radiotelegraph station, which is equipped with a radiotelegraph auto alarm, shall, for safety purposes, carry at least one radio officer who shall have had at least six months' previous service in the aggregate as a radio officer in a station on board a ship or ships of the United States.
- (c) Each ship of the United States which in accordance with this part is equipped with a radiotelegraph station shall, while being navigated in the open sea outside of a harbor or port, keep a continuous watch by means of radio officers whenever the station is not being used for authorized traffic: *Provided*, That, in lieu thereof, on a cargo ship equipped with a radiotelegraph auto alarm in proper operating condition, a watch of at least eight hours per day, in the aggregate, shall be maintained by means of a radio officer.
- (d) The Commission shall, when it finds it necessary for safety purposes, have authority to prescribe the particular hours of watch on a ship of the United States which in accordance with this part is equipped with a radiotelegraph station.
- (e) On all ships of United States equipped with a radiotelegraph auto alarm, said apparatus shall be in operation at all times while the ship is being navigated in the open sea outside of a harbor or port when the radio officer is not on watch.

SEC. 354. [47 U.S.C. 353a] OPERATORS, WATCHES—RADIOTELEPHONE EQUIPPED SHIPS.

- (a) Each cargo ship which in accordance with this part is equipped with a radiotelephone station shall, for safety purposes, carry at least one operator who may be the master, an officer, or a member of the crew.
- (b) Each cargo ship of the United States which in accordance with this part is equipped with a radiotelephone station shall, while being navigated in the open sea outside of a harbor or port, maintain continuous watch whenever the station is not being used for authorized traffic.

SEC. 355. [47 U.S.C. 354] TECHNICAL REQUIREMENTS—RADIOTELEGRAPH EQUIPPED SHIPS.

The radiotelegraph station and the radio direction finding apparatus required by section 351 of this part shall comply with the following requirements:

- (a) The radiotelegraph station shall include a main installation and a reserve installation, electrically separate and electrically independent of each other:
Provided, That, in installations on cargo ships of three hundred gross tons and upward but less than one thousand six hundred gross tons, and in installations on cargo ships of one thousand six hundred gross tons and upward installed prior to November 19, 1952, if the main transmitter complies with all the requirements for the reserve transmitter, the latter may be omitted.
- (b) The radiotelegraph station shall be so located that no harmful interference from extraneous mechanical or other noise will be caused to the proper reception of radio signals, and shall be placed in the upper part of the ship in a position of the greatest possible safety and as high as practicable above the deepest load waterline. The location of the radiotelegraph operating room or rooms shall be approved by the Commandant of the Coast Guard. The radiotelegraph installation shall be installed in such a position that it will be protected against the harmful effects of water or extremes of temperature, and shall be readily accessible both for immediate use in case of distress and for repair.
- (c) The radiotelegraph operating room shall be of sufficient size and of adequate ventilation to enable the main and reserve radiotelegraph installations to be operated efficiently, and shall not be used for any purpose which will interfere with the operation of the radiotelegraph station. The sleeping accommodation of at least one radio officer shall be situated as near as practicable to the radiotelegraph operating room. In ships the keels of which are laid on or after May 26, 1965, this sleeping accommodation shall not be within the radiotelegraph operating room.
- (d) The main and reserve installations shall be capable of transmitting and receiving on the frequencies, and using the classes of emission, designated by the Commission pursuant to law for the purposes of distress and safety of navigation.
- (e) The main and reserve installations shall, when connected to the main antenna, have a minimum normal range of two hundred nautical miles and one hundred nautical miles, respectively; that is, they must be capable of transmitting and receiving clearly perceptible signals from ship to ship by day and under normal conditions and circumstances over the specified ranges.
- (f) Sufficient electrical energy shall be available at all times to operate the main installation over the normal range required by subsection (e) of this section as well as for the purpose of charging any batteries forming part of the radiotelegraph station.
- (g) The reserve installation shall include a source of electrical energy independent of the propelling power of the ship and of any other electrical system and shall be capable of being put into operation rapidly and of working for at least six continuous hours. The reserve source of energy and its switchboard shall be as high as practicable in the ship and readily accessible to the radio officer.
- (h) There shall be provided between the bridge of the ship and the radiotelegraph operating room, and between the bridge and the location of the radio direction finding apparatus, when such apparatus is not located on the bridge, an efficient two-way system for calling and voice communication which shall be independent of any other communication system in the ship.
- (i) The radio direction finding apparatus shall be efficient and capable of receiving signals with the minimum of receiver noise and of taking bearings from which the true bearing and direction may be determined. It shall be capable of receiving signals on the radio-telegraph frequencies assigned by the radio regulations annexed to the International Telecommunication Convention in force for the purpose of distress, direction finding, and maritime radio beacons, and, in installations made after May 26, 1965, such other frequencies as the Commission may for safety purposes designate.

SEC. 356. [47 U.S.C. 354a] TECHNICAL REQUIREMENTS—RADIOTELEPHONE EQUIPPED SHIPS.

Cargo ships of three hundred gross tons and upward but less than one thousand six hundred gross tons may, in lieu of the radiotelegraph station prescribed by section 355, be equipped with a radiotelegraph station complying with the following requirements:

(a) The radiotelephone station shall be in the upper part of the ship, so located that it is sheltered to the greatest possible extent from noise which might impair the correct reception of messages and signals, and, unless such station is situated on the bridge, there shall be efficient communication with the bridge.

(b) The radiotelephone installation shall be capable of transmitting and receiving on the frequencies, and using the classes of emission, designated by the Commission pursuant to law for purposes of distress and safety of navigation.

(c) The radiotelephone installation shall have a minimum normal range of one hundred and fifty nautical miles; that is, it shall be capable of transmitting and receiving clearly perceptible signals from ship to ship by day and under normal conditions and circumstances over this range.

(d) There shall be available at all times a main source of electrical energy sufficient to operate the installation over the normal range required by subsection (c) of this section. If batteries are provided they shall have sufficient capacity to operate the transmitter and receiver for at least six continuous hours under normal working conditions. In installations made on or after November 19, 1952, a reserve source of electrical energy shall be provided in the upper part of the ship unless the main source of energy is so situated.

SEC. 357. [47 U.S.C. 355] SURVIVAL CRAFT.

Every ship required to be provided with survival craft radio by treaty to which the United States is a party, by statute, or by regulation made in conformity with a treaty, convention, or statute, shall be fitted with efficient radio equipment appropriate to such requirement under such rules and regulations as the Commission may find necessary for safety of life. For purposes of this section, "radio equipment" shall include portable as well as nonportable apparatus.

SEC. 358. [47 U.S.C. 356] APPROVAL OF INSTALLATIONS.

Insofar as is necessary to carry out the purposes and requirements of this part, the Commission shall have authority, for any ship subject to this part—

(1) To approve the details as to the location and manner of installations of the equipment required by this part of equipment necessitated by reason of the purposes and requirements of this part.

(2) To approve installations, apparatus, and spare parts necessary to comply with the purposes and requirements of this part.

(3) To prescribe such additional equipment as may be determined to be necessary to supplement that specified herein, for the proper functioning of the radio installation installed in accordance with this part or for the proper conduct of radio communication in time of emergency or distress.

SEC. 359. [47 U.S.C. 357] TRANSMISSION OF INFORMATION.

(a) The master of every ship of the United States, equipped with radio transmitting apparatus, which meets with dangerous ice, a dangerous derelict, a tropical storm, or any other direct danger to navigation, or encounters subfreezing air temperatures associated with gale force winds causing severe ice accretion on superstructures, or winds of force 10 or above on the Beaufort scale for which no storm warning has been received, shall cause to be transmitted all pertinent information relating thereto to ships in the vicinity and to the appropriate authorities on land, in accordance with rules and regulations issued by the Commission. When they consider it necessary, such authorities of the United States shall promptly bring the information received by them to the knowledge of those concerned, including interested foreign authorities.

(b) No charge shall be made by any ship or station in the mobile service of the United States for the transmission, receipt, or relay of the information designated in subsection (a) originating on a ship of the United States or of a foreign country.

(c) The transmission by any ship of the United States, made in compliance with subsection (a), to any station which imposes a charge for the reception, relay, or forwarding of the required information, shall be free of cost to the ship concerned and any communication charges incurred by the ship for transmission, relay, or forwarding of the information may be certified to the Commission for reimbursement out of moneys appropriated to the Commission for that purpose.

(d) No charge shall be made by any ship or station in the mobile service of the United States for the transmission of distress messages and replies thereto in connection with situations involving the safety of life and property at sea.

(e) Notwithstanding any other provision of law, any station or carrier may render free service in connection with situations involving the safety of life and property, including hydrographic reports, weather reports, reports regarding aids to navigation and medical assistance to injured or sick persons on ships and aircraft at sea. All free service permitted by this subsection shall be subject to such rules and regulations as the Commission may prescribe, which rules may limit such free service to the extent which the Commission finds desirable in the public interest.

SEC. 360. [47 U.S.C. 358] AUTHORITY OF MASTER.

The radio installation, the operators, the regulation of their watches, the transmission and receipt of messages, and the radio service of the ship except as they may be regulated by law or international agreement, or by rules and regulations made in pursuance thereof, shall in the case of a ship of the United States be under the supreme control of the master.

SEC. 361. [47 U.S.C. 359] CERTIFICATES.

(a) Each vessel of the United States to which the Safety Convention applies shall comply with the radio and communication provisions of said Convention at all times while the vessel is in use, in addition to all other requirements of law, and shall have on board an appropriate certificate as prescribed by the Safety Convention.

(b) Appropriate certificates concerning the radio particulars provided for in said Convention shall be issued upon proper request to any vessel which is subject to the radio provisions of the Safety Convention and is found by the Commission to comply therewith. Cargo ship safety radio telegraphy certificates, cargo ship safety radiotelephony certificates, and exemption certificates with respect to radio particulars shall be issued by the Commission. Other certificates concerning the radio particulars provided for in the said Convention shall be issued by the Commandant of the Coast Guard or whatever other agency is authorized by law to do so upon request of the Commission made after proper inspection or determination of the facts. If the holder of a certificate violates the radio provisions of the Safety Convention or the provisions of this Act, or the rules, regulations, or conditions prescribed by the Commission, and if the effective administration of the Safety Convention or of this part so requires, the Commission, after hearing in accordance with law, is authorized to modify or cancel a certificate which it has issued, or to request the modification or cancellation of a certificate which has been issued by another agency upon the Commission's request. Upon receipt of such request for modification or cancellation, the Commandant of the Coast Guard, or whatever agency is authorized by law to do so, shall modify or cancel the certificate in accordance therewith.

SEC. 362. [47 U.S.C. 360] INSPECTION.

(a) In addition to any other provisions required to be included in a radio station license, the station license of each ship of the United States subject to this title shall include particulars with reference to the items specifically required by this title.

(b) Every ship of the United States that is subject to this part shall have the equipment and apparatus prescribed therein inspected at least once each year by the Commission or an entity designated by the Commission. If, after such inspection, the Commission is satisfied that all

relevant provisions of this Act and the station license have been complied with, the fact shall be so certified on the station license by the Commission. The Commission shall make such additional inspections at frequent intervals as the Commission determines may be necessary to ensure compliance with the requirements of this Act. The Commission may, upon a finding that the public interest could be served thereby--

- (1) waive the annual inspection required under this section for a period of up to 90 days for the sole purpose of enabling a vessel to complete its voyage and proceed to a port in the United States where an inspection can be held; or
- (2) waive the annual inspection required under this section for a vessel that is in compliance with the radio provisions of the Safety Convention and that is operating solely in waters beyond the jurisdiction of the United States: *Provided*, That such inspection shall be performed within 30 days of such vessel's return to the United States.

SEC. 363. [47 U.S.C. 361] CONTROL BY COMMISSION.

Nothing in this title shall be interpreted as lessening in any degree the control of the Commission over all matters connected with the radio equipment and its operation on shipboard and its decision and determination in regard to the radio requirements, installations, or exemptions from prescribed radio requirements shall be final, subject only to review in accordance with law.

SEC. 364. [47 U.S.C. 362] FORFEITURES.

The following forfeitures shall apply to this part, in addition to the penalties and forfeitures provided by title V of this Act:

- (a) Any ship that leaves or attempts to leave any harbor or port of the United States in violation of the provisions of this part, or the rules and regulations of the Commission made in pursuance thereof, or any ship of the United States that is navigated outside of any harbor or port in violation of any of the provisions of this part, or the rules and regulations of the Commission made in pursuance thereof, shall forfeit to the United States the sum of \$5,000, recoverable by way of suit or libel. Each such departure or attempted departure, and in the case of a ship of the United States each day during which such navigation occurs shall constitute a separate offense.
- (b) Every willful failure on the part of the master of a ship of the United States to enforce or to comply with the provisions of this Act or the rules and regulations of the Commission as to equipment, operators, watches, or radio service shall cause him to forfeit to the United States the sum of \$1,000.

SEC. 365. [47 U.S.C. 363] AUTOMATED SHIP DISTRESS AND SAFETY SYSTEMS.

Notwithstanding any provision of this Act or any other provision of law or regulation, a ship documented under the laws of the United States operating in accordance with the Global Maritime Distress and Safety System provisions of the Safety of Life at Sea Convention shall not be required to be equipped with a radio telegraphy station operated by one or more radio officers or operators. This section shall take effect for each vessel upon a determination by the United States Coast Guard that such vessel has the equipment required to implement the Global Maritime Distress and Safety System installed and operating in good working condition.

PART III--RADIO INSTALLATIONS ON VESSELS CARRYING PASSENGERS FOR HIRE

SEC. 381. [47 U.S.C. 381] VESSELS TRANSPORTING MORE THAN SIX PASSENGERS FOR HIRE REQUIRED TO BE EQUIPPED WITH RADIO TELEPHONE.

Except as provided in section 382, it shall be unlawful for any vessel of the United States, transporting more than six passengers for hire, to be navigated in the open sea or any tidewater within the jurisdiction of the United States adjacent or contiguous to the open sea, unless such vessel is equipped with an efficient radiotelephone installation in operating condition.

SEC. 382. [47 U.S.C. 382] VESSELS EXCEPTED FROM RADIO TELEPHONE REQUIREMENT.

The provisions of this part shall not apply to--

- (1) vessels which are equipped with a radio installation in accordance with the provisions of part II of title III of this Act, or in accordance with the radio requirements of the Safety Convention; and
- (2) vessels of the United States belonging to and operated by the Government, and (3) vessels navigating on the Great Lakes.

SEC. 383. [47 U.S.C. 383] EXEMPTIONS BY COMMISSION.

The Commission shall exempt from the provisions of this part any vessel, or class of vessels, in the case of which the route or conditions of the voyage, or other conditions or circumstances, are such as to render a radio installation unreasonable, unnecessary, or ineffective, for the purposes of this Act.

SEC. 384. [47 U.S.C. 384] AUTHORITY OF COMMISSION; OPERATIONS, INSTALLATIONS, AND ADDITIONAL EQUIPMENT.

The Commission shall have authority with respect to any vessel subject to this part--(1) to specify operating and technical conditions and characteristics including frequencies, emissions, power, communication capability and range, of installations required by reason of this part; (2) to approve the details as to the location and manner of installation of the equipment required by this part or of equipment necessitated by reason of the purposes and requirements of this part; (3) to approve installations, apparatus and spare parts necessary to comply with the purposes and requirements of this part; (4) to prescribe such additional equipment as may be determined to be necessary to supplement that specified herein for the proper functioning of the radio installation installed in accordance with this part or for the proper conduct of radio communication in time of emergency or distress.

SEC. 385. [47 U.S.C. 385] INSPECTIONS.

The Commission or an entity designated by the Commission shall make such inspections as may be necessary to insure compliance with the requirements of this part. In accordance with such other provisions of law as apply to Government contracts, the Commission may enter into contracts with any person for the purpose of carrying out such inspections and certifying compliance with those requirements, and may, as part of any such contract, allow any such person to accept reimbursement from the license holder for travel and expense costs of any employee conducting an inspection or certification.

SEC. 386. [47 U.S.C. 386] FORFEITURES.

The following forfeitures shall apply to this part in addition to penalties and forfeitures provided by title V of this Act:

- (a) Any vessel of the United States that is navigated in violation of the provisions of this part or of the rules and regulations of the Commission made in pursuance thereof shall forfeit to the United States the sum of \$5,000 recoverable by way of suit or libel. Each day during which such navigation occurs shall constitute a separate offense.

(b) Every willful failure on the part of the master of a vessel of the United States to enforce or to comply with the provisions of this part or the rules and regulations of the Commission made in pursuance thereof shall cause him to forfeit to the United States the sum of \$1,000.

PART IV--ASSISTANCE FOR PUBLIC TELECOMMUNICATIONS FACILITIES; TELECOMMUNICATIONS DEMONSTRATIONS; CORPORATION FOR PUBLIC BROADCASTING

Subpart A--Assistance for Public Telecommunications Facilities

SEC. 390. [47 U.S.C. 390] DECLARATION OF PURPOSE.

The purpose of this subpart is to assist, through matching grants, in the planning and construction of public telecommunications facilities in order to achieve the following objectives: (1) extend delivery of public telecommunications services to as many citizens of the United States as possible by the most efficient and economical means, including the use of broadcast and nonbroadcast technologies; (2) increase public telecommunications services and facilities available to, operated by, and owned by minorities and women; and (3) strengthen the capability of existing public television and radio stations to provide public telecommunications services to the public.

SEC. 391. [47 U.S.C. 391] AUTHORIZATION OF APPROPRIATIONS.

There are authorized to be appropriated \$42,000,000 for each of the fiscal years 1992, 1993, and 1994, to be used by the Secretary of Commerce to assist in the planning and construction of public telecommunications facilities as provided in this subpart. Sums appropriated under this subpart for any fiscal year shall remain available until expended for payment of grants for projects for which applications approved by the Secretary pursuant to this subpart have been submitted within such fiscal year. Sums appropriated under this subpart may be used by the Secretary to cover the cost of administering the provisions of this subpart.

SEC. 392. [47 U.S.C. 392] GRANTS FOR CONSTRUCTION AND PLANNING.

(a) For each project for the construction of public telecommunications facilities there shall be submitted to the Secretary an application for a grant containing such information with respect to such project as the Secretary may require, including the total cost of such project, the amount of the grant requested for such project, and a 5-year plan outlining the applicant's projected facilities requirements and the projected costs of such facilities requirements. Each applicant shall also provide assurances satisfactory to the Secretary that--

(1) the applicant is (A) a public broadcast station; (B) a noncommercial telecommunications entity; (C) a system of public telecommunications entities; (D) a nonprofit foundation, corporation, institution, or association organized primarily for educational or cultural purposes; or (E) a State or local government (or any agency thereof), or a political or special purpose subdivision of a State; (2) the operation of such public telecommunication facilities will be under the control of the applicant; (3) necessary funds to construct, operate, and maintain such public telecommunications facilities will be available when needed; (4) such public telecommunications facilities will be used primarily for the provision of public telecommunications services and that the use of such public telecommunications facilities for purposes other than the provision of public telecommunications services will not interfere with the provision of such public telecommunications services as required in this part; (5) the applicant has participated in comprehensive planning for such public telecommunications facilities in the area which the applicant proposes to serve, and such planning has included an evaluation of alternate technologies and coordination with State educational television and radio agencies, as appropriate; and (6) the applicant will make the most efficient use of the grant.

(b) Upon approving any application under this section with respect to any project for the construction of public telecommunications facilities, the Secretary shall make a grant to the applicant in an amount determined by the Secretary, except that such amounts shall not exceed 75 percent of the amount determined by the Secretary to be the reasonable and necessary cost of such project.

(c) The Secretary may provide such funds as the Secretary deems necessary for the planning of any project for which construction funds may be obtained under this section. An applicant for a planning grant shall provide such information with respect to such project as the Secretary may require and shall provide assurances satisfactory to the Secretary that the applicant meets the eligible requirements of subsection (a) to receive construction assistance.

(d) Any studies conducted by or for any grant recipient under this section shall be provided to the Secretary, if such studies are conducted through the use of funds received under this section.

(e) The Secretary shall establish such rules and regulations as may be necessary to carry out this subpart, including rules and regulations relating to the order of priority in approving applications for construction projects and relating to determining the amount of each grant for such projects.

(f) In establishing criteria for grants pursuant to section 393 and in establishing procedures relating to the order of priority established in subsection (e) in approving applications for grants, the Secretary shall give special consideration to applications which would increase minority and women's ownership of, operation of, and participation in public telecommunications entities. The Secretary shall take affirmative steps to inform minorities and women of the availability of funds under this subpart, and the localities where new public telecommunications facilities are needed, and to provide such other assistance and information as may be appropriate.

(g) If, within 10 years after completion of any project for construction of public telecommunications facilities with respect to which a grant has been made under this section--

(1) the applicant or other owner of such facilities ceases to be an agency, institution, foundation, corporation, association, or other entity described in subsection (a)(1); or (2) such facilities cease to be used primarily for the provision of public telecommunications services (or the use of such public telecommunications facilities for purposes other than the provision of public telecommunications services interferes with the provision of such public telecommunications services as required in this part); the United States shall be entitled to recover from the applicant or other owner of such facilities the amount bearing the same ratio to the value of such facilities at the time the applicant ceases to be such an entity or at the time of such determination (as determined by agreement of the parties or by action brought in the United States district court for the district in which such facilities are situated), as the amount of the Federal participation bore to the cost of construction of such facilities.

(h) Each recipient of assistance under this subpart shall keep such records as may be reasonably necessary to enable the Secretary to carry out the functions of the Secretary under this subpart, including a complete and itemized inventory of all public telecommunications facilities under the control of such recipient, and records which fully disclose the amount and the disposition by such recipient of the proceeds of such assistance, the total cost of the project in connection with which such assistance is given or used, the amount and nature of that portion of the cost of the project supplied by other sources, and such other records as will facilitate an effective audit.

(i) The Secretary and the Comptroller General of the United States, or any of their duly authorized representatives, shall have access for the purpose of audit and examination to any books, documents, papers, and records of any recipient of assistance under this subpart that are pertinent to assistance received under this subpart.

SEC. 393. [47 U.S.C. 393] CRITERIA FOR APPROVAL AND EXPENDITURES BY SECRETARY OF COMMERCE.

(a) The Secretary, in consultation with the Corporation, public telecommunications entities, and as appropriate with others, shall establish criteria for making construction and planning grants. Such criteria shall be consistent with the objectives and provisions set forth in this subpart, and shall be made available to interested parties upon request.

(b) The Secretary shall base determinations of whether to approve applications for grants under this subpart, and the amount of such grants, on criteria developed pursuant to subsection (a) and designed to achieve--(1) the provision of new telecommunications facilities to extend service to areas currently not receiving public telecommunications services; (2) the expansion of the service areas of existing public telecommunications entities; (3) the development of public telecommunications facilities owned by, operated by, and available to minorities and women; and (4) the improvement of the capabilities of existing public broadcast stations to provide public telecommunications services, including services to underserved audiences such as deaf and hearing impaired individuals and blind and visually impaired individuals.

(c) Of the sums appropriated pursuant to section 391 for any fiscal year, a substantial amount shall be available for the expansion and development of noncommercial radio broadcast station facilities.

SEC. 393A. [47 U.S.C. 393A] LONG-RANGE PLANNING FOR FACILITIES.

(a) The Secretary, in consultation with the Corporation, public telecommunications entities, and as appropriate with other parties, shall develop a long-range plan to accomplish the objectives set forth in section 390. Such plan shall include a detailed 5-year projection of the broadcast and nonbroadcast public telecommunications facilities required to meet such objectives, and the expenditures necessary to provide such facilities.

Subpart B--National Endowment for Children's Educational Television

SEC. 394. [47 U.S.C. 394] ESTABLISHMENT OF NATIONAL ENDOWMENT.

(a) It is the purpose of this section to enhance the education of children through the creation and production of television programming specifically directed toward the development of fundamental intellectual skills.

(b)(1) There is established, under the direction of the Secretary, a National Endowment for Children's Educational Television. In administering the National Endowment, the Secretary is authorized to--

(A) contract with the Corporation for the production of educational television programming for children; and

(B) make grants directly to persons proposing to create and produce educational television programming for children. The Secretary shall consult with the Advisory Council on Children's Educational Television in the making of the grants or the awarding of contracts for the purpose of making the grants.

(2) Contracts and grants under this section shall be made on the condition that the programming shall--

(A) during the first two years after its production, be made available only to public television licensees and permittees and noncommercial television licensees and permittees; and

(B) thereafter be made available to any commercial television licensee or permittee or cable television system operator, at a charge established by the Secretary that will assure the maximum practicable distribution of such programming, so long as such licensee, permittee, or operator does not interrupt the programming with commercial advertisements. The Secretary may, consistent with the purpose and provisions of this section, permit the programming to be distributed to persons using other media, establish conditions relating to such distribution, and apply those conditions to any contract or grant made under this section. The Secretary may waive the requirements of subparagraph (A) if the Secretary finds that neither public television licensees and permittees nor noncommercial television licensees and permittees will have an opportunity to air such programming in the first two years after its production.

(c)(1) The Secretary, with the advice of the Advisory Council on Children's Educational Television, shall establish criteria for making contracts and grants under this section. Such criteria shall be consistent with the purpose and provisions of this section and shall be made available to interested parties upon request. Such criteria shall include--

(A) criteria to maximize the amount of programming that is produced with the funds made available by the Endowment;

(B) criteria to minimize the costs of--

(i) selection of grantees,

(ii) administering the contracts and grants, and

(iii) the administrative costs of the programming production; and

(C) criteria to otherwise maximize the proportion of funds made available by the Endowment that are expended for the cost of programming production.

(2) Applications for grants under this section shall be submitted to the Secretary in such form and containing such information as the Secretary shall require by regulation.

(d) Upon approving any application for a grant under subsection (b)(1)(B), the Secretary shall make a grant to the applicant in an amount determined by the Secretary, except that such amounts shall not exceed 75 percent of the amount determined by the Secretary to be the reasonable and necessary cost of the project for which the grant is made.

(e)(1) The Secretary shall establish an Advisory Council on Children's Educational Television. The Secretary shall appoint ten individuals as members of the Council and designate one of such members to serve as Chairman.

(2) Members of the Council shall have terms of two years, and no member shall serve for more than three consecutive terms. The members shall have expertise in the fields of education, psychology, child development, or television programming, or related disciplines. Officers and employees of the United States shall not be appointed as members.

(3) While away from their homes or regular places of business in the performance of duties for the Council, the members of the Council shall serve without compensation but shall be allowed travel expenses, including per diem in lieu of subsistence, in accordance with section 5703 of title 5, United States Code.

(4) The Council shall meet at the call of the Chairman and shall advise the Secretary concerning the making of contracts and grants under this section.

(f)(1) Each recipient of a grant under this section shall keep such records as may be reasonably necessary to enable the Secretary to carry out the Secretary's functions under this section, including records which fully disclose the amount and the disposition by such recipient of the proceeds of such grant, the total cost of the project, the amount and nature of that portion of the cost of the project supplied by other sources, and such other records as will facilitate an effective audit.

(2) The Secretary and the Comptroller General of the United States, or any of their duly authorized representatives, shall have access for the purposes of audit and examination to any books, documents, papers, and records of the recipient that are pertinent to a grant received under this section.

(g) The Secretary is authorized to make such rules and regulations as may be necessary to carry out this section, including those relating to the order of priority in approving applications for projects under this section or to determining the amounts of contracts and grants for such projects.

(h) There are authorized to be appropriated \$2,000,000 for fiscal year 1991, \$4,000,000 for fiscal year 1992, \$5,000,000 for fiscal year 1993, and \$6,000,000 for fiscal year 1994 to be used by the Secretary to carry out the provisions of this section. Sums appropriated under this subsection for any fiscal year shall remain available for contracts and grants for projects for which applications approved under this section have been submitted within one year after the last day of such fiscal year.

(i) For purposes of this section--

(1) the term "educational television programming for children" means any television program which is directed to an audience of children who are 16 years of age or younger and which is designed for the intellectual development of those children, except that such term does not include any television program which is directed to a general audience but which might also be viewed by a significant number of children; and

(2) the term "person" means an individual, partnership, association, joint stock company, trust, corporation, or State or local governmental entity.

Subpart C--Telecommunications Demonstrations

SEC. 395. [47 U.S.C. 395] ASSISTANCE FOR DEMONSTRATION PROJECTS.

(a) It is the purpose of this subpart to promote the development of nonbroadcast telecommunications facilities and services for the transmission, distribution, and delivery of health, education, and public or social service information. The Secretary is authorized, upon receipt of an application in such form and containing such information as he may by regulation require, to make grants to, and enter into contracts with, public and private nonprofit agencies, organizations, and institutions for the purpose of carrying out telecommunications demonstrations.

(b) The Secretary may approve an application submitted under subsection (a) if he determines that--

(1) the project for which application is made will demonstrate innovative methods or techniques of utilizing nonbroadcast telecommunications equipment or facilities to satisfy the purpose of this subpart;

(2) demonstrations and related activities assisted under this subpart will remain under the administration and control of the applicant;

(3) the applicant has the managerial and technical capability to carry out the project for which the application is made; and

(4) the facilities and equipment acquired or developed pursuant to the application will be used substantially for the transmission, distribution, and delivery of health, education, or public or social service information.

(c) Upon approving any application under this subpart with respect to any project, the Secretary shall make a grant to or enter into a contract with the applicant in an amount determined by the Secretary not to exceed the reasonable and necessary cost of such project. The Secretary shall pay such amount from the sums available therefor, in advance or by way of reimbursement, and in such installments consistent with established practice, as he may determine.

(d) Funds made available pursuant to this subpart shall not be available for the construction, remodeling, or repair of structures to house the facilities or equipment acquired or developed with such funds, except that such funds may be used for minor remodeling which is necessary for and incidental to the installation of such facilities or equipment.

(e) For purposes of this section, the term "nonbroadcast telecommunications facilities" includes, but is not limited to, cable television systems, communications satellite systems and related terminal equipment, and other modes of transmitting, emitting, or receiving images and sounds or intelligence by means of wire, radio, optical, electromagnetic or other means.

(f) The funding of any demonstration pursuant to this subpart shall continue for not more than 3 years from the date of the original grant or contract.

(g) The Secretary shall require that the recipient of a grant or contract under this subpart submit a summary and evaluation of the results of the demonstration at least annually for each year in which funds are received pursuant to this section.

(h)(1) Each recipient of assistance under this subpart shall keep such records as may be reasonably necessary to enable the Secretary to carry out the Secretary's functions under this subpart, including records which fully disclose the amount and the disposition by such recipient of the proceeds of such assistance, the total cost of the project or undertaking in connection with which such assistance is given or used, the amount and nature of that portion of the cost of the project or undertaking supplied by other sources, and such other records as will facilitate an effective audit.

(2) The Secretary and the Comptroller General of the United States, or any of their duly authorized representatives, shall have access for the purposes of audit and examination to any books, documents, papers, and records of the recipient that are pertinent to assistance received under this subpart.

(i) The Secretary is authorized to make such rules and regulations as may be necessary to carry out this subpart, including regulations relating to the order of priority in approving applications for projects under this subpart or to determining the amounts of grants for such projects.

(j) The Commission is authorized to provide such assistance in carrying out the provisions of this subpart as may be requested by the Secretary. The Secretary shall provide for close coordination with the Commission in the administration of the Secretary's functions under this subpart which are of interest to or affect the functions of the Commission. The Secretary shall provide for close coordination with the Corporation in the administration of the Secretary's functions under this subpart which are of interest to or affect the functions of the Corporation.

(k) There are authorized to be appropriated \$1,000,000 for each of the fiscal years 1979, 1980, and 1981, to be used by the Secretary to carry out the provisions of this subpart. Sums appropriated under this subsection for any fiscal year shall remain available for payment of grants or contracts for projects for which applications approved under this subpart have been submitted within one year after the last day of such fiscal year.

Subpart D--Corporation for Public Broadcasting

SEC. 396. [47 U.S.C. 396] DECLARATION OF POLICY.

(a) The Congress hereby finds and declares that--

(1) it is in the public interest to encourage the growth and development of public radio and television broadcasting, including the use of such media for instructional, educational, and cultural purposes;

(2) it is in the public interest to encourage the growth and development of nonbroadcast telecommunications technologies for the delivery of public telecommunications services;

(3) expansion and development of public telecommunications and of diversity of its programming depend on freedom, imagination, and initiative on both local and national levels;

(4) the encouragement and support of public telecommunications, while matters of importance for private and local development, are also of appropriate and important concern to the Federal Government;

(5) it furthers the general welfare to encourage public telecommunications services which will be responsive to the interests of people both in particular localities and throughout the United States, which will constitute an expression of diversity and excellence, and which will constitute a source of alternative telecommunications services for all the citizens of the Nation;

(6) it is in the public interest to encourage the development of programming that involves creative risks and that addresses the needs of unserved and underserved audiences, particularly children and minorities;

(7) it is necessary and appropriate for the Federal Government to complement, assist, and support a national policy that will most effectively make public telecommunications services available to all citizens of the United States;

- (8) public television and radio stations and public telecommunications services constitute valuable local community resources for utilizing electronic media to address national concerns and solve local problems through community programs and outreach programs;
- (9) it is in the public interest for the Federal Government to ensure that all citizens of the United States have access to public telecommunications services through all appropriate available telecommunications distribution technologies; and
- (10) a private corporation should be created to facilitate the development of public telecommunications and to afford maximum protection from extraneous interference and control.

Corporation Established

(b) There is authorized to be established a nonprofit corporation, to be known as the "Corporation for Public Broadcasting", which will not be an agency or establishment of the United States Government. The Corporation shall be subject to the provisions of this section, and, to the extent consistent with this section, to the District of Columbia Nonprofit Corporation Act.

Board of Directors

(c)(1) The Corporation for Public Broadcasting shall have a Board of Directors (hereinafter in this section referred to as the "Board"), consisting of 9 members appointed by the President, by and with the advice and consent of the Senate. No more than 5 members of the Board appointed by the President may be members of the same political party.

(2) The 9 members of the Board appointed by the President (A) shall be selected from among citizens of the United States (not regular full-time employees of the United States) who are eminent in such fields as education, cultural and civic affairs, or the arts, including radio and television; and (B) shall be selected so as to provide as nearly as practicable a broad representation of various regions of the Nation, various professions and occupations, and various kinds of talent and experience appropriate to the functions and responsibilities of the Corporation.

(3) Of the members of the Board appointed by the President under paragraph (1), one member shall be selected from among individuals who represent the licensees and permittees of public television stations, and one member shall be selected from among individuals who represent the licensees and permittees of public radio stations.

(4) The members of the initial Board of Directors shall serve as incorporators and shall take whatever actions are necessary to establish the Corporation under the District of Columbia Nonprofit Corporation Act.

(5) The term of office of each member of the Board appointed by the President shall be 6 years, except as provided in section 5(c) of the Public Telecommunications Act of 1992. Any member whose term has expired may serve until such member's successor has taken office, or until the end of the calendar year in which such member's term has expired, whichever is earlier. Any member appointed to fill a vacancy occurring prior to the expiration of the term for which such member's predecessor was appointed shall be appointed for the remainder of such term. No member of the Board shall be eligible to serve in excess of 2 consecutive full terms.

(6) Any vacancy in the Board shall not affect its power, but shall be filled in the manner consistent with this Act.

(7) Members of the Board shall attend not less than 50 percent of all duly convened meetings of the Board in any calendar year. A member who fails to meet the requirement of the preceding sentence shall forfeit membership and the President shall appoint a new member to fill such vacancy not later than 30 days after such vacancy is determined by the Chairman of the Board.

Election of Chairman and Vice Chairman; Compensation

(d)(1) Members of the Board shall annually elect one of their members to be Chairman and elect one or more of their members as a Vice Chairman or Vice Chairmen.

(2) The members of the Board shall not, by reason of such membership, be deemed to be officers or employees of the United States. They shall, while attending meetings of the Board or while engaged in duties related to such meetings or other activities of the Board pursuant to this subpart, be entitled to receive compensation at the rate of \$150 per day, including traveltime. No Board member shall receive compensation of more than \$10,000 in any fiscal year. While away from their homes or regular places of business, Board members shall be allowed travel and actual, reasonable, and necessary expenses.

Officers and Employees

(e)(1) The Corporation shall have a President, and such other officers as may be named and appointed by the Board for terms and at rates of compensation fixed by the Board. No officer or employee of the Corporation may be compensated by the Corporation at an annual rate of pay which exceeds the rate of basic pay in effect from time to time for level I of the Executive Schedule under section 5312 of title 5, United States Code. No individual other than a citizen of the United States may be an officer of the Corporation. No officer of the Corporation, other than the Chairman or a Vice Chairman, may receive any salary or other compensation (except for compensation for services on boards of directors of other organizations that do not receive funds from the Corporation, on committees of such boards, and in similar activities for such organizations) from any sources other than the Corporation for services rendered during the period of his or her employment by the Corporation. Service by any officer on boards of directors of other organizations, on committees of such boards, and in similar activities for such organizations shall be subject to annual advance approval by the Board and subject to the provisions of the Corporation's Statement of Ethical Conduct. All officers shall serve at the pleasure of the Board.

(2) Except as provided in the second sentence of subsection (c)(1) of this section, no political test or qualification shall be used in selecting, appointing, promoting, or taking other personnel actions with respect to officers, agents, and employees of the Corporation.

Nonprofit and Nonpolitical Nature of the Corporation

(f)(1) The Corporation shall have no power to issue any shares of stock, or to declare or pay any dividends.

(2) No part of the income or assets of the Corporation shall inure to the benefit of any director, officer, employee, or any other individual except as salary or reasonable compensation for services.

(3) The Corporation may not contribute to or otherwise support any political party or candidate for elective public office.

Purposes and Activities of Corporation

(g)(1) In order to achieve the objectives and to carry out the purposes of this subpart, as set out in subsection (a), the Corporation is authorized to—

(A) facilitate the full development of public telecommunications in which programs of high quality, diversity, creativity, excellence, and innovation, which are obtained from diverse sources, will be made available to public telecommunications entities, with strict adherence to objectivity and balance in all programs or series of programs of a controversial nature;

(B) assist in the establishment and development of one or more interconnection systems to be used for the distribution of public telecommunications services so that all public telecommunications entities may disseminate such services at times chosen by the entities;

(C) assist in the establishment and development of one or more systems of public telecommunications entities throughout the United States; and

(D) carry out its purposes and functions and engage in its activities in ways that will most effectively assure the maximum freedom of the public telecommunications entities and systems from interference with, or control of, program content or other activities.

(2) In order to carry out the purposes set forth in subsection (a), the Corporation is authorized to—

(A) obtain grants from and make contracts with individuals and with private, State, and Federal agencies, organizations, and institutions;

(B) contract with or make grants to public telecommunications entities, national, regional, and other systems of public telecommunications entities, and independent producers and production entities, for the production or acquisition of public telecommunications services to be made available for use by public telecommunications entities, except that— (i) to the extent practicable, proposals for the provision of

assistance by the Corporation in the production or acquisition of programs or series of programs shall be evaluated on the basis of comparative merit by panels of outside experts, representing diverse interests and perspectives, appointed by the Corporation; and

(ii) nothing in this subparagraph shall be construed to prohibit the exercise by the Corporation of its prudent business judgment with respect to any grant to assist in the production or acquisition of any program or series of programs recommended by any such panel;

(C) make payments to existing and new public telecommunications entities to aid in financing the production or acquisition of public telecommunications services by such entities, particularly innovative approaches to such services, and other costs of operation of such entities;

(D) establish and maintain, or contribute to, a library and archives of noncommercial educational and cultural radio and television programs and related materials and develop public awareness of, and disseminate information about, public telecommunications services by various means, including the publication of a journal;

(E) arrange, by grant to or contract with appropriate public or private agencies, organizations, or institutions, for interconnection facilities suitable for distribution and transmission of public telecommunications services to public telecommunications entities;

(F) hire or accept the voluntary services of consultants, experts, advisory boards, and panels to aid the Corporation in carrying out the purposes of this subpart;

(G) conduct (directly or through grants or contracts) research, demonstrations, or training in matters related to public television or radio broadcasting and the use of nonbroadcast communications technologies for the dissemination of noncommercial educational and cultural television or radio programs;

(H) make grants or contracts for the use of nonbroadcast telecommunications technologies for the dissemination to the public of public telecommunications services; and (I) take such other actions as may be necessary to accomplish the purposes set forth in subsection (a).

Nothing contained in this paragraph shall be construed to commit the Federal

Government to provide any sums for the payment of any obligation of the Corporation which exceeds amounts provided in advance in appropriation Acts.

(3) To carry out the foregoing purposes and engage in the foregoing activities, the Corporation shall have the usual powers conferred upon a nonprofit corporation by the District of Columbia Nonprofit Corporation Act (D.C. Code, sec. 29-1001 et seq.), except that the Corporation is prohibited from--

(A) owning or operating any television or radio broadcast station, system, or network, community antenna television system, interconnection system or facility, program production facility, or any public telecommunications entity, system, or network; and

(B) producing programs, scheduling programs for dissemination, or disseminating programs to the public.

(4) All meetings of the Board of Directors of the Corporation, including any committee of the Board, shall be open to the public under such terms, conditions, and exceptions as are set forth in subsection (k)(4).

(5) The Corporation, in consultation with interested parties, shall create a 5-year plan for the development of public telecommunications services. Such plan shall be updated annually by the Corporation.

Interconnection Service

(h)(1) Nothing in this Act, or in any other provision of law, shall be construed to prevent United States communications common carriers from rendering free or reduced rate communications interconnection services for public television or radio services, subject to such rules and regulations as the Commission may prescribe.

(2) Subject to such terms and conditions as may be established by public telecommunications entities receiving space satellite interconnection facilities or services purchased or arranged for, in whole or in part, with funds authorized under this part, other public telecommunications entities shall have reasonable access to such facilities or services for the distribution of educational and cultural programs to public telecommunications entities. Any remaining capacity shall be made available to other persons for the transmission of noncommercial educational and cultural programs and program information relating to such programs, to public telecommunications entities, at a charge or charges comparable to the charge or charges, if any, imposed upon a public telecommunications entity for the distribution of noncommercial educational and cultural programs to public telecommunications entities. No such person shall be denied such access whenever sufficient capacity is available.

Report to Congress

(i)(1) The Corporation shall submit an annual report for the preceding fiscal year ending September 30 to the President for transmittal to the Congress on or before the 15th day of May of each year. The report shall include--

(A) a comprehensive and detailed report of the Corporation's operations, activities, financial condition, and accomplishments under this subpart and such recommendations as the Corporation deems appropriate;

(B) a comprehensive and detailed inventory of funds distributed by Federal agencies to public telecommunications entities during the preceding fiscal year;

(C) a listing of each organization that receives a grant from the Corporation to produce programming, the name of the producer of any programming produced under each such grant, the title or description of any program so produced, and the amount of each such grant;

(D) the summary of the annual report provided to the Secretary pursuant to section 398(b)(4).

(2) The officers and directors of the Corporation shall be available to testify before appropriate committees of the Congress with respect to such report, the report of any audit made by the Comptroller General pursuant to subsection (1), or any other matter which such committees may determine.

Right to Repeal, Alter, or Amend

(j) The right to repeal, alter, or amend this section at any time is expressly reserved.

Financing; Open Meetings and Financial Records

(k)(1)(A) There is hereby established in the Treasury a fund which shall be known as the Public Broadcasting Fund (hereinafter in this subsection referred to as the "Fund"), to be administered by the Secretary of the Treasury.

(B) There is authorized to be appropriated to the Fund, for each of the fiscal years 1978, 1979 and 1980, an amount equal to 40 percent of the total amount of non-Federal financial support received by public broadcasting entities during the fiscal year second preceding each such fiscal year, except that the amount so appropriated shall not exceed \$121,000,000 for fiscal year 1978, \$140,000,000 for fiscal year 1979, and \$160,000,000 for fiscal year 1980.

(C) There is authorized to be appropriated to the Fund, for each of the fiscal years 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, and 1993, an amount equal to 40 percent of the total amount of non-Federal financial support received by public broadcasting entities during the fiscal year second preceding each such fiscal year, except that the amount so appropriated shall not exceed \$265,000,000 for fiscal year 1992, \$285,000,000 for fiscal year 1993, \$310,000,000 for fiscal year 1994, \$375,000,000 for fiscal year 1995, and \$425,000,000 for fiscal year 1996.

(D) Funds appropriated under this subsection shall remain available until expended.

(E) In recognition of the importance of educational programs and services, and the expansion of public radio services, to unserved and underserved audiences, the Corporation, after consultation with the system of public telecommunications entities, shall prepare and submit to the Congress an annual report for each of the fiscal years 1994, 1995, and 1996 on the Corporation's activities and expenditures relating to those programs and services.

(2)(A) The funds authorized to be appropriated by this subsection shall be used by the Corporation, in a prudent and financially responsible manner, solely for its grants, contracts, and administrative costs, except that the Corporation may not use any funds appropriated under this subpart for purposes of conducting any reception, or providing any other entertainment, for any officer or employee of the Federal Government or any State or local government. The Corporation shall determine the amount of non-Federal financial support received by public broadcasting entities during each of the fiscal years referred to in paragraph (1) for the purpose of determining the amount of each authorization, and shall certify such amount to the Secretary of the Treasury, except that the Corporation may include in its certification non-Federal financial support received by a public broadcasting entity during its most recent fiscal year ending before September 30 of the year for which certification is made. Upon receipt of such certification, the Secretary of the Treasury shall make available to the Corporation, from such funds as may be appropriated to the Fund, the amount authorized for each of the fiscal years pursuant to the provisions of this subsection.

(B) Funds appropriated and made available under this subsection shall be disbursed by the Secretary of the Treasury on a fiscal year basis.

(3)(A)(i) The Corporation shall establish an annual budget for use in allocating amounts from the Fund. Of the amounts appropriated into the Fund available for allocation for any fiscal year--

(I) \$10,200,000 shall be available for the administrative expenses of the Corporation for fiscal year 1989, and for each succeeding fiscal year the amount which shall be available for such administrative expenses shall be the sum of the amount made available to the Corporation under this subclause for such expenses in the preceding fiscal year plus the greater of 4 percent of such amount or a percentage of such amount equal to the percentage change in the Consumer Price Index, except that none of the amounts allocated under subclauses (II), (III), and (IV) and clause (v) shall be used for any administrative expenses of the Corporation and not more than 5 percent of all the amounts appropriated into the Fund available for allocation for any fiscal year shall be available for such administrative expenses; (II) 6 percent of such amounts shall be available for expenses incurred by the Corporation for capital costs relating to telecommunications satellites, the payment of programming royalties and other fees, the costs of interconnection facilities and operations (as provided in clause (iv)(I)), and grants which the Corporation may make for assistance to stations that broadcast programs in languages other than English or for assistance in the provision of affordable training programs for employees at public broadcast stations, and if the available funding level permits, for projects and activities that will enhance public broadcasting; (III) 75 percent of the remainder (after allocations are made under subclause (I) and subclause (II)) shall be allocated in accordance with clause (ii); (IV) 25 percent of such remainder shall be allocated in accordance with clause (iii).

(ii) Of the amounts allocated under clause (i)(III) for any fiscal year--

(I) 75 percent of such amounts shall be available for distribution among the licensees and permittees of public television stations pursuant to paragraph (6)(B); and

(II) 25 percent of such amounts shall be available for distribution under subparagraph (B)(i), and in accordance with any plan implemented under paragraph (6)(A), for national public television programming.

(iii) Of the amounts allocated under clause (i)(IV) for any fiscal year--

(I) 70 percent of such amounts shall be available for distribution among the licensees and permittees of public radio stations pursuant to paragraph (6)(B);

(II) 7 percent of such amounts shall be available for distribution under subparagraph (B)(i) for public radio programming; and

(III) 23 percent of such amounts shall be available for distribution among the licensees and permittees of public radio stations pursuant to paragraph (6)(B), solely to be used for acquiring or producing programming that is to be distributed nationally and is designed to serve the needs of a national audience.

(iv)(I) From the amount provided pursuant to clause (i)(II), the Corporation shall defray an amount equal to 50 percent of the total costs of interconnection facilities and operations to facilitate the availability of public television and radio programs among public broadcast stations.

(II) Of the amounts received as the result of any contract, lease agreement, or any other arrangement under which the Corporation directly or indirectly makes available interconnection facilities, 50 percent of such amounts shall be distributed to the licensees and permittees of public television stations and public radio stations. The Corporation shall not have any authority to establish any requirements, guidelines, or limitations with respect to the use of such amounts by such licensees and permittees.

(v) Of the interest on the amounts appropriated into the Fund which is available for allocation for any fiscal year--

(I) 75 percent shall be available for distribution for the purposes referred to in clause (ii)(II); and

(II) 25 percent shall be available for distribution for the purposes referred to in clause (ii)(II) and (III).

(B)(i) The Corporation shall utilize the funds allocated pursuant to subparagraph (A)(ii)(II) and subparagraph (A)(iii)(II) to make grants for production of public television or radio programs by independent producers and production entities and public telecommunications entities, producers of national children's educational programming, and producers of programs addressing the needs and interest of minorities, and for acquisition of such programs by public telecommunications entities. The Corporation may make grants to public telecommunications entities and producers for the production of programs in languages other than English. Of the funds utilized pursuant to this clause, a substantial amount shall be distributed to independent producers and production entities, producers of national children's educational programming, and producers of programming addressing the needs and interests of minorities for the production of programs.

(ii) All funds available for distribution under clause (i) shall be distributed to entities outside the Corporation and shall not be used for the general administrative costs of the Corporation, the salaries or related expenses of Corporation personnel and members of the Board, or for expenses of consultants and advisers to the Corporation.

(iii)(I) For fiscal year 1990 and succeeding fiscal years, the Corporation shall, in carrying out its obligations under clause (i) with respect to public television programming, provide adequate funds for an independent production service.

(II) Such independent production service shall be separate from the Corporation and shall be incorporated under the laws of the District of Columbia for the purpose of contracting with the Corporation for the expenditure of funds for the production of public television programs by independent producers and independent production entities.

(III) The Corporation shall work with organizations or associations of independent producers or independent production entities to develop a plan and budget for the operation of such service that is acceptable to the Corporation.

(IV) The Corporation shall ensure that the funds provided to such independent production service shall be used exclusively in pursuit of the Corporation's obligation to expand the diversity and innovativeness of programming available to public broadcasting.

(V) The Corporation shall report annually to Congress regarding the activities and expenditures of the independent production service, including carriage and viewing information for programs produced or acquired with funds provided pursuant to subclause (I). At the end of fiscal years 1992, 1993, 1994, and 1995, the Corporation shall submit a report to Congress evaluating the performance of the independent production service in light of its mission to expand the diversity and innovativeness of programming available to public broadcasting.

(VI) The Corporation shall not contract to provide funds to any such independent production service, unless that service agrees to comply with public inspection requirements established by the Corporation within 3 months after the date of enactment of this subclause. Under such requirements the service shall maintain at its offices a public file, updated regularly, containing information relating to the service's award of funds for the production of programming. The information shall be available for public inspection and copying for at least 3 years and shall be of the same kind as the information required to be maintained by the Corporation under subsection (I)(4)(B).

(4) Funds may not be distributed pursuant to this subsection to the Public Broadcasting Service or National Public Radio (or any successor organization), or to the licensee or permittee of any public broadcast station, unless the governing body of any such organization, any committee of such governing body, or any advisory body of any such organization, holds open meetings preceded by reasonable notice to the public. All persons shall be permitted to attend any meeting of the board, or of any such committee or body, and no person shall be required, as a condition to attendance at any such meeting, to register such person's name or to provide any other information. Nothing contained in this paragraph shall be construed to prevent any such board, committee, or body from holding closed sessions to consider matters relating to individual employees, proprietary information, litigation and other matters requiring the confidential advice of counsel, commercial or financial information obtained from a person on a privileged or confidential basis, or the purchase of property or services whenever the premature exposure of such purchase would compromise the business interests of any such organization. If any such meeting is closed pursuant to the provisions of this paragraph, the organization involved shall thereafter (within a reasonable period of time) make available to the public a written statement containing an explanation of the reasons for closing the meeting.

(5) Funds may not be distributed pursuant to this subsection to any public telecommunications entity that does not maintain for public examination copies of the annual financial and audit reports, or other information regarding finances, submitted to the Corporation pursuant to subsection (1)(3)(B).

(6)(A) The Corporation shall conduct a study and prepare a plan in consultation with public television licensees (or designated representatives of those licensees) and the Public Broadcasting Service, on how funds available to the Corporation under paragraph (3)(A)(ii)(I) can be best allocated to meet the objectives of this Act with regard to national public television programming. The plan, which shall be based on the conclusions resulting from the study, shall be submitted by the Corporation to the Congress not later than January 31, 1990. Unless directed otherwise by an Act of Congress, the Corporation shall implement the plan during the first fiscal year beginning after the fiscal year in which the plan is submitted to Congress.

(B) The Corporation shall make a basic grant from the portion reserved for television stations under paragraph (3)(A)(ii)(I) to each licensee and permittee of a public television station that is on the air. The Corporation shall assist radio stations to maintain and improve their service where public radio is the only broadcast service available. The balance of the portion reserved for television stations and the total portion reserved for radio stations under paragraph (3)(A)(ii)(I) shall be distributed to licensees and permittees of such stations in accordance with eligibility criteria (which the Corporation shall review periodically in consultation with public radio and television licensees or permittees, or their designated representatives) that promote the public interest in public broadcasting, and on the basis of a formula designed to—

(i) provide for the financial needs and requirements of stations in relation to the communities and audiences such stations undertake to serve;

(ii) maintain existing, and stimulate new, sources of non-Federal financial support for stations by providing incentives for increases in such support; and

(iii) assure that each eligible licensee and permittee of a public radio station receives a basic grant.

(7) The funds distributed pursuant to paragraph (3)(A)(ii)(I) and (iii)(I) may be used at the discretion of the recipient for purposes related primarily to the production or acquisition of programming.

(8)(A) Funds may not be distributed pursuant to this subpart to any public broadcast station (other than any station which is owned and operated by a state, a political or special purpose subdivision of a state or a public agency) unless such station establishes a community advisory board. Any such station shall undertake good faith efforts to assure that (i) its advisory board meets at regular intervals; (ii) the members of its advisory board regularly attend the meetings of the advisory board; and (iii) the composition of its advisory board are reasonably representative of the diverse needs and interests of the communities served by such station.

(B) The board shall be permitted to review the programming goals established by the station, the service provided by the station, and the significant policy decisions rendered by the station. The board may also be delegated any other responsibilities, as determined by the governing body of the station. The board shall advise the governing body of the station with respect to whether the programming and other policies of such station are meeting the specialized educational and cultural needs of the communities served by the station, and may make such recommendations as it considers appropriate to meet such needs.

(C) The role of the board shall be solely advisory in nature, except to the extent other responsibilities are delegated to the board by the governing body of the station. In no case shall the board have any authority to exercise any control over the daily management or operation of the station.

(D) In the case of any public broadcast station (other than any station which is owned and operated by a state, a political or special purpose subdivision of a State, or a public agency) in existence on the effective date of this paragraph, such station shall comply with the requirements of this paragraph with respect to the establishment of a community advisory board not later than 180 days after such effective date.

(E) The provision of subparagraph (A) prohibiting the distribution of funds to any public broadcast station (other than any station which is owned and operated by a State, a political or special purpose subdivision of a State, or a public agency) unless such station establishes a community advisory board shall be the exclusive remedy for the enforcement of the provisions of this paragraph.

(9) Funds may not be distributed pursuant to this subsection to the Public Broadcasting Service or National Public Radio (or any successor organization) unless assurances are provided to the Corporation that no officer or employee of the Public Broadcasting Service or National Public Radio (or any successor organization), as the case may be, will be compensated at an annual rate of pay which exceeds the rate of basic pay in effect from time to time for level I of the Executive Schedule under section 5312 of title 5, United States Code, and unless further assurances are provided to the Corporation that no officer or employee of such an entity will be loaned money by that entity on an interest-free basis.

(10)(A) There is hereby established in the Treasury a fund which shall be known as the Public Broadcasting Satellite Interconnection Fund (hereinafter in this subsection referred to as the "Satellite Interconnection Fund"), to be administered by the Secretary of the Treasury.

(B) There is authorized to be appropriated to the Satellite Interconnection Fund, for fiscal year 1991, the amount of \$200,000,000. If such amount is not appropriated in full for fiscal year 1991, the portion of such amount not yet appropriated is authorized to be appropriated for fiscal years 1992 and 1993. Funds appropriated to the Satellite Interconnection Fund shall remain available until expended.

(C) The Secretary of the Treasury shall make available and disburse to the Corporation, at the beginning of fiscal year 1991 and of each succeeding fiscal year thereafter, such funds as have been appropriated to the Satellite Interconnection Fund for the fiscal year in which such disbursement is to be made.

(D) Notwithstanding any other provision of this subsection except paragraphs (4), (5), (8), and (9), all funds appropriated to the Satellite Interconnection Fund and interest thereon—

(i) shall be distributed by the Corporation to the licensees and permittees of noncommercial educational television broadcast stations providing public telecommunications services or the national entity they designate for satellite interconnection purposes and to those public telecommunications entities participating in the public radio satellite interconnection system or the national entity they designate for satellite interconnection purposes, exclusively for the capital costs of the replacement, refurbishment, or upgrading of their national satellite interconnection systems and associated maintenance of such systems; and

(ii) shall not be used for the administrative costs of the Corporation, the salaries or related expenses of Corporation personnel and members of the Board, or for expenses of consultants and advisers to the Corporation.

(1)(A) Funds may not be distributed pursuant to this subsection for any fiscal year to the licensee or permittee of any public broadcast station if such licensee or permittee--

(i) fails to certify to the Corporation that such licensee or permittee complies with the Commission's regulations concerning equal employment opportunity as published under section 73.2080 of title 47, Code of Federal Regulations, or any successor regulations thereto; or
(ii) fails to submit to the Corporation the report required by subparagraph (B) for the preceding calendar year.

(B) A licensee or permittee of any public broadcast station with more than five full-time employees to file annually with the Corporation a statistical report, consistent with reports required by Commission regulation, identifying by race and sex the number of employees in each of the following full-time and part-time job categories:

- (i) Officials and managers.
- (ii) Professionals.
- (iii) Technicians.
- (iv) Semiskilled operatives.
- (v) Skilled craft persons.
- (vi) Clerical and office personnel.
- (vii) Unskilled operatives.
- (viii) Service workers.

(C) In addition, such report shall state the number of job openings occurring during the course of the year. Where the job openings were filled in accordance with the regulations described in subparagraph (A)(i), the report shall so certify, and where the job openings were not filled in accordance with such regulations, the report shall contain a statement providing reasons therefor. The statistical report shall be available to the public at the central office and at every location where more than five full-time employees are regularly assigned to work.

Records and Audit

(1)(A) The accounts of the Corporation shall be audited annually in accordance with generally accepted auditing standards by independent certified public accountants or independent licensed public accountants certified or licensed by a regulatory authority of a State or other political subdivision of the United States, except that such requirements shall not preclude shared auditing arrangements between any public telecommunications entity and its licensee where such licensee is a public or private institution. The audits shall be conducted at the place or places where the accounts of the Corporation are normally kept. All books, accounts, financial records, reports, files, and all other papers, things, or property belonging to or in use by the Corporation and necessary to facilitate the audits shall be made available to the person or persons conducting the audits; and full facilities for verifying transactions with the balances or securities held by depositories, fiscal agents and custodians shall be afforded to such person or persons.

(B) The report of each such independent audit shall be included in the annual report required by subsection (i) of this section. The audit report shall set forth the scope of the audit and include such statements as are necessary to present fairly the Corporation's assets and liabilities, surplus or deficit, with an analysis of the changes therein during the year, supplemented in reasonable detail by a statement of the Corporation's income and expenses during the year, and a statement of the sources and application of funds, together with the independent auditor's opinion of those statements.

(2)(A) The financial transactions of the Corporation for any fiscal year during which Federal funds are available to finance any portion of its operations may be audited by the General Accounting Office in accordance with the principles and procedures applicable to commercial corporate transactions and under such rules and regulations as may be prescribed by the Comptroller General of the United States. Any such audit shall be conducted at the place or places where accounts of the Corporation are normally kept. The representative of the General Accounting Office shall have access to all books, accounts, records, reports, files, and all other papers, things, or property belonging to or in use by the Corporation pertaining to its financial transactions and necessary to facilitate the audit, and they shall be afforded full facilities for verifying transactions with the balances or securities held by depositories, fiscal agents, and custodians. All such books, accounts, records, reports, files, papers and property of the Corporation shall remain in possession and custody of the Corporation.

(B) A report of each such audit shall be made by the Comptroller General to the Congress. The report to the Congress shall contain such comments and information as the Comptroller General may deem necessary to inform Congress of the financial operations and condition of the Corporation, together with such recommendations with respect thereto as he may deem advisable. The report shall also show specifically any program, expenditure, or other financial transaction or undertaking observed in the course of the audit, which, in the opinion of the Comptroller General, has been carried on or made without authority of law. A copy of each report shall be furnished to the President, to the Secretary, and to the Corporation at the time submitted to the Congress.

(3)(A) Not later than 1 year after the effective date of this paragraph, the Corporation, in consultation with the Comptroller General, and as appropriate with others, shall develop accounting principles which shall be used uniformly by all public telecommunications entities receiving funds under this subpart, taking into account organizational differences among various categories of such entities. Such principles shall be designed to account fully for all funds received and expended for public telecommunications purposes by such entities.

(B) Each public telecommunications entity receiving funds under this subpart shall be required--

(i) to keep its books, records, and accounts in such form as may be required by the Corporation;
(ii)(I) to undergo a biennial audit by independent certified public accountants or independent licensed public accountants certified or licensed by a regulatory authority of a State, which audit shall be in accordance with auditing standards developed by the Corporation, in consultation with the Comptroller General; or

(II) to submit a financial statement in lieu of the audit required by subclause (I) if the Corporation determines that the cost burden of such audit on such entity is excessive in light of the financial condition of such entity; and

(iii) to furnish biennially to the Corporation a copy of the audit report required pursuant to the clause (ii), as well as such other information regarding finances (including an annual financial report) as the Corporation may require.

(C) Any recipient of assistance by grant or contract under this section, other than a fixed price contract awarded pursuant to competitive bidding procedures, shall keep such records as may be reasonably necessary to disclose fully the amount and the disposition by such recipient of such assistance, that total cost of the project or undertaking in connection with which such assistance is given or used, and the amount and nature of that portion of the cost of the projects or undertaking supplied by other sources, and such other records as will facilitate an effective audit.

(D) The Corporation or any of its duly authorized representatives shall have access to any books, documents, papers, and records of any recipient of assistance for the purpose of auditing and examining all funds received or expended for public telecommunications purposes by the recipient. The Comptroller General of the United States or any of his duly authorized representatives also shall have access to such books, documents, papers, and records for the purpose of auditing and examining all funds received or expended for public telecommunications purposes during any fiscal year for which Federal funds are available to the Corporation.

(4)(A) The Corporation shall maintain the information described in subparagraphs (B), (C), and (D) at its offices for public inspection and copying for at least 3 years, according to such reasonable guidelines as the Corporation may issue. This public file shall be updated regularly. This paragraph shall be effective upon its enactment and shall apply to all grants awarded after January 1, 1993.

(B) Subsequent to any award of funds by the Corporation for the production or acquisition of national broadcasting programming pursuant to subsection (k)(3)(A) (ii)(II) or (iii)(II), the Corporation shall make available for public inspection the following:

- (i) Grant and solicitation guidelines for proposals for such programming.
 - (ii) The reasons for selecting the proposal for which the award was made.
 - (iii) Information on each program for which the award was made, including the names of the awardee and producer (and if the awardee or producer is a corporation or partnership, the principals of such corporation or partnership), the monetary amount of the award, and the title and description of the program (and of each program in a series of programs).
 - (iv) A report based on the final audit findings resulting from any audit of the award by the Corporation or the Comptroller General.
 - (v) Reports which the Corporation shall require to be provided by the awardee relating to national public broadcasting programming funded, produced, or acquired by the awardee with such funds. Such reports shall include, where applicable, the information described in clauses (i), (ii), and (iii), but shall exclude proprietary, confidential, or privileged information.
- (C) The Corporation shall make available for public inspection the final report required by the Corporation on an annual basis from each recipient of funds under subsection (k)(3)(A)(iii)(III), excluding proprietary, confidential, or privileged information.
- (D) The Corporation shall make available for public inspection an annual list of national programs distributed by public broadcasting entities that receive funds under subsection (k)(3)(A)(ii)(III) or (iii)(II) and are engaged primarily in the national distribution of public television or radio programs. Such list shall include the names of the programs (or program series), producers, and providers of funding.
- (m)(1) Prior to July 1, 1989, and every three years thereafter, the Corporation shall compile an assessment of the needs of minority and diverse audiences, the plans of public broadcasting entities and public telecommunications entities to address such needs, the ways radio and television can be used to help these underrepresented groups, and projections concerning minority employment by public broadcasting entities and public telecommunications entities. Such assessment shall address the needs of racial and ethnic minorities, new immigrant populations, people for whom English is a second language, and adults who lack basic reading skills.
- (2) Commencing July 1, 1989, the Corporation shall prepare an annual report on the provision by public broadcasting entities and public telecommunications entities of service to the audiences described in paragraph (1). Such report shall address programming (including that which is produced by minority producers), training, minority employment, and efforts by the Corporation to increase the number of minority public radio and television stations eligible for financial support from the Corporation. Such report shall include a summary of the statistical reports received by the Corporation pursuant to subsection (k)(11), and a comparison of the information contained in those reports with the information submitted by the Corporation in the previous year's annual report.
- (3) As soon as they have been prepared, each assessment and annual report required under paragraphs (1) and (2) shall be submitted to Congress.

Subpart E—General

SEC. 397. [47 U.S.C. 397] DEFINITIONS.

For the purposes of this part—

- (1) The term "construction" (as applied to public telecommunications facilities) means acquisition (including acquisition by lease), installation, and modernization of public telecommunications facilities and planning and preparatory steps incidental to any such acquisition, installation, or modernization.
- (2) The term "Corporation" means the Corporation for Public Broadcasting authorized to be established in subpart D.
- (3) The term "interconnection" means the use of microwave equipment, boosters, translators, repeaters, communication space satellites, or other apparatus or equipment for the transmission and distribution of television or radio programs to public telecommunications entities.
- (4) The term "interconnection system" means any system of interconnection facilities used for the distribution of programs to public telecommunications entities.
- (5) The term "meeting" means the deliberations of at least the number of members of a governing or advisory body, or any committee thereof, required to take action on behalf of such body or committee where such deliberations determine or result in the joint conduct or disposition of the governing or advisory body's business, or the committee's business, as the case may be, but only to the extent that such deliberations relate to public broadcasting.
- (6) The terms "noncommercial educational broadcast station" and "public broadcast station" mean a television or radio broadcast station which—
 - (A) under the rules and regulations of the Commission in effect on the effective date of this paragraph, is eligible to be licensed by the Commission as a noncommercial educational radio or television broadcast station and which is owned and operated by a public agency or nonprofit private foundation, corporation, or association; or
 - (B) is owned and operated by a municipality and which transmits only noncommercial programs for education purposes.
- (7) The term "noncommercial telecommunications entity" means any enterprise which—
 - (A) is owned and operated by a State, a political or special purpose subdivision of a State, a public agency, or a nonprofit private foundation, corporation, or association; and
 - (B) has been organized primarily for the purpose of disseminating audio or video noncommercial educational and cultural programs to the public by means other than a primary television or radio broadcast station, including, but not limited to, coaxial cable, optical fiber, broadcast translators, cassettes, discs, microwave, or laser transmission through the atmosphere.
- (8) The term "nonprofit" (as applied to any foundation, corporation, or association) means a foundation, corporation, or association, no part of the net earnings of which inures, or may lawfully inure, to the benefit of any private shareholder or individual.
- (9) The term "non-Federal financial support" means the total value of cash and the fair market value of property and services (including, to the extent provided in the second sentence of this paragraph, the personal services of volunteers) received—
 - (A) as gifts, grants, bequests, donations, or other contributions for the construction or operation of noncommercial educational broadcast stations, or for the production, acquisition, distribution, or dissemination of educational television or radio programs, and related activities, from any source other than (i) the United States or any agency or instrumentality of the United States; or (ii) any public broadcasting entity; or
 - (B) as gifts, grants, donations, contributions, or payments from any State, or any educational institution, for the construction or operation of noncommercial educational broadcast stations or for the production, acquisition, distribution, or dissemination of educational television or radio programs, or payments in exchange for services or materials with respect to the provision of educational or instructional television or radio programs. Such term includes the fair market value of personal services of volunteers, as computed using the valuation standards established by the Corporation and approved by the Comptroller General pursuant to section 396(g)(5), but only with respect to such services provided to public telecommunications entities after such standards are approved by the Comptroller General and only, with respect to such an entity in a fiscal year, to the extent that the value of the services does not exceed 5 percent of the total non-Federal financial support of the entity in such fiscal year.
- (10) The term "preoperational expenses" means all nonconstruction costs incurred by new telecommunications entities before the date on which they begin providing service to the public, and all nonconstruction costs associated with expansion of existing entities before the date on which such expanded capacity is activated, except that such expenses shall not include any portion of the salaries of any personnel employed by an operating public telecommunications entity.

(11) The term "Public broadcasting entity" means the Corporation, any licensee or permittee of a public broadcast station, or any nonprofit institution engaged primarily in the production, acquisition, distribution, or dissemination of educational and cultural television or radio programs.

(12) The term "public telecommunications entity" means any enterprise which--

(A) is a public broadcast station or a noncommercial telecommunications entity; and

(B) disseminates public telecommunications services to the public.

(13) The term "public telecommunications facilities" means apparatus necessary for production, interconnection, captioning, broadcast, or other distribution of programming, including, but not limited to, studio equipment, cameras, microphones, audio and video storage or reproduction equipment, or both, signal processors and switchers, towers, antennas, transmitters, translators, microwave equipment, mobile equipment, satellite communications equipment, instructional television fixed service equipment, subsidiary communications authorization transmitting and receiving equipment, cable television equipment, video and audio cassettes and discs, optical fiber communications equipment, and other means of transmitting, emitting, storing, and receiving images and sounds, or intelligence, except that such term does not include the buildings to house such apparatus (other than small equipment shelters which are part of satellite earth stations, translators, microwave interconnection facilities, and similar facilities).

(14) The term "public telecommunications services" means noncommercial educational and cultural radio and television programs, and related noncommercial instructional or informational material that may be transmitted by means of electronic communications.

(15) The term "Secretary" means the Secretary of Commerce when such term is used in subpart A and subpart B, and the Secretary of Health and Human Services when such term is used in subpart C, subpart D, and this subpart. (16) The term "State" includes the District of Columbia, the Commonwealth of Puerto Rico, the Virgin Islands, Guam, American Samoa, the Northern Mariana Islands, and the Trust Territory of the Pacific Islands.

(17) The term "system of public telecommunications entities" means any combination of public telecommunications entities acting cooperatively to produce, acquire, or distribute programs, or to undertake related activities.

SEC. 398. [47 U.S.C. 398] FEDERAL INTERFERENCE OR CONTROL PROHIBITED; EQUAL EMPLOYMENT OPPORTUNITY.

(a) Nothing contained in this part shall be deemed (1) to amend any other provision of, or requirement under, this Act; or (2) except to the extent authorized in subsection (b), to authorize any department, agency, officer, or employee of the United States to exercise any direction, supervision, or control over public telecommunications, or over the Corporation or any of its grantees or contractors, or over the charter or bylaws of the Corporation, or over the curriculum, program of instruction, or personnel of any educational institution, school system, or public telecommunications entity.

(b)(1) Equal opportunity in employment shall be afforded to all persons by the Public Broadcasting Service and National Public Radio (or any successor organization) and by all public telecommunications entities receiving funds pursuant to subpart C (hereinafter in this subsection referred to as "recipients"), in accordance with the equal employment opportunity regulations of the Commission, and no person shall be subjected to discrimination in employment by any recipient on the grounds of race, color, religion, national origin, or sex.

(2)(A) The Secretary is authorized and directed to enforce this subsection and to prescribe such rules and regulations as may be necessary to carry out the functions of the Secretary under this subsection.

(B) The Secretary shall provide for close coordination with the Commission in the administration of the responsibilities of the Secretary under this subsection which are of interest to or affect the functions of the Commission so that, to the maximum extent possible consistent with the enforcement responsibilities of each, the reporting requirements of public telecommunications entities shall be uniformly based upon consistent definitions and categories of information.

(3)(A) The Corporation shall incorporate into each grant agreement or contract with any recipient entered into on or after the effective date of the rules and regulations prescribed by the Secretary pursuant to paragraph (2)(A), a statement indicating that, as a material part of the terms and conditions of the grant agreement or contract, the recipient will comply with the provisions of paragraph (1) and the rules and regulations prescribed pursuant to paragraph (2)(A). Any person which desires to be a recipient (within the meaning of paragraph (1)) of funds under subpart C shall, before receiving any such funds, provide to the Corporation any information which the Corporation may require to satisfy itself that such person is affording equal opportunity in employment in accordance with the requirements of this subsection. Determinations made by the Corporation in accordance with the preceding sentence shall be based upon guidelines relating to equal opportunity in employment which shall be established by rule by the Secretary.

(B) If the Corporation is not satisfied that any such person is affording equal opportunity in employment in accordance with the requirements of this subsection, the Corporation shall notify the Secretary, and the Secretary shall review the matter and make a final determination regarding whether such person is affording equal opportunity in employment. In any case in which the Secretary conducts a review under the preceding sentence the Corporation shall make funds available to the person involved pursuant to the grant application of such person (if the Corporation would have approved such application but for the finding of the Corporation under this paragraph) pending a final determination of the Secretary upon completion of such review. The Corporation shall monitor the equal employment opportunity practices of each recipient throughout the duration of the grant or contract.

(C) The provisions of subparagraph (A) and subparagraph (B) shall take effect on the effective date of the rules and regulations prescribed by the Secretary pursuant to paragraph (2)(A).

(4) Based upon its responsibilities under paragraph (3), the Corporation shall provide an annual report for the preceding fiscal year ending September 30 to the Secretary on or before the 15th day of February of each year. The report shall contain information in the form required by the Secretary. The Corporation shall submit a summary of such report to the President and the Congress as part of the report required in section 396(i). The Corporation shall provide other information in the form which the Secretary may require in order to carry out the functions of the Secretary under this subsection.

(5) Whenever the Secretary makes a final determination, pursuant to the rules and regulations which the Secretary shall prescribe, that a recipient is not in compliance with paragraph (1), the Secretary shall within 10 days after such determination, notify the recipient in writing of such determination and request the recipient to secure compliance. Unless the recipient within 120 days after receipt of such written notice--

(A) demonstrates to the Secretary that the violation has been corrected; or

(B) enters into a compliance agreement approved by the Secretary; the Secretary shall direct the Corporation to reduce or suspend any further payments of funds under this part to the recipient and the Corporation shall comply with such directive. Resumption of payments shall take place only when the Secretary certifies to the Corporation that the recipient has entered into a compliance agreement approved by the Secretary. A recipient whose funds have been reduced or suspended under this paragraph may apply at any time to the Secretary for such certification.

(c) Nothing in this section shall be construed to authorize any department, agency, officer, or employee of the United States to exercise any direction, supervision, or control over the content or distribution of public telecommunications programs and services, or over the curriculum or program of instruction of any educational institution or school system.

SEC. 399. [47 U.S.C. 399] SUPPORT OF POLITICAL CANDIDATES PROHIBITED.

No noncommercial educational broadcasting station may support or oppose any candidate for political office.

SEC. 399A. [47 U.S.C. 399a] USE OF BUSINESS OR INSTITUTIONAL LOGOGRAMS.

(a) For purposes of this section, the term "business or institutional logogram" means any aural or visual letters or words, or any symbol or sign, which is used for the exclusive purpose of identifying any corporation, company, or other organization, and which is not used for the purpose of promoting the products, services, or facilities of such corporation, company, or other organization.

(b) Each public television station and each public radio station shall be authorized to broadcast announcements which include the use of any business or institutional logogram and which include a reference to the location of the corporation, company, or other organization involved, except that such announcements may not interrupt regular programming.

(c) The provisions of this section shall not be construed to limit the authority of the Commission to prescribe regulations relating to the manner in which logograms may be used to identify corporations, companies, or other organizations.

SEC. 399B. [47 U.S.C. 399b] OFFERING OF CERTAIN SERVICES, FACILITIES, OR PRODUCTS BY PUBLIC BROADCAST STATIONS.

(a) For purposes of this section, the term "advertisement" means any message or other programming material which is broadcast or otherwise transmitted in exchange for any remuneration, and which is intended--

(1) to promote any service, facility, or product offered by any person who is engaged in such offering for profit;

(2) to express the views of any person with respect to any matter of public importance or interest; or

(3) to support or oppose any candidate for political office.

(b)(1) Except as provided in paragraph (2), each public broadcast station shall be authorized to engage in the offering of services, facilities, or products in exchange for remuneration.

(2) No public broadcast station may make its facilities available to any person for the broadcasting of any advertisement.

(c) Any public broadcast station which engages in any offering specified in subsection (b)(1) may not use any funds distributed by the Corporation under section 396(k) to defray any costs associated with such offering. Any such offering by a public broadcast station shall not interfere with the provision of public telecommunications services by such station.

(d) Each public broadcast station which engages in the activity specified in subsection (b)(1) shall, in consultation with the Corporation, develop an accounting system which is designed to identify any amounts received as remuneration for, or costs related to, such activities under this section, and to account for such amounts separately from any other amounts received by such station from any source.

TITLE IV--PROCEDURAL AND ADMINISTRATIVE PROVISIONS

SEC. 401. [47 U.S.C. 401] JURISDICTION TO ENFORCE ACT AND ORDERS OF COMMISSION.

(a) The district courts of the United States shall have jurisdiction, upon application of the Attorney General of the United States at the request of the Commission, alleging a failure to comply with or a violation of any of the provisions of this Act by any person, to issue a writ or writs of mandamus commanding such person to comply with the provisions of this Act.

(b) If any person fails or neglects to obey any order of the Commission other than for the payment of money, while the same is in effect, the Commission or any party injured thereby, or the United States, by its Attorney General, may apply to the appropriate district court of the United States for the enforcement of such order. If, after hearing, that court determines that the order was regularly made and duly served, and that the person is in disobedience of the same, the court shall enforce obedience to such order by a writ of injunction or other proper process, mandatory or otherwise, to restrain such person or the officers, agents, or representatives of such person, from further disobedience of such order, or to enjoin upon it or them obedience to the same.

(c) Upon the request of the Commission it shall be the duty of any district attorney of the United States to whom the Commission may apply to institute in the proper court and to prosecute under the direction of the Attorney General of the United States all necessary proceedings for the enforcement of the provisions of this Act and for the punishment of all violations thereof, and the costs and expenses of such prosecutions shall be paid out of the appropriations for the expenses of the courts of the United States.

SEC. 402. [47 U.S.C. 402] PROCEEDINGS TO ENJOIN, SET ASIDE, ANNUL, OR SUSPEND ORDERS OF THE COMMISSION.

(a) Any proceeding to enjoin, set aside, annul, or suspend any order of the Commission under this Act (except those appealable under subsection (b) of this section) shall be brought as provided by and in the manner prescribed in chapter 158 of title 28, United States Code.

(b) Appeals may be taken from decisions and orders of the Commission to the United States Court of Appeals for the District of Columbia in any of the following cases:

(1) By any applicant for a construction permit or station license, whose application is denied by the Commission.

(2) By any applicant for the renewal or modification of any such instrument of authorization whose application is denied by the Commission.

(3) By any party to an application for authority to transfer, assign, or dispose of any such instrument of authorization, or any rights thereunder, whose application is denied by the Commission.

(4) By any applicant for the permit required by section 325 of this act whose application has been denied by the Commission, or by any permittee under said section whose permit has been revoked by the Commission.

(5) By the holder of any construction permit or station license which has been modified or revoked by the Commission.

(6) By any other person who is aggrieved or whose interests are adversely affected by any order of the Commission granting or denying any application described in paragraphs (1), (2), (3), (4), and (9) hereof.

(7) By any person upon whom an order to cease and desist has been served under section 312 of this Act.

(8) By any radio operator whose license has been suspended by the Commission.

(9) By any applicant for authority to provide interLATA services under section 271 of this Act whose application is denied by the Commission.

(c) Such appeal shall be taken by filing a notice of appeal with the court within thirty days from the date upon which public notice is given of the decision or order complained of. Such notice of appeal shall contain a concise statement of the nature of the proceedings as to which the appeal is taken; a concise statement of the reasons on which the appellant intends to rely, separately stated and numbered; and proof of service of a true copy of said notice and statement upon the Commission. Upon filing of such notice, the court shall have jurisdiction of the proceedings and of the questions determined therein and shall have power, by order, directed to the Commission or any other party to the appeal, to grant such temporary relief as it may deem just and proper. Orders granting temporary relief may be either affirmative or negative in their scope and application so as to permit either the maintenance of the status quo in the matter in which the appeal is taken or the restoration of a position or status terminated or adversely affected by the order appealed from and shall, unless otherwise ordered by the court, be effective pending hearing and determination of said appeal and compliance by the Commission with the final judgment of the court rendered in said appeal.

- (d) Upon the filing of any such notice of appeal the appellant shall, not later than five days after the filing of such notice, notify each person shown by the records of the Commission to be interested in said appeal of the filing and pendency of the same. The Commission shall file with the court the record upon which the order complained of was entered, as provided in section 2112 of Title 28, United States Code.
- (e) Within thirty days after the filing of any such appeal any interested person may intervene and participate in the proceedings had upon said appeal by filing with the court a notice of intention to intervene and a verified statement showing the nature of the interest of such party, together with proof of service of true copies of said notice and statement, both upon appellant and upon the Commission. Any person who would be aggrieved or whose interest would be adversely affected by a reversal or modification of the order of the Commission complained of shall be considered an interested party.
- (f) The record and briefs upon which any such appeal shall be heard and determined by the court shall contain such information and material, and shall be prepared within such time and in such manner as the court may by rule prescribe.
- (g) The court shall hear and determine the appeal upon the record before it in the manner prescribed by section 706 of title 5.
- (h) In the event that the court shall render a decision and enter an order reversing the order of the Commission, it shall remand the case to the Commission to carry out the judgment of the court and it shall be the duty of the Commission, in the absence of the proceedings to review such judgment, to forthwith give effect thereto, and unless otherwise ordered by the court, to do so upon the basis of the proceedings already had and the record upon which said appeal was heard and determined.
- (i) The court may, in its discretion, enter judgment for costs in favor of or against an appellant, or other interested parties intervening in said appeal, but not against the Commission, depending upon the nature of the issues involved upon said appeal and the outcome thereof.
- (j) The court's judgment shall be final, subject, however, to review by the Supreme Court of the United States upon writ of certiorari on petition therefore under section 1254 of title 28 of the United States Code, by the appellant, by the Commission, or by any interested party intervening in the appeal, or by certification by the court pursuant to the provisions of that section.

SEC. 403. [47 U.S.C. 403] INQUIRY BY COMMISSION ON ITS OWN MOTION.

The Commission shall have full authority and power at any time to institute an inquiry, on its own motion, in any case and as to any matter or thing concerning which complaint is authorized to be made, to or before the Commission by any provision of this Act, or concerning which any question may arise under any of the provisions of this Act, or relating to the enforcement of any of the provisions of this Act. The Commission shall have the same powers and authority to proceed with any inquiry instituted on its own motion as though it had been appealed to by complaint or petition under any of the provisions of this Act, including the power to make and enforce any order or orders in the case, or relating to the matter or thing concerning which the inquiry is had, excepting orders for the payment of money.

SEC. 404. [47 U.S.C. 404] REPORTS OF INVESTIGATIONS.

Whenever an investigation shall be made by the Commission it shall be its duty to make a report in writing in respect thereto, which shall state the conclusions of the Commission, together with its decision, order, or requirements in the premises; and in case damages are awarded such report shall include the findings of fact on which the award is made.

SEC. 405. [47 U.S.C. 405] RECONSIDERATIONS.

- (a) After an order, decision, report, or action has been made or taken in any proceeding by the Commission, or by any designated authority within the Commission pursuant to a delegation under section 5(c)(1), any party thereto, or any other person aggrieved or whose interests are adversely affected thereby, may petition for reconsideration only to the authority making or taking the order, decision, report, or action; and it shall be lawful for such authority, whether it be the Commission or other authority designated under section 5(c)(1), in its discretion, to grant such a reconsideration if sufficient reason therefor be made to appear. A petition for reconsideration must be filed within thirty days from the date upon which public notice is given of the order, decision, report, or action complained of. No such application shall excuse any person from complying with or obeying any order, decision, report, or action of the Commission, or operate in any manner to stay or postpone the enforcement thereof, without the special order of the Commission. The filing of a petition for reconsideration shall not be a condition precedent to judicial review of any such order, decision, report, or action, except where the party seeking such review (1) was not a party to the proceedings resulting in such order, decision, report, or action, or (2) relies on questions of fact or law upon which the Commission, or designated authority within the Commission, has been afforded no opportunity to pass. The Commission, or designated authority within the Commission, shall enter an order, with a concise statement of the reasons therefor, denying a petition for reconsideration or granting such petition, in whole or in part, and ordering such further proceedings as may be appropriate: *Provided*, That in any case where such petition relates to an instrument of authorization granted without a hearing, the Commission, or designated authority within the Commission, shall take such action within ninety days of the filing of such petition. Reconsiderations shall be governed by such general rules as the Commission may establish, except that no evidence other than newly discovered evidence, evidence which has become available only since the original taking of evidence, or evidence which the Commission or designated authority within the Commission believes should have been taken in the original proceeding shall be taken on any reconsideration. The time within which a petition for review must be filed in a proceeding to which section 402(a) applies, or within which an appeal must be taken under section 402(b) in any case, shall be computed from the date upon which the Commission gives public notice of the order, decision, report, or action complained of.
- (b)(1) Within 90 days after receiving a petition for reconsideration of an order concluding a hearing under section 204(a) or concluding an investigation under section 208(b), the Commission shall issue an order granting or denying such petition.
- (2) Any order issued under paragraph (1) shall be a final order and may be appealed under section 402(a).

SEC. 406. [47 U.S.C. 406] MANDAMUS TO COMPEL FURNISHING OF FACILITIES.

The district courts of the United States shall have jurisdiction upon the relation of any person alleging any violation, by a carrier subject to this Act, of any of the provisions of this Act which prevent the relator from receiving service in interstate or foreign communication by wire or radio, or in interstate or foreign transmission of energy by radio, from said carrier at the same charges, or upon terms or conditions as favorable as those given by said carrier for like communication or transmission under similar conditions to any other person, to issue a writ or writs of mandamus against said carrier commanding such carrier to furnish facilities for such communication or transmission to the party applying for the writ: *Provided*, That if any question of fact as to the proper compensation to the carrier for the service to be enforced by the writ is raised by the pleadings, the writ of peremptory mandamus may issue, notwithstanding such question of fact is undetermined, upon such terms as to security, payment of money into the court, or otherwise, as the court may think proper pending the determination of the question of fact: *Provided further*, That the remedy hereby given by writ of mandamus shall be cumulative and shall not be held to exclude or interfere with other remedies provided by this Act.

SEC. 407. [47 U.S.C. 407] PETITION FOR ENFORCEMENT OF ORDER FOR PAYMENT OF MONEY.

If a carrier does not comply with an order for the payment of money within the time limit in such order, the complainant, or any person for whose benefit such order was made, may file in the district court of the United States for the district in which he resides or in which is located the principal operating office of the carrier, or through which the line of the carrier runs, or in any State court of general jurisdiction having jurisdiction of the parties, a petition setting forth briefly the causes for which he claims damages, and the order of the Commission in

the premises. Such suit in the district court of the United States shall proceed in all respects like other civil suits for damages, except that on the trial of such suits the findings and order of the Commission shall be prima facie evidence of the facts therein stated, except that the petitioner shall not be liable for costs in the district court nor for costs at any subsequent stage of the proceedings unless they accrue upon his appeal. If the petitioner shall finally prevail, he shall be allowed a reasonable attorney's fee, to be taxed and collected as a part of the costs of the suit.

SEC. 408. [47 U.S.C. 408] ORDERS NOT FOR PAYMENT OF MONEY— WHEN EFFECTIVE.

Except as otherwise provided in this Act, all orders of the Commission, other than orders for the payment of money, shall take effect thirty calendar days from the date upon which public notice of the order is given, unless the Commission designates a different effective date. All such orders shall continue in force for the period of time specified in the order or until the Commission or a court of competent jurisdiction issues a superseding order.

SEC. 409. [47 U.S.C. 409] GENERAL PROVISIONS RELATING TO PROCEEDINGS—WITNESSES AND DEPOSITIONS.

(a) In every case of adjudication (as defined in the Administrative Procedure Act) which has been designated by the Commission for hearing, the person or persons conducting the hearing shall prepare and file an initial, tentative, or recommended decision, except where such person or persons become unavailable to the Commission or where the Commission finds upon the record that due and timely execution of its functions imperatively and unavoidably require that the record be certified to the Commission for initial or final decision.

(b) In every case of adjudication (as defined in the Administrative Procedure Act) which has been designated by the Commission for hearing, any party to the proceeding shall be permitted to file exceptions and memoranda in support thereof to the initial, tentative, or recommended decision, which shall be passed upon by the Commission or by the authority within the Commission, if any, to whom the function of passing upon the exceptions is delegated under section 5(d)(1): *Provided, however,* That such authority shall not be the same authority which made the decision to which the exception is taken.

(c)(1) In any case of adjudication (as defined in the Administrative Procedure Act) which has been designated by the Commission for a hearing, no person who has participated in the presentation or preparation for presentation of such case at the hearing or upon review shall (except to the extent required for the disposition of *ex parte* matters as authorized by law) directly or indirectly make any additional presentation respecting such case to the hearing officer or officers or to the Commission, or to any authority within the Commission to whom, in such case, review functions have been delegated by the Commission under section 5(d)(1), unless upon notice and opportunity for all parties to participate.

(2) The provision in subsection (c) of section 5 of the Administrative Procedure Act which states that such subsection shall not apply in determining applications for initial licenses, shall not be applicable hereafter in the case of applications for initial licenses before the Federal Communications Commission.

(d) To the extent that the foregoing provisions of this section and section 5(d) are in conflict with the provisions of the Administrative Procedure Act, such provisions of this section and section 5(d) shall be held to supersede and modify the provisions of that Act.

(e) For the purposes of this Act the Commission shall have the power to require by subpoena the attendance and testimony of witnesses and the production of all books, papers, schedules of charges, contracts, agreements, and documents relating to any matter under investigation. Witnesses summoned before the Commission shall be paid the same fees and mileage that are paid witnesses in the courts of the United States.

(f) Such attendance of witnesses, and the production of such documentary evidence, may be required from any place in the United States, at any designated place of hearing. And in case of disobedience to a subpoena the Commission, or any party to a proceeding before the Commission, may invoke the aid of any court of the United States in requiring the attendance and testimony of witnesses and the production of books, papers, and documents under the provisions of this section.

(g) Any of the district courts of the United States within the jurisdiction of which such inquiry is carried on may, in case of contumacy or refusal to obey a subpoena issued to any common carrier or licensee or other person, issue an order requiring such common carrier, licensee, and other person to appear before the Commission (and produce books and papers if so ordered) and give evidence touching the matter in question; and any failure to obey such order of the court may be punished by such court as a contempt thereof.

(h) The testimony of any witness may be taken, at the instance of a party, in any proceeding or investigation pending before the Commission, by deposition, at any time after a cause or proceeding is at issue on petition and answer. The Commission may also order testimony to be taken by deposition in any proceeding or investigation pending before it, at any stage of such proceeding or investigation. Such depositions may be taken before any judge of any court of the United States, or any United States Commissioner, or any clerk of a district court, or any chancellor, justice, or judge of a supreme or superior court, mayor, or chief magistrate of a city, judge of a county court, or court of common pleas of any of the United States, or any notary public, not being of counsel or attorney to either of the parties, nor interested in the event of the proceeding or investigation. Reasonable notice must first be given in writing by the party or his attorney proposing to take such deposition to the opposite party or his attorney of record, as either may be nearest, which notice shall state the name of the witness and the time and place of the taking of his deposition. Any person may be compelled to appear and depose, and to produce documentary evidence, in the same manner as witnesses may be compelled to appear and testify and produce documentary evidence before the Commission, as hereinbefore provided.

(i) Every person deposing as herein provided shall be cautioned and sworn (or affirm, if he so request) to testify the whole truth, and shall be carefully examined. His testimony shall be reduced to writing by the magistrate taking the deposition, or under his direction, and shall, after it has been reduced to writing, be subscribed by the deponent.

(j) If a witness whose testimony may be desired to be taken by deposition be in a foreign country, the deposition may be taken before an officer or person designated by the Commission, or agreed upon by the parties by stipulation in writing to be filed with the Commission. All depositions must be promptly filed with the Commission.

(k) Witnesses whose depositions are taken as authorized in this Act, and the magistrates or other officer taking the same, shall severally be entitled to the same fees as are paid for like services in the courts of the United States.

~~(l) Repealed.~~

(m) Any person who shall neglect or refuse to attend and testify, or to answer any lawful inquiry, or to produce books, papers, schedules of charges, contracts, agreements, and documents, if in his power to do so, in obedience to the subpoena or lawful requirement of the Commission, shall be guilty of a misdemeanor and upon conviction thereof by a court of competent jurisdiction shall be punished by a fine of not less than \$100 nor more than \$5,000, or by imprisonment for not more than one year, or by both such fine and imprisonment.

SEC. 410. [47 U.S.C. 410] USE OF JOINT BOARDS—COOPERATION WITH STATE COMMISSIONS.

(a) Except as provided in section 409, the Commission may refer any matter arising in the administration of this Act to a joint board to be composed of a member, or of an equal number of members, as determined by the Commission, from each of the States in which the wire or radio communication affected by or involved in the proceeding takes place or is proposed. For purposes of acting upon such matter any such board shall have all the jurisdiction and powers conferred by law upon an examiner provided for in section 11 of the Administrative

Procedure Act, designated by the Commission, and shall be subject to the same duties and obligations. The action of a joint board shall have such force and effect and its proceedings shall be conducted in such manner as the Commission shall by regulations prescribe. The joint board member or members for each State shall be nominated by the State commission of the State or by the Governor if there is no State commission, and appointed by the Federal Communications Commission. The Commission shall have discretion to reject any nominee. Joint Board members shall receive such allowances for expenses as the Commission shall provide.

(b) The Commission may confer with any State commission having regulatory jurisdiction with respect to carriers, regarding the relationship between rate structures, accounts, charges, practices, classifications, and regulations of carriers subject to the jurisdiction of such State commission and of the Commission; and the Commission is authorized under such rules and regulations as it shall prescribe to hold joint hearings with any State commission in connection with any matter with respect to which the Commission is authorized to act. The Commission is authorized in the administration of this Act to avail itself of such cooperation, services, records, and facilities as may be afforded by any State commission.

(c) The Commission shall refer any proceeding regarding the jurisdictional separation of common carrier property and expenses between interstate and intrastate operations, which it institutes pursuant to a notice of proposed rulemaking and, except as provided in section 409 of this Act, may refer any other matter, relating to common carrier communications of joint Federal-State concern, to a Federal-State Joint Board. The Joint Board shall possess the same jurisdiction, power, duties, and obligations as a joint board established under subsection (a) of this section, and shall prepare a recommended decision for prompt review and action by the Commission. In addition, the State members of the Joint Board shall sit with the Commission en banc at any oral argument that may be scheduled in the proceeding. The Commission shall also afford the State members of the Joint Board an opportunity to participate in its deliberations, but not vote, when it has under consideration the recommended decision of the Joint Board or any further decisional action that may be required in the proceeding. The Joint Board shall be composed of three Commissioners of the Commission and of four State commissioners nominated by the national organization of the State commissions and approved by the Commission. The Chairman of the Commission, or another Commissioner designated by the Commission, shall serve as Chairman of the Joint Board.

SEC. 411. [47 U.S.C. 411] JOINDER OF PARTIES.

(a) In any proceeding for the enforcement of the provisions of this Act, whether such proceeding be instituted before the Commission or be begun originally in any district court of the United States, it shall be lawful to include as parties, in addition to the carrier, all persons interested in or affected by the charge, regulation, or practice under consideration, and inquiries, investigations, orders, and decrees may be made with reference to and against such additional parties in the same manner, to the same extent, and subject to the same provisions as are or shall be authorized by law with respect to carriers.

(b) In any suit for the enforcement of an order for the payment of money all parties in whose favor the Commission may have made an award for damages by a single order may be joined as plaintiffs, and all of the carriers parties to such order awarding such damages may be joined as defendants, and such suit may be maintained by such joint plaintiffs and against such joint defendants in any district where any one of such joint plaintiffs could maintain such suit against any one of such joint defendants; and service of process against any one of such defendants as may not be found in the district where the suit is brought may be made in any district where such defendant carrier has its principal operating office. In case of such joint suit, the recovery, if any, may be by judgment in favor of any one of such plaintiffs, against the defendant found to be liable to such plaintiff.

SEC. 412. [47 U.S.C. 412] DOCUMENTS FILED TO BE PUBLIC RECORDS—USE IN PROCEEDINGS.

The copies of schedules of charges, classifications, and of all contracts, agreements, and arrangements between common carriers filed with the Commission as herein provided, and the statistics, tables, and figures contained in the annual or other reports of carriers and other persons made to the Commission as required under the provisions of this Act shall be preserved as public records in the custody of the secretary of the Commission, and shall be received as prima facie evidence of what they purport to be for the purpose of investigations by the Commission and in all judicial proceedings; and copies of and extracts from any of said schedules, classifications, contracts, agreements, arrangements, or reports made public records as aforesaid, certified by the secretary, under the Commission's seal, shall be received in evidence with like effect as the originals: *Provided*, That the Commission may, if the public interest will be served thereby, keep confidential any contract, agreement, or arrangement relating to foreign wire or radio communication when the publication of such contract, agreement, or arrangement would place American communication companies at a disadvantage in meeting the competition of foreign communication companies.

SEC. 413. [47 U.S.C. 413] DESIGNATION OF AGENT FOR SERVICE.

It shall be the duty of every carrier subject to this Act to designate in writing an agent in the District of Columbia, upon whom service of all notices and process and all orders, decisions, and requirements of the Commission may be made for and on behalf of said carrier in any proceeding or suit pending before the Commission, and to file such designation in the office of the secretary of the Commission, which designation may from time to time be changed by like writing similarly filed; and thereupon service of all notices and process and orders, decisions, and requirements of the Commission may be made upon such carrier by leaving a copy thereof with such designated agent at his office or usual place of residence in the District of Columbia, with like effect as if made personally upon such carrier, and in default of such designation of such agent, service of any notice or other process in any proceeding before said Commission, or of any order, decision, or requirement of the Commission, may be made by posting such notice, process, order, requirement, or decision in the office of the secretary of the Commission.

SEC. 414. [47 U.S.C. 414] REMEDIES IN THIS ACT NOT EXCLUSIVE.

Nothing in this Act contained shall in any way abridge or alter the remedies now existing at common law or by statute, but the provisions of this Act are in addition to such remedies.

SEC. 415. [47 U.S.C. 415] LIMITATIONS AS TO ACTIONS.

(a) All actions at law by carriers for recovery of their lawful charges, or any part thereof, shall be begun, within two years from the time the cause of action accrues, and not after.

(b) All complaints against carriers for the recovery of damages not based on overcharges shall be filed with the Commission within two years from the time the cause of action accrues, and not after, subject to subsection (d) of this section.

(c) For recovery of overcharges action at law shall be begun or complaint filed with the Commission against carriers within two years from the time the cause of action accrues, and not after, subject to subsection (d) of this section, except that if claim for the overcharge has been presented in writing to the carrier within the two-year period of limitation said period shall be extended to include two years from the time notice in writing is given by the carrier to the claimant of disallowance of the claim, or any part or parts thereof, specified in the notice.

(d) If on or before expiration of the period of limitation in subsection (b) or (c) a carrier begins action under subsection (a) for recovery of lawful charges in respect of the same service, or, without beginning action, collects charges in respect of that service, said period of limitation shall be extended to include ninety days from the time such action is begun or such charges are collected by the carrier.

- (e) The cause of action in respect of the transmission of a message shall, for the purposes of this section, be deemed to accrue upon delivery or tender of delivery thereof by the carrier, and not after.
- (f) A petition for the enforcement of an order of the Commission for the payment of money shall be filed in the district court or the State court within one year from the date of the order, and not after.
- (g) The term "overcharges" as used in this section shall be deemed to mean charges for services in excess of those applicable thereto under the schedules of charges lawfully on file with the Commission.

SEC. 416. [47 U.S.C. 416] PROVISIONS RELATING TO ORDERS.

- (a) Every order of the Commission shall be forthwith served upon the designated agent of the carrier in the city of Washington or in such other manner as may be provided by law.
- (b) Except as otherwise provided in this Act, the Commission is hereby authorized to suspend or modify its orders upon such notice and in such manner as it shall deem proper.
- (c) It shall be the duty of every person, its agents and employees, and any receiver or trustee thereof, to observe and comply with such orders so long as the same shall remain in effect.

TITLE V--PENAL PROVISIONS--FORFEITURES

SEC. 501. [47 U.S.C. 501] GENERAL PENALTY.

Any person who willfully and knowingly does or causes or suffers to be done any act, matter, or thing, in this Act prohibited or declared to be unlawful, or who willfully and knowingly omits or fails to do any act, matter, or thing in this Act required to be done, or willfully and knowingly causes or suffers such omission or failure, shall upon conviction thereof, be punished for such offense, for which no penalty (other than a forfeiture) is provided in this Act, by a fine of not more than \$10,000 or by imprisonment for a term not exceeding one year, or both; except that any person, having been once convicted of an offense punishable under this section, who is subsequently convicted of violating any provision of this Act punishable under this section, shall be punished by a fine of not more than \$10,000 or by imprisonment for a term not exceeding two years, or both.

SEC. 502. [47 U.S.C. 502] VIOLATION OF RULES, REGULATIONS, AND SO FORTH.

Any person who willfully and knowingly violates any rule, regulation, restriction, or condition made or imposed by the Commission under authority of this Act, or any rule, regulation, restriction, or condition made or imposed by any international radio or wire communications treaty or convention, or regulations annexed thereto, to which the United States is or may hereafter become a party, shall, in addition to any other penalties provided by law, be punished, upon conviction thereof, by a fine of not more than \$500 for each and every day during which such offense occurs.

SEC. 503. [47 U.S.C. 503] FORFEITURES IN CASES OF REBATES AND OFFSETS.

(a) Any person who shall deliver messages for interstate or foreign transmission to any carrier, or for whom as sender or receiver, any such carrier shall transmit any interstate or foreign wire or radio communication, who shall knowingly by employee, agent, officer, or otherwise, directly or indirectly, by or through any means or device whatsoever, receive or accept from such common carrier any sum of money or any other valuable consideration as a rebate or offset against the regular charges for transmission of such messages as fixed by the schedules of charges provided for in this Act, shall in addition to any other penalty provided by this Act forfeit to the United States a sum of money three times the amount of money so received or accepted and three times the value of any other consideration so received or accepted, to be ascertained by the trial court; and in the trial of said action all such rebates or other considerations so received or accepted for a period of six years prior to the commencement of the action, may be included therein, and the amount recovered shall be three times the total amount of money, or three times the total value of such consideration, so received or accepted, or both, as the case may be.

(b)(1) Any person who is determined by the Commission, in accordance with paragraph (3) or (4) of this subsection, to have-- (A) willfully or repeatedly failed to comply substantially with the terms and conditions of any license, permit, certificate, or other instrument or authorization issued by the Commission;

(B) willfully or repeatedly failed to comply with any of the provisions of this Act or of any rule, regulation, or order issued by the Commission under this Act or under any treaty, convention, or other agreement to which the United States is a party and which is binding upon the United States;

(C) violated any provision of section 317(c) or 508(a) of this Act; or

(D) violated any provision of section 1304, 1343, or 1464 of title 18, United States Code; shall be liable to the United States for a forfeiture penalty. A forfeiture penalty under this subsection shall be in addition to any other penalty provided for by this Act; except that this subsection shall not apply to any conduct which is subject to forfeiture under title II, part II or III of title III, or section 506 of this Act.

(2)(A) If the violator is (i) a broadcast station licensee or permittee, (ii) a cable television operator, or (iii) an applicant for any broadcast or cable television operator license, permit, certificate, or other instrument or authorization issued by the Commission, the amount of any forfeiture penalty determined under this section shall not exceed \$25,000 for each violation or each day of a continuing violation, except that the amount assessed for any continuing violation shall not exceed a total of \$250,000 for any single act or failure to act described in paragraph (1) of this subsection.

(B) If the violator is a common carrier subject to the provisions of this Act or an applicant for any common carrier license, permit, certificate, or other instrument of authorization issued by the Commission, the amount of any forfeiture penalty determined under this subsection shall not exceed \$100,000 for each violation or each day of a continuing violation, except that the amount assessed for any continuing violation shall not exceed a total of \$1,000,000 for any single act or failure to act described in paragraph (1) of this subsection.

(C) In any case not covered in subparagraph (A) or (B), the amount of any forfeiture penalty determined under this subsection shall not exceed \$10,000 for each violation or each day of a continuing violation, except that the amount assessed for any continuing violation shall not exceed a total of \$75,000 for any single act or failure to act described in paragraph (1) of this subsection.

(D) The amount of such forfeiture penalty shall be assessed by the Commission, or its designee, by written notice. In determining the amount of such a forfeiture penalty, the Commission or its designee shall take into account the nature, circumstances, extent, and gravity of the violation and, with respect to the violator, the degree of culpability, any history of prior offenses, ability to pay, and such other matters as justice may require.

(3)(A) At the discretion of the Commission, a forfeiture penalty may be determined against a person under this subsection after notice and an opportunity for a hearing before the Commission or an administrative law judge thereof in accordance with section 554 of title 5, United States Code. Any person against whom a forfeiture penalty is determined under this paragraph may obtain review thereof pursuant to section 402(a).

(B) If any person fails to pay an assessment of a forfeiture penalty determined under subparagraph (A) of this paragraph, after it has become a final and unappealable order or after the appropriate court has entered final judgment in favor of the Commission, the Commission shall

refer the matter to the Attorney General of the United States, who shall recover the amount assessed in any appropriate district court of the United States. In such action, the validity and appropriateness of the final order imposing the forfeiture penalty shall not be subject to review. (4) Except as provided in paragraph (3) of this subsection, no forfeiture penalty shall be imposed under this subsection against any person unless and until—

(A) the Commission issues a notice of apparent liability, in writing, with respect to such person;

(B) such notice has been received by such person, or until the Commission has sent such notice to the last known address of such person, by registered or certified mail; and

(C) such person is granted an opportunity to show, in writing, within such reasonable period of time as the Commission prescribes by rule or regulation, why no such forfeiture penalty should be imposed. Such a notice shall (i) identify each specific provision, term, and condition of any Act, rule, regulation, order, treaty, convention, or other agreement, license, permit, certificate, instrument, or authorization which such person apparently violated or with which such person apparently failed to comply; (ii) set forth the nature of the act or omission charged against such person and the facts upon which such charge is based; and (iii) state the date on which such conduct occurred. Any forfeiture penalty determined under this paragraph shall be recoverable pursuant to section 504(a) of this Act.

(5) No forfeiture liability shall be determined under this subsection against any person, if such person does not hold a license, permit, certificate, or other authorization issued by the Commission, and if such person is not an applicant for a license, permit, certificate, or other authorization issued by the Commission, unless, prior to the notice required by paragraph (3) of this subsection or the notice of apparent liability required by paragraph (4) of this subsection, such person (A) is sent a citation of the violation charged; (B) is given a reasonable opportunity for a personal interview with an official of the Commission, at the field office of the Commission which is nearest to such person's place of residence; and (C) subsequently engages in conduct of the type described in such citation. The provisions of this paragraph shall not apply, however, if the person involved is engaging in activities for which a license, permit, certificate, or other authorization is required, or is a cable television system operator, if the person involved is transmitting on frequencies assigned for use in a service in which individual station operation is authorized by rule pursuant to section 307(e), or in the case of violations of section 303(q), if the person involved is a nonlicensee tower owner who has previously received notice of the obligations imposed by section 303(q) from the Commission or the permittee or licensee who uses that tower. Whenever the requirements of this paragraph are satisfied with respect to a particular person, such person shall not be entitled to receive any additional citation of the violation charged, with respect to any conduct of the type described in the citation sent under this paragraph.

(6) No forfeiture penalty shall be determined or imposed against any person under this subsection if—

(A) such person holds a broadcast station license issued under title III of this Act and if the violation charged occurred—(i) more than 1 year prior to the date of issuance of the required notice or notice of apparent liability, or (ii) prior to the date of commencement of the current term of such license, whichever is earlier; or

(B) such person does not hold a broadcast station license issued under title III of this Act and if the violation charged occurred more than 1 year prior to the date of issuance of the required notice or notice of apparent liability.

For purposes of this paragraph, "date of commencement of the current term of such license" means the date of commencement of the last term of license for which the licensee has been granted a license by the Commission. A separate license term shall not be deemed to have commenced as a result of continuing a license in effect under section 307(c) pending decision on an application for renewal of the license.

SEC. 504. [47 U.S.C. 504] PROVISIONS RELATING TO FORFEITURES.

(a) The forfeitures provided for in this Act shall be payable into the Treasury of the United States, and shall be recoverable, except as otherwise provided with respect to a forfeiture penalty determined under section 503(b)(3) of this Act, in a civil suit in the name of the United States brought in the district where the person or carrier has its principal operating office or in any district through which the line or system of the carrier runs: *Provided*, That any suit for the recovery of a forfeiture imposed pursuant to the provisions of this Act shall be a trial de novo: *Provided further*, That in the case of forfeiture by a ship, said forfeiture may also be recoverable by way of libel in any district in which such ship shall arrive or depart. Such forfeitures shall be in addition to any other general or specific penalties herein provided. It shall be the duty of the various district attorneys, under the direction of the Attorney General of the United States, to prosecute for the recovery of forfeitures under this Act. The costs and expenses of such prosecutions shall be paid from the appropriation for the expenses of the courts of the United States.

(b) The forfeitures imposed by title II, parts II and III of title III, and sections 503(b) and 506 of this Act shall be subject to remission or mitigation by the Commission, under such regulations and methods of ascertaining the facts as may seem to it advisable, and, if suit has been instituted, the Attorney General, upon request of the Commission, shall direct the discontinuance of any prosecution to recover such forfeitures: *Provided, however*, That no forfeiture shall be remitted or mitigated after determination by a court of competent jurisdiction.

(c) In any case where the Commission issues a notice of apparent liability looking toward the imposition of a forfeiture under this Act, that fact shall not be used, in any other proceeding before the Commission, to the prejudice of the person to whom such notice was issued, unless (i) the forfeiture has been paid, or (ii) a court of competent jurisdiction has ordered payment of such forfeiture, and such order has become final.

SEC. 505. [47 U.S.C. 505] VENUE OF OFFENSES.

The trial of any offense under this Act shall be in the district in which it is committed; or if the offense is committed upon the high seas, or out of the jurisdiction of any particular State or district, the trial shall be in the district where the offender may be found or into which he shall be first brought. Whenever the offense is begun in one jurisdiction and completed in another it may be dealt with, inquired of, tried, determined, and punished in either jurisdiction in the same manner as if the offense had been actually and wholly committed therein.

SEC. 506. [47 U.S.C. 506] VIOLATION OF GREAT LAKES AGREEMENT.

(a) Any vessel of the United States that is navigated in violation of the provisions of the Great Lakes Agreement or the rules and regulations of the Commission made in pursuance thereof and any vessel of a foreign country that is so navigated on waters under the jurisdiction of the United States shall forfeit to the United States the sum of \$500 recoverable by way of suit or libel. Each day during which such navigation occurs shall constitute a separate offense.

(b) Every willful failure on the part of the master of a vessel of the United States to enforce or to comply with the provisions of the Great Lakes Agreement or the rules and regulations of the Commission made in pursuance thereof shall cause him to forfeit to the United States the sum of \$100.

SEC. 507. [47 U.S.C. 507] DISCLOSURE OF CERTAIN PAYMENTS.

(a) Subject to subsection (d), any employee of a radio station who accepts or agrees to accept from any person (other than such station), or any person (other than such station) who pays or agrees to pay such employee, any money, service or other valuable consideration for the broadcast of any matter over such station shall, in advance of such broadcast, disclose the fact of such acceptance or agreement to such station.

(b) Subject to subsection (d), any person who, in connection with the production or preparation of any program or program matter which is intended for broadcasting over any radio station, accepts or agrees to accept, or pays or agrees to pay, any money, service or other valuable consideration for the inclusion of any matter as a part of such program or program matter, shall, in advance of such broadcast, disclose the fact of such acceptance or payment or agreement to the payee's employer, or to the person for which such program or program matter is being produced, or to the licensee of such station over which such program is broadcast.

(c) Subject to subsection (d), any person who supplies to any other person any program or program matter which is intended for broadcasting over any radio station shall, in advance of such broadcast, disclose to such other person any information of which he has knowledge, or which has been disclosed to him, as to any money, service or other valuable consideration which any person has paid or accepted, or has agreed to pay or accept, for the inclusion of any matter as a part of such program or program matter.

(d) The provisions of this section requiring the disclosure of information shall not apply in any case where, because of a waiver made by the Commission under section 317(d), an announcement is not required to be made under section 317.

(e) The inclusion in the program of the announcement required by section 317 shall constitute the disclosure required by this section.

(f) The term "service or other valuable consideration" as used in this section shall not include any service or property furnished without charge or at a nominal charge for use on, or in connection with, a broadcast, or for use on a program which is intended for broadcasting over any radio station, unless it is so furnished in consideration for an identification in such broadcast or in such program of any person, product, service, trademark, or brand name beyond an identification which is reasonably related to the use of such service or property in such broadcast or such program.

(g) Any person who violates any provision of this section shall, for each such violation, be fined not more than \$10,000 or imprisoned not more than one year, or both.

SEC. 508. [47 U.S.C. 508] PROHIBITED PRACTICES IN CASE OF CONTESTS OF INTELLECTUAL KNOWLEDGE, INTELLECTUAL SKILL, OR CHANCE.

(a) It shall be unlawful for any person, with intent to deceive the listening or viewing public--

(1) To supply to any contestant in a purportedly bona fide contest of intellectual knowledge or intellectual skill any special and secret assistance whereby the outcome of such contest will be in whole or in part prearranged or predetermined.

(2) By means of persuasion, bribery, intimidation, or otherwise, to induce or cause any contestant in a purportedly bona fide contest of intellectual knowledge or intellectual skill to refrain in any manner from using or displaying his knowledge or skill in such contest, whereby the outcome thereof will be in whole or in part prearranged or predetermined.

(3) To engage in any artifice or scheme for the purpose of prearranging or predetermining in whole or in part the outcome of a purportedly bona fide contest of intellectual knowledge, intellectual skill, or chance.

(4) To produce or participate in the production for broadcasting of, to broadcast or participate in the broadcasting of, to offer to a licensee for broadcasting, or to sponsor, any radio program, knowing or having reasonable ground for believing that, in connection with a purportedly bona fide contest of intellectual knowledge, intellectual skill, or chance constituting any part of such program, any person has done or is going to do any act or thing referred to in paragraph (1), (2), or (3) of this subsection.

(5) To conspire with any other person or persons to do any act or thing prohibited by paragraph (1), (2), (3), or (4) of this subsection, if one or more of such persons do any act to effect the object of such conspiracy.

(b) For the purpose of this section--

(1) The term "contest" means any contest broadcast by a radio station in connection with which any money or any other thing of value is offered as a prize or prizes to be paid or presented by the program sponsor or by any other person or persons, as announced in the course of the broadcast.

(2) The term "the listening or viewing public" means those members of the public who, with the aid of radio receiving sets, listen to or view programs broadcast by radio stations.

(c) Whoever violates subsection (a) shall be fined not more than \$10,000 or imprisoned not more than one year, or both.

[SEC. 509]

SEC. 510. [47 U.S.C. 510] FORFEITURE OF COMMUNICATIONS DEVICES.

(a) Any electronic, electromagnetic, radio frequency, or similar device, or component thereof, used, sent, carried, manufactured, assembled, possessed, offered for sale, sold, or advertised with willful and knowing intent to violate section 301 or 302, or rules prescribed by the Commission under such sections, may be seized and forfeited to the United States.

(b) Any property subject to forfeiture to the United States under this section may be seized by the Attorney General of the United States upon process issued pursuant to the supplemental rules for certain admiralty and maritime claims by any district court of the United States having jurisdiction over the property, except that seizure without such process may be made if the seizure is incident to a lawful arrest or search.

(c) All provisions of law relating to--

(1) the seizure, summary and judicial forfeiture, and condemnation of property for violation of the customs laws;

(2) the disposition of such property or the proceeds from the sale thereof;

(3) the remission or mitigation of such forfeitures; and

(4) the compromise of claims with respect to such forfeitures; shall apply to seizures and forfeitures incurred, or alleged to have been incurred, under the provisions of this section, insofar as applicable and not inconsistent with the provisions of this section, except that such seizures and forfeitures shall be limited to the communications device, devices, or components thereof.

(d) Whenever property is forfeited under this section, the Attorney General of the United States may forward it to the Commission or sell any forfeited property which is not harmful to the public. The proceeds from any such sale shall be deposited in the general fund of the Treasury of the United States.

TITLE VI--CABLE COMMUNICATIONS

PART I--GENERAL PROVISIONS

SEC. 601. [47 U.S.C. 521] PURPOSES.

The purposes of this title are to--

(1) establish a national policy concerning cable communications;

(2) establish franchise procedures and standards which encourage the growth and development of cable systems and which assure that cable systems are responsive to the needs and interests of the local community;

(3) establish guidelines for the exercise of Federal, State, and local authority with respect to the regulation of cable systems;

(4) assure that cable communications provide and are encouraged to provide the widest possible diversity of information sources and services to the public;

- (5) establish an orderly process for franchise renewal which protects cable operators against unfair denials of renewal where the operator's past performance and proposal for future performance meet the standards established by this title; and
- (6) promote competition in cable communications and minimize unnecessary regulation that would impose an undue economic burden on cable systems.

SEC. 602. [47 U.S.C. 522] DEFINITIONS.

For purposes of this title—

- (1) the term "activated channels" means those channels engineered at the headend of a cable system for the provision of services generally available to residential subscribers of the cable system, regardless of whether such services actually are provided, including any channel designated for public, educational, or governmental use;
- (2) the term "affiliate", when used in relation to any person, means another person who owns or controls, is owned or controlled by, or is under common ownership or control with, such person;
- (3) the term "basic cable service" means any service tier which includes the retransmission of local television broadcast signals;
- (4) the terms "cable channel" or "channel" means a portion of the electromagnetic frequency spectrum which is used in a cable system and which is capable of delivering a television channel (as television channel is defined by the Commission by regulation);
- (5) the term "cable operator" means any person or group of persons (A) who provides cable service over a cable system and directly or through one or more affiliates owns a significant interest in such cable system, or (B) who otherwise controls or is responsible for, through any arrangement, the management and operation of such a cable system;
- (6) the term "cable service" means—
 - (A) the one-way transmission to subscribers of (i) video programming, or (ii) other programming service, and
 - (B) subscriber interaction, if any, which is required for the selection or use of such video programming or other programming service;
- (7) the term "cable system" means a facility, consisting of a set of closed transmission paths and associated signal generation, reception, and control equipment that is designed to provide cable service which includes video programming and which is provided to multiple subscribers within a community, but such term does not include (A) a facility that serves only to retransmit the television signals of 1 or more television broadcast stations; (B) a facility that serves subscribers without using any public right-of-way; (C) a facility of a common carrier which is subject, in whole or in part, to the provisions of title II of this Act, except that such facility shall be considered a cable system (other than for purposes of section 621(c)) to the extent such facility is used in the transmission of video programming directly to subscribers, unless the extent of such use is solely to provide interactive on-demand services; (D) an open video system that complies with section 653 of this title; or (E) any facilities of any electric utility used solely for operating its electric utility systems;
- (8) the term "Federal agency" means any agency of the United States, including the Commission;
- (9) the term "franchise" means an initial authorization, or renewal thereof (including a renewal of an authorization which has been granted subject to section 626), issued by a franchising authority, whether such authorization is designated as a franchise, permit, license, resolution, contract, certificate, agreement, or otherwise, which authorizes the construction or operation of a cable system;
- (10) the term "franchising authority" means any governmental entity empowered by Federal, State, or local law to grant a franchise;
- (11) the term "grade B contour" means the field strength of a television broadcast station computed in accordance with regulations promulgated by the Commission;
- (12) the term "interactive on-demand services" means a service providing video programming to subscribers over switched networks on an on-demand, point-to-point basis, but does not include services providing video programming prescheduled by the programming provider;
- (13) the term "multichannel video programming distributor" means a person such as, but not limited to, a cable operator, a multichannel multipoint distribution service, a direct broadcast satellite service, or a television receive-only satellite program distributor, who makes available for purchase, by subscribers or customers, multiple channels of video programming;
- (14) the term "other programming service" means information that a cable operator makes available to all subscribers generally;
- (15) the term "person" means an individual, partnership, association, joint stock company, trust, corporation, or governmental entity;
- (16) the term "public, educational, or governmental access facilities" means—
 - (A) channel capacity designated for public, educational, or governmental use; and
 - (B) facilities and equipment for the use of such channel capacity;
- (17) the term "service tier" means a category of cable service or other services provided by a cable operator and for which a separate rate is charged by the cable operator;
- (18) the term "State" means any State, or political subdivision, or agency thereof;
- (19) the term "usable activated channels" means activated channels of a cable system, except those channels whose use for the distribution of broadcast signals would conflict with technical and safety regulations as determined by the Commission; and
- (20) the term "video programming" means programming provided by, or generally considered comparable to programming provided by, a television broadcast station.

PART II—USE OF CABLE CHANNELS AND CABLE OWNERSHIP RESTRICTIONS

SEC. 611. [47 U.S.C. 531] CABLE CHANNELS FOR PUBLIC, EDUCATIONAL, OR GOVERNMENTAL USE.

- (a) A franchising authority may establish requirements in a franchise with respect to the designation or use of channel capacity for public, educational, or governmental use only to the extent provided in this section.
- (b) A franchising authority may in its request for proposals require as part of a franchise, and may require as part of a cable operator's proposal for a franchise renewal, subject to section 626, that channel capacity be designated for public, educational, or governmental use, and channel capacity on institutional networks be designated for educational or governmental use, and may require rules and procedures for the use of the channel capacity designated pursuant to this section.
- (c) A franchising authority may enforce any requirement in any franchise regarding the providing or use of such channel capacity. Such enforcement authority includes the authority to enforce any provisions of the franchise for services, facilities, or equipment proposed by the cable operator which relate to public, educational, or governmental use of channel capacity, whether or not required by the franchising authority pursuant to subsection (b).
- (d) In the case of any franchise under which channel capacity is designated under subsection (b), the franchising authority shall prescribe—
 - (1) rules and procedures under which the cable operator is permitted to use such channel capacity for the provision of other services if such channel capacity is not being used for the purposes designated, and
 - (2) rules and procedures under which such permitted use shall cease.
- (e) Subject to section 624(d), a cable operator shall not exercise any editorial control over any public, educational, or governmental use of channel capacity provided pursuant to this section, except a cable operator may refuse to transmit any public access program or portion of a public access program which contains obscenity, indecency, or nudity.

(f) For purposes of this section, the term "institutional network" means a communication network which is constructed or operated by the cable operator and which is generally available only to subscribers who are not residential subscribers.

SEC. 612. [47 U.S.C. 532] CABLE CHANNELS FOR COMMERCIAL USE.

(a) The purpose of this section is to promote competition in the delivery of diverse sources of video programming and to assure that the widest possible diversity of information sources are made available to the public from cable systems in a manner consistent with growth and development of cable systems.

(b)(1) A cable operator shall designate channel capacity for commercial use by persons unaffiliated with the operator in accordance with the following requirements:

(A) An operator of any cable system with 36 or more (but not more than 54) activated channels shall designate 10 percent of such channels which are not otherwise required for use (or the use of which is not prohibited) by Federal law or regulation.

(B) An operator of any cable system with 55 or more (but not more than 100) activated channels shall designate 15 percent of such channels which are not otherwise required for use (or the use of which is not prohibited) by Federal law or regulation.

(C) An operator of any cable system with more than 100 activated channels shall designate 15 percent of all such channels.

(D) An operator of any cable system with fewer than 36 activated channels shall not be required to designate channel capacity for commercial use by persons unaffiliated with the operator, unless the cable system is required to provide such channel capacity under the terms of a franchise in effect on the date of the enactment of this title.

(E) An operator of any cable system in operation on the date of the enactment of this title shall not be required to remove any service actually being provided on July 1, 1984, in order to comply with this section, but shall make channel capacity available for commercial use as such capacity becomes available until such time as the cable operator is in full compliance with this section.

(2) Any Federal agency, State, or franchising authority may not require any cable system to designate channel capacity for commercial use by unaffiliated persons in excess of the capacity specified in paragraph (1), except as otherwise provided in this section.

(3) A cable operator may not be required, as part of a request for proposals or as part of a proposal for renewal, subject to section 626, to designate channel capacity for any use (other than commercial use by unaffiliated persons under this section) except as provided in sections 611 and 637, but a cable operator may offer in a franchise, or proposal for renewal thereof, to provide, consistent with applicable law, such capacity for other than commercial use by such persons.

(4) A cable operator may use any unused channel capacity designated pursuant to this section until the use of such channel capacity is obtained, pursuant to a written agreement, by a person unaffiliated with the operator.

(5) For the purposes of this section, the term "commercial use" means the provision of video programming, whether or not for profit.

(6) Any channel capacity which has been designated for public, educational, or governmental use may not be considered as designated under this section for commercial use for purpose of this section.

(c)(1) If a person unaffiliated with the cable operator seeks to use channel capacity designated pursuant to subsection (b) for commercial use, the cable operator shall establish, consistent with the purpose of this section and with rules prescribed by the Commission under paragraph (4), the price, terms, and conditions of such use which are at least sufficient to assure that such use will not adversely affect the operation, financial condition, or market development of the cable system.

(2) A cable operator shall not exercise any editorial control over any video programming provided pursuant to this section, or in any other way consider the content of such programming, except that a cable operator may refuse to transmit any leased access program or portion of a leased access program which contains obscenity, indecency, or nudity and may consider such content to the minimum extent necessary to establish a reasonable price for the commercial use of designated channel capacity by an unaffiliated person.

(3) Any cable system channel designated in accordance with this section shall not be used to provide a cable service that is being provided over such system on the date of the enactment of this title, if the provision of such programming is intended to avoid the purpose of this section.

(4)(A) The Commission shall have the authority to—

(i) determine the maximum reasonable rates that a cable operator may establish pursuant to paragraph (1) for commercial use of designated channel capacity, including the rate charged for the billing of rates to subscribers and for the collection of revenue from subscribers by the cable operator for such use;

(ii) establish reasonable terms and conditions for such use, including those for billing and collection; and

(iii) establish procedures for the expedited resolution of disputes concerning rates or carriage under this section.

(B) Within 180 days after the date of enactment of this paragraph, the Commission shall establish rules for determining maximum reasonable rates under subparagraph (A)(i), for establishing terms and conditions under subparagraph (A)(ii), and for providing procedures under subparagraph (A)(iii).

(d) Any person aggrieved by the failure or refusal of a cable operator to make channel capacity available for use pursuant to this section may bring an action in the district court of the United States for the judicial district in which the cable system is located to compel that such capacity be made available. If the court finds that the channel capacity sought by such person has not been made available in accordance with this section, or finds that the price, terms, or conditions established by the cable operator are unreasonable, the court may order such system to make available to such person the channel capacity sought, and further determine the appropriate price, terms, or conditions for such use consistent with subsection (c), and may award actual damages if it deems such relief appropriate. In any such action, the court shall not consider any price, term, or condition established between an operator and an affiliate for comparable services.

(e)(1) Any person aggrieved by the failure or refusal of a cable operator to make channel capacity available pursuant to this section may petition the Commission for relief under this subsection upon a showing of prior adjudicated violations of this section. Records of previous adjudications resulting in a court determination that the operator has violated this section shall be considered as sufficient for the showing necessary under this subsection. If the Commission finds that the channel capacity sought by such person has not been made available in accordance with this section, or that the price, terms, or conditions established by such system are unreasonable under subsection (c), the Commission shall, by rule or order, require such operator to make available such channel capacity under price, terms, and conditions consistent with subsection (c).

(2) In any case in which the Commission finds that the prior adjudicated violations of this section constitute a pattern or practice of violations by an operator, the Commission may also establish any further rule or order necessary to assure that the operator provides the diversity of information sources required by this section.

(3) In any case in which the Commission finds that the prior adjudicated violations of this section constitute a pattern or practice of violations by any person who is an operator of more than one cable system, the Commission may also establish any further rule or order necessary to assure that such person provides the diversity of information sources required by this section.

(f) In any action brought under this section in any Federal district court or before the Commission, there shall be a presumption that the price, terms, and conditions for use of channel capacity designated pursuant to subsection (b) are reasonable and in good faith unless shown by clear and convincing evidence to the contrary.

(g) Notwithstanding sections 621(c) and 623(a), at such time as cable systems with 36 or more activated channels are available to 70 percent of households within the United States and are subscribed to by 70 percent of the households to which such systems are available, the

Commission may promulgate any additional rules necessary to provide diversity of information sources. Any rules promulgated by the Commission pursuant to this subsection shall not preempt authority expressly granted to franchising authorities under this title.

(h) Any cable service offered pursuant to this section shall not be provided, or shall be provided subject to conditions, if such cable service in the judgment of the franchising authority or the cable operator is obscene, or is in conflict with community standards in that it is lewd, lascivious, filthy, or indecent or is otherwise unprotected by the Constitution of the United States. This subsection shall permit a cable operator to enforce prospectively a written and published policy of prohibiting programming that the cable operator reasonably believes describes or depicts sexual or excretory activities or organs in a patently offensive manner as measured by contemporary community standards.

(i)(1) Notwithstanding the provisions of subsections (b) and (c), a cable operator required by this section to designate channel capacity for commercial use may use any such channel capacity for the provision of programming from a qualified minority programming source or from any qualified educational programming source, whether or not such source is affiliated with the cable operator. The channel capacity used to provide programming from a qualified minority programming source or from any qualified educational programming source pursuant to this subsection may not exceed 33 percent of the channel capacity designated pursuant to this section. No programming provided over a cable system on July 1, 1990, may qualify as minority programming or educational programming on that cable system under this subsection.

(2) For purposes of this subsection, the term "qualified minority programming source" means a programming source which devotes substantially all of its programming to coverage of minority viewpoints, or to programming directed at members of minority groups, and which is over 50 percent minority-owned, as the term "minority" is defined in section 309(i)(3)(C)(ii).

(3) For purposes of this subsection, the term "qualified educational programming source" means a programming source which devotes substantially all of its programming to educational or instructional programming that promotes public understanding of mathematics, the sciences, the humanities, and the arts and has a documented annual expenditure on programming exceeding \$15,000,000.

The annual expenditure on programming means all annual costs incurred by the programming source to produce or acquire programs which are scheduled to be televised, and specifically excludes marketing, promotion, satellite transmission and operational costs, and general administrative costs.

(4) Nothing in this subsection shall substitute for the requirements to carry qualified noncommercial educational television stations as specified under section 615.

(j)(1) Within 120 days following the date of the enactment of this subsection, the Commission shall promulgate regulations designed to limit the access of children to indecent programming, as defined by Commission regulations, and which cable operators have not voluntarily prohibited under subsection (h) by—

(A) requiring cable operators to place on a single channel all indecent programs, as identified by program providers, intended for carriage on channels designated for commercial use under this section;

(B) requiring cable operators to block such single channel unless the subscriber requests access to such channel in writing; and

(C) requiring programmers to inform cable operators if the program would be indecent as defined by Commission regulations.

(2) Cable operators shall comply with the regulations promulgated pursuant to paragraph (1).

SEC. 613. [47 U.S.C. 533] OWNERSHIP RESTRICTIONS.

(a) It shall be unlawful for a cable operator to hold a license for multichannel multipoint distribution service, or to offer satellite master antenna television service separate and apart from any franchised cable service, in any portion of the franchise area served by that cable operator's cable system. The Commission—

(1) shall waive the requirements of this paragraph for all existing multichannel multipoint distribution services and satellite master antenna television services which are owned by a cable operator on the date of enactment of this paragraph;

(2) may waive the requirements of this paragraph to the extent the Commission determines is necessary to ensure that all significant portions of a franchise area are able to obtain video programming; and

(3) shall not apply the requirements of this subsection to any cable operator in any franchise area in which a cable operator is subject to effective competition as determined under section 623(l).

[Subsection (b) repealed by section 302(b)(1) of the Telecommunications Act of 1996 (P.L. 104-104), 110 Stat. 124.]

(c) The Commission may prescribe rules with respect to the ownership or control of cable systems by persons who own or control other media of mass communications which serve the same community served by a cable system.

(d) Any State or franchising authority may not prohibit the ownership or control of a cable system by any person because of such person's ownership or control of any other media of mass communications or other media interests. Nothing in this section shall be construed to prevent any State or franchising authority from prohibiting the ownership or control of a cable system in a jurisdiction by any person (1) because of such person's ownership or control of any other cable system in such jurisdiction; or (2) in circumstances in which the State or franchising authority determines that the acquisition of such a cable system may eliminate or reduce competition in the delivery of cable service in such jurisdiction.

(e)(1) Subject to paragraph (2), a State or franchising authority may hold any ownership interest in any cable system.

(2) Any State or franchising authority shall not exercise any editorial control regarding the content of any cable service on a cable system in which such governmental entity holds ownership interest (other than programming on any channel designated for educational or governmental use), unless such control is exercised through an entity separate from the franchising authority.

(f)(1) In order to enhance effective competition, the Commission shall, within one year after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, conduct a proceeding—

(A) to prescribe rules and regulations establishing reasonable limits on the number of cable subscribers a person is authorized to reach through cable systems owned by such person, or in which such person has an attributable interest;

(B) to prescribe rules and regulations establishing reasonable limits on the number of channels on a cable system that can be occupied by a video programmer in which a cable operator has an attributable interest; and

(C) to consider the necessity and appropriateness of imposing limitations on the degree to which multichannel video programming distributors may engage in the creation or production of video programming.

(2) In prescribing rules and regulations under paragraph (1), the Commission shall, among other public interest objectives—

(A) ensure that no cable operator or group of cable operators can unfairly impede, either because of the size of any individual operator or because of joint actions by a group of operators of sufficient size, the flow of video programming from the video programmer to the consumer;

(B) ensure that cable operators affiliated with video programmers do not favor such programmers in determining carriage on their cable systems or do not unreasonably restrict the flow of the video programming of such programmers to other video distributors;

(C) take particular account of the market structure, ownership patterns, and other relationships of the cable television industry, including the nature and market power of the local franchise, the joint ownership of cable systems and video programmers, and the various types of non-equity controlling interests;

(D) account for any efficiencies and other benefits that might be gained through increased ownership or control;

(E) make such rules and regulations reflect the dynamic nature of the communications marketplace;

- (F) not impose limitations which would bar cable operators from serving previously unserved rural areas; and
- (G) not impose limitations which would impair the development of diverse and high quality video programming.
- (g) This section shall not apply to prohibit any combination of any interests held by any person on July 1, 1984, to the extent of the interests so held as of such date, if the holding of such interests was not inconsistent with any applicable Federal or State law or regulations in effect on that date.
- (h) For purposes of this section, the term "media of mass communications" shall have the meaning given such term under section 309(i)(3)(C)(i) of this Act.

SEC. 614. [47 U.S.C. 534] CARRIAGE OF LOCAL COMMERCIAL TELEVISION SIGNALS.

- (a) **CARRIAGE OBLIGATIONS.**--Each cable operator shall carry, on the cable system of that operator, the signals of local commercial television stations and qualified low power stations as provided by this section. Carriage of additional broadcast television signals on such system shall be at the discretion of such operator, subject to section 325(b).
- (b) **SIGNALS REQUIRED.**--(1) **IN GENERAL.**--(A) A cable operator of a cable system with 12 or fewer usable activated channels shall carry the signals of at least three local commercial television stations, except that if such a system has 300 or fewer subscribers, it shall not be subject to any requirements under this section so long as such system does not delete from carriage by that system any signal of a broadcast television station.
(B) A cable operator of a cable system with more than 12 usable activated channels shall carry the signals of local commercial television stations, up to one-third of the aggregate number of usable activated channels of such system.
- (2) **SELECTION OF SIGNALS.**--Whenever the number of local commercial television stations exceeds the maximum number of signals a cable system is required to carry under paragraph (1), the cable operator shall have discretion in selecting which such stations shall be carried on its cable system, except that--
 - (A) under no circumstances shall a cable operator carry a qualified low power station in lieu of a local commercial television station; and
 - (B) if the cable operator elects to carry an affiliate of a broadcast network (as such term is defined by the Commission by regulation), such cable operator shall carry the affiliate of such broadcast network whose city of license reference point, as defined in section 76.53 of title 47, Code of Federal Regulations (in effect on January 1, 1991), or any successor regulation thereto, is closest to the principal headend of the cable system.
- (3) **CONTENT TO BE CARRIED.**--(A) A cable operator shall carry in its entirety, on the cable system of that operator, the primary video, accompanying audio, and line 21 closed caption transmission of each of the local commercial television stations carried on the cable system and, to the extent technically feasible, program-related material carried in the vertical blanking interval or on subcarriers. Retransmission of other material in the vertical blanking interval or other nonprogram-related material (including teletext and other subscription and advertiser-supported information services) shall be at the discretion of the cable operator. Where appropriate and feasible, operators may delete signal enhancements, such as ghostcanceling, from the broadcast signal and employ such enhancements at the system headend or headends.
(B) The cable operator shall carry the entirety of the program schedule of any television station carried on the cable system unless carriage of specific programming is prohibited, and other programming authorized to be substituted, under section 76.67 or subpart F of part 76 of title 47, Code of Federal Regulations (as in effect on January 1, 1991), or any successor regulations thereto.
- (4) **SIGNAL QUALITY.**-- (A) **NONDEGRADATION; TECHNICAL SPECIFICATIONS.**--The signals of local commercial television stations that a cable operator carries shall be carried without material degradation. The Commission shall adopt carriage standards to ensure that, to the extent technically feasible, the quality of signal processing and carriage provided by a cable system for the carriage of local commercial television stations will be no less than that provided by the system for carriage of any other type of signal.
(B) **ADVANCED TELEVISION.**--At such time as the Commission prescribes modifications of the standards for television broadcast signals, the Commission shall initiate a proceeding to establish any changes in the signal carriage requirements of cable television systems necessary to ensure cable carriage of such broadcast signals of local commercial television stations which have been changed to conform with such modified standards.
- (5) **DUPLICATION NOT REQUIRED.**--Notwithstanding paragraph (1), a cable operator shall not be required to carry the signal of any local commercial television station that substantially duplicates the signal of another local commercial television station which is carried on its cable system, or to carry the signals of more than one local commercial television station affiliated with a particular broadcast network (as such term is defined by regulation). If a cable operator elects to carry on its cable system a signal which substantially duplicates the signal of another local commercial television station carried on the cable system, or to carry on its system the signals of more than one local commercial television station affiliated with a particular broadcast network, all such signals shall be counted toward the number of signals the operator is required to carry under paragraph (1).
- (6) **CHANNEL POSITIONING.**--Each signal carried in fulfillment of the carriage obligations of a cable operator under this section shall be carried on the cable system channel number on which the local commercial television station is broadcast over the air, or on the channel on which it was carried on July 19, 1985, or on the channel on which it was carried on January 1, 1992, at the election of the station, or on such other channel number as is mutually agreed upon by the station and the cable operator. Any dispute regarding the positioning of a local commercial television station shall be resolved by the Commission.
- (7) **SIGNAL AVAILABILITY.**--Signals carried in fulfillment of the requirements of this section shall be provided to every subscriber of a cable system. Such signals shall be viewable via cable on all television receivers of a subscriber which are connected to a cable system by a cable operator or for which a cable operator provides a connection. If a cable operator authorizes subscribers to install additional receiver connections, but does not provide the subscriber with such connections, or with the equipment and materials for such connections, the operator shall notify such subscribers of all broadcast stations carried on the cable system which cannot be viewed via cable without a converter box and shall offer to sell or lease such a converter box to such subscribers at rates in accordance with section 623(b)(3).
- (8) **IDENTIFICATION OF SIGNALS CARRIED.**--A cable operator shall identify, upon request by any person, the signals carried on its system in fulfillment of the requirements of this section.
- (9) **NOTIFICATION.**--A cable operator shall provide written notice to a local commercial television station at least 30 days prior to either deleting from carriage or repositioning that station. No deletion or repositioning of a local commercial television station shall occur during a period in which major television ratings services measure the size of audiences of local television stations. The notification provisions of this paragraph shall not be used to undermine or evade the channel positioning or carriage requirements imposed upon cable operators under this section.
- (10) **COMPENSATION FOR CARRIAGE.**--A cable operator shall not accept or request monetary payment or other valuable consideration in exchange either for carriage of local commercial television stations in fulfillment of the requirements of this section or for the channel positioning rights provided to such stations under this section, except that--
 - (A) any such station may be required to bear the costs associated with delivering a good quality signal or a baseband video signal to the principal headend of the cable system;
 - (B) a cable operator may accept payments from stations which would be considered distant signals under section 111 of title 17, United States Code, as indemnification for any increased copyright liability resulting from carriage of such signal; and (C) a cable operator may

continue to accept monetary payment or other valuable consideration in exchange for carriage or channel positioning of the signal of any local commercial television station carried in fulfillment of the requirements of this section, through, but not beyond, the date of expiration of an agreement thereon between a cable operator and a local commercial television station entered into prior to June 26, 1990.

(c) **LOW POWER STATION CARRIAGE OBLIGATION.—**(1) **REQUIREMENT.—**If there are not sufficient signals of full power local commercial television stations to fill the channels set aside under subsection (b)—

(A) a cable operator of a cable system with a capacity of 35 or fewer usable activated channels shall be required to carry one qualified low power station; and

(B) a cable operator of a cable system with a capacity of more than 35 usable activated channels shall be required to carry two qualified low power stations.

(2) **USE OF PUBLIC, EDUCATIONAL, OR GOVERNMENTAL CHANNELS.—**

-A cable operator required to carry more than one signal of a qualified low power station under this subsection may do so, subject to approval by the franchising authority pursuant to section 611, by placing such additional station on public, educational, or governmental channels not in use for their designated purposes.

(d) **REMEDIES.—**

(1) **COMPLAINTS BY BROADCAST STATIONS.—**Whenever a local commercial television station believes that a cable operator has failed to meet its obligations under this section, such station shall notify the operator, in writing, of the alleged failure and identify its reasons for believing that the cable operator is obligated to carry the signal of such station or has otherwise failed to comply with the channel positioning or repositioning or other requirements of this section. The cable operator shall, within 30 days of such written notification, respond in writing to such notification and either commence to carry the signal of such station in accordance with the terms requested or state its reasons for believing that it is not obligated to carry such signal or is in compliance with the channel positioning and repositioning and other requirements of this section. A local commercial television station that is denied carriage or channel positioning or repositioning in accordance with this section by a cable operator may obtain review of such denial by filing a complaint with the Commission. Such complaint shall allege the manner in which such cable operator has failed to meet its obligations and the basis for such allegations.

(2) **OPPORTUNITY TO RESPOND.—**The Commission shall afford such cable operator an opportunity to present data and arguments to establish that there has been no failure to meet its obligations under this section.

(3) **REMEDIAL ACTIONS; DISMISSAL.—**Within 120 days after the date a complaint is filed, the Commission shall determine whether the cable operator has met its obligations under this section. If the Commission determines that the cable operator has failed to meet such obligations, the Commission shall order the cable operator to reposition the complaining station or, in the case of an obligation to carry a station, to commence carriage of the station and to continue such carriage for at least 12 months. If the Commission determines that the cable operator has fully met the requirements of this section, it shall dismiss the complaint.

(e) **INPUT SELECTOR SWITCH RULES ABOLISHED.—**No cable operator shall be required—

(1) to provide or make available any input selector switch as defined in section 76.5(mm) of title 47, Code of Federal Regulations, or any comparable device; or

(2) to provide information to subscribers about input selector switches or comparable devices.

(f) **REGULATIONS BY COMMISSION.—**Within 180 days after the date of enactment of this section, the Commission shall, following a rulemaking proceeding, issue regulations implementing the requirements imposed by this section. Such implementing regulations shall include necessary revisions to update section 76.51 of title 47 of the Code of Federal Regulations.

(g) **SALES PRESENTATIONS AND PROGRAM LENGTH COMMERCIALS.—**

(1) **CARRIAGE PENDING PROCEEDING.—**Pending the outcome of the proceeding under paragraph (2), nothing in this Act shall require a cable operator to carry on any tier, or prohibit a cable operator from carrying on any tier, the signal of any commercial television station or video programming service that is predominantly utilized for the transmission of sales presentations or program length commercials.

(2) **PROCEEDING CONCERNING CERTAIN STATIONS.—**Within 270 days after the date of enactment of this section, the Commission, notwithstanding prior proceedings to determine whether broadcast television stations that are predominantly utilized for the transmission of sales presentations or program length commercials are serving the public interest, convenience, and necessity, shall complete a proceeding in accordance with this paragraph to determine whether broadcast television stations that are predominantly utilized for the transmission of sales presentations or program length commercials are serving the public interest, convenience, and necessity. In conducting such proceeding, the Commission shall provide appropriate notice and opportunity for public comment. The Commission shall consider the viewing of such stations, the level of competing demands for the spectrum allocated to such stations, and the role of such stations in providing competition to nonbroadcast services offering similar programming. In the event that the Commission concludes that one or more of such stations are serving the public interest, convenience, and necessity, the Commission shall qualify such stations as local commercial television stations for purposes of subsection (a). In the event that the Commission concludes that one or more of such stations are not serving the public interest, convenience, and necessity, the Commission shall allow the licensees of such stations a reasonable period within which to provide different programming, and shall not deny such stations a renewal expectancy solely because their programming consisted predominantly of sales presentations or program length commercials.

(h) **DEFINITIONS.—**

(1) **LOCAL COMMERCIAL TELEVISION STATION.—**

(A) **IN GENERAL.—**For purposes of this section, the term "local commercial television station" means any full power television broadcast station, other than a qualified noncommercial educational television station within the meaning of section 615(j)(1), licensed and operating on a channel regularly assigned to its community by the Commission that, with respect to a particular cable system, is within the same television market as the cable system.

(B) **EXCLUSIONS.—**The term "local commercial television station" shall not include—

(i) low power television stations, television translator stations, and passive repeaters which operate pursuant to part 74 of title 47, Code of Federal Regulations, or any successor regulations thereto;

(ii) a television broadcast station that would be considered a distant signal under section 111 of title 17, United States Code, if such station does not agree to indemnify the cable operator for any increased copyright liability resulting from carriage on the cable system; or (iii) a television broadcast station that does not deliver to the principal headend of a cable system either a signal level of ~ 45 dBm for UHF signals or ~ 49 dBm for VHF signals at the input terminals of the signal processing equipment, if such station does not agree to be responsible for the costs of delivering to the cable system a signal of good quality or a baseband video signal.

(C) **MARKET DETERMINATIONS.—**(i) For purposes of this section, a broadcasting station's market shall be determined by the Commission by regulation or order using, where available, commercial publications which delineate television markets based on viewing patterns, except that, following a written request, the Commission may, with respect to a particular television broadcast station, include additional communities within its television market or exclude communities from such station's television market to better effectuate the purposes of this section. In considering such requests, the Commission may determine that particular communities are part of more than one television market.

(ii) In considering requests filed pursuant to clause (i), the Commission shall afford particular attention to the value of localism by taking into account such factors as—

(I) whether the station, or other stations located in the same area, have been historically carried on the cable system or systems within such community;

(II) whether the television station provides coverage or other local service to such community;

(III) whether any other television station that is eligible to be carried by a cable system in such community in fulfillment of the requirements of this section provides news coverage of issues of concern to such community or provides carriage or coverage of sporting and other events of interest to the community; and

(IV) evidence of viewing patterns in cable and noncable households within the areas served by the cable system or systems in such community.

(iii) A cable operator shall not delete from carriage the signal of a commercial television station during the pendency of any proceeding pursuant to this subparagraph.

(iv) Within 120 days after the date on which a request is filed under this subparagraph (or 120 days after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, if later), the Commission shall grant or deny the request.

(2) **QUALIFIED LOW POWER STATION.**—The term "qualified low power station" means any television broadcast station conforming to the rules established for Low Power Television Stations contained in part 74 of title 47, Code of Federal Regulations, only if—

(A) such station broadcasts for at least the minimum number of hours of operation required by the Commission for television broadcast stations under part 73 of title 47, Code of Federal Regulations;

(B) such station meets all obligations and requirements applicable to television broadcast stations under part 73 of title 47, Code of Federal Regulations, with respect to the broadcast of nonentertainment programming; programming and rates involving political candidates, election issues, controversial issues of public importance, editorials, and personal attacks; programming for children; and equal employment opportunity; and the Commission determines that the provision of such programming by such station would address local news and informational needs which are not being adequately served by full power television broadcast stations because of the geographic distance of such full power stations from the low power station's community of license;

(C) such station complies with interference regulations consistent with its secondary status pursuant to part 74 of title 47, Code of Federal Regulations;

(D) such station is located no more than 35 miles from the cable system's headend, and delivers to the principal headend of the cable system an over-the-air signal of good quality, as determined by the Commission;

(E) the community of license of such station and the franchise area of the cable system are both located outside of the largest 160 Metropolitan Statistical Areas, ranked by population, as determined by the Office of Management and Budget on June 30, 1990, and the population of such community of license on such date did not exceed 35,000; and

(F) there is no full power television broadcast station licensed to any community within the county or other political subdivision (of a State) served by the cable system.

Nothing in this paragraph shall be construed to change the secondary status of any low power station as provided in part 74 of title 47, Code of Federal Regulations, as in effect on the date of enactment of this section.

SEC. 615. [47 U.S.C. 535] CARRIAGE OF NONCOMMERCIAL EDUCATIONAL TELEVISION.

(a) **CARRIAGE OBLIGATIONS.**—In addition to the carriage requirements set forth in section 614, each cable operator of a cable system shall carry the signals of qualified noncommercial educational television stations in accordance with the provisions of this section.

(b) **REQUIREMENTS TO CARRY QUALIFIED STATIONS.**—

(1) **GENERAL REQUIREMENT TO CARRY EACH QUALIFIED STATION.**— Subject to paragraphs (2) and (3) and subsection (c), each cable operator shall carry, on the cable system of that cable operator, any qualified local noncommercial educational television station requesting carriage.

(2)(A) **SYSTEMS WITH 12 OR FEWER CHANNELS.**—Notwithstanding paragraph (1), a cable operator of a cable system with 12 or fewer usable activated channels shall be required to carry the signal of one qualified local noncommercial educational television station; except that a cable operator of such a system shall comply with subsection (c) and may, in its discretion, carry the signals of other qualified noncommercial educational television stations.

(B) In the case of a cable system described in subparagraph (A) which operates beyond the presence of any qualified local noncommercial educational television station—

(i) the cable operator shall import and carry on that system the signal of one qualified noncommercial educational television station;

(ii) the selection for carriage of such a signal shall be at the election of the cable operator; and

(iii) in order to satisfy the requirements for carriage specified in this subsection, the cable operator of the system shall not be required to remove any other programming service actually provided to subscribers on March 29, 1990; except that such cable operator shall use the first channel available to satisfy the requirements of this subparagraph.

(3) **SYSTEMS WITH 13 TO 36 CHANNELS.**—(A) Subject to subsection (c), a cable operator of a cable system with 13 to 36 usable activated channels—

(i) shall carry the signal of at least one qualified local noncommercial educational television station but shall not be required to carry the signals of more than three such stations, and

(ii) may, in its discretion, carry additional such stations.

(B) In the case of a cable system described in this paragraph which operates beyond the presence of any qualified local noncommercial educational television station, the cable operator shall import and carry on that system the signal of at least one qualified noncommercial educational television station to comply with subparagraph (A)(i).

(C) The cable operator of a cable system described in this paragraph which carries the signal of a qualified local noncommercial educational station affiliated with a State public television network shall not be required to carry the signal of any additional qualified local noncommercial educational television stations affiliated with the same network if the programming of such additional stations is substantially duplicated by the programming of the qualified local noncommercial educational television station receiving carriage.

(D) A cable operator of a system described in this paragraph which increases the usable activated channel capacity of the system to more than 36 channels on or after March 29, 1990, shall, in accordance with the other provisions of this section, carry the signal of each qualified local noncommercial educational television station requesting carriage, subject to subsection (c).

(c) **CONTINUED CARRIAGE OF EXISTING STATIONS.**—Notwithstanding any other provision of this section, all cable operators shall continue to provide carriage to all qualified local noncommercial educational television stations whose signals were carried on their systems as of March 29, 1990. The requirements of this subsection may be waived with respect to a particular cable operator and a particular such station, upon the written consent of the cable operator and the station.

(d) **PLACEMENT OF ADDITIONAL SIGNALS.**—A cable operator required to add the signals of qualified local noncommercial educational television stations to a cable system under this section may do so, subject to approval by the franchising authority pursuant to section 611, by placing such additional stations on public, educational, or governmental channels not in use for their designated purposes.

(e) **SYSTEMS WITH MORE THAN 36 CHANNELS.**—A cable operator of a cable system with a capacity of more than 36 usable activated channels which is required to carry the signals of three qualified local noncommercial educational television stations shall not be required to

carry the signals of additional such stations the programming of which substantially duplicates the programming broadcast by another qualified local noncommercial educational television station requesting carriage. Substantial duplication shall be defined by the Commission in a manner that promotes access to distinctive noncommercial educational television services.

(f) **WAIVER OF NONDUPLICATION RIGHTS.**—A qualified local noncommercial educational television station whose signal is carried by a cable operator shall not assert any network nonduplication rights it may have pursuant to section 76.92 of title 47, Code of Federal Regulations, to require the deletion of programs aired on other qualified local noncommercial educational television stations whose signals are carried by that cable operator.

(g) **CONDITIONS OF CARRIAGE.**—(1) **CONTENT TO BE CARRIED.**—A cable operator shall retransmit in its entirety the primary video, accompanying audio, and line 21 closed caption transmission of each qualified local noncommercial educational television station whose signal is carried on the cable system, and, to the extent technically feasible, program-related material carried in the vertical blanking interval, or on subcarriers, that may be necessary for receipt of programming by handicapped persons or for educational or language purposes. Retransmission of other material in the vertical blanking interval or on subcarriers shall be within the discretion of the cable operator. (2) **BANDWIDTH AND TECHNICAL QUALITY.**—A cable operator shall provide each qualified local noncommercial educational television station whose signal is carried in accordance with this section with bandwidth and technical capacity equivalent to that provided to commercial television broadcast stations carried on the cable system and shall carry the signal of each qualified local noncommercial educational television station without material degradation.

(3) **CHANGES IN CARRIAGE.**—The signal of a qualified local noncommercial educational television station shall not be repositioned by a cable operator unless the cable operator, at least 30 days in advance of such repositioning, has provided written notice to the station and all subscribers of the cable system. For purposes of this paragraph, repositioning includes (A) assignment of a qualified local noncommercial educational television station to a cable system channel number different from the cable system channel number to which the station was assigned as of March 29, 1990, and (B) deletion of the station from the cable system. The notification provisions of this paragraph shall not be used to undermine or evade the channel positioning or carriage requirements imposed upon cable operators under this section.

(4) **GOOD QUALITY SIGNAL REQUIRED.**—Notwithstanding the other provisions of this section, a cable operator shall not be required to carry the signal of any qualified local noncommercial educational television station which does not deliver to the cable system's principal headend a signal of good quality or a baseband video signal, as may be defined by the Commission.

(5) **CHANNEL POSITIONING.**—Each signal carried in fulfillment of the carriage obligations of a cable operator under this section shall be carried on the cable system channel number on which the qualified local noncommercial educational television station is broadcast over the air, or on the channel on which it was carried on July 19, 1985, at the election of the station, or on such other channel number as is mutually agreed upon by the station and the cable operator. Any dispute regarding the positioning of a qualified local noncommercial educational television station shall be resolved by the Commission.

(h) **AVAILABILITY OF SIGNALS.**—Signals carried in fulfillment of the carriage obligations of a cable operator under this section shall be available to every subscriber as part of the cable system's lowest priced service tier that includes the retransmission of local commercial television broadcast signals.

(i) **PAYMENT FOR CARRIAGE PROHIBITED.**—

(1) **IN GENERAL.**—A cable operator shall not accept monetary payment or other valuable consideration in exchange for carriage of the signal of any qualified local noncommercial educational television station carried in fulfillment of the requirements of this section, except that such a station may be required to bear the cost associated with delivering a good quality signal or a baseband video signal to the principal headend of the cable system.

(2) **DISTANT SIGNAL EXCEPTION.**—Notwithstanding the provisions of this section, a cable operator shall not be required to add the signal of a qualified local noncommercial educational television station not already carried under the provision of subsection (c), where such signal would be considered a distant signal for copyright purposes unless such station indemnifies the cable operator for any increased copyright costs resulting from carriage of such signal.

(j) **REMEDIES.**—

(1) **COMPLAINT.**—Whenever a qualified local noncommercial educational television station believes that a cable operator of a cable system has failed to comply with the signal carriage requirements of this section, the station may file a complaint with the Commission. Such complaint shall allege the manner in which such cable operator has failed to comply with such requirements and state the basis for such allegations.

(2) **OPPORTUNITY TO RESPOND.**—The Commission shall afford such cable operator an opportunity to present data, views, and arguments to establish that the cable operator has complied with the signal carriage requirements of this section.

(3) **REMEDIAL ACTIONS; DISMISSAL.**—Within 120 days after the date a complaint is filed under this subsection, the Commission shall determine whether the cable operator has complied with the requirements of this section. If the Commission determines that the cable operator has failed to comply with such requirements, the Commission shall state with particularity the basis for such findings and order the cable operator to take such remedial action as is necessary to meet such requirements. If the Commission determines that the cable operator has fully complied with such requirements, the Commission shall dismiss the complaint.

(k) **IDENTIFICATION OF SIGNALS.**—A cable operator shall identify, upon request by any person, those signals carried in fulfillment of the requirements of this section.

(l) **DEFINITIONS.**—For purposes of this section—(1) **QUALIFIED NONCOMMERCIAL EDUCATIONAL TELEVISION STATION.**—The term "qualified noncommercial educational television station" means any television broadcast station which—

(A)(i) under the rules and regulations of the Commission in effect on March 29, 1990, is licensed by the Commission as a noncommercial educational television broadcast station and which is owned and operated by a public agency, nonprofit foundation, corporation, or association; and

(ii) has as its licensee an entity which is eligible to receive a community service grant, or any successor grant thereto, from the Corporation for Public Broadcasting, or any successor organization thereto, on the basis of the formula set forth in section 396(k)(6)(B); or (B) is owned and operated by a municipality and transmits predominantly noncommercial programs for educational purposes.

Such term includes (I) the translator of any noncommercial educational television station with five watts or higher power serving the franchise area, (II) a full-service station or translator if such station or translator is licensed to a channel reserved for noncommercial educational use pursuant to section 73.606 of title 47, Code of Federal Regulations, or any successor regulations thereto, and (III) such stations and translators operating on channels not so reserved as the Commission determines are qualified as noncommercial educational stations.

(2) **QUALIFIED LOCAL NONCOMMERCIAL EDUCATIONAL TELEVISION STATION.**—The term "qualified local noncommercial educational television station" means a qualified noncommercial educational television station—(A) which is licensed to a principal community whose reference point, as defined in section 76.53 of title 47, Code of Federal Regulations (as in effect on March 29, 1990), or any successor regulations thereto, is within 50 miles of the principal headend of the cable system; or (B) whose Grade B service contour, as defined in section 73.683(a) of such title (as in effect on March 29, 1990), or any successor regulations thereto, encompasses the principal headend of the cable system.

SEC. 616. [47 U.S.C. 536] REGULATION OF CARRIAGE AGREEMENTS.

(a) REGULATIONS.—Within one year after the date of enactment of this section, the Commission shall establish regulations governing program carriage agreements and related practices between cable operators or other multichannel video programming distributors and video programming vendors. Such regulations shall—

- (1) include provisions designed to prevent a cable operator or other multichannel video programming distributor from requiring a financial interest in a program service as a condition for carriage on one or more of such operator's systems;
- (2) include provisions designed to prohibit a cable operator or other multichannel video programming distributor from coercing a video programming vendor to provide, and from retaliating against such a vendor for failing to provide, exclusive rights against other multichannel video programming distributors as a condition of carriage on a system;
- (3) contain provisions designed to prevent a multichannel video programming distributor from engaging in conduct the effect of which is to unreasonably restrain the ability of an unaffiliated video programming vendor to compete fairly by discriminating in video programming distribution on the basis of affiliation or nonaffiliation of vendors in the selection, terms, or conditions for carriage of video programming provided by such vendors;
- (4) provide for expedited review of any complaints made by a video programming vendor pursuant to this section;
- (5) provide for appropriate penalties and remedies for violations of this subsection, including carriage; and
- (6) provide penalties to be assessed against any person filing a frivolous complaint pursuant to this section.

(b) DEFINITION.—As used in this section, the term "video programming vendor" means a person engaged in the production, creation, or wholesale distribution of video programming for sale.

SEC. 617. [47 U.S.C. 537] SALES OF CABLE SYSTEMS.

A franchising authority shall, if the franchise requires franchising authority approval of a sale or transfer, have 120 days to act upon any request for approval of such sale or transfer that contains or is accompanied by such information as is required in accordance with Commission regulations and by the franchising authority. If the franchising authority fails to render a final decision on the request within 120 days, such request shall be deemed granted unless the requesting party and the franchising authority agree to an extension of time.

PART III—FRANCHISING AND REGULATION

SEC. 621. [47 U.S.C. 541] GENERAL FRANCHISE REQUIREMENTS.

(a)(1) A franchising authority may award, in accordance with the provisions of this title, 1 or more franchises within its jurisdiction; except that a franchising authority may not grant an exclusive franchise and may not unreasonably refuse to award an additional competitive franchise. Any applicant whose application for a second franchise has been denied by a final decision of the franchising authority may appeal such final decision pursuant to the provisions of section 635 for failure to comply with this subsection.

(2) Any franchise shall be construed to authorize the construction of a cable system over public rights-of-way, and through easements, which is within the area to be served by the cable system and which have been dedicated for compatible uses, except that in using such easements the cable operator shall ensure—

- (A) that the safety, functioning, and appearance of the property and the convenience and the safety of other persons not be adversely affected by the installation or construction of facilities necessary for a cable system;
- (B) that the cost of the installation, construction, operation, or removal of such facilities be borne by the cable operator or subscriber, or a combination of both; and (C) that the owner of the property be justly compensated by the cable operator for any damages caused by the installation, construction, operation, or removal of such facilities by the cable operator.

(3) In awarding a franchise or franchises, a franchising authority shall assure that access to cable service is not denied to any group of potential residential cable subscribers because of the income of the residents of the local area in which such group resides.

(4) In awarding a franchise, the franchising authority—

(A) shall allow the applicant's cable system a reasonable period of time to become capable of providing cable service to all households in the franchise area;

(B) may require adequate assurance that the cable operator will provide adequate public, educational, and governmental access channel capacity, facilities, or financial support; and (C) may require adequate assurance that the cable operator has the financial, technical, or legal qualifications to provide cable service.

(b)(1) Except to the extent provided in paragraph (2) and subsection (f), a cable operator may not provide cable service without a franchise.

(2) Paragraph (1) shall not require any person lawfully providing cable service without a franchise on July 1, 1984, to obtain a franchise unless the franchising authority so requires.

(3)(A) If a cable operator or affiliate thereof is engaged in the provision of telecommunications services—

(i) such cable operator or affiliate shall not be required to obtain a franchise under this title for the provision of telecommunications services; and

(ii) the provisions of this title shall not apply to such cable operator or affiliate for the provision of telecommunications services.

(B) A franchising authority may not impose any requirement under this title that has the purpose or effect of prohibiting, limiting, restricting, or conditioning the provision of a telecommunications service by a cable operator or an affiliate thereof.

(C) A franchising authority may not order a cable operator or affiliate thereof—

(i) to discontinue the provision of a telecommunications service, or

(ii) to discontinue the operation of a cable system, to the extent such cable system is used for the provision of a telecommunications service, by reason of the failure of such cable operator or affiliate thereof to obtain a franchise or franchise renewal under this title with respect to the provision of such telecommunications service.

(D) Except as otherwise permitted by sections 611 and 612, a franchising authority may not require a cable operator to provide any telecommunications service or facilities, other than institutional networks, as a condition of the initial grant of a franchise, a franchise renewal, or a transfer of a franchise.

(c) Any cable system shall not be subject to regulation as a common carrier or utility by reason of providing any cable service.

(d)(1) A State or the Commission may require the filing of informational tariffs for any intrastate communications service provided by a cable system, other than cable service, that would be subject to regulation by the Commission or any State if offered by a common carrier subject in whole or in part, to title II of this Act. Such informational tariffs shall specify the rates, terms, and conditions for the provision of such service, including whether it is made available to all subscribers generally, and shall take effect on the date specified therein.

(2) Nothing in this title shall be construed to affect the authority of any State to regulate any cable operator to the extent that such operator provides any communication service other than cable service, whether offered on a common carrier or private contract basis.

(3) For purposes of this subsection, the term "State" has the meaning given it in section 3.

(c) Nothing in this title shall be construed to affect the authority of any State to license or otherwise regulate any facility or combination of facilities which serves only subscribers in one or more multiple unit dwellings under common ownership, control, or management and which does not use any public right-of-way.

(f) No provision of this Act shall be construed to--

(1) prohibit a local or municipal authority that is also, or is affiliated with, a franchising authority from operating as a multichannel video programming distributor in the franchise area, notwithstanding the granting of one or more franchises by such franchising authority; or (2) require such local or municipal authority to secure a franchise to operate as a multichannel video programming distributor.

SEC. 622. [47 U.S.C. 542] FRANCHISE FEES.

(a) Subject to the limitation of subsection (b), any cable operator may be required under the terms of any franchise to pay a franchise fee.

(b) For any twelve-month period, the franchise fees paid by a cable operator with respect to any cable system shall not exceed 5 percent of such cable operator's gross revenues derived in such period from the operation of the cable system to provide cable services. For purposes of this section, the 12-month period shall be the 12-month period applicable under the franchise for accounting purposes. Nothing in this subsection shall prohibit a franchising authority and a cable operator from agreeing that franchise fees which lawfully could be collected for any such 12-month period shall be paid on a prepaid or deferred basis; except that the sum of the fees paid during the term of the franchise may not exceed the amount, including the time value of money, which would have lawfully been collected if such fees had been paid per annum.

(c) Each cable operator may identify, consistent with the regulations prescribed by the Commission pursuant to section 623, as a separate line item on each regular bill of each subscriber, each of the following:

(1) The amount of the total bill assessed as a franchise fee and the identity of the franchising authority to which the fee is paid.

(2) The amount of the total bill assessed to satisfy any requirements imposed on the cable operator by the franchise agreement to support public, educational, or governmental channels or the use of such channels.

(3) The amount of any other fee, tax, assessment, or charge of any kind imposed by any governmental authority on the transaction between the operator and the subscriber.

(d) In any court action under subsection (c), the franchising authority shall demonstrate that the rate structure reflects all costs of the franchise fees.

(e) Any cable operator shall pass through to subscribers the amount of any decrease in a franchise fee.

(f) A cable operator may designate that portion of a subscriber's bill attributable to the franchise fee as a separate item on the bill.

(g) For the purposes of this section--

(1) the term "franchise fee" includes any tax, fee, or assessment of any kind imposed by a franchising authority or other governmental entity on a cable operator or cable subscriber, or both, solely because of their status as such;

(2) the term "franchise fee" does not include--

(A) any tax, fee, or assessment of general applicability (including any such tax, fee, or assessment imposed on both utilities and cable operators or their services but not including a tax, fee, or assessment which is unduly discriminatory against cable operators or cable subscribers);

(B) in the case of any franchise in effect on the date of the enactment of this title, payments which are required by the franchise to be made by the cable operator during the term of such franchise for, or in support of the use of, public, educational, or governmental access facilities;

(C) in the case of any franchise granted after such date of enactment, capital costs which are required by the franchise to be incurred by the cable operator for public, educational, or governmental access facilities;

(D) requirements or charges incidental to the awarding or enforcing of the franchise, including payments for bonds, security funds, letters of credit, insurance, indemnification, penalties, or liquidated damages; or

(E) any fee imposed under title 17, United States Code.

(h)(1) Nothing in this Act shall be construed to limit any authority of a franchising authority to impose a tax, fee, or other assessment of any kind on any person (other than a cable operator) with respect to cable service or other communications service provided by such person over a cable system for which charges are assessed to subscribers but not received by the cable operator.

(2) For any 12-month period, the fees paid by such person with respect to any such cable service or other communications service shall not exceed 5 percent of such person's gross revenues derived in such period from the provision of such service over the cable system.

(i) Any Federal agency may not regulate the amount of the franchise fees paid by a cable operator, or regulate the use of funds derived from such fees, except as provided in this section.

SEC. 623. [47 U.S.C. 543] REGULATION OF RATES.

(a) COMPETITION PREFERENCE; LOCAL AND FEDERAL REGULATION.--

(1) IN GENERAL.--No Federal agency or State may regulate the rates for the provision of cable service except to the extent provided under this section and section 612. Any franchising authority may regulate the rates for the provision of cable service, or any other communications service provided over a cable system to cable subscribers, but only to the extent provided under this section. No Federal agency, State, or franchising authority may regulate the rates for cable service of a cable system that is owned or operated by a local government or franchising authority within whose jurisdiction that cable system is located and that is the only cable system located within such jurisdiction.

(2) PREFERENCE FOR COMPETITION.--If the Commission finds that a cable system is subject to effective competition, the rates for the provision of cable service by such system shall not be subject to regulation by the Commission or by a State or franchising authority under this section. If the Commission finds that a cable system is not subject to effective competition--

(A) the rates for the provision of basic cable service shall be subject to regulation by a franchising authority, or by the Commission if the Commission exercises jurisdiction pursuant to paragraph (6), in accordance with the regulations prescribed by the Commission under subsection (b); and (B) the rates for cable programming services shall be subject to regulation by the Commission under subsection (c).

(3) QUALIFICATION OF FRANCHISING AUTHORITY.--A franchising authority that seeks to exercise the regulatory jurisdiction permitted under paragraph (2)(A) shall file with the Commission a written certification that--

(A) the franchising authority will adopt and administer regulations with respect to the rates subject to regulation under this section that are consistent with the regulations prescribed by the Commission under subsection (b);

(B) the franchising authority has the legal authority to adopt, and the personnel to administer, such regulations; and

(C) procedural laws and regulations applicable to rate regulation proceedings by such authority provide a reasonable opportunity for consideration of the views of interested parties.

(4) APPROVAL BY COMMISSION.--A certification filed by a franchising authority under paragraph (3) shall be effective 30 days after the date on which it is filed unless the Commission finds, after notice to the authority and a reasonable opportunity for the authority to comment, that--

(A) the franchising authority has adopted or is administering regulations with respect to the rates subject to regulation under this section that are not consistent with the regulations prescribed by the Commission under subsection (b);

(B) the franchising authority does not have the legal authority to adopt, or the personnel to administer, such regulations; or

(C) procedural laws and regulations applicable to rate regulation proceedings by such authority do not provide a reasonable opportunity for consideration of the views of interested parties.

If the Commission disapproves a franchising authority's certification, the Commission shall notify the franchising authority of any revisions or modifications necessary to obtain approval.

(5) **REVOCACTION OF JURISDICTION.**--Upon petition by a cable operator or other interested party, the Commission shall review the regulation of cable system rates by a franchising authority under this subsection. A copy of the petition shall be provided to the franchising authority by the person filing the petition. If the Commission finds that the franchising authority has acted inconsistently with the requirements of this subsection, the Commission shall grant appropriate relief. If the Commission, after the franchising authority has had a reasonable opportunity to comment, determines that the State and local laws and regulations are not in conformance with the regulations prescribed by the Commission under subsection (b), the Commission shall revoke the jurisdiction of such authority.

(6) **EXERCISE OF JURISDICTION BY COMMISSION.**--If the Commission disapproves a franchising authority's certification under paragraph (4), or revokes such authority's jurisdiction under paragraph (5), the Commission shall exercise the franchising authority's regulatory jurisdiction under paragraph (2)(A) until the franchising authority has qualified to exercise that jurisdiction by filing a new certification that meets the requirements of paragraph (3). Such new certification shall be effective upon approval by the Commission. The Commission shall act to approve or disapprove any such new certification within 90 days after the date it is filed.

(7) **AGGREGATION OF EQUIPMENT COSTS.**--

(A) **IN GENERAL.**--The Commission shall allow cable operators, pursuant to any rules promulgated under subsection (b)(3), to aggregate, on a franchise, system, regional, or company level, their equipment costs into broad categories, such as converter boxes, regardless of the varying levels of functionality of the equipment within each such broad category. Such aggregation shall not be permitted with respect to equipment used by subscribers who receive only a rate regulated basic service tier.

(B) **REVISION TO COMMISSION RULES; FORMS.**--Within 120 days of the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall issue revisions to the appropriate rules and forms necessary to implement subparagraph (A).

(b) **ESTABLISHMENT OF BASIC SERVICE TIER RATE REGULATIONS.**--

(1) **COMMISSION OBLIGATION TO SUBSCRIBERS.**--The Commission shall, by regulation, ensure that the rates for the basic service tier are reasonable. Such regulations shall be designed to achieve the goal of protecting subscribers of any cable system that is not subject to effective competition from rates for the basic service tier that exceed the rates that would be charged for the basic service tier if such cable system were subject to effective competition.

(2) **COMMISSION REGULATIONS.**--Within 180 days after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, the Commission shall prescribe, and periodically thereafter revise, regulations to carry out its obligations under paragraph (1). In prescribing such regulations, the Commission--

(A) shall seek to reduce the administrative burdens on subscribers, cable operators, franchising authorities, and the Commission;

(B) may adopt formulas or other mechanisms and procedures in complying with the requirements of subparagraph (A); and

(C) shall take into account the following factors:

(i) the rates for cable systems, if any, that are subject to effective competition;

(ii) the direct costs (if any) of obtaining, transmitting, and otherwise providing signals carried on the basic service tier, including signals and services carried on the basic service tier pursuant to paragraph (7)(B), and changes in such costs;

(iii) only such portion of the joint and common costs (if any) of obtaining, transmitting, and otherwise providing such signals as is determined, in accordance with regulations prescribed by the Commission, to be reasonably and properly allocable to the basic service tier, and changes in such costs;

(iv) the revenues (if any) received by a cable operator from advertising from programming that is carried as part of the basic service tier or from other consideration obtained in connection with the basic service tier;

(v) the reasonably and properly allocable portion of any amount assessed as a franchise fee, tax, or charge of any kind imposed by any State or local authority on the transactions between cable operators and cable subscribers or any other fee, tax, or assessment of general applicability imposed by a governmental entity applied against cable operators or cable subscribers;

(vi) any amount required, in accordance with paragraph (4), to satisfy franchise requirements to support public, educational, or governmental channels or the use of such channels or any other services required under the franchise; and

(vii) a reasonable profit, as defined by the Commission consistent with the Commission's obligations to subscribers under paragraph (1).

(3) **EQUIPMENT.**--The regulations prescribed by the Commission under this subsection shall include standards to establish, on the basis of actual cost, the price or rate for--

(A) installation and lease of the equipment used by subscribers to receive the basic service tier, including a converter box and a remote control unit and, if requested by the subscriber, such addressable converter box or other equipment as is required to access programming described in paragraph (8); and

(B) installation and monthly use of connections for additional television receivers.

(4) **COSTS OF FRANCHISE REQUIREMENTS.**--The regulations prescribed by the Commission under this subsection shall include standards to identify costs attributable to satisfying franchise requirements to support public, educational, and governmental channels or the use of such channels or any other services required under the franchise.

(5) **IMPLEMENTATION AND ENFORCEMENT.**--The regulations prescribed by the Commission under this subsection shall include additional standards, guidelines, and procedures concerning the implementation and enforcement of such regulations, which shall include--

(A) procedures by which cable operators may implement and franchising authorities may enforce the regulations prescribed by the Commission under this subsection;

(B) procedures for the expeditious resolution of disputes between cable operators and franchising authorities concerning the administration of such regulations;

(C) standards and procedures to prevent unreasonable charges for changes in the subscriber's selection of services or equipment subject to regulation under this section, which standards shall require that charges for changing the service tier selected shall be based on the cost of such change and shall not exceed nominal amounts when the system's configuration permits changes in service tier selection to be effected solely by coded entry on a computer terminal or by other similarly simple method; and

(D) standards and procedures to assure that subscribers receive notice of the availability of the basic service tier required under this section.

(6) **NOTICE.**--The procedures prescribed by the Commission pursuant to paragraph (5)(A) shall require a cable operator to provide 30 days' advance notice to a franchising authority of any increase proposed in the price to be charged for the basic service tier.

(7) **COMPONENTS OF BASIC TIER SUBJECT TO RATE REGULATION.**--(A) **MINIMUM CONTENTS.**--Each cable operator of a cable system shall provide its subscribers a separately available basic service tier to which subscription is required for access to any other tier of service. Such basic service tier shall, at a minimum, consist of the following:

(i) All signals carried in fulfillment of the requirements of sections 614 and 615.

(ii) Any public, educational, and governmental access programming required by the franchise of the cable system to be provided to subscribers.

(iii) Any signal of any television broadcast station that is provided by the cable operator to any subscriber, except a signal which is secondarily transmitted by a satellite carrier beyond the local service area of such station.

(B) PERMITTED ADDITIONS TO BASIC TIER.--A cable operator may add additional video programming signals or services to the basic service tier. Any such additional signals or services provided on the basic service tier shall be provided to subscribers at rates determined under the regulations prescribed by the Commission under this subsection.

(8) BUY-THROUGH OF OTHER TIERS PROHIBITED.-- (A) PROHIBITION.--A cable operator may not require the subscription to any tier other than the basic service tier required by paragraph (7) as a condition of access to video programming offered on a per channel or per program basis. A cable operator may not discriminate between subscribers to the basic service tier and other subscribers with regard to the rates charged for video programming offered on a per channel or per program basis.

(B) EXCEPTION; LIMITATION.--The prohibition in subparagraph (A) shall not apply to a cable system that, by reason of the lack of addressable converter boxes or other technological limitations, does not permit the operator to offer programming on a per channel or per program basis in the same manner required by subparagraph (A). This subparagraph shall not be available to any cable operator after-- (i) the technology utilized by the cable system is modified or improved in a way that eliminates such technological limitation; or (ii) 10 years after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, subject to subparagraph (C).

(C) WAIVER.--If, in any proceeding initiated at the request of any cable operator, the Commission determines that compliance with the requirements of subparagraph (A) would require the cable operator to increase its rates, the Commission may, to the extent consistent with the public interest, grant such cable operator a waiver from such requirements for such specified period as the Commission determines reasonable and appropriate.

(c) REGULATION OF UNREASONABLE RATES.--

(1) COMMISSION REGULATIONS.--Within 180 days after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, the Commission shall, by regulation, establish the following:

(A) criteria prescribed in accordance with paragraph (2) for identifying, in individual cases, rates for cable programming services that are unreasonable;

(B) fair and expeditious procedures for the receipt, consideration, and resolution of complaints from any franchising authority (in accordance with paragraph (3)) alleging that a rate for cable programming services charged by a cable operator violates the criteria prescribed under subparagraph (A), which procedures shall include the minimum showing that shall be required for a complaint to obtain Commission consideration and resolution of whether the rate in question is unreasonable; and

(C) the procedures to be used to reduce rates for cable programming services that are determined by the Commission to be unreasonable and to refund such portion of the rates or charges that were paid by subscribers after the filing of the first complaint filed with the franchising authority under paragraph (3) and that are determined to be unreasonable.

(2) FACTORS TO BE CONSIDERED.--In establishing the criteria for determining in individual cases whether rates for cable programming services are unreasonable under paragraph (1)(A), the Commission shall consider, among other factors--

(A) the rates for similarly situated cable systems offering comparable cable programming services, taking into account similarities in facilities, regulatory and governmental costs, the number of subscribers, and other relevant factors;

(B) the rates for cable systems, if any, that are subject to effective competition;

(C) the history of the rates for cable programming services of the system, including the relationship of such rates to changes in general consumer prices;

(D) the rates, as a whole, for all the cable programming, cable equipment, and cable services provided by the system, other than programming provided on a per channel or per program basis;

(E) capital and operating costs of the cable system, including the quality and costs of the customer service provided by the cable system; and

(F) the revenues (if any) received by a cable operator from advertising from programming that is carried as part of the service for which a rate is being established, and changes in such revenues, or from other consideration obtained in connection with the cable programming services concerned.

(3) REVIEW OF RATE CHANGES.--The Commission shall review any complaint submitted by a franchising authority after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996 concerning an increase in rates for cable programming services and issue a final order within 90 days after it receives such a complaint, unless the parties agree to extend the period for such review. A franchising authority may not file a complaint under this

paragraph unless, within 90 days after such increase becomes effective it receives subscriber complaints.

(4) SUNSET OF UPPER TIER RATE REGULATION.--This subsection shall not apply to cable programming services provided after March 31, 1999.

(d) UNIFORM RATE STRUCTURE REQUIRED.--A cable operator shall have a rate structure, for the provision of cable service, that is uniform throughout the geographic area in which cable service is provided over its cable system. This subsection does not apply to (1) a cable operator with respect to the provision of cable service over its cable system in any geographic area in which the video programming services offered by the operator in that area are subject to effective competition, or (2) any video programming offered on a per channel or per program basis. Bulk discounts to multiple dwelling units shall not be subject to this subsection, except that a cable operator of a cable system that is not subject to effective competition may not charge predatory prices to a multiple dwelling unit. Upon a prima facie showing by a complainant that there are reasonable grounds to believe that the discounted price is predatory, the cable system shall have the burden of showing that its discounted price is not predatory.

(e) DISCRIMINATION; SERVICES FOR THE HEARING IMPAIRED.--Nothing in this title shall be construed as prohibiting any Federal agency, State, or a franchising authority from--

(1) prohibiting discrimination among subscribers and potential subscribers to cable service, except that no Federal agency, State, or franchising authority may prohibit a cable operator from offering reasonable discounts to senior citizens or other economically disadvantaged group discounts; or

(2) requiring and regulating the installation or rental of equipment which facilitates the reception of cable service by hearing impaired individuals.

(f) NEGATIVE OPTION BILLING PROHIBITED.--A cable operator shall not charge a subscriber for any service or equipment that the subscriber has not affirmatively requested by name. For purposes of this subsection, a subscriber's failure to refuse a cable operator's proposal to provide such service or equipment shall not be deemed to be an affirmative request for such service or equipment.

(g) COLLECTION OF INFORMATION.--The Commission shall, by regulation, require cable operators to file with the Commission or a franchising authority, as appropriate, within one year after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992 and annually thereafter, such financial information as may be needed for purposes of administering and enforcing this section.

(h) PREVENTION OF EVASIONS.--Within 180 days after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, the Commission shall, by regulation, establish standards, guidelines, and procedures to prevent evasions, including evasions that result from retiering, of the requirements of this section and shall, thereafter, periodically review and revise such standards, guidelines, and procedures.

(j) **SMALL SYSTEM BURDENS.**—In developing and prescribing regulations pursuant to this section, the Commission shall design such regulations to reduce the administrative burdens and cost of compliance for cable systems that have 1,000 or fewer subscribers.

(k) **RATE REGULATION AGREEMENTS.**—During the term of an agreement made before July 1, 1990, by a franchising authority and a cable operator providing for the regulation of basic cable service rates, where there was not effective competition under Commission rules in effect on that date, nothing in this section (or the regulations thereunder) shall abridge the ability of such franchising authority to regulate rates in accordance with such an agreement.

(l) **REPORTS ON AVERAGE PRICES.**—The Commission shall annually publish statistical reports on the average rates for basic cable service and other cable programming, and for converter boxes, remote control units, and other equipment, of—

(1) cable systems that the Commission has found are subject to effective competition under subsection (a)(2), compared with (2) cable systems that the Commission has found are not subject to such effective competition.

(m) **DEFINITIONS.**—As used in this section— (1) The term "effective competition" means that—

(A) fewer than 30 percent of the households in the franchise area subscribe to the cable service of a cable system;

(B) the franchise area is— (i) served by at least two unaffiliated multichannel video programming distributors each of which offers comparable video programming to at least 50 percent of the households in the franchise area; and

(ii) the number of households subscribing to programming services offered by multichannel video programming distributors other than the largest multichannel video programming distributor exceeds 15 percent of the households in the franchise area;

(C) a multichannel video programming distributor operated by the franchising authority for that franchise area offers video programming to at least 50 percent of the households in that franchise area; or

(D) a local exchange carrier or its affiliate (or any multichannel video programming distributor using the facilities of such carrier or its affiliate) offers video programming services directly to subscribers by any means (other than direct-to-home satellite services) in the franchise area of an unaffiliated cable operator which is providing cable service in that franchise area, but only if the video programming services so offered in that area are comparable to the video programming services provided by the unaffiliated cable operator in that area.

(2) The term "cable programming service" means any video programming provided over a cable system, regardless of service tier, including installation or rental of equipment used for the receipt of such video programming, other than (A) video programming carried on the basic service tier, and (B) video programming offered on a per channel or per program basis.

(n) **SPECIAL RULES FOR SMALL COMPANIES.**—

(1) **IN GENERAL.**—Subsections (a), (b), and (c) do not apply to a small cable operator with respect to—

(A) cable programming services, or (B) a basic service tier that was the only service tier subject to regulation as of December 31, 1994, in any franchise area in which that operator services 50,000 or fewer subscribers.

(2) **DEFINITION OF SMALL CABLE OPERATOR.**—For purposes of this subsection, the term "small cable operator" means a cable operator that, directly or through an affiliate, serves in the aggregate fewer than 1 percent of all subscribers in the United States and is not affiliated with any entity or entities whose gross annual revenues in the aggregate exceed \$250,000,000.

(o) **TREATMENT OF PRIOR YEAR LOSSES.**—Notwithstanding any other provision of this section or of section 612, losses associated with a cable system (including losses associated with the grant or award of a franchise) that were incurred prior to September 4, 1992, with respect to a cable system that is owned and operated by the original franchisee of such system shall not be disallowed, in whole or in part, in the determination of whether the rates for any tier of service or any type of equipment that is subject to regulation under this section are lawful.

SEC. 624. [47 U.S.C. 544] REGULATION OF SERVICES, FACILITIES, AND EQUIPMENT.

(a) Any franchising authority may not regulate the services, facilities, and equipment provided by a cable operator except to the extent consistent with this title.

(b) In the case of any franchise granted after the effective date of this title, the franchising authority, to the extent related to the establishment or operation of a cable system—

(1) in its request for proposals for a franchise (including requests for renewal proposals, subject to section 626), may establish requirements for facilities and equipment, but may not, except as provided in subsection (h), establish requirements for video programming or other information services; and

(2) subject to section 625, may enforce any requirements contained within the franchise—

(A) for facilities and equipment; and (B) for broad categories of video programming or other services.

(c) In the case of any franchise in effect on the effective date of this title, the franchising authority may, subject to section 625, enforce requirements contained within the franchise for the provision of services, facilities, and equipment, whether or not related to the establishment or operation of a cable system.

(d)(1) Nothing in this title shall be construed as prohibiting a franchising authority and a cable operator from specifying, in a franchise or renewal thereof, that certain cable services shall not be provided or shall be provided subject to conditions, if such cable services are obscene or are otherwise unprotected by the Constitution of the United States.

(2) In order to restrict the viewing of programming which is obscene or indecent, upon the request of a subscriber, a cable operator shall provide (by sale or lease) a device by which the subscriber can prohibit viewing of a particular cable service during periods selected by that subscriber.

(3)(A) If a cable operator provides a premium channel without charge to cable subscribers who do not subscribe to such premium channel, the cable operator shall, not later than 30 days before such premium channel is provided without charge—

(i) notify all cable subscribers that the cable operator plans to provide a premium channel without charge;

(ii) notify all cable subscribers when the cable operator plans to offer a premium channel without charge;

(iii) notify all cable subscribers that they have a right to request that the channel carrying the premium channel be blocked; and

(iv) block the channel carrying the premium channel upon the request of a subscriber.

(B) For the purpose of this section, the term "premium channel" shall mean any pay service offered on a per channel or per program basis, which offers movies rated by the Motion Picture Association of America as X, NC-17, or R.

(e) Within one year after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, the Commission shall prescribe regulations which establish minimum technical standards relating to cable systems' technical operation and signal quality. The Commission shall update such standards periodically to reflect improvements in technology. No State or franchising authority may prohibit, condition, or restrict a cable system's use of any type of subscriber equipment or any transmission technology.

(f)(1) Any Federal agency, State, or franchising authority may not impose requirements regarding the provision or content of cable services, except as expressly provided in this title.

(2) Paragraph (1) shall not apply to—

(A) any rule, regulation, or order issued under any Federal law, as such rule, regulation, or order (i) was in effect on September 21, 1983, or

(ii) may be amended after such date if the rule, regulation, or order as amended is not inconsistent with the express provisions of this title;

and

(B) any rule, regulation, or order under title 17, United States Code.

(g) Notwithstanding any such rule, regulation, or order, each cable operator shall comply with such standards as the Commission shall prescribe to ensure that viewers of video programming on cable systems are afforded the same emergency information as is afforded by the emergency broadcasting system pursuant to Commission regulations in subpart G of part 73, title 47, Code of Federal Regulations.

(h) A franchising authority may require a cable operator to do any one or more of the following:

(1) Provide 30 days' advance written notice of any change in channel assignment or in the video programming service provided over any such channel.

(2) Inform subscribers, via written notice, that comments on programming and channel position changes are being recorded by a designated office of the franchising authority.

(i) Within 120 days after the date of enactment of this subsection, the Commission shall prescribe rules concerning the disposition, after a subscriber to a cable system terminates service, of any cable installed by the cable operator within the premises of such subscriber.

SEC. 624A. [47 U.S.C. 544a] CONSUMER ELECTRONICS EQUIPMENT COMPATIBILITY.

(a) FINDINGS.—The Congress finds that—

(1) new and recent models of television receivers and video cassette recorders often contain premium features and functions that are disabled or inhibited because of cable scrambling, encoding, or encryption technologies and devices, including converter boxes and remote control devices required by cable operators to receive programming;

(2) if these problems are allowed to persist, consumers will be less likely to purchase, and electronics equipment manufacturers will be less likely to develop, manufacture, or offer for sale, television receivers and video cassette recorders with new and innovative features and functions;

(3) cable operators should use technologies that will prevent signal thefts while permitting consumers to benefit from such features and functions in such receivers and recorders; and

(4) compatibility among televisions, video cassette recorders, and cable systems can be assured with narrow technical standards that mandate a minimum degree of common design and operation, leaving all features, functions, protocols, and other product and service options for selection through open competition in the market.

(b) COMPATIBLE INTERFACES.—

(1) REPORT; REGULATIONS.—Within 1 year after the date of enactment of this section, the Commission, in consultation with representatives of the cable industry and the consumer electronics industry, shall report to Congress on means of assuring compatibility between televisions and video cassette recorders and cable systems, consistent with the need to prevent theft of cable service, so that cable subscribers will be able to enjoy the full benefit of both the programming available on cable systems and the functions available on their televisions and video cassette recorders. Within 180 days after the date of submission of the report required by this subsection, the Commission shall issue such regulations as are necessary to assure such compatibility.

(2) SCRAMBLING AND ENCRYPTION.—In issuing the regulations referred to in paragraph (1), the Commission shall determine whether and, if so, under what circumstances to permit cable systems to scramble or encrypt signals or to restrict cable systems in the manner in which they encrypt or scramble signals, except that the Commission shall not limit the use of scrambling or encryption technology where the use of such technology does not interfere with the functions of subscribers' television receivers or video cassette recorders.

(c) RULEMAKING REQUIREMENTS.—

(1) FACTORS TO BE CONSIDERED.—In prescribing the regulations required by this section, the Commission shall consider—

(A) the need to maximize open competition in the market for all features, functions, protocols, and other product and service options of converter boxes and other cable converters unrelated to the descrambling or decryption of cable television signals;

(B) the costs and benefits to consumers of imposing compatibility requirements on cable operators and television manufacturers in a manner that, while providing effective protection against theft or unauthorized reception of cable service, will minimize interference with or nullification of the special functions of subscribers' television receivers or video cassette recorders, including functions that permit the subscriber—

(i) to watch a program on one channel while simultaneously using a video cassette recorder to tape a program on another channel;

(ii) to use a video cassette recorder to tape two consecutive programs that appear on different channels; and

(iii) to use advanced television picture generation and display features; and

(C) the need for cable operators to protect the integrity of the signals transmitted by the cable operator against theft or to protect such signals against unauthorized reception.

(2) Regulations required.—The regulations prescribed by the Commission under this section shall include such regulations as are necessary—

(A) to specify the technical requirements with which a television receiver or video cassette recorder must comply in order to be sold as "cable compatible" or "cable ready";

(B) to require cable operators offering channels whose reception requires a converter box—

(i) to notify subscribers that they may be unable to benefit from the special functions of their television receivers and video cassette recorders, including functions that permit subscribers—

(I) to watch a program on one channel while simultaneously using a video cassette recorder to tape a program on another channel;

(II) to use a video cassette recorder to tape two consecutive programs that appear on different channels; and

(III) to use advanced television picture generation and display features; and

(ii) to the extent technically and economically feasible, to offer subscribers the option of having all other channels delivered directly to the subscribers' television receivers or video cassette recorders without passing through the converter box;

(C) to promote the commercial availability, from cable operators and retail vendors that are not affiliated with cable systems, of converter boxes and of remote control devices compatible with converter boxes;

(D) to ensure that any standards or regulations developed under the authority of this section to ensure compatibility between televisions, video cassette recorders, and cable systems do not affect features, functions, protocols, and other product and service options other than those specified in paragraph (1)(B), including telecommunications interface equipment, home automation communications, and computer network services;

(E) to require a cable operator who offers subscribers the option of renting a remote control unit—

(i) to notify subscribers that they may purchase a commercially available remote control device from any source that sells such devices rather than renting it from the cable operator; and

(ii) to specify the types of remote control units that are compatible with the converter box supplied by the cable operator; and

(F) to prohibit a cable operator from taking any action that prevents or in any way disables the converter box supplied by the cable operator from operating compatibly with commercially available remote control units.

(d) REVIEW OF REGULATIONS.—The Commission shall periodically review and, if necessary, modify the regulations issued pursuant to this section in light of any actions taken in response to such regulations and to reflect improvements and changes in cable systems, television receivers, video cassette recorders, and similar technology.

SEC. 625. [47 U.S.C. 545] MODIFICATION OF FRANCHISE OBLIGATIONS.

(a)(1) During the period a franchise is in effect, the cable operator may obtain from the franchising authority modifications of the requirements in such franchise--

(A) in the case of any such requirement for facilities or equipment, including public, educational, or governmental access facilities or equipment, if the cable operator demonstrates that (i) it is commercially impracticable for the operator to comply with such requirement, and (ii) the proposal by the cable operator for modification of such requirement is appropriate because of commercial impracticability; or

(B) in the case of any such requirement for services, if the cable operator demonstrates that the mix, quality, and level of services required by the franchise at the time it was granted will be maintained after such modification.

(2) Any final decision by a franchising authority under this subsection shall be made in a public proceeding. Such decision shall be made within 120 days after receipt of such request by the franchising authority, unless such 120-day period is extended by mutual agreement of the cable operator and the franchising authority.

(b)(1) Any cable operator whose request for modification under subsection (a) has been denied by a final decision of a franchising authority may obtain modification of such franchise requirements pursuant to the provisions of section 635.

(2) In the case of any proposed modification of a requirement for facilities or equipment, the court shall grant such modification only if the cable operator demonstrates to the court that--

(A) it is commercially impracticable for the operator to comply with such requirement; and

(B) the terms of the modification requested are appropriate because of commercial impracticability.

(3) In the case of any proposed modification of a requirement for services, the court shall grant such modification only if the cable operator demonstrates to the court that the mix, quality, and level of services required by the franchise at the time it was granted will be maintained after such modification.

(c) Notwithstanding subsections (a) and (b), a cable operator may, upon 30 days' advance notice to the franchising authority, rearrange, replace, or remove a particular cable service required by the franchise if--

(1) such service is no longer available to the operator; or

(2) such service is available to the operator only upon the payment of a royalty required under section 801(b)(2) of title 17, United States Code, which the cable operator can document--

(A) is substantially in excess of the amount of such payment required on the date of the operator's offer to provide such service, and

(B) has not been specifically compensated for through a rate increase or other adjustment.

(d) Notwithstanding subsections (a) and (b), a cable operator may take such actions to rearrange a particular service from one service tier to another, or otherwise offer the service, if the rates for all of the service tiers involved in such actions are not subject to regulation under section 623.

(e) A cable operator may not obtain modification under this section of any requirement for services relating to public, educational, or governmental access.

(f) For purposes of this section, the term "commercially impracticable" means, with respect to any requirement applicable to a cable operator, that it is commercially impracticable for the operator to comply with such requirement as a result of a change in conditions which is beyond the control of the operator and the nonoccurrence of which was a basic assumption on which the requirement was based.

SEC. 626. [47 U.S.C. 546] RENEWAL.

(a)(1) A franchising authority may, on its own initiative during the 6-month period which begins with the 36th month before the franchise expiration, commence a proceeding which affords the public in the franchise area appropriate notice and participation for the purpose of (A) identifying the future cable-related community needs and interests, and (B) reviewing the performance of the cable operator under the franchise during the then current franchise term. If the cable operator submits, during such 6-month period, a written renewal notice requesting the commencement of such a proceeding, the franchising authority shall commence such a proceeding not later than 6 months after the date such notice is submitted.

(2) The cable operator may not invoke the renewal procedures set forth in subsections (b) through (g) unless--

(A) such a proceeding is requested by the cable operator by timely submission of such notice; or

(B) such a proceeding is commenced by the franchising authority on its own initiative.

(b)(1) Upon completion of a proceeding under subsection (a), a cable operator seeking renewal of a franchise may, on its own initiative or at the request of a franchising authority, submit a proposal for renewal.

(2) Subject to section 624, any such proposal shall contain such material as the franchising authority may require, including proposals for an upgrade of the cable system.

(3) The franchising authority may establish a date by which such proposal shall be submitted.

(c)(1) Upon submission by a cable operator of a proposal to the franchising authority for the renewal of a franchise pursuant to subsection (b), the franchising authority shall provide prompt public notice of such proposal and, during the 4-month period which begins on the date of the submission of the cable operator's proposal pursuant to subsection (b), renew the franchise or, issue a preliminary assessment that the franchise should not be renewed and, at the request of the operator or on its own initiative, commence an administrative proceeding, after providing prompt public notice of such proceeding, in accordance with paragraph (2) to consider whether--

(A) the cable operator has substantially complied with the material terms of the existing franchise and with applicable law;

(B) the quality of the operator's service, including signal quality, response to consumer complaints, and billing practices, but without regard to the mix or quality of cable services or other services provided over the system, has been reasonable in light of community needs;

(C) the operator has the financial, legal, and technical ability to provide the services, facilities, and equipment as set forth in the operator's proposal; and

(D) the operator's proposal is reasonable to meet the future cable-related community needs and interests, taking into account the cost of meeting such needs and interests.

(2) In any proceeding under paragraph (1), the cable operator shall be afforded adequate notice and the cable operator and the franchise authority, or its designee, shall be afforded fair opportunity for full participation, including the right to introduce evidence (including a transcript shall be made of any such proceeding), to require the production of evidence, and to question witnesses. A

(3) At the completion of a proceeding under this subsection, the franchising authority shall issue a written decision granting or denying the proposal for renewal based upon the record of such proceeding, and transmit a copy of such decision to the cable operator. Such decision shall state the reasons therefor.

(4) Any denial of a proposal for renewal that has been submitted in compliance with subsection (b) shall be based on one or more adverse findings made with respect to the factors described in subparagraphs (A) through (D) of subsection (c)(1), pursuant to the record of the proceeding under subsection (c). A franchising authority may not base a denial of renewal on a failure to substantially comply with the material terms of the franchise under subsection (c)(1)(A) or on events considered under subsection (c)(1)(B) in any case in which a violation of the franchise or the events considered under subsection (c)(1)(B) occur after the effective date of this title unless the franchising authority has provided the operator with notice and the opportunity to cure, or in any case in which it is documented that the franchising authority has

waived its right to object, or the cable operator gives written notice of a failure or inability to cure and the franchising authority fails to object within a reasonable time after receipt of such notice.

(e)(1) Any cable operator whose proposal for renewal has been denied by a final decision of a franchising authority made pursuant to this section, or has been adversely affected by a failure of the franchising authority to act in accordance with the procedural requirements of this section, may appeal such final decision or failure pursuant to the provisions of section 635.

(2) The court shall grant appropriate relief if the court finds that—

(A) any action of the franchising authority, other than harmless error, is not in compliance with the procedural requirements of this section; or

(B) in the event of a final decision of the franchising authority denying the renewal proposal, the operator has demonstrated that the adverse finding of the franchising authority with respect to each of the factors described in subparagraphs (A) through (D) of subsection (c)(1) on which the denial is based is not supported by a preponderance of the evidence, based on the record of the proceeding conducted under subsection (c).

(f) Any decision of a franchising authority on a proposal for renewal shall not be considered final unless all administrative review by the State has occurred or the opportunity therefor has lapsed.

(g) For purposes of this section, the term "franchise expiration" means the date of the expiration of the term of the franchise, as provided under the franchise, as it was in effect on the date of the enactment of this title.

(h) Notwithstanding the provisions of subsections (a) through (g) of this section, a cable operator may submit a proposal for the renewal of a franchise pursuant to this subsection at any time, and a franchising authority may, after affording the public adequate notice and opportunity for comment, grant or deny such proposal at any time (including after proceedings pursuant to this section have commenced). The provisions of subsections (a) through (g) of this section shall not apply to a decision to grant or deny a proposal under this subsection. The denial of a renewal pursuant to this subsection shall not affect action on a renewal proposal that is submitted in accordance with subsections (a) through (g).

(i) Notwithstanding the provisions of subsections (a) through (h), any lawful action to revoke a cable operator's franchise for cause shall not be negated by the subsequent initiation of renewal proceedings by the cable operator under this section.

SEC. 627. [47 U.S.C. 547] CONDITIONS OF SALE.

(a) If a renewal of a franchise held by a cable operator is denied and the franchising authority acquires ownership of the cable system or effects a transfer of ownership of the system to another person, any such acquisition or transfer shall be—

(1) at fair market value, determined on the basis of the cable system valued as a going concern but with no value allocated to the franchise itself, or

(2) in the case of any franchise existing on the effective date of this title, at a price determined in accordance with the franchise if such franchise contains provisions applicable to such an acquisition or transfer.

(b) If a franchise held by a cable operator is revoked for cause and the franchising authority acquires ownership of the cable system or effects a transfer of ownership of the system to another person, any such acquisition or transfer shall be—

(1) at an equitable price, or

(2) in the case of any franchise existing on the effective date of this title, at a price determined in accordance with the franchise if such franchise contains provisions applicable to such an acquisition or transfer.

SEC. 628. [47 U.S.C. 548] DEVELOPMENT OF COMPETITION AND DIVERSITY IN VIDEO PROGRAMMING DISTRIBUTION.

(a) **PURPOSE.**—The purpose of this section is to promote the public interest, convenience, and necessity by increasing competition and diversity in the multichannel video programming market, to increase the availability of satellite cable programming and satellite broadcast programming to persons in rural and other areas not currently able to receive such programming, and to spur the development of communications technologies.

(b) **PROHIBITION.**—It shall be unlawful for a cable operator, a satellite cable programming vendor in which a cable operator has an attributable interest, or a satellite broadcast programming vendor to engage in unfair methods of competition or unfair or deceptive acts or practices, the purpose or effect of which is to hinder significantly or to prevent any multichannel video programming distributor from providing satellite cable programming or satellite broadcast programming to subscribers or consumers.

(c) **REGULATIONS REQUIRED.**—

(1) **PROCEEDING REQUIRED.**—Within 180 days after the date of enactment of this section, the Commission shall, in order to promote the public interest, convenience, and necessity by increasing competition and diversity in the multichannel video programming market and the continuing development of communications technologies, prescribe regulations to specify particular conduct that is prohibited by subsection (b).

(2) **MINIMUM CONTENTS OF REGULATIONS.**—The regulations to be promulgated under this section shall—

(A) establish effective safeguards to prevent a cable operator which has an attributable interest in a satellite cable programming vendor or a satellite broadcast programming vendor from unduly or improperly influencing the decision of such vendor to sell, or the prices, terms, and conditions of sale of, satellite cable programming or satellite broadcast programming to any unaffiliated multichannel video programming distributor;

(B) prohibit discrimination by a satellite cable programming vendor in which a cable operator has an attributable interest or by a satellite broadcast programming vendor in the prices, terms, and conditions of sale or delivery of satellite cable programming or satellite broadcast programming among or between cable systems, cable operators, or other multichannel video programming distributors, or their agents or buying groups; except that such a satellite cable programming vendor in which a cable operator has an attributable interest or such a satellite broadcast programming vendor shall not be prohibited from—

(i) imposing reasonable requirements for creditworthiness, offering of service, and financial stability and standards regarding character and technical quality;

(ii) establishing different prices, terms, and conditions to take into account actual and reasonable differences in the cost of creation, sale, delivery, or transmission of satellite cable programming or satellite broadcast programming;

(iii) establishing different prices, terms, and conditions which take into account economies of scale, cost savings, or other direct and legitimate economic benefits reasonably attributable to the number of subscribers served by the distributor; or

(iv) entering into an exclusive contract that is permitted under subparagraph (D);

(C) prohibit practices, understandings, arrangements, and activities, including exclusive contracts for satellite cable programming or satellite broadcast programming between a cable operator and a satellite cable programming vendor or satellite broadcast programming vendor, that prevent a multichannel video programming distributor from obtaining such programming from any satellite cable programming vendor in which a cable operator has an attributable interest or any satellite broadcast programming vendor in which a cable operator has an attributable interest for distribution to persons in areas not served by a cable operator as of the date of enactment of this section; and

(D) with respect to distribution to persons in areas served by a cable operator, prohibit exclusive contracts for satellite cable programming or satellite broadcast programming between a cable operator and a satellite cable programming vendor in which a cable operator has an attributable interest or a satellite broadcast programming vendor in which a cable operator has an attributable interest, unless the Commission determines (in accordance with paragraph (4)) that such contract is in the public interest.

(3) LIMITATIONS.--

(A) GEOGRAPHIC LIMITATIONS.--Nothing in this section shall require any person who is engaged in the national or regional distribution of video programming to make such programming available in any geographic area beyond which such programming has been authorized or licensed for distribution.

(B) APPLICABILITY TO SATELLITE RETRANSMISSIONS.--

Nothing in this section shall apply (i) to the signal of any broadcast affiliate of a national television network or other television signal that is retransmitted by satellite but that is not satellite broadcast programming, or (ii) to any internal satellite communication of any broadcast network or cable network that is not satellite broadcast programming.

(4) PUBLIC INTEREST DETERMINATIONS ON EXCLUSIVE CONTRACTS.--

-In determining whether an exclusive contract is in the public interest for purposes of paragraph (2)(D), the Commission shall consider each of the following factors with respect to the effect of such contract on the distribution of video programming in areas that are served by a cable operator:

(A) the effect of such exclusive contract on the development of competition in local and national multichannel video programming distribution markets;

(B) the effect of such exclusive contract on competition from multichannel video programming distribution technologies other than cable;

(C) the effect of such exclusive contract on the attraction of capital investment in the production and distribution of new satellite cable programming;

(D) the effect of such exclusive contract on diversity of programming in the multichannel video programming distribution market; and

(E) the duration of the exclusive contract.

(5) SUNSET PROVISION.--The prohibition required by paragraph (2)(D) shall cease to be effective 10 years after the date of enactment of this section, unless the Commission finds, in a proceeding conducted during the last year of such 10-year period, that such prohibition continues to be necessary to preserve and protect competition and diversity in the distribution of video programming.

(d) ADJUDICATORY PROCEEDING.--Any multichannel video programming distributor aggrieved by conduct that it alleges constitutes a violation of subsection (b), or the regulations of the Commission under subsection (c), may commence an adjudicatory proceeding at the Commission.

(e) REMEDIES FOR VIOLATIONS.--

(1) REMEDIES AUTHORIZED.--Upon completion of such adjudicatory proceeding, the Commission shall have the power to order appropriate remedies, including, if necessary, the power to establish prices, terms, and conditions of sale of programming to the aggrieved multichannel video programming distributor.

(2) ADDITIONAL REMEDIES.--The remedies provided in paragraph (1) are in addition to and not in lieu of the remedies available under title V or any other provision of this Act.

(f) PROCEDURES.--The Commission shall prescribe regulations to implement this section. The Commission's regulations shall--

(1) provide for an expedited review of any complaints made pursuant to this section;

(2) establish procedures for the Commission to collect such data, including the right to obtain copies of all contracts and documents reflecting arrangements and understandings alleged to violate this section, as the Commission requires to carry out this section; and

(3) provide for penalties to be assessed against any person filing a frivolous complaint pursuant to this section.

(g) REPORTS.--The Commission shall, beginning not later than 18 months after promulgation of the regulations required by subsection (c), annually report to Congress on the status of competition in the market for the delivery of video programming.

(h) EXEMPTIONS FOR PRIOR CONTRACTS.--**(1) IN GENERAL.--**Nothing in this section shall affect any contract that grants exclusive distribution rights to any person with respect to satellite cable programming and that was entered into on or before June 1, 1990, except that the provisions of subsection (c)(2)(C) shall apply for distribution to persons in areas not served by a cable operator. **(2) LIMITATION ON RENEWALS.--**A contract that was entered into on or before June 1, 1990, but that is renewed or extended after the date of enactment of this section shall not be exempt under paragraph (1).

(i) DEFINITIONS.--As used in this section:

(1) The term "satellite cable programming" has the meaning provided under section 705 of this Act, except that such term does not include satellite broadcast programming.

(2) The term "satellite cable programming vendor" means a person engaged in the production, creation, or wholesale distribution for sale of satellite cable programming, but does not include a satellite broadcast programming vendor.

(3) The term "satellite broadcast programming" means broadcast video programming when such programming is retransmitted by satellite and the entity retransmitting such programming is not the broadcaster or an entity performing such retransmission on behalf of and with the specific consent of the broadcaster.

(4) The term "satellite broadcast programming vendor" means a fixed service satellite carrier that provides service pursuant to section 119 of title 17, United States Code, with respect to satellite broadcast programming.

(j) COMMON CARRIERS.--Any provision that applies to a cable operator under this section shall apply to a common carrier or its affiliate that provides video programming by any means directly to subscribers. Any such provision that applies to a satellite cable programming vendor in which a cable operator has an attributable interest shall apply to any satellite cable programming vendor in which such common carrier has an attributable interest. For the purposes of this subsection, two or fewer common officers or directors shall not by itself establish an attributable interest by a common carrier in a satellite cable programming vendor (or its parent company).

SEC. 629. [47 U.S.C. 549] COMPETITIVE AVAILABILITY OF NAVIGATION DEVICES.

(a) COMMERCIAL CONSUMER AVAILABILITY OF EQUIPMENT USED TO ACCESS SERVICES PROVIDED BY MULTICHANNEL VIDEO PROGRAMMING DISTRIBUTORS.--The Commission shall, in consultation with appropriate industry standard-setting organizations, adopt regulations to assure the commercial availability, to consumers of multichannel video programming and other services offered over multichannel video programming systems, of converter boxes, interactive communications equipment, and other equipment used by consumers to access multichannel video programming and other services offered over multichannel video programming systems, from manufacturers, retailers, and other vendors not affiliated with any multichannel video programming distributor. Such regulations shall not prohibit any multichannel video programming distributor from also offering converter boxes, interactive communications equipment, and other equipment used by consumers to access multichannel video programming and other services offered over multichannel video programming systems, to consumers, if the system operator's charges to consumers for such devices and equipment are separately stated and not subsidized by charges for any such service.

(b) PROTECTION OF SYSTEM SECURITY.—The Commission shall not prescribe regulations under subsection (a) which would jeopardize security of multichannel video programming and other services offered over multichannel video programming systems, or impede the legal rights of a provider of such services to prevent theft of service.

(c) WAIVER.—The Commission shall waive a regulation adopted under subsection (a) for a limited time upon an appropriate showing by a provider of multichannel video programming and other services offered over multichannel video programming systems, or an equipment provider, that such waiver is necessary to assist the development or introduction of a new or improved multichannel video programming or other service offered over multichannel video programming systems, technology, or products. Upon an appropriate showing, the Commission shall grant any such waiver request within 90 days of any application filed under this subsection, and such waiver shall be effective for all service providers and products in that category and for all providers of services and products.

(d) AVOIDANCE OF REDUNDANT REGULATIONS.—

(1) COMMERCIAL AVAILABILITY DETERMINATIONS.—Determinations made or regulations prescribed by the Commission with respect to commercial availability to consumers of converter boxes, interactive communications equipment, and other equipment used by consumers to access multichannel video programming and other services offered over multichannel video programming systems, before the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996 shall fulfill the requirements of this section.

(2) REGULATIONS.—Nothing in this section affects section 64.702(e) of the Commission's regulations (47 C.F.R. 64.702(e)) or other Commission regulations governing interconnection and competitive provision of customer premises equipment used in connection with basic common carrier communications services.

(e) SUNSET.—The regulations adopted under this section shall cease to apply when the Commission determines that—

(1) the market for the multichannel video programming distributors is fully competitive;

(2) the market for converter boxes, and interactive communications equipment, used in conjunction with that service is fully competitive; and

(3) elimination of the regulations would promote competition and the public interest.

(f) COMMISSION'S AUTHORITY.—Nothing in this section shall be construed as expanding or limiting any authority that the Commission may have under law in effect before the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

PART IV—MISCELLANEOUS PROVISIONS

SEC. 631. [47 U.S.C. 551] PROTECTION OF SUBSCRIBER PRIVACY.

(a)(1) At the time of entering into an agreement to provide any cable service or other service to a subscriber and at least once a year thereafter, a cable operator shall provide notice in the form of a separate, written statement to such subscriber which clearly and conspicuously informs the subscriber of—

(A) the nature of personally identifiable information collected or to be collected with respect to the subscriber and the nature of the use of such information;

(B) the nature, frequency, and purpose of any disclosure which may be made of such information, including an identification of the types of persons to whom the disclosure may be made;

(C) the period during which such information will be maintained by the cable operator;

(D) the times and place at which the subscriber may have access to such information in accordance with subsection (d); and

(E) the limitations provided by this section with respect to the collection and disclosure of information by a cable operator and the right of the subscriber under subsections (f) and (h) to enforce such limitations. In the case of subscribers who have entered into such an agreement before the effective date of this section, such notice shall be provided within 180 days of such date and at least once a year thereafter.

(2) For purposes of this section, other than subsection (h)—

(A) the term "personally identifiable information" does not include any record of aggregate data which does not identify particular persons;

(B) the term "other service" includes any wire or radio communications service provided using any of the facilities of a cable operator that are used in the provision of cable service; and

(C) the term "cable operator" includes, in addition to persons within the definition of cable operator in section 602, any person who (i) is owned or controlled by, or under common ownership or control with, a cable operator, and (ii) provides any wire or radio communications service.

(b)(1) Except as provided in paragraph (2), a cable operator shall not use the cable system to collect personally identifiable information concerning any subscriber without the prior written or electronic consent of the subscriber concerned.

(2) A cable operator may use the cable system to collect such information in order to—

(A) obtain information necessary to render a cable service or other service provided by the cable operator to the subscriber; or

(B) detect unauthorized reception of cable communications.

(c)(1) Except as provided in paragraph (2), a cable operator shall not disclose personally identifiable information concerning any subscriber without the prior written or electronic consent of the subscriber concerned and shall take such actions as are necessary to prevent unauthorized access to such information by a person other than the subscriber or cable operator.

(2) A cable operator may disclose such information if the disclosure is—

(A) necessary to render, or conduct a legitimate business activity related to, a cable service or other service provided by the cable operator to the subscriber;

(B) subject to subsection (h), made pursuant to a court order authorizing such disclosure, if the subscriber is notified of such order by the person to whom the order is directed; or

(C) a disclosure of the names and addresses of subscribers to any cable service or other service, if—

(i) the cable operator has provided the subscriber the opportunity to prohibit or limit such disclosure, and

(ii) the disclosure does not reveal, directly or indirectly, the—

(I) extent of any viewing or other use by the subscriber of a cable service or other service provided by the cable operator, or

(II) the nature of any transaction made by the subscriber over the cable system of the cable operator.

(d) A cable subscriber shall be provided access to all personally identifiable information regarding that subscriber which is collected and maintained by a cable operator. Such information shall be made available to the subscriber at reasonable times and at a convenient place designated by such cable operator. A cable subscriber shall be provided reasonable opportunity to correct any error in such information.

(e) A cable operator shall destroy personally identifiable information if the information is no longer necessary for the purpose for which it was collected and there are no pending requests or orders for access to such information under subsection (d) or pursuant to a court order.

(f)(1) Any person aggrieved by any act of a cable operator in violation of this section may bring a civil action in a United States district court.

(2) The court may award—

(A) actual damages but not less than liquidated damages computed at the rate of \$100 a day for each day of violation or \$1,000, whichever is higher;

(B) punitive damages; and

(C) reasonable attorneys' fees and other litigation costs reasonably incurred.

(3) The remedy provided by this section shall be in addition to any other lawful remedy available to a cable subscriber.

(g) Nothing in this title shall be construed to prohibit any State or any franchising authority from enacting or enforcing laws consistent with this section for the protection of subscriber privacy.

(h) A governmental entity may obtain personally identifiable information concerning a cable subscriber pursuant to a court order only if, in the court proceeding relevant to such court order--

(1) such entity offers clear and convincing evidence that the subject of the information is reasonably suspected of engaging in criminal activity and that the information sought would be material evidence in the case; and

(2) the subject of the information is afforded the opportunity to appear and contest such entity's claim.

SEC. 632. [47 U.S.C. 552] CONSUMER PROTECTION AND CUSTOMER SERVICE.

(a) FRANCHISING AUTHORITY ENFORCEMENT.--A franchising authority may establish and enforce--

(1) customer service requirements of the cable operator; and

(2) construction schedules and other construction-related requirements, including construction-related performance requirements, of the cable operator.

(b) COMMISSION STANDARDS.--The Commission shall, within 180 days of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, establish standards by which cable operators may fulfill their customer service requirements. Such standards shall include, at a minimum, requirements governing--

(1) cable system office hours and telephone availability;

(2) installations, outages, and service calls; and

(3) communications between the cable operator and the subscriber (including standards governing bills and refunds).

(c) SUBSCRIBER NOTICE.--A cable operator may provide notice of service and rate changes to subscribers using any reasonable written means at its sole discretion. Notwithstanding section 623(b)(6) or any other provision of this Act, a cable operator shall not be required to provide prior notice of any rate change that is the result of a regulatory fee, franchise fee, or any other fee, tax, assessment, or charge of any kind imposed by any Federal agency, State, or franchising authority on the transaction between the operator and the subscriber.

(d) CONSUMER PROTECTION LAWS AND CUSTOMER SERVICE AGREEMENTS.--

(1) CONSUMER PROTECTION LAWS.--Nothing in this title shall be construed to prohibit any State or any franchising authority from enacting or enforcing any consumer protection law, to the extent not specifically preempted by this title.

(2) CUSTOMER SERVICE REQUIREMENT AGREEMENTS.--Nothing in this section shall be construed to preclude a franchising authority and a cable operator from agreeing to customer service requirements that exceed the standards established by the Commission under subsection (b). Nothing in this title shall be construed to prevent the establishment or enforcement of any municipal law or regulation, or any State law, concerning customer service that imposes customer service requirements that exceed the standards set by the Commission under this section, or that addresses matters not addressed by the standards set by the Commission under this section.

SEC. 633. [47 U.S.C. 553] UNAUTHORIZED RECEPTION OF CABLE SERVICE.

(a)(1) No person shall intercept or receive or assist in intercepting or receiving any communications service offered over a cable system, unless specifically authorized to do so by a cable operator or as may otherwise be specifically authorized by law.

(2) For the purpose of this section, the term "assist in intercepting or receiving" shall include the manufacture or distribution of equipment intended by the manufacturer or distributor (as the case may be) for unauthorized reception of any communications service offered over a cable system in violation of subparagraph (1).

(b)(1) Any person who willfully violates subsection (a)(1) shall be fined not more than \$1,000 or imprisoned for not more than 6 months, or both.

(2) Any person who violates subsection (a)(1) willfully and for purposes of commercial advantage or private financial gain shall be fined not more than \$50,000 or imprisoned for not more than 2 years, or both, for the first such offense and shall be fined not more than \$100,000 or imprisoned for not more than 5 years, or both, for any subsequent offense.

(3) For purposes of all penalties and remedies established for violations of subsection (a)(1), the prohibited activity established herein as it applies to each such device shall be deemed a separate violation.

(c)(1) Any person aggrieved by any violation of subsection (a)(1) may bring a civil action in a United States district court or in any other court of competent jurisdiction.

(2) The court may--

(A) grant temporary and final injunctions on such terms as it may deem reasonable to prevent or restrain violations of subsection (a)(1);

(B) award damages as described in paragraph (3); and

(C) direct the recovery of full costs, including awarding reasonable attorneys' fees to an aggrieved party who prevails.

(3)(A) Damages awarded by any court under this section shall be computed in accordance with either of the following clauses:

(i) the party aggrieved may recover the actual damages suffered by him as a result of the violation and any profits of the violator that are attributable to the violation which are not taken into account in computing the actual damages; in determining the violator's profits, the party aggrieved shall be required to prove only the violator's gross revenue, and the violator shall be required to prove his deductible expenses and the elements of profit attributable to factors other than the violation; or

(ii) the party aggrieved may recover an award of statutory damages for all violations involved in the action, in a sum of not less than \$250 or more than \$10,000 as the court considers just.

(B) In any case in which the court finds that the violation was committed willfully and for purposes of commercial advantage or private financial gain, the court in its discretion may increase the award of damages, whether actual or statutory under subparagraph (A), by an amount of not more than \$50,000.

(C) In any case where the court finds that the violator was not aware and had no reason to believe that his acts constituted a violation of this section, the court in its discretion may reduce the award of damages to a sum of not less than \$100.

(D) Nothing in this title shall prevent any State or franchising authority from enacting or enforcing laws, consistent with this section, regarding the unauthorized interception or reception of any cable service or other communications service.

SEC. 634. [47 U.S.C. 554] EQUAL EMPLOYMENT OPPORTUNITY.

(a) This section shall apply to any corporation, partnership, association, joint-stock company, or trust engaged primarily in the management or operation of any cable system.

(b) Equal opportunity in employment shall be afforded by each entity specified in subsection (a), and no person shall be discriminated against in employment by such entity because of race, color, religion, national origin, age, or sex.

(c) Any entity specified in subsection (a) shall establish, maintain, and execute a positive continuing program of specific practices designed to ensure equal opportunity in every aspect of its employment policies and practices. Under the terms of its program, each such entity shall--

(1) define the responsibility of each level of management to ensure a positive application and vigorous enforcement of its policy of equal opportunity, and establish a procedure to review and control managerial and supervisory performance;

(2) inform its employees and recognized employee organizations of the equal employment opportunity policy and program and enlist their cooperation;

(3) communicate its equal employment opportunity policy and program and its employment needs to sources of qualified applicants without regard to race, color, religion, national origin, age, or sex, and solicit their recruitment assistance on a continuing basis;

(4) conduct a continuing program to exclude every form of prejudice or discrimination based on race, color, religion, national origin, age, or sex, from its personnel policies and practices and working conditions; and

(5) conduct a continuing review of job structure and employment practices and adopt positive recruitment, training, job design, and other measures needed to ensure genuine equality of opportunity to participate fully in all its organizational units, occupations, and levels of responsibility.

(d)(1) Not later than 270 days after the date of enactment of the Cable Television Consumer Protection and Competition Act of 1992, and after notice and opportunity for hearing, the Commission shall prescribe revisions in the rules under this section in order to implement the amendments made to this section by such Act. Such revisions shall be designed to promote equality of employment opportunities for females and minorities in each of the job categories itemized in paragraph (3).

(2) Such rules shall specify the terms under which an entity specified in subsection (a) shall, to the extent possible—

(A) disseminate its equal opportunity program to job applicants, employees, and those with whom it regularly does business;

(B) use minority organizations, organizations for women, media, educational institutions, and other potential sources of minority and female applicants, to supply referrals whenever jobs are available in its operation;

(C) evaluate its employment profile and job turnover against the availability of minorities and women in its franchise area;

(D) undertake to offer promotions of minorities and women to positions of greater responsibility;

(E) encourage minority and female entrepreneurs to conduct business with all parts of its operation; and

(F) analyze the results of its efforts to recruit, hire, promote, and use the services of minorities and women and explain any difficulties encountered in implementing its equal employment opportunity program.

(3)(A) Such rules also shall require an entity specified in subsection (a) with more than 5 full-time employees to file with the Commission an annual statistical report identifying by race, sex, and job title the number of employees in each of the following full-time and part-time job categories:

(i) Corporate officers.

(ii) General Manager.

(iii) Chief Technician.

(iv) Comptroller.

(v) General Sales Manager.

(vi) Production Manager.

(vii) Managers.

(viii) Professionals.

(ix) Technicians.

(x) Sales Personnel.

(xi) Office and Clerical Personnel.

(xii) Skilled Craftspersons.

(xiii) Semiskilled Operatives.

(xiv) Unskilled Laborers.

(xv) Service Workers.

(B) The report required by subparagraph (A) shall be made on separate forms, provided by the Commission, for full-time and part-time employees. The Commission's rules shall sufficiently define the job categories listed in clauses (i) through (vi) of such subparagraph so as to ensure that only employees who are principal decisionmakers and who have supervisory authority are reported for such categories. The Commission shall adopt rules that define the job categories listed in clauses (vii) through (xv) in a manner that is consistent with the Commission policies in effect on June 1, 1990. The Commission shall prescribe the method by which entities shall be required to compute and report the number of minorities and women in the job categories listed in clauses (i) through (x) and the number of minorities and women in the job categories listed in clauses (i) through (xv) in proportion to the total number of qualified minorities and women in the relevant labor market. The report shall include information on hiring, promotion, and recruitment practices necessary for the Commission to evaluate the efforts of entities to comply with the provisions of paragraph (2) of this subsection. The report shall be available for public inspection at the entity's central location and at every location where 5 or more full-time employees are regularly assigned to work. Nothing in this subsection shall be construed as prohibiting the Commission from collecting or continuing to collect statistical or other employment information in a manner that it deems appropriate to carry out this section.

(4) The Commission may amend such rules from time to time to the extent necessary to carry out the provisions of this section. Any such amendment shall be made after notice and opportunity for comment.

(e)(1) On an annual basis, the Commission shall certify each entity described in subsection (a) as in compliance with this section if, on the basis of information in the possession of the Commission, including the report filed pursuant to subsection (d)(3), such entity was in compliance, during the annual period involved, with the requirements of subsections (b), (c), and (d).

(2) The Commission shall, periodically but not less frequently than every five years, investigate the employment practices of each entity described in subsection (a), in the aggregate, as well as in individual job categories, and determine whether such entity is in compliance with the requirements of subsections (b), (c), and (d), including whether such entity's employment practices deny or abridge women and minorities equal employment opportunities. As part of such investigation, the Commission shall review whether the entity's reports filed pursuant to subsection (d)(3) accurately reflect employee responsibilities in the reported job classification.

(f)(1) If the Commission finds after notice and hearing that the entity involved has willfully or repeatedly without good cause failed to comply with the requirements of this section, such failure shall constitute a substantial failure to comply with this title. The failure to obtain certification under subsection (e) shall not itself constitute the basis for a determination of substantial failure to comply with this title. For purposes of this paragraph, the term "repeatedly", when used with respect to failures to comply, refers to 3 or more failures during any 7-year period.

(2) Any person who is determined by the Commission, through an investigation pursuant to subsection (e) or otherwise, to have failed to meet or failed to make best efforts to meet the requirements of this section, or rules under this section, shall be liable to the United States for a forfeiture penalty of \$500 for each violation. Each day of a continuing violation shall constitute a separate offense. Any entity defined in subsection (a) shall not be liable for more than 180 days of forfeitures which accrued prior to notification by the Commission of a potential violation. Nothing in this paragraph shall limit the forfeiture imposed on any person as a result of any violation that continues subsequent to such notification. In addition, any person liable for such penalty may also have any license under this Act for cable auxiliary relay service suspended until the Commission determines that the failure involved has been corrected. Whoever knowingly makes any false statement or submits documentation which he knows to be false, pursuant to an application for certification under this section shall be in violation of this section.

(3) The provisions of paragraphs (3) and (4), and the last 2 sentences of paragraph (2), of section 503(b) shall apply to forfeitures under this subsection.

(4) The Commission shall provide for notice to the public and appropriate franchising authorities of any penalty imposed under this section.

(g) Employees or applicants for employment who believe they have been discriminated against in violation of the requirements of this section, or rules under this section, or any other interested person, may file a complaint with the Commission. A complaint by any such person shall be in writing, and shall be signed and sworn to by that person. The regulations under subsection (d)(1) shall specify a program, under authorities otherwise available to the Commission, for the investigation of complaints and violations, and for the enforcement of this section.

(h)(1) For purposes of this section, the term "cable operator" includes any operator of any satellite master antenna television system, including a system described in section 602(7)(A) and any multichannel video programming distributor.

(2) Such term does not include any operator of a system which, in the aggregate, serves fewer than 50 subscribers.

(3) In any case in which a cable operator is the owner of a multiple unit dwelling, the requirements of this section shall only apply to such cable operator with respect to its employees who are primarily engaged in cable telecommunications.

(i)(1) Nothing in this section shall affect the authority of any State or any franchising authority—

(A) to establish or enforce any requirement which is consistent with the requirements of this section, including any requirement which affords equal employment opportunity protection for employees;

(B) to establish or enforce any provision requiring or encouraging any cable operator to conduct business with enterprises which are owned or controlled by members of minority groups (as defined in section 309(i)(3)(C)(ii) or which have their principal operations located within the community served by the cable operator; or

(C) to enforce any requirement of a franchise in effect on the effective date of this title.

(2) The remedies and enforcement provisions of this section are in addition to, and not in lieu of, those available under this or any other law.

(3) The provisions of this section shall apply to any cable operator, whether operating pursuant to a franchise granted before, on, or after the date of the enactment of this section.

SEC. 635. [47 U.S.C. 555] JUDICIAL PROCEEDINGS.

(a) Any cable operator adversely affected by any final determination made by a franchising authority under section 621(a)(1), 625 or 626 may commence an action within 120 days after receiving notice of such determination, which may be brought in—

(1) the district court of the United States for any judicial district in which the cable system is located; or

(2) in any State court of general jurisdiction having jurisdiction over the parties.

(b) The court may award any appropriate relief consistent with the provisions of the relevant section described in subsection (a) and with the provisions of subsection (a).

(c)(1) Notwithstanding any other provision of law, any civil action challenging the constitutionality of section 614 or 615 of this Act or any provision thereof shall be heard by a district court of three judges convened pursuant to the provisions of section 2284 of title 28, United States Code.

(2) Notwithstanding any other provision of law, an interlocutory or final judgment, decree, or order of the court of three judges in an action under paragraph (1) holding section 614 or 615 of this Act or any provision thereof unconstitutional shall be reviewable as a matter of right by direct appeal to the Supreme Court. Any such appeal shall be filed not more than 20 days after entry of such judgment, decree, or order.

SEC. 635A. [47 U.S.C. 555a] LIMITATION OF FRANCHISING AUTHORITY LIABILITY.

(a) SUITS FOR DAMAGES PROHIBITED.—In any court proceeding pending on or initiated after the date of enactment of this section involving any claim against a franchising authority or other governmental entity, or any official, member, employee, or agent of such authority or entity, arising from the regulation of cable service or from a decision of approval or disapproval with respect to a grant, renewal, transfer, or amendment of a franchise, any relief, to the extent such relief is required by any other provision of Federal, State, or local law, shall be limited to injunctive relief and declaratory relief.

(b) EXCEPTION FOR COMPLETED CASES.—The limitation contained in subsection (a) shall not apply to actions that, prior to such violation, have been determined by a final order of a court of binding jurisdiction, no longer subject to appeal, to be in violation of a cable operator's rights.

(c) DISCRIMINATION CLAIMS PERMITTED.—Nothing in this section shall be construed as limiting the relief authorized with respect to any claim against a franchising authority or other governmental entity, or any official, member, employee, or agent of such authority or entity, to the extent such claim involves discrimination on the basis of race, color, sex, age, religion, national origin, or handicap.

(d) RULE OF CONSTRUCTION.—Nothing in this section shall be construed as creating or authorizing liability of any kind, under any law, for any action or failure to act relating to cable service or the granting of a franchise by any franchising authority or other governmental entity, or any official, member, employee, or agent of such authority or entity.

SEC. 636. [47 U.S.C. 556] COORDINATION OF FEDERAL, STATE, AND LOCAL AUTHORITY.

(a) Nothing in this title shall be construed to affect any authority of any State, political subdivision, or agency thereof, or franchising authority, regarding matters of public health, safety, and welfare, to the extent consistent with the express provisions of this title.

(b) Nothing in this title shall be construed to restrict a State from exercising jurisdiction with regard to cable services consistent with this title.

(c) Except as provided in section 637, any provision of law of any State, political subdivision, or agency thereof, or franchising authority, or any provision of any franchise granted by such authority, which is inconsistent with this Act shall be deemed to be preempted and superseded.

(d) For purposes of this section, the term "State" has the meaning given such term in section 3.

SEC. 637. [47 U.S.C. 557] EXISTING FRANCHISES.

(a) The provisions of—

(1) any franchise in effect on the effective date of this title, including any such provisions which relate to the designation, use, or support for the use of channel capacity for public, educational, or governmental use, and

(2) any law of any State (as defined in section 3) in effect on the date of the enactment of this section, or any regulation promulgated pursuant to such law, which relates to such designation, use or support of such channel capacity, shall remain in effect, subject to the express provisions of this title, and for not longer than the then current remaining term of the franchise as such franchise existed on such effective date.

(b) For purposes of subsection (a) and other provisions of this title, a franchise shall be considered in effect on the effective date of this title if such franchise was granted on or before such effective date.

SEC. 638. [47 U.S.C. 558] CRIMINAL AND CIVIL LIABILITY.

Nothing in this title shall be deemed to affect the criminal or civil liability of cable programmers or cable operators pursuant to the Federal, State, or local law of libel, slander, obscenity, incitement, invasions of privacy, false or misleading advertising, or other similar laws, except that cable operators shall not incur any such liability for any program carried on any channel designated for public, educational, governmental use or on any other channel obtained under section 612 or under similar arrangements unless the program involves obscene material.

SEC. 639. [47 U.S.C. 559] OBSCENE PROGRAMMING.

Whoever transmits over any cable system any matter which is obscene or otherwise unprotected by the Constitution of the United States shall be fined under title 18, United States Code, or imprisoned not more than 2 years, or both.

SEC. 640. [47 U.S.C. 560] SCRAMBLING OF CABLE CHANNELS FOR NONSUBSCRIBERS.

(a) **SUBSCRIBER REQUEST.**—Upon request by a cable service subscriber, a cable operator shall, without charge, fully scramble or otherwise fully block the audio and video programming of each channel carrying such programming so that one not a subscriber does not receive it.

(b) **DEFINITION.**—As used in this section, the term "scramble" means to rearrange the content of the signal of the programming so that the programming cannot be viewed or heard in an understandable manner.

SEC. 641. [47 U.S.C. 561] SCRAMBLING OF SEXUALLY EXPLICIT ADULT VIDEO SERVICE PROGRAMMING.

(a) **REQUIREMENT.**—In providing sexually explicit adult programming or other programming that is indecent on any channel of its service primarily dedicated to sexually-oriented programming, a multichannel video programming distributor shall fully scramble or otherwise fully block the video and audio portion of such channel so that one not a subscriber to such channel or programming does not receive it.

(b) **IMPLEMENTATION.**—Until a multichannel video programming distributor complies with the requirement set forth in subsection (a), the distributor shall limit the access of children to the programming referred to in that subsection by not providing such programming during the hours of the day (as determined by the Commission) when a significant number of children are likely to view it.

(c) **DEFINITION.**—As used in this section, the term "scramble" means to rearrange the content of the signal of the programming so that the programming cannot be viewed or heard in an understandable manner.

PART V—VIDEO PROGRAMMING SERVICES PROVIDED BY TELEPHONE COMPANIES

SEC. 651. [47 U.S.C. 571] REGULATORY TREATMENT OF VIDEO PROGRAMMING SERVICES.

(a) **LIMITATIONS ON CABLE REGULATION.**—

(1) **RADIO-BASED SYSTEMS.**—To the extent that a common carrier (or any other person) is providing video programming to subscribers using radio communication, such carrier (or other person) shall be subject to the requirements of title III and section 652, but shall not otherwise be subject to the requirements of this title.

(2) **COMMON CARRIAGE OF VIDEO TRAFFIC.**—To the extent that a common carrier is providing transmission of video programming on a common carrier basis, such carrier shall be subject to the requirements of title II and section 652, but shall not otherwise be subject to the requirements of this title. This paragraph shall not affect the treatment under section 602(7)(C) of a facility of a common carrier as a cable system.

(3) **CABLE SYSTEMS AND OPEN VIDEO SYSTEMS.**—To the extent that a common carrier is providing video programming to its subscribers in any manner other than that described in paragraphs (1) and (2)—

(A) such carrier shall be subject to the requirements of this title, unless such programming is provided by means of an open video system for which the Commission has approved a certification under section 653; or

(B) if such programming is provided by means of an open video system for which the Commission has approved a certification under section 653, such carrier shall be subject to the requirements of this part, but shall be subject to parts I through IV of this title only as provided in 653(c).

(4) **ELECTION TO OPERATE AS OPEN VIDEO SYSTEM.**—A common carrier that is providing video programming in a manner described in paragraph (1) or (2), or a combination thereof, may elect to provide such programming by means of an open video system that complies with section 653. If the Commission approves such carrier's certification under section 653, such carrier shall be subject to the requirements of this part, but shall be subject to parts I through IV of this title only as provided in 653(c).

(b) **LIMITATIONS ON INTERCONNECTION OBLIGATIONS.**—A local exchange carrier that provides cable service through an open video system or a cable system shall not be required, pursuant to title II of this Act, to make capacity available on a nondiscriminatory basis to any other person for the provision of cable service directly to subscribers.

(c) **ADDITIONAL REGULATORY RELIEF.**—A common carrier shall not be required to obtain a certificate under section 214 with respect to the establishment or operation of a system for the delivery of video programming.

SEC. 652. [47 U.S.C. 572] PROHIBITION ON BUY OUTS.

(a) **ACQUISITIONS BY CARRIERS.**—No local exchange carrier or any affiliate of such carrier owned by, operated by, controlled by, or under common control with such carrier may purchase or otherwise acquire directly or indirectly more than a 10 percent financial interest, or any management interest, in any cable operator providing cable service within the local exchange carrier's telephone service area.

(b) **ACQUISITIONS BY CABLE OPERATORS.**—No cable operator or affiliate of a cable operator that is owned by, operated by, controlled by, or under common ownership with such cable operator may purchase or otherwise acquire, directly or indirectly, more than a 10 percent financial interest, or any management interest, in any local exchange carrier providing telephone exchange service within such cable operator's franchise area.

(c) **JOINT VENTURES.**—A local exchange carrier and a cable operator whose telephone service area and cable franchise area, respectively, are in the same market may not enter into any joint venture or partnership to provide video programming directly to subscribers or to provide telecommunications services within such market.

(d) **EXCEPTIONS.**—

(1) **RURAL SYSTEMS.**—Notwithstanding subsections (a), (b), and (c) of this section, a local exchange carrier (with respect to a cable system located in its telephone service area) and a cable operator (with respect to the facilities of a local exchange carrier used to provide telephone exchange service in its cable franchise area) may obtain a controlling interest in, management interest in, or enter into a joint venture or partnership with the operator of such system or facilities for the use of such system or facilities to the extent that—

(A) such system or facilities only serve incorporated or unincorporated—

(i) places or territories that have fewer than 35,000 inhabitants; and

(ii) are outside an urbanized area, as defined by the Bureau of the Census; and

(B) in the case of a local exchange carrier, such system, in the aggregate with any other system in which such carrier has an interest, serves less than 10 percent of the households in the telephone service area of such carrier.

(2) JOINT USE.—Notwithstanding subsection (c), a local exchange carrier may obtain, with the concurrence of the cable operator on the rates, terms, and conditions, the use of that part of the transmission facilities of a cable system extending from the last multi-user terminal to the premises of the end user, if such use is reasonably limited in scope and duration, as determined by the Commission.

(3) ACQUISITIONS IN COMPETITIVE MARKETS.—Notwithstanding subsections (a) and (c), a local exchange carrier may obtain a controlling interest in, or form a joint venture or other partnership with, or provide financing to, a cable system (hereinafter in this paragraph referred to as "the subject cable system"), if—

(A) the subject cable system operates in a television market that is not in the top 25 markets, and such market has more than 1 cable system operator, and the subject cable system is not the cable system with the most subscribers in such television market;

(B) the subject cable system and the cable system with the most subscribers in such television market held on May 1, 1995, cable television franchises from the largest municipality in the television market and the boundaries of such franchises were identical on such date;

(C) the subject cable system is not owned by or under common ownership or control of any one of the 50 cable system operators with the most subscribers as such operators existed on May 1, 1995; and

(D) the system with the most subscribers in the television market is owned by or under common ownership or control of any one of the 10 largest cable system operators as such operators existed on May 1, 1995.

(4) EXEMPT CABLE SYSTEMS.—Subsection (a) does not apply to any cable system if—

(A) the cable system serves no more than 17,000 cable subscribers, of which no less than 8,000 live within an urban area, and no less than 6,000 live within a nonurbanized area as of June 1, 1995;

(B) the cable system is not owned by, or under common ownership or control with, any of the 50 largest cable system operators in existence on June 1, 1995; and

(C) the cable system operates in a television market that was not in the top 100 television markets as of June 1, 1995.

(5) SMALL CABLE SYSTEMS IN NONURBAN AREAS.—Notwithstanding subsections (a) and (c), a local exchange carrier with less than \$100,000,000 in annual operating revenues (or any affiliate of such carrier owned by, operated by, controlled by, or under common control with such carrier) may purchase or otherwise acquire more than a 10 percent financial interest in, or any management interest in, or enter into a joint venture or partnership with, any cable system within the local exchange carrier's telephone service area that serves no more than 20,000 cable subscribers, if no more than 12,000 of those subscribers live within an urbanized area, as defined by the Bureau of the Census.

(6) WAIVERS.—The Commission may waive the restrictions of subsections (a), (b), or (c) only if—

(A) the Commission determines that, because of the nature of the market served by the affected cable system or facilities used to provide telephone exchange service—

(i) the affected cable operator or local exchange carrier would be subjected to undue economic distress by the enforcement of such provisions;

(ii) the system or facilities would not be economically viable if such provisions were enforced; or

(iii) the anticompetitive effects of the proposed transaction are clearly outweighed in the public interest by the probable effect of the transaction in meeting the convenience and needs of the community to be served; and

(B) the local franchising authority approves of such waiver.

(e) DEFINITION OF TELEPHONE SERVICE AREA.—For purposes of this section, the term "telephone service area" when used in connection with a common carrier subject in whole or in part to title II of this Act means the area within which such carrier provided telephone exchange service as of January 1, 1993, but if any common carrier after such date transfers its telephone exchange service facilities to another common carrier, the area to which such facilities provide telephone exchange service shall be treated as part of the telephone service area of the acquiring common carrier and not of the selling common carrier.

SEC. 653. [47 U.S.C. 573] ESTABLISHMENT OF OPEN VIDEO SYSTEMS.

(a) OPEN VIDEO SYSTEMS.—

(1) CERTIFICATES OF COMPLIANCE.—A local exchange carrier may provide cable service to its cable service subscribers in its telephone service area through an open video system that complies with this section. To the extent permitted by such regulations as the Commission may prescribe consistent with the public interest, convenience, and necessity, an operator of a cable system or any other person may provide video programming through an open video system that complies with this section. An operator of an open video system shall qualify for reduced regulatory burdens under subsection (c) of this section if the operator of such system certifies to the Commission that such carrier complies with the Commission's regulations under subsection (b) and the Commission approves such certification. The Commission shall publish notice of the receipt of any such certification and shall act to approve or disapprove any such certification within 10 days after receipt of such certification.

(2) DISPUTE RESOLUTION.—The Commission shall have the authority to resolve disputes under this section and the regulations prescribed thereunder. Any such dispute shall be resolved within 180 days after notice of such dispute is submitted to the Commission. At that time or subsequently in a separate damages proceeding, the Commission may, in the case of any violation of this section, require carriage, award damages to any person denied carriage, or any combination of such sanctions. Any aggrieved party may seek any other remedy available under this Act.

(b) COMMISSION ACTIONS.—

(1) REGULATIONS REQUIRED.—Within 6 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall complete all actions necessary (including any reconsideration) to prescribe regulations that—

(A) except as required pursuant to section 611, 614, or 615, prohibit an operator of an open video system from discriminating among video programming providers with regard to carriage on its open video system, and ensure that the rates, terms, and conditions for such carriage are just and reasonable, and are not unjustly or unreasonably discriminatory;

(B) if demand exceeds the channel capacity of the open video system, prohibit an operator of an open video system and its affiliates from selecting the video programming services for carriage on more than one-third of the activated channel capacity on such system, but nothing in this subparagraph shall be construed to limit the number of channels that the carrier and its affiliates may offer to provide directly to subscribers;

(C) permit an operator of an open video system to carry on only one channel any video programming service that is offered by more than one video programming provider (including the local exchange carrier's video programming affiliate): Provided, That subscribers have ready and immediate access to any such video programming service; (D) extend to the distribution of video programming over open video systems the Commission's regulations concerning sports exclusivity (47 C.F.R. 76.67), network nonduplication (47 C.F.R. 76.92 et seq.), and syndicated exclusivity (47 C.F.R. 76.151 et seq.); and (E)(i) prohibit an operator of an open video system from unreasonably discriminating in favor of the operator or its affiliates with regard to material or information (including advertising) provided by the operator to subscribers for the purposes of selecting programming on the open video system, or in the way such material or information is presented to subscribers; (ii)

require an operator of an open video system to ensure that video programming providers or copyright holders (or both) are able suitably and uniquely to identify their programming services to subscribers;

(iii) if such identification is transmitted as part of the programming signal, require the carrier to transmit such identification without change or alteration; and

(iv) prohibit an operator of an open video system from omitting television broadcast stations or other unaffiliated video programming services carried on such system from any navigational device, guide, or menu.

(2) CONSUMER ACCESS.—Subject to the requirements of paragraph (1) and the regulations thereunder, nothing in this section prohibits a common carrier or its affiliate from negotiating mutually agreeable terms and conditions with over-the-air broadcast stations and other unaffiliated video programming providers to allow consumer access to their signals on any level or screen of any gateway, menu, or other program guide, whether provided by the carrier or its affiliate.

(c) REDUCED REGULATORY BURDENS FOR OPEN VIDEO SYSTEMS.—

(1) IN GENERAL.—Any provision that applies to a cable operator under—

(A) sections 613 (other than subsection (a) thereof), 616, 623(f), 628, 631, and 634 of this title, shall apply,

(B) sections 611, 614, and 615 of this title, and section 325 of title III, shall apply in accordance with the regulations prescribed under paragraph (2), and

(C) sections 612 and 617, and parts III and IV (other than sections 623(f), 628, 631, and 634), of this title shall not apply, to any operator of an open video system for which the Commission has approved a certification under this section.

(2) IMPLEMENTATION.—

(A) COMMISSION ACTION.—In the rulemaking proceeding to prescribe the regulations required by subsection (b)(1), the Commission shall, to the extent possible, impose obligations that are no greater or lesser than the obligations contained in the provisions described in paragraph (1)(B) of this subsection. The Commission shall complete all action (including any reconsideration) to prescribe such regulations no later than 6 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996.

(B) FEES.—An operator of an open video system under this part may be subject to the payment of fees on the gross revenues of the operator for the provision of cable service imposed by a local franchising authority or other governmental entity, in lieu of the franchise fees permitted under section 622. The rate at which such fees are imposed shall not exceed the rate at which franchise fees are imposed on any cable operator transmitting video programming in the franchise area, as determined in accordance with regulations prescribed by the Commission. An operator of an open video system may designate that portion of a subscriber's bill attributable to the fee under this subparagraph as a separate item on the bill.

(3) REGULATORY STREAMLINING.—With respect to the establishment and operation of an open video system, the requirements of this section shall apply in lieu of, and not in addition to, the requirements of title II.

(4) TREATMENT AS CABLE OPERATOR.—Nothing in this Act precludes a video programming provider making use of an open video system from being treated as an operator of a cable system for purposes of section 111 of title 17, United States Code.

(d) DEFINITION OF TELEPHONE SERVICE AREA.—For purposes of this section, the term "telephone service area" when used in connection with a common carrier subject in whole or in part to title II of this Act means the area within which such carrier is offering telephone exchange service.

TITLE VII—MISCELLANEOUS PROVISIONS

SEC. 701. [47 U.S.C. 601] TRANSFER TO COMMISSION OF DUTIES, POWERS, AND FUNCTIONS UNDER EXISTING LAW.

(a) All duties, powers, and functions of the Interstate Commerce Commission under the Act of August 7, 1888 (25 Stat. 382), relating to operation of telegraph lines by railroad and telegraph companies granted Government aid in the construction of their lines, are hereby imposed upon and vested in the Commission: *Provided*, That such transfer of duties, powers, and functions shall not be construed to affect the duties, powers, functions, or jurisdiction of the Interstate Commerce Commission under, or to interfere with or prevent the enforcement of, the Interstate Commerce Act and all Acts amendatory thereof or supplemental thereto.

(b) All duties, powers, and functions of the Postmaster General with respect to telegraph companies and telegraph lines under any existing provision of law are hereby imposed upon and vested in the Commission.

[Section 702 was repealed by Public Law 103-414, section 304(a)(13), 108 Stat. 4296-7.]

[Section 703 was repealed by Public Law 103-414, section 304(a)(13), 108 Stat. 4296-7.]

SEC. 704. [47 U.S.C. 604] EFFECT OF TRANSFERS, REPEALS, AND AMENDMENTS.

(a) All orders, determinations, rules, regulations, permits, contracts, licenses, and privileges which have been issued, made, or granted by the Interstate Commerce Commission, the Federal Radio Commission, or the Postmaster General, under any provision of law repealed or amended by this Act or in the exercise of duties, powers, or functions transferred to the Commission by this Act, and which are in effect at the time this section takes effect, shall continue in effect until modified, terminated, superseded, or repealed by the Commission or by operation of law.

(b) All records transferred to the Commission under this Act shall be available for use by the Commission to the same extent as if such records were originally records of the Commission. All final valuations and determinations of depreciation charges by the Interstate Commerce Commission with respect to common carriers engaged in radio or wire communication, and all orders of the Interstate Commerce Commission with respect to such valuations and determinations, shall have the same force and effect as though made by the Commission under this Act.

SEC. 705. [47 U.S.C. 605] UNAUTHORIZED PUBLICATION OF COMMUNICATIONS.

(a) Except as authorized by chapter 119, title 18, United States Code, no person receiving, assisting in receiving, transmitting, or assisting in transmitting, any interstate or foreign communication by wire or radio shall divulge or publish the existence, contents, substance, purport, effect, or meaning thereof, except through authorized channels of transmission or reception, (1) to any person other than the addressee, his agent, or attorney, (2) to a person employed or authorized to forward such communication to its destination, (3) to proper accounting or distributing officers of the various communicating centers over which the communication may be passed, (4) to the master of a ship under whom he is serving, (5) in response to a subpoena issued by a court of competent jurisdiction, or (6) on demand of other lawful authority. No person not being authorized by the sender shall intercept any radio communication and divulge or publish the existence, contents, substance, purport, effect, or meaning of such intercepted communication to any person. No person not being entitled thereto shall receive or assist in receiving any interstate or foreign communication by radio and use such communication (or any information therein contained) for his own benefit or for the benefit of another not entitled thereto. No person having received any intercepted radio communication or having become acquainted with the contents, substance, purport, effect, or meaning of such communication (or any part thereof) knowing that such communication was intercepted, shall divulge or publish the existence, contents, substance, purport, effect, or meaning of such communication (or any part thereof) or use such communication (or any information therein contained) for his own benefit or for the benefit of another not entitled thereto. This section shall not apply to the receiving, divulging, publishing, or utilizing the contents of any radio

communication which is transmitted by any station for the use of the general public, which relates to ships, aircraft, vehicles, or persons in distress, or which is transmitted by an amateur radio station operator or by a citizens band radio operator.

(b) The provisions of subsection (a) shall not apply to the interception or receipt by any individual, or the assisting (including the manufacture or sale) of such interception or receipt, of any satellite cable programming for private viewing if--

(1) the programming involved is not encrypted; and

(2)(A) a marketing system is not established under which--

(i) an agent or agents have been lawfully designated for the purpose of authorizing private viewing by individuals, and

(ii) such authorization is available to the individual involved from the appropriate agent or agents; or

(B) a marketing system described in subparagraph (A) is established and the individuals receiving such programming has obtained authorization for private viewing under that system.

(c) No person shall encrypt or continue to encrypt satellite delivered programs included in the National Program Service of the Public Broadcasting Service and intended for public viewing by retransmission by television broadcast stations; except that as long as at least one unencrypted satellite transmission of any program subject to this subsection is provided, this subsection shall not prohibit additional encrypted satellite transmissions of the same program.

(d) For purposes of this section--

(1) the term "satellite cable programming" means video programming which is transmitted via satellite and which is primarily intended for the direct receipt by cable operators for their retransmission to cable subscribers;

(2) the term "agent," with respect to any person, includes an employee of such person;

(3) the term "encrypt," when used with respect to satellite cable programming, means to transmit such programming in a form whereby the aural and visual characteristics (or both) are modified or altered for the purpose of preventing the unauthorized receipt of such programming by persons without authorized equipment which is designed to eliminate the effects of such modification or alteration;

(4) the term "private viewing" means the viewing for private use in an individual's dwelling unit by means of equipment, owned or operated by such individual, capable of receiving satellite cable programming directly from a satellite;

(5) the term "private financial gain" shall not include the gain resulting to any individual for the private use of such individual's dwelling unit of any programming for which the individual has not obtained authorization for that use; and

(6) the term "any person aggrieved" shall include any person with proprietary rights in the intercepted communication by wire or radio, including wholesale or retail distributors of satellite cable programming, and, in the case of a violation of paragraph (4) of subsection (e), shall also include any person engaged in the lawful manufacture, distribution, or sale of equipment necessary to authorize or receive satellite cable programming.

(e)(1) Any person who willfully violates subsection (a) shall be fined not more than \$2,000 or imprisoned for not more than 6 months, or both.

(2) Any person who violates subsection (a) willfully and for purposes of direct or indirect commercial advantage or private financial gain shall be fined not more than \$50,000 or imprisoned for not more than 2 years, or both, for the first such conviction and shall be fined not more than \$100,000 or imprisoned for not more than 5 years, or both, for any subsequent conviction.

(3)(A) Any person aggrieved by any violation of subsection (a) or paragraph (4) of this subsection may bring a civil action in a United States district court or in any other court of competent jurisdiction.

(B) The court--

(i) may grant temporary and final injunctions on such terms as it may deem reasonable to prevent or restrain violations of subsection (a);

(ii) may award damages as described in subparagraph (C); and

(iii) shall direct the recovery of full costs, including awarding reasonable attorneys' fees to an aggrieved party who prevails.

(C)(i) Damages awarded by any court under this section shall be computed, at the election of the aggrieved party, in accordance with either of the following subparagraphs;

(I) the party aggrieved may recover the actual damages suffered by him as a result of the violation and any profits of the violator that are attributable to the violation which are not taken into account in computing the actual damages; in determining the violator's profits, the party aggrieved shall be required to prove only the violator's gross revenue, and the violator shall be required to prove his deductible expenses and the elements of profit attributable to factors other than the violation; or (II) the party aggrieved may recover an award of statutory damages for each violation of subsection (a) involved in the action in a sum of not less than \$1,000 or more than \$10,000, as the court considers just, and for each violation of paragraph (4) of this subsection involved in the action an aggrieved party may recover statutory damages in a sum not less than \$10,000, or more than \$100,000, as the court considers just.

(ii) In any case in which the court finds that the violation was committed willfully and for purposes of direct or indirect commercial advantage or private financial gain, the court in its discretion may increase the award of damages, whether actual or statutory, by an amount of not more than \$100,000 for each violation of subsection (a).

(iii) In any case where the court finds that the violator was not aware and had no reason to believe that his acts constituted a violation of this section, the court in its discretion may reduce the award of damages to a sum of not less than \$250.

(4) Any person who manufactures, assembles, modifies, imports, exports, sells, or distributes any electronic, mechanical, or other device or equipment, knowing or having reason to know that the device or equipment is primarily of assistance in the unauthorized decryption of satellite cable programming, or direct-to-home satellite services, or is intended for any other activity prohibited by subsection (a), shall be fined not more than \$500,000 for each violation, or imprisoned for not more than 5 years for each violation, or both. For purposes of all penalties and remedies established for violations of this paragraph, the prohibited activity established herein as it applies to each such device shall be deemed a separate violation.

(5) The penalties under this subsection shall be in addition to those prescribed under any other provision of this title.

(6) Nothing in this subsection shall prevent any State, or political subdivision thereof, from enacting or enforcing any laws with respect to the importation, sale, manufacture, or distribution of equipment by any person with the intent of its use to assist in the interception or receipt of radio communications prohibited by subsection (a).

(f) Nothing in this section shall affect any right, obligation, or liability under title 17, United States Code, any rule, regulation, or order thereunder, or any other applicable Federal, State, or local law.

(g) The Commission shall initiate an inquiry concerning the need for a universal encryption standard that permits decryption of satellite cable programming intended for private viewing. In conducting such inquiry, the Commission shall take into account--

(1) consumer costs and benefits of any such standard, including consumer investment in equipment in operation;

(2) incorporation of technological enhancements, including advanced television formats;

(3) whether any such standard would effectively prevent present and future unauthorized decryption of satellite cable programming;

(4) the costs and benefits of any such standard on other authorized users of encrypted satellite cable programming, including cable systems and satellite master antenna television systems;

(5) the effect of any such standard on competition in the manufacture of decryption equipment; and

(6) the impact of the time delay associated with the Commission procedures necessary for establishment of such standards.

(h) If the Commission finds, based on the information gathered from the inquiry required by subsection (g), that a universal encryption standard is necessary and in the public interest, the Commission shall initiate a rulemaking to establish such a standard.

SEC. 706. [47 U.S.C. 606] WAR EMERGENCY—POWERS OF PRESIDENT.

(a) During the continuance of a war in which the United States is engaged, the President is authorized, if he finds it necessary for the national defense and security, to direct that such communications as in his judgment may be essential to the national defense and security shall have preference or priority with any carrier subject to this Act. He may give these directions at and for such times as he may determine, and may modify, change, suspend, or annul them and for any such purpose he is hereby authorized to issue orders directly, or through such person or persons as he designates for the purpose, or through the Commission. Any carrier complying with any such order or direction or preference or priority herein authorized shall be exempt from any and all provisions in existing law imposing civil or criminal penalties, obligations, or liabilities upon carriers by reason of giving preference or priority in compliance with such order or direction.

(b) It shall be unlawful for any person during any war in which the United States is engaged to knowingly or willfully, by physical force or intimidation by threats of physical force, obstruct or retard or aid in obstructing or retarding interstate or foreign communication by radio or wire. The President is hereby authorized, whenever in his judgment the public interest requires, to employ the armed forces of the United States to prevent any such obstruction or retardation of communication: *Provided*, That nothing in this section shall be construed to repeal, modify, or affect either section 6 or section 20 of the Act entitled "An Act to supplement existing laws against unlawful restraints and monopolies, and for other purposes", approved October 15, 1914.

(c) Upon proclamation by the President that there exists war or a threat of war, or a state of public peril or disaster or other national emergency, or in order to preserve the neutrality of the United States, the President, if he deems it necessary in the interest of national security or defense, may suspend or amend, for such time as he may see fit, the rules and regulations applicable to any or all stations or devices capable of emitting electromagnetic radiations within the jurisdiction of the United States as prescribed by the Commission, and may cause the closing of any station for radio communication, or any device capable of emitting electromagnetic radiations between 10 kilocycles and 100,000 megacycles, which is suitable for use as a navigational aid beyond five miles, and the removal therefrom of its apparatus and equipment, or he may authorize the use or control of any such station or device and/or its apparatus and equipment, by any department of the Government under such regulations as he may prescribe upon just compensation to the owners. The authority granted to the President, under this subsection, to cause the closing of any station or device and the removal therefrom of its apparatus and equipment, or to authorize the use or control of any station or device and/or its apparatus and equipment, may be exercised in the Canal Zone.

(d) Upon proclamation by the President that there exists a state or threat of war involving the United States, the President, if he deems it necessary in the interest of the national security and defense, may, during a period ending not later than six months after the termination of such state or threat of war and not later than such earlier date as the Congress by concurrent resolution may designate, (1) suspend or amend the rules and regulations applicable to any or all facilities or stations for wire communication within the jurisdiction of the United States as prescribed by the Commission, (2) cause the closing of any facility or station for wire communication and the removal therefrom of its apparatus and equipment, or (3) authorize the use or control of any such facility or station and its apparatus and equipment by any department of the Government under such regulations as he may prescribe, upon just compensation to the owners.

(e) The President shall ascertain the just compensation for such use or control and certify the amount ascertained to Congress for appropriation and payment to the person entitled thereto. If the amount so certified is unsatisfactory to the person entitled thereto, such person shall be paid only 75 per centum of the amount and shall be entitled to sue the United States to recover such further sums as added to such payment of 75 per centum will make such amount as will be just compensation for the use and control. Such suit shall be brought in the manner provided by paragraph 20 of section 24, or by section 145, of the Judicial Code, as amended.

(f) Nothing in subsection (c) or (d) shall be construed to amend, repeal, impair, or effect existing laws or powers of the States in relation to taxation or the lawful police regulations of the several States, except wherein such laws, powers, or regulations may affect the transmission of Government communications, or the issue of stocks and bonds by any communication system or systems.

(g) Nothing in subsection (c) or (d) shall be construed to authorize the President to make any amendment to the rules and regulations of the Commission which the Commission would not be authorized by law to make; and nothing in subsection (d) shall be construed to authorize the President to take any action the force and effect of which shall continue beyond the date after which taking of such action would not have been authorized.

(h) Any person who willfully does or causes or suffers to be done any act prohibited pursuant to the exercise of the President's authority under this section, or who willfully fails to do any act which he is required to do pursuant to the exercise of the President's authority under this section, or who willfully causes or suffers such failure, shall, upon conviction thereof, be punished for such offense by a fine of not more than \$1,000 or by imprisonment for not more than one year, or both, and, if a firm, partnership, association, or corporation, by fine of not more than \$5,000, except that any person who commits such an offense with intent to injure the United States, or with intent to secure an advantage to any foreign nation, shall, upon conviction thereof, be punished by a fine of not more than \$20,000 or by imprisonment for not more than 20 years, or both.

SEC. 707. [47 U.S.C. 607] EFFECTIVE DATE OF ACT.

This Act shall take effect upon the organization of the Commission, except that this section and sections 1 and 4 shall take effect July 1, 1934. The Commission shall be deemed to be organized upon such date as four members of the Commission have taken office.

SEC. 708. [47 U.S.C. 608] SEPARABILITY CLAUSE.

If any provision of this Act or the application thereof to any person or circumstance is held invalid, the remainder of the Act and the application of such provision to other persons or circumstances shall not be affected thereby.

SEC. 709. [47 U.S.C. 609] SHORT TITLE.

This Act may be cited as the "Communications Act of 1934."

SEC. 710. [47 U.S.C. 610] TELEPHONE SERVICE FOR THE DISABLED.

(a) The Commission shall establish such regulations as are necessary to ensure reasonable access to telephone service by persons with impaired hearing.

(b)(1) Except as provided in paragraphs (2) and (3), the Commission shall require that—

(A) all essential telephones, and

(B) all telephones manufactured in the United States (other than for export) more than one year after the date of enactment of the Hearing Aid Compatibility Act of 1988 or imported for use in the United States more than one year after such date, provide internal means for effective use with hearing aids that are designed to be compatible with telephones which meet established technical standards for hearing aid compatibility.

(2)(A) The initial regulations prescribed by the Commission under paragraph (1) of this subsection after the date of enactment of the Hearing Aid Compatibility Act of 1988 shall exempt from the requirements established pursuant to paragraph (1)(B) of this subsection only—

- (i) telephones used with public mobile services;
- (ii) telephones used with private radio services;
- (iii) cordless telephones; and
- (iv) secure telephones.

(B) The exemption provided by such regulations for cordless telephones shall not apply with respect to cordless telephones manufactured or imported more than three years after the date of enactment of the Hearing Aid Compatibility Act of 1988.

(C) The Commission shall periodically assess the appropriateness of continuing in effect the exemptions provided by such regulations for telephones used with public mobile services and telephones used with private radio services. The Commission shall revoke or otherwise limit any such exemption if the Commission determines that—

- (i) such revocation or limitation is in the public interest;
- (ii) continuation of the exemption without such revocation or limitation would have an adverse effect on hearing-impaired individuals;
- (iii) compliance with the requirements of paragraph (1)(B) is technologically feasible for the telephones to which the exemption applies; and
- (iv) compliance with the requirements of paragraph (1)(B) would not increase costs to such an extent that the telephones to which the exemption applies could not be successfully marketed.

(3) The Commission may, upon the application of any interested person, initiate a proceeding to waive the requirements of paragraph (1)(B) of this subsection with respect to new telephones, or telephones associated with a new technology or service. The Commission shall not grant such a waiver unless the Commission determines, on the basis of evidence in the record of such proceeding, that such telephones, or such technology or service, are in the public interest, and that (A) compliance with the requirements of paragraph (1)(B) is technologically infeasible, or (B) compliance with such requirements would increase the costs of the telephones, or of the technology or service, to such an extent that such telephones, technology, or service could not be successfully marketed. In any proceeding under this paragraph to grant a waiver from the requirements of paragraph (1)(B), the Commission shall consider the effect on hearing-impaired individuals of granting the waiver. The Commission shall periodically review and determine the continuing need for any waiver granted pursuant to this paragraph.

(4) For purposes of this subsection—

(A) the term "essential telephones" means only coin-operated telephones, telephones provided for emergency use, and other telephones frequently needed for use by persons using such hearing aids;

(B) the term "public mobile services" means air-to-ground radiotelephone services, cellular radio telecommunications services, offshore radio, rural radio service, public land mobile telephone service, and other common carrier radio communication services covered by part 22 of title 47 of the Code of Federal Regulations;

(C) the term "private radio services" means private land mobile radio services and other communications services characterized by the Commission in its rules as private radio services; and

(D) the term "secure telephones" means telephones that are approved by the United States Government for the transmission of classified or sensitive voice communications.

(c) The Commission shall establish or approve such technical standards as are required to enforce this section.

(d) The Commission shall establish such requirements for the labeling of packaging materials for equipment as are needed to provide adequate information to consumers on the compatibility between telephones and hearing aids.

(e) In any rulemaking to implement the provisions of this section, the Commission shall specifically consider the costs and benefits to all telephone users, including persons with and without hearing impairments. The Commission shall ensure that regulations adopted to implement this section encourage the use of currently available technology and do not discourage or impair the development of improved technology.

(f) The Commission shall periodically review the regulations established pursuant to this section. Except for coin-operated telephones and telephones provided for emergency use, the Commission may not require the retrofitting of equipment to achieve the purposes of this section.

(g) Any common carrier or connecting carrier may provide specialized terminal equipment needed by persons whose hearing, speech, vision, or mobility is impaired. The State commission may allow the carrier to recover in its tariffs for regulated service reasonable and prudent costs not charged directly to users of such equipment.

(h) The Commission shall delegate to each State commission the authority to enforce within such State compliance with the specific regulations that the Commission issues under subsections (a) and (b), conditioned upon the adoption and enforcement of such regulations by the State commission.

SEC. 711. [47 U.S.C. 611] CLOSED-CAPTIONING OF PUBLIC SERVICE ANNOUNCEMENTS.

Any television public service announcement that is produced or funded in whole or in part by any agency or instrumentality of Federal Government shall include closed captioning of the verbal content of such announcement. A television broadcast station licensee—

(1) shall not be required to supply closed captioning for any such announcement that fails to include it; and

(2) shall not be liable for broadcasting any such announcement without transmitting a closed caption unless the licensee intentionally fails to transmit the closed caption that was included with the announcement.

SEC. 712. [47 U.S.C. 612] SYNDICATED EXCLUSIVITY.

(a) The Federal Communications Commission shall initiate a combined inquiry and rulemaking proceeding for the purpose of—

(1) determining the feasibility of imposing syndicated exclusivity rules with respect to the delivery of syndicated programming (as defined by the Commission) for private home viewing of secondary transmissions by satellite of broadcast station signals similar to the rules issued by the Commission with respect to syndicated exclusivity and cable television; and

(2) adopting such rules if the Commission considers the imposition of such rules to be feasible.

(b) In the event that the Commission adopts such rules, any willful and repeated secondary transmission made by a satellite carrier to the public of a primary transmission embodying the performance or display of a work which violates such Commission rules shall be subject to the remedies, sanctions, and penalties provided by title V and section 705 of this Act.

SEC. 713. [47 U.S.C. 613] VIDEO PROGRAMMING ACCESSIBILITY.

(a) **COMMISSION INQUIRY.**—Within 180 days after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Federal Communications Commission shall complete an inquiry to ascertain the level at which video programming is closed captioned. Such inquiry shall examine the extent to which existing or previously published programming is closed captioned, the size of the video programming provider or programming owner providing closed captioning, the size of the market served, the relative audience shares achieved, or any other related factors. The Commission shall submit to the Congress a report on the results of such inquiry.

(b) **ACCOUNTABILITY CRITERIA.**—Within 18 months after such date of enactment, the Commission shall prescribe such regulations as are necessary to implement this section. Such regulations shall ensure that—

- (1) video programming first published or exhibited after the effective date of such regulations is fully accessible through the provision of closed captions, except as provided in subsection (d); and

(2) video programming providers or owners maximize the accessibility of video programming first published or exhibited prior to the effective date of such regulations through the provision of closed captions, except as provided in subsection (d).

(c) DEADLINES FOR CAPTIONING.--Such regulations shall include an appropriate schedule of deadlines for the provision of closed captioning of video programming.

(d) EXEMPTIONS.--Notwithstanding subsection (b)--

(1) the Commission may exempt by regulation programs, classes of programs, or services for which the Commission has determined that the provision of closed captioning would be economically burdensome to the provider or owner of such programming;

(2) a provider of video programming or the owner of any program carried by the provider shall not be obligated to supply closed captions if such action would be inconsistent with contracts in effect on the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, except that nothing in this section shall be construed to relieve a video programming provider of its obligations to provide services required by Federal law; and

(3) a provider of video programming or program owner may petition the Commission for an exemption from the requirements of this section, and the Commission may grant such petition upon a showing that the requirements contained in this section would result in an undue burden.

(e) UNDUE BURDEN.--The term "undue burden" means significant difficulty or expense. In determining whether the closed captions necessary to comply with the requirements of this paragraph would result in an undue economic burden, the factors to be considered include--

(1) the nature and cost of the closed captions for the programming;

(2) the impact on the operation of the provider or program owner;

(3) the financial resources of the provider or program owner; and

(4) the type of operations of the provider or program owner.

(f) VIDEO DESCRIPTIONS INQUIRY.--Within 6 months after the date of enactment of the Telecommunications Act of 1996, the Commission shall commence an inquiry to examine the use of video descriptions on video programming in order to ensure the accessibility of video programming to persons with visual impairments, and report to Congress on its findings. The Commission's report shall assess appropriate methods and schedules for phasing video descriptions into the marketplace, technical and quality standards for video descriptions, a definition of programming for which video descriptions would apply, and other technical and legal issues that the Commission deems appropriate.

(g) VIDEO DESCRIPTION.--For purposes of this section, "video description" means the insertion of audio narrated descriptions of a television program's key visual elements into natural pauses between the program's dialogue.

(h) PRIVATE RIGHTS OF ACTIONS PROHIBITED.--Nothing in this section shall be construed to authorize any private right of action to enforce any requirement of this section or any regulation thereunder. The Commission shall have exclusive jurisdiction with respect to any complaint under this section.

SEC. 714. [47 U.S.C. 614] TELECOMMUNICATIONS DEVELOPMENT FUND.

(a) PURPOSE OF SECTION.--It is the purpose of this section--

(1) to promote access to capital for small businesses in order to enhance competition in the telecommunications industry;

(2) to stimulate new technology development, and promote employment and training; and

(3) to support universal service and promote delivery of telecommunications services to underserved rural and urban areas.

(b) ESTABLISHMENT OF FUND.--There is hereby established a body corporate to be known as the Telecommunications Development Fund, which shall have succession until dissolved. The Fund shall maintain its principal office in the District of Columbia and shall be deemed, for purposes of venue and jurisdiction in civil actions, to be a resident and citizen thereof.

(c) BOARD OF DIRECTORS.--

(1) COMPOSITION OF BOARD; CHAIRMAN.--The Fund shall have a Board of Directors which shall consist of 7 persons appointed by the Chairman of the Commission. Four of such directors shall be representative of the private sector and three of such directors shall be representative of the Commission, the Small Business Administration, and the Department of the Treasury, respectively. The Chairman of the Commission shall appoint one of the representatives of the private sector to serve as chairman of the Fund within 30 days after the date of enactment of this section, in order to facilitate rapid creation and implementation of the Fund. The directors shall include members with experience in a number of the following areas: finance, investment banking, government banking, communications law and administrative practice, and public policy.

(2) TERMS OF APPOINTED AND ELECTED MEMBERS.--The directors shall be eligible to serve for terms of 5 years, except of the initial members, as designated at the time of their appointment--

(A) 1 shall be eligible to service for a term of 1 year;

(B) 1 shall be eligible to service for a term of 2 years;

(C) 1 shall be eligible to service for a term of 3 years;

(D) 2 shall be eligible to service for a term of 4 years; and

(E) 2 shall be eligible to service for a term of 5 years (1 of whom shall be the Chairman). Directors may continue to serve until their successors have been appointed and have qualified.

(3) MEETINGS AND FUNCTIONS OF THE BOARD.--The Board of Directors shall meet at the call of its Chairman, but at least quarterly. The Board shall determine the general policies which shall govern the operations of the Fund. The Chairman of the Board shall, with the approval of the Board, select, appoint, and compensate qualified persons to fill the offices as may be provided for in the bylaws, with such functions, powers, and duties as may be prescribed by the bylaws or by the Board of Directors, and such persons shall be the officers of the Fund and shall discharge all such functions, powers, and duties.

(d) ACCOUNTS OF THE FUND.--The Fund shall maintain its accounts at a financial institution designated for purposes of this section by the Chairman of the Board (after consultation with the Commission and the Secretary of the Treasury).

The accounts of the Fund shall consist of--

(1) interest transferred pursuant to section 309(j)(8)(C) of this Act;

(2) such sums as may be appropriated to the Commission for advances to the Fund;

(3) any contributions or donations to the Fund that are accepted by the Fund; and

(4) any repayment of, or other payment made with respect to, loans, equity, or other extensions of credit made from the Fund.

(e) USE OF THE FUND.--All moneys deposited into the accounts of the Fund shall be used solely for--

(1) the making of loans, investments, or other extensions of credits to eligible small businesses in accordance with subsection (f);

(2) the provision of financial advice to eligible small businesses;

(3) expenses for the administration and management of the Fund (including salaries, expenses, and the rental or purchase of office space for the fund);

(4) preparation of research, studies, or financial analyses; and

(5) other services consistent with the purposes of this section.

(f) LENDING AND CREDIT OPERATIONS.--Loans or other extensions of credit from the Fund shall be made available in accordance with the requirements of the Federal Credit Reform Act of 1990 (2 U.S.C. 661 et seq.) and any other applicable law to an eligible small business on the basis of--

- (1) the analysis of the business plan of the eligible small business;
- (2) the reasonable availability of collateral to secure the loan or credit extension;
- (3) the extent to which the loan or credit extension promotes the purposes of this section; and (4) other lending policies as defined by the Board.

(g) RETURN OF ADVANCES.--Any advances appropriated pursuant to subsection (d)(2) shall be disbursed upon such terms and conditions (including conditions relating to the time or times of repayment) as are specified in any appropriations Act providing such advances.

(h) GENERAL CORPORATE POWERS.--The Fund shall have power--

- (1) to sue and be sued, complain and defend, in its corporate name and through its own counsel;
- (2) to adopt, alter, and use the corporate seal, which shall be judicially noticed;
- (3) to adopt, amend, and repeal by its Board of Directors, bylaws, rules, and regulations as may be necessary for the conduct of its business;
- (4) to conduct its business, carry on its operations, and have officers and exercise the power granted by this section in any State without regard to any qualification or similar statute in any State;
- (5) to lease, purchase, or otherwise acquire, own, hold, improve, use, or otherwise deal in and with any property, real, personal, or mixed, or any interest therein, wherever situated, for the purposes of the Fund;
- (6) to accept gifts or donations of services, or of property, real, personal, or mixed, tangible or intangible, in aid of any of the purposes of the Fund;
- (7) to sell, convey, mortgage, pledge, lease, exchange, and otherwise dispose of its property and assets;
- (8) to appoint such officers, attorneys, employees, and agents as may be required, to determine their qualifications, to define their duties, to fix their salaries, require bonds for them, and fix the penalty thereof; and
- (9) to enter into contracts, to execute instruments, to incur liabilities, to make loans and equity investment, and to do all things as are necessary or incidental to the proper management of its affairs and the proper conduct of its business.

(i) ACCOUNTING, AUDITING, AND REPORTING.--The accounts of the Fund shall be audited annually. Such audits shall be conducted in accordance with generally accepted auditing standards by independent certified public accountants. A report of each such audit shall be furnished to the Secretary of the Treasury and the Commission. The representatives of the Secretary and the Commission shall have access to all books, accounts, financial records, reports, files, and all other papers, things, or property belonging to or in use by the Fund and necessary to facilitate the audit.

(j) REPORT ON AUDITS BY TREASURY.--A report of each such audit for a fiscal year shall be made by the Secretary of the Treasury to the President and to the Congress not later than 6 months following the close of such fiscal year. The report shall set forth the scope of the audit and shall include a statement of assets and liabilities, capital and surplus or deficit; a statement of surplus or deficit analysis; a statement of income and expense; a statement of sources and application of funds; and such comments and information as may be deemed necessary to keep the President and the Congress informed of the operations and financial condition of the Fund, together with such recommendations with respect thereto as the Secretary may deem advisable.

(k) DEFINITIONS.--As used in this section:

(1) ELIGIBLE SMALL BUSINESS.--The term "eligible small business" means business enterprises engaged in the telecommunications industry that have \$50,000,000 or less in annual revenues, on average over the past 3 years prior to submitting the application under this section.

(2) FUND.--The term "Fund" means the Telecommunications Development Fund established pursuant to this section.

(3) TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY.--The term "telecommunications industry" means communications businesses using regulated or unregulated facilities or services and includes broadcasting, telecommunications, cable, computer, data transmission, software, programming, advanced messaging, and electronics businesses.

ANEXO D

ANATEL

LEI No 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional no 08, de 1995

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

Art. 2º O Poder Público tem o dever de:

- I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;
- II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;
- III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- IV - fortalecer o papel regulador do Estado;
- V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo;
- VI - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País.

Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

- I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;
- II - à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;
- III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;
- V - à inviolabilidade e ao sigilo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucionais e legalmente previstas;
- VI - à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;
- VII - à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;
- VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
- IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;
- X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;
- XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;
- XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

Art. 4º O usuário de serviços de telecomunicações tem o dever de:

- I - utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;
- II - respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por prestadora de serviço de telecomunicações.

Art. 5º Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observarse-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.

Art. 6º Os serviços de telecomunicações serão organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica.

Art. 7º As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

§ 1º Os atos envolvendo prestadora de serviço de telecomunicações, no regime público ou privado, que visem a qualquer forma de concentração econômica, inclusive mediante fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para

exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, ficam submetidos aos controles, procedimentos e condicionamentos previstos nas normas gerais de proteção à ordem econômica.

§ 2º Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por meio do órgão regulador.

§ 3º Praticará infração da ordem econômica a prestadora de serviço de telecomunicações que, na celebração de contratos de fornecimento de bens e serviços, adotar práticas que possam limitar, falsar ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa.

LIVRO II Do Órgão Regulador e das Políticas Setoriais

TÍTULO I

Da Criação do Órgão Regulador

Art. 8º Fica criada a Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais.

§ 1º A Agência terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

§ 2º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

Art. 9º A Agência atuará como autoridade administrativa independente, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo instalar a Agência, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

Parágrafo único. A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a automaticamente no exercício de suas atribuições.

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até noventa dias, a partir da publicação desta Lei, mensagem criando o quadro efetivo de pessoal da Agência, podendo remanejar cargos disponíveis na estrutura do Ministério das Comunicações.

Art. 12. Ficam criados os Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo I.

Art. 13. Ficam criadas as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT, de ocupação privativa por servidores do quadro efetivo, servidores públicos federais ou empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista, controladas pela União, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações, no quantitativo e valores previstos no Anexo II desta Lei.

§ 1º O servidor investido na Função Comissionada de Telecomunicação exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor da Função para a qual foi designado.

§ 2º A designação para Função de Assessoramento é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas a a e, e inciso X do art. 102 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º O Poder Executivo poderá dispor sobre alteração dos quantitativos e da distribuição das Funções Comissionadas de Telecomunicação dentro da estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo II.

Art. 14. A Agência poderá requisitar, com ônus, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subsequentes à instalação da Agência, as aquisições de que trata o caput deste artigo serão irrecusáveis quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo, e desde que aprovadas pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

§ 2º Quando a requisição implicar redução de remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complementá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.

Art. 15. A fixação das dotações orçamentárias da Agência na Lei de Orçamento Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores para movimentação e empenho.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Agência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades

finalísticas e administrativas do Ministério das Comunicações, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

Parágrafo único. Serão transferidos à Agência os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações e direitos do Ministério das Comunicações, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

Art. 17. A extinção da Agência somente ocorrerá por lei específica.

TÍTULO II Das Competências

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I - instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II - aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III - aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV - autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III - elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública as relativas aos incisos I a III;

IV - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V - editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI - celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII - controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes;

VIII - administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

IX - editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiofrequência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções;

X - expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI - expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV - expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais;

XV - realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII - compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviço de telecomunicações;

XVIII - reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;

XX - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII - resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII - contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV - adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV - decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVI - formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;

XXVII - aprovar o seu regimento interno;

XXVIII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

XXIX - enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX - rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do

Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

TÍTULO III Dos Órgãos Superiores

CAPÍTULO I Do Conselho Diretor

Art. 20. O Conselho Diretor será composto por cinco conselheiros e decidirá por maioria absoluta.
Parágrafo único. Cada conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto.

Art. 21. As sessões do Conselho Diretor serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na Biblioteca, disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a segurança do País, ou violar segredo protegido ou a intimidade de alguém, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º As sessões deliberativas do Conselho Diretor que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços de telecomunicações serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

I - submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, as modificações do regulamento da Agência;

II - aprovar normas próprias de licitação e contratação;

III - propor o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de telecomunicações;

IV - editar normas sobre matérias de competência da Agência;

V - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo;

VI - aprovar o plano geral de autorizações de serviço prestado no regime privado;

VII - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência e extinção, em relação às autorizações para prestação de serviço no regime privado, na forma do regimento interno;

VIII - aprovar o plano de destinação de faixas de radiofrequência e de ocupação de órbitas;

IX - aprovar os planos estruturais das redes de telecomunicações, na forma em que dispuser o regimento interno;

X - aprovar o regimento interno;

XI - resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

XII - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da Agência, ressalvadas as atividades de apoio.

Art. 23. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 25. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor serão de três, quatro, cinco, seis e sete anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

Art. 26. Os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 1º Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo conselheiro, dos deveres e proibições inerentes ao cargo, inclusive no que se refere ao cumprimento das políticas estabelecidas para o setor pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Cabe ao Ministro de Estado das Comunicações instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

Art. 27. O regulamento disciplinará a substituição dos conselheiros em seus impedimentos, bem como durante a vacância.

Art. 28. Aos conselheiros é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.

Parágrafo único. É vedado aos conselheiros, igualmente, ter interesse significativo, direto ou indireto, em empresa relacionada com telecomunicações, como dispuser o regulamento.

Art. 29. Caberá também aos conselheiros a direção dos órgãos administrativos da Agência.

Art. 30. Até um ano após deixar o cargo, é vedado ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência.

Parágrafo único. É vedado, ainda, ao ex-conselheiro utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

Art. 31. O Presidente do Conselho Diretor será nomeado pelo Presidente da República dentre os seus integrantes e investido na função por três anos ou pelo que restar de seu mandato de conselheiro, quando inferior a esse prazo, vedada a recondução.

Art. 32. Cabe ao Presidente a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões do Conselho Diretor.

Parágrafo único. A representação judicial da Agência, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria.

CAPÍTULO II

Do Conselho Consultivo

Art. 33. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 34. O Conselho será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e por entidades representativas da sociedade, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o plano geral de outorgas, o plano geral de metas para universalização de serviços prestados no regime público e demais políticas governamentais de telecomunicações;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22.

Art. 36. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2º O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 37. O regulamento disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.

TÍTULO IV

Da Atividade e do Controle

Art. 38. A atividade da Agência será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade.

Art. 39. Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar a segurança do País, segredo protegido ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta do público, sem formalidades, na Biblioteca.

Parágrafo único. A Agência deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações, nos termos do regulamento.

Art. 40. Os atos da Agência deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

Art. 41. Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação no Diário Oficial da União, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 42. As minutas de atos normativos serão submetidas à consulta pública, formalizada por publicação no Diário Oficial da União, devendo as críticas e sugestões merecer exame e permanecer à disposição do público na Biblioteca.

Art. 43. Na invalidação de atos e contratos, será garantida previamente a manifestação dos interessados.

Art. 44. Qualquer pessoa terá o direito de peticionar ou de recorrer contra ato da Agência no prazo máximo de trinta dias, devendo a decisão da Agência ser conhecida em até noventa dias.

Art. 45. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral.

Art. 46. A Corregedoria acompanhará permanentemente o desempenho dos servidores da Agência, avaliando sua eficiência e o cumprimento dos deveres funcionais e realizando os processos disciplinares.

TÍTULO V Das Receitas

Art. 47. O produto da arrecadação das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento a que se refere a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, será destinado ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, por ela criado.

Art. 48. A concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, para qualquer serviço, será sempre feita a título oneroso, ficando autorizada a cobrança do respectivo preço nas condições estabelecidas nesta Lei e na regulamentação, constituindo o produto da arrecadação receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

§ 1º Conforme dispuser a Agência, o pagamento devido pela concessionária, permissionária ou autorizada poderá ser feito na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, sendo seu valor, alternativamente:

I - determinado pela regulamentação;

II - determinado no edital de licitação;

III - fixado em função da proposta vencedora, quando constituir fator de julgamento;

IV - fixado no contrato de concessão ou no ato de permissão, nos casos de inexigibilidade de licitação.

§ 2º Após a criação do fundo de universalização dos serviços de telecomunicações mencionado no inciso II do art. 81, parte do produto da arrecadação a que se refere o caput deste artigo será a ele destinada, nos termos da lei correspondente.

Art. 49. A Agência submeterá anualmente ao Ministério das Comunicações a sua proposta de orçamento, bem como a do Fistel, que serão encaminhadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º A Agência fará acompanhar as propostas orçamentárias de um quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subsequentes.

§ 2º O planejamento plurianual preverá o montante a ser transferido ao fundo de universalização a que se refere o inciso II do art. 81 desta Lei, e os saldos a serem transferidos ao Tesouro Nacional.

§ 3º A lei orçamentária anual consignará as dotações para as despesas de custeio e capital da Agência, bem como o valor das transferências de recursos do Fistel ao Tesouro Nacional e ao fundo de universalização, relativos ao exercício a que ela se referir.

§ 4º As transferências a que se refere o parágrafo anterior serão formalmente feitas pela Agência ao final de cada mês.

Art. 50. O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, criado pela Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, passará à administração exclusiva da Agência, a partir da data de sua instalação, com os saldos nele existentes, incluídas as receitas que sejam produto da cobrança a que se refere o art. 14 da Lei no 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 51. Os arts. 2º, 3º, 6º e seus parágrafos, o art. 8º e seu § 2º, e o art. 13, da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel é constituído das seguintes fontes:

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendas eventuais."

"Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

a) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência."

"Art. 6º As taxas de fiscalização a que se refere a alínea f do art. 2º são a de instalação e a de funcionamento."

§ 1º Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2º Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações."

"Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinquenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

§ 2º O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.

"Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do Fistel a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Cíveis e os Corpos de Bombeiros Militares."

Art. 52. Os valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento, constantes do Anexo I da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ser os da Tabela do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura dos serviços relacionados na Tabela vigorará até que nova regulamentação seja editada, com base nesta Lei.

Art. 53. Os valores de que tratam as alíneas i e j do art. 2º da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada por esta Lei, serão estabelecidos pela Agência.

TÍTULO VI Das Contratações

Art. 54. A contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previsto em lei geral para a Administração Pública.

Parágrafo único. Para os casos não previstos no caput, a Agência poderá utilizar procedimentos próprios de contratação, nas modalidades de consulta e pregão.

Art. 55. A consulta e o pregão serão disciplinados pela Agência, observadas as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do procedimento licitatório é, por meio de disputa justa entre interessados, obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência;

II - o instrumento convocatório identificará o objeto do certame, circunscreverá o universo de proponentes, estabelecerá critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato;

III - o objeto será determinado de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

IV - a qualificação, exigida indistintamente dos proponentes, deverá ser compatível e proporcional ao objeto, visando à garantia do cumprimento das futuras obrigações;

V - como condição de aceitação da proposta, o interessado declarará estar em situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social, fornecendo seus códigos de inscrição, exigida a comprovação como condição indispensável à assinatura do contrato;

VI - o julgamento observará os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, comparação objetiva e justo preço, sendo o empate resolvido por sorteio;

VII - as regras procedimentais assegurarão adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos razoáveis para o preparo de propostas, os direitos ao contraditório e ao recurso, bem como a transparência e fiscalização;

VIII - a habilitação e o julgamento das propostas poderão ser decididos em uma única fase, podendo a habilitação, no caso de pregão, ser verificada apenas em relação ao licitante vencedor;

IX - quando o vencedor não celebrar o contrato, serão chamados os demais participantes na ordem de classificação;

X - somente serão aceitos certificados de registro cadastral expedidos pela Agência, que terão validade por dois anos, devendo o cadastro estar sempre aberto à inscrição dos interessados.

Art. 56. A disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns poderá ser feita em licitação na modalidade de pregão, restrita aos previamente cadastrados, que serão chamados a formular lances em sessão pública.

Parágrafo único. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão examinará a melhor oferta quanto ao objeto, forma e valor.

Art. 57. Nas seguintes hipóteses, o pregão será aberto a quaisquer interessados, independentemente de cadastramento, verificando-se a um só tempo, após a etapa competitiva, a qualificação subjetiva e a aceitabilidade da proposta:

I - para a contratação de bens e serviços comuns de alto valor, na forma do regulamento;

II - quando o número de cadastrados na classe for inferior a cinco;

III - para o registro de preços, que terá validade por até dois anos;

IV - quando o Conselho Diretor assim o decidir.

Art. 58. A licitação na modalidade de consulta tem por objeto o fornecimento de bens e serviços não compreendidos nos arts. 56 e 57.

Parágrafo único. A decisão ponderará o custo e o benefício de cada proposta, considerando a qualificação do proponente.

Art. 59. A Agência poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar atividades de sua competência, vedada a contratação para as atividades de fiscalização, salvo para as correspondentes atividades de apoio.

LIVRO III Da Organização dos Serviços de Telecomunicações

TÍTULO I Disposições Gerais

CAPÍTULO I Das Definições

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2º Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2º É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.

CAPÍTULO II Da Classificação

Art. 62. Quanto à abrangência dos interesses a que atendem, os serviços de telecomunicações classificam-se em serviços de interesse coletivo e serviços de interesse restrito.

Parágrafo único. Os serviços de interesse restrito estarão sujeitos aos condicionamentos necessários para que sua exploração não prejudique o interesse coletivo.

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

Art. 64. Comportar-se prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.

Art. 65. Cada modalidade de serviço será destinada à prestação:

I - exclusivamente no regime público;

II - exclusivamente no regime privado; ou

III - concomitantemente nos regimes público e privado.

§ 1º Não serão deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, sendo essenciais, estejam sujeitas a deveres de universalização.

§ 2º A exclusividade ou concomitância a que se refere o caput poderá ocorrer em âmbito nacional, regional, local ou em áreas determinadas.

Art. 66. Quando um serviço for, ao mesmo tempo, explorado nos regimes público e privado, serão adotadas medidas que impeçam a inviabilidade econômica de sua prestação no regime público.

Art. 67. Não comportarão prestação no regime público os serviços de telecomunicações de interesse restrito.

Art. 68. É vedada, a uma mesma pessoa jurídica, a exploração, de forma direta ou indireta, de uma mesma modalidade de serviço nos regimes público e privado, salvo em regiões, localidades ou áreas distintas.

CAPÍTULO III Das Regras Comuns

Art. 69. As modalidades de serviço serão definidas pela Agência em função de sua finalidade, âmbito de prestação, forma, meio de transmissão, tecnologia empregada ou de outros atributos.

Parágrafo único. Forma de telecomunicação é o modo específico de transmitir informação, decorrente de características particulares de transmissão, de transmissão, de apresentação da informação ou de combinação destas, considerando-se formas de telecomunicação, entre outras, a telefonia, a telegrafia, a comunicação de dados e a transmissão de imagens.

Art. 70. Serão coibidos os comportamentos prejudiciais à competição livre, ampla e justa entre as prestadoras do serviço, no regime público ou privado, em especial:

I - a prática de subsídios para redução artificial de preços;

II - o uso, objetivando vantagens na competição, de informações obtidas dos concorrentes, em virtude de acordos de prestação de serviço;

III - a omissão de informações técnicas e comerciais relevantes à prestação de serviços por outrem.

Art. 71. Visando a propiciar competição efetiva e a impedir a concentração econômica no mercado, a Agência poderá estabelecer restrições, limites ou condições a empresas ou grupos empresariais quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações.

Art. 72. Apenas na execução de sua atividade, a prestadora poderá valer-se de informações relativas à utilização individual do serviço pelo usuário.

§ 1º A divulgação das informações individuais dependerá da anuência expressa e específica do usuário.

§ 2º A prestadora poderá divulgar a terceiros informações agregadas sobre o uso de seus serviços, desde que elas não permitam a identificação, direta ou indireta, do usuário, ou a violação de sua intimidade.

Art. 73. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

Parágrafo único. Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no caput.

Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil e à instalação de cabos e equipamentos em logradouros públicos.

Art. 75. Independente de concessão, permissão ou autorização a atividade de telecomunicações restrita aos limites de uma mesma edificação ou propriedade móvel ou imóvel, conforme dispuser a Agência.

Art. 76. As empresas prestadoras de serviços e os fabricantes de produtos de telecomunicações que investirem em projetos de pesquisa e desenvolvimento no Brasil, na área de telecomunicações, obterão incentivos nas condições fixadas em lei.

Art. 77. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, mensagem de criação de um fundo para o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações brasileiras, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 78. A fabricação e o desenvolvimento no País de produtos de telecomunicações serão estimulados mediante adoção de instrumentos de política creditícia, fiscal e aduaneira.

TÍTULO II

Dos Serviços Prestados em Regime Público

CAPÍTULO I

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1º Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2º Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

§ 1o O plano detalhará as fontes de financiamento das obrigações de universalização, que serão neutras em relação à competição, no mercado nacional, entre prestadoras.

§ 2o Os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso II do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar.

Art. 81. Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, poderão ser oriundos das seguintes fontes:

I - Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - fundo especificamente constituído para essa finalidade, para o qual contribuirão prestadoras de serviço de telecomunicações nos regimes público e privado, nos termos da lei, cuja mensagem de criação deverá ser enviada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não for constituído o fundo a que se refere o inciso II do caput, poderão ser adotadas também as seguintes fontes:

I - subsídio entre modalidades de serviços de telecomunicações ou entre segmentos de usuários;

II - pagamento de adicional ao valor de interconexão.

Art. 82. O descumprimento das obrigações relacionadas à universalização e à continuidade ensejará a aplicação de sanções de multa, caducidade ou decretação de intervenção, conforme o caso.

CAPÍTULO II

Da Concessão

SEÇÃO I

Da Outorga

Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, pela Agência, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofrequências necessárias, conforme regulamentação.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

Art. 84. As concessões não terão caráter de exclusividade, devendo obedecer ao plano geral de outorgas, com definição quanto à divisão do País em áreas, ao número de prestadoras para cada uma delas, seus prazos de vigência e os prazos para admissão de novas prestadoras.

§ 1o As áreas de exploração, o número de prestadoras, os prazos de vigência das concessões e os prazos para admissão de novas prestadoras serão definidos considerando-se o ambiente de competição, observados o princípio do maior benefício ao usuário e o interesse social e econômico do País, de modo a propiciar a justa remuneração da prestadora do serviço no regime público.

§ 2o A oportunidade e o prazo das outorgas serão determinados de modo a evitar o vencimento concomitante das concessões de uma mesma área.

Art. 85. Cada modalidade de serviço será objeto de concessão distinta, com clara determinação dos direitos e deveres da concessionária, dos usuários e da Agência.

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.

Parágrafo único. A participação, na licitação para outorga, de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do contrato, adaptar-se ou constituir empresa com as características adequadas.

Art. 87. A outorga a empresa ou grupo empresarial que, na mesma região, localidade ou área, já preste a mesma modalidade de serviço, será condicionada à assunção do compromisso de, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o serviço anteriormente explorado, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

Art. 88. As concessões serão outorgadas mediante licitação.

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do certame é, por meio de disputa entre os interessados, escolher quem possa executar, expandir e universalizar o serviço no regime público com eficiência, segurança e a tarifas razoáveis;

II - a minuta de instrumento convocatório será submetida a consulta pública prévia;

III - o instrumento convocatório identificará o serviço objeto do certame e as condições de sua prestação, expansão e universalização, definirá o universo de proponentes, estabelecerá fatores e critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, determinará a quantidade de fases e seus objetivos, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato de concessão;

IV - as qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão;

V - o interessado deverá comprovar situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social;

VI - a participação de consórcio, que se constituirá em empresa antes da outorga da concessão, será sempre admitida;

VII - o julgamento atenderá aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e comparação objetiva;

VIII - os fatores de julgamento poderão ser, isolada ou conjuntamente, os de menor tarifa, maior oferta pela outorga, melhor qualidade dos serviços e melhor atendimento da demanda, respeitado sempre o princípio da objetividade;

IX - o empate será resolvido por sorteio;

X - as regras procedimentais assegurarão a adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos compatíveis com o preparo de propostas e os direitos ao contraditório, ao recurso e à ampla defesa.

Art. 90. Não poderá participar da licitação ou receber outorga de concessão a empresa proibida de licitar ou contratar com o Poder Público ou que tenha sido declarada inidônea, bem como aquela que tenha sido punida nos dois anos anteriores com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofreqüência.

Art. 91. A licitação será inexigível quando, mediante processo administrativo conduzido pela Agência, a disputa for considerada inviável ou desnecessária.

§ 1º Considera-se inviável a disputa quando apenas um interessado puder realizar o serviço, nas condições estipuladas.

§ 2º Considera-se desnecessária a disputa nos casos em que se admita a exploração do serviço por todos os interessados que atendam às condições requeridas.

§ 3º O procedimento para verificação da inexigibilidade compreenderá chamamento público para apurar o número de interessados.

Art. 92. Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, a outorga de concessão dependerá de procedimento administrativo sujeito aos princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e contraditório, para verificar o preenchimento das condições relativas às qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, à regularidade fiscal e às garantias do contrato.

Parágrafo único. As condições deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão.

SEÇÃO II

Do Contrato

Art. 93. O contrato de concessão indicará:

I - objeto, área e prazo da concessão;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - regras, critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização do serviço, bem como de sua qualidade;

IV - deveres relativos à universalização e à continuidade do serviço;

V - o valor devido pela outorga, a forma e as condições de pagamento;

VI - as condições de prorrogação, incluindo os critérios para fixação do valor;

VII - as tarifas a serem cobradas dos usuários e os critérios para seu reajuste e revisão;

VIII - as possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

IX - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da concessionária;

X - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

XI - os bens reversíveis, se houver;

XII - as condições gerais para interconexão;

XIII - a obrigação de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - as sanções;

XV - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

Parágrafo único. O contrato será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 94. No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante a Agência e os usuários.

§ 2º Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente à Agência, observado o disposto no art. 117 desta Lei.

Art. 95. A Agência concederá prazos adequados para adaptação da concessionária às novas obrigações que lhe sejam impostas.

Art. 96. A concessionária deverá:

- I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes que a Agência solicitar;
- II - manter registros contábeis separados por serviço, caso explore mais de uma modalidade de serviço de telecomunicações;
- III - submeter à aprovação da Agência a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os usuários, bem como os acordos operacionais que pretenda firmar com prestadoras estrangeiras;
- IV - divulgar relação de assinantes, observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3o, bem como o art. 213, desta Lei;
- V - submeter-se à regulamentação do serviço e à sua fiscalização;
- VI - apresentar relatórios periódicos sobre o atendimento das metas de universalização constantes do contrato de concessão.

Art. 97. Dependendo de prévia aprovação da Agência a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 98. O contrato de concessão poderá ser transferido após a aprovação da Agência desde que, cumulativamente:

- I - o serviço esteja em operação, há pelo menos três anos, com o cumprimento regular das obrigações;
- II - o cessionário preencha todos os requisitos da outorga, inclusive quanto às garantias, à regularidade jurídica e fiscal e à qualificação técnica e econômico-financeira;
- III - a medida não prejudique a competição e não coloque em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7o desta Lei.

Art. 99. O prazo máximo da concessão será de vinte anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração.

§ 1o A prorrogação do prazo da concessão implicará pagamento, pela concessionária, pelo direito de exploração do serviço e pelo direito de uso das radiofrequências associadas, e poderá, a critério da Agência, incluir novos condicionamentos, tendo em vista as condições vigentes à época.

§ 2o A desistência do pedido de prorrogação sem justa causa, após seu deferimento, sujeitará a concessionária à pena de multa.

§ 3o Em caso de comprovada necessidade de reorganização do objeto ou da área da concessão para ajustamento ao plano geral de outorgas ou à regulamentação vigente, poderá a Agência indeferir o pedido de prorrogação.

SEÇÃO III

Dos Bens

Art. 100. Poderá ser declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de bens imóveis ou móveis, necessários à execução do serviço, cabendo à concessionária a implementação da medida e o pagamento da indenização e das demais despesas envolvidas.

Art. 101. A alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis dependerá de prévia aprovação da Agência.

Art. 102. A extinção da concessão transmitirá automaticamente à União a posse dos bens reversíveis.

Parágrafo único. A reversão dos bens, antes de expirado o prazo contratual, importará pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos a eles vinculados, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

SEÇÃO IV

Das Tarifas

Art. 103. Compete à Agência estabelecer a estrutura tarifária para cada modalidade de serviço.

§ 1o A fixação, o reajuste e a revisão das tarifas poderão basear-se em valor que corresponda à média ponderada dos valores dos itens tarifários.

§ 2o São vedados os subsídios entre modalidades de serviços e segmentos de usuários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 81 desta Lei.

§ 3o As tarifas serão fixadas no contrato de concessão, consoante edital ou proposta apresentada na licitação.

§ 4o Em caso de outorga sem licitação, as tarifas serão fixadas pela Agência e constarão do contrato de concessão.

Art. 104. Transcorridos ao menos três anos da celebração do contrato, a Agência poderá, se existir ampla e efetiva competição entre as prestadoras do serviço, submeter a concessionária ao regime de liberdade tarifária.

§ 1o No regime a que se refere o caput, a concessionária poderá determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à Agência com antecedência de sete dias de sua vigência.

§ 2o Ocorrendo aumento arbitrário dos lucros ou práticas prejudiciais à competição, a Agência restabelecerá o regime tarifário anterior, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 105. Quando da implantação de novas prestações, utilidades ou comodidades relativas ao objeto da concessão, suas tarifas serão previamente levadas à Agência, para aprovação, com os estudos correspondentes.

Parágrafo único. Considerados os interesses dos usuários, a Agência poderá decidir por fixar as tarifas ou por submetê-las ao regime de liberdade tarifária, sendo vedada qualquer cobrança antes da referida aprovação.

Art. 106. A concessionária poderá cobrar tarifa inferior à fixada desde que a redução se baseie em critério objetivo e favoreça indistintamente todos os usuários, vedado o abuso do poder econômico.

Art. 107. Os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição.

Art. 108. Os mecanismos para reajuste e revisão das tarifas serão previstos nos contratos de concessão, observando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1º A redução ou o desconto de tarifas não ensejará revisão tarifária.

§ 2º Serão compartilhados com os usuários, nos termos regulados pela Agência, os ganhos econômicos decorrentes da modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como de novas receitas alternativas.

§ 3º Serão transferidos integralmente aos usuários os ganhos econômicos que não decorram diretamente da eficiência empresarial, em casos como os de diminuição de tributos ou encargos legais e de novas regras sobre os serviços.

§ 4º A oneração causada por novas regras sobre os serviços, pela alínea econômica extraordinária, bem como pelo aumento dos encargos legais ou tributos, salvo o imposto sobre a renda, implicará a revisão do contrato.

Art. 109. A Agência estabelecerá:

I - os mecanismos para acompanhamento das tarifas praticadas pela concessionária, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações;

II - os casos de serviço gratuito, como os de emergência;

III - os mecanismos para garantir a publicidade das tarifas.

SEÇÃO V

Da Intervenção

Art. 110. Poderá ser decretada intervenção na concessionária, por ato da Agência, em caso de:

I - paralisação injustificada dos serviços;

II - inadequação ou insuficiência dos serviços prestados, não resolvidas em prazo razoável;

III - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de má administração que coloque em risco a continuidade dos serviços;

IV - prática de infrações graves;

V - inobservância de atendimento das metas de universalização;

VI - recusa injustificada de interconexão;

VII - infração da ordem econômica nos termos da legislação própria.

Art. 111. O ato de intervenção indicará seu prazo, seus objetivos e limites, que serão determinados em função das razões que a ensejaram, e designará o interventor.

§ 1º A decretação da intervenção não afetará o curso regular dos negócios da concessionária nem seu normal funcionamento e produzirá, de imediato, o afastamento de seus administradores.

§ 2º A intervenção será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária, salvo quando decretada cautelarmente, hipótese em que o procedimento será instaurado na data da intervenção e concluído em até cento e oitenta dias.

§ 3º A intervenção poderá ser exercida por um colegiado ou por uma empresa, cuja remuneração será paga com recursos da concessionária.

§ 4º Dos atos do interventor caberá recurso à Agência.

§ 5º Para os atos de alienação e disposição do patrimônio da concessionária, o interventor necessitará de prévia autorização da Agência.

§ 6º O interventor prestará contas e responderá pelos atos que praticar.

SEÇÃO VI

Da Extinção

Art. 112. A concessão extinguir-se-á por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão e anulação.

Parágrafo único. A extinção devolve à União os direitos e deveres relativos à prestação do serviço.

Art. 113. Considera-se encampação a retomada do serviço pela União durante o prazo da concessão, em face de razão extraordinária de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após o pagamento de prévia indenização.

Art. 114. A caducidade da concessão será decretada pela Agência nas hipóteses:

I - de infração do disposto no art. 97 desta Lei ou de dissolução ou falência da concessionária;

II - de transferência irregular do contrato;

III - de não-cumprimento do compromisso de transferência a que se refere o art. 87 desta Lei;

IV - em que a intervenção seria cabível, mas sua decretação for inconveniente, inócua, injustamente benéfica ao concessionário ou desnecessária.

§ 1º Será desnecessária a intervenção quando a demanda pelos serviços objeto da concessão puder ser atendida por outras prestadoras de modo regular e imediato.

§ 2º A decretação da caducidade será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária.

Art. 115. A concessionária terá direito à rescisão quando, por ação ou omissão do Poder Público, a execução do contrato se tornar excessivamente onerosa.

Parágrafo único. A rescisão poderá ser realizada amigável ou judicialmente.

Art. 116. A anulação será decretada pela Agência em caso de irregularidade insanável e grave do contrato de concessão.

Art. 117. Extinta a concessão antes do termo contratual, a Agência, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá:

I - ocupar, provisoriamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação dos serviços, necessários a sua continuidade;

II - manter contratos firmados pela concessionária com terceiros, com fundamento nos incisos I e II do art. 94 desta Lei, pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, os terceiros que não cumprirem com as obrigações assumidas responderão pelo inadimplemento.

CAPÍTULO III

Da Permissão

Art. 118. Será outorgada permissão, pela Agência, para prestação de serviço de telecomunicações em face de situação excepcional comprometedora do funcionamento do serviço que, em virtude de suas peculiaridades, não possa ser atendida, de forma conveniente ou em prazo adequado, mediante intervenção na empresa concessionária ou mediante outorga de nova concessão.

Parágrafo único. Permissão de serviço de telecomunicações é o ato administrativo pelo qual se atribui a alguém o dever de prestar serviço de telecomunicações no regime público e em caráter transitório, até que seja normalizada a situação excepcional que a tenha ensejado.

Art. 119. A permissão será precedida de procedimento licitatório simplificado, instaurado pela Agência, nos termos por ela regulados, ressalvados os casos de inexigibilidade previstos no art. 91, observado o disposto no art. 92, desta Lei.

Art. 120. A permissão será formalizada mediante assinatura de termo, que indicará:

I - o objeto e a área da permissão, bem como os prazos mínimo e máximo de vigência estimados;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - as tarifas a serem cobradas dos usuários, critérios para seu reajuste e revisão e as possíveis fontes de receitas alternativas;

IV - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, do permitente e do permissionário;

V - as condições gerais de interconexão;

VI - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

VII - os bens entregues pelo permitente à administração do permissionário;

VIII - as sanções;

IX - os bens reversíveis, se houver;

X - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências.

Parágrafo único. O termo de permissão será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 121. Outorgada permissão em decorrência de procedimento licitatório, a recusa injustificada pelo outorgado em assinar o respectivo termo sujeitá-lo-á às sanções previstas no instrumento convocatório.

Art. 122. A permissão extinguir-se-á pelo decurso do prazo máximo de vigência estimado, observado o disposto no art. 124 desta Lei, bem como por revogação, caducidade e anulação.

Art. 123. A revogação deverá basear-se em razões de conveniência e oportunidade relevantes e supervenientes à permissão.

§ 1º A revogação, que poderá ser feita a qualquer momento, não dará direito a indenização.

§ 2º O ato revocatório fixará o prazo para o permissionário devolver o serviço, que não será inferior a sessenta dias.

Art. 124. A permissão poderá ser mantida, mesmo vencido seu prazo máximo, se persistir a situação excepcional que a motivou.

Art. 125. A Agência disporá sobre o regime da permissão, observados os princípios e objetivos desta Lei.

TÍTULO III Dos Serviços Prestados em Regime Privado

CAPÍTULO I

Do Regime Geral da Exploração

Art. 126. A exploração de serviço de telecomunicações no regime privado será baseada nos princípios constitucionais da atividade econômica.

Art. 127. A disciplina da exploração dos serviços no regime privado terá por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores, destinando-se a garantir:

I - a diversidade de serviços, o incremento de sua oferta e sua qualidade;

II - a competição livre, ampla e justa;

III - o respeito aos direitos dos usuários;

IV - a convivência entre as modalidades de serviço e entre prestadoras em regime privado e público, observada a prevalência do interesse público;

V - o equilíbrio das relações entre prestadoras e usuários dos serviços;

VI - a isonomia de tratamento às prestadoras;

VII - o uso eficiente do espectro de radiofrequências;

VIII - o cumprimento da função social do serviço de interesse coletivo, bem como dos encargos dela decorrentes;

IX - o desenvolvimento tecnológico e industrial do setor;

X - a permanente fiscalização.

Art. 128. Ao impor condicionamentos administrativos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a Agência observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que:

I - a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do Poder Público;

II - nenhuma autorização será negada, salvo por motivo relevante;

III - os condicionamentos deverão ter vínculos, tanto de necessidade como de adequação, com finalidades públicas específicas e relevantes;

IV - o proveito coletivo gerado pelo condicionamento deverá ser proporcional à privação que ele impuser;

V - haverá relação de equilíbrio entre os deveres impostos às prestadoras e os direitos a elas reconhecidos.

Art. 129. O preço dos serviços será livre, ressalvado o disposto no § 2º do art. 136 desta Lei, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos da legislação própria.

Art. 130. A prestadora de serviço em regime privado não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

Parágrafo único. As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

CAPÍTULO II

Da Autorização de Serviço de Telecomunicações

SEÇÃO I

Da Obtenção

Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias.

§ 1º Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

§ 2º A Agência definirá os casos que independem de autorização.

§ 3º A prestadora de serviço que independa de autorização comunicará previamente à Agência o início de suas atividades, salvo nos casos previstos nas normas correspondentes.

§ 4º A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no Diário Oficial da União.

Art. 132. São condições objetivas para obtenção de autorização de serviço:

I - disponibilidade de radiofrequência necessária, no caso de serviços que a utilizem;

II - apresentação de projeto viável tecnicamente e compatível com as normas aplicáveis.

Art. 133. São condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa:

I - estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II - não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência;

III - dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social;

IV - não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Art. 134. A Agência disporá sobre as condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse restrito.

Art. 135. A Agência poderá, excepcionalmente, em face de relevantes razões de caráter coletivo, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de compromissos de interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os compromissos a que se refere o caput serão objeto de regulamentação, pela Agência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 136. Não haverá limite ao número de autorizações de serviço, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo.

§ 1º A Agência determinará as regiões, localidades ou áreas abrangidas pela limitação e disporá sobre a possibilidade de a prestadora atuar em mais de uma delas.

§ 2º As prestadoras serão selecionadas mediante procedimento licitatório, na forma estabelecida nos arts. 88 a 92, sujeitando-se a transferência da autorização às mesmas condições estabelecidas no art. 98, desta Lei.

§ 3º Dos vencedores da licitação será exigida contrapartida proporcional à vantagem econômica que usufruírem, na forma de compromissos de interesse dos usuários.

Art. 137. O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à autorização, sujeitará a prestadora às sanções de multa, suspensão temporária ou caducidade.

SEÇÃO II

Da Extinção

Art. 138. A autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 139. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação.

Parágrafo único. Importará em cassação da autorização do serviço a extinção da autorização de uso da radiofrequência respectiva.

Art. 140. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a Agência poderá extinguir a autorização decretando-lhe a caducidade.

Art. 141. O decaimento será decretado pela Agência, por ato administrativo, se, em face de razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade objeto da autorização ou a suprimir a exploração no regime privado.

§ 1º A edição das normas de que trata o caput não justificará o decaimento senão quando a preservação das autorizações já expedidas for efetivamente incompatível com o interesse público.

§ 2º Decretado o decaimento, a prestadora terá o direito de manter suas próprias atividades regulares por prazo mínimo de cinco anos, salvo desapropriação.

Art. 142. Renúncia é o ato formal unilateral, irrevogável e irretroatável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização.

Parágrafo único. A renúncia não será causa para punição do autorizado, nem o desonerará de suas obrigações com terceiros.

Art. 143. A anulação da autorização será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Art. 144. A extinção da autorização mediante ato administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

TÍTULO IV

Das Redes de Telecomunicações

Art. 145. A implantação e o funcionamento de redes de telecomunicações destinadas a dar suporte à prestação de serviços de interesse coletivo, no regime público ou privado, observarão o disposto neste Título.

Parágrafo único. As redes de telecomunicações destinadas à prestação de serviço em regime privado poderão ser dispensadas do disposto no caput, no todo ou em parte, na forma da regulamentação expedida pela Agência.

Art. 146. As redes serão organizadas como vias integradas de livre circulação, nos termos seguintes:

I - é obrigatória a interconexão entre as redes, na forma da regulamentação;

II - deverá ser assegurada a operação integrada das redes, em âmbito nacional e internacional;

III - o direito de propriedade sobre as redes é condicionado pelo dever de cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. Interconexão é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

Art. 147. É obrigatória a interconexão às redes de telecomunicações a que se refere o art. 145 desta Lei, solicitada por prestadora de serviço no regime privado, nos termos da regulamentação.

Art. 148. É livre a interconexão entre redes de suporte à prestação de serviços de telecomunicações no regime privado, observada a regulamentação.

Art. 149. A regulamentação estabelecerá as hipóteses e condições de interconexão a redes internacionais.

Art. 150. A implantação, o funcionamento e a interconexão das redes obedecerão à regulamentação editada pela Agência, assegurando a compatibilidade das redes das diferentes prestadoras, visando à sua harmonização em âmbito nacional e internacional.

Art. 151. A Agência disporá sobre os planos de numeração dos serviços, assegurando sua administração de forma não discriminatória e em estímulo à competição, garantindo o atendimento aos compromissos internacionais.

Parágrafo único. A Agência disporá sobre as circunstâncias e as condições em que a prestadora de serviço de telecomunicações cujo usuário transferir-se para outra prestadora será obrigada a, sem ônus, interceptar as ligações dirigidas ao antigo código de acesso do usuário e informar o seu novo código.

Art. 152. O provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço.

Art. 153. As condições para a interconexão de redes serão objeto de livre negociação entre os interessados, mediante acordo, observado o disposto nesta Lei e nos termos da regulamentação.

§ 1º O acordo será formalizado por contrato, cuja eficácia dependerá de homologação pela Agência, arquivando-se uma de suas vias na Biblioteca para consulta por qualquer interessado.

§ 2º Não havendo acordo entre os interessados, a Agência, por provocação de um deles, arbitrará as condições para a interconexão.

Art. 154. As redes de telecomunicações poderão ser, secundariamente, utilizadas como suporte de serviço a ser prestado por outrem, de interesse coletivo ou restrito.

Art. 155. Para desenvolver a competição, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo deverão, nos casos e condições fixados pela Agência, disponibilizar suas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem certificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.

§ 1º Terminal de telecomunicações é o equipamento ou aparelho que possibilita o acesso do usuário a serviço de telecomunicações, podendo incorporar estágio de transdução, estar incorporado a equipamento destinado a exercer outras funções ou, ainda, incorporar funções secundárias.

§ 2º Certificação é o reconhecimento da compatibilidade das especificações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

TÍTULO V Do Espectro e da Órbita

CAPÍTULO I Do Espectro de Radiofrequências

Art. 157. O espectro de radiofrequências é um recurso limitado, constituindo-se em bem público, administrado pela Agência.

Art. 158. Observadas as atribuições de faixas segundo tratados e acordos internacionais, a Agência manterá plano com a atribuição, distribuição e destinação de radiofrequências, e detalhamento necessário ao uso das radiofrequências associadas aos diversos serviços e atividades de telecomunicações, atendidas suas necessidades específicas e as de suas expansões.

§ 1º O plano destinará faixas de radiofrequência para:

I - fins exclusivamente militares;

II - serviços de telecomunicações a serem prestados em regime público e em regime privado;

III - serviços de radiodifusão;

IV - serviços de emergência e de segurança pública;

V - outras atividades de telecomunicações.

§ 2º A destinação de faixas de radiofrequência para fins exclusivamente militares será feita em articulação com as Forças Armadas.

Art. 159. Na destinação de faixas de radiofrequência serão considerados o emprego racional e econômico do espectro, bem como as atribuições, distribuições e consignações existentes, objetivando evitar interferências prejudiciais.

Parágrafo único. Considera-se interferência prejudicial qualquer emissão, irradiação ou indução que obstrua, degrade seriamente ou interrompa repetidamente a telecomunicação.

Art. 160. A Agência regulará a utilização eficiente e adequada do espectro, podendo restringir o emprego de determinadas radiofrequências ou faixas, considerado o interesse público.

Parágrafo único. O uso da radiofrequência será condicionado à sua compatibilidade com a atividade ou o serviço a ser prestado, particularmente no tocante à potência, à faixa de transmissão e à técnica empregada.

Art. 161. A qualquer tempo, poderá ser modificada a destinação de radiofrequências ou faixas, bem como ordenada a alteração de potências ou de outras características técnicas, desde que o interesse público ou o cumprimento de convenções ou tratados internacionais assim o determine.

Parágrafo único. Será fixado prazo adequado e razoável para a efetivação da mudança.

Art. 162. A operação de estação transmissora de radiocomunicação está sujeita à licença de funcionamento prévia e à fiscalização permanente, nos termos da regulamentação.

§ 1º Radiocomunicação é a telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

§ 2º É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência.

§ 3º A emissão ou extinção da licença relativa à estação de apoio à navegação marítima ou aeronáutica, bem como à estação de radiocomunicação marítima ou aeronáutica, dependerá de parecer favorável dos órgãos competentes para a vistoria de embarcações e aeronaves.

CAPÍTULO II

Da Autorização de Uso de Radiofrequência

Art. 163. O uso de radiofrequência, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1º Autorização de uso de radiofrequência é o ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência, nas condições legais e regulamentares.

§ 2º Independência de outorga:

I - o uso de radiofrequência por meio de equipamentos de radiação restrita definidos pela Agência;

II - o uso, pelas Forças Armadas, de radiofrequências nas faixas destinadas a fins exclusivamente militares.

§ 3º A eficácia da autorização de uso de radiofrequência dependerá de publicação de extrato no Diário Oficial da União.

Art. 164. Havendo limitação técnica ao uso de radiofrequência e ocorrendo o interesse na sua utilização, por parte de mais de um interessado, para fins de expansão de serviço e, havendo ou não, concomitantemente, outros interessados em prestar a mesma modalidade de serviço, observar-se-á:

I - a autorização de uso de radiofrequência dependerá de licitação, na forma e condições estabelecidas nos arts. 88 a 90 desta Lei e será sempre onerosa;

II - o vencedor da licitação receberá, conforme o caso, a autorização para uso da radiofrequência, para fins de expansão do serviço, ou a autorização para a prestação do serviço.

Art. 165. Para fins de verificação da necessidade de abertura ou não da licitação prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei.

Art. 166. A autorização de uso de radiofrequência terá o mesmo prazo de vigência da concessão ou permissão de prestação de serviço de telecomunicações à qual esteja vinculada.

Art. 167. No caso de serviços autorizados, o prazo de vigência será de até vinte anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º A prorrogação, sempre onerosa, poderá ser requerida até três anos antes do vencimento do prazo original, devendo o requerimento ser decidido em, no máximo, doze meses.

§ 2º O indeferimento somente ocorrerá se o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado da radiofrequência, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso da radiofrequência.

Art. 168. É intransferível a autorização de uso de radiofrequências sem a correspondente transferência da concessão, permissão ou autorização de prestação do serviço a elas vinculada.

Art. 169. A autorização de uso de radiofrequências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

CAPÍTULO III Da Órbita e dos Satélites

Art. 170. A Agência disporá sobre os requisitos e critérios específicos para execução de serviço de telecomunicações que utilize satélite, geostacionário ou não, independentemente de o acesso a ele ocorrer a partir do território nacional ou do exterior.

Art. 171. Para a execução de serviço de telecomunicações via satélite regulado por esta Lei, deverá ser dada preferência ao emprego de satélite brasileiro, quando este propiciar condições equivalentes às de terceiros.

§ 1º O emprego de satélite estrangeiro somente será admitido quando sua contratação for feita com empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal do operador estrangeiro.

§ 2º Satélite brasileiro é o que utiliza recursos de órbita e espectro radioelétrico notificados pelo País, ou a ele distribuídos ou consignados, e cuja estação de controle e monitoração seja instalada no território brasileiro.

Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, nos termos da regulamentação.

§ 1º Imediatamente após um pedido para exploração de satélite que implique utilização de novos recursos de órbita ou espectro, a Agência avaliará as informações e, considerando-as em conformidade com a regulamentação, encaminhará à União Internacional de Telecomunicações a correspondente notificação, sem que isso caracterize compromisso de outorga ao requerente.

§ 2º Se inexigível a licitação, conforme disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei, o direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência.

§ 3º Havendo necessidade de licitação, observar-se-á o procedimento estabelecido nos arts. 88 a 90 desta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 4º O direito será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, fazer-se na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, bem como de parcelas anuais ou, complementarmente, de cessão de capacidade, conforme dispuser a regulamentação.

TÍTULO VI Das Sanções

CAPÍTULO I Das Sanções Administrativas

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária;
- IV - caducidade;
- V - declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.
Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 1º Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2º A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação específica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofrequência, em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

CAPÍTULO II

Das Sanções Penais

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada em julgado:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II - a perda, em favor da Agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregados na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofrequência e de exploração de satélite.

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

LIVRO IV

Da Reestruturação e da Desestatização das Empresas Federais de Telecomunicações

Art. 186. A reestruturação e a desestatização das empresas federais de telecomunicações têm como objetivo conduzir ao cumprimento dos deveres constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 187. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reestruturação e a desestatização das seguintes empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, e supervisionadas pelo Ministério das Comunicações:

I - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás;

II - Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel;

III - Telecomunicações do Maranhão S.A. - Telma;

IV - Telecomunicações do Piauí S.A. - Telepisa;

V - Telecomunicações do Ceará - Teleceará;

VI - Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - Telem;

VII - Telecomunicações da Paraíba S.A. - Telpa;

VIII - Telecomunicações de Pernambuco S.A. - Telpc;

IX - Telecomunicações de Alagoas S.A. - Telasa;

X - Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telergipe;

XI - Telecomunicações da Bahia S.A. - Telebahia;

XII - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - Telems;

XIII - Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - Telemat;

XIV - Telecomunicações de Goiás S.A. - Telegoiás;

XV - Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasilândia;

XVI - Telecomunicações de Rondônia S.A. - Teleron;

XVII - Telecomunicações do Acre S.A. - Teleacre;

XVIII - Telecomunicações de Roraima S.A. - Telaima;

XIX - Telecomunicações do Amapá S.A. - Teleamapá;

XX - Telecomunicações do Amazonas S.A. - Telamazon;

XXI - Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará;

XXII - Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj;

XXIII - Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig;

XXIV - Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - Telest;

XXV - Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp;

XXVI - Companhia Telefônica da Borda do Campo - Ctbc;

XXVII - Telecomunicações do Paraná S.A. - Telepar;

XXVIII - Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - Telesc;

XXIX - Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência - CTMR.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização a que se refere o caput as empresas subsidiárias exploradoras do serviço móvel celular, constituídas nos termos do art. 5º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 188. A reestruturação e a desestatização deverão compatibilizar as áreas de atuação das empresas com o plano geral de outorgas, o qual deverá ser previamente editado, na forma do art. 84 desta Lei, bem como observar as restrições, limites ou condições estabelecidas com base no art. 71.

Art. 189. Para a reestruturação das empresas enumeradas no art. 187, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas:

- I - cisão, fusão e incorporação;
- II - dissolução de sociedade ou desativação parcial de seus empreendimentos;
- III - redução de capital social.

Art. 190. Na reestruturação e desestatização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS deverão ser previstos mecanismos que assegurem a preservação da capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente na empresa.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade, que incorporará o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, sob uma das seguintes formas:

- I - empresa estatal de economia mista ou não, inclusive por meio da cisão a que se refere o inciso I do artigo anterior;
- II - fundação governamental, pública ou privada.

Art. 191. A desestatização caracteriza-se pela alienação onerosa de direitos que asseguram à União, direta ou indiretamente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, podendo ser realizada mediante o emprego das seguintes modalidades operacionais:

- I - alienação de ações;
- II - cessão do direito de preferência à subscrição de ações em aumento de capital.

Parágrafo único. A desestatização não afetará as concessões, permissões e autorizações detidas pela empresa.

Art. 192. Na desestatização das empresas a que se refere o art. 187, parte das ações poderá ser reservada a seus empregados e ex-empregados aposentados, a preços e condições privilegiados, inclusive com a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 193. A desestatização de empresas ou grupo de empresas citadas no art. 187 implicará a imediata abertura à competição, na respectiva área, dos serviços prestados no regime público.

Art. 194. Poderão ser objeto de alienação conjunta o controle acionário de empresas prestadoras de serviço telefônico fixo comutado e o de empresas prestadoras do serviço móvel celular.

Parágrafo único. Fica vedado ao novo controlador promover a incorporação ou fusão de empresa prestadora do serviço telefônico fixo comutado com empresa prestadora do serviço móvel celular.

Art. 195. O modelo de reestruturação e desestatização das empresas enumeradas no art. 187, após submetido a consulta pública, será aprovado pelo Presidente da República, ficando a coordenação e o acompanhamento dos atos e procedimentos decorrentes a cargo de Comissão Especial de Supervisão, a ser instituída pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 1º A execução de procedimentos operacionais necessários à desestatização poderá ser cometida, mediante contrato, a instituição financeira integrante da Administração Federal, de notória experiência no assunto.

§ 2º A remuneração da contratada será paga com parte do valor líquido apurado nas alienações.

Art. 196. Na reestruturação e na desestatização poderão ser utilizados serviços especializados de terceiros, contratados mediante procedimento licitatório de rito próprio, nos termos seguintes:

- I - o Ministério das Comunicações manterá cadastro organizado por especialidade, aberto a empresas e instituições nacionais ou internacionais, de notória especialização na área de telecomunicações e na avaliação e auditoria de empresas, no planejamento e execução de venda de bens e valores mobiliários e nas questões jurídicas relacionadas;
- II - para inscrição no cadastro, os interessados deverão atender aos requisitos definidos pela Comissão Especial de Supervisão, com a aprovação do Ministro de Estado das Comunicações;
- III - poderão participar das licitações apenas os cadastrados, que serão convocados mediante carta, com a especificação dos serviços objeto do certame;
- IV - os convocados, isoladamente ou em consórcio, apresentarão suas propostas em trinta dias, contados da convocação;
- V - além de outros requisitos previstos na convocação, as propostas deverão conter o detalhamento dos serviços, a metodologia de execução, a indicação do pessoal técnico a ser empregado e o preço pretendido;
- VI - o julgamento das propostas será realizado pelo critério de técnica e preço;
- VII - o contratado, sob sua exclusiva responsabilidade e com a aprovação do contratante, poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto do contrato;
- VIII - o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessários nos serviços, de até vinte e cinco por cento do valor inicial do ajuste.

Art. 197. O processo especial de desestatização obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, podendo adotar a forma de leilão ou concorrência ou, ainda, de venda de ações em oferta pública, de acordo com o estabelecido pela Comissão Especial de Supervisão.

Parágrafo único. O processo poderá comportar uma etapa de pré-qualificação, ficando restrita aos qualificados a participação em etapas subsequentes.

Art. 198. O processo especial de desestatização será iniciado com a publicação, no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nacional, de avisos referentes ao edital, do qual constarão, obrigatoriamente:

I - as condições para qualificação dos pretendentes;

II - as condições para aceitação das propostas;

III - os critérios de julgamento;

IV - minuta do contrato de concessão;

V - informações relativas às empresas objeto do processo, tais como seu passivo de curto e longo prazo e sua situação econômica e financeira, especificando-se lucros, prejuízos e endividamento interno e externo, no último exercício;

VI - sumário dos estudos de avaliação;

VII - critério de fixação do valor mínimo de alienação, com base nos estudos de avaliação;

VIII - indicação, se for o caso, de que será criada, no capital social da empresa objeto da desestatização, ação de classe especial, a ser subscrita pela União, e dos poderes especiais que lhe serão conferidos, os quais deverão ser incorporados ao estatuto social.

§ 1º O acesso à integralidade dos estudos de avaliação e a outras informações confidenciais poderá ser restrito aos qualificados, que assumirão compromisso de confidencialidade.

§ 2º A alienação do controle acionário, se realizada mediante venda de ações em oferta pública, dispensará a inclusão, no edital, das informações relacionadas nos incisos I a III deste artigo.

Art. 199. Visando à universalização dos serviços de telecomunicações, os editais de desestatização deverão conter cláusulas de compromisso de expansão do atendimento à população, consoantes com o disposto no art. 80.

Art. 200. Para qualificação, será exigida dos pretendentes comprovação de capacidade técnica, econômica e financeira, podendo ainda haver exigências quanto a experiência na prestação de serviços de telecomunicações, guardada sempre a necessária compatibilidade com o porte das empresas objeto do processo.

Parágrafo único. Será admitida a participação de consórcios, nos termos do edital.

Art. 201. Fica vedada, no decurso do processo de desestatização, a aquisição, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, do controle, direto ou indireto, de empresas atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas.

Art. 202. A transferência do controle acionário ou da concessão, após a desestatização, somente poderá efetuar-se quando transcorrido o prazo de cinco anos, observado o disposto nos incisos II e III do art. 98 desta Lei.

§ 1º Vencido o prazo referido no caput, a transferência de controle ou de concessão que resulte no controle, direto ou indireto, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, de concessionárias atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas, não poderá ser efetuada enquanto tal impedimento for considerado, pela Agência, necessário ao cumprimento do plano.

§ 2º A restrição à transferência da concessão não se aplica quando efetuada entre empresas atuantes em uma mesma área do plano geral de outorgas.

Art. 203. Os preços de aquisição serão pagos exclusivamente em moeda corrente, admitido o parcelamento, nos termos do edital.

Art. 204. Em até trinta dias após o encerramento de cada processo de desestatização, a Comissão Especial de Supervisão publicará relatório circunstanciado a respeito.

Art. 205. Entre as obrigações da instituição financeira contratada para a execução de atos e procedimentos da desestatização, poderá ser incluído o fornecimento de assistência jurídica integral aos membros da Comissão Especial de Supervisão e aos demais responsáveis pela condução da desestatização, na hipótese de serem demandados pela prática de atos decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 206. Os administradores das empresas sujeitas à desestatização são responsáveis pelo fornecimento, no prazo fixado pela Comissão Especial de Supervisão ou pela instituição financeira contratada, das informações necessárias à instrução dos respectivos processos.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 207. No prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei, as atuais prestadoras do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral, inclusive as referidas no art. 187 desta Lei, bem como do serviço dos troncos e suas conexões internacionais, deverão pleitear a celebração de contrato de concessão, que será efetivada em até vinte e quatro meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º A concessão, cujo objeto será determinado em função do plano geral de outorgas, será feita a título gratuito, com termo final fixado para o dia 31 de dezembro de 2005, assegurado o direito à prorrogação única por vinte anos, a título oneroso, desde que observado o disposto no Título II do Livro III desta Lei.

§ 2º A prestadora que não atender ao disposto no caput deste artigo aplicar-se-ão as seguintes disposições:

I - se concessionária, continuará sujeita ao contrato de concessão atualmente em vigor, o qual não poderá ser transferido ou prorrogado;

II - se não for concessionária, o seu direito à exploração do serviço extinguir-se-á em 31 de dezembro de 1999.

§ 3o Em relação aos demais serviços prestados pelas entidades a que se refere o caput, serão expedidas as respectivas autorizações ou, se for o caso, concessões, observado o disposto neste artigo, no que couber, e no art. 208 desta Lei.

Art. 208. As concessões das empresas prestadoras de serviço móvel celular abrangidas pelo art. 4o da Lei no 9.295, de 19 de julho de 1996, serão outorgadas na forma e condições determinadas pelo referido artigo e seu parágrafo único.

Art. 209. Ficam autorizadas as transferências de concessão, parciais ou totais, que forem necessárias para compatibilizar as áreas de atuação das atuais prestadoras com o plano geral de outorgas.

Art. 210. As concessões, permissões e autorizações de serviço de telecomunicações e de uso de radiofrequência e as respectivas licitações regem-se exclusivamente por esta Lei, a elas não se aplicando as Leis no 8.666, de 21 de junho de 1993, no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no 9.074, de 7 de julho de 1995, e suas alterações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.
Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei no 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1o Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3o desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

§ 2o É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

Art. 214. Na aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - os regulamentos, normas e demais regras em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela Agência, em cumprimento a esta Lei;

II - enquanto não for editada a nova regulamentação, as concessões, permissões e autorizações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras;

III - até a edição da regulamentação decorrente desta Lei, continuarão regidos pela Lei no 9.295, de 19 de julho de 1996, os serviços por ela disciplinados e os respectivos atos e procedimentos de outorga;

IV - as concessões, permissões e autorizações feitas anteriormente a esta Lei, não reguladas no seu art. 207, permanecerão válidas pelos prazos nelas previstos;

V - com a aquiescência do interessado, poderá ser realizada a adaptação dos instrumentos de concessão, permissão e autorização a que se referem os incisos III e IV deste artigo aos preceitos desta Lei;

VI - a renovação ou prorrogação, quando prevista nos atos a que se referem os incisos III e IV deste artigo, somente poderá ser feita quando tiver havido a adaptação prevista no inciso anterior.

Art. 215. Ficam revogados:

I - a Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, salvo quanto a matéria penal não tratada nesta Lei e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão;

II - a Lei no 6.874, de 3 de dezembro de 1980;

III - a Lei no 8.367, de 30 de dezembro de 1991;

IV - os arts. 1o, 2o, 3o, 7o, 9o, 10, 12 e 14, bem como o caput e os § 1o e 4o do art. 8o, da Lei no 9.295, de 19 de julho de 1996;

V - o inciso I do art. 16 da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 216. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

Antônio Kandir

Sérgio Motta

Cláudia Maria Costin